

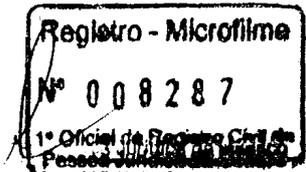
D|S

DOMSAÚDE

0 35

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE

CNPJ 07.094.331/0001-87



Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às dezenove horas, atendendo o Edital de Convocação de 20/03/2020, nesta cidade, na Avenida dos Autonomistas, 3.738 - Sala 03 - Centro - Osasco/SP - CEP. 06.090-015 reuniram-se os membros, os associados e interessados, descritos e assinados na lista de presença anexa, do **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ 07.094.331/0001-87, e registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco sob nº 002741 de 20/09/2004, e alterações posteriores de nº 004186 em 24/04/2008, e nº 007980 em 20/03/2019, e nº 008181 em 30/10/2019, nos termos do estatuto em vigor, atendendo o edital de convocação de 20/03/2020, para deliberarem dos seguintes temas, conforme consta no Edital de Convocação: **a) abertura da Filial 0002; b) Eleição da diretoria da Matriz e Nova Filial, c) Assuntos Gerais.** Tomando a palavra a Sra. **ALESSANDRA ANDREIA DOS SANTOS TONINI**, representante legal da entidade, que fez a convocação, dando início a reunião, no primeiro horário, e aguardando o tempo previsto para a segunda chamada, de meia hora após a primeira chamada, com os diretores, associados, e interessados, que se fizeram presentes, nomeando então a Sra. **VANESSA APARECIDA IKEIZUME**, para secretariá-la. Aberto os trabalhos, e cumprimentando a todos os presentes, a presidente da mesa deliberou sobre a convocação, expondo a necessidade da eleição da nova diretoria para o mandato de 2020/2028, e abertura de uma filial na cidade de Osasco/SP, a Rua Artelinda Ruggeri Daddato, 41 – PL 28 e 29 – Bairro Cipava – CEP: 06.075-200, tendo como natureza jurídica “Organização Social”, e atividade principal, CNAE 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, e atividades secundárias: CNAE 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços; CNAE 7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas, não especificadas anteriormente.

Ainda com a palavra, a Sra. Presidente expôs a assembleia os novos projetos da entidade nas cidades de Sarapuí e Guararema, que após a exposição foi apoiado pela assembleia.

A Sra. Presidente, esclareceu a assembleia a necessidade de se nomear novos diretores para a matriz e filial, como não havendo interesse de nenhum dos participantes, a Sra. Presidente atendendo a assembleia indicou os mesmos diretores para reeleição e apresentou os membros da atual diretoria que se dispuseram em atuar também como diretores da filial, com mandato de 08 (oito) anos, período de 10/04/2020 a 11/04/2028. A assembleia aprovou os candidatos e ficou assim constituídos a nova diretoria da matriz e filial de Osasco/SP:

**CONSELHO DIRETOR:** para **PRESIDENTE:** **ALESSANDRA ANDREIA DOS SANTOS TONINI**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.950.779-2 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 309.072.028-02, residente e domiciliada na Rua Descalvado, 123 – Paraíso (Polvilho) - Cajamar/SP – CEP. 07.793-595;

**VICE-PRESIDENTE:** **WALDEIR ROCHA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 59.077.882-1 - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº

TÍTULO PRENOTADO

*(Handwritten signatures)*  
**Alessandro** (4)

499.405.706-00, residente e domiciliado na Rua Mathilde de Azevedo, 420 - Caçara - Praia Grande/SP - CEP. 11.706-360;

**DIRETOR ADMINISTRATIVO: BARBARA GRACIANO ANDRÉ**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.409.477-6 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 339.738.518-08, residente e domiciliada na Rua José Domiciano de Lima, 322 - Polvilho - Cajamar/SP - CEP. 07.790-585;

**SECRETARIO: VANESSA APARECIDA IKEIZUMI**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.065.003-4 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 378.190.728-73, residente e domiciliada na Rua Descalvado, 38 - Paraíso (Polvilho) - Cajamar/SP - CEP. 07.793-595;

**DIRETOR FINANCEIRO: ROBERVAL TONINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 23.888.170-2 - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 283.027.258-70, residente e domiciliado na Rua Descalvado, 123 - Paraíso (Polvilho) - Cajamar/SP - CEP. 07.793-595;.

**DIRETOR TÉCNICO MÉDICO: Dr. JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO**, brasileiro, casado, médico, CRM 190248/SP, portador da Cédula de Identidade RG. 2006002138549 - SSP/CE e, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 366.368.003-72, residente e domiciliado na Avenida São Gualter, 559 - Vila Ida - São Paulo/SP - CEP. 05.455-000;

**CONSELHO FISCAL: para PRESIDENTE: CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 32005014 - SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 218.711.688-30, residente e domiciliado à Avenida Boschetti, 472 - Vila Medeiros - São Paulo - CEP: 02.205-000;

**PRIMEIRO SUPLENTE: HUGO CASSUNDE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 42029803 - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 353.965.038-58, residente e domiciliado na Avenida Maria Rosa, 85 - apt. 43 - Vila Maria Helena - Carapicuíba/SP - CEP. 06.322-040;

**SEGUNDO SUPLENTE: FRANCISCA OLIVEIRA DE MAGALHAES**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. 22.164.966-9 SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF nº 271.346.658-01, residente e domiciliada à Rua Cinthia Giufrida, 1.100 - Canto do Forte - CEP. 11.700-450 - Praia Grande/SP;

Após a apresentação da diretoria da filial, e os temas que consta no edital de convocação, foram todos aprovados por unanimidade pela assembleia.

E, por fim, a Presidente, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença

TÍTULO PRENOTADO

107151102293448-07151102293448-071511022934480  
14 CARTÓRIO Praça Professor José  
DA LAPA Azevedo Antunes, 45/49  
Registro Civil Lapa, São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia conforme o original a mim  
apresentado do que não se.  
São Paulo, 15 JUL. 2021  
Luz de Melo Oliveira  
NOTARIZADO

Alessandro A. Tonini

*[Handwritten signatures]*  
Alessandra

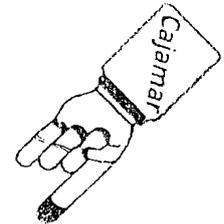
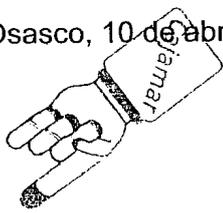


SELO DE AUTENTICIDADE  
102293448-071511022934484



de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente, segue assinado por mim e pela Sra. Presidente.

Osasco, 10 de abril 2020



*Alessandra A. Tonini*  
**Alessandra Andreia dos Santos Tonini**  
 Presidente

*Vanessa Aparecida Ikeizumi*  
**Vanessa Aparecida Ikeizumi**  
 Secretaria

**CARTÓRIO DE CAJAMAR - SP** PRISCILA FRANCISCO DE PAULA - Tabelião  
 Av. Tanfalo Marques, 3610 - CEP 07780-740 - Palmital - Cajamar - SP - TEL. 4498-1811/4498-1811 - alec@cartoriocajamar.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ALESSANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS TONINI e (1) VANESSA APARECIDA IKEIZUMI, em documentos em valor econômico, dou fé.  
 Cajamar, 28 de abril de 2020.  
 Em Teste de verdade.  
 Cód. [20088462V0004800116508 - 000006]

PATRICIA ROSA PINTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA (Qtd 2: Total R\$12,92)  
 Selos: Selo(s): 2 Atos: 82AA - 0036597



\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP  
 Av. Santo Antonio, 1986 - Jd. Bela Vista - TEL. (11) 3683-3030  
 Prenotado sob nº 011.856 e registrado sob o nº 008.287 em 06/05/2020.  
 Anotado à margem do registro nº 8481

*ABNER EVANGELISTA DE ANDRADE*  
**ABNER EVANGELISTA DE ANDRADE**  
 Escrevente Autorizado

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	ISS	FEDMP	TOTAL
54,42	15,48	10,59	2,86	3,74	1,07	2,62	90,78

de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP.  
 CONFERIDO EM:  
 04 MAI 2020  
 SINAL PÚBLICO  SELO  
 ESCRIVENTE

107151102293448-07151102273448-07151102293448  
**14** CARTÓRIO DA LAPA  
 Praça Professor José Azevedo Antunes, 45149, Igda, São Paulo - SP  
 Registro Civil  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia conforme o original apresentado do que riou fé.  
 São Paulo, 15 JUL 2021



*de Melo Oliveira*  
 ENTE AUTORIZADO  
 ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 448-07151102293448-07151102293448

*Alessandra*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.094.331/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DOM SAUDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>330-1 - Organização Social (OS)</b>		
LOGRADOURO <b>R ARTELINDA RUGGERI DADDATO</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>06.075-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIPAVA</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTODOMSAUDE@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 3684-0900/ (11) 9481-2961</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 12:20:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

02

1º RTDPJ  
OSASCO  
FL.: 02

Aos dez de abril de dois mil e quatro (10/04/2004), às 09:00 horas, reuniram-se na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 223, Jd Padroeira II, Osasco/SP, CEP - 06.162-130, os Srs(as): **MARIA LÚCIA PEREIRA FARIAS**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.227.238-9 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 009.518.588-74, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mamede, nº 285, apto 13 A, COHAB - Itapevi/SP - CEP - 06.663-055; **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.264.655-7 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 829.880058-34, residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 214, Jd Padroeira - Osasco/SP - CEP - 06.162-130, **MARTA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.076.612 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 133.110.518-82, residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 51, Jd Padroeira - Osasco/SP - CEP - 06.162-130; **RAFAEL PEREIRA FARIAS BATISTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.441.040 - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 347.884.778-82, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mamede, nº 285, apto 13 A, COHAB - Itapevi/SP - CEP - 06.663-055; **ELDIONE ALVES DE CARVALHO**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.923.998-2 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 249.652.004-20, residente e domiciliada na Rua Joana Pereira Dias, nº 16, Jd Padroeira - Osasco/SP - CEP - 06.162-140, **APARECIDO DOMINGOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.280.930-X - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 073.234.468-99, residente e domiciliado na Rua Sebastião Mamede, nº 285, apto 13 A, Itapevi/SP - CEP - 06.663-055; **PEDRO LÚCIO**, brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.649.150-X - SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 139.732.278-02, residente e domiciliado na Rua Maria de L. Galvão França, nº 18, Jd Turíbio - Osasco/SP - CEP - 06.162-010; **MARGARIDA DE JESUS SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.121.498-1 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 008.152.438-20, residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 211, Jd Padroeira - Osasco/SP - CEP - 06.162-130, com a finalidade de fundar a entidade civil denominada **ASSOCIAÇÃO JD PADROEIRA II**.

TÍTULO PRENOTADO

*Assessoria*  
01

Por aclamação dos presentes foi designado para assumir a presidência da assembleia a Sra **MARIA LÚCIA PEREIRA FARIAS** e para secretariar os trabalhos **MARGARETH DA SILVA**, que após a leitura do ESTATUTO SOCIAL, foi aprovado o nome da entidade, o local da sede que situa-se a na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 223, Jd Padroeira II – Osasco/SP – CEP – 06.162-130 e o Estatuto social, por unanimidade.

1º RTDPJ  
OSASCO  
FL.: 03

A seguir, foi feita a eleição da diretoria da entidade, que ficou assim constituída: Para PRESIDENTE: **MARIA LÚCIA PEREIRA FARIAS**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.227.238-9 – SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 009.518.588-74, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mamede, nº 285, apto 13 A, COHAB - Itapevi/SP – CEP – 06.663-055; para VICE-PRESIDENTE: **APARECIDO DOMINGOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.280.930-X – SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 073.234.468-99, residente e domiciliado na Rua Sebastião Mamede, nº 285, apto 13 A, Itapevi/SP – CEP – 06.663-055; Diretoria de Relações Públicas: **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.264.655-7 – SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 829.880058-34, residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 214, Jd Padroeira – Osasco/SP – CEP – 06.162-130; Para Diretoria Social **MARTA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.076.612 – SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 133.110.518-82, residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 51, Jd Padroeira – Osasco/SP – CEP – 06.162-130; Para Secretário Administrativo **RAFAEL PEREIRA FARIAS BATISTA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.441.040 – SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 347.884.778-82, residente e domiciliado na Rua Sebastião Mamede, 285, apto 13 A, COHAB -Itapevi/SP – CEP – 06.663-055; Para Diretoria Cultural **ELDIONE ALVES DE CARVALHO**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.923.998-2 – SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 249.652.004-20, residente e domiciliada na Rua Joana Pereira Dias, nº 16, Jd Padroeira – Osasco/SP – CEP – 06.162-140; Para Diretor Financeiro **PEDRO LÚCIO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.649.150-X – SSP/SP e, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 139.732.278-02, residente e domiciliado na Rua Maria de L. Galvão França, nº 18, Jd Turíbio – Osasco/SP – CEP – 06.162-010; Para Diretoria de Eventos Esportivos

X

TITULO PRENOTADO

*[Handwritten signatures and initials]*

MARGARIDA DE JESUS SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.121.498-1 – SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 008.152.438-20, residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 211, Jd Padroeira – Osasco/SP – CEP – 06.162-130, os quais aceitaram os cargos e tomaram posse.

1º RTDPJ OSASCO FL.: 01

Nada mais sendo discutido, foi encerrada a assembléia.

Osasco, 08 de maio de 2004

3º TABELIAO OSASCO - SP OSASCO - SP OSASCO - SP 3º TABELIAO

*Mauri Lucio P. Santos*  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

SECRETARIO(A)

*Mauri Lucio P. Santos*  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

3º TABELIAO OSASCO - SP OSASCO - SP OSASCO - SP 3º TABELIAO

TABELIAO DE NOTAS-OSASCO  
R. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião  
Rua Dona Primitiva Vianna, 886 - Centro  
reconheço por semelhança a(s) firma(s)

01 SET 2004

*Margarida de Jesus Silva*  
*Margarida de Jesus Silva*

em test \_\_\_\_\_ da verdade

Vale a pena para Firma RS

Marcia Aparecida da Silva  
 Margareth Sorrentino Lopes  
 Solange Olinda dos Santos  
 Erika Regina Sacco

Marg. 0672243820  
Ma. 371214981  
Sole 00815243820  
Erike

TITULO PRENOTADO

*Margarida de Jesus Silva*

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE OSASCO

O presente título foi prenotado nesta data  
sob nº **003634** e devolvido para  
cumprir exigências.

17 AGO 2004

Oficial / Preposto Autorizado

O prazo da prenotação é de 30 dias a contar desta data.

Registro Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP  
Av. Santo Antonio, 1986 - Jd. Bela Vista - TEL. (11) 3683-3030  
Prenotado sob nº 2741 em 16/09/2004 e registrado  
**sob nº 002741 em 20/09/2004**  
Anotação a margem do número

JOFI. RENAZZI CLEMENTE  
ESCREVENTE

EmolumR\$	EstadoR\$	IpespR\$	SinoregR\$	TribunalR\$	TotalR\$
44,41	12,63	9,37	2,33	2,33	66,76

00 43

1º RTDPJ  
OSASCO  
FL: 25

*Alessandra*

*[Handwritten signatures]*

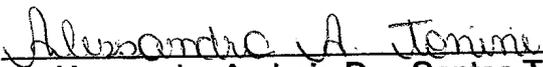
**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
**Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache**

Instituto Educação Dom Saúde, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Artelinda Ruggert Dadato, 35 – Cipava - Osasco/SP - CEP. 06.075-200, CNPJ nº 07094331/0001-87, neste ato, representada pelo seu representante legal, Alessandra Andreia Dos Santos Tonini, brasileira, casada, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.950.779-2 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 309.072.028-02, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Varzolini, n 332 Bairro Vila dos remédios, CEP 05103-060 Cidade São Paulo, Estado São Paulo, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2021

  
Alessandra Andreia Dos Santos Tonini  
Presidente

07.094.331/0001-87

Instituto Educacional Dom Saúde

Rua Artelinda Ruggert Dadato, 35  
Cipava - CEP 06075-200

OSASCO - SP

**domsaude.org.br - (11) 3021-2469 - contato@domsaude.org.br**

Av. São Gualter, 559 São Paulo SP - 05455-000

R. Artelinda Ruggeri Daddato, 35 Osasco / SP - 06075-200

# Estatuto do Instituto Educação Dom Saúde

Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999

## INDICE

Capitulo I Da Instituição, duração, natureza, sede e fins

Capitulo II Do objeto social e finalidade

Capitulo III Dos meios e recursos

Capitulo IV Dos associados, direitos e deveres

Capitulo V Da assembleia, competência, administração

Capitulo VI Do conselho Diretor

Capitulo VII Do conselho fiscal e sua competência

Capitulo VIII Da secretaria

Capitulo IX Dos recursos financeiros

Capitulo X Do patrimônio

Capitulo XI Da prestação de contas

Capitulo XII Das disposições finais

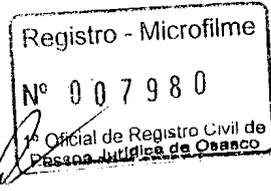
Registro - Microfilme  
Nº 007980  
Oficial de Registro Civil de  
Piedade, Juiz de Paz de Osasco

167151102292448-07151102292448-07151102292448  
Colégio Normal do Brasil  
Avenida Azevedo Aragão, 449 - Jd. São Paulo - Osasco - SP  
13060-900  
15 JUL 2021  
Vitor Luiz de Melo Oliveira  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO  
115170  
167151102292448-07151102292448

Colégio Normal do Brasil  
115170  
AUTENTICAÇÃO  
AU1022AG0455212

*[Handwritten signatures and notes]*  
Assessoria  
02

**CAPÍTULO I**  
**Da Instituição, duração, natureza, sede e fins**  
**ARTIGO 1º**



000 46

O **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza social e filantrópica, constituída por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, constituída em 20/09/2004, registrada no CNPJ sob nº 07.094.331/0001-87, designada simplesmente **DOM SAÚDE**, com sede e foro na Avenida dos Autonomistas, 3.738 - Sala 04 - Centro - Osasco/SP - CEP. 06.090-015 reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Parágrafo único:**

O **DOM SAÚDE**, dentro dos padrões de excelência e qualidade tem como missão: **Congregar as organizações privadas de cunho social para que compartilhem e potencializem suas ações e conhecimentos, gerando alianças estratégicas em prol de uma sociedade inclusiva, formando recursos voltados a práticas de ensino, pesquisa e assistência.**

**CAPÍTULO II**  
**Do objeto social e finalidade**  
**ARTIGO 2º**

São prerrogativas do **DOM SAÚDE** no desenvolvimento de suas atividades, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º) e observará as seguintes prerrogativas:

**Parágrafo Único** – As atuações nas áreas da saúde, assistência social, da educação, da cultura, da comunicação social, da pesquisa e tecnologia, serão prestados exclusivamente por terceiros, devidamente registrados nos conselhos competentes de suas funções. As atuações nas áreas de saúde serão encaminhadas aos consultórios e clínicas devidamente regularizados em seus respectivos órgãos.

1. promoção da assistência social;
2. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
3. promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
4. promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
5. promoção da segurança alimentar e nutricional;
6. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
7. promoção do voluntariado;

2



*Handwritten signatures and notes:*  
Vitor Luiz de Melo Oliveira  
Deussandra

- 8. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- 9. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- 10. promover a integração e educação para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência física, cursos e cartilhas didáticas sobre doenças coletivas e sociais, todas elas visando à promoção à saúde e à prevenção de doenças do universo de seus Associados. Para tanto pretende criar, manter e desenvolver atividades assistências de saúde e gestão hospitalar;
- 11. poderá manter nos âmbitos público ou privado quaisquer convênios ou contratos ligados à consecução dos objetivos sociais;
- 12. criar cursos profissionalizantes, promovendo a colocação profissional, organizar programa de primeiro emprego e estágio
- 13. praticar ações voltadas para promoção, reabilitação e recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças;
- 14. firmar convênios de reciprocidade com entidades congêneres;
- 15. firmar convênio de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde (ANS), Ministério da Saúde (MS) e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas a promover estudos e pesquisas em prol do sistema de assistência à saúde, notadamente para o aperfeiçoamento do sistema de autogestão.
- 16. desenvolver e firmar projetos juntos aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada em benefícios da sociedade;
- 17. integrar as atividades de assistência social e saúde;
- 18. desenvolver projetos e programas de saúde da comunidade e trabalhadores;
- 19. praticar ações voltadas para promoção, reabilitação e recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças;
- 20. elaborar programas e projetos de parceria empresariais para gerar emprego e renda e novos investimentos na área de assistência social e saúde;
- 21. organizar sistema de atendimento ambulatorial, exames, diagnósticos, imagens e internações, desenvolver e implementar serviços de saúde preventiva;
- 22. desenvolver estudo, pesquisas e extensão junto com as faculdades e universidades na área de saúde;



*[Handwritten signatures and initials]*

Deusandre

Registro - Microfilme  
Nº 007980  
1º Oficial de Registro Civil de  
Barras, Juruá de Guarapuá

- 23. Administrar e manter hospitais, clínicas, pronto socorro e U.B.S.
- 24. Gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem.
- 25. Administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais.
- 26. Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- 27. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
- 28. Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.
- 29. Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.
- 30. Desenvolver programas de saúde da família.
- 31. Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.
- 32. Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.
- 33. Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde, educação e assistência social.
- 34. Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde pública.
- 35. Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.
- 36. Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.
- 37. Desenvolver atividades educativas para a comunidade.
- 38. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e



*[Handwritten signatures and initials, including 'A.', 'M.', 'deussorde']*

desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saúde e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

Registro - Microfilme

Nº 0.07980

1ª Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica de Osasco

39. Desenvolver programas e produtos de assistência à saúde.
40. Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.
41. Desenvolver sistema de central de compra associativa.
42. Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.
43. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.
44. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação e saúde.
45. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.
46. Executar outros serviços correlatos na área da educação, assistência social e saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.
47. Executar programas de compensação e neutralização ambiental.
48. Gerir postos de assistência médica com e sem internação.
49. Gerir postos de saúde pública.
50. Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de saúde.
51. Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.
52. Integrar com programas oficiais com o setor governamental.
53. Integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

5



Alu

V

A.

Alu  
V

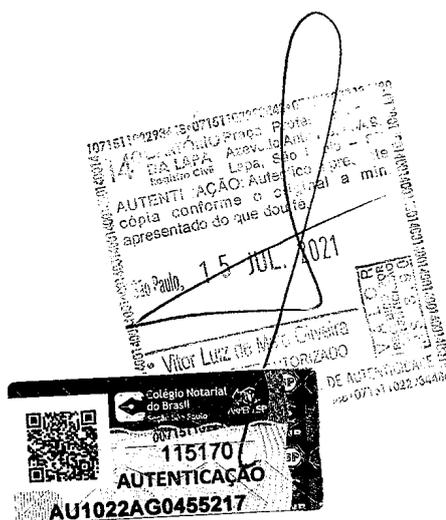
54. Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.
55. Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.
56. Organizar e promover serviços de assistência social, educação e saúde.
57. Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.
58. Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de saúde e assistência social.
59. Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social.
60. Promover convênios e contratos de gestão com setor público.
61. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
62. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.
63. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.
64. Promover a segurança alimentar e nutricional.
65. Promover a medicina preventiva.
66. Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saúde e educação.
67. Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.
68. Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
69. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.

Registro - Microfilme

Nº 007980

1º Oficial de Registro Civil de  
Partida Jurídica de Osasco

6



70. Promover e firmar contratos de parcerias de novos empregos nas áreas de manutenção, serviços gerais, vigilância, e informática, bem como a capacitação do pessoal técnico exigido no desenvolvimento de suas funções.

71. Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social.

72. Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.

73. As atividades de atendimento à saúde da **DOM SAÚDE** serão em forma de gratuidade, conforme a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – O **DOM SAÚDE** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º)

### ARTIGO 3º

Para cumprir suas finalidades sociais, o **DOM SAÚDE** se organizará em tantas unidades prestadoras de serviços, quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Para consecução dos seus objetivos o **DOM SAÚDE** poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de compromisso, termo de cooperação, termo de fomento e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

**Parágrafo Segundo** - poderá firmar parcerias com organização da sociedade civil, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

**Parágrafo Terceiro** - poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.



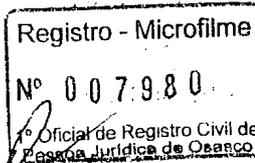
*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature at the top right.  
 - The letter 'F' below it.  
 - The word 'Vale' written vertically.  
 - A signature that looks like 'M...'.  
 - A signature that looks like 'deussombr...' at the bottom right.

ARTIGO 4º

A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

CAPÍTULO III  
**Dos meios e recursos**

ARTIGO 5º



Os meios e recursos para atender os objetivos da **DOM SAÚDE**, serão obtidos através de:

- I - Contribuição dos associados;
- II - Convênios;
- III - Subvenções diversas;
- IV - Doações;
- V - Promoções diversas;
- VI - Financiamentos.

ARTIGO 6º

A contribuição a que se refere o inciso I do artigo anterior será sempre espontânea.

**Parágrafo Único** - O caráter espontâneo das contribuições não isenta os associados contribuintes do dever moral de, dentro de suas possibilidades, cooperarem para a constituição do fundo financeiro da Instituição.

CAPÍTULO IV  
**Dos associados, direitos e deveres**

ARTIGO 7º

O **DOM SAÚDE** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuintes.

**Parágrafo Primeiro** - A admissão e a exclusão dos associados são atribuição da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - São direitos dos associados Fundadores e Contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Serão considerados associados contribuintes todos os que contribuirão mensalmente, no período mínimo de 08 (oito) anos e terão direito a voto nas Assembleias Geral após esse período. É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.



*Handwritten signatures and initials:*  
F. de  
v  
A.  
M.  
R.  
Aussouche

**Parágrafo Terceiro** - Serão associados beneméritos todos os que contribuem com donativos e doações, desde que concordes e aceitos conforme as normas estatutárias, sem direito a voto nas Assembleia Geral.

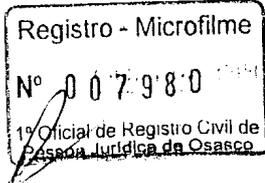
**Parágrafo Quarto** - Serão considerados associados honorários, a critério da Assembleia Geral, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à **DOM SAÚDE**, sem direito a voto na Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões da Diretoria;

III - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



### ARTIGO 8

**Constituem direitos dos associados:**

I - Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da **DOM SAÚDE**;

II - Participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela **DOM SAÚDE**;

III - para o associado contribuinte, votar e ser votado nos termos do presente Estatuto obedecendo ao período de carência;

IV - Solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da **DOM SAÚDE**;

V - Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social.

VI - Demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretária da **DOM SAÚDE** seu pedido de exclusão.

### ARTIGO 9

**Constituem deveres dos associados:**

I - defender, por atos e palavras, o bom nome da **DOM SAÚDE**;

II - conhecer o Estatuto da **DOM SAÚDE**;

III - participar das reuniões para as quais foram convocados;

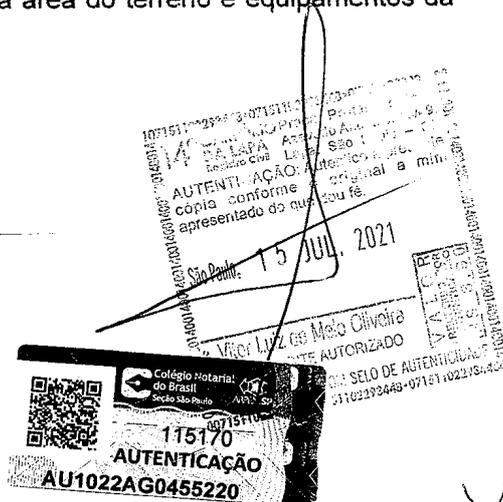
IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados;

V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária nas atividades da **DOM SAÚDE**;

VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da **DOM SAÚDE**;

VII - prestar a **DOM SAÚDE**, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades;

VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos da **DOM SAÚDE**;



*Alessandro*

IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregados diretos da execução de atividades programadas pela **DOM SAÚDE**.

**Parágrafo único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### ARTIGO 10

Para admissão do associado, deverá preencher uma ficha cadastral, o qual será analisado pelo conselho de administração e uma vez aprovado, será informado do seu numero de matricula e categoria a que pertence.

I - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela Assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de oito (08) anos de associado, conforme tenha atendido o artigo 7 § 2º alínea III do presente estatuto.

II - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro ao **DOM SAÚDE**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma;

- advertência por escrito;
- suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- exclusão do quadro de associado.

III - A advertência, por escrito, será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo;

IV - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos;

V - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à Assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão;

VI - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia;

VII - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento;

VIII - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos;

IX - Para demissão espontânea do associado o mesmo basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **DOM SAÚDE**;

X - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sem previa aprovação do conselho de administração;

### CAPÍTULO V

#### **Da assembleia, competência, administração**

### ARTIGO 11

A **DOM SAÚDE** será administrada pelos seguintes órgãos:

10



deussouza



000 55

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

**Parágrafo único**

A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas - (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

**ARTIGO 12**

A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**I - A Assembleia será convocada e presidida pelo Presidente.**

**A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:**

- II - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- III - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:**

- V - pela Conselho Diretor;
- VI - pelo Conselho Fiscal;
- VII - por requerimento de 2/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

§ 1º - A Assembleia realizar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número;

§ 2º - Para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**ARTIGO 13**

Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

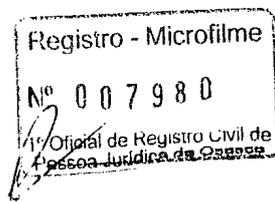
**Parágrafo Único** - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

**CAPÍTULO VI  
Do conselho Diretor**

10715170-2/2021-15 JUL 2021  
Vício Luiz de Melo Oliveira  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
115170  
AUTENTICAÇÃO  
AU1022AG0455222

*[Handwritten signatures and initials: Pde, A, Z, A, Alissonia]*

## ARTIGO 14



00 56

Cabe ao Conselho Diretor:

- I – divulgar a todos os associados os nomes dos membros eleitos da diretoria, bem como as normas do presente estatuto, para conhecimento geral;
- II - deliberar sobre o disposto no artigo 4º;
- II – Elaborar e colocar em execução o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos;
- IV - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo-o à apreciação da Assembleia;
- V – emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria de cada Unidade Prestadora de Serviço - UPS, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral.
- VI - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- VII - dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:
  - a) - as diretrizes que norteiam a administração da **DOM SAÚDE**;
  - b) - as normas estatutárias que regem a **DOM SAÚDE**;
  - c) - as atividades desenvolvidas pela Associação;
  - d) - a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- VIII - depositar em conta da **DOM SAÚDE**, em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos;
- IX - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto;
- X - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- XI - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

## ARTIGO 15

O mandato da Diretoria do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será de 08 (oito) anos, sendo permitida a reeleição consecutiva.

**Parágrafo único** - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal que faltar a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada.

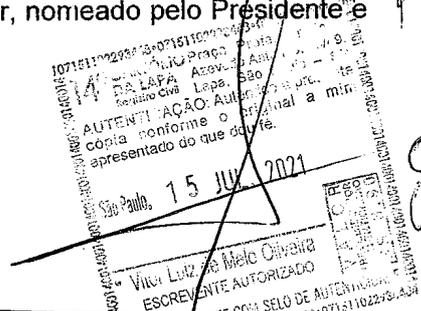
## ARTIGO 16

O Conselho Diretor da **DOM SAÚDE** será composta de:

- I - Presidente
- II – Vice-Presidente
- III - Diretor Administrativo
- IV - Secretário
- V - Diretor Financeiro

**Parágrafo Primeiro** - Deverão sempre constar as assinaturas do Presidente e do Diretor Financeiro, assinando sempre em conjunto, ou por um procurador, nomeado pelo Presidente e

12



pele Diretor Financeiro, por meio de uma procuração particular ou pública, com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 2º, IV, deste artigo, para:

- I. Abertura e movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, solicitação de talões de cheque, e autorização de transferências de valores por carta;
- II. Autorização para aplicações financeiras de recursos disponíveis;
- III. Endosso de cheques, com exceção da hipótese prevista no inciso II do Parágrafo 3º abaixo;
- IV. Emissão de ordens de pagamento; e
- V. Emissão e endosso de títulos de crédito e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade para a sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro para a prática dos seguintes atos em nome do Instituto:

- I. contratação de mútuos e financiamentos bancários, oferecimento de garantias, reais ou pessoais e bem assim a emissão de títulos de crédito em geral e seu aval ou endosso a favor de terceiros;
- II. celebração de contratos de assunção de obrigações que superem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. aquisição, promessa de aquisição ou alienação e oneração, sob qualquer forma, de imóveis, veículos, participações societárias e quaisquer outros bens integrantes do ativo permanente do Instituto e/ou dos direitos a ele relativos; e
- IV. constituição de procuradores, inclusive com a cláusula ad judicium et extra, cujos mandatos deverão especificar de forma detalhada os poderes outorgados e que, salvo quando para fins judiciais, terão o prazo de duração fixado em no máximo 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** - Bastará a assinatura de um Diretor Financeiro, ou de um procurador com poderes específicos, nomeado nos termos do Parágrafo 2º, IV, acima, para a prática dos seguintes atos em nome do Instituto:

- I. sua representação ativa e passiva, perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para o fim de admissão e dispensa de empregados, com assinatura da documentação pertinente, inclusive a de FGTS; e
- II. endosso de cheques, para fins de depósito em conta bancária da Instituição.

**ARTIGO 17**

**Compete ao Presidente:**

- I. Representar o **DOM SAÚDE** judicialmente e extrajudicialmente podendo contratar e organizar o quadro administrativo, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral, subscrevendo com o Diretor Administrativo as respectivas atas; e
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.



 A complex block containing several elements:
 

- A notary seal for "Colégio Notarial do Brasil" with a QR code and the number "115170".
- An "AUTENTICAÇÃO" stamp with the number "AU1022AG0455224".
- A circular stamp from "PA LAY" dated "15 JUL. 2021" with the text "AUTENTICAÇÃO: Autenticada a cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé." and "Vitor Luiz de Mat. Oliveira" as the authorized signatory.
- Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including one that appears to be "A. Oliveira".
- A handwritten signature at the bottom right that reads "A. Oliveira".

**Parágrafo Único: Compete ao Vice-Presidente**, substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

00 58

### ARTIGO 18

#### **Compete ao Diretor Administrativo**

- I. Auxiliar, de modo geral, o Diretor Presidente;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
- III. Secretariar as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral, redigir as respectivas atas e assiná-las juntamente com o Diretor Presidente;
- IV. Coordenar as atividades relacionadas aos recursos humanos do Instituto.
- V. Dirigir, coordenar e orientar a secretaria;
- VI. Supervisionar a execução das atividades da instituição;
- VII. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno da instituição;
- VIII. Promover e exigir o exercício ético;
- IX. Zelar pela fiel observância das ordenanças do Conselho Diretor;



**Parágrafo Único** – Em caso de vacância no cargo de Diretor Administrativo, as atribuições de sua competência serão exercidas pelo Diretor Presidente.

### ARTIGO 19

#### **Compete ao Diretor Financeiro:**

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- V. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

### ARTIGO 20

Todas as funções do Conselho Diretor, quando necessário poderão serem exercidas conjuntamente com outro diretor.

### ARTIGO 21

#### **Compete ao Secretário:**

- I - lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais;

14



*Handwritten signatures and initials:*  
Vitor Luiz de Melo  
A.  
de  
mf  
Assombra

- II - redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III - assessorar o Presidente nas matérias de interesse do **DOM SAÚDE**;
- IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo do **DOM SAÚDE**;
- V - organizar e manter atualizado o cadastro dos associados do **DOM SAÚDE**.



00 59

### ARTIGO 22

No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer destes membros da Diretoria, os respectivos cargos serão preenchidos pelo Vice-Presidente.

### ARTIGO 23

Os membros do Conselho Diretor, ainda, por função:

- I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II - estabelecer contato com outras associações ou entidades oficiais e particulares;
- III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;
- IV - elaborar contratos e celebrar convênios dos outros membros do conselho.

### ARTIGO 24

O mandato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será de 08 (oito) anos, sendo permitida a sua reeleição por mais de uma vez consecutiva.

### ARTIGO 25

Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada.

## CAPÍTULO VII

### Do conselho fiscal e sua competência

### ARTIGO 26

O Conselho fiscal é composto no mínimo de três (3) membros eleitos em assembleia geral com mandato de 08 (oito) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

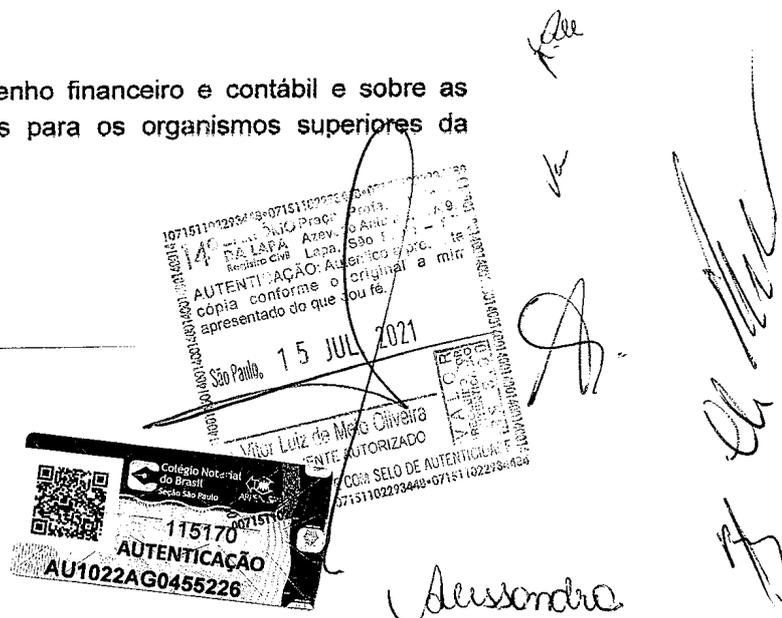
- I - Titular,
- II - 1º Suplente.
- III - 2º Suplente.

**Parágrafo Único** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

#### **Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

15



III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VI - ao titular do conselho fiscal, compete:

- presidir reuniões e Assembleias;
- assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- representar o conselho fiscal perante o conselho de administração, consultivo ou comunitário.

VII - ao suplente do conselho fiscal compete:

- substituir o titular nas faltas e impedimentos;
- secretariar as reuniões e Assembleias;
- manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal.

VIII - no caso de ausência ou falta de membros do conselho fiscal, o conselho Diretor poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na Assembleia subsequente.

IX - o conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

## CAPÍTULO VIII

### Da secretaria

#### ARTIGO 27

I - a estrutura administrativa da secretaria será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de departamentos e dos programas e projetos, em função do seu organograma.

II -- a secretaria poderá contratar auxiliares devidamente remunerados para auxiliá-la na execução de seus serviços, quando necessário.

**Parágrafo único** - Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos seus direitos.

III - Ainda compete à secretaria;

- acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- administrar **DOM SAÚDE** sob comando do conselho Diretor;
- organizar os planos de trabalho;
- buscar formas de atualização.

## CAPÍTULO IX

### Dos recursos financeiros



*Assessoria*

**ARTIGO 28**

Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I -- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração
- V- Contribuição dos associados
- VI – Recebimento de direitos autorais etc.



**CAPÍTULO X**  
**Do patrimônio**

**ARTIGO 29**

O patrimônio da **DOM SAÚDE** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra O.S. qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

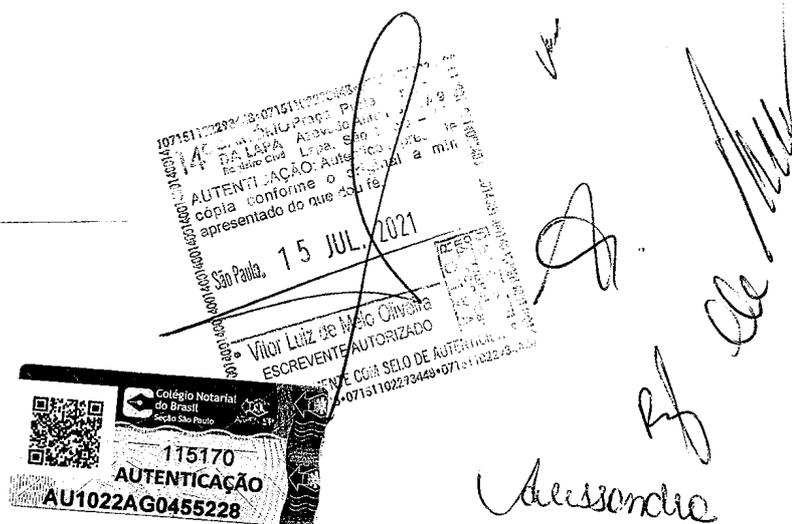
**CAPÍTULO XI**  
**Da prestação de contas**

**ARTIGO 30**

A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas dos órgãos públicos, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

17



IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

00 62

**CAPÍTULO XII**  
**Das disposições finais**

**ARTIGO 31**

É vedado aos Conselheiros e Diretores:

- I - receber qualquer tipo de remuneração;
- II - estabelecer relações contratuais com a **DOM SAÚDE**.



**ARTIGO 32**

A **DOM SAÚDE** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**ARTIGO 33**

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da **DOM SAÚDE**, de conformidade com as disposições legais. O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.

**ARTIGO 34**

A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**ARTIGO 35**

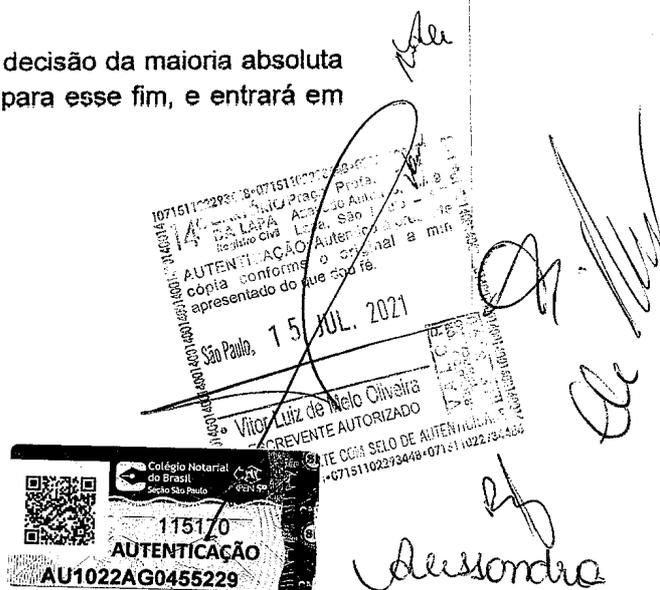
No exercício de suas atribuições, a **DOM SAÚDE** manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a Constituição Federal da União.

**Parágrafo único** - Cabe aos associados acompanhar as atividades da **DOM SAÚDE**, para garantir o disposto neste artigo.

**ARTIGO 36**

O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

18



Registro - Microfilme  
 Nº 007980  
 1º Oficial de Registro Civil de  
 Pessoa Jurídica de Osasco

00 63

**ARTIGO 37**

A **DOM SAÚDE** terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, obedecidas as disposições legais.

**Parágrafo Único** – As UPS – Unidades Prestadoras de Serviços da **DOM SAÚDE** poderá ser extinta nas hipóteses abaixo indicadas:

1. Desativação da unidade prestadora de serviço - UPS;
2. Transferência da UPS para o município;
3. Término ou rescisão contratual com os órgãos competentes dos municípios onde foram instaladas as UPS.

**ARTIGO 38**

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da **DOM SAÚDE**.

**ARTIGO 39**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 40**

Os diretores, Membros do Conselho de administração, Conselho Fiscal e Conselheiros, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas **DOM SAÚDE**, e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

*Guilherme Kikelo Kachickian*  
 OAB/SP. 378.843



Osasco, 30 de abril de 2012

*Alessandra A. Tonini*  
 Presidente

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP  
 Av. Santo Antonio, 1986 - Jd. Bela Vista - TEL. (11) 3693-3030  
 Prenotado sob nº 011.333 e registrado sob o nº 007.980 em  
 20/03/2019.  
 Anotado à margem do registro nº 4186

**ABNER EVANGELISTA DE ANDRADE**  
 Escrevente Autorizado

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	ISS	FEDMP	TOTAL
191,03	54,39	37,24	10,06	13,06	3,77	8,85	318,42

**CARTÓRIO DE CAJAMAR - SP** PRISCILLA FRANCISCO DE PAULA - Tabelião  
 Av. Tenente Marques, 3810 - CEP 07930-740 - Palácio - Cajamar - SP - Tel. 4448-1817/4448-1011 - atendimento@cartoriocajamar.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) **ALESSANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS TONINI**, em documento sem valor econômico, dou fé. Cajamar, 15 de outubro de 2018.  
 Em Teste: (1) de verdade.  
 Cód. (201472)30462800110009 - 001021

**CELINA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - ESCRIVENTE (OAB/SP 115170)  
 Selos: Selos(s): 1 Ato:AA - 0201218

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

10715110223468-0715110223468  
 VÍTOR LUIZ DE MELLO VIVEIRA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 COLEGIÓLOGO DO BRASIL  
 0715110223468-0715110223468

15 JUL 2021

115170  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU1022AG0455230

*Alessandra*  
*[Handwritten signatures and initials]*

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

O Instituto Educação Dom Saúde, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Artelinda Ruggert Dadato, 35 – Cipava - Osasco/SP - CEP. 06.075-200, CNPJ nº 07094331/0001-87, neste ato, representada pelo seu representante legal, Alessandra Andreia Dos Santos Tonini, brasileira, casada, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG. 33.950.779-2 - SSP/SP e, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 309.072.028-02, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Varzolini, n 332 Bairro Vila dos remédios, CEP 05103-060 Cidade São Paulo, Estado São Paulo, declara de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;

São Paulo, 23 de julho de 2021

  
Alessandra Andreia Dos Santos Tonini  
Presidente

**domsaude.org.br - (11) 3021-2469 - contato@domsaude.org.br**

Av. São Gualter, 559 São Paulo SP - 05455-000

R. Artelinda Ruggeri Daddato, 35 Osasco / SP - 06075-200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

00 65

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 40  
EXERCÍCIO DE 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Cadastro Unificado de Fornecedores, nomeada através da Portaria nº 922/2020, tendo analisado o requerimento de Registro Cadastral, constante do Processo Administrativo nº 8234/2021, CERTIFICA que a empresa **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, Telefone (11) 99481-2961 / (11) 98404-9477 - E-mail: contato@domsaude.org.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.094.331/0001-87 e Inscrição Municipal sob nº 0000143245, com sede a Rua Artelinda Ruggeri Daddato nº 35 - Bairro Cipava - Cidade Osasco - Estado de São Paulo, acha-se inscrita em seu Registro Cadastral de Habilitação, conforme disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.736, de 16 de julho de 2018.

Data de abertura da empresa: 20/09/2004.

Administrador (es): Alessandra Andréia dos Santos Tonini, Waldeir Rocha dos Reis.

**OBJETO SOCIAL** – São prerrogativas do Dom Saúde no desenvolvimento de suas atividades, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º) e observará as seguintes prerrogativas: Parágrafo Único – As atuações nas áreas da saúde, assistência social, da educação, da cultura, da comunicação social, da pesquisa e tecnologia, serão prestados exclusivamente por terceiros, devidamente registrados nos conselhos competentes de suas funções. As atuações nas áreas de saúde serão encaminhadas aos consultório e clínicas devidamente regularizados em seus respectivos órgãos. 1) promoção da assistência social; 2) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; 3) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; 4) promoção gratuita de saúde, observando-se forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; 5) promoção da segurança alimentar e nutricional; 6) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; 7) promoção do voluntariado; 8) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; 9) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nesse artigo; 10) promover a integração e educação para jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência física, cursos à saúde e à prevenção de doenças do universo de seus associados. Para tanto pretende criar, manter e desenvolver atividades assistências de saúde e gestão hospitalar; 11) poderá manter nos âmbitos públicos ou privado quaisquer convênios ou contratos ligados à consecução dos objetivos sociais; 12) criar cursos profissionalizantes, promovendo a colocação profissional, organizar, programa de primeiro emprego e estágio; 13) praticar ações voltadas para promoção, reabilitação e recuperação da saúde. Bem como à prevenção de doenças; 14) firmar convênios de reciprocidade com entidades congêneres; 15) firmar convênio de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde (ANS), Ministério de Saúde (MS) e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - Osasco / SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail - secol@osasco.sp.gov.br

Digitizado com CamScanner

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

66

público ou privado com vistas a promover estudos e pesquisas em prol do sistema de assistência à saúde, notadamente para o aperfeiçoamento do sistema de autogestão; 16) desenvolver e firmar projetos aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada em benefícios da sociedade; 17) integrar as atividades de assistência social e saúde; 18) desenvolver projetos e programas de saúde da comunidade e trabalhadores; 19) praticar ações voltadas para promoção, reabilitação e recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças; 20) elaborar programas e projetos de parceria empresariais para gerar emprego e renda e novos investimentos na área de assistência social e saúde; 21) organizar sistema de atendimento ambulatorial, exames, diagnósticos, imagens e internações, desenvolver e implementar serviços de saúde preventiva; 22) desenvolver estudo, pesquisas e extensão junto as faculdades e universidades na área de saúde; 23) administrar e manter hospitais, clínicas, pronto socorro e UBS; 24) gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de assistência farmacêutica, fornecimento, controle de estoque e almoxarifado, logística, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico-hospitalares, materiais de consumo de enfermagem; 25) administração e gestão de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, fornecendo mão de obra, equipamentos, softwares e hardwares, controle de estoque e almoxarifado, logística e distribuição de materiais de consumo laboratoriais 26) contratar mão de obra complementar de portadores de necessidades especiais; 27) coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade; 28) desenvolver atividades de atendimento em pronto socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação; 29) desenvolver atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências; 30) desenvolver programas de saúde da família; 31) desenvolver programas de saúde de terceira idade e da comunidade; 32) desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde; 33) desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde, educação e assistência social; 34) desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde pública; 35) desenvolver programas de apoio aos profissionais de saúde; 36) desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes; 37) desenvolver atividades educativas para a comunidade; 38) desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saúde e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro; 39) desenvolver programas e produtos de assistência à saúde; 40) desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal; 41) desenvolver sistema de central de compra associativa; 42) desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes; 43) desenvolver programas de capacitação de mão de obras para desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda; 44) elaborar, editar e distribuir materiais

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - Osasco / SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) E-Mail - [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)

*Handwritten signature: Alessandra*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

00 67

informativos, técnicos e científicos na área da educação e saúde; 45) estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna aqueles que se propõem a tais fins; 46) executar outros serviços correlatos na área da educação, assistência social e saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família; 47) executar programas de compensação e neutralização ambiental; 48) gerir postos de assistência médica com e sem internação; 49) gerir postos de saúde pública; 50) gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área da saúde; 51) incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação; 52) integrar com programas oficiais com o setor governamental; 53) integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos; 54) montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada; 55) organizar sistemas de assistência à saúde complementar; 56) organizar e promover serviços de assistência social, educação e saúde; 57) organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais; 58) organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de saúde e assistência social; 59) organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social; 60) promover convênios e contratos com setor público; 61) promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada; 62) promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência; 63) promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental; 64) promover a segurança alimentar e nutricional; 65) promover a medicina preventiva; 66) promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saúde e educação; 67) promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação; 68) promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação; 69) promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior; 70) promover e firmar contratos de parcerias de novos empregos nas áreas de manutenção, serviços gerais, vigilância e informática, bem como a capacitação do pessoal técnico exigido no desenvolvimento de suas funções; 71) colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social; 72) colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana; 73) as atividades de atendimento à saúde da Dorn Saúde serão em forma de gratuidade, conforme a legislação vigente.

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - Osasco / SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) E-Mail - [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)

*Alexandre*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O DOM SAÚDE não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, (Lei 9.790/99, parágrafo único de art. 1º)

Satisfeitas as condições exigidas pelo Decreto Municipal nº 11.736, de 16 de julho de 2018.

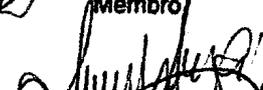
O presente certificado tem validade de 01 (um) ano

Osasco, 08 de junho de 2021.

  
Ednéa Barbosa da Conceição

Presidente

  
Marco Antonio de Souza  
Membro

  
Cláudio José de Souza  
Membro

**Validade das Certidões**

(Apenas para controle da unidade administrativa e do interessado)

Regularidade Jurídica: 07/06/2022

Federal e Contribuições sociais: 10/08/2021

Estadual: 24/06/2021

Municipal: 24/08/2021

FGTS: 18/08/2021

Trabalhista: 24/09/2021

abc







PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>NÚMERO:</b> 014/2021	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 20/04/2021
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Artelinda Ruggert Dadato, 35 - Cipava	
<b>CIDADE:</b> OSASCO	<b>ESTADO:</b> SP
<b>CNPJ:</b> 07.094.331/0001-87	<b>CEP:</b> 06.075-200
Atendido todos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como <b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S.</b> no Município de Guarulhos, nos termos da Lei nº 7.545/17 e do Decreto nº 34.210/17, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no processo nº 13590/2021 e publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.	
<b>MICHAEL RODRIGUES DE PAULA</b> Secretário Municipal da Saúde <i>Michael Rodrigues de Paula</i> Secretário da Saúde	

*Adressando*

*RS*

*(6.1) ca*



031 70

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A  
Av. Espanhola, Lote Carlos Buzzi, 1376,  
Ed. São Paulo  
Cidade Marquês  
CEP: 04571-008 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.538.157/0001-02  
Insc. Est. 10535384/112  
Mp:www.vivo.com.br

Nome: INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE  
Endereço: ARTELINDA RUGERI DADATO 36 - 08075-200 - OSASCO / SP  
Número do telefone: 1139823245  
Código do cliente: 8999 3330 6416 DV: 0  
Data de emissão: 08/04/2021  
Mês do recebimento: ABRIL/2021  
Estado de instalação: São Paulo  
Número da fatura: 1262763155-0 Tipo de cliente: Não residencial

25/04/2021  
155,00

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
<b>Plano Consumido / Serviços Mensais</b>	
Internet + Serviços Digitais e Telefonia	
VIVO Fibra 100 Mega Empresas <sup>1418</sup>	103,20
Serviços Digitais	-
<b>Telefonia + Serviços Digitais e Telefonia</b>	
Serviços Digitais	
Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal <sup>048</sup>	51,80
<b>Total</b>	<b>155,00</b>
<b>Ligações</b>	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VCI)	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>	<b>155,00</b>

Seu transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de 01/2020 a 12/2020. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui qualificações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não listados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg  
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril
Minutos Locais Utilizados	285:30	47:30	37:00
Lig. Locais Celular (VCI)	70:18	7:30	5:30

Vivo Valoriza  
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas de sua conta  
acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento  
também está disponível em  
[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado  
impresso, de forma permanente ou não. Caso  
ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de  
Relacionamento no 163 15. Pessoas com  
necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar  
a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br".  
Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem  
apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em cada fatura. O ressarcimento por inoparência é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STPC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 814/2013 e para TV artigo 5º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recursos de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 19516 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(148) RJ BL / 121 / Vivo Fibra 100 Mega Empresas (141) PA 275-Ilimitado Local Empresa PA 275-Longa Distância Brasil Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente <b>INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente <b>8999 3330 6416</b>	Código para Cadastro de Débito Automático <b>899933306416-0</b>	Número da Fatura <b>1262763155-0</b>	Data de Vencimento <b>25/04/2021</b>	Valor a Pagar (R\$) <b>155,00</b>
  <p>8461000001 3 55000082089 8 99333064161 0 26276315599 7</p>				

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**INSTITUTO DOM SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>Endereço</b>
Presidente	Alessandra Andreia dos Santos Tonini	3395077-9 SSP/SP	309.072.028-02	Rua Carlos Alberto Varzolini, n 332 - Vila dos remédios
Vice-presidente	Waldeir Rocha Dos Reis	59077882-1 SSP/SP	499.405.706-00	Rua Mathilde de Azevedo, 420 Caçara - Praia Grande
Diretor Administrativo	Barbara Graciano André	4040947-7 SSP/SP	339.738.518-08	Rua José Domiciano de Lima, 322 - Polvilho Cajamar
Responsável Técnico (Médico)	José Newton Lacerda Carneiro	200600213854-9 SSP/DS	366.368.003-72	Avenida São Gualter, 559 - Vila Ida
Diretor Financeiro	Roberval Tonini	23888170-2 SSP/SP	283.027.258-70	Rua Descalvado, 123 - Paraiso Cajamar
Conselho Fiscal	Carlos Albuquerque	32005014-2 SSP/SP	218.711.688-30	Rua José de Almeida, 818 casa 2 - Vila Gustavo
Secretário	Vanessa Aparecida Koizumi	40065003-4 SSP/SP	378.190.728-73	Rua Descalvado, 38 - Paraiso Cajamar
Primeiro Suplente	Hugo Cassundé	4202980-3 SSP/SP	353.965.038-58	Avenida Maria rosa, 85 Spto 43 Carapicuíba
Segundo Suplente	Fancisca Oliveira de Magalhães	22164966-9 SSP/SP	271346658-01	Rua Cintia Giufrida, 1.100 Canto Forte Praia Grande

**DS**

**DOMSAÚDE**

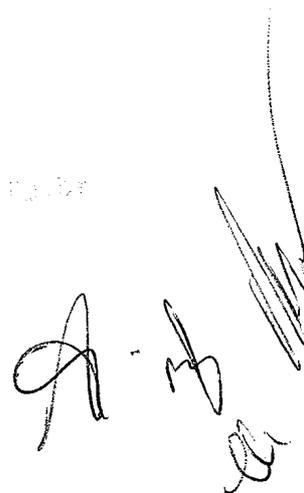
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS****INSTITUTO DOM SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>
Presidente	Alessandra Andreia dos Santos Tonini
Vice-presidente	Waldeir Rocha Dos Reis
Diretor Administrativo	Barbara Graciano André
Responsável Técnico (Médico)	José Newton Lacerda Carneiro
Diretor Financeiro	Roberval Tonini
Conselho Fiscal	Carlos Albuquerque
Secretário	Vanessa Aparecida Koizumi
Primeiro Suplente	Hugo Cassundé
Segundo Suplente	Erica Aparecida Prietro dos Reis

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DOM SAÚDE  
CNPJ nº 07.040.808/0001-00  
R. Amália da Cunha Fradette, nº 100 - Jd. São José - São Paulo/SP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME: JOSE NEWTON LACERDA CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2006002138549 SSPDS CE

CPF: 366.368.003-72 DATA NASCIMENTO: 11/09/1967

FILIAÇÃO: JOSE NARCISO ACCIOLY CARNEIRO, MARIA ZENAYDE LACERDA CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC, CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04264556174 VALIDADE: 29/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/10/1985

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Newton Lacerda Carneiro*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Igor Vasconcelos Ponte* 04367279353, CE162520329

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1551493653

PROIBIDO PLASTIFICAR 1551493653

3º OFÍCIO DE NOTAS  
 R. S. B. S. 3301 - 9442  
 Tel: (85) 3301-9442  
 Alameda Brasília

certifico que a presente cópia facsímilada é a reprodução fiel do original. Dou fé.  
 Fortaleza - CE.

8 MAIO 2021

RUIMONTO FIDUZA MATA - TABELIAO  
 MUNICÍPIO COLIARI DE AQUINO - ESC. AUTORIZADA  
 CARMINE CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA  
 CONCEIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO MATA - ESC. SUBSTITUTA  
 MARIA APARECIDA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA  
 MARIA APARECIDA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

*[Handwritten signatures and marks]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

03 74

03430041846

1870690461

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1870690461

PROIBIDO PLASTIFICAR

1870690461

Nome: ALESSANDRA ANDREIA DOS SANTOS TONINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 33950779 SSP/SP

CPF: 309.072.028-02 DATA NASCIMENTO: 16/02/1984

FILIAÇÃO: ADELSON ALEXANDRE DOS SANTOS  
 NAIR ANDRE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03430041846 VALIDADE: 06/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/2004

OBSERVAÇÕES

*Alessandra A. Tonini*

LOCAL: OSASCO, SP DATA EMISSÃO: 07/06/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR 45677000509 SP978832434

SÃO PAULO



07151102293448-071511022934420  
 14 OCARTÓRIO Praça Professor José  
 DA LAPA Azevedo Antunes, 45/49,  
 Registro Civil Lapa, São Paulo - SP

AUTENTICACAO: Autentico a presente  
 copia conforme o original a mim  
 apresentado ao que dou fe.

São Paulo, 15 JUL. 2021

Bruno de Souza Dias  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 007151102293448-07151102293448-071511022934484

VALOR RECEBIDO (R\$) 3,90

EM BRANCO

07151102293448-071511022934420-071511022934484

07151102293448-071511022934484

*[Handwritten signatures]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**



SP

NOME: BARBARA GRACIANO ANDRE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 40409477 SSP/SP

CPF: 339.738.518-08 DATA NASCIMENTO: 23/10/1986

FILIAÇÃO: IZALRINDO ANDRE

ISOLINA RIBEIRO GRACIA NO ANDRE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05689692984 VALIDADE: 25/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/2013

OBSERVAÇÕES

*Barbara G. Andre*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAJAMAR, SP DATA EMISSÃO: 25/09/2017

64056948560  
SP871770520

*Will*  
Manoel Borges de Moura Vieira, Diretor Brasileiro de Defesa do Consumidor  
ASSINATURA DO EMISSOR

**SÃO PAULO**

00 75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1509582791  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1509582791



07151102293448-07151102293448  
**BRUNO DE SOUZA DIAS**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 007151102293448-07151102293448-07151102293448

07151102293448-07151102293448  
 JOSÉ ARAÚJO PRADO  
 Rua Lapa, 454/9 - Lapa, São Paulo - SP  
 Registro Civil

São Paulo, 15 JUL. 2021

VÁLIDO POR AUTENTICACAO 1509582791

*Handwritten signatures*

07151102293448-07151102293448-07151102293448  
**EM BRANCO**  
 007151102293448-07151102293448-07151102293448

<u>Título:</u>	<u>Saldo Atual:</u>	<u>C/D</u>
<b>ATIVO</b>	<b>201.905,43</b>	<b>DB</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>201.905,43</b>	<b>DB</b>
<b><u>BANCOS C/MOVIMENTO</u></b>	<b>46.400,37</b>	<b>DB</b>
Banco bradesco s.a.	46.400,37	DB
<b><u>REPASSE E CONVENIOS</u></b>	<b>140.905,06</b>	<b>DB</b>
Prefeitura municipal sarapuí	140.905,06	DB
<b><u>ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</u></b>	<b>14.600,00</b>	<b>DB</b>
Samuel tadeu de lara de araujo	9.000,00	DB
Rita de cassia holtz	2.600,00	DB
Luiz gustavo rachid	3.000,00	DB
<b><u>PASSIVO</u></b>	<b>201.905,43</b>	<b>CR</b>
<b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>	<b>99.904,92</b>	<b>CR</b>
<b><u>OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER</u></b>	<b>42.715,36</b>	<b>CR</b>
Inss a recolher	32.967,73	CR
Fgts a recolher	7.471,02	CR
Pis s/ folha	1.538,93	CR
I.r.r.f.	737,68	CR
<b><u>OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</u></b>	<b>44.312,69</b>	<b>CR</b>
Salarios a pagar	44.312,69	CR
<b><u>PROVISOES DE CONTAS A PAGAR</u></b>	<b>11.680,69</b>	<b>CR</b>
Servicos medicos - pessoa juridica	1.126,20	CR
Servicos medicos - pessoa fisica	7.800,00	CR
Servicos prestados emergencial	2.754,49	CR
<b><u>IMPOSTOS RETIDOS PESSOA JURIDICA</u></b>	<b>1.196,18</b>	<b>CR</b>
Pis retido	126,43	CR
Cofins	583,50	CR
Irf	291,75	CR
Csll	194,50	CR
<b><u>PATRIMONIO SOCIAL</u></b>	<b>102.000,51</b>	<b>CR</b>
<b><u>RESULTADO ACUMULADO</u></b>	<b>102.000,51</b>	<b>CR</b>
Superavit	102.000,51	CR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE**  
**CNPJ: 07.094.331/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:50:12 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **3BBD.E0F1.E5F5.4ACD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.094.331/0001-87  
**Razão Social:** INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE  
**Endereço:** R ARTELINDA RUGGERI DADDATO 35 / CIPAVA / OSASCO / SP / 06075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042101584912584827

Informação obtida em 04/05/2021 11:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.094.331/0001-87  
Certidão nº: 10932151/2021  
Expedição: 29/03/2021, às 11:11:13  
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO EDUCACAO DOM SAUDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

00 80

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

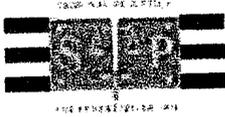
CNPJ / IE: 07.094.331/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030267789-37  
Data e hora da emissão 29/03/2021 13:41:04  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

00 81

**CERTIDÃO Nº: 7970552****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAUDE**, CNPJ: 07.094.331/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2021.

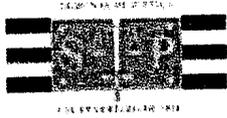
**PEDIDO Nº:** 0007251842



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



05/04/2021

0007253641

00 82

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7971833****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, CNPJ: 07.094.331/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0007253641





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

001 83

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 005304/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : INSTITUTO EDUCACIONAL DOM SAUDE

CPF/CNPJ ..... : 07.094.331/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000143245

ENDEREÇO ..... : RUA ARTELINDA RUGGERI DADDATO, 35 - Cipava - Osasco/SP  
- 06075-200

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 25 de Fevereiro de 2021

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 24/08/2021

Código de Controle da Certidão: C530.BE9B.E83D

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

0084

**CERTIDÃO DE ROL NOMINAL N.º 011.155/2021**

EM PESQUISA EFETUADA EM NOSSA BASE DE DADOS CADASTRAIS DIGITAL E ANALÓGICA RELATIVA AOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, **CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE OSASCO:**

**VINCULADO AO:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL ....INSTITUTO EDUCACIONAL DOM SAUDE**

**CPF/CNPJ .....07.094.331/0001-87**

A PRESENTE CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Osasco, 5 de Abril de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

Válida até: 02/10/2021

Código de Controle da Certidão: E68B.D98C.F41F

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

85

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2021

Inscrição Municipal <b>0000143245</b>	Inscrição do IPTU	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp <b>007980</b>
Nome ou Razão Social <b>INSTITUTO EDUCACIONAL DOM SAUDE</b>			
CPF/CNPJ <b>07.094.331/0001-87</b>	Início Atividade <b>20/03/2019</b>	Última Renovação	Nº Processo <b>15089/2020</b>
Endereço de Localização <b>RUA ARTELINDA RUGGERI DADDATO, 35</b>			
CEP <b>06075-200</b>	Bairro <b>CIPAVA</b>	Cidade <b>OSASCO - SP</b>	
Descrição da Atividade <b>Atividades de associações de defesa de direitos sociais, ligadas a cultura e outras atividades associativas não mencionadas anteriormente</b>			
CNAE Principal <b>9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados</b>			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB <b>0</b>	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB <b>0,00</b>	Lotação <b>0</b>

Documento Válido até 31/03/2022

Data da Emissão: 23/02/2021

Motivo da Alteração

**INSCRIÇÃO INICIAL**

**PROCESSO Nº 3172/2020 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**AUTORIZADO LIVRO ELETRÔNICO CONF. DECRETO 11.549/17**

**ADOÇÃO DO COD. 17.01 ALÍQ. 2% E COD. 12.15, 12.05, 12.03, 12.04, 12.14, 12.16 ALÍQ. 5% AUTO LANÇADO**

**AUTORIZADO A EMITIR NOTA FISCAL SÉRIE E**

**WWW.OSASCO.SP.GOV.BR**

Observações

**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.**

Atenção

**LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.**

Assinatura digital de  
(74416552978214971567534422013)  
PAULO LUIZ FORTES DE  
MAGALHAES:18586546534

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBvs

Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2021 19:56:14



## CERTIDÃO

Nº 46935/2021 - (WEB)

Dra. Irene Abramovich, Presidente do  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas  
atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a)

**JOSE NEWTON LACERDA CARNEIRO**

que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a)

**INSCRITO(A) SECUNDARIAMENTE, ORIGINÁRIO(A) DO CRM/CE**

sob o número 190248 desde 17 de outubro de 2017, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto número 44.045/58, não possuindo qualquer registro de antecedentes de ordem ético-profissional até a presente data. ERA o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. São Paulo, 09 de abril de 2021.

Dra. Irene Abramovich  
Presidente do CREMESP



## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que O Dr. JOSE NEWTON LACERDA CARNEIRO, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 190248, desde 17/10/2017, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº. 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº.44.045/58, estando regular com a sua situação financeira até o exercício de 2021.

São Paulo, 09 de Abril de 2021

Dr. Lucio Tadeu Figueiredo  
Tesoureiro

Emitida através do site <https://www.cremesp.org.br> em 09/04/2021 as 10:33:58

Certidão válida até 08/06/2021

Para evitar fraudes esta referida certidão está sob o protocolo nº 787743

# REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
1.1 DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO .....	4
1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	4
1.3 HISTÓRICO DA ENTIDADE .....	5
1.4 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE .....	5
1.5 OBJETIVO GERAL.....	6
1.6 OBJETIVO ESPECÍFICO DESTA NORMATIZAÇÃO .....	6
TÍTULO I CAPÍTULO I.....	6
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	6
TÍTULO II.....	9
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
CAPÍTULO II.....	13
DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO.....	13
SEÇÃO I.....	13
DO RECRUTAMENTO INTERNO .....	13
SEÇÃO II.....	14
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO EXTERNO .....	14
SEÇÃO III.....	15
DO PROCEDIMENTO.....	15
CAPÍTULO III.....	17
DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS.....	17
SEÇÃO I.....	21
CAPÍTULO IV .....	22
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO .....	22
CAPÍTULO V .....	24
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	24

*[Handwritten signatures and initials]*

## INTRODUÇÃO

O Regulamento de Contratação de Recursos Humanos do Instituto Educação Dom Saúde tem a finalidade de fixar parâmetros a serem seguidos no âmbito dos Contratos de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde, em todos os procedimentos de contratação de recursos humanos para atendimento dos serviços públicos pactuados nos Contratos de Gestão.

Fica estabelecido que o Instituto Educação Dom Saúde não manterá nenhum tipo de relacionamento comercial ou profissional como contratar pessoas físicas que se relacionem com os dirigentes que detenham poder decisório em seu âmbito.

Este regulamento objetiva a apresentação da política e os procedimentos adotados por essa instituição, e, ainda, sanar dúvidas e eliminar divergências identificadas na execução das rotinas referentes à área de Recursos Humanos, trata-se de um aprimoramento das atividades desenvolvidas através da Direção, Gerência, Colaboradores e com a Legislação vigente.

Cada assunto será abordado em capítulo próprio, buscando orientar quanto aos procedimentos que devem ser adotados definindo diretrizes básicas para a Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde, abrangendo Recrutamento & Seleção, Treinamento & Desenvolvimento.

## 1.1 DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO

### DADOS DO INSTITUTO

<b>Razão Social</b>	INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE
<b>CNPJ:</b>	07.094.331/0001-87
<b>Endereço</b>	Rua Artelinda Ruggeri Daddato, 35
<b>Bairro</b>	Cipava
<b>CEP.:</b>	06.075-200
<b>Cidade</b>	Osasco
<b>Estado</b>	São Paulo
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:institutodomsaude@gmail.com">institutodomsaude@gmail.com</a>

## 1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

<b>Missão:</b>	Unir as organizações privadas de cunho social, para que compartilhem entre si conhecimentos e potencializem suas ações.
<b>Visão:</b>	Ser reconhecida pela sociedade como uma organização social de saúde inovadora e comprometida com a qualidade na assistência.
<b>Valores:</b>	Trabalho em equipe, ética, comprometimento, qualidade e respeito à individualidade, gerando parcerias estratégicas em prol de uma sociedade inclusiva.

### 1.5 OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do Instituto Educação Dom Saúde é a gestão de qualidade dos processos prestados à população, implicando na satisfação do cidadão, visando redução de custos em busca de resultados satisfatórios.

### 1.6 OBJETIVO ESPECÍFICO DESTA NORMATIZAÇÃO

Ajustar os procedimentos a serem adotados referente às regras de recrutamento e seleção de pessoal (interna e externa) para preenchimento de vagas nas áreas técnica, administrativa, assistencial e operacional pelo Instituto Educação Dom Saúde, para execução das atividades e serviços de Saúde.

Apresenta o presente Regulamento de Recursos Humanos, o qual determina as normas específicas de condutas em relação ao trabalho.

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade:

I – Disciplinar a contratação de recursos humanos necessários ao atingimento dos objetivos previstos, firmado pelo Instituto Educação Dom Saúde com os Estados, Municípios e União;

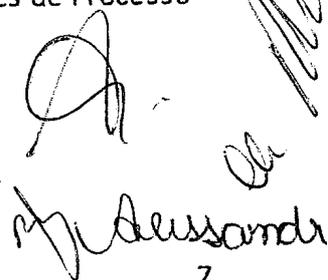
II – Fixar políticas e diretrizes para os processos de recrutamento, seleção e remanejamento e desenvolvimento dos recursos humanos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

*[Handwritten signatures]*  
Alessandra

§ único – Serão definidas neste regulamento, as modalidades de seleção de pessoal e suas respectivas tramitações procedimentais.

**Art. 2º** - Para os fins dispostos neste regulamento, entende-se por:

- I – Colaborador: são todos os servidores cedidos à entidade, em decorrência do contrato de gestão, cujo vínculo empregatício é regido pelo Estatuto do parceiro público;
- II – Empregado: todo e qualquer pessoa natural contratada pela entidade sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);
- III – Estagiário: toda e qualquer pessoa natural na condição de estudante contratada pela entidade com o objetivo de adquirir experiência profissional;
- IV – Profissionais contratados: especialistas, pesquisadores, técnicos, autônomos e profissionais liberais;
- V – Recrutamento: conjunto de procedimentos que visem atrair candidatos potencialmente qualificados de acordo com as competências indispensáveis para o exercício do emprego a prover;
- VI – Seleção: o conjunto de procedimentos que permitam avaliar os candidatos recrutados para o exercício do emprego a prover, através da utilização de métodos e técnicas adequados;
- VII – Remanejamento: redistribuição de empregados ou colaboradores, motivada por criação, extinção ou transformação de áreas ou ainda por excesso de empregados ou colaboradores em determinado setor, atendidas as exigências legais;
- VIII – Processo de Recrutamento e Seleção: conjunto de procedimentos e operações necessárias à captação e posterior avaliação de candidatos a vagas de emprego, visando maior agilidade e eficiência na contratação de profissionais compatíveis com o perfil desejado pelo emprego a prover e pelo Instituto Educação Dom Saúde;
- IX – Candidato: pessoa natural que esteja concorrendo a uma vaga, através de Processo de Recrutamento e Seleção;



X – Solicitante: aquele que, autorizado por este regulamento e nos limites de sua atribuição, requerer a contratação de pessoal.

**Art. 3º** - O processo de Recrutamento e seleção subdivide-se em:

I – Processo de seleção Simplificado: destina-se a contratação de empregados para o exercício de atividades de apoio necessárias ao atingimento das atividades e finalidades precípuas previstas em Contratos de Gestão firmado pelo Instituto Educação Dom Saúde.

II – Processo Seletivo Público: destina-se a contratação de empregados para o exercício das atividades precípuas do Instituto Educação Dom Saúde, previstas nos Contratos de Gestão formalizados pelo Instituto Educação Dom Saúde.

**Art. 4º** O processo de seleção simplificado será cabível nas hipóteses previstas neste Regulamento e subdivide-se em:

I - Recrutamento Interno: destinado ao reaproveitamento de empregado já contratado pelo Instituto Educação Dom Saúde, em razão de identificação de seu potencial, respeitando-se à legislação vigente.

II – Processo de Seleção Simplificado Externo: destinado à contratação de candidato quando, após a análise criteriosa do setor responsável, a realização única de recrutamento interno se tornar inviável.

**Art. 5º** A contratação ou o remanejamento de candidato será precedido de Processo de Recrutamento e Seleção, atendidas as exigências deste Regulamento e observadas às exceções previstas.

**Art.6º** Nas contratações de empregados oriundas de atuação do Instituto Educação Dom Saúde como Organização Social serão especialmente observados, no que couber, os princípios constitucionais da impessoalidade, de moralidade, de igualdade, da

publicidade, da eficiência e da economicidade.

**Art. 7º** A área de Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde ou da unidade Hospitalar será responsável pela execução e coordenação dos Processos de Recrutamento e Seleção.

§ 1º - Para a seleção dos profissionais que apresentem maior qualificação e capacitação para o exercício do emprego a prover, serão utilizadas técnicas previamente definidas, selecionadas e ajustadas à melhor forma de avaliação dos requisitos necessários para cada função.

§ 2º - As técnicas e instrumentos a serem utilizados para aferição dos critérios de avaliação definidos neste Regulamento serão alinhados pela área de Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde ou da Unidade Hospitalar, conforme o emprego a prover e os requisitos exigidos, com base na legislação e reconhecimento dos órgãos competentes.

**Art. 8º** O Instituto Educação Dom Saúde poderá contratar terceiros para organizar e realizar o Processo de Recrutamento e Seleção.

## TÍTULO II

### PROCESSAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.9º** - A realização do Processo de Recrutamento e Seleção e a contratação dos aprovados estão condicionadas ao requerimento dirigido expressamente ao Presidente do Instituto Educação Dom Saúde.

§ único – Possui legitimidade para solicitar a contratação de pessoal e a realização de processos de recrutamento e seleção o Diretor Geral e/ou Gerente Geral da Unidade e o Presidente do Instituto Educação Dom Saúde, definidos neste regulamento como Solicitantes.

**Art. 10** – O presidente do Instituto Educação Dom Saúde decidirá expressamente o requerimento aprovando ou não a realização do Processo de Recrutamento e Seleção e a contratação dos futuros aprovados.

§ 1º - As decisões previstas no caput deste artigo serão pautadas em um estudo prévio e minucioso do Contrato de Gestão a que se destina a contratação de pessoal.

§ 2º - O estudo de que trata o § 1º deste artigo será baseado na proposta apresentada pelo Instituto Educação Dom Saúde à Administração Pública, as rubricas definidas nos Contratos de Gestão e o respectivo orçamento.

**Art. 11** – Decidindo pela realização do Processo de Recrutamento e Seleção, o Presidente do Instituto Educação Dom Saúde definirá a modalidade do processo, dentre as opções previstas neste Regulamento.

§ único – Quando a modalidade de Processo de Recrutamento e Seleção escolhida permitir, o solicitante poderá participar ativamente das etapas do processo e da decisão final de escolha do candidato a ser contratado ou remanejado.

**Art. 12** – No requerimento para a realização do Processo de Recrutamento e Seleção constará a exposição mínima dos motivos, o número de vagas, a função a ser preenchida e os pré-requisitos mínimos que os candidatos deverão atender.

§ único – Se o processo de Recrutamento e Seleção for destinado à formação de cadastro de reserva, deverá constar expressamente no requerimento elaborado pelo solicitante.

[domsaude@org.br](mailto:domsaude@org.br) – (11) 3021-2469 – [contato@domsaude.org.br](mailto:contato@domsaude.org.br)

Av. São Guáther, 559 São Paulo – SP – 05455-000  
R. Artelinda Ruggeri Daddato, 35 Osasco / SP – 06075-200

**Art. 13** – Autorizada formalmente pelo Presidente do Instituto Educação Dom Saúde, a realização do Processo de Recrutamento e Seleção requerido, a área de Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde dará publicidade ao processo, divulgando-o no sítio eletrônico do Instituto Educação Dom Saúde, em meios de comunicação como jornais, revistas, redes sociais ou sites de divulgação de vagas.

§ único – O texto de divulgação do processo de Recrutamento e seleção conterà resumidamente:

- I – As funções do empregado a prover;
- II – O número de vagas disponíveis;
- III – Os prazos respectivos;
- IV – As condições de participação;
- V – A data e o local para comparecimento e ou entrega de documentação;
- VI – O local para maiores informações;
- VII – Demais informações que se façam necessárias.

**Art. 14** – O processo de Recrutamento e Seleção atenderá pelo menos a dois seguintes critérios:

- I – Análise da Experiência Profissional;
- II – Análise de Conhecimentos específicos a cada segmento de carreira;
- III – Análise de Competências Técnicas e Comportamentais necessárias para função;

§ único – A comprovação de experiência profissional, quando cabível, se fará através da apresentação de cópia de Carteira profissional ou cópia de declaração de empregador anterior do candidato, em papel timbrado, assinado e carimbado.

**Art. 15** – A contratação do candidato ficará condicionada à sua aprovação em todas as fases e avaliações previstas para cada Processo de Recrutamento e Seleção, incluindo o

exame médico de caráter eliminatório.

§ único - O candidato que participar de Processo de Recrutamento e Seleção promovido pelo Instituto Educação Dom Saúde, além dos requisitos específicos previstos em cada processo, deverá atender os requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 16** – A aprovação do candidato em todas as fases do Processo de Recrutamento e Seleção não obriga o Instituto Educação Dom Saúde a sua contratação.

**Art. 17** – A convocação para contratação de candidato aprovado em Processo de Recrutamento e Seleção promovido pelo Instituto Educação Dom Saúde será expressamente formalizada.

§ 1º – Na hipótese de o candidato convocado para a contratação desistir da vaga a que concorreu, o Instituto Educação Dom Saúde providenciará um termo de desistência que deverá ser assinado pelo candidato convocado, para posterior arquivamento em conjunto com a documentação do processo.

§ 2º – Na impossibilidade de obter a assinatura do candidato no termo de desistência, a área de Gestão de Pessoas deve documentar o ocorrido, justificando a ausência da assinatura do termo de desistência.

**Art. 18** – A área de Gestão de Pessoas cuidará para que todo o Processo de Recrutamento e Seleção seja documentado e arquivado, incluindo a divulgação das vagas, o número de candidatos interessados, o número de candidatos selecionados para cada etapa, o cumprimento das etapas, os resultados finais, as convocações dos candidatos, o comparecimento dos candidatos para a contratação e/ou a desistência do mesmo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§ único – Os documentos referentes ao Processo de Recrutamento e Seleção devem ser disponibilizados aos agentes de fiscalização da execução do Contrato de Gestão

designados pelo parceiro Público.

## CAPÍTULO II

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

**Art. 19** – O Processo de Seleção Simplificado destina-se a contratação de empregados para o exercício de atividades de apoio do Instituto Educação Dom Saúde, definidas no art. 3º, inciso I.

§ único – O Processo de Seleção Simplificado subdivide-se em Recrutamento Interno e Processo de Seleção Simplificado Externo.

## SEÇÃO I

### DO RECRUTAMENTO INTERNO

**Art. 20** – Ocorrendo a abertura de vagas para os empregos passíveis de preenchimento através de Processo de Seleção Simplificado, será realizado o Recrutamento Interno com a finalidade de oportunizar o crescimento profissional dos empregados e dos colaboradores do Instituto Educação Dom Saúde.

§ único – O Recrutamento Interno somente ocorrerá quando se apresentarem, no mínimo dois candidatos do emprego a prover.

**Art.21** – Poderão participar do Recrutamento Interno os empregados e os colaboradores que atenderem às seguintes condições:

I – Contar com no mínimo 90 (noventa) dias de emprego e efetivo exercício na função e na unidade em que estiver lotado, na data de início do processo de seleção

[domsaude@org.br](mailto:domsaude@org.br) – (11) 3021-2469 – [contato@domsaude.org.br](mailto:contato@domsaude.org.br)

Av. São Gualter, 559 São Paulo – SP – 05455-000  
R. Artelinda Ruggeri Daddato,35 Osasco / SP – 06075-200

  
*Alessandra*

simplificado;

II – Ter perfil e qualificação adequados à vaga, estabelecido na descrição da função;

III - Apresentar bom desempenho no exercício da função que está ocupando;

IV – Pleitear um cargo que ofereça perspectivas de carreira superior ao que ocupar no momento do processo.

**Art. 22** – O Recrutamento Interno automaticamente se converterá em Processo de Seleção Simplificado Externo quando o número mínimo exigido no § único do art. 20 não for alcançado.

§ único – A modificação do Recrutamento Interno não exclui a possibilidade dos empregados e dos colaboradores que preencheram os requisitos deste capítulo participarem do Processo de Seleção Simplificado Externo.

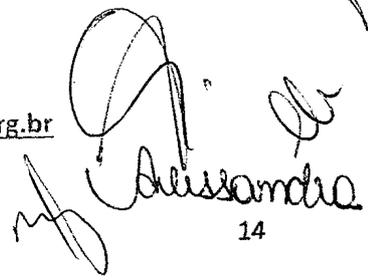
## SEÇÃO II

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO EXTERNO

**Art. 23** – O processo de Seleção Simplificado Externo ocorrerá sempre que o Recrutamento Interno for inviabilizado pela ausência de candidatos suficientes ou ainda para formação de cadastro reserva para contratação de empregados para o exercício de atividades de apoio da unidade hospitalar.

**Art.24** – O Instituto Educação Dom Saúde poderá fazer o uso dos meios mercadológicos disponíveis para o recrutamento de candidatos aptos a participarem do Processo de Seleção Simplificado Externo.

§ único – O recrutamento de que trata este artigo não exclui a obrigatoriedade de divulgação do Processo de Seleção Simplificado Externo no sítio do Instituto Educação



Dom Saúde, bem como em meios de comunicação como jornais, revistas, redes sociais ou sites de divulgações de vagas.

### SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO

**Art. 25** – Antes da divulgação do Processo de Seleção Simplificado, a área de Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde dará efetividade às regras gerais previstas no Capítulo I do Título II deste Regulamento.

**Art. 26** – O Processo de Seleção Simplificado, em quaisquer das modalidades previstas no art.19, consistirá na participação do candidato em pelo menos duas das três etapas, que serão realizadas em qualquer ordem de preferências.

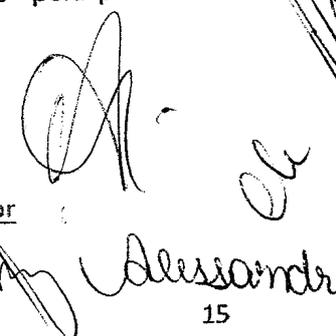
**I - Primeira etapa** - Análise do currículo.

**II - Segunda etapa** - Prova objetiva e /ou Redação

- a) Aplicação de prova objetiva: questões exclusivas do tipo múltipla escolha;
- b) Aplicação de redação: redação dissertativa ou narrativa.

**III - Terceira Etapa** - Composta por duas Entrevistas de Avaliação, ambas de caráter eliminatório.

- a) A primeira entrevista será realizada por representante da área de Gestão de Pessoas que indicará ao solicitante apenas os candidatos aprovados;
- b) A segunda entrevista será realizada pelo Solicitante, onde somente participarão os candidatos tecnicamente habilitados e pré-selecionados pela primeira entrevista.



**IV- Quarta etapa** - Documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

§ único - Cada Etapa de Avaliação poderá ter peso a ser determinado de acordo com o perfil e características do emprego a prover.

**Art. 27** – O Instituto Educação Dom Saúde, convocará o candidato mais bem avaliado em todas as etapas do Processo de Seleção Simplificado para a ocupação de vaga disponível.

§ 1º – O Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento de duas ou mais vagas para uma mesma função contará com a divulgação, pelo Instituto Educação Dom Saúde, da ordem de classificação.

§ 2º – Na hipótese do §1º, o Instituto Educação Dom Saúde convocará os candidatos para a contratação seguindo a ordem de classificação divulgada.

§ 3º – O processo Seletivo Simplificado Externo realizado para a formação de cadastro reserva contará com a divulgação da ordem de classificação.

§ 4º – Na hipótese do §3º, o Instituto Educação Dom Saúde convocará os candidatos para a contratação segundo a ordem de classificação divulgada, para atender as reais necessidades da unidade/Instituto.

**Art.28** – A convocação do candidato aprovado para a contratação será formalizada pelo Instituto Educação Dom Saúde, podendo ser utilizados os meios eletrônicos disponíveis.

**Art. 29** – Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não comparecer na

domsaude@org.br – (11) 3021-2469 – contato@domsaude.org.br

Av. São Gualter, 559 São Paulo – SP – 05455-000  
R. Artelinda Ruggeri Daddato,35 Osasco / SP – 06075-200

data agendada ou previamente recusar-se à contratação, e não sendo a convocação para contratação dos candidatos aprovados e subsequentes, o Instituto Educação Dom Saúde realizará novo Processo de Seleção Simplificado.

§ único – No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, ele será desclassificado do processo.

**Art. 30** – O Instituto Educação Dom Saúde atentar-se-á para formalização e arquivamento de todas as fases dos procedimentos e disponibilizará aos agentes de fiscalização designados pelo parceiro Público, quando solicitado.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS

**Art. 31** – Para a seleção de empregados destinados ao exercício das atividades precípuas do Instituto Educação Dom Saúde, previstas em Contratos de Gestão firmados pelo Instituto com a Administração Pública, poderão ser realizados Processos Seletivos Públicos.

§ único – O Processo Seletivo Público será pautado em critérios objetivos de avaliação e realizar-se-á com pelo menos uma prova escrita, que poderá ser objetiva ou discursiva.

**Art.32** – Antes da divulgação do Processo Seletivo Público, a área de gestão de pessoas do Instituto Educação Dom Saúde dará efetividade às regras gerais previstas no Capítulo I deste regulamento.

**Art. 33** – O processo seletivo Público atenderá, no que couber, aos princípios constitucionais da administração Pública e será documentado através de um Edital.

*mf*  
*Alexsandro*  
*17*

**Art. 34** – O Edital de que trata o artigo anterior será público e deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do despacho de autorização da abertura do processo seletivo público;
- b) Identificação de categoria e do número de vagas e/ou cadastros de reserva, incluindo-se as vagas para pessoa portadoras de necessidades especiais;
- c) Regime jurídico de contratação;
- d) Áreas a que o processo seletivo vai abranger;
- e) Procedimentos e documentos exigidos para a inscrição e para a contratação, com previsão expressa de que o candidato é responsável pela indicação correta de seus dados;
- f) Local de trabalho, salário, adicionais, carga horária e atribuições da função;
- g) Identificação dos parâmetros de avaliação, métodos, etapas, tipos de prova e critérios de seleção adotados;
- h) O local e o horário da realização das provas e demais etapas;
- i) Divulgação da submissão quando cabível, do candidato aprovado e convocado à exame médico de caráter eliminatório.
- j) Procedimento de divulgação dos resultados parciais e finais;
- k) Procedimento de convocação dos candidatos aprovados e classificados;
- l) Validade do Processo Seletivo e sua prorrogação;
- m) Os meios que serão utilizados para a divulgação das informações relativas ao Processo Seletivo Público;
- n) Aceitação tácita do candidato do inteiro teor do Edital e deste Regulamento;

**Art. 35** – O Edital determinará o prazo para correção das provas, divulgação de notas e classificação dos candidatos e ainda:

- I – Os tipos de provas que serão aplicadas;
- II – O caráter de cada prova (eliminatório ou classificatório);

domsaude@org.br – (11) 3021-2469 – contato@domsaude.org.br

Av. São Gualter, 559 São Paulo – SP – 05455-000  
R. Artelinda Ruggeri Daddato, 35 Osasco / SP – 06075-200

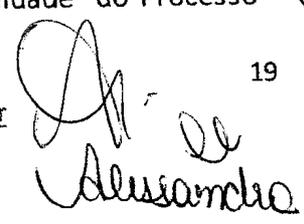


- III - O número total de questões;
- IV - A pontuação mínima de cada prova, para que o candidato seja considerado aprovado;
- V - O número máximo de pontos das provas;
- VI - Os critérios para apuração da nota final e para a classificação dos candidatos;
- VII - Os conteúdos das provas;
- VIII - O tempo de duração das provas;
- IX - Os critérios de desempate e anulação das provas, quando necessários;
- X - Os procedimentos a serem seguidos pelos candidatos para a realização das provas, assim como as situações e objetos proibidos durante a realização delas;
- XI - As sanções que serão aplicadas aos candidatos que desobedecerem às regras do edital;
- XII - A forma de preenchimento do cartão de resposta e sua entrega, assim como da prova discursiva, conforme o caso.

**Art. 36** - No caso de realização de prova de títulos, o Edital determinará:

- I- Os títulos que serão aceitos;
- II- Os critérios para a avaliação dos títulos;
- III- A pontuação de cada título;
- IV- O número máximo de pontos atribuídos aos títulos;
- V- O local, período e o horário para entrega dos títulos;
- VI- Os procedimentos que precisam ser observados pelo candidato para a entrega dos títulos.
- VII- § único - O Edital esclarecerá que somente os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar os títulos.

**Art. 37** - O Instituto Educação Dom Saúde convocará os candidatos para a contratação de acordo com a ordem final de classificação, dentro do prazo de validade do Processo



Seletivo.

§ único – A validade do Processo Seletivo tem início na data de homologação do resultado.

**Art. 38** – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no Edital serão convocados para a contratação.

§ único – Nos Processos Seletivos realizados com a finalidade de formação de cadastro de reserva, o Instituto Educação Dom Saúde, convocará o número de candidatos aprovados para a contratação de acordo com as reais necessidades da Unidade gerida pelo Instituto Educação Dom Saúde.

**Art. 39** – A convocação dos candidatos para a contratação será realizada de acordo com o edital e com base nas informações de contato prestados no ato da inscrição.

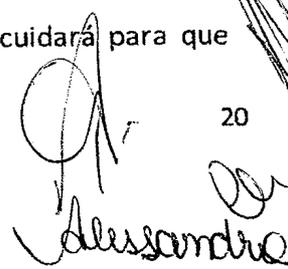
§ 1º – No caso de impossibilidade de convocação por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.

§ 2º – Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, será convocado o candidato subsequente.

§ 3º – O Instituto Educação Dom Saúde cuidará para que os casos previstos nos § 1º e 2º deste artigo sejam documentados e arquivados.

**Art. 40** – Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação necessária de acordo com a norma editalícia, sob pena de desclassificação.

**Art. 41** – A área de Gestão de Pessoas do Instituto Educação Dom Saúde cuidará para que



não haja contratações de empregados em detrimento á ordem de classificação de Processos Seletivos Públicos em aberto.

**Art. 42** – Constará expressamente em todas as informações do Processo Seletivo Público a data de sua divulgação no meio elegido pelo Edital.

## SEÇÃO I

### DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Art. 43** – Será assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de reserva de percentual de vagas do processo de Recrutamento e Seleção, sempre que a natureza da função permitir.

**Art. 44** – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições como os demais candidatos.

**Art. 45** – A Inscrição dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á na forma estabelecida pelo Edital, que conterà:

- a) Os preceitos jurídicos gerais que conformam a inscrição de pessoas portadores de necessidades especiais;
- b) O número de vagas oferecidas;
- c) Os procedimentos que o candidato deverá seguir para inscrever-se e para fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas;
- d) Os procedimentos que serão adotados pela Instituição responsável pela realização do processo seletivo no caso de inexistirem candidatos aprovados para as vagas reservados.

**Art. 46** – Após a aprovação os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comparecer munidos com laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

§ único – A não observância do disposto acima acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**Art. 47** – As vagas definidas no Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se rigorosamente os critérios de avaliação e a ordem de classificação.

**Art. 48** – Caso haja necessidade do Instituto Educação Dom Saúde disponibilizar condições específicas ao candidato portador de necessidades especiais, no momento da realização das etapas do processo seletivo, o candidato nesta condição deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de suas omissão.

#### CAPÍTULO IV

#### TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**Art. 49** – O Instituto Educação Dom Saúde, implantará sistemas que permitem auferir a atuação do empregado, do colaborador e do profissional contratado, face ao cargo que ocupa, indicando necessidades de treinamento e capacitação e oferecendo oportunidades de melhoria de sua qualificação e perspectivas de ascensão único funcional do Instituto ou na unidade hospitalar.

**Art. 50** – Todo empregado, colaborador, estagiário e profissional contratado deverá passar pela integração antes de iniciar suas atividades.

§ único – A área de Gestão de pessoas, por meio do setor competente, é responsável pela integração, devendo:

- a) Documentar a integração;
- b) Arquivar os documentos da integração na pasta funcional;

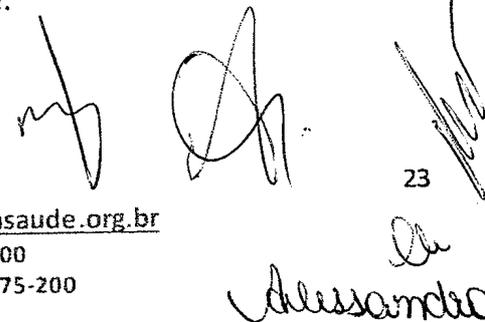
**Art. 51** – A integração consiste em informar o empregado, o colaborador, o estagiário ou o profissional contratado acerca da missão, visão e valores do Instituto Educação Dom Saúde, bem como dos objetivos e metas do Contrato de Gestão da unidade hospitalar e das atribuições do cargo ou função que exerça.

§ 1º - O responsável pelo setor, onde o empregado, o colaborador, o estagiário ou o profissional contratado desempenhará suas atividades, realizará integração específica no local de trabalho.

§ 2º - O tempo dispendido com a integração é considerada hora de treinamento.

**Art. 52** – Os treinamentos dos Recursos Humanos do Instituto serão formulados mediante a necessidade identificada pelo responsável do setor da unidade hospitalar ou do Instituto Educação Dom Saúde, por levantamento da necessidade de treinamento, por entrevistas, para reciclagem ou para apresentar assunto pertinente a um setor da unidade hospitalar.

§ único – Será permitida atividade de treinamento de Recursos Humanos por empregados ou colaboradores do Instituto na unidade hospitalar que atua, em outras unidades hospitalares gerenciadas pelo Instituto, em instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento públicos ou privados, bem como a realização de consulta técnicas, com ou sem remuneração, previamente autorizadas pelo Diretor do Hospital e/ou Gerente da Unidade ou pelo presidente do Instituto Educação Dom Saúde.



*de  
Alexsandro*

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53** – Os empregados do Instituto Educação Dom Saúde serão contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

§ 1º – Os salários adotados pelo Instituto Educação Dom Saúde serão estabelecidos respeitando-se os valores praticados em atividades similares na região da unidade hospitalar.

§ 2º – Os reajustes serão fixados por lei, acordos coletivos de cada categoria ou estabelecidos pelo Instituto Educação Dom Saúde, levando em consideração a capacidade financeira do Contrato de Gestão e a preservação do equilíbrio orçamentário da unidade hospitalar.

§ 3º – Os benefícios serão concedidos a todos os empregados e colaboradores, de acordo com os preceitos da CLT e dos acordos ou convenções coletivas de cada categoria profissional.

§ 4º – A carga horaria será fixada por lei, acordos ou convenções coletivas, aplicável a cada categoria profissional ou estabelecida pelo Instituto Educação Dom Saúde.

**Art. 54** – Os empregados do Instituto Educação Dom Saúde estarão sujeitos às regras estabelecidas nos acordos e convenções coletivas, bem como nos dissídios, de acordo com sua categoria profissional.

**Art. 55** – Os empregados, colaboradores e estagiários do Instituto Educação Dom Saúde deverão registrar a frequência ao local de emprego por meio de registro manual em folha de ponto, em relógio de ponto mecânico ou em registrador eletrônico de ponto, conforme recurso disponibilizado pela Direção Geral da unidade hospitalar.

**Art. 56** – Os empregados, colaboradores e estagiários deverão cumprir os quesitos estabelecidos na Portaria nº 3.214/1978 e suas NR – Normas Regulamentadoras.

§ único – Os exames médicos serão para: admissão, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função ou demissão.

**Art. 57** – O Instituto Educação Dom Saúde poderá contratar profissionais (inciso IV do art. 2º deste Regulamento), para atender necessidade transitória e por prazo determinado.

§ único – Os profissionais contratados poderão realizar atividades de pesquisa, consultoria, extensão e desenvolvimento no âmbito do Instituto, voltada à consecução do objeto do Contrato de Gestão.

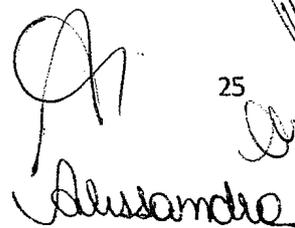
**Art. 58** – Não será exigido Processo de Recrutamento e Seleção para contratação de cargos de chefia, em situação de emergência ou em fases de transição e troca de gestão, hipóteses em que fica facultada a contratação direta da mão de obra necessária.

§ único – Nos casos emergenciais, o Instituto Educação Dom Saúde poderá dispensar a realização de processo de recrutamento e seleção, através de despacho fundamentado do Presidente do Instituto Educação Dom Saúde.

a) Situação de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer o regular funcionamento da unidade.

**Art. 59** – Este Regulamento de Contratação de Recursos Humanos é válido para todas as contratações realizadas pelo Instituto Educação Dom Saúde no âmbito nacional.

**Art. 60** – Os casos omissos que não importe em modificações do presente Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Educação Dom Saúde em conjunto com a área de Gestão de Pessoas do Instituto.



REGISTRO CIVIL DAS  
1ª SUBDIREÇÃO  
VITOR LUIZ DE  
ESCREVEN

*[A long, thin, curved line, possibly a signature or a mark.]*

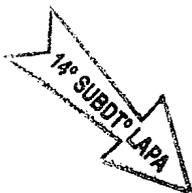
*branco*

*[Handwritten signatures and initials.]*

Art. 61 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura.

PESSOAS NATURAIS  
TRITO-LAPA  
MELO OLIVEIRA  
& AUTO

Osasco - SP, 07 de julho de 2021.



Alexsandro A. Tonini  
PRESIDENTE  
INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE

14<sup>o</sup> CARTÓRIO DA LAPA  
Registro Civil  
www.cartoriodalapa.com.br

reconheço, por semelhança, a firma de: (2) ALESSANDRA ANDREIA DOS SANTOS  
TONINI, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 21 de julho de 2021.  
Em Teste da verdade. Cód. [2004745711024300188274-002151]

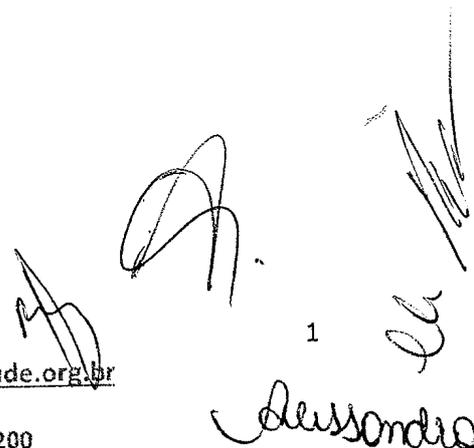
~~OTIMIZADO DE MELO OLIVEIRA - Escritório Autorizado (Ata Notarial nº 6,73)~~  
São(5): 1 Ato:1022AA-0703488

Colégio Notarial do Brasil  
São Paulo  
115170  
FIRMA  
S11022AA0703488

INSTITUTO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
14<sup>o</sup> SUBDISTRITO - LAPA  
VITOR LUIZ DE MELO OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten signatures]*

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL  
DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO  
DE OBRAS, SERVIÇOS E  
AQUISIÇÃO DE BENS.**

  
1  
deussandro

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRA, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens, contratação de obras e serviços, pessoal, parcerias do Instituto Educação Dom Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos devorante denominada Organização Social.

#### **Parágrafo único.**

Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, no que se refere a aquisições de bens, serviços, obras e Recursos humanos, nas unidades geridas pelo Instituto Educação Dom Saúde.

**Art. 2º** - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa do ponto de vista qualitativo e quantitativo, para com os recursos públicos administrados no presente Contrato de Gestão.

**Art. 3º** - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social seguirão os princípios básicos da administração pública, tais como da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

**Art. 4º** - Todo o processo de compras e contratações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do Contrato de Gestão.

**Parágrafo único.** Em obediência ao princípio da publicidade, os avisos de compras e/ou contratações de que trata o caput deste Artigo, serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://domsaude.org.br> e/ou Portal Eletrônico.

## CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

### Título I – Definição

**Art. 5º** - Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital/Instituição com os meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

#### **Parágrafo único.**

1. Objetivando a padronização dos bens a serem adquiridos, processo de compras está previsto nos incisos I a V, do Artº, deste Regulamento.
2. As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Gestor Responsável da Instituição, considerando o menor custo e a melhor oferta.
3. Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, as seguintes premissas:
  - A – Custo de transporte e seguro até local de entrega;
  - B – Forma de Pagamento;
  - C – Prazo de Entrega;
  - D – Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
  - E – Durabilidade do produto;
  - F – Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
  - G – Disponibilidade de serviços;
  - H – Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
  - I – Qualidade do produto;

J – Custo anual de Contrato de Manutenção no que couber;

K – Assistência Técnica na região no que for pertinente;

L – Garantia dos produtos.

4. A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

5. Para julgamento das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

A – Adequação da proposta ao objeto proposto;

B – Qualidade;

C – Preço;

D – Prazo de fornecimento;

E – Condições de pagamento;

F – Outros critérios previstos neste regulamento.

## **Título II - Do processo de compras**

**Art. 6º** - O processo de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I - solicitação de compras;

II - qualificação de fornecedores;

III - coleta de preço;

IV - apuração da melhor oferta e técnica;

V - emissão de ordem de compra pelo Diretor responsável.

**Art. 7º** - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da UNIDADE, atualizados e dentro do prazo de validade.

I - CNPJ;

II - Inscrição Estadual;

III - Contrato Social com as alterações ou Estatuto

IV - Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;

- V - Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- VI - Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- VII - Certidão de regularidade junto ao SERASA;

**Parágrafo único.** Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- I - Cópia do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- II - Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- III - Cópia da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.
- IV - Nas compras de drogas e medicamentos, deverão ser adotadas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde, em sua Portaria nº 2.814.
- V - Carta de exclusividade quando se tratar de Fornecedor Exclusivo.
- VI - Compras de medicamentos, insumos farmacêuticos, orteses mediante mandato judicial, fiscal isento do previsto nos artigos 6 e 7.

**Art.8º** - A coleta de preço será realizada por email e/ou portal eletrônico de compra, se e quando houver, com a participação de no mínimo 3 (três) fornecedores, que atendam aos princípios da economicidade e eficiência.

As cotações serão sempre apresentadas pelos fornecedores por e-mail ou pelo portal de compras, devendo as mesmas serem arquivadas no Serviço de Compras, pelo prazo de 02 anos.

**Parágrafo Primeiro** – O sistema de coleta de preço, que trata o caput deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, e necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço.

**Parágrafo Segundo** - Será considerado regime de compras urgente;

- I - A aquisição de material inexistente no estoque do Departamento de Materiais ou os que não tem previsão de consumo, com imediata necessidade de utilização ou pela falta na

entrega dos fornecedores.

II - No caso dos serviços, os que sejam imprescindíveis para o bom andamento das atividades médicas hospitalares.

O departamento de serviço requisitante deverá justificar, por escrito, a compra de urgência. Para as compras realizadas em regime de urgência sempre que possível, serão feitas 2 (duas) cotações, via e-mail ou pelo portal eletrônico, sempre com aprovação do Coordenador do setor.

Define-se emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos de forma geral em especial a população, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Fica excluída a cotação, quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, face a especificação existente, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade.

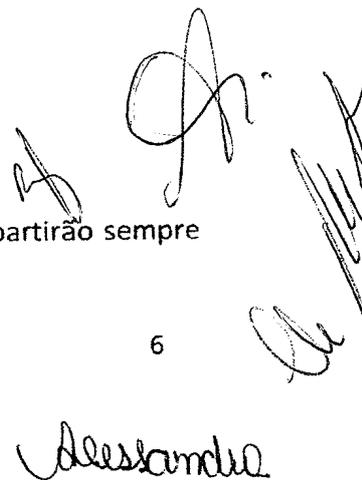
**Art. 9º** – Para a apuração de melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo 3 (três) fornecedores, quando as compras atingirem um valor acima de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Art. 10º** - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

**Art. 11º** A solicitação de compra deverá partir dos departamentos de serviços, contendo as seguintes informações:

- A – Descrição do bem ou serviço a ser adquirido;
- B – Especificação técnicas;
- C – Quantidade a ser adquirida;
- D – Regime de compra - Rotina ou Urgência.

As compras dos bens de uso freqüente, isto é, os de rotina, padronizados, partirão sempre do Almoxarifado, Farmácia e Nutrição.



**Art. 12º** – Deverá ser apresentado ao gestor responsável da instituição, para aprovação de compra, relatório constando:

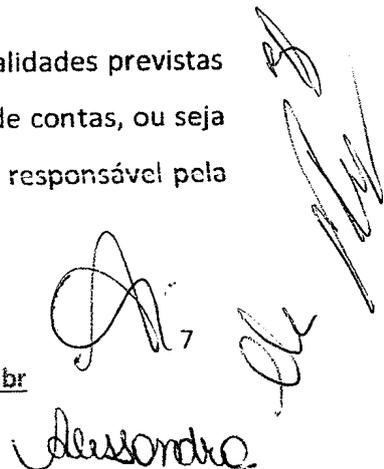
- A – Nome do bem ou serviço a ser adquirido;
- B – Forma de apresentação (Comprimido, ampola, litro, pacote, etc.);
- C – Data da ultima compra;
- D – Quantidade adquirida na ultima compra;
- E – Preço ofertado (Menor preço da cotação);
- F – Informação quando couber investimento ou renovação;
- G – Quantidade autorizada para compra.

**Art. 13º** – Aprovada a compra pelo gestor responsável da instituição, caberá ao Serviço de Compras, informar ao fornecedor, utilizando-se de impresso, Ordem de Fornecimento/Compras, sendo que, através de cópias do mesmo impresso, deverá haver comunicação aos Departamentos de Almoxarifado e Contabilidade, bem como, arquivamento de 01 (uma) via no próprio departamento.

**Art. 14 º** – O Instituto poderá, a qualquer tempo desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direitos a indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira e técnica ou comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

**Art. 15º** – Será considerada compra de pequeno valor as aquisições de obras, serviços, materiais e bens que envolvam valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que deverão ser adquiridas através de nota fiscal;

As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades previstas neste regulamento, não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja o Pedido de Compras, o Quadro de Preços e a autorização do gestor responsável pela instituição.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature that appears to be 'Alessandro' and several other initials.

## COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA

**Art. 16º** - São considerados equipamentos de alta tecnologia médica aqueles que se diferenciam na produtividade e resolubilidade para a assistência ao paciente. A decisão de compra de um equipamento de alta tecnologia de qualquer fabricante terá que ter autorização expressa da Diretoria. Os preços não poderão ultrapassar a 22,5% de outros equipamentos considerados do mesmo nível tecnológico e terá que estar amparado em justificativas técnicas e de assistência pós venda, levando em consideração as premissas do item 3, parágrafo único do artigo 5 deste regulamento.

## DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

**Art. 17º** – Da Dispensa e Seleção de Fornecedores: A dispensa da seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- A – Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- B – Operação envolvendo empresas públicas, entidades para-estatais, entidades sem fim lucrativos na área de pesquisa científica e tecnológica, organizações sociais, universidades ou centro de pesquisa público nacional;
- C – Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio;
- D – Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa, representante comercial exclusivo;

**Art. 18º** – Para a celebração de contrato, a empresa vencedora deverá apresentar cópia do contrato social, cartão de inscrição ao Cadastro Geral de Contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos, de acordo com o tipo de contrato.

Serão necessárias as cláusulas abaixo para constar dos contratos:

- A – Objeto;
- B – Prazo de Entrega;
- C – Vigência;

8  
Alessandra

- D – Preço;
- E – Deveres e responsabilidade das partes;
- F – Rescisão;
- G – Foro;
- H – Formas e condições.

### CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E PESSOAL

#### Definição

**Art. 19º** - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada ao cumprimento dos objetivos pactuados no Contrato de Gestão, a ser realizado por terceiros: construção, reforma, demolição, ampliação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, realizadas com mão de obra própria do Instituto, de terceiros, física ou jurídica (bem como a utilização de empresas voltadas para execução das atividades médicas e paramédicas, relacionadas a saúde administrativa técnicos especialidades).

Dependendo do tipo, do porte, da característica do serviço a ser realizado, poderá ser procedido de projeto e memorial descritivo, ou, ainda, das necessidades a serem atendidas pelo prestador do serviço como, por exemplo, horário de funcionamento, recursos humanos envolvidos, materiais a serem empregados consumidos e outros.

**Art. 20º** - Critérios para a contratação de Terceiros para os serviços de Limpeza e Vigilância.

Para os serviços terceirizados em limpeza e vigilância, estes deverão seguir os pré-requisitos da norma ISO 9001 que tem como objetivo garantir a qualidade no atendimento aos requisitos estabelecidos pelo cliente, seja na prestação de serviços ou na fabricação de produtos.

Os critérios que serão observados são:

1. A empresa deve estar formalizada, possuir um CNPJ;
2. Atendimento a legislação pertinente ao seu negócio;

3. Tempo de prestação de serviço no mercado;
4. Estrutura para suprir a demanda dos serviços a serem contratados;
5. Capacidade de fazer atendimento personalizado;
6. Pesquisa de opinião de outros clientes sobre o fornecedor de serviço;
7. Implementação de 6 procedimentos obrigatórios (controle de documentos, controle de registros, ação preventiva, ação corretiva, controle de produtos não conforme e auditoria interna);
8. Implementação do manual da qualidade, política e objetivos da qualidade;
9. Mapeamento e interação entre processos.

### **Da Contratação de Pessoal**

**Art.21º** - O processo de seleção para o pessoal efetivo da Organização Social será precedido de edital, publicado no Diário Oficial da União, Estados ou Municípios, e/ou no site do Instituto Educação Dom Saúde e constará de etapas eliminatória, classificatória e de treinamento, observadas as peculiaridades de cada categoria profissional.

**Parágrafo único:** A exigência do artigo não se aplica à contratação de serviços técnicos profissionais especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança e aos serviços contratados ou por prazo determinado ou pelo prazo previsto para o término do trabalho objeto da contratação.

### **Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados**

**Art. 22º** - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I – Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II – Pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III – Assessorias ou consultorias técnicas em atividades de apoio a gestão de saúde;
- IV – Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

- V – Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- VI – Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VII – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VIII – Prestação de serviços de assistência á saúde em áreas específicas;
- IX – Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.
- X – Serviços de contabilidade.

XI - Outros serviços especializados cuja contratação seja necessária Gestão para o processo da Gestão do Hospital;

A contratação da empresa, para a execução dos serviços médicos, paramédicos e outros, será autorizada pelo gestor responsável do Instituto Educação Dom Saúde , após a apresentação de propostas com minuta de contrato pelos interessados, levando-se em conta as disposições contidas neste Regulamento, no que couber.

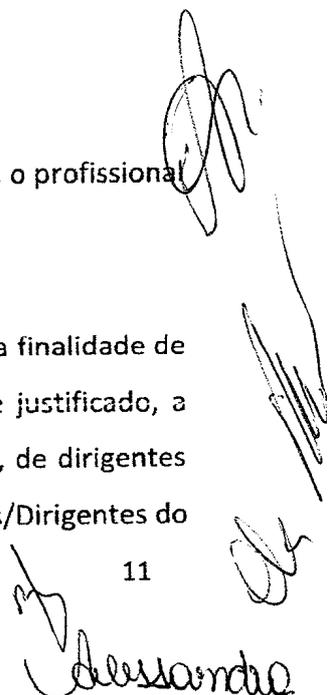
**Art.23º** - A Diretoria, nos termos deste Regulamento, deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área, oportunidade em que poderá se aplicar o disposto no Art. 8º, Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo único** – A efetiva contratação de profissionais especializados deverá ser precedida da efetiva comprovação documental.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.24º** - Para fins do presente Regulamento considera Diretoria e/ou Gerente, o profissional contratado para administrar a UNIDADE.

**Art.25º** - Fica expressamente vedado, salvo se não houver outra forma e com a finalidade de evitar prejuízo ao erário e/ou ao serviço público, e desde que previamente justificado, a contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde ou de Agentes Políticos/Dirigentes do



Poder Público que celebrou Contrato de Gestão.

**Art.26º-** Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução e as metas estabelecidas, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

**Parágrafo único.** Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados, com acréscimo ou supressões, condicionados ao mesmo percentual de alteração do Contrato de Gestão.

**Art.27º-** A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde implica a aceitação integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde, bem como às disposições deste Regulamento e normas aplicáveis.

**Parágrafo único.** Para todas as compras de bens, contratação de obras e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor/prestador de serviços, nota fiscal de venda ou de prestação de serviços, identificando o Contrato de Gestão e demais elementos que serão fornecidos pela Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde.

**Art.28º-** No caso de contratação de obras, a Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde poderá exigir garantias de execução do contrato.

**Art.29º-** À Organização Social – Instituto Educação Dom Saúde caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

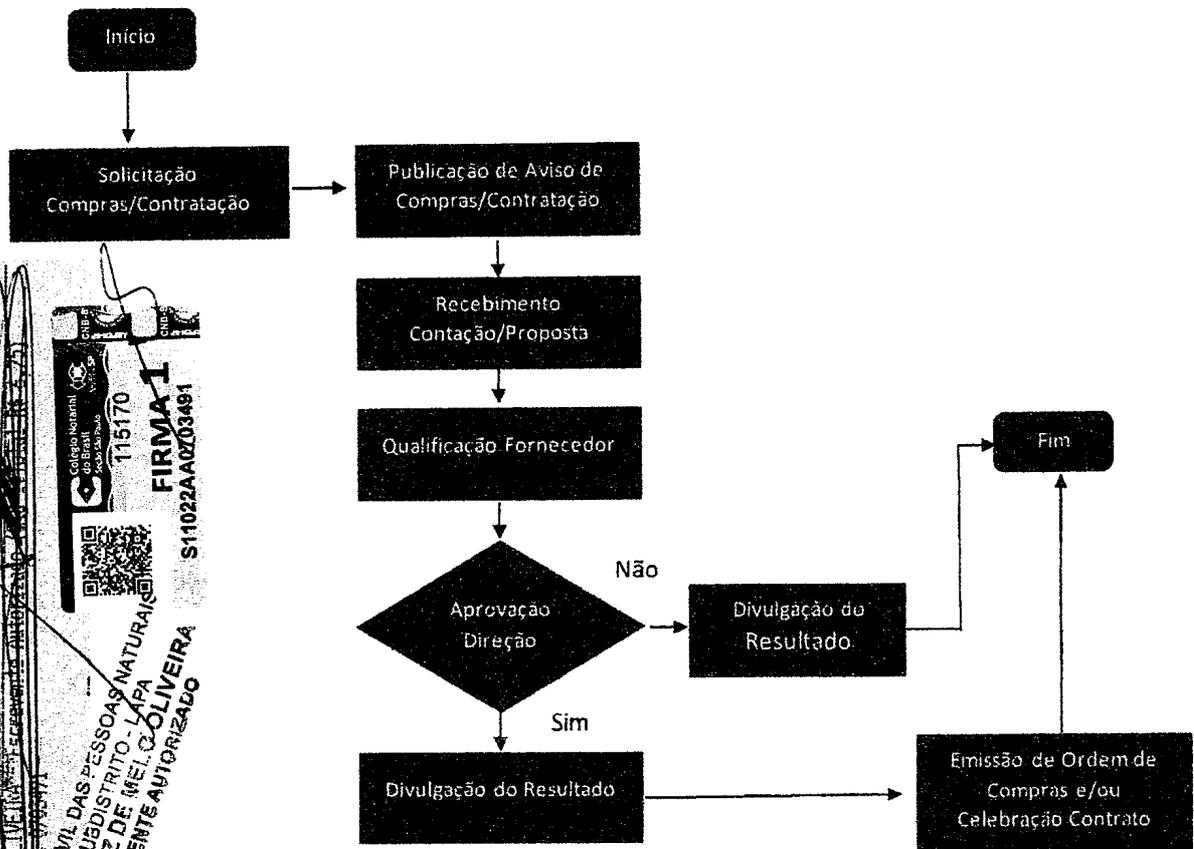
**Art.30º-** Os valores estabelecidos nos Artigos 9º e 15º, deste Manual, poderão, periodicamente, serem revistos e atualizados.

**Art.31º-** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão

resolvidos pela Diretoria e/ou Gerentes, com base nos princípios gerais de direito e nos princípios da Administração Pública que norteiam todas as aquisições e contratações previstas neste Regulamento.

Art.32º- O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**FLUXO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**



Osasco – SP, 07 de julho de 2021.

14º CARTÓRIO DA LAPA

www.cartoriodalapa.com.br

RECIBO de autenticação, a TIPO DE...  
TUNINI, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 21 de julho de 2021.  
Em Teste da verdade. Doc/200990781.024300188274-402151.

SELO(S) DE AUTENTICAÇÃO

VITÓR LUIZ DE MELLO OLIVEIRA  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
S11022AA0703491

FIRMA-1

Colégio Notarial do Brasil

14º SUBDTº LAPA

*Alessandra A. Tomini*  
PRESIDENTE  
INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE

*[Handwritten signatures]*



## ANEXO I

### Requerimento de Qualificação

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

28948  
26.07.21  
Elizete

O Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, e mail [documentacao@institutoacqua.org.br](mailto:documentacao@institutoacqua.org.br); representado neste ato por Samir Rezende Sivieiro, brasileiro, casado, diretor presidente, CPF 283.655.498-32, RG 22.204.819-0 SSP/SP; vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termo em que, pede deferimento.

Santo André, 16 de julho 2021

*Samir R. Sivieiro*

Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental  
CNPJ 03.254.082/0001-99



*A* *Ok*

## ANEXO I

### Requerimento de Qualificação

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, e mail [documentacao@institutoacqua.org.br](mailto:documentacao@institutoacqua.org.br); representado neste ato por **Samir Rezende Síviero**, brasileiro, casado, diretor presidente, CPF 283.655.498-32, RG 22.204.819-0 SSP/SP; vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termo em que, pede deferimento.

Santo André, 16 de julho 2021

  
Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental  
CNPJ 03.254.082/0001-99



## INDICE

Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental  
Documentação de Qualificação

Documentação para Qualificação como Organização Social, a instituição interessada deverá apresentar requerimento próprio dirigido ao Secretário Municipal, Presidente de Autarquia ou Fundação da área de seu objeto de atuação, acompanhado dos documentos que comprovem a satisfação dos requisitos estabelecidos pela Lei nº2.278, de 17 de dezembro de 2018, e pelo presente decreto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Cópia autenticada da ata de constituição da entidade, devidamente registrada em cartório.....02
- II- Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório.....31
- III- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....65
- IV- Cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em cartório.....67
- V- Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do chefe do poder executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.....80
- VI- Documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como organização social perante outros entes públicos.....82
- VII- Comprovante de endereço da instituição.....142
- VIII- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro e Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles.....144

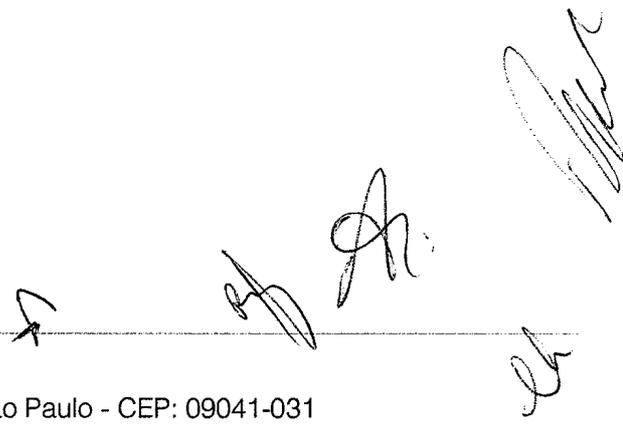
Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

IX-	Outros Documentos.....	151
	a) Certidões de Regularidade .....	151
	b) Balanço Patrimonial 2020-2021.....	159
	c) Atestados de Capacidade Técnica.....	212

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures and several initials.

- I- Cópia autenticada da ata de constituição da entidade, devidamente registrada em cartório;

*Handwritten signatures and initials*

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000002

# INSTITUTO ACQUA

## Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes" Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 01/05/99

FOLHA-1-

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Fundação do "INSTITUTO ACQUA" – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – realizada em 1º de Maio de 1999, às 10:00 h, na sede localizada no Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes", município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo. Reuniram-se os **SÓCIOS FUNDADORES**, atendendo convite pessoal, para deliberarem sobre a **FUNDAÇÃO e INSTALAÇÃO** do referido "INSTITUTO ACQUA" Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero e com prazo de duração indeterminado, bem como, do seu **ESTATUTO**, que faz parte integrante da presente ata. Procedendo-se a composição da mesa para início dos trabalhos foram indicados o sr. Fábio Vital para presidir e a sra. Maria de Lourdes Alonso para secretariar a reunião. O sr. José Irineu Sensato foi convidado a proceder a leitura do **ESTATUTO**, o qual, após debate, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Seguiu-se da **ELEIÇÃO**, por aclamação, para a **primeira Diretoria**, e o **primeiro Conselho de Representantes** do Instituto Acqua. Seguiu-se também um debate para o tempo deste mandato. Foi aprovado pela maioria dos presentes 2 ( dois) anos de gestão. Posteriormente, deu-se a **POSSE** dos eleitos. A **PRIMEIRA DIRETORIA ELEITA** do Instituto Acqua, que será a gestão do biênio 1999/2000, ficou composta por **FABIO VITAL**-Diretor Presidente, **WLADIMIR RODRIGUES BARBOSA**-Diretor Vice presidente, **MARIA DE LOURDES ALONSO**-Secretária Executiva, **FÁBIO GIANNINI**-Secretário Administrativo, **ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI**-Diretora Financeira, **ALEXANDRE PELLAGIO**-Diretor Jurídico, **SOURAK ARANHA BORRALHO**-Diretor Geral de Projetos, **VALQUIRIA MARIA PEREIRA FREITAS FRAZÃO**-Diretora de Comunicações e Marketing, **JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL**-Diretor para Captação de Recursos, **JOAQUIM CARLOS LOPES DA SILVA**-Diretor para Relações Institucionais, **ALEXANDRE CAETANO**-Diretor de Relações Comunitárias e Cidadania, e **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**-Diretor de Atividades e Eventos. A relação nominal e qualificativa destes diretores eleitos encontram-se em folha anexa a esta ata. Para o **CONSELHO DE REPRESENTANTES** foram eleitos José Irineu Sensato, Nelson Gonçalves, Bivaldi Cypriano Dalla, Manoel Jesus do Nascimento, Francisco Nildo de Lima, Manoel Oliveira Filho, André Luiz Andrade Pinto, Braz dos Santos, Maria Cecilia Bianconi Brosso e Ana Paula Dominciano. A relação nominal e qualificativa destes Membros do Conselho de Representantes encontram-se em folha anexa a esta ata. Ficou

013

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Handwritten signature  
Handwritten initials  
Handwritten initials

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) - presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-1  
Data: 24/03/2021 13:43:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86791-8JGO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



000003

0132

**INSTITUTO ACQUA**  
**Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**

Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes" Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo

Ata da Assembléia Geral Ordinária de 01/05/99

FOLHA-2-

também estabelecido nesta reunião, que os membros deste Conselho de Representantes irão eleger um Presidente para o mesmo. **ASSIM SENDO, A PARTIR DESTA DATA, FICA FUNDADO O "INSTITUTO ACQUA" AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, SENDO REGIDO PELO ESTATUTO SUPRA DECLINADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA, COMO DE FATO E DE DIREITO ORA FUNDADO ESTÁ.** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente da mesa Fábio Vital, e lavrada a ata pela secretária desta Assembléia Geral Ordinária Maria de Lourdes Alonso

Ribeirão Pires, 01 de Maio de 1999

*[Handwritten signature]*  
SERVIÇO NOTARIAL

*[Handwritten signature]*  
**FÁBIO VITAL**  
PRESIDENTE DA MESA

*[Handwritten signature]*  
SERVIÇO NOTARIAL

*[Handwritten signature]*  
**MARIA DE LOURDES ALONSO**  
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIBEIRÃO PIRES  
Rua Cidade de Santos, 120  
Inscrição nº 123456789  
CNPJ nº 06.870-0/0001-00  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*Fábio Vital e Maria de Lourdes Alonso*  
Rib. Pires, de 01 de Maio de 1999  
Em test. da verdade  
escrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-2  
Data: 24/03/2021 13:43:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86792-QT2V;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

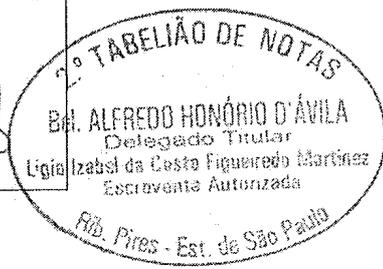
*[Handwritten signature]*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES – SP.**  
Delegado Titular: Bel. Alfredo Honório d'Ávila

<b>REGISTRO CUSTAS</b>	Este documento foi protocolizado neste Registro sob nº 19.268, página 36., do Livro A-2 de Protocolo Geral. Original do mesmo ficou arquivado neste Oficial de Registro, em pasta especial.
Valor cobrado Por este ato:	Apresentado em 28 de junho de 1999.
Desta: R\$ 3,53	Registrado sob nº 1.241, fls. 041v, Livro A-2.
Estado: R\$ 0,95	Ribeirão Pires, 28 de junho de 1999.
IPESP: R\$ 0,70	
<b>TOTAL: R\$ 5,18</b>	O Delegado, <i>[Handwritten Signature]</i>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>

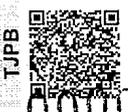


**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-3  
Data: 24/03/2021 13:43:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86793-IH3V;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

000003

0134

**INSTITUTO ACQUA**  
**Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**  
Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes" Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo

**RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA - 01 de Maio de 1999**

**DIRETORIA ELEITA – BIÊNIO 1999/2000** **folha-1/3**

**FÁBIO VITAL - DIRETOR PRESIDENTE**

Brasileiro  
Estado Civil : Casado  
RG. No. 8.341.288  
C.P.F. 058.569.038-38  
Rua Gardênia, 1330  
Jardim Club de Campo – Santo André

**WLADIMIR RODRIGUES BARBOSA - DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Brasileiro  
Estado Civil : Casado  
RG. No. 12.369.243  
C.P.F. 017.819.118-35  
Rua Gardênia, 1330  
Jardim Club de Campo – Santo André

**MARIA DE LOURDES ALONSO - SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Brasileira  
Estado Civil : Solteira  
RG. No. 6.294.107  
C.P.F. 092.149.098-49  
Av. Getúlio Vargas, 421-apt.35  
São Bernardo do Campo - SP

**FÁBIO GIANNINI - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

Brasileiro  
Estado Civil : Casado  
RG. No. 18.212.821  
C.P.F. 124.254.848-33  
Rua Ipojuca, 148  
Santo André – SP

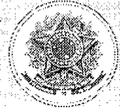
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-4  
Data: 24/03/2021 13:43:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86794-H56X;

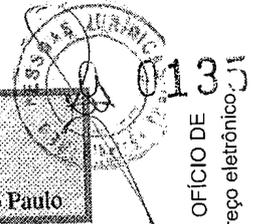


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



000006



**INSTITUTO ACQUA**  
**Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**  
 Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes" Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo

**RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA - 01 de Maio de 1999**

**DIRETORIA ELEITA – BIÊNIO 1999/2000** **folha-2/3**

**ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI - DIRETORA FINANCEIRA**

Brasileira  
 Estado Civil : Divorciada  
 RG. No. 11.298.019  
 C.P.F. 277.988.298-06  
 Rua Rio Grande, 700  
 Ribeirão Pires - SP

**ALEXANDRE PELLAGIO - DIRETOR JURÍDICO**

Brasileiro  
 Estado Civil : Casado  
 R.G. No.12.126.633  
 C.P.F. 005.930.718-83  
 Rua Catequese, 1085 – apt.31  
 Santo André - SP

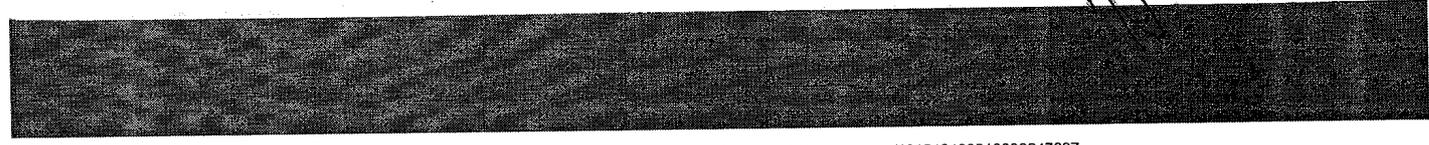
**SOURAK ARANHA BORALHO - DIRETOR GERAL DE PROJETOS**

Brasileiro  
 Estado Civil : Solteiro  
 R.G. No. 36.450.927-2  
 C.P.F. 225.814.723-91  
 Av. Higienópolis, 147  
 São Paulo - SP

**VALQUIRIA MARIA PEREIRA FREITAS FRAZÃO – DIRET. DE COMUNICAÇÕES & MARKETING**

Brasileira  
 Estado Civil : Casada  
 RG. No. 9.864.788  
 C.P.F. 045.198.328-96  
 Rua Coronel Ortiz, 810 – apt.151  
 Santo André – SP

*(Handwritten signatures and initials)*



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-5  
 Data: 24/03/2021 13:43:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86795-143P;



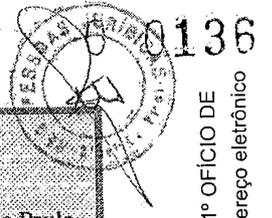
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*(Handwritten signature)*  
 Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



0000007

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**INSTITUTO ACQUA**  
**Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**  
 Parque Municipal "Milton Marinho de Moraes" Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo

**RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA - 01 de Maio de 1999**

**DIRETORIA ELEITA – BIÊNIO 1999/2000** **folha-3/3**

**JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL - DIRETOR P/CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Brasileiro  
 Estado Civil : Casado  
 RG. No. 10.922.755  
 C.P.F.625.200.678-53  
 Rua Dardanelos, 413  
 Santo André - SP

**JOAQUIM CARLOS LOPES DA SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Brasileiro  
 Estado Civil : Casado  
 RG. No. 8.388.966-8  
 C.P.F.939.107.548-72  
 Rua Saboia, 802  
 Ribeirão Pires - SP

**ALEXANDRE CAETANO - DIRETOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS. E CIDADANIA**

Brasileiro  
 Estado Civil : Casado  
 RG. No. 8.174.416-X  
 C.P.F.987.388.288-04  
 R. Brigido J. Oliveira,70  
 Ribeirão Pires - SP

**ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS - DIRETOR DE ATIVIDADES E EVENTOS**

Brasileiro  
 Estado Civil : Casado  
 RG. No. 8.281.333  
 C.P.F. 975.721.608-91  
 Rua Rodolfo Gilardi, 61  
 Ribeirão Pires – SP

A

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-6  
 Data: 24/03/2021 13:43:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86796-MKY2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

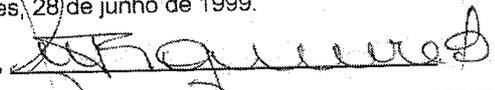


TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000008

000137

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES – SP.</b> Delegado Titular: Bel. Alfredo Honório d'Ávila	
<b>REGISTRO CUSTAS</b>	Este documento foi protocolizado neste Registro sob nº 19.268, página 36, do Livro A-2 de Protocolo Geral. Original do mesmo ficou arquivado neste Oficial de Registro, em pasta especial.
Valor cobrado	Apresentado em 28 de junho de 1999.
Por este ato:	Registrado sob nº 1.241, fls. 041v, Livro A-2.
Desta: R\$ 3,53	Ribeirão Pires, 28 de junho de 1999.
Estado: R\$ 0,95	
IPESP: R\$ 0,70	
<b>TOTAL: R\$ 5,18</b>	O Delegado, 



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403210883247697>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403210883247697-7  
Data: 24/03/2021 13:43:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86797-HRHQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0138

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 11:51:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542403210883247697-1 a 161542403210883247697-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a86f00cbcec54d0ac6efd14317af7aa69cfa07b6563d682fcddee4a8c043f96d9db19a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

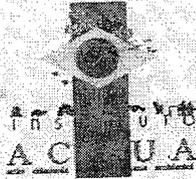
A.

A

A

A

000010



# ESTATUTO

## **“INSTITUTO ACQUA” AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

Fundado em 1º de Maio de 1999

### Artigo 1º

“INSTITUTO ACQUA” - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação político - partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero. Fundada em 1º de Maio de 1999, com sede no Parque Municipal “Milton Marinho de Moraes”, cito à Av. Major Cardim s/nº, no município da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, com prazo indeterminado de duração, de abrangência nacional e internacional, constituída pela associação de pessoas físicas ou jurídicas, sendo regida pelo presente Estatuto.

Fica garantida a criação de sub sedes onde se fizerem necessárias.

### Artigo 2º

O “INSTITUTO ACQUA”, tem por finalidade:

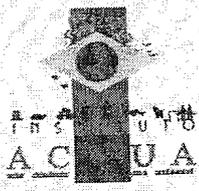
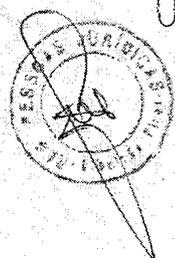
**A** - Promover, realizar e divulgar, pesquisas, estudos, projetos e programas nas áreas social, cultural e ambiental;

**B** - Promover a integração social nas suas esferas de atuação, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua, como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade, afim de garantir o pleno exercício da cidadania, em todos os seus aspectos.

*Handwritten signatures and initials, including 'Azevedo' and 'Válber Azevedo de M. Cavalcanti'*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- C - Atuar no campo das políticas sociais e de desenvolvimento urbano, buscando a sustentabilidade local – global e a gestão democrática das cidades sob a ótica da qualidade de vida;
- D - Propor, defender, participar e contribuir para o desenvolvimento e implementação de ações e políticas de preservação ambiental, em especial da Mata Atlântica e Recursos Hídricos;
- E - Promover, apoiar e participar da Gestão Ambiental dos Recursos Naturais e da defesa dos patrimônios históricos, culturais, artísticos, estéticos e paisagísticos, em todos os níveis;
- F - Apoiar e participar de movimentos sociais, culturais e pacifistas;
- G - Prestar assessoria, consultorias e auditorias técnicas;
- H - Desenvolver, estimular e atuar nas práticas de educação ambiental e eco - turismo;
- I - Implementar e desenvolver projetos e ações de comunicação social;
- J - Apoiar e participar de campanhas e ações de fiscalização ligadas as áreas de atuação;
- K - Estabelecer convênios e parcerias com entidades civis e/ou órgãos públicos nacionais ou internacionais com a finalidade de implementar, complementar, desenvolver e apoiar as finalidades descritas anteriormente;
- L - Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

**Parágrafo Primeiro**

No cumprimento de seus objetivos, o "INSTITUTO ACQUA" poderá por si ou em cooperação com terceiros:

- I - Organizar e prestar serviços de documentação, informação e banco de dados;
- II - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar dados do Instituto, livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, materiais diversos, exposições, programas de rádio difusão, internet, entre outros;
- III - Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e depoimentos, relacionados com suas diversas atividades;
- IV - Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas atividades;
- V - Distribuir e vender produtos e materiais da própria sociedade ou de terceiros;

*Handwritten signatures and initials*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-2  
 Data: 24/03/2021 13:43:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86799-V3WX;

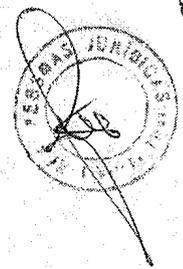
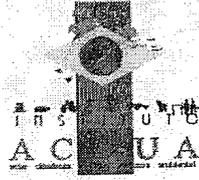


**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- VI - Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural, histórico, arquitetônico e paisagístico;
- VII - Prestar serviços jurídicos para orientação e defesa do meio ambiente e dos direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade;
- VIII - Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos à organizações públicas ou privadas;
- IX - Assessorar e prestar serviços de auditoria independente dentro de seus princípios de atuação;
- X - Firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições, públicas ou privadas e terceiros;
- XI - Promover, apoiar e desenvolver atividades de geração de emprego e renda, bem como atividades de formação, qualificação e requalificação profissional
- XII - Assessorar e prestar serviços nas áreas das artes, educação, esportes, comunicação e turismo;
- XIII - Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais, feiras, debates, conferências, seminários, cursos e congressos;
- XIV - Promover estudos de direito comparado, bem como, estudos antropológicos, geográficos, arqueológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos e dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

**Parágrafo Segundo**

Na realização de suas tarefas, o "INSTITUTO ACQUA" procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a sobreposição de esforços;

*Handwritten signatures and initials*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-3  
Data: 24/03/2021 13:43:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86800-1A39;

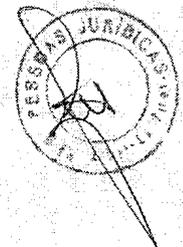
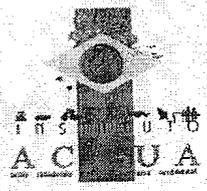


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



0 0142

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Artigo 3º**

O "INSTITUTO ACQUA" contará com um grupo associativo composto das seguintes categorias de sócios:

**I. SÓCIOS FUNDADORES:**

Aqueles que participaram da assembléia de fundação e instalação do "INSTITUTO ACQUA" e como tais reconhecidos expressamente em ATA CONSTITUTIVA, comprometendo-se com as suas finalidades, tendo esta sido assinada no dia 1º de Maio de 1999, data da aprovação do ESTATUTO de fundação, que deverá ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca da Estância Turística de Ribeirão Pires, no Estado de São Paulo.

**II. SÓCIOS EFETIVOS:**

Pessoas físicas ou jurídicas, que identificadas com os objetivos do "INSTITUTO ACQUA", solicitarem seu ingresso mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) da assembléia geral, a partir da indicação de qualquer sócio fundador ou efetivo;

**III. SÓCIOS HONORÁRIOS:**

Pessoas físicas ou jurídicas, que hajam relevantes serviços prestados às causas e finalidades a que se dedica o "INSTITUTO ACQUA", ou pessoas de notável saber na sua área de atuação, que possam de alguma forma contribuir com os objetivos do "INSTITUTO ACQUA". Serão indicados por 3 (três) sócios fundadores ou efetivos, mediante proposta escrita e justificada, sendo aprovado pelo Conselho de Representantes;

**IV. SÓCIOS SIMPATIZANTES:**

Pessoas físicas ou jurídicas, que possam de alguma forma contribuir com os objetivos do "INSTITUTO ACQUA", em caráter eventual, desde que proposto por um sócio fundador ou efetivo, sendo aprovado pelo Conselho de Representantes.

4

*Handwritten signatures and initials.*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-4  
Data: 24/03/2021 13:43:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86801-BJJ5;

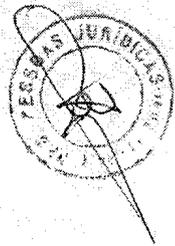


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000014



Artigo 4º

A Diretoria do "INSTITUTO ACQUA" será composta de:

**I. PRESIDÊNCIA e VICE PRESIDÊNCIA**

UM(a) PRESIDENTE E UM VICE PRESIDENTE

**II. COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Instância de caráter administrativo e executivo, composta de:

- UM(a) SECRETÁRIO(a) EXECUTIVO(a),
- UM(a) DIRETOR(a) FINANCEIRO(a),
- UM(a) SECRETARIO(a) ADMINISTRATIVO(a),
- UM(a) DIRETOR(a) JURÍDICO,
- UM(a) DIRETOR(a) DE COMUNICAÇÃO,
- UM(a) DIRETOR(a) PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS,
- UM(a) DIRETOR(a) PARA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,
- UM(a) DIRETOR(a) DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E CIDADANIA,
- UM(a) DIRETOR(a) DE PROJETOS
- UM(a) DIRETOR(a) DE ATIVIDADES E EVENTOS.

**III. CONSELHO DE REPRESENTANTES**

Instância de caráter consultivo e fiscalizador com poder de veto limitado às ações administrativas da Diretoria, que venham contrariar os objetivos do presente ESTATUTO. Composto por sócios fundadores e efetivos, com um mínimo de 10 (dez) membros, sem limite máximo de participação.

**IV. ASSESSORES**

Fica estabelecido que os dirigentes eleitos, acima declinados, poderão contar com assessores em seus respectivos cargos, cujas atribuições serão equivalentes às do dirigente quando em substituição ao mesmo, ou aquelas que por delegação expressa lhes forem atribuídas; devendo os mesmos serem aprovados pelo CONSELHO DE REPRESENTANTES e referendado pela ASSEMBLÉIA GERAL.

5

*Rauch*

*Sh*

*AF*

*de*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-5  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86802-1HPB;

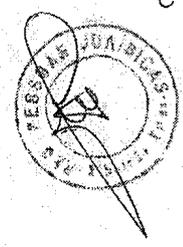


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



0 0144

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Artigo 5º**  
**DA PRESIDÊNCIA e VICE PRESIDÊNCIA:**

Ao **PRESIDENTE** do "INSTITUTO ACQUA", além das atribuições decorrentes de suas funções como Coordenador Geral, caberá:

- A - Representar ativa e passivamente o "INSTITUTO ACQUA", em Juízo ou fora dele, e praticar todos os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferida por LEI, pelo presente ESTATUTO, pelo REGIMENTO ou REGULAMENTO INTERNO e suas modificações, bem como das deliberações tomadas nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS;
- B - Presidir as reuniões plenárias;
- C - Resolver as questões de ordem nas reuniões plenárias;
- D - Estabelecer a ordem do dia, bem como, determinar a execução das deliberações do plenário, através da Secretaria Executiva;
- E - Credenciar, a partir de solicitação dos membros associados ao "INSTITUTO ACQUA" as entidades públicas ou privadas, para participarem de cada reunião, com direito a voz e sem direito a voto;
- F - Tomar as medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação do plenário, em assembleia geral extraordinária, imediatamente convocada para este fim;
- G - Convocar as assembleias gerais extraordinárias;
- H - Manter o "INSTITUTO ACQUA" informado dos temas de interesse;
- I - Zelar pela probidade administrativa e financeira do "INSTITUTO ACQUA";
- J - Movimentar as contas do "INSTITUTO ACQUA", em conjunto com o VICE PRESIDENTE, ou o SECRETÁRIO EXECUTIVO, ou o DIRETOR FINANCEIRO;
- K - Nas votações, deverá ser o último a declinar o seu voto, com peso de voto de qualidade, (voto de minerva), para o desempate.

Ao **VICE-PRESIDENTE** do "INSTITUTO ACQUA", caberá:

- A - Substituir o Presidente quando de seus impedimentos ocasionais;
- B - Movimentar as contas do "INSTITUTO ACQUA", em conjunto com o PRESIDENTE, ou o SECRETÁRIO EXECUTIVO, ou o DIRETOR FINANCEIRO.

6

*Raquel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-6  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86803-T5BU;

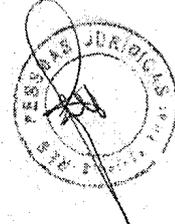
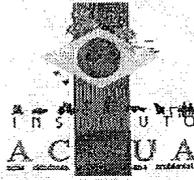


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000016



Artigo 6º

**B - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA:**

Ao **SECRETARIO EXECUTIVO** do “INSTITUTO ACQUA”, caberá :

- A - Coordenar os trabalhos da Coordenação Executiva;
- B - Zelar pela probidade administrativa do “INSTITUTO ACQUA”;
- C - Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do “INSTITUTO ACQUA” subsidiando e dando cumprimento às decisões decorrentes das reuniões plenárias;
- D - Proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia;
- E - Organizar as reuniões;
- F - Organizar a divulgação e os debates dos temas e programas prioritários definidos pelo Plenário;
- G - Encaminhar à Presidência e ao Grupo Executivo as deliberações das reuniões;
- H - Movimentar as contas do “INSTITUTO ACQUA”, em conjunto com o PRESIDENTE, ou o VICE PRESIDENTE, ou o DIRETOR FINANCEIRO;
- I - Manter o Conselho de Representantes informado das deliberações e demais informações pertinentes ao “INSTITUTO ACQUA”.

Ao **DIRETOR FINANCEIRO** do “INSTITUTO ACQUA”, caberá:

- A - Zelar pela probidade financeira do “INSTITUTO ACQUA”;
- B - Manter as contas do “INSTITUTO ACQUA” em ordem e de acordo com a lei;
- C - Manter a escrituração Fiscal e Contábil do “INSTITUTO ACQUA”;
- D - Prestar contas da situação financeira do “INSTITUTO ACQUA”, sempre que necessário;
- E - Movimentar as contas do “INSTITUTO ACQUA”, em conjunto com o PRESIDENTE, ou o VICE PRESIDENTE, ou o SECRETARIO EXECUTIVO;

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-7  
 Data: 24/03/2021 13:43:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86804-MJ9P;

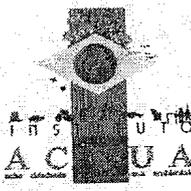
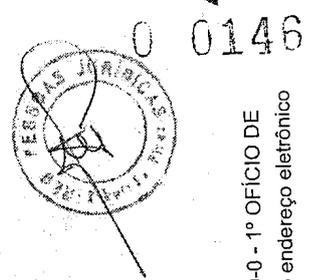


**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
**Válber Azevêdo de M. Cavalcanti**  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ao **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** do “**INSTITUTO ACQUA**”, caberá:

- A - Secretariar as reuniões do “**INSTITUTO ACQUA**”, elaborando a ata das assembleias;
- B - Dar apoio administrativo à Presidência, Secretaria Executiva e Diretoria Financeira;
- C - Organizar e prestar contas da escrituração administrativa do “**INSTITUTO ACQUA**”;
- D - Zelar pela organização administrativa do “**INSTITUTO ACQUA**”;

Ao **DIRETOR JURÍDICO** do “**INSTITUTO ACQUA**”, caberá:

- A - Coordenar o suporte jurídico, necessário ao bom andamento das atividades do “**INSTITUTO ACQUA**”;
- B - Assistir o “**INSTITUTO ACQUA**” no âmbito jurídico;

Ao **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING** do “**INSTITUTO ACQUA**”, caberá:

- A - Estabelecer e coordenar as políticas e ações de comunicação e Marketing do “**INSTITUTO ACQUA**”;

Ao **DIRETOR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS** do “**INSTITUTO ACQUA**”, caberá:

- A - Assessorar o Diretor financeiro e promover a sustentabilidade econômica do “**INSTITUTO ACQUA**”, através da captação de patrocínios e de recursos materiais e financeiros.

8

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-8  
 Data: 24/03/2021 13:43:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86805-AYER;



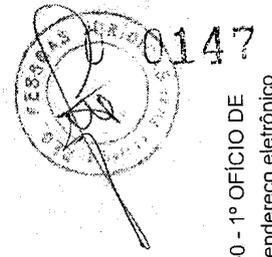
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



000018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS do “INSTITUTO ACQUA”, caberá:

A - Estabelecer e implementar a política de relações públicas e as relações com as demais instituições congêneres, bem como com os organismos públicos e/ou privados de interesse para a consecução dos objetivos do “INSTITUTO ACQUA”;

Ao DIRETOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E CIDADANIA do “INSTITUTO ACQUA”, caberá :

A - Assessorar o Diretor de Relações Institucionais na promoção e estabelecimento das diretrizes de relacionamento comunitário e ações que visem o estímulo da prática e exercício da cidadania;

Ao DIRETOR DE PROJETOS do “INSTITUTO ACQUA”, caberá :

A – Organizar e acompanhar a execução e coordenações dos projetos e atividades do “INSTITUTO ACQUA”, bem como zelar pelo cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas nos mesmos.

B - Promover a participação efetiva dos membros associados do “INSTITUTO ACQUA” bem como da comunidade em geral, na realização dos projetos em desenvolvimento;

9

*Recuado*

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-9  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86806-6W3E;



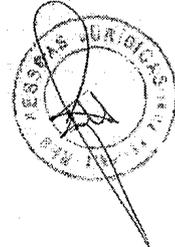
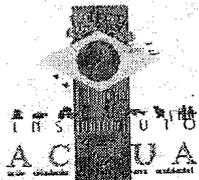
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



000019

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ao DIRETOR DE ATIVIDADES E EVENTOS do "INSTITUTO ACQUA", caberá :

- A - Coordenar e organizar todas as atividades e eventos promovidos pelo "INSTITUTO ACQUA";
- B - Dar apoio logístico, quando solicitado, às atividades e eventos promovidos por outras entidades congêneres, desde que atendendo aos princípios, interesses e finalidades do "INSTITUTO ACQUA";
- C - Manter atualizado o calendário de todos os eventos e atividades a serem promovidos, ou que neles o "INSTITUTO ACQUA" venha a ter participação, em articulação com as demais Diretorias;
- D - Manter o "INSTITUTO ACQUA" informado dos eventos e atividades correlatas aos princípios e interesses do mesmo, seja em âmbito regional, nacional ou internacional;
- E - Promover a efetiva participação dos membros do "INSTITUTO ACQUA" nos eventos e atividades a serem desenvolvidos;
- F - Representar, solidariamente com o corpo diretivo, o "INSTITUTO ACQUA" nos eventos e atividades para os quais o Instituto venha a ser convidado.

Parágrafo único :

No caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a imediata eleição de substituto para o cargo, conforme normas estabelecidas para as decisões de assembleias gerais, podendo neste período o cargo ser ocupado cumulativamente por qualquer Diretor eleito.

*Roude R*

*[Signature]*

*[Signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-10  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86807-KZTI;



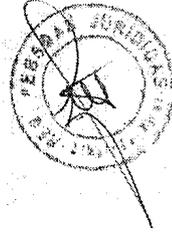
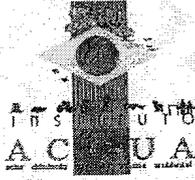
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000020

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Artigo 7º

### DO CONSELHO DE REPRESENTANTES:

Ao **CONSELHO DE REPRESENTANTES** do "INSTITUTO ACQUA", caberá:

- A - Discutir e votar todas as matérias submetidas ou que digam respeito às atividades do "INSTITUTO ACQUA";
- B - Apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do "INSTITUTO ACQUA";
- C - Pedir vistas de documentos;
- D - Propor a inclusão de matéria na ordem do dia das reuniões, bem como prioridade de assuntos a serem tratados;
- E - Fazer constar em ata seus pontos de vista, quando julgar relevante;
- F - Propor convite a pessoas ou entidades para participar de reuniões do "INSTITUTO ACQUA", com direito a voz, a fim de subsidiar suas deliberações;
- G - Participar ativa e efetivamente das ações, projetos e demais atividades do "INSTITUTO ACQUA";
- H - Aprovar as medidas e ações a serem realizadas, assim como as prioridades a serem adotadas.

#### Parágrafo Primeiro

É vedado a participação no **CONSELHO DE REPRESENTANTES**, de membros eleitos para as funções de Presidente, Vice Presidente e Coordenação Executiva.

#### Parágrafo Segundo

É dever de todos os associados e dirigentes do "INSTITUTO ACQUA", zelar pelo bom nome da instituição e pela sua probidade administrativa e financeira, sendo vedadas e tornadas nulas de pleno direito todas e quaisquer ações realizadas em nome do "INSTITUTO ACQUA" sem a anuência do plenário ou autorização expressa da Presidência.

#### Parágrafo Terceiro

Compete ao **CONSELHO DE REPRESENTANTES**, logo após a Fundação do "INSTITUTO ACQUA", eleger dentre seus membros, seu Presidente, elaborando seu Regimento Interno, que deverá ser submetido a aprovação em Assembléia Geral.

11

*Raunor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-11  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86808-G97D;



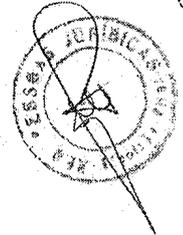
CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000021



**Artigo 8º**  
**SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:**

- A - Fundadores e Efetivos: votar e ser votado para os cargos eletivos do "INSTITUTO ACQUA";
- B - Tomar parte das Assembléias Gerais;
- C- Participar de todas as regalias adstritas aos fins da Associação (prerrogativas e privilégios);
- D - Não responder subsidiaria e solidariamente pelas obrigações contraídas pela associação;
- E - Recorrer das penalidades impostas pelo presente ESTATUTO, sem efeito suspensivo;

**Artigo 9º**  
**SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:**

- A - Ter idoneidade civil, criminal, moral e social, bem como ser aprovado no processo seletivo, fornecendo cópias autenticas dos seguintes documentos: PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS: Cédula de Identidade Registro Geral, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, comprovante de endereço, Contrato Social e alterações posteriores, Atas da Assembléia em que se elegeu Presidente e da Deliberação que aceitou ou ratificou a participação neste INSTITUTTO, além do preenchimento da ficha cadastral;
- B - Fazer prova, quando representante de entidade jurídica, através de documento hábil, assinado pelo respectivo Presidente, com firma reconhecida;
- C - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimentos ou Regulamentos e das deliberações das Assembléias Gerais;
- D- Pagar pontualmente as contribuições devidas;
- E - Manter atualizado junto à secretaria o seu cadastro pessoal;
- F - Zelar pela conservação dos bens do "INSTITUTO ACQUA";
- G -Atender as convocações feitas para as Assembléias Gerais;
- H -Apresentar, sempre que solicitado, a carteira de identidade social e o comprovante de pagamento das contribuições.
- I - Participar ativamente das atividades, eventos e projetos do "INSTITUTO ACQUA".

*Handwritten signatures and initials.*



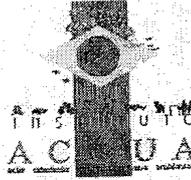
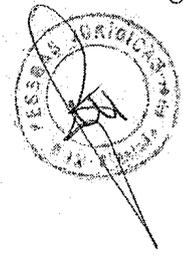
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



0 015



**Parágrafo Único**

Os Sócios FUNDADORES e EFETIVOS estão sujeitos aos pagamentos das semestralidades no valor de R\$.30,00 (trinta reais), iniciando-se a contribuição na data de 10.06.99. As atualizações deste valor serão deliberadas anualmente, bem como, sua forma de cobrança será estabelecida na 1ª Assembléia Geral. Aos Sócios HONORÁRIOS e SIMPATIZANTES, será facultativo o pagamento de contribuição.

**Artigo 10º**

Aos sócios que não cumprirem os deveres estabelecidos neste ESTATUTO, Regulamentos ou Regimento Interno, bem como, das deliberações tomadas nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS e EXTRAORDINÁRIAS, poderão sofrer as penalidades, aplicadas de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, tais como:

- A - ADVERTÊNCIA ou CENSURA
- B - SUSPENSÃO NÃO SUPERIOR A 3 ( tres )MESES
- C - EXCLUSÃO

**Parágrafo Único**

A reincidência em qualquer infração, será considerada agravante.

**Artigo 11**

A ASSEMBLÉIA GERAL, é o órgão soberano máximo do "INSTITUTO ACQUA", constituído pelos sócios das categorias a que se refere o artigo 3º, incisos, I, II, III, e IV em pleno gozo de seus direitos sociais e, desde que se encontrem em dia com os pagamentos das contribuições devidas ao INSTITUTO.

**Artigo 12**

A ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á :

**A - ORDINARIAMENTE**

Mensalmente, iniciando-se na data da fundação do "INSTITUTO ACQUA";

**B - EXTRAORDINARIAMENTE**

Em qualquer tempo, quando convocado por seu Presidente ou pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos associados;

*Handwritten signature: Louder R*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-13  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86810-1NEA;

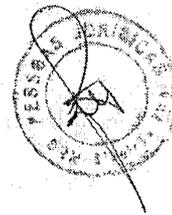


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### Artigo 13

As convocações deverão indicar expressamente a data, hora e local da reunião, assim como a ordem do dia.

### Artigo 14

A convocação da ASSEMBLÉIA GERAL deverá ser feita pelo Presidente do "INSTITUTO ACQUA", sempre mediante divulgação interna a todos os associados, constando a Ordem do Dia, o horário e local da instalação da Assembléia.

### Parágrafo Primeiro

As convocações para as Assembléias Geral Ordinárias, com a respectiva pauta de assuntos, serão efetuadas sempre nas reuniões imediatamente anteriores, devendo nas Assembléias Extraordinárias serem convocadas com antecedência mínima de sete (7) dias.

### Parágrafo Segundo

Será obrigatória a presença do responsável ou responsáveis pela convocação da Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada pelo mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com mais de 1 (um) ano de associação, sendo que estes deverão estar quites com a tesouraria, e a referida Assembléia só será instalada se 80% (oitenta por cento) dos associados que a convocarem estiverem presentes à mesma, tornando-se nula e sem efeito, caso não seja atingido este quorum mínimo.

### Parágrafo Terceiro

A instalação da sessão da Assembléia Geral devidamente convocada por aqueles de que se trata o caput deste artigo, deverá contar com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros associados em 1º chamada e com no mínimo 10 membros associados presentes na 2º chamada, que se dará após 30 minutos.

### Parágrafo Quarto

Iniciados os trabalhos, será efetuada a leitura da ata da reunião anterior, as retificações, se houver, e sua votação, cabendo ao Plenário a dispensa da sua leitura.

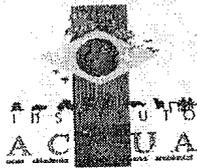
14

*Lauro R*

*[Handwritten signatures and initials]*



0 0153



**Parágrafo Quinto**

Após a aprovação da ata, serão feitas, pelo Presidente e pelo Secretário Executivo, as comunicações e informações de interesse do Plenário, passando-se, em seguida, às matérias constantes da ordem do dia.

**Parágrafo Sexto**

As questões de ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

**Parágrafo Sétimo**

As questões de ordem serão decididas pelo Presidente da mesa.

**Parágrafo Oitavo**

As deliberações do plenário serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

**Parágrafo Nono**

As votações poderão ser nominais, por aclamação ou secretas, a critério do Plenário.

**Artigo 15**

A Assembléia Geral não poderá deliberar sobre assuntos estranhos aos constantes na Ordem do Dia. Entretanto a inclusão de matéria urgente e relevante, não constantes da ordem do dia, dependerá de aprovação pela maioria simples dos votos presentes.

**Artigo 16**

O Presidente da mesa, por solicitação justificada de qualquer membro do INSTITUTO e por deliberação do plenário, inverterá a ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia ou adiará a discussão e votação de qualquer matéria a ser discutida.

**Artigo 17**

De acordo com a pauta de cada reunião e do número de credenciados para a mesma, será estabelecido pelo Presidente da mesa o tempo máximo de fala de cada credenciado, a fim de permitir que todos os credenciados tenham acesso à palavra, respeitando-se o limite máximo de 3h00min de duração para os trabalhos.

15

*Rauld*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-15  
Data: 24/03/2021 13:43:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86812-W4X6;



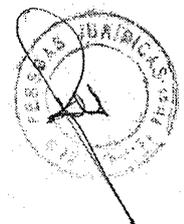
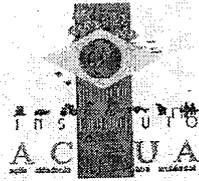
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000025



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Artigo 18**

Cada sócio terá um único voto em cada Assembléia, sendo vedado o uso de procurações para votar.

**Artigo 19**

Somente poderão votar e serem votados, os associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Artigo 20**

No caso de reforma do Estatuto ou Regimento Interno, a convocação deverá ser acompanhada de um projeto de reforma proposta, assinada por, no mínimo, um terço (1/3) de seus membros, obedecendo o quorum para aprovação que será de dois terços (2/3) dos membros associados do "INSTITUTO ACQUA", presentes à reunião.

**Artigo 21**

Será considerado excluído dos quadros do "INSTITUTO ACQUA", o membro que faltar a três ( 3 ) Assembléias Gerais consecutivas ou seis ( 6 ) intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa oficial à Coordenação Executiva.

**Artigo 22**

Os cargos eletivos de Presidente, Vice presidente, da Coordenação Executiva e Conselho de Representantes, para o primeiro mandato, serão preenchidos pelos membros fundadores do "INSTITUTO ACQUA", devendo durante o mandato se estabelecer os critérios de preenchimento dos cargos para os próximos mandatos.

**Artigo 23**

Os mandatos eletivos terão a vigência de dois ( 2 ) anos, cabendo reeleição.

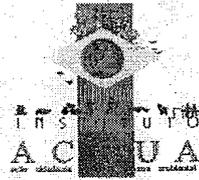
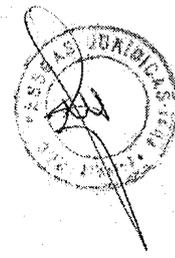
**Artigo 24**

A movimentação de contas do "INSTITUTO ACQUA" será efetuada somente através da assinatura de dois (2) dos seguintes dirigentes: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E SECRETARIO EXECUTIVO; devendo a prestação de contas ser devidamente documentada e encaminhada para a Diretoria Financeira no prazo máximo de 3 ( tres ) dias úteis.

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and initials.*





**Parágrafo Único**

Perderá o mandato eletivo e o título de associado, o membro do "INSTITUTO ACQUA" que deixar de cumprir ou ferir legalmente quaisquer dos itens previstos neste Estatuto, cabendo a Assembléia Geral a prerrogativa da decisão.

**Artigo 25**

Este ESTATUTO entrará em vigor após a sua aprovação na Assembléia Geral de Fundação, do "INSTITUTO ACQUA".

**Artigo 26**

Consta em anexo a este Estatuto, a relação oficial dos membros associados ao "INSTITUTO ACQUA" a nomeação de seu Presidente, Vice Presidente, Coordenação Executiva e o Conselho de Representantes, devendo esta relação ser atualizada semestralmente, sob responsabilidade da Secretaria Administrativa.

**Artigo 27**

Fica estabelecido que no primeiro semestre de existência do "INSTITUTO ACQUA", deverá ser definido o Regimento Interno, que regulamentará os critérios à serem adotados, bem como os demais artigos omissos deste Estatuto, que se julgarem necessários ao atendimento de seus objetivos.

**Artigo 28**

Nenhum membro deste INSTITUTO será remunerado pelas funções desempenhadas em seu cargo.

**Artigo 29**

A autorização para a aquisição, venda, alienação, gravamento ou permuta de imóveis, será de competência da deliberação da Assembléia Geral, após aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Estância Turística de Ribeirão Pires, 1º de Maio de 1999**

*Handwritten signature*

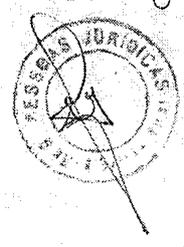
*Handwritten signature*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





INSURTA  
ACQUA



*Fabio Vital*

**Fabio Vital – Presidente**

*Alexandre Pellagio*

**Alexandre Pellagio – Diretor Jurídico - OAB/SP 69.983**

*Maria de Lourdes Alonso*

**Maria de Lourdes Alonso – Secretária Executiva – DRT/SP 1327**

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PIRES  
Rua Cidade de Santos, 45  
Tabela Interina  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
de *Fabio Vital*  
de *Maria de Lourdes Alonso*  
de 19 *1999* de 19 *1999*  
da verdade  
escrevente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-18  
Data: 24/03/2021 13:43:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86815-JCOH;



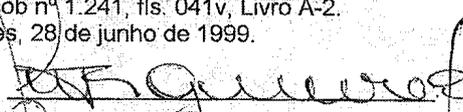
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES – SP.  
Delegado Titular: Bel. Alfredo Honório d'Ávila**

<b>REGISTRO CUSTAS</b>	Este documento foi protocolizado neste Registro sob nº 19.268, página 36, do Livro A-2 de Protocolo Geral. Original do mesmo ficou arquivado neste Oficial de Registro, em pasta especial.
Valor cobrado Por este ato:	Apresentado em 28 de junho de 1999.
Desta: R\$ 3,53	Registrado sob nº 1.241, fls. 041v, Livro A-2.
Estado: R\$ 0,95	Ribeirão Pires, 28 de junho de 1999.
IPESP: R\$ 0,70	
<b>TOTAL: R\$ 5,18</b>	O Delegado, 



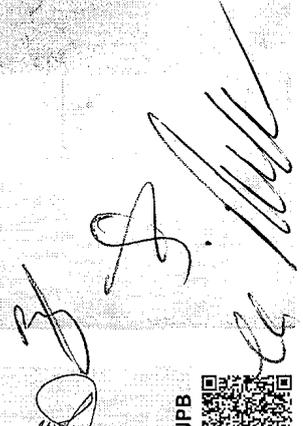
0157  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542403212106844744>


**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 161542403212106844744-19  
 Data: 24/03/2021 13:43:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH86816-QWOH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



000029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 11:50:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 161542403212106844744-1 a 161542403212106844744-19

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8d9d40b427fba543404b212993e8fe8efabf74a545bd5a5219323d675df386c4619a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

Handwritten signature

000030

- II- Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório;

A

A

*[Handwritten signature]*

Ao  
Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André,  
S.P



A entidade denominada Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, S.P e mail documentacao@institutoacqua.org.br, vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. **SAMIR REZENDE SIVIERO** brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº22.204.819-0 e CPF 283.655.498-32, filiação Wladimir Siviero e Elaine Rezende Siviero, residente e domiciliado na Av. Santo André, 500, apto 32, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, CEP 09420-000, requer a V.Sa o registro e arquivamento do Registro da Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Instituição acima mencionada, da qual anexa 2 vias de igual teor.

Nestes termos  
P. Deferimento.

Santo André 15 de Setembro de 2020

sem Tabelião  
do Santo André

*Samir R. Siviero*  
**Samir Rezende Siviero**  
Diretor Presidente

**Tabellião de Notas**  
AVENIDA PORTUGAL 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL 4984-0422

Reconheço por semelhança a firma de: **SAMIR REZENDE SIVIERO**, em doc. e/v econ. dou fé, **SANTO ANDRÉ, 15 de setembro de 2020.**  
Em Teor da verdade

**DAYSE HELENA SANTOS GOELHO** - Escriventa  
Otd 1, R\$ 6,42

FIRMA 1  
510938AAB397891

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-1  
Data: 22/03/2021 11:12:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75856-6KEZ,



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## Edital de Convocação de Assembleia Geral - Extraordinária

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por meio de seu diretor presidente Samir Rezende Siviero, vem por meio deste, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social, convocar os membros para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na data e no endereço abaixo citados.

Data.: 14/09/2020

Hora: 1º Chamada – 11:00 hs e 2º Chamada 11:30 hs

Local: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031



- a) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Instituição;

A presença de todos é indispensável,

Santo André, 04 de Setembro de 2020

*Samir R. Siviero*

Samir Rezende Siviero  
Diretor Presidente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Santo André, 14 de Setembro de 2020

Aos 14 dias do mês de setembro de 2020, reuniu-se o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, portador do CNPJ nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, em primeira chamada às 11:00 hs e segunda chamada inicia – se a assembleia às 11:30 hs para a única pauta do dia a alteração e consolidação do Estatuto Social da Instituição.

Estiveram presentes os associados, devidamente identificados na lista de presença assinada.

O Sr. Samir Rezende Siviero irá presidir os trabalhos e convidou a Sr. Rafael Agnello dos Santos a secretariar a reunião.

Iniciada a reunião o Sr. Samir Rezende Siviero fez a leitura da convocatória e passa a apresentação das alterações sugeridas distribuindo aos presentes uma cópia do Estatuto com as respectivas alterações referente ao artigo 5º o qual se refere aos objetivos do Instituto.

O Presidente ainda informou que essas adequações se fazem necessárias para complementar os processos internos e externos da Instituição.

Face ao disposto o Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações. Após discutir o assunto os presentes o aprovaram por unanimidade.

Em razão da alteração aprovada, os presentes decidem por unanimidade a consolidar o Estatuto, que será transcrito na sequência desta ata.

Deliberando-se, por fim, que a Diretoria tomará todas as medidas legais necessárias para a formalização das decisões tomadas, levando para registro em cartório competente.

1º Of. de Reg. Civil de Pessoa  
Jurídica de Santo André

Microfilme nº 56943  
Data: 25/01/2021



*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-3  
Data: 22/03/2021 11:12:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75858-D0N9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



00003

Dá - se por encerrada essa assembleia as 14:00 hs e eu Rafael Agnello dos Santos, lavrei a presente ata.

*Samir Rezende Siviero*  
Samir Rezende Siviero  
Diretor Presidente

*Rafael Agnello dos Santos*  
Rafael Agnello dos Santos  
Secretário



**Tabellião de Notas**  
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL: 4954-0422

Reconheço por semelhança as firmas de: SAMIR REZENDE SIVIERO e RAFAEL AGNELLO DOS SANTOS, em doc. av econ. dou 10. SANTO ANDRÉ, 18 de setembro de 2020. Em Teste da verdade.

DAYSE HELENA SANTOS COELHO - Escrevente Cid 2 | R\$ 12,84



*A*  
*MSA*  
*le*

*le*

000033

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-4  
Data: 22/03/2021 11:12:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75859-DFR1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

CNPJ 03.254.082/0001-99

0 0164

Lista de Presença Assembleia Geral Extraordinária

Realizado em 14/09/2020

Horário: 11:00 hs 1ª chamada  
Horário: 11:30 hs 2ª chamada

Pauta: Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Instituição

Local da Assembleia: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP



Associado	Assinatura
Rafael Aquino dos Santos	Rafael
Samir Rezende Silveira	Samir R. Silveira
Imaculada Aparecida Machado	Imaculada
Mariano Alberto Dias	Mariano Alberto Dias
Paulo Rogério de Assis	Paulo Rogério
Bruno Bockling	Bruno
ALETO JOSE DE SOUSA	Aleto José de Sousa
Rosângela Ap Kobayashi	Rosângela Kobayashi

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-5  
Data: 22/03/2021 11:12:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75860-17JY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000030



**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTO ANDRÉ**  
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo Andre CEP: 09010-130/Pabx:  
 (11)4992-4455

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO**  
**OFICIAL**  
 C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

0165

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado sob número **56943** em **22/01/2021**,  
 registrado e microfilmado nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Natureza do Título.....: ATA DE PESSOAS JURIDICAS

Anotação.....: AV.69 REG.42129 - ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO  
 ESTATUTO SOCIAL.

Santo Andre, 25 de Janeiro de 2021.

INEZ APARECIDA MURARI  
 Escrevente Autorizada

**Custas e Emolumentos constam  
 do Recibo Anexo a 1ª Via**



Para verificar a autenticidade  
 do documento, acesse o site da  
 Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1110054TICS000014857CS21V

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-6  
 Data: 22/03/2021 11:12:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75861-86E4;



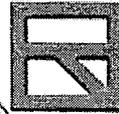
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



000037

## ESTATUTO SOCIAL

1º Of. de Reg. Civil de Pessoa  
Jurídica de Santo AndréMicrofilme nº 56943  
Data: 25/01/2021CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º** - O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99 (Matriz) com foro e sede na cidade de Santo André, sito à Avenida Lino Jardim, 905 – Vila Bastos – Santo André – SP, instituído em 01 de maio de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma associação sem fins econômicos e, portanto, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem vinculação político-partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, que reger-se-á por este estatuto, e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - O Instituto ACQUA tem como sede e foro a Comarca do Município de Santo André, podendo manter filiais em todo o território nacional, assim como em território internacional.

**Art. 3º** - O prazo de duração do Instituto ACQUA é indeterminado.

**Art. 4º** - O Instituto ACQUA, por tratar-se de entidade sem finalidade lucrativa, de natureza não econômica, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, em nenhuma hipótese, inclusive em razão do seu desligamento, retirada ou falecimento.

**Parágrafo Primeiro** - A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independentes da condição de associado e dentro das normas regulamentares de contratação da entidade.

**Parágrafo Segundo** - A prestação de serviços profissionais deverá ser objeto de descrição nas contas anuais do Instituto ACQUA, respeitados sempre os valores de mercado.

**Art. 5º** - O Instituto ACQUA tem por objetivos específicos:

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-7  
Data: 22/03/2021 11:12:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75862-F1KS;



CNPJ: 03.254.082/0001-99

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000038

- I. promoção da saúde, inclusive de forma complementar, podendo implantar e gerir serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade;
- II. promover a gestão da saúde primária, secundária e terciária, inclusive em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil visando, principalmente, garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.
- III. promover a prevenção em saúde por intermédio de atividades voltadas para redução de risco à saúde nas áreas de:
- a. nutrição e alimentação saudável;
  - b. prática corporal ou atividade física;
  - c. prevenção e controle do tabagismo;
  - d. prevenção ao câncer, ao vírus da imunodeficiência humana (HIV), às hepatites virais, à tuberculose, à hanseníase, à malária e à dengue;
  - e. redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito;
  - f. prevenção da violência; e
  - g. redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida.
- IV. promover estudos, cursos, simpósios, conferências e outros tipos de eventos, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, primordialmente nas áreas da saúde e educação.
- V. promover a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos;
- VI. atuar na promoção gratuita de educação, de forma complementar, podendo instalar, gerir e manter atividades educacionais, bem como cursos de extensão e especialização (pós-graduação lato sensu);
- VII. conceder ou gerenciar bolsas de ensino, pesquisa e extensão, em nível básico, técnico, de graduação, pós-graduação em atividades vinculadas com as finalidades estatutárias;
- VIII. promover ações de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, por intermédio de serviços, programas ou projetos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem discriminação de qualquer natureza.



2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-8  
Data: 22/03/2021 11:12:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75863-DACA;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

**TJPB**  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000039

- IX. Promover a arte e a cultura em todos os níveis e para os mais diversificados públicos;
- X. promover e participar de ações visando a preservação, a recuperação e educação ambiental, em geral e, particularmente, a conservação e a otimização do uso sustentado das águas brasileiras e ecossistemas associados, visando garantir a integridade dos processos naturais, o equilíbrio ambiental e o bem estar social, objetivando o desenvolvimento local integrado e sustentável;
- XI. promover a saúde, educação e a gestão de serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XII. gestão de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais;
- XIII. promover a saúde, educação e a gestão de serviços e programas em estabelecimentos socioeducativos;
- XIV. estabelecer a integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais;
- XV. promover programas de esporte e lazer que auxiliam no desenvolvimento de hábitos saudáveis na população;
- XVI. desenvolver atividades médicas ambulatoriais com recursos para a realização de exames complementares;
- XVII. desenvolver atividades médicas ambulatoriais com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos;
- XVIII. desenvolver atividades médicas ambulatoriais, hospitalares, restritas ou não a realização de consultas;
- XIX. abrir estabelecimento de saúde para atendimento à população para a realização de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais.

**Parágrafo Primeiro** - São princípios orientadores das atividades inerentes ao objetivo específico do Instituto ACQUA:

- I. Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- II. Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- III. Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados para a população;
- IV. Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhoria



0688  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

na qualidade da assistência;

V. Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral à saúde.

**Parágrafo Segundo** - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto ACQUA observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro** - O Instituto ACQUA dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos que atuam em áreas afins e a órgãos do setor público.

**Art. 6º** - No desempenho de suas finalidades, o Instituto ACQUA poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios ou instrumentos semelhantes, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, dentre as quais:

- I. organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas;
- II. promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem-estar social;
- III. participar de certames licitatórios, de qualquer modalidade;
- IV. promover a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a sobreposição de esforços;
- V. realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

**Parágrafo Primeiro** - O Instituto ACQUA terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, disciplinará o seu funcionamento, dispendo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências.

**Parágrafo Segundo** - Cada unidade independente disposta no inciso I poderá ser administrada por um Gerente Regional nomeado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos



A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000041

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CNJ: 06.870-0

termos da lei vigente.

**Parágrafo Terceiro** - Como condição para contratação de gestão pactuada, disponibilizará de mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal o Instituto ACQUA irá editar regulamentos específicos.

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES



**Art. 7º** - O Instituto ACQUA é constituído por associados em número ilimitado, distribuídos em duas categorias: Associados Efetivos, pessoas físicas e/ou jurídicas que compõem seu quadro de associados; e Associados Beneméritos, pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham contribuído intelectual ou materialmente, de forma relevante, para a concretização das atividades do Instituto.

**Parágrafo Primeiro** - A qualidade de associado é intransmissível.

**Parágrafo Segundo** - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Instituto ACQUA ou em nome dele, não havendo entre os associados quaisquer direitos e/ou obrigações recíprocas.

**Art. 8º** - A admissão de novos Associados se dará mediante proposta do mesmo e aprovação do Diretor Presidente.

**Parágrafo único** - Apenas aos associados admitidos na categoria "Efetivos" é assegurado o direito de ser votado para os cargos eletivos do Instituto ACQUA.

**Art. 9º** - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Diretor Presidente, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do Instituto ACQUA, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

5



IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;



**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pelo Diretor Presidente, de forma fundamentada.

**Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, que decidirá o recurso em reunião extraordinária de pauta única.

**Parágrafo Quarto** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

**Parágrafo Quinto** - A perda dos cargos dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como os respectivos Diretor Presidente e Diretor Executivo, se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à assembleia geral.

**Art. 10** - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Assembleia Geral, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento.

**Art. 11** - São direitos dos associados:

- I. participar das reuniões de Assembleias Gerais;
- II. tomar parte das Assembleias Gerais com poder de voto e voz;
- III. frequentar sua sede e tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento, bem como apresentar propostas à Diretoria;

6



CNPJ: 06.870-9



TJPB

- IV. recorrer à Assembleia Geral das penalidades impostas pelo Conselho de Administração, inclusive a de exclusão.

**Art. 12 - São deveres dos associados do Instituto ACQUA:**

- I. respeitar e cumprir a Lei, o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. atender as convocações para Assembleias Gerais, atos ou reuniões;
- III. participar das reuniões dos grupos de trabalho permanentes, ou das comissões especiais para as quais forem indicados;
- IV. abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto, inclusive as de caráter político-partidário;
- V. abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto ACQUA.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



**Art. 13 - A estrutura organizacional do Instituto ACQUA se constituirá de:**

- I. **Assembleia Geral**, como órgão de deliberação máxima;
- II. **Conselho de Administração**, como órgão de deliberação superior e de direção dos contratos de gestão;
- III. **Diretoria**, como órgão de direção e execução.
- IV. **Conselho Fiscal**, como órgão de fiscalização

### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 14 - A Assembleia Geral é órgão de deliberação superior do Instituto ACQUA**, composta por todos os associados e se reunirá, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho de Administração ou por um quinto dos associados, com quórum de no mínimo metade dos associados em primeira convocação e de qualquer número destes em segunda convocação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Art. 15** - As convocações da Assembleia Geral serão feitas diretamente a seus membros, por carta, com antecedência mínima de cinco dias, sendo facultado a utilização de meio eletrônico, mencionando-se explicitamente a ordem do dia, o local e a hora de reunião.

**Art. 16** - A Assembleia Geral decidirá os casos de sua competência privativa por maioria simples de voto.



**Art. 17** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, sempre eleito pela maioria, o qual convidará um associado presente, que atuará como secretário.

**Art. 18** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e extinção da entidade, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- II - Conceder o título de sócio benemérito e honorário, por proposta do Conselho de Administração;
- III - Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria e do Conselho de Administração;
- IV - Eleger, dentre os associados, os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V. Destituir os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como os respectivos Diretor Presidente e Diretor Executivo, nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa;
- VI. deliberar, em grau de recurso, sobre a exclusão de associados;
- VII. deliberar sobre as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- VIII. aprovar a alienação ou gravame sobre imóvel de propriedade do Instituto ACQUA;

## SECÇÃO II

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 19** - O Conselho de Administração é o órgão máximo de deliberação, composto por membros eleitos ou indicados, sendo que, conforme as exigências das legislações incidentes



no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação do INSTITUTO ACQUA junto ao Poder Público, para a celebração de ajuste, observará uma das seguintes composições:

## I – Primeira hipótese de Composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da Entidade.

**Parágrafo único** - Os representantes previstos no inciso "a" e "b" devem corresponder a mais de 50% na composição do Conselho.



## II - Segunda hipótese de Composição:

- a) no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

**Parágrafo Primeiro** - Os representantes previstos no inciso "a" e "b" devem corresponder a mais de 50% na composição do Conselho;

**Parágrafo Segundo** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até cinco anos, admitida a recondução;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-15  
Data: 22/03/2021 11:12:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75870-MZRH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000046

### III - Terceira hipótese de Composição:

- até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Paragrafo Primeiro** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice Governador e Secretário de Estado e terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

**Paragrafo Segundo** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

**Paragrafo Terceiro** - Os representantes previstos no inciso "a" e "b" devem corresponder a mais de 50% na composição do Conselho;

### IV - Quarta hipótese de Composição:

- 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Paragrafo Primeiro** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

**Paragrafo Segundo** - O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve



10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-16  
Data: 22/03/2021 11:12:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75871-KZW6;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



00004

ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

## V – Quinta hipótese de Composição:

- 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato da metade dos membros deve ser de 02 (dois) anos, bem como a renovação das representações dever paritária e proporcional, conforme previsto no Estatuto;

## VI - Sexta hipótese de composição:

- até 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos escolhidos dentre Servidores Públicos, de qualquer esfera ou poder, definidos pelo Estatuto da entidade;
- até 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
- até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- até 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

11



de Santo André

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-17  
Data: 22/03/2021 11:12:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75872-2PCG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

000048

**Paragrafo Primeiro** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

**Paragrafo Segundo** - O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

## VII - Sétima hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20 a 30 % (Vinte a Trinta por Cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

## VIII - Oitava hipótese de composição

- de 20% (vinte por cento) a 40 % (quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao poder público;
- de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

## IX - Nona hipótese de composição:

- de 50% (cinquenta por cento) de membros do poder público;



12



- b) de 30% (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) de 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional na área objeto do contrato e reconhecida idoneidade moral.

## X - Décima hipótese de composição:

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representante do poder público;
- b) de 30% (trinta e cinco por cento) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelo demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

## XI – Décima Primeira hipótese de composição:

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 50% (cinquenta por cento) membros eleitos, representantes de entidades da sociedade civil;
- c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

**Art.20** – O conselho, em qualquer de suas hipóteses, quando a composição do mesmo não tiver legislação específica, fica determinado que atenderá ao disposto do inciso II do artigo 3º da Lei Federal 9.637/98, sendo o mandato de 04 (quatro anos), admitida uma recondução. Ou será admissível o mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, atendendo às regulamentações dos Poderes Públicos Municipais ou Estaduais.

**Art. 21** - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não podem ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Governador, Vice-Governador, Presidente da República, Vice-Presidente, ou Secretários de Estado ou Município, Subsecretários de Estados e



13

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-19  
Data: 22/03/2021 11:12:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75874-EZ97;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000050

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Municípios, Senadores, bem como de Ministros de Estado, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, das Agências Reguladoras, Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada, cuja atuação no ente público venha a ter relação direta com o Contrato que vier a ser celebrado e de membros do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da administração pública direta e indireta.

**Art. 22** - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Instituto ACQUA, a eles não se aplicando regra contida nos §§ 1º e 3º do artigo 4º deste estatuto, ressalvada apenas a ajuda de custo por reunião a qual participem.

**Art. 23** - Os membros do Conselho de Administração eleitos ou indicados para integrar a Diretoria do Instituto ACQUA devem renunciar.

**Art. 24** - O Diretor Presidente do Instituto ACQUA participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

**Art. 25** - O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, três vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor Presidente do Instituto ACQUA, ou por requerimento de dois terços de seus integrantes.

**Art. 26** - Os representantes da sociedade civil e do Poder Público no Conselho de Administração serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

**Art. 27** - O Conselho de Administração elegerá um Presidente, dentre seus membros, que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

**Art. 28** - Para atendimento de legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste Estatuto, o Instituto ACQUA



14

A [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



poderá constituir Conselho de Administração Específico, ainda com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretende celebrar.

**Parágrafo primeiro** - A deliberação que instituir o Conselho de Administração Específico deverá constar em ata de Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo segundo** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto) nas hipóteses 1ª, 2ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª.

**Art. 29** - Constituem atribuições privativas do Conselho de Administração:

- I. fixar o âmbito de atuação e diretrizes do Instituto ACQUA, para consecução dos seus objetivos;
- II. aprovar a proposta de contrato de gestão do Instituto ACQUA;
- III. aprovar a proposta do orçamento e o programa de investimentos do Instituto ACQUA;
- IV. designar e dispensar os membros da Diretoria, inclusive regionais ou em unidades independentes;
- V. fixar a remuneração, caso ocorra, dos membros da Diretoria, inclusive regionais ou em unidades independentes;
- VI. aprovar e dispor sobre a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII. aprovar o regimento interno do Instituto ACQUA, apresentado pela Diretoria, que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII. aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Instituto ACQUA;
- IX. aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades, elaborados pela Diretoria;



de Santo A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

15

*[Handwritten signatures and initials]*



0000512

- X. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos contratos de gestão e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto ACQUA, sempre com o auxílio de auditoria externa;
- XI. convocar a Diretoria, sempre que necessário.

## DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 30** - Os cargos eletivos para Conselho de Administração e Conselho Fiscal são exclusivos dos associados efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

**Parágrafo único** - A eleição do conselho ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:

- I. Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição que não sejam candidatos;
- II. Um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV. A votação será secreta, aberto para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração;
- V. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
- VI. Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos;
- VII. Após contagem será proclamado à chapa eleita.

**Art.31** - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, a qual deverá ser protocolada junto a sede do Instituto ACQUA, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da Assembleia de eleição.

**Parágrafo único:** Não havendo chapa formalizada até a data da Assembleia Geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

**Art.32** - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 02 (dois) dias corridos, antes da Assembleia de eleição e deverá ser protocolado junto à sede do Instituto ACQUA.

**Art. 33** - A posse da chapa eleita ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição.

**Art.34** - Quando da vacância nos cargos dos conselhos de administração e conselho fiscal, poderá ser complementado a nomeação e eleição, devendo ser homologado na assembleia subsequente.

16



Art. 35 – Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova Assembleia de eleição no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA



Art. 36 – A Diretoria, como órgão de direção executiva do Instituto ACQUA, será composta por Diretor Presidente e Diretor Executivo, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida reeleição.

Art. 37 – Compete privativamente à Diretoria:

- I. decidir sobre alteração de endereço da sede, criação ou extinção de filiais, sucursais e escritórios de apoio em outros Estados ou Municípios; e
- II. decidir sobre a exclusão de associado, nos termos do art. 9º do presente Estatuto.

Art. 38 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. praticar os atos de gestão do Instituto ACQUA necessários ao regular funcionamento do mesmo;
- II. aprovar a admissão de novos associados;
- III. cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração e deliberação do Instituto ACQUA;
- IV. representar o Instituto ACQUA, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores com os poderes da cláusula “ad judicia”, quando necessário, fixando, sempre, a extensão dos poderes;
- V. elaborar o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Instituto ACQUA e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- VI. elaborar o regimento interno do Instituto ACQUA, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-23  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75878-1TKM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
TJPB  
Tribunal



00005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- VII. encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto ACQUA e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- VIII. assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades do Instituto ACQUA, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- IX. contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com a legislação e as normas internas;
- X. convocar a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, sempre que necessário;
- XI. delegar atribuições ao Diretor Executivo.



**Art. 39 – Compete ao Diretor Executivo:**

- I. colaborar com o Diretor Presidente na direção do Instituto ACQUA, praticando todos os atos de gestão, necessários ao seu bom e regular funcionamento;
- II. substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. promover a divulgação das atividades institucionais desenvolvidas pelo Instituto ACQUA
- IV. manter atualizado o sistema de registro das reuniões dos órgãos dirigentes e comissões, fornecendo, quando solicitado, cópias aos associados;
- V. responsabilizar-se pela comunicação de todas as atividades estatutárias do Instituto ACQUA, entre os diversos setores da estrutura organizacional
- VI. exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pela Diretoria ou pelo Diretor Presidente.

**Art. 40 –** Os Diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto ACQUA, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata.

**Art. 41 –** Em caso de vacância de membro(s) da Diretoria, o Conselho de Administração convocará, em caráter de urgência, reunião para eleger membro para o(s) cargo(s) vago(s).

18



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-24  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75879-7OFR;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000055

para cumprimento do restante do mandato.

**Art. 42** – Cheques, cauções, ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos relativos à movimentação de fundos e contas bancárias do Instituto ACQUA, inclusive a tomada de empréstimos financeiros, bem como todo e qualquer documento que envolva direitos e obrigações de caráter financeiro, deverão constar a assinatura isoladamente do Diretor Presidente, ou do Diretor Executivo, ou de um procurador, especialmente constituído pelo Diretor Presidente para esse fim, por instrumento público de procuração, dentro da competência e autonomia fixadas pelo Conselho de Administração.

## DO CONSELHO FISCAL



**Art. 43** - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da entidade, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 44** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. emitir parecer a respeito dos balancetes, quando solicitado;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- V. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os colegiados superiores da entidade;
- VI. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral e, a qualquer tempo, a Diretoria.

19

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-25  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75880-WRQM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000056

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO IV

### DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO



**Art. 45 -** Constituem receitas e patrimônio do Instituto ACQUA:

- I. os rendimentos provenientes de títulos, ações, papéis financeiros de sua propriedade ou frutos de outros de seus investimentos;
- II. as rendas, frutos e produtos dos bens móveis e imóveis que possua;
- III. os recursos financeiros provenientes dos contratos, convênios ou qualquer outro tipo de ajuste celebrado com instituições públicas e privadas;
- IV. a remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- V. as subvenções e transferências do Poder Público e quaisquer contribuições e auxílios efetivados por pessoas físicas e jurídicas, objetivando o desempenho de suas finalidades estatutárias;
- VI. bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos;
- VII. as doações nacionais e internacionais que lhe forem destinadas;
- VIII. os recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições filmes, vídeos e outros bens, produzidos pela instituição ou não;
- IX. outros recursos financeiros e patrimoniais que porventura lhe sejam destinados.

**Art. 46 -** O Instituto ACQUA, por sua natureza jurídica, aplica todas as suas rendas, seus recursos e eventual *superávit* integralmente no território nacional, na sua manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 47 -** A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto ACQUA somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral.

20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-26  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75881-XDID;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000057

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de Santo André

**Art. 48** - No caso de extinção ou perda da qualificação como Organização Social, o patrimônio, legados ou doações, bem como excedentes financeiros decorrentes exclusivamente das atividades desenvolvidas pelo Instituto ACQUA em razão de contrato de gestão, serão integralmente incorporados ao patrimônio de outra entidade congênera, qualificada como Organização Social, e que atue na mesma área, sendo indicada pelo ente político (estadual, distrito federal, municipal ou federal), responsável pela qualificação do Instituto ACQUA, ou ainda, ao patrimônio do próprio ente político, na proporção dos recursos e bens por eles alocados.

## CAPÍTULO V DOS ASPECTOS FINANCEIROS E FISCAIS



**Art. 49** - O exercício financeiro do Instituto ACQUA coincidirá com o ano civil.

**Art. 50** - O Instituto ACQUA realizará as prestações de contas com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, utilizando-se, obrigatoriamente, de auditoria externa.

**Art. 51** - Os relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão do Instituto ACQUA serão publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, anualmente, ou com a periodicidade determinada pelo Poder Executivo responsável, podendo ser da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

**Art. 52** - O Instituto ACQUA conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial.

**Art. 53** - O Instituto ACQUA cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária, devendo a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública serem objeto de prestação de contas na forma do estabelecido pelo artigo 70 da Constituição federal.

21

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-27  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75882-YWL3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000050

**Parágrafo único** - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO VI DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS



**Art. 54** - A constituição, dissolução ou fusão das filiais é de competência da Diretoria.

**Art. 55** - As Filiais poderão montar sua estrutura administrativa, com autonomia, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

**Art. 56** - Cada Filial deverá apresentar anualmente, ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta.

**Parágrafo Primeiro** - Quando da alteração do plano de trabalho, este deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria, sob pena de sanção administrativa.

**Parágrafo Segundo** - A qualquer tempo, a Diretoria poderá se utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

**Parágrafo Terceiro** - As filiais deverão apresentar mensalmente ou a pedido da Diretoria ou do Conselho de Administração, relatórios financeiros, bem como prestação de contas.

**Art. 57** - Cada Filial poderá ter como responsável um Diretor Administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - O Diretor Administrativo poderá ser destituído pela Diretoria, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- a. Apuração de desvio de conduta profissional;

22



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-28  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75883-MIOM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

000053

- b. Apuração de danos causados dolosamente a instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- c. Desrespeitar os valores éticos e morais da entidade;
- d. Por fechamento da Filial;
- e. Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Os casos previstos nas alíneas 'd' e 'e' do presente artigo independem de processo administrativo interno.

**Art. 58** - Compete ao Diretor administrativo:

- I. Representar ativa e passivamente a filial, em juízo ou extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto, através da filial em que está lotado, perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças), fornecedores (contração, pagamentos, acordos, etc), contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento (compras de bens, produtos ou serviços) e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da filial;
- IV. Administrar a filial em que está lotado;
- V. Responder judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente pelos atos praticados por sua gestão;
- VI. Definir planos de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamentos e dar quitação;
- VII. Representar isoladamente o Instituto, através da filial em que está lotado, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- VIII. Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias, etc;

**Art. 59** - Cada Filial deverá seguir as diretrizes e regulamentos do Instituto.



23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-29  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75884-7YDZ;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000060

Art. 60 - Cada Filial tem autonomia administrativa e financeira, SEMPRE obedecendo às diretrizes do presente estatuto, bem como aos seus regimentos internos.

Art. 61 - Será facultado aos membros da Diretoria cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do Instituto, nos termos deste estatuto.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 62 - O Instituto ACQUA não remunera os membros do Conselho de Administração e fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou assembleias.

Art. 63 - Os conselheiros, administradores e dirigentes da entidade não podem exercer cargo de chefia ou função de confiança no SUS

Art. 64 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, devendo ser ratificados pela Assembleia Geral, no prazo de quinze dias úteis, contados da decisão.

Art. 65 - O presente Estatuto, conjuntamente com a ata de Assembleia Geral que aprovou sua alteração será levada à registro em Cartório de Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na forma da legislação que rege a matéria.

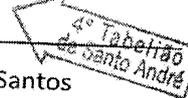
Art. 66 - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro.



Santo André, 27 de novembro de 2020.

  
Samir Rezende Siviero  
Diretor Presidente

  
Rafael Agnello dos Santos  
OAB/SP 214.682



24



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-30  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75885-YTM3;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



0 0100

**CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO**

Registro Nº: 955711

955711

Nome: INST ACQUA - ACAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

CRM

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 11/12/2020, o qual foi protocolado sob o nº 219461, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO SEM EMISSAO DE CERTIFICADO



São Paulo, 15 de janeiro de 2021

*Dr. Angelo Vattimo*

Dr. Angelo Vattimo  
Diretor 1º Secretário

Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

56484457B38288E6E00625691190F403

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:  
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

MMNAKAMASSU

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação  
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351-31>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-31  
Data: 22/03/2021 11:12:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75886-JW2V;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

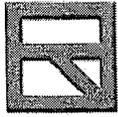
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



000062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTO ANDRÉ**  
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo Andre CEP: 09010-130/Pabx:  
 (11)4992-4455

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO**  
**OFICIAL**  
 C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

0 0191

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado sob numero **56943** em **22/01/2021**,  
 registrado e microfilmado nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Natureza do Título.....: ATA DE PESSOAS JURIDICAS  
 Anotação.....: AV.69 REG.42129 - ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DO  
 ESTATUTO SOCIAL.

Santo Andre, 25 de Janeiro de 2021

*Inez Aparecida Murari*  
 \_\_\_\_\_  
**INEZ APARECIDA MURARI**  
 Escrevente Autorizada

Microfilme.....:	R\$	6,27
Páginas Adicionais....:	R\$	134,88
Vias Excedentes.....:	R\$	6,27
Emolumentos.....:	R\$	90,91
<b>SubTotal.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>238,33</b>
Ao Estado.....:	R\$	67,80
I.P.E.S.P.....:	R\$	46,28
Sinoreg.....:	R\$	12,64
Tribunal de Justiça...:	R\$	16,46
Ministério Público....:	R\$	11,44
Ao Municipio.....:	R\$	4,69
<b>Total.....:</b>	<b>R\$</b>	<b>397,64</b>
Depósito.....:	R\$	0,00
<b>RECEBER.....</b>	<b>R\$</b>	<b>397,64</b>



Para verificar a autenticidade  
 do documento, acesse o site da  
 Corregedoria Geral da Justiça  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1110054TICS00014657CS21V

Recepção: **56943**

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia nº 16

Recebi a importância acima. Data.: 25/01/2021.

Caixa: *Inez Murari*

1ª. Via

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217426992351>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542203217426992351-32  
 Data: 22/03/2021 11:12:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75887-7QJB;



C.N.J. 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



000063

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0192

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Interventoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 11:43:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

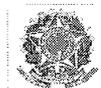
¹Código de Autenticação Digital: 161542203217426992351-1 a 161542203217426992351-32

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ea09eafe68cd1a18b344049478251421f48a59159e31c6c91776bcdba5cc8b23e19a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a

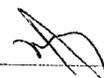


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000064

III- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000065



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.254.082/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1999
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ACQUA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV LINO JARDIM	NÚMERO 905	COMPLEMENTO *****
CEP 09.041-031	BAIRRO/DISTRITO VILA BASTOS	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAO@INSTITUTOACQUA.ORG.BR	TELEFONE (11) 4823-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 10:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000065

IV- Cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em cartório;



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000067

# INSTITUTO ACQUA

106  
091 98

Ao  
Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André, S.P

A entidade denominada Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, S.P vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. **SAMIR REZENDE SIVIERO** brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº22.204.819-0 e CPF 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Santo André, 500, apto 32, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP, CEP 09420-000, requer a V.Sa o registro e arquivamento do Registro Eleição do Conselho de Administração / Diretor Presidente / Diretor Executivo e Conselho Fiscal para o próximo mandato 2019-2023, da entidade acima mencionada, da qual anexa 2 vias de igual teor.

Nestes termos  
P. Deferimento.



Santo André, 28 de Fevereiro de 2019

4º Tabelião de Santo André

*Samir R. Siviéro*  
**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
Presidente



A  
Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-1  
Data: 22/03/2021 11:12:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75888-RZTI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000068

091 98  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

1070 0197

## Edital de Convocação de Assembleia Geral - Ordinária



O Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, através de seu Diretor Presidente Samir Rezende Siviero, vem por meio deste de acordo com o artigo 14º do Estatuto Social, convocar os V.Sºs para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na data e no endereço abaixo citado.

Data.: 27 de Fevereiro de 2019

Hora: 1º Chamada – 15:00 hs e 2º Chamada 15:30 hs

Local: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP CEP 09041-031

- a) Eleição do Conselho de Administração / Diretor Presidente / Diretor Executivo e Conselho Fiscal para o próximo mandato 2019-2023;

A presença de todos é indispensável,

Santo André 20 de Fevereiro de 2019

*Samir R. Siviero*  
Samir Rezende Siviero  
Diretor Presidente



Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-2  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75889-VESY;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000069



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Santo André, 27 de Fevereiro de 2019

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária do Instituto Acqua – Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, portadora do CNPJ nº03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP em segunda chamada, por convocação de seu Diretor Presidente Samir Rezende Siviero, feita nos termos do artigo 14º do Estatuto Social, especificamente para a Eleição do Conselho de Administração / Diretor Presidente / Diretor Executivo e Conselho Fiscal para o próximo mandato 2019-2023.

Estiveram presentes os associados devidamente identificados na lista de presença assinada.

O Sr. Samir Rezende Siviero irá presidir o trabalho e convidou a Sr. Rafael Agnello dos Santos a secretariar a assembleia.

Iniciada a assembleia o Sr. Samir Rezende Siviero, apresentando a chapa de interessados a concorrer a eleição para o próximo mandato válido para o período de 31/03/2019 a 30/03/2023, conforme abaixo:

### CHAPA ELEIÇÕES 2019-2023

SAMIR REZENDE SIVIERO  
PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO  
RAFAEL AGNELLO DOS SANTOS  
CLÁUDIO DE REZENDE ARAÚJO  
VANDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
BRUNO BOCCHINI  
IMACULADA APARECIDA MACHADO  
VANDERLEI LOPES FARIA

Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

0198  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ALETO JOSE DE SOUSA  
ROSANA CARDOSO BARROZO CONTE  
ELIEZER PEDRO  
MARIZA GUEDES CARVALHAES LABRADA  
RICARDO QUERODIA  
MARIANA ALBERTO DEBS



Aberta a votação, para eleição dos membros que irão compor o **Conselho de Administração**, ficam eleitos por unanimidade os respectivos associados:

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL AGNELLO DOS SANTOS  
CLÁUDIO DE REZENDE ARAÚJO  
VANDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
VANDERLEI LOPES FARIA  
IMACULADA APARECIDA MACHADO

### Suplente

BRUNO BOCCHINI

A próxima votação aberta foi para os cargos de **Diretoria Presidente e Diretor Executivo**, sendo aberta a votação, ficam eleitos por unanimidade os associados abaixo:

## DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

## DIRETOR EXECUTIVO

PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO

Para finalizar o processo de eleição, foi aberto a votação para os associados presentes para os cargos do **Conselho Fiscal**, sendo eleitos por unanimidade os associados abaixo:

Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-4  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75891-GX18;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## CONSELHO FISCAL

ALETO JOSE DE SOUSA  
ROSANA CARDOSO BARROZO CONTE  
ELIEZER PEDRO

### Suplentes

MARIZA GUEDES CARVALHAES LABRADA  
RICARDO QUERODIA  
MARIANA ALBERTO DEBS



Cabe ainda esclarecer que os **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL** e os cargos de **DIRETOR PRESIDENTE** e **DIRETOR EXECUTIVO** eleitos exerceram seu **MANDATO** e a **POSSE** a partir de **31/03/2019** válido até **30/03/2023**.

E que conforme determinado no Estatuto Social **Artigo 29**:

*"Cheques, cauções, ordens de pagamento, ou quaisquer outros documentos relativos à movimentação de fundos e contas bancárias do Instituto ACQUA, inclusive a tomada de empréstimos financeiros, bem como todo e qualquer documento que envolva direitos e obrigações de carácter financeiro, deverão constar a assinatura isoladamente do Diretor Presidente, ou do Diretor Executivo, ou de um procurador, especialmente constituído pelo Diretor Presidente para esse fim, por instrumento público de procuração, dentro da competência e autonomia fixadas pelo Conselho de Administração."*

A assembleia autoriza a Diretoria eleita, a realizar as alterações cadastrais necessárias perante quaisquer estabelecimentos bancários e financeiros inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander S/A, para atualizar os respectivos cadastros a fim de dar continuidade na gestão financeira da Instituição.

O Sr. Samir Rezende Siviero encerra a reunião as 18:30 horas e agradece a presença de todos.

  
Samir Rezende Siviero  
Diretor Presidente

  
Rafael Agnelo dos Santos  
Secretário



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-5  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75892-SXM6;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

0 0201

112

## CHAPA ELEIÇÕES 2019-2023

### DIRETOR PRESIDENTE

#### SAMIR REZENDE SIVIERO

CPF:283.655.498-32 - RG:22.204.819-0

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Jornalista

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Av. Santo André, 500, Apartamento 32, Centro Alto, Ribeirão Pires, SP,  
CEP 09420000

Tel. (11) 4823-1800 / e mail [samir.siviero@gmail.com](mailto:samir.siviero@gmail.com)



### DIRETOR EXECUTIVO

#### PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO

CPF:308.064.328-37 - RG 42.930.908-9

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Gestora em Recursos Humanos

Estado Civil: Divorciada

Endereço Residencial: Rua Ângelo Fração, nº19, apartamento 103, Bloco 02, Bairro Parque  
São Vicente, Mauá, CEP 9371-077

Tel. (11) 4578-3862 / e mail [paula@acqua.org.br](mailto:paula@acqua.org.br)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RAFAEL AGNELLO DOS SANTOS

CPF:284.927.158-63 - RG:28.239.361-4

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Gerente Administrativo

Estado Civil: Solteiro

Endereço Residencial: Avenida Industrial, 750, apto 123, torre 1, Jardim, CEP 09080-500

Tel. (11) 4823-1800 / E mail [rafael.agnellos@acqua.org.br](mailto:rafael.agnellos@acqua.org.br)

*[Handwritten signature]*



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-6  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75893-H1UG;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0000073

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

0202

## CLÁUDIO DE REZENDE ARAÚJO

RG: 037947332009-9 – SSPMA / CPF: 098.790.483-34

Profissão: Médico

Estado Civil: Solteiro

Endereço Residencial: Rua das Laranjeiras, qdr 58, N°8, Bairro Renascença, São Luis, MA,

Cep: 65075 - 250

Tel. (98) 3190-5188 / E mail [rez\\_caco@hotmail.com](mailto:rez_caco@hotmail.com)



## VANDERLEI LOPES FARIA

CPF: 056.306.118-95 RG: 68.834.63-9

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: produtor cultural

Estado Civil: Divorciado

Endereço Residencial: Rua Campo Santo, 425, apartamento 04, bloco 05, Parque das Nações,

Santo André, SP, CEP 09280-195

Tel. (98) 3190-5188 / E mail [lelabrazuca@hotmail.com](mailto:lelabrazuca@hotmail.com)

## IMACULADA APARECIDA MACHADO

CPF: 072.536.008-94 RG: 18.390.884-3

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Gerente

Estado Civil: Separada Judicialmente

Endereço Residencial: Rua Catanduva, 385, apto 122, Jardim Pedroso, Mauá, CEP 09370-350

Tel. (11) 97205-2818 / [imaculada.machado@acqua.org.br](mailto:imaculada.machado@acqua.org.br)

## VANDA CAMPOS DE OLIVEIRA

RG: 13.527.503 SSP/MG CPF: 060.068.936-06

Profissão: Enfermeira

Estado Civil - Casada

Endereço Residencial: Rua Ulisses Borges, 689, Vila São Pedro, Varzelândia, MG - Cep. 39450

-000

Tel. (98) 3190-5188 / e mail [vanda.oliveira@institutoacqua.org.br](mailto:vanda.oliveira@institutoacqua.org.br)

Handwritten signatures and initials.

Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-7  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75894-OT15;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



00007

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

774



## SUPLENTE

**BRUNO BOCCHINI**

RG: 45.186.608-3 SSP/SP CPF: 370.486.908.28

Profissão: Jornalista

Estado Civil - Solteiro

Endereço Residencial: Rua Augusto Courbely, 157, Jardim Verão, Ribeirão Pires (SP). CEP: 09434-640

Tel. (11) 4823-1800 / e mail [bruno.bocchini@institutoacqua.org.br](mailto:bruno.bocchini@institutoacqua.org.br)

## CONSELHO FISCAL

**ALETO JOSE DE SOUSA**

CPF:053.236.528-37 - RG:13.449.863-x

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Gerente Financeiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Magalhaes Barata, 93, Parque Gerassi 2, Santo André, SP, CEP 09120-220

Tel. (11) 4823-1800 / [aleto@acqua.org.br](mailto:aleto@acqua.org.br)

**ROSANA CARDOSO BARROZO CONTE**

CPF:344.788.008-20 RG:44.110.302-9

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Relação Pública

Estado Civil: Casada

Endereço Residencial: Avenida Varsóvia, 850, apartamento 25, torre I, Vila Metalúrgica, Santo André, SP, CEP 09220-000

Tel. (11) 4823-1800 / E mail [rosana@acqua.org.br](mailto:rosana@acqua.org.br)

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-8  
Data: 22/03/2021 11:12:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75895-32PP;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

000075

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

## ELIEZER PEDRO

CPF:318.041.388-35 / RG: 35.061.146-4

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Assistente Financeiro

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Rouxinol 288, Jardim Camargo, Mauá, SP, CEP 09334-100

Tel. (11) 4823-1800 / e mail [eliezer@acqua.org.br](mailto:eliezer@acqua.org.br)



## SUPLENTE

## MARIZA GUEDES CARVALHAES LABRADA

CPF: 046.822.418-18 RG:12.904.278-X

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Jornalista

Estado Civil: Casada

Endereço Residencial: Rua Dr.Paulo Meloni, nº26 – Alves Dias, São Bernardo do Campo, SP,

CEP 09850-350

Tel. (11) 4823-1800 / e mail [mariza@acqua.org.br](mailto:mariza@acqua.org.br)

## RICARDO QUERODIA

CPF: 180.193.198- 40 / RG: 20201968-8

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Suporte Operacional

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Rua Inhambu, 450, cs 2, Clube de Campo, Santo André, SP

CEP: 09134-160

Tel. (11) 4823-1800 / [ricardo.querodia@acqua.org.br](mailto:ricardo.querodia@acqua.org.br)

## MARIANA ALBERTO DEBS

CPF:312.845.058-71 / RG: 35.285.070-x

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Consultora

Estado Civil: Casada

Endereço Residencial: Rua Olinda, 265, Apto 41, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo,

SP, CEP 09770-070

Tel. (11) 4823-1800 / [marianadebs@gmail.com](mailto:marianadebs@gmail.com)



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031

+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-9

Data: 22/03/2021 11:12:16

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG75896-WFLH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000076

0204  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# INSTITUTO ACQUA

Lista de Presença Assembléia Geral Ordinária

Realizado em 27/02/2019

Horário: 15:00 hs 1ª chamada

Horário: 15:30 hs 2ª chamada

Local: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP

*[Handwritten signature]*  
116

Associado	Assinatura
Ednel Aguiar dos Santos	<i>[Signature]</i>
Samir Rezende Síviero	<i>[Signature]</i>
Maurício Aquino Gonçalves de Sá	<i>[Signature]</i>
Carmelina Alves P. Rodrigues	<i>[Signature]</i>
Dora Carolina Bonaguidi Costa	<i>[Signature]</i>
ALETO JOSÉ DE SAUS	<i>[Signature]</i>
Inaúlada Ap. Machado	<i>[Signature]</i>
Angelita Ziton Moreira	<i>[Signature]</i>
Plezer Pedro	<i>[Signature]</i>
Vanessa Lopes L. Faria	<i>[Signature]</i>

**Santo André**  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-10  
Data: 22/03/2021 11:12:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75897-WTLC;



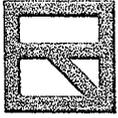
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000077

0  
2021  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Oficial de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTO ANDRÉ**  
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo Andre CEP: 09010-130/Pabx:  
 (11)4992-4455

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO**  
**OFICIAL**  
 C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

0206

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado sob numero **53520** em **06/03/2019**,  
 registrado e microfilmado nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Natureza do Título.....: ATA DE PESSOAS JURIDICAS

Anotação.....: AV.50 REG.42.129 ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETOR PRESIDENTE/DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL PARA UM MANDATO DE 31/03/2019 A 30/03/2023.

Santo Andre, 14 de Março de 2019.

INEZ APARECIDA MURARI  
 Escrevente Autorizada



Custas e Emolumentos constam  
 do Recibo Anexo a 1ª Via



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1110054PJQ000003735QO19Z

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211639197579>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211639197579-11  
 Data: 22/03/2021 11:12:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75898-QC0F;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000078

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0207

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 11:39:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542203211639197579-1 a 161542203211639197579-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2eef16e879a6dfb48239d48331d80dc8cd3e4a636415eb2876efcda11eeb71b8319a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
000079

- V- Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do chefe do poder executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade;

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000030

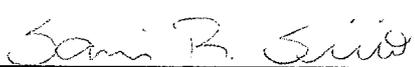
## DECLARAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, e mail [documentacao@institutoacqua.org.br](mailto:documentacao@institutoacqua.org.br); representado neste ato por **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, diretor presidente, CPF 283.655.498-32, RG 22.204.819-0 SSP/SP; declara para os devidos fins que a entidade não possui seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do chefe do poder executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Termo em que, Pede deferimento.

Santo André, 16 de julho de 2021

  
Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental  
CNPJ 03.254.082/0001-99

4º Tabelião de Notas  
AVENIDA PORTUGAL, 121 - SANTO ANDRÉ - SP - TEL.: 4994-0422

Reconheço por semelhança a firma de: **SAMIR RESENDE SIVIERO**, em doc. e/v econ., dou fé. **SANTO ANDRÉ, 16 de julho de 2021**.  
Em Teste da verdade.

**ROGERIO RODRIGUES** - Escrevente  
Qtd 1 | R\$ 6,77

Colég. Notarial do Brasil  
Santo André - SP

113830  
FIRMA  
S10938AA0472126

*Handwritten signatures and marks are present over the stamp and to its right.*

- VI- Documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como organização social perante outros entes públicos;

*A.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 59.950, DE 24 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual 7.777, de 22 de janeiro de 2016, o que mais consta do Processo Administrativo nº 2000-10511/2018,

Considerando o requerimento do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico nº 003/2018, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.254.082/001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 59.951, DE 24 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 7.777, de 22 de janeiro de 2016, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2000-5918/2018,

Considerando o requerimento do Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA para qualificação como Organização Social; e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico nº 001/2018, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto de Assistência à Saúde e Promoção Social - PROVIDA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.466.228/0001-10, com sede na Rua Maria Isabel, nº 332, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de julho de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 367993

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OPERACIONAL Nº 1/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG.

Convenientes: O Estado de Alagoas e o Município de Poços de Caldas/MG  
Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão ao Estado de Alagoas pelo Município de Poços de Caldas/MG do servidor público Dalton Fernandes Moreira.

Vigência: Este Convênio entra em vigor a partir de sua assinatura e expirar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Data: Maceió, 5 de julho de 2018.

Signatários: José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, pelo Estado de Alagoas e Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, pelo Município de Poços de Caldas.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 367996

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 24 DE JULHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1500-52100/17, da SEFAZ; e

1500-19354/18, da SEFAZ.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROC.2000-5477/18, do ISAC; e

2000-10511/18, do ACQUA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências a seu cargo.

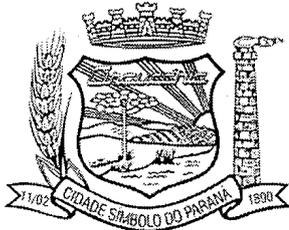
PROC.2100-1647/17, de GENALDO JORGE B. DA ROCHA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SSP para as demais providências a seu cargo.

PROC.1101-3091/17, da PREF DE MAL DEODORO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para conhecimento e arquivamento, por se tratar de evento funcional relacionado ao servidor daquele órgão.

PROC.2000-5918/18, do PROVIDA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências a seu cargo.

PROC.1204-3636/16, do TC DO MARANHÃO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à douta PGE para

000083



**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 31.790/2018**

**Súmula:** "Qualifica como Organização Social o Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, conforme específica".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, embasado nos termos da Lei Municipal nº 1.856/2008, de 28 de março de 2008, no Decreto 21.504/2008, de 04 de abril de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 012408/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Qualifica o Instituto **ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.254.082/0001-99, com sede em Santo André/SP, como Organização Social sem fins lucrativos, a partir de 05 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

**MUNICÍPIO DE**  
**ARAUCARIA:76105535000199**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199  
Dados: 2018.02.06 10:36:13 -02'00'

**\*Republicação por incorreção**

Processo nº 12408/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

000084



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2018 - ANO CII - Nº 22.351

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018** - Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA torna público que realizará a Tomada de Preço nº 001/2018 de acordo com o processo administrativo 373/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOINHAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Abertura: às 09:00h de 06/03/2018. O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://www.diariosoficiais.org.br/ufalagoinhas>. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 31/01/2018. Robério Neves de Souza- Presidente da COPEL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018** - Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA torna público que realizará a Concorrência Pública nº 002/2018 de acordo com o processo administrativo 11607/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, LOCALIZADA NAS ÁREAS DENOMINADAS POLIGONAIS NOROESTE (SANTA TEREZINHA E PIRINEL) E SUDOESTE (MÃE SIRILA E SANTO ANTÔNIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, CONTRATO DE REPASSE Nº 0245835-63/2007 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura: às 09:00h de 07/03/2018. O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas>. Os elementos (anexos) que o integram serão disponibilizados em mídia de CD, a ser retirados no setor da COPEL. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 31/01/2018. Robério Neves de Souza- Presidente da COPEL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**. Objeto: Aquisição da Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar, dados complementares no Anexo I do edital. Data e horário: 21/02/2018, às 09h00min, local: Praça São Bernardo, 330, Centro - Alcobaca/BA. Informações no endereço supra mencionado ou pelo Tel. (78) 3293-1254, no horário 97h:00 as 13h:00. Alcobaca/BA, 31 de janeiro de 2018. Leonardo Coelho Brito - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 12/2018, no dia 16/02/2018, às 09:00, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na modalidade menor preço por lote, conforme

demais especificações constantes no edital. Edital disponível no [http://bojesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bojesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 01.02.2018. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA realizará em sua sede o PP 13/2018, no dia 16/02/2018, às 14:00, para Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, conforme demais especificações constantes no edital. Edital disponível no [http://bojesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bojesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), no setor de Licitação. B. J. da Lapa, 01.02.2018. Marcondes Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO** - A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL do Município de Camaçari - BA, torna SEM EFEITO para conhecimento dos interessados, a publicação do AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N.º 028/2018 (PRESENCIAL) - COMPEL, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender às Unidades de Saúde do município de Camaçari-BA, com data de ABERTURA marcada para o dia 08/02/2018 às 08h30min, veiculada no Jornal A Tarde e no DOE de Nº 22.348, de 27 de janeiro de 2018. Camaçari - BA, 30 de Janeiro de 2018.

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 026/2018 (PRESENCIAL) - COMPEL** - Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender às Unidades de Saúde do município de Camaçari-BA. Abertura: 19/02/2018 às 08h30min - Edital/Informações: <http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>. Tel.: (71) 3621-6665/6776. Monique de Jesus Fonseca - Pregoeira da COMPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - COMPEL** - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2018 do Tipo: Menor Preço, cujo Objeto é: contratação de empresa para a execução das obras e serviços de corrimão de contenção dos encostas da Ponte do Telégrafo - Município sede de Camaçari, BA, Data de Abertura: dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00hs, no auditório do Prédio da Secretaria Municipal de Educação (prédio vermelho) - Centro Administrativo do Município. O Edital e demais anexos/Informações estão disponíveis no site [www.compras.camacari.ba.gov.br](http://www.compras.camacari.ba.gov.br).-Tel.: xxx (71) 3621 - 6879 / 3621 - 6713 - Camaçari, 31 de janeiro de 2018 - Manoel Alves Carneiro - Presidente em exercício - Compel.

**HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** - O Secretário da Saúde do Município de Camaçari, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento de nº 001/2017, cujo objeto é a Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações Sociais no âmbito do Município de Camaçari, para fins de participação em processo seletivo para celebração de Contrato(s) de Gestão com a Administração Municipal na área da Saúde, com base na Lei Municipal nº 749/2006, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 1336/2014, às pessoas jurídicas: Instituto ACOUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, IBDS Instituto Baiano para o Desenvolvimento da Saúde e Instituto de Saúde Integrada da Bahia - ISIBA. Data da Homologação: 31/01/2018 - Elias Natan Moraes Dias - Secretário da Saúde.

**TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, referente aos LOTES 02 e 08 (TRANS-COOPARDO - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE DO RIO PARDO) e LOTE 04 (SIMÕES FILHO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA) do Pregão Presencial nº 085/2017 - COMPEL. OBJETO: Registro de Preço para Locação de Veículos Leves e Pesados (com Motorista e sem Motorista) para Transporte de funcionários em Serviço, Material, Documentos, Cargas e Outros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaçari, bem como ao Convênio firmado

## Diário Oficial do Estado da Bahia

# COMUNICADO OFICIAL

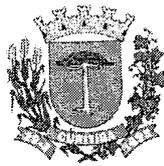
A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, Câmaras de Vereadores e demais entes públicos municipais do Estado da Bahia, que não possui agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), poderá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones (71) 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br)

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene, hospedado na EGBA.

A Diretoria

4002  
0 0214



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Cabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba PR  
Tel 41 3350-8667  
Fax 41 3252-3266

## COMUNICADO DE DESPACHO DECISÓRIO

**Protocolo:** 01-107950/2017

**Assunto:** Chamamento Público nº 001/2017-SEPLAD - que tem por finalidade selecionar pessoas jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da saúde para gerenciamento de unidades de pronto atendimento – UPAS/24h, em atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Curitiba

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando as razões contidas no procedimento administrativo n.º 01-107950/2017-SEPLAD, decide, com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal 9.226/97 e nos artigos 12, §2º e 13, do Decreto Municipal 1.192/17 e nos fundamentos de fato e de direito expostos no Relatório de Análise da Documentação – Parecer Opinitivo da Comissão de Qualificação e no Parecer da Comissão Municipal de Publicização exarado em sua 5ª (quinta) reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018, que passam a integrar esta decisão, pela **QUALIFICAÇÃO** das seguintes entidades: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahtma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0001-14; INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, CNPJ 23.453.830/0001-70; APGP - Associação Paulista de Gestão Pública, CNPJ 08.015.235/0001-69; GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, CNPJ 09.549.061/0001-87; IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, CNPJ 09.652.823/0001-76; INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ 03.254.082/0001-99; INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, CNPJ 09.268.215/0001-62; IBSAÚDE – Instituto Brasileiro

x

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000086 [Handwritten initials]

4003  
0 0215



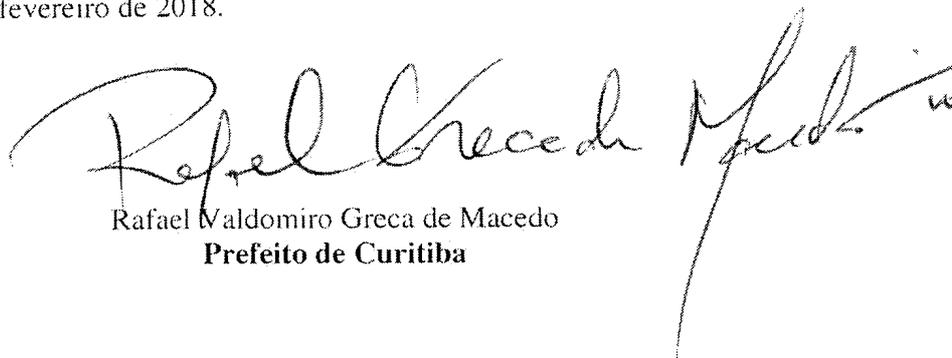
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 917  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba PR  
Tel 41 3350-8667  
Fax 41 3252-3266

de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.836.454/0001-46, em virtude da comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área requisitada e do atendimento dos requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público; e pela **NÃO QUALIFICAÇÃO** da entidade ABEAS – Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social, CNPJ 04.547.278/0001-34, em virtude do não atendimento dos requisitos exigidos no Edital de Chamamento Público, conforme exposto no Ofício nº 18/2018 da Comissão de Qualificação, cujas inconformidades nele apontadas não foram objeto de saneamento pela entidade. À Comissão de Qualificação, para as providências previstas nos artigos 12 e 13, do Decreto Municipal 1.192/17.

GAPE, 27 de fevereiro de 2018.



Rafael Waldomiro Greca de Macedo  
Prefeito de Curitiba

✕



000087



## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados os membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização - CAAF dos Contratos de Gestão e Contratos Administrativos celebrados entre esta Secretaria de Estado a Saúde - SES e as Organizações Sociais - OS ou Empresas Públicas, respectivamente, até o término da vigência contratual:

I - Bruna Kédma Rosa Ferreira, Auditora Técnica do SUS, ID nº 00879692-00;

II - Thales Pereira Oliveira, Assessor Sênior, ID nº 00880830;

III - Conceição de Maria Cantanhede, Auxiliar Técnico, ID nº 00866453-00;

IV - Francisneide Barbosa Viana, Assessor Técnico, ID nº 00880188-00;

V - Elson Barbosa Raposo, Auxiliar Técnico II, ID nº 878802-0;

VI - Laércio Lopes Lima Filho, Assessor Técnico, ID nº 00307018-00;

VII - Jocilma Patrícia da Silva Cruz, Auxiliar Técnico, ID nº 00842066-00;

VIII - Maria de Fátima Paiva Fernandes Frazão, Auditor Técnico do SUS, ID nº 00809551-00;

IX - Maria Karoline Santos Garcia, Auxiliar Técnico II, ID nº 00859602-00;

X - Stael Chaves Pereira, Chefe de Departamento de Controle e Gastos, ID nº 00177379-02;

XI - Suelma Launé Kzam Fontinele Lopes, Auxiliar Técnico II, ID nº 00866886-00; e,

XII - Vaneska Wanderley Ithamar Ferreira, Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Apoio e Diagnóstico Terapêutico ID nº 00307058-01.

**Art. 2º** Fica designada para exercer a função de Coordenadora da CAAF a servidora, Stael Chaves Pereira, Chefe de Departamento de Controle e Gastos, ID nº 00177379-02 e para exercer a função de Suplente de Coordenador da CAAF a servidora Suelma Launé Kzam Fontinele Lopes, Auxiliar Técnico II, ID nº 00866886-00.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria/SES/MA nº 474, de 07 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre renovação da qualificação como Organização Social do Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - ACQUA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Constituição Estadual do Maranhão, e,

Considerando as disposições previstas na Lei Estadual nº 7.066, de 3 de fevereiro de 1998, bem como na Lei Estadual nº 297, de 22 de agosto de 2007, que trazem diretrizes e estabelecem requisitos para a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto no Decreto nº 31.398, de 9 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.066/98 e disciplina o Contrato de Gestão e o Decreto nº 33.570, de 3 de novembro de 2017, que altera dispositivos do Decreto nº 31.398/2015,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica renovada a qualificação do Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - ACQUA como organização social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Santo André, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 03.254.082/0001-99, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/MA Nº 427, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Institui a Comissão de Revisão de Prontuário, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rêgo, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Resolução CFM nº 1.605/2000, que proíbe revelar o conteúdo, sem o consentimento do paciente, o conteúdo do prontuário ou ficha médica;

Considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as "Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico", dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital Dr. Genésio Rêgo.

**Art. 2º** A Comissão de Revisão de Prontuário, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Laisa Brenda Correa Santos, Médica, CRM/MA nº 11138;

II - Demian Borges Diaz Nery de Sousa, Médico, CRM/MA nº 4185;

000088

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 894/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22911/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO MEDINA MATTOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 894/2018, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, 128, LOJA 02, CENTRO, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO, FOMENTO E INOVAÇÃO, INTEGRANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 37.070,76 (TRINTA E SETE MIL E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.089,23 (TRÊS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 14 DE DEZEMBRO DE 2019 A 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3404/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamentam a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, conforme decisão do Relatório nº 01/2020 - SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0001122/2020;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede na cidade de Santo André/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 22 de JANEIRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PUBLICADO NO DIA 08/01/2020 DO JOM, ANO XII, EDIÇÃO Nº 1018, PÁGINA 10.

RETIFICAO:

ONDE SE LÊ: "IV - DÉBORA GRION SARAIVA, MATRÍCULA 8770 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

LEIA-SE: "IV - DEBORAH GRION SARAIVA, MATRÍCULA 8770 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MATRÍCULA 106.014

### SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Relação dos instrutores e concludentes dos cursos proferidos por essa secretaria, no ano de 2019:

01 - CURSO DE VISTORIA ESTRUTURAL EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1 - LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

PERÍODO: DE 12 DE FEVEREIRO À 15 DE FEVEREIRO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
ORLANDO GOMES SODRÉ	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RJ

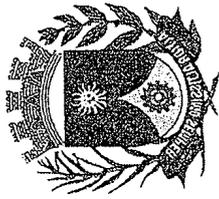
CONCLUIDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	01
02	AGILSON SALUSTIANO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	02
03	FERNANDA GUARNIERE SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	03
04	FABIOLA DE SOUZA FREITAS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	04
05	LUCÉLIA GRANJA DE MELLO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	05
06	MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	06
07	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	07
08	FÁBIO JORGE PINTO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	08
09	FLÁVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	09
10	ANDRÉIA DA MATA BATISTA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	10
11	ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	11
12	WELLINGTON MACHADO COUTINHO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	12
13	MARCILÉA PERES MENEZES SARAIVA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	13
14	CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	14
15	CARINA MARINS CHAGAS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	15
16	GIENNAH ESTEVES MARTINS	SOMAR	MARICÁ-RJ	16
17	PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS	SOMAR	MARICÁ-RJ	17
18	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JÚNIOR	SOMAR	MARICÁ-RJ	18
19	ILKE LEONARDO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	MARICÁ-RJ	19
20	MARCOS SOARES DA SILVA FILHO	DEFESA CIVIL	NITERÓI-RJ	20
21	VITOR SOUZA PONTES	DEFESA CIVIL	NITERÓI-RJ	21
22	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	DEFESA CIVIL ESTADUAL	RIO DE JANEIRO	22
23	FÁBIO MACHADO DA SILVA FRAGA	DEFESA CIVIL ESTADUAL	RIO DE JANEIRO	23
24	ARMANDO JOSÉ DE ARAÚJO TORRES	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	24
25	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	25
26	ISIS GAMA MEDEIROS ALVES	UERJ	RIO DE JANEIRO	26
27	ALESSANDRA CONDE DE FREITAS	UFRJ	RIO DE JANEIRO	27
28	GLECYCE DE SOUZA BAPTISTA	UFRJ	RIO DE JANEIRO	28
29	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FAJOSSES	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	29
30	CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	30
31	IZABELLE CRISTINA GONÇALVES FINAMORE	MARINHA DO BRASIL	RIO DE JANEIRO	31
32	LISNIK WALACE FILGUEIRAS BERRIEL	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	32
33	FÁBIO DE ALMEIDA ALVES	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	33
34	DAVI BRASIL CAETANO	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	34
35	CARLOS EDUARDO DA SILVA PERRONE	DEFESA CIVIL	SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ	35

A

A

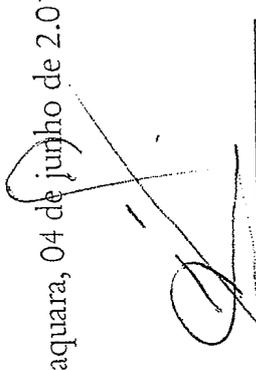
000089



# Certificado

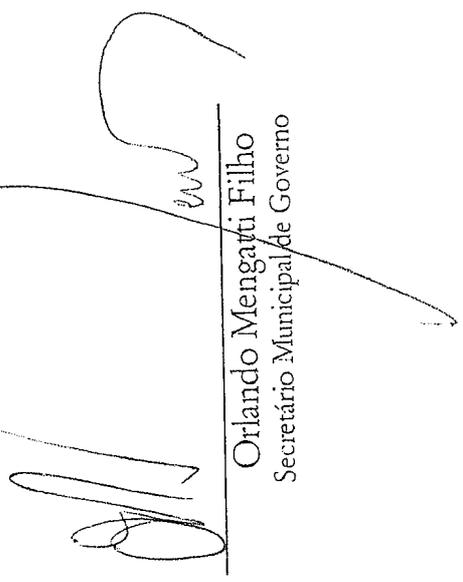
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e atendidas as exigências da Lei Municipal n.º 7.251, de 14 de maio de 2.010 e do Processo de Qualificação de Organização Social no Município de Araraquara – Processo n.º 45/2014 – Edital n.º 01/2014, **CERTIFICA** que **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL – CNPJ n.º 03.254.082/0001-99** foi **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** na área de atuação da saúde.

Araraquara, 04 de junho de 2.014.

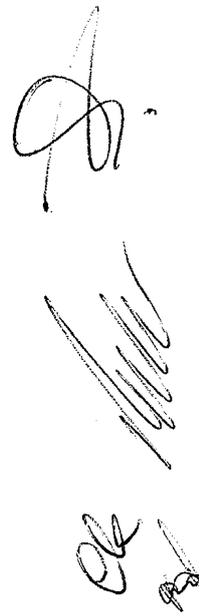
  
Delorges Mano  
Presidente

Comissão Permanente de Licitações

  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município  
de Araraquara

  
Orlando Mengatti Filho  
Secretário Municipal de Governo

0600000



0218



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Decretos - Leis - Avisos - Editais - Justificativas

**DECRETO Nº 07/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.** "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste Município de Caraguatatuba, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP". ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Caraguatatuba, no loteamento denominado Jardim das Gaivotas Gleba III, lote nº 266, representada no desenho da Sabesp REV-CGT-0045/2007-R1, Cadastro nº 0206/135, com as seguintes medidas e confrontações: 18,90 metros de frente para a Rua Pássaro Preto, em curva 8,39m do lado esquerdo, de quem dá Rua Olha para o lote, onde confronta com a confluência da Rua Pássaro Preto com a Av. Tucano, do lado direito de quem da Rua Pássaro Preto Olha para o lote, 20,00 metros, onde confronta com o lote 265 e mede 22,00 metros de frente para a Av. Tucano, encerrando uma área de 265,00m², necessária à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE - 12 - GAIVOTAS, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município de Caraguatatuba, figurando como proprietários do referido imóvel CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA, inelhor descrito na matrícula nº 53.541 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caraguatatuba, a saber: - Um terreno, situado nesta cidade e Comarca de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, lote nº 266, do loteamento denominado "Gaivotas III", localizado na fazenda Poiares, medindo 18,90m de frente para Rua Pássaro Preto, 22,00m nos fundos, onde confronta com a Avenida Tucano; 8,39m em curva, do lado direito, de quem do lote Olha para a esquerda, onde confronta com o lote nº 265, encerrando a área de 265,00m², identificação fiscal nº 05.257.001. Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956. Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Caraguatatuba, 13 de janeiro de 2014. ANTONIO CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.** "Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde para formação de vínculo com o Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, de forma complementar a rede de serviços de saúde municipal." ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de entidade sem fins lucrativos como Organização Social, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial para seleção de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, que realizará a escolha de acordo com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.836/2010, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ter a forma seguinte: I - DENISE DOS SANTOS PASSARELLI, matrícula nº 9.176; II - PAULA APARECIDA ALVES, matrícula nº 6.046; III - MARIA APARECIDA DE ASSIS SIQUEIRA, matrícula nº 5.470; IV - SILVIO TAVARES DE ANDRADE, matrícula nº 18.423; V - LÍVIA RAIKOV, matrícula nº 11.074; VI - LUCIANA FADEL LOCATELLI, matrícula nº 6.152; VII - BEATRIZ MIYAHIRA, matrícula nº 15.201. Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de Seleção competirá ao primeiro membro titular. Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Seleção: I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção; II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção; III - receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos; IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões. Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões. Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caraguatatuba, 27 de janeiro de 2014. ANTONIO CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.** "Qualifica a entidade Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental como organização social no âmbito da saúde." ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012, e Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 002/14 - Qualificação de Organização Social, em que a Comissão Especial de Avaliação, de que trata o Decreto nº 119, de 18/09/2013, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - CNPJ nº 03.254.082/0001-99, DECRETA: Art. 1º Fica o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental - CNPJ nº 03.254.082/0001-99 qualificada como Organização Social no âmbito da saúde, no Município de Caraguatatuba, em observância ao artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se sua publicação. Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2014. ANTONIO CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.** "Dispõe sobre demissão de servidor" ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 38.883-8/2012; RESOLVE: Art. 1º Demitir, a servidora M. H. D. M. B. F., Matrícula nº. 9205, nomeada em 12 de fevereiro de 2009, no cargo de Médico, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 025/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo supracitado. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2014. Antonio Carlos da Silva - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.** "Dispõe sobre demissão de servidor" - ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 44.806-9/2013; RESOLVE: Art. 1º Demitir, o servidor J. P. S. X., Matrícula nº. 14.230, nomeado em 23 de novembro de 2011, no cargo de Agente Administrativo, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 025/2007

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo supracitado. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2014. Antonio Carlos da Silva - Prefeito Municipal

**Edital de Comunicação do Resultado do Processo de Eleição para Escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba no Biênio 2014/2015 - Neste ato Representado pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. Sergio Aloysio Millen de Mattos Junior, neste ato representado pelo Presidente do Conselho, Senhor Ricardo Fernandes de Sousa, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, fazem saber, que no dia 28 de Janeiro de 2014, nas Unidades Básicas de Saúde, foi realizado o processo eleitoral para escolha, por voto secreto, dos membros efetivos Titulares e suplentes que representarão os profissionais de Saúde da rede Municipal de Saúde, e no dia 30 de janeiro de 2014, na Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba - FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz nº. 396 - Centro ocorreu à eleição dos representantes da Sociedade Civil. Com mandato de 2 (dois) anos, que comporão o Conselho Municipal de Saúde. Observados os números de votos individualmente como segue - Trabalhadores de Saúde:**

Nº	Colocação	Votos	Nome
1º	Colocação	120	Votos Dra. Maria Ap. de A. Siqueira
2º	Colocação	77	Votos Ceci de Oliveira Pentado
3º	Colocação	60	Votos Cecília de Oliveira Piau
4º	Colocação	42	Votos Giuliana Gonçalves Fernandes
5º	Colocação	35	Votos Tadeu Ramos
6º	Colocação	18	Votos Marcos Medeiros da Silva
7º	Colocação	16	Votos Walkiria Aparecida Silva Souza
8º	Colocação	15	Votos Adriano Fernandes Gazzali
9º	Colocação	14	Votos Grasielle Maria Marques

Observado a seqüência como segue - Entidades:

Entidade	Titular	Suplente
ACALENTO	Titular	Erika V. Silva Nepomuceno
ACALENTO	Suplente	Luciana de Mello Gatti
APAÉ	Titular	Sonia Maria Vitor
ACC	Suplente	Mário Pentado
ZAMBO	Titular	André Luiz Macedo Vieira
ZAMBO	Suplente	Dalvan Antunes do Nascimento
Associação dos Aposentados	Titular	Osmar Ferreira Lopes
Associação dos Aposentados	Suplente	Nilma da Silva Spranger
Associação dos Eng/Arquitetos	Titular	Idilson Romeu Curuso Paes
Associação dos Eng/Arquitetos	Suplente	Márcia Rodrigues Curcio
Sindicatos dos Servidores Municipais	Titular	Ivanil Carlos Pereira
Sindicatos dos Servidores Municipais	Suplente	Samuel Cotia
Sociedade Comunitária Jardim do Sol	Titular	Franklin Alves Veiga
Sociedade Morada do Mar - AMOMAR	Suplente	Sônia Maria Fante
Sociedade Comunitária Jardim do Sol	Titular	Cilmara Oliveira Santos
Sociedade Amigos do Jetuba SAJ	Suplente	Maria José Carralla

Representante das Entidades Públicas e privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município; Observado a seqüência como segue:

Entidade	Titular	Suplente
Casa de Saúde Stella Maris	Titular	Sergio Luiz Pinto Ferreira
Casa de Saúde Stella Maris	Suplente	Samania Rijo de Azevedo
Centro Médico São Camilo	Titular	Julmária Gomes da Silva
Centro Médico São Camilo	Suplente	Dra Leonor Diniz Santos Ferreira
Hospital de Olhos - HOC	Titular	Carla Regina Leal
PRONESP	Suplente	Djalma Panucci
ESTADO	Titular	Sônia Aparecida Fioratti
ESTADO	Suplente	Paulo César da Silva

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e expedido o presente Edital de Comunicação que será publicado na imprensa local, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. Caraguatatuba 31 de janeiro de 2014 - Dr. Aloysio Millen de Mattos Junior - Secretário Municipal de Saúde - Ricardo Fernandes de Sousa - Presidente do COMUS

**DECRETO Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.** "Dispõe sobre o procedimento de aquisição de peças e prestação de serviços para a frota de veículos padronizada nesta Municipalidade". ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo nº. 3017-0/2014, bem como as manifestações dos órgãos técnicos da Administração CONSIDERANDO que a frota municipal de veículos leves foi toda padronizada na marca VOLKSWAGEN, através do decreto nº. 63/05. CONSIDERANDO que nos autos do processo administrativo nº. 3017-0/2014, restou comprovado que a extensão da padronização para os serviços de manutenção e troca de peças propiciará uma economia de 25% no valor estipulado pela Tabela de Registro de Preços Públicos da Volkswagen no Brasil. CONSIDERANDO que no caso das aquisições de peças originais, a padronização também garantiria uma nova economia de 20% em relação à referida Tabela de Registro de Preços Públicos praticada em todo o território Nacional. CONSIDERANDO ainda que, conforme parecer técnico exarado nos autos do processo administrativo acima mencionado, a aquisição de peças originais conferiu maior longevidade ao patrimônio e segurança dos veículos, encontrando amparo na Lei nº. 8666/93 e artigo 37 d Constituição Federal de 1988, haja vista que consagra a economicidade, eficiência e o interesse público, DECRETA Art. 1º Fica autorizada a aquisição de peças originais e execução de serviços em manutenção da frota padronizada de veículos marca VOLKSWAGEN de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, serem executados diretamente pelo fabricante. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2014. ANTONIO CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 27 de fevereiro de 2014, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2013, às 15 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba. Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2014. Aloysio Millen de Mattos Junior Secretário Municipal de Saúde

**CONVOCAÇÃO - FICAM CONVOCADOS OS ESTACIONÁRIOS ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 39353-9 REALIZADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2013. PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECEM À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍTIO AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 10:30 HORAS. A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO**

DECRETO Nº 11.061/2014

**"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, A ENTIDADE INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.842, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais - O.S.;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.975, de 12 de julho de 2010, alterado pelos Decretos nº 9.006, de 05 de agosto de 2010, e 9.513, de 05 de agosto de 2011, que institui o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal, em epígrafe;

Considerando que, poderão ser qualificadas como Organizações Sociais as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, cujas atividades sociais sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

Considerando que a entidade Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, desenvolve atividades na área da saúde e que preenche todos os requisitos contidos na Lei Municipal nº 3.825 de 06 de abril de 2010; e,

Considerando, por fim, o que consta do processo administrativo nº 23959/197161/2014, DECRETA:

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social - O.S., para atuação na área da saúde do Município, a entidade Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.254.082/0002-70, para todos os efeitos legais previstos na Lei Municipal nº 3.825, de 06 de abril de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.842, de 18 de junho de 2010, e no Decreto nº 8.975, de 12 de julho de 2010, alterado pelos Decretos nº 9.006, de 05 de agosto de 2010, e 9.513, de 05 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
PREFEITA

"SERIN"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 03.09.2014

Renata Disaró Lacerda

Pront. nº 11.130, que o digitei e assino

Ato publicado no sistema em: 09/09/2014



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC – RESULTADO DEFINITIVO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria nº 10.632, de 17 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, a Lei Municipal nº 1.263, de 24 de Novembro de 2011, Decreto Municipal nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 1.567, de 23 de abril de 2012; **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo das entidades que preencheram os requisitos da legislação em vigor e do edital de chamamento público nº 01/2014, e das entidades que não preencheram os requisitos.

**Das entidades que preencheram os requisitos da legislação em vigor e do edital de chamamento público:** Associação Beneficente Ebenézer; e Instituto Acqua;

**Das entidades que não preencheram os requisitos da legislação em vigor e do edital de chamamento público:** Instituto Santé, por descumprimento aos itens 2.1.1., alínea “F”, 2.1.2. e 2.1.4, todos do edital; Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, por descumprimento ao item 2.1.2., e 5.2.1.1., parte final, do edital; e Movimento Ambiental de Gestão e Organização Social, por ter apresentado intempestivamente os documentos exigidos no edital;

São Francisco do Sul/SC, 16 abril de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

000093



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 1130/2014**

*Qualifica como Organização Social o*  
**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO CIDADANIA**  
**QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso das atribuições legais e em especial a constante no artigo 58 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, tendo em vista os documentos constantes no protocolado nº 1814/2014;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, qualificado como Organização Social no Município de Pinhais, nos termos da Lei Municipal nº 1.000/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1010/2014.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Pinhais, 28 de abril de 2014.

  
**LUIZ GOULARTE ALVES**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO  
*Agua Paraná*  
Nº *2612* DE *30* de *2014*



§ 1º Os aposentados e pensionistas que não se apresentarem para fins de recadastramento, até a data fixada para o seu término, terão o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente, os quais serão liberados após a efetiva conclusão do recadastramento.

§ 2º Admitir-se-á o recadastramento mediante instrumento público, nos casos de moléstia grave, viagem ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, que nestes casos pode um familiar informar ao Departamento de Recursos Humanos para agendamento de uma visita domiciliar.

Art. 2º O recadastramento será realizado entre os dias 10 e 29 de novembro no Departamento de Recursos Humanos (Depto de Pessoal) do Paço Municipal Marcos Rovaris, no horário das 8 às 17 horas.

Art.3º O aposentado ou pensionista deverá apresentar no ato do recadastramento os seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, CPF e comprovante de residência.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de outubro de 2014.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal  
DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração  
*lê/erm.*

---

#### DECRETO SA/nº 1335/14, de 30 de outubro de 2014.

Revoga a íntegra do Decreto SA/nº 727/14 de 2 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o novo regulamento criado pela Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Fica revogado a íntegra do Decreto SA/nº 727/14 de 2 de julho de 2014, que regulamentou o Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2014.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal  
DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração  
*ERM.*

---

#### DECRETO SA/nº 1331/14, de 28 de outubro de 2014.

Qualifica como Organização Social o Instituto ACQUA – Ação, Qualidade, Urbana e Ambiental, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;



000098



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXII - Edição 1.151 - 14 de outubro de 2015

### CERTIFICADOS

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nº 001

DATA DE EMISSÃO: 06 de outubro de 2015

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANISMO E AMBIENTAL

ENDEREÇO: Rua Laura, nº 477, Bairro: centro - Santo André - SP - CEP: 09040-240

C.N.P.J. : 03.254.082/0002-70

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Paulínia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 24/11/2011 e Decreto nº 6.176, de 16/12/2011, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho proferido nos autos do protocolo administrativo nº 9.482/2015.

JOSÉ PAVAN JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nº 002

DATA DE EMISSÃO: 06 de outubro de 2015

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC

ENDEREÇO: Av. Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP - CEP: 09060-650

C.N.P.J. : 57.571.275/0001-00

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Paulínia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 24/11/2011 e Decreto nº 6.176, de 16/12/2011, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho proferido nos autos do protocolo administrativo nº 10028/2015.

JOSÉ PAVAN JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nº 003

DATA DE EMISSÃO: 06 de outubro de 2015

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVASAÚDE

ENDEREÇO: Rua caldas Novas, nº 50, Conjunto 32 - Bethaville I, Centro- Barueri - SP - CEP: 06404-301

C.N.P.J. : 05.377.707/0001-35

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Paulínia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 24/11/2011 e Decreto nº 6.176, de 16/12/2011, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho proferido nos autos

do protocolo administrativo nº 19.265/2015.

JOSÉ PAVAN JUNIOR  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.498 DE 03 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão JOSÉ PAVAN JUNIOR, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.315, de 28 de dezembro de 2012, artigo 4º inciso III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.807.814,00, (Onze Milhões, Oitocentos e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10101/04.122.00032.001/33903600.....R\$	51.800,00
10101/04.122.00032.001/33903900.....R\$	52.943,00
10101/04.122.00032.001/44905200.....R\$	4.390,00
10201/04.122.00032.001/33903900.....R\$	221,00
10201/04.122.00032.001/44905200.....R\$	6.880,00
10204/04.122.00352.091/33903900.....R\$	1.219.533,00
10401/04.122.00032.001/33903900.....R\$	1.989,00
10501/04.122.00032.001/33903900.....R\$	324.001,00
10502/15.451.00031.003/44906100.....R\$	2.140.000,00
10503/04.122.00212.013/33903900.....R\$	2.640,00
10505/15.451.00282.001/33903000.....R\$	6.074,00
10506/15.451.00222.016/33903900.....R\$	447.856,00
10507/04.122.00342.009/33903000.....R\$	7.889,00
10507/04.122.00342.009/33903900.....R\$	7.920,00
10510/15.452.00102.017/33903900.....R\$	5.180,00
10510/15.452.00512.017/33903900.....R\$	155.000,00
10601/04.122.00032.001/33903600.....R\$	84.575,00
10801/04.122.00032.001/33903900.....R\$	98.077,00
10801/04.122.00032.001/33903900.....R\$	47.760,00
10803/04.128.00352.001/44905200.....R\$	552,00
10901/12.122.00032.001/33903900.....R\$	324.369,00
10907/12.306.00042.003/33903000.....R\$	568.000,00
10908/12.365.00392.008/33903900.....R\$	367.795,00
10909/12.361.00241.001/44905100.....R\$	18.312,00
10909/12.361.00242.004/33903900.....R\$	1.630.000,00
10909/12.361.00242.004/44905200.....R\$	65.223,00
10910/12.363.00152.006/33903900.....R\$	547.000,00
11001/10.122.00122.033/33903600.....R\$	7.680,00
11001/10.122.00122.033/33903900.....R\$	311.523,00
11002/10.301.00122.011/33903000.....R\$	1.582.201,00
11002/10.302.00122.012/33903000.....R\$	61.295,00

Expediente: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Paulínia, SP - CEP: 13240-000. Fone: (11) 3390-3000. Fax: (11) 3390-3001. E-mail: paulinia@paulinia.sp.gov.br. Site: www.paulinia.sp.gov.br. Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Paulínia, SP - CEP: 13240-000. Fone: (11) 3390-3000. Fax: (11) 3390-3001. E-mail: paulinia@paulinia.sp.gov.br. Site: www.paulinia.sp.gov.br.

A

000003  
000097



**Prefeitura Municipal de Americana**  
Estado de São Paulo

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**NÚMERO:** 008

**DATA DA EMISSÃO:** 15/10/2015

**RAZÃO SOCIAL:** ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**ENDEREÇO:** Rua Dom Luiz, nº 280 - Nova Petrópolis

**CEP:** 09770-290

**CIDADE:** São Bernardo do Campo **ESTADO:** São Paulo

**CNPJ:** 03.254.082/0002-70

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social - OS no Município de Americana-SP, nos termos da Lei nº 5.087, de 19 de outubro de 2010 e do Decreto nº 8.708, de 30 de novembro de 2010, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme Ato S.A. nº 001, de 14 de outubro de 2015 publicado no Jornal O Liberal de 15/10/2015, Caderno Classificados, página 26.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores  
Secretário Municipal de Administração Interino

000098

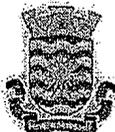
0 0226



SEGUNDA ATA (002) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RELATIVA À  
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015

Ata das análises dos processos de recurso de qualificação das organizações sociais interessadas na gestão do Hospital Municipal Ruth Cardoso. Processo de Chamada Pública n.º 002/2015.

1 Aos ~~onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis~~, às nove horas, na sala da  
2 Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Praça Papa João Paulo I, 320,  
3 bairro das Nações, CEP 88.338-900, Balneário Camboriú, Santa Catarina, a Comissão Especial de  
4 Licitação Relativa à Chamada Pública N.º 002/2015, Decreto Municipal n.º 7.753/2015, com as  
5 presenças de Antônio Cesário Pereira Júnior (matrícula 2.594), Guilherme Maciel Mafra (matrícula  
6 22.839) e Gustavo Manoel Espíndola (matrícula 22.987), reuniu-se para analisar os recursos dos  
7 processos de qualificação das organizações sociais interessadas na gestão do Hospital Municipal Ruth  
8 Cardoso. Foi entregue a esta Comissão dois processos de reconsideração da análise realizada e  
9 publicada na primeira ata desta comissão. Sob o processo 2015017346, com abertura aos vinte e nove  
10 dias do mês de julho de dois mil e quinze, a requerente GRUPO DE APOIO A MEDICINA  
11 PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, CNPJ 09.549.061/0001-87, apresentou seu recurso quanto à  
12 análise realizada por esta Comissão. Sob o processo 2015017974, com abertura ao sexto dia do mês de  
13 agosto de dois mil e quinze, a requerente ~~INSTITUTO AQUA - AÇÃO CIDADANIA, QUALIDADE~~  
14 ~~URBANA E AMBIENTAL, CNPJ 03.254.082/0002-70~~ apresentou seu recurso quanto à análise  
15 ~~realizada por esta Comissão. Sob o processo 2016090126 com abertura ao quinto dia do mês de~~  
16 ~~janeiro de dois mil e dezesseis~~ a requerente INSTITUTO BRASILEIRO SANTA CATARINA -  
17 IBRASC, CNPJ 06.253.542/0001-52, apresentou seu recurso quanto à análise realizada por esta  
18 Comissão. Passou-se então, a analisar os processos por ordem cronológica de protocolo nesta  
19 Prefeitura. Sobre o processo 2015017346, a requerente alega que a inabilitação neste credenciamento,  
20 sob o aspecto da classificação do código e descrição das atividades econômicas principal e secundária  
21 (CNAE), não deve ser impeditiva, citando em sua defesa precedentes judiciais e demonstrando que não  
22 há na administração pública brasileira um padrão pré-definido para a fixação do CNAE de uma  
23 empresa. A argumentação foi aceita por esta Comissão e o critério de classificação pelo CNAE será  
24 revogado e repercutirá sobre todas as outras instituições já analisadas anteriormente por esta Comissão.  
25 ~~Ainda no mesmo processo, a requerente argumenta que a Assembleia Geral da entidade e o órgão~~



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA  
N.º 002/2015  
DECRETO MUNICIPAL N.º 7.753 DE 19 DE MAIO DE 2015.

0228

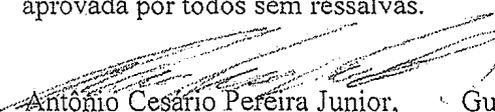
26 ~~deliberador máximo. A argumentação foi aceita por esta Comissão. A requerente justifica a entrada de~~  
27 ~~processo fora do prazo de quatro dias úteis conforme item 4, b, da Chamada Pública n.º 002/2015~~  
28 ~~devido a problemas técnicos no site da Prefeitura, somada a existência de feriado municipal. A~~  
29 ~~argumentação foi aceita por esta Comissão visto que a própria Comissão descumpriu também o prazo~~  
30 ~~de análise item 4, a, da Chamada Pública n.º 002/2015 de todos os processos de qualificação. Desta~~  
31 ~~forma, a comissão reviu a qualificação da requerente GRUPO DE APOIO A MEDICINA~~  
32 ~~PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA, CNPJ 09.549.061/0001-87, e ficou constatado que a~~  
33 ~~entidade analisada cumpriu os requisitos e está qualificada nos termos da Chamada Pública n.º~~  
34 ~~002/2015 e Lei Municipal de Balneário Camboriú n.º 3.174/2010. Ato contínuo, foi selecionado~~  
35 ~~para a segunda análise o processo 2015017974. A requerente também apresentou seus argumentos no~~  
36 ~~sentido de desconsiderar a classificação do CNAE para efeitos de qualificação nesta Chamada Pública.~~  
37 ~~A argumentação foi aceita por esta Comissão. Ainda no mesmo processo, a requerente argumenta que~~  
38 ~~apresenta em seu estatuto dispositivo que obriga a publicação anual de relatórios contábeis e~~  
39 ~~financeiros. A argumentação foi aceita por esta Comissão. Desta forma, a comissão reviu a~~  
40 ~~qualificação da requerente INSTITUTO AQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE~~  
41 ~~URBANA E AMBIENTAL, CNPJ 03.254.082/0002-70, e ficou constatado que a entidade~~  
42 ~~analisada cumpriu os requisitos e está qualificada nos termos da Chamada Pública n.º 002/2015~~  
43 ~~e Lei Municipal de Balneário Camboriú n.º 3.174/2010. Ato contínuo, foi selecionado para a~~  
44 ~~terceira análise o processo 2016000126. A requerente apresentou no seu recurso a nona alteração e~~  
45 ~~consolidação de seu estatuto social com as alterações na alínea "e", inciso "II" do artigo 21 e artigo 65~~  
46 ~~do referido instrumento. Com as alterações apresentadas, e a revisão no critério de classificação~~  
47 ~~quanto ao CNAES das entidades, a comissão reviu a qualificação da requerente INSTITUTO~~  
48 ~~BRASILEIRO SANTA CATARINA - IBRASC, CNPJ 06.253.542/0001-52, e ficou constatado~~  
49 ~~que a entidade analisada cumpriu os requisitos e está qualificada nos termos da Chamada~~  
50 ~~Pública n.º 002/2015 e Lei Municipal de Balneário Camboriú n.º 3.174/2010. Analisados os~~  
51 ~~processos de recurso referentes à primeira ata desta Comissão, frisou-se que o critério de classificação~~  
52 ~~quanto ao CNAE das entidades será revogado para todas as entidades do processo de chamada pública,~~  
53 ~~mesmo as que não protocolaram recurso após a primeira ata. Desta forma, as entidades INVISIA~~  
54 ~~INSTITUTO VIDA E SAÚDE, CNPJ 05.997.585/0001-80, INSTITUTO CATARINENSE DE~~  
55 ~~GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 11.124.193/0001-09, INSTITUTO DE SAÚDE E~~  
56 ~~EDUCAÇÃO VIDA, CNPJ 07.506.752/0001-78, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE~~  
57 ~~HOSPITALAR PERITIBA, CNPJ 78.478.559/0001-19, INSTITUTO ADONHIRAN DE~~

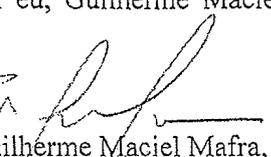
A

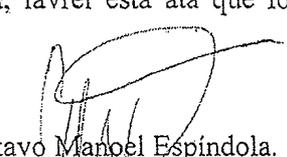
000100



58 ASSISTÊNCIA A SAÚDE, CNPJ 11.074.062/0001-64, ASSOCIAÇÃO X-PRO  
59 ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CNPJ 12.135.999/0001-65, HOSPITAL  
60 E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ 21.583.042/0001-72 e PRÓ-SAÚDE  
61 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ  
62 24.232.886/0001-67, devem desconsiderar o critério de julgamento por parte desta Comissão sobre o  
63 CNAE da entidade, permanecendo as outras pendências já apontadas caso existam. Com esta revisão  
64 de critério, a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, CNPJ  
65 78.478.559/0001-19, fica automaticamente qualificada nos termos da Chamada Pública n.º  
66 002/2015 e Lei Municipal de Balneário Camboriú n.º 3.174/2010. Devido ao aceite dos processos  
67 de recursos da análise da qualificação da Chamada Pública fora do prazo, e a análise tardia por parte  
68 desta Comissão por motivos administrativos internos, abre-se novamente o prazo para recurso quanto  
69 ao resultado da qualificação da Chamada Pública publicada na primeira ata desta Comissão. O prazo  
70 para recurso será de trinta dias a partir da publicação desta segunda ata com vistas ao princípio  
71 administrativo da isonomia e ao maior número possível de interessados na Chamada Pública dado ao  
72 relevante interesse público no certame. ~~Em não havendo mais recursos a análise ficou acordado entre~~  
73 ~~os membros da Comissão Especial de Licitação Relativa à Chamada Pública n.º 002/2015 (Decreto~~  
74 ~~Municipal N.º 7.753/2015), o encaminhamento desta ata para o Secretário de Compras da Prefeitura~~  
75 ~~Municipal de Balneário Camboriú, Mário Sérgio Teixeira, para a expedição do "Certificado de~~  
76 ~~Qualificação", conforme item "a" do item 4" da Chamada Pública n.º 002/2015, das entidades~~  
77 aprovadas nas atas primeira e segunda desta Comissão, a saber: INSTITUTO NACIONAL DE  
78 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH), CPNJ 23.453.830/0001-70;  
79 INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA (ICV), CNPJ 09.268.215/0001-62; IRMANDADE DA  
80 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, CNPJ 44.690.238/0001-61; INSTITUTO  
81 BIOSAUDE, CNPJ 03.170.887/0001-54; GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A  
82 SAÚDE PÚBLICA, CNPJ 09.549.061/0001-87; ~~INSTITUTO ÁGUA - AÇÃO CIDADANIA,~~  
83 ~~QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ 03.254.082/0002-70;~~ INSTITUTO  
84 BRASILEIRO SANTA CATARINA - IBRASC, CNPJ 06.253.542/0001-52; e ASSOCIAÇÃO  
85 BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, CNPJ 78.478.559/0001-19. Desta forma, foi  
86 encerrada a sessão de reunião da qual eu, Guilherme Maciel Mafra, lavrei esta ata que foi lida e  
87 aprovada por todos sem ressalvas.

88  Antônio Cesário Pereira Junior,

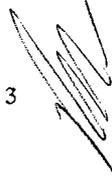
 Guilherme Maciel Mafra,

 Gustavo Manoel Espíndola.

X





  
000101



ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO Nº

Qualifica o Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo, como organização social para atuar na área da saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e o que consta nos autos do processo SES nº 42812/2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como organização social para atuar na área da saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

**NELSON ANTÔNIO SERPA**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**MURILO XAVIER FLORES**  
Secretário de Estado do Planejamento

**JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING**  
Secretário de Estado da Saúde

↑



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Matão-SP, à Rua Oreste Bozzelli, nº 1165, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26, por seu representante legal e nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1.998, e da Lei Municipal nº 4.963, de 22 de março de 2016, QUALIFICA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o **INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL S/C LTDA**, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, credenciando-o a participar do Chamamento Público para o desenvolvimento de atividades complementares de Saúde no âmbito do Município de Matão.

Matão, 02 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
JOSÉ FRANCISCO DUMONT  
PREFEITO

000103



0 0232

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

---

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO**

**Chamamento Público nº 01/2016**

**OBJETO: PARA FINS DE OBTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA ATIVIDADE SEJA NO ÂMBITO DA SAÚDE, PARA POSTERIORMENTE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

1) O Município de Ferraz de Vasconcelos, concluído o processo de qualificação instituído pelo edital de Qualificação Chamada Pública nº 01/2016, declara qualificada a empresa abaixo relacionada:

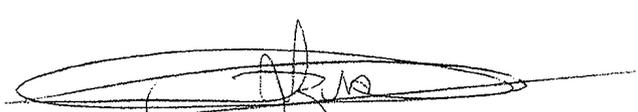
**Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, estabelecida a Rua/Av: Laura, nº477 – Bairro: Centro – Cidade Santo André, Estado: São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082.0001/99.**

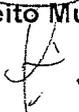
2) Este certificado de qualificação torna apta sua detentora a participar do chamamento decorrente deste procedimento de qualificação, quando poderá apresentar sua proposta comercial, em conformidade com os requisitos especificados no respectivo edital de chamamento.

3) Este certificado não gera obrigação de participar do futuro chamamento Público relativa ao objeto do procedimento de qualificação.

4) Este certificado de qualificação terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de junho de 2016.

  
**Jose Izidro Neto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Ricardo Fabian Miranda Zapata**  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
000102



<b>6</b>	<b>SEXTA-FEIRA, 12 - JUNHO - 2015</b>	<b>D. O. PODER EXECUTIVO</b>
----------	---------------------------------------	------------------------------

82.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TIPO SUSPENSA	S/T	RUIM	
83.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TIPO SUSPENSA	S/T	RUIM	
84.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TIPO SUSPENSA	559	RUIM	
85.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TIPO SUSPENSA	S/T	RUIM	
86.	MESA TIPO COMPUTADOR	0676-PROJETO NORDESTE	REGULAR	
87.	PORTA CPU E ESTABILIZADOR	S/T	REGULAR	DA PAZ
88.	COMPUTADOR MEGAWARE	2110-GISP/SEDES	NOVO	
89.	ESTABILIZADOR	1463-PCPR/NEPE E 121-MDA/PCNF	REGULAR	
90.	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO NA COR VERDE	S/T	REGULAR	
91.	BALCÃO C/ 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	685-PROJETO NORDESTE	REGULAR	
92.	FAX	1651-NEPE/SEDAGRO	BOM	
93.	TELEFONE INTELBRAS	S/T	BOM	
94.	FRIGOBAR COMPACTO	S/T	REGULAR	
95.	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS TIPO SUSPENSA	S/T	REGULAR	
96.	ARQUIVO DE MADEIRA C/2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS	688-PROJETO NORDESTE	REGULAR	
97.	BALCÃO C/ 2PORTAS	649-PROJETO NORDESTE	REGULAR	
98.	TELEFONE INTELBRAS	1811-PCPR/NEPE	BOM	
99.	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS	S/T	REGULAR	
100.	CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR VERDE	1347-PCPR/NEPE	REGULAR	
101.	CADEIRA FIXA TIPO "S" S/BRAÇO NA COR VERDE	S/T	REGULAR	
102.	CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR VERDE	073-PROJETO NORDESTE	REGULAR	
103.	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO NA COR VERDE	S/T	REGULAR	
104.	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	S/T	REGULAR	

DECRETO Nº 30.854, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Qualifica como Organização Social o  
Instituto de Gestão em Saúde - IGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto de Gestão em Saúde - IGES, associação civil com sede em Goiânia, Estado do Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 14.963.977/0001-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 30.855, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Qualifica como Organização Social o  
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,  
Qualidade, Urbana e Ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, associação civil com sede em Santo André, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 03.254.082/0001-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 30.856, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre promoção de servidores  
do Grupo Magistério da Educação  
Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam promovidos os servidores constantes do Anexo deste Decreto, com base no art. 25 da Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que assegura aos integrantes do Subgrupo Magistério da Educa-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIFICADO

A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS, CERTIFICA e dá fé que o Instituto Acqua - Ação e Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, apresentou a documentação em conformidade com o Edital de Chamamento Público 01/16, estando **APTA** a se qualificar como Organização Social de Saúde no Município de Diadema.

Cumprе ressaltar, a mera Qualificação não enseja obrigação do Município em firmar Contrato de Gestão com a mesma.

Diadema, 08 de julho de 2016.

  
Breda Ly Tucci        
Noêmia Bastos Amorim Belli        
Luci Aparecida de Souza  
Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde  
CQOSS

X



  
  
000107



Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

TERMO DE REIFICAÇÃO. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI torna público que no estrato público...

ADOLFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL). A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2017, objeto do Processo nº 04/2017.

AGUÁI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUÁI

ADITAMENTO PROCESSO Nº 032/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2017. CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

ÁGUAS DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017. COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 26/2017, obtendo registro de preços para a prestação de serviços eventuais de infraestrutura e logística.

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL). A Prefeitura Municipal de Agudos torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2017, objeto do Processo nº 04/2017.

e contratos da Prefeitura Municipal de Agudos, sito na Avenida Colidion Neto nº 698 Centro. O Edital poderá ser consultado e impresso no site da Prefeitura Municipal: www.licitacaoagudos.sp.gov.br.

ALAMBARÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ

EXT. DE TERMO ADITIVO - Contrato nº 27/2015 - Proc. adm. 13-A/2015 - Inexigibilidade 05/2015 - Contratante: Prefeitura de Alambari - Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Prorrogado, tendo como novo vencimento o dia 25/05/2018.

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ULSSES GUIMARÃES E CHÁCARA SANTA FELICIDADE URBANIZAÇÃO DE ASENTAMENTO PRECÁRIOS no Município de Altinópolis/SP.

AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE PUBLICAÇÃO. O Pregoeiro e Equipe de apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME comunica a quem possa interessar, que a relação do preço registrado a quem possa interessar do Pregão Presencial nº 11/17 (Proc. Adm.: 000.091/17) - Registro de preços para aquisição de armários roupeiros encontra-se disponível no site http://www.fusame.com.br/licitacoes/ata.html.

AMPARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARÓ

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 950/2017 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE: Concursação Pública nº 001/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Monsenhor João Batista Lisboa no Município de Amparo/SP.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Aviso de Abertura de Licitação. Processo Licitatório 33/2017 - Pregão 25/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, emissão, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos ou microprocessados com "chip", tipo "auxílio-alimentação" por meio de pagamento informatizado e integrado com a utilização do cartão, bem como a disponibilização de rede credenciada de vendedores.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo 29/17 - Pregão 24/17. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Andradina. OBJETO: LOTE 01 - aquisição de brinquedos para playground referente ao Contrato de Repasse nº 79446/2013 - Processo nº 2587.101093/2013 e Contrato de Repasse nº 818340/2015 - Processo nº 2157/2014 e Contrato de Repasse nº 818340/2015 - LOTE 02 - aquisição de equipamentos permanentes academia no ar livre, referente ao Contrato de Repasse nº 818340/2015 - Processo nº 2587.1024.093-96/2015 - Ministério dos Esportes. Pagamento: 10% (dez) dia após a emissão da Nota Fiscal. Data do Contrato: 07 de junho de 2017. Tamiko Inoue - Prefeita.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO \* DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 Processo nº 32.779/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO 5-AZACITIDINA 100MG PÓ INJETÁVEL PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Contratante: "PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA" Contratada: DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA. - VALOR R\$ 13.264,09. Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.566/93. Ratificação: Secretário de Administração, em 07 de Junho de 2017.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 032/2017 - Pregão Nº 007/2017. LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito Municipal, do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei, principalmente as contidas na Lei de Licitações (inciso VI, art. 43- Lei 8.666/93 e alterações e Lei nº 10.520/02), com referência ao processo licitatório nº 032/2017 - Pregão nº 007/2017 afirmando que a mesma encontra-se regularmente desenvolvida, e estando ainda presente o interesse na aquisição que deu ensejo a instauração do processo, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto deste pregão na seguinte conformidade: DAKFILM COMERCIAL LTDA vencedor no item 01 totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA vencedor no item 02 totalizando R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e ROSICLER CIRÚRGICOS LTDA EPP vencedor no item 03 totalizando R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Cumpra-se e

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME: Itens 46 e 55. 10, 11, 12, 13, 15, 18, 34, 51, 81 e 100 não foram admitidos seus respectivos vencedores por não terem apresentado os comprovantes com o edital. Os itens 12, 34, 49 foram desclassificados. Resguardada-se o prazo de 03 (três) dias para a contagem da publicação desta ata, para possíveis recursos e recursos administrativos, ficam os licitantes classificados em 2º lugar e demais interessados, convocados para comparecerem na sede do Departamento de Compras e Licitação do Município de Angatuba, no dia 14/06/2017, às 09h00 horas do dia 14/06/2017, para apresentação das amostras. O ato completo está disponível no Departamento de Licitações no Paço Municipal, na Praça Prefeito Ismael Morado do Amaral, nº 67, bairro de Anhembi, Estado de São Paulo ou no endereço eletrônico anhembi.sp.gov.br e demais informações poderão ser obtidas pelo fone (11) 3884-9020, com Pablo e ainda pelo e-mail licitacao@anhembi.sp.gov.br. Anhembi, 07 de junho de 2017. MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO - Prefeito Municipal

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

CHAMADA PÚBLICA 02/2017. Objeto: Qualificação de Organização Social para prestação de serviços de saúde no Município de Aparecida-SP. Havendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no termos dos § 1º e 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4008/2013, expõe a presente a título de Chamada Pública de Qualificação, entidades relacionadas, sob o nome de ACQUA - Associação Cidadania Qualidade Urbana - (CNPJ: 03.254.082/0001-99 - Instituto Familiar nº 10.343.765/0001-88; UNISAO - Instituto de Saúde de São Paulo Santa Casa de Andradina, CNPJ 43.535.210/0001-99; Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e em Saúde e Assistência Social, CNPJ 67.642.496/0001-09 - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária 09.095.412/0001-72; INCs - Instituto Nacional de Geriatria, CNPJ 09.268.215/0001-62; UNMSAO - União Beneficência Comunitária e Saúde, CNPJ 06.254.154/0001-99 - INSÁUDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Assistência Social, CNPJ 44.563.716/0001-72. Igualmente, os interessados nas solicitações de qualificação podem inscrever-se em: INSA - Instituto Vale Saúde - CNPJ 15.246.263/0001-49; OASE - Organização Assistencial e Educacional, CNPJ 13.363.111/0001-04; e SBDC - Sociedade Beneficente Caminho da Saúde, CNPJ 48.211.585/0001-15. Efetue-se a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para quitação dos efeitos legais. DOMINGOS LEO MONTEIRO - Secretário Municipal de Administração - Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública.

ARACRIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRIGUAMA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 23/2014. CONTRATADA: CECAM-CONSULTORIA, ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em modernização e gestão pública, visando atender às ações do Programa de Modernização de Gestão Pública, execução orçamentária, controle público e securitária; administração de pessoal; compra e contratos; almoxarifado; patrimonial; protocolo de frota; gerencial; educação 18 unidades de educação básica. RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DAS PARTES. Data: 05/05/2017. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2017. Pregão nº 08/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em modernização e gestão pública, visando atender às ações do Programa de Modernização de Gestão Pública, execução orçamentária, controle público e securitária; administração de pessoal; compra e contratos; almoxarifado; patrimonial; protocolo de frota; gerencial; educação 18 unidades de educação básica. Referência do Edital de Pregão nº 08/2017. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/05/2017

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

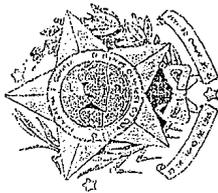
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS MÊS DE JUNHO (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº. CONTRATO SMAD/CL Nº 033/2013 - LOCADOS APARECIDA RODRIGUES BARCELLOS - OBJETO: Imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal - 5º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - 12/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 008/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017. CONTRATO SMAD/PAC Nº 043/2014 - COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ATENDIMENTO (UPA) - Bairro Morado das Nobres - Rescisão Unilateral - Assinatura: 10/05/2017.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the number '000100' and various illegible marks.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CERTIFICADO

A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 489/2009 e suas regulamentações, conferem o Título de

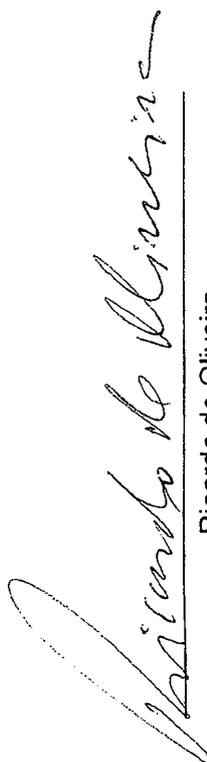
### ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ao Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

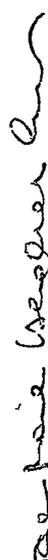
CNPJ: 03.254.082/0001-99

Processo Nº 76673014

Vitória, 23 de junho de 2017.

  
Ricardo de Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

009110

  
Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ção de Assistente, e cinco cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, em deztois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO n. 14.295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, quatro cargos em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, e dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, em três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 14.296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, passam a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 2º .....

i - revogado;

ii - em retribuição à prestação de serviço na Casa Militar, no exercício das funções de:

- a) Chefe: R\$ 1.200,00;
- b) Subchefe e de Ajudante de Ordens: R\$ 1.000,00;
- c) Diretor de Seção e Assessor: R\$ 800,00;
- d) Chefe de Equipe: R\$ 700,00;
- e) Agente de Segurança: R\$ 400,00.

§ 1º Revogado.

§ 2º Na ocorrência de nova designação ou transferência dos militares estaduais, ocupantes das funções relacionadas nas alíneas do inciso II do caput deste artigo, fica o Chefe da Casa Militar responsável pela implantação e ou suspensão do pagamento da vantagem pecuniária de que trata este Decreto, perante a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 3º Revogado.

§ 4º Os valores especificados nas alíneas do inciso II do art. 2º deste Decreto serão, automaticamente, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuar o controle da aplicação dos dispositivos deste Decreto." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso i e os §§ 1º e 3º do art. 2º, e os Anexos I e II, todos do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, e o Decreto nº 13.494, de 26 de setembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

SILVIO CESAR MALUF  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DECRETO

DECRETO "E" Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Qualifica como Organização Social, na área da Saúde, o Instituto ACQUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do Instituto ACQUA, para qualificação como Organização Social na área da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto ACQUA, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débito(s) Indicado(s), ou solicitar sua revisão, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: Art.23, I c/c Art.24, III da Lei estadual n.2.315, de 25.10.2001 e Art.87, par.1 da Lei estadual n.1.810, de 22.12.1997.

S S LOIOLA - TRANSPORTES

I.E: 28.394.645-8

Rua Sebastião Nogueira de Lele, 759, SALA A

Aparecida do Taboado-MS

Termo de Transcrição de Débito nº 1488-D

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09

R. Capitão Martinho da Palma Melo, 619 Centro CEP 79500-000  
Paranaíba-MS

Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO

Matrícula 81.512-8

Chefe do Órgão Preparador Regional 09

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - N. M. COHENE AUTO PECAS IE: 28.399.153-4

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 851 - CTO CENTRO - PONTA PORÁ - MS  
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30124-E

2 - R. A. DE JESUS IE: 28.388.697-8

R LEMOS, 268 - JRD BOTANICO - PONTA PORÁ - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30123-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porá 05

Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porá MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins

Matrícula 491098

Chefe do OPR\_05 de Ponta Porá

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Termo(s) de Transcrição de Débito(s) indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "E" e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - DAROM MÓVEIS LTDA IE: 28.365.693-0

Rua Sete de Setembro, 709 - Centro - Aquidauana -MS

Termo de Transcrição de Débito nº 001487 - D

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13

R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores

Matrícula 24407021

Chefe do OPR-13 de Aquidauana

000111

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, CNPJ nº 18.972.378/0001-12, endereço sede na Rua C-248, Quadra 374, Lote 18, setor Nova Saúde, Goiânia - GO, CEP: 74.290-200 e estatuto social protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1566024, data de registro: 25.02.2016, averbado a margem de registro nº 5842, Protocolo: 1393187.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade: institucional: Promoção de atenção à saúde e educação, especialmente na prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro de enfoque interdisciplinar, visando o atendimento integral nos âmbitos: ambulatorial, internação e cirúrgico de caráter eletivo, de urgência ou emergência, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1581 DE 10 DE MAIO DE 2017

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 479/2017-PEDA/PEGEAP/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0001-08, endereço sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1001, parte V.1, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.308-200 e estatuto social sob registro nº 00009466 - Livro nº A-27 em 07/11/2011

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional: Promover gratuitamente a saúde, principalmente por meio da prestação de serviços médicos e de gestão em saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações, entre outras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1582 DE 10 DE MAIO DE 2017

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 479/2017-PEDA/PEGEAP/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: PRO-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, com sede à Rua Guararapes, nº 503 - Lago - São Paulo - SP, CEP: 05.033-001 e estatuto social, protocolizado e prenotado sob nº 145.812 sob o registro nº 134.699, no 2º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional: Prestar e promover a assistência à educação, à saúde, serviços médico-hospitalares, pronto socorros, pronto atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1583 DE 10 DE MAIO DE 2017

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 479/2017-PEDA/PEGEAP/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Instituto AÇUÇA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, endereço sede na Rua Laura, nº 477, Centro - Santo André - SP, CEP: 09.040-240 e estatuto social protocolado e prenotado sob o registro sob nº 19.268, no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires - SP.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como finalidade institucional: Promover, realizar e divulgar, pesquisas, estudos, projetos e programas das áreas social, cultural e ambiental, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 1584 DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2306/2017-6AB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Maria Goreth da Silva e Sousa, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da II Reunião Ordinária do CONSED, no período de 10 a 12 de maio de 2017

Macapá, 10 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÖES DA SILVA Governador



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

Ofício nº 0838/2017-GAB/SESA/AP

Macapá, 27 de abril de 2017.

À Empresa ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbano e Ambiental  
CNPJ nº 03.254.082/0001-99

Sr. Diretor Geral,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Secretaria de Estado da Saúde tendo com pauta o Edital de Chamada Pública para Qualificação das Organizações Sociais de Saúde para o âmbito do Estado do Amapá nº 001/2017, que se baseia na Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25/04/2001 e no Decreto nº 1.024, de 27/03/17 que a regulamenta o Presidente da Comissão Permanente de Qualificação das Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado do Amapá – COPERQOS/SESA/AP, nomeado pela Portaria nº 0194/2017-SESA, de 31/03/2017, informa que mediante o julgamento de Pré-Qualificação nº 001/2017, de 03/04/2017 os membros avaliaram os já citados requerimentos protocolados pelas Organizações Sociais, informamos à V.Sa., que a entidade ACQUA (CNPJ nº 03.254.082/0001-99), encontra-se PRÉ-QUALIFICADA como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá e que o processo está em fase final de publicação do Decreto em Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

  
GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO  
Presidente da COPERQOS/SESA/AP  
Portaria nº 0194/2017-SESA

A



000113

PREFEITURA

DECRETO Nº 063/2016

DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE MAIO DE 2016

QUALIFICAÇÃO E REGISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 58, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, datada de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 325/2012, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 165/2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 325/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 165/2012, dispõe em seu art. 4º e 7º que cabe à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, para analisar e opinar quanto à qualificação;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais junto ao Processo Administrativo nº 782/0/2015, que aprova o pedido de qualificação da entidade "INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL";

CONSIDERANDO o atendimento explícito ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida como Organização Social (OS) o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.023.429/0001-76, que tem como finalidades:

- I - a manutenção de pesquisas de saúde e educação, devendo prestar assistência médico-hospitalar a todos que necessitarem, sem discriminação, por sexo, nacionalidade, ideologia política ou credo religioso;
- II - promover e fomentar pesquisas e pesquisas vinculadas à cultura de bio-ciências;
- III - firmar convênios com outros municípios e instituições visando o intercâmbio do ensino e da pesquisa na área de saúde voltada para comunidade onde está inserida;
- IV - atuar em serviços de saúde.

Parágrafo único: A assistência a que se refere este artigo, será prestada nas dependências da associação ou fora dela.

Parágrafo segundo: Além da execução dos serviços acima, o Instituto poderá organizar e manter outros serviços que visem a ampliação e o aperfeiçoamento no atendimento dos pacientes em geral.

Art. 2º - O Município de Biguaçu, observada a ordem na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade "INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA URBANA E AMBIENTAL".

Art. 3º - A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Avaliação das Organizações Sociais pelo Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Biguaçu, 10 de maio de 2016.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

Procurador Municipal

Procurador Geral

Secretaria

X

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F10M0015 de coordenadas N 9.085.992,67m e E 815.503,49m, situado nos limites do(a) Área de serviço público/privado e nos limites do(a) José Severina da Silva deste, segue confrontando com o(a) José Severina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 168°19'44" e 86,14 m até o vértice F10M0016 de coordenadas N 9.085.908,31m e E 815.520,91m, situado nos limites do(a) José Severina da Silva e nos limites do(a) Sr. Dedé, segue confrontando com o(a) Sr. Dedé, com os seguintes azimutes e distâncias 249°46'20" e 22,00 m até o vértice F10M0017 de coordenadas N 9.085.900,70m e E 815.500,27m, situado nos limites do(a) Sr. Dedé e nos limites do(a) Raquel Ferreira da Silva deste, segue confrontando com o(a) Raquel Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 351°03'07" e 88,01 m até o vértice F10M0021 de coordenadas N 9.085.897,64m e E 815.483,51m, situado nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva deste, segue confrontando com o(a) Raquel Ferreira da Silva e nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 171°0'23" e 95,020 m até o vértice F10M0017 de coordenadas N 9.085.900,70m e E 815.500,27m, situado nos limites do(a) Raquel Ferreira da Silva e nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva e nos limites do(a) Sr. Dedé, segue confrontando com o(a) Sr. Dedé, com os seguintes azimutes e distâncias 242°17'52" e 26,93 m até o vértice F10M0018 de coordenadas N 9.085.891,90m e E 815.483,51m, situado nos limites do(a) Sr. Dedé e nos limites do(a) Raquel Maria da Silva deste, segue confrontando com o(a) Raquel Maria da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 351°39'06" e 103,63 m até o vértice F10M0019 de coordenadas N 9.085.984,73m e E 815.469,98m, situado nos limites do(a) Raquel Maria da Silva e nos limites do(a) Área de serviço público/privado deste, segue confrontando com o(a) Área de serviço público/privado, 00°5'11" e 24,00 m até o vértice F10M0021, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Boqueirãozinho Lote 2 0
Posseiro: Rosilene Leide da Silva
MUNICÍPIO: São Caetano - CÓDIGO CET: 000977-6
Datum: SIRGAS2000/Meridiano Central: 39° W

Table with columns: Estação, Vértice, Coord. N (m), Coord. E (m), Azimute, Distância (m), Escala, Latidão, Longitude. Rows include F10M0015, F10M0016, F10M0017, F10M0021.

Perímetro: 213,87 m
Área Total: 1702,7577 m2 0,1710 ha

Lote: 21

Imóvel: Sítio Boqueirãozinho
Posseiro: Raquel Ferreira de Andrade
Município: São Caetano
Código CET: 001001-4
Área (ha): 0,1582

Comarca: São Caetano
U.F.: PE
Perímetro (m): 251,48m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F10M0019 de coordenadas N 9.085.984,73m e E 815.469,98m, situado nos limites do(a) Área de serviço público/privado e nos limites do(a) Raquel Ferreira da Silva e nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva deste, segue confrontando com o(a) Raquel Ferreira da Silva e nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 171°0'23" e 95,020 m até o vértice F10M0019 de coordenadas N 9.085.900,70m e E 815.500,27m, situado nos limites do(a) Raquel Ferreira da Silva e nos limites do(a) Boqueirãozinho / Rosilene Leide da Silva e nos limites do(a) Sr. Dedé, segue confrontando com o(a) Sr. Dedé, com os seguintes azimutes e distâncias 242°17'52" e 26,93 m até o vértice F10M0020 de coordenadas N 9.085.891,90m e E 815.483,51m, situado nos limites do(a) Sr. Dedé e nos limites do(a) Raquel Maria da Silva deste, segue confrontando com o(a) Raquel Maria da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 351°39'06" e 103,63 m até o vértice F10M0020 de coordenadas N 9.085.984,73m e E 815.469,98m, situado nos limites do(a) Raquel Maria da Silva e nos limites do(a) Área de serviço público/privado deste, segue confrontando com o(a) Área de serviço público/privado, 00°5'11" e 24,00 m até o vértice F10M0021, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Boqueirãozinho Lote 2 1
Posseiro: Raquel Ferreira de Andrade
MUNICÍPIO: São Caetano - CÓDIGO CET: 001001-4
Datum: SIRGAS2000/Meridiano Central: 39° W

Table with columns: Estação, Vértice, Coord. N (m), Coord. E (m), Azimute, Distância (m), Escala, Latidão, Longitude. Rows include F10M0019, F10M0020, F10M0021.

Perímetro: 251,48 m
Área Total: 1581,4081m2 0,1582 ha

DECRETO Nº 41.232, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Qualifica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar como Organização Social de Saúde - OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e considerando o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Núcleo de Gestão do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social de Saúde - OSS, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Cidade de Sunumbim, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.2674760001-32, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o conflito na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contratos(s) de gestão com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada dois anos e fica condicionada à ulterior adequação do Estatuto Social de entidade aos incisos V e VI do art. 2º da Lei nº 15.210, de 2013 ou à respectiva inclusão nos contratos de gestão que venham a ser firmados com o Estado de Pernambuco.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

ANA MARIAMARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
ANA BEATRIZ FREIRE PAES DE ANDRADE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 41.233, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Qualifica o Instituto ACOUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental como Organização Social de Saúde - OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo Instituto ACOUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o Instituto ACOUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.254.0820001-99, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o conflito na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o Instituto ACOUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 2 (dois) anos e fica condicionada à ulterior adequação do Estatuto Social de entidade aos incisos V e VI do art. 2º da Lei nº 15.210, de 2013, ou à respectiva inclusão nos contratos de gestão que venham a ser firmados com o Estado de Pernambuco.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

ANA MARIAMARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
ANA BEATRIZ FREIRE PAES DE ANDRADE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 41.234, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de serviço administrativo, área de terra situada no Município de São José do Belmonte, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de constituição de serviço administrativo, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de São José do Belmonte, neste Estado, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º destina-se à implantação de Rede Adutora de Água Bruta, unidade integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mirandiba, para abastecimento do Distrito de Cachoeirinha, neste Estado.

Art. 3º As áreas de terra mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em plantas integrantes do Projeto Técnico Específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto devem correr à conta dos recursos financeiros da COMPESA, ficando esta autorizada a promover a constituição de serviço administrativo de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de efetivação da servidão administrativa na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2014, 198ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO
Governador do Estado

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA
ANA BEATRIZ FREIRE PAES DE ANDRADE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA

Área de terra com 510,00m², localizada em terras da propriedade denominada "Fazenda Posse", no Município de São José do Belmonte/PE, obedecendo às seguintes confrontações: ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com área da própria propriedade, conforme levantamento topográfico da área arquivado na COMPESA, delimitada pelos pontos de P1 a P4 em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas UTM e distâncias identificadas conforme o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Coordenadas UTM e distâncias

Table with columns: PONTOS, DISTÂNCIAS (m), COORDENADAS UTM (E (X), N (Y)). Rows include P01/P02, P02/P03, P03/P04, P04/P01.

DECRETO Nº 41.235, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de serviço administrativo, área de terra situada no Município de Palmeirina, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Handwritten signatures and stamps, including a large 'X' and a stamp with the number '000115'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 04/08/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2017 PA. 035/2017 PP. 002/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
CONTRATADA: LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E INFRAESTRUTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A DIVERSOS EVENTOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1061.04.131.0066.2358 – 33.90.39.99 – FONTE 010000.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.259.745,25  
VIGÊNCIA: 12 MESES, DE 18/07/2017 A 17/07/2018  
ASSINADO: 18/07/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/005/2017  
PROCESSADO: RONE CELESTINO MACHADO

Contagem, 03 de agosto de 2017.

DESPACHO

Vistos etc...

Fica o ilustre procurador Dr. Gilbert Rocha Diniz Torres, OAB/MG 140.311, intimado nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para tomar ciência do despacho de fls. (48/49), dos autos do processo administrativo disciplinar em epigrafe, e requerer o que entender de direito no prazo de 02(dois) dias.

Emerson da Silva  
Presidente de Comissão Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/007/2017  
PROCESSADO: H.D. da S.B. – matrícula: 44.685-8

INTIMAÇÃO

Intima-se o procurador Gabriel Valadares Silva Lima Costa – OAB/MG 168.407, para ter vista dos documentos juntados às fls. 107/124 dos autos do PAD em referência, bem como, tomar ciência de despacho de fl.133, pelo prazo de 05 dias, nos termos dos arts. 167 § 4º e 175, § 1º da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016.

Contagem, 02 de agosto de 2017.

Fabício de Souza Lopes  
Presidente de Comissão Disciplinar



O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 048/2017, Processo nº 146/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG 5484 DE 17/11/2016, SES/MG 5483 DE 17/11/2016, SES/MG 5558 DE 23/12/2016, PORTARIA 3129 DE 28/12/2016, PARA AÇÕES ESPECÍFICAS DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO E ZOOSE, sendo o valor de R\$ 11.400,00, para a licitante ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, sendo o valor de R\$ 78.660,00 (Setenta e oito mil seiscientos e sessenta reais), para a licitante VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - 42938225000133,

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invariáveis. Portanto, encontrem-se: garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a invariabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

↑

Handwritten signature

000116

sendo o valor de R\$ 20.480,00, perfazendo valor total global de R\$ 31.880,00- Natureza de Despesa: 339030 99/449052 99. O Secretário Municipal de Saúde, Bruno Diniz Pinto. Em 01 de Agosto de 2017.

Em 02 de agosto de 2017, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, situada na Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, Contagem-MG, os membros da Comissão de Qualificação para certificação de Organizações Sociais junto ao Sistema Municipal de Saúde de Contagem, de acordo com a Portaria nº 8.031, de 19 de julho de 2017, composta pelos servidores Creonty Machado Gusmão, Allan Diego Falci e Geizi Ferreira da Silva. Iniciada a reunião da Comissão, foram abertos os envelopes lacrados seguindo a ordem cronológica de protocolo junto ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde, tendo a comissão avaliado toda a documentação apresentada pelas Organizações Sociais, com base na Lei Municipal nº 4.713/2014, Decreto Municipal nº 151 de 13 de julho de 2017 e Chamamento Público nº 01/2017 – Para credenciamento e qualificação de organizações sociais de saúde no âmbito do município de contagem, ficando assim definido quanto aos seus pedidos:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	STATUS	MOTIVO
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – CNPJ: 21.583.042/0001-72.	Deferido	Apresentou todos os documentos exigidos.
GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAUDE PÚBLICA – CNPJ: 09.549.061/0001-87.	Deferido	Apresentou todos os documentos exigidos.
INSTITUTO ACOUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL – CNPJ: 03.254.082/0001-99.	Deferido	Apresentou todos os documentos exigidos.
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS – CNPJ: 09.611.589/0001-39	Indeferido	Não foi localizado no seu Estatuto o exigido na letra h do item 2.1.1 do Chamamento Público nº 01/2017 – Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CONCR DO BRASIL CENTRAL – CNPJ: 25.438.409/0001-15	Indeferido	Não foi localizado no seu Estatuto o exigido no Chamamento Público nº 01/2017, item 2.1.1, nas letras: f) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei; g) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão; h) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; j) ter como órgãos de deliberação superior e de direção um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Municipal nº 4.713 de 30 de dezembro de 2014 e Decreto nº 151, de 13 de julho de 2017; Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão; Não foi apresentado o exigido no Decreto Municipal nº 151 de 13 de julho de 2017, art. 6º, inciso III, letras: a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – CNPJ: 23.453.830/0001-70	Indeferido	Não apresentou o exigido no art. 6º, inciso III do decreto nº 151, de 13 de julho de 2017 - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das certidões.
AMINAS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE – CNPJ: 21.074.919/0001-08	Indeferido	Não foi localizado no seu Estatuto o exigido no Chamamento Público nº 01/2017, item 2.1.1, nas letras: f) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei; g) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de grande circulação ou diário oficial, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão; Não apresentou o exigido no item 2.1.2 - Ata da última eleição do Conselho de Administração com registro em cartório; Não foi cumprido o exigido no decreto nº 151, de 13 de julho de 2017, art. 6º, inciso III, letra d - Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais.
INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE – CNPJ: 18.963.002/0001-41	Indeferido	Não cumpriu o exigido no art. 2º §1º do DECRETO Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2017, que diz: - Somente serão qualificadas como Organização Social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 5 (cinco) anos com comprovação de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

PRIME SOLIDÁRIA – CNPJ: 07.571.500/0001-22	Indeferido	Não apresentou o exigido no Chamamento Público nº 01/2017, bem como no decreto nº 151, de 13 de julho de 2017, tentando a empresa se qualificar pelo previsto no §2º do art. 2º do decreto Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2017 - Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como Organizações Sociais de saúde, no âmbito das atividades previstas nesta Lei, na União, em outros Estados ou municípios e que comprovem possuírem contratos de gestão vigentes há mais de 2 (dois) anos desde que a legislação local não contrarie os preceitos da Lei 4713 e a legislação específica de âmbito federal. Entretanto não foi apresentado contratos de gestão vigentes há mais de 2 (dois) anos em outros Estados ou municípios.
INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE – CNPJ: 09.268.215/0001-62	Indeferido	Não apresentou o exigido no art. 6º, inciso III do decreto nº 151, de 13 de julho de 2017 - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das certidões.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GERAÇÃO DE SEMELHANTES PARA EDUCAÇÃO E SAUDE – CNPJ: 03.508.481/0001-39	Indeferido	Não foi localizado no seu Estatuto o exigido no Chamamento Público nº 01/2017, 2.1.1, nas letras: f) previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos termos desta Lei; Não apresentou o exigido no item 2.1.4 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeira do exercício anterior; Não foi apresentado o exigido no decreto nº 151, de 13 de julho de 2017, art. 6, inciso III, letras: b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; d) Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais.

Diante do exposto, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no item 5.2.1.1 do Chamamento Público nº 01/2017, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos no mesmo endereço e local da apresentação de protocolo inicial das 08:00 as 17:00 horas. Sem mais, assinamos e lavramos esta ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros da comissão.

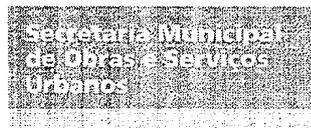
Creonty Machado Gusmão  
Mat. 203589

Allan Diego Falci  
Mat. 203639

Geizi Ferreira da Silva  
Mat. 199183

Aviso de Sessão – 2ª Chamada - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial Nº 034/2017 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIETAS PARENTERAIS, VISANDO ATENDER AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM – Data: 23 de agosto de 2017 às 9h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 04 de agosto de 2017.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Credenciamento Nº 004/2017 - cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X SIMPLES, RAIOS-X CONTRASTADO, ULTRASSONOGRRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM CARÁTER ELETIVO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/CONTAGEM – Data: 29 de agosto de 2017 às 14h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 04 de agosto de 2017.



PORTARIA Nº 006 de 1º de agosto de 2017.

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininválveis. Portanto, encontrem-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br).

A

000118



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 10.628**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, NOS TERMOS DA LEI N.º 2.764, DE 25 DE JULHO DE 2002, O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** que, a Lei Municipal n.º 2.764, de 25 de junho de 2002, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

**CONSIDERANDO**, ademais, o parecer favorável da Comissão Municipal de Publicização e a aprovação da Secretária Municipal de Saúde, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, do INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.254.082/0001-99, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei n.º 2.764, de 25 de junho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 9.351/2017;

A

000119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETA**

Art. 1º Fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS**, para atuação na área da saúde do Município de Cubatão, a Entidade denominada **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, com sede à Av. Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 02 DE AGOSTO DE 2017.  
"484º da Fundação do Povoado"  
"68º da Emancipação"

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**SANDRA LÚCIA FURQUIM DE CAMPOS**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 9.351/2017  
SEJUR/2017

A

*(Handwritten signatures)*

000120



DECRETO Nº 18.914, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**Qualifica como organização social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as entidades que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para qualificação como Organização Social exigidas pela Lei nº 8.059, de 17 de dezembro de 2015 e Decreto nº 18.718, de 22 de março de 2017, bem como os documentos constantes do processo administrativo nº 2017/13211/CENLIC e Pareceres 01-2017 e 02-2017, emitidos pelo Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Gestão e Finanças, Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística, Secretária Municipal da Saúde e Procurador - Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Caxias do Sul, as seguintes entidades:

- a) ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE PRÓ - SAÚDE, CNPJ nº 02.722.307/0001-21;
- b) INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ nº 03.254.082/0001-99;
- c) INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33 e
- d) PRÓ - SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ nº 24. 232.886/0001-67.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2017: 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Vania Marta Espeiorin,  
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa

000121

# Guaramirim

## PREFEITURA

### ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 FMS

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2017- FMS.

No dia 21 de junho de 2017, às 08:30, reuniu-se na sala de reuniões do Município de Guaramirim/SC, a Comissão Especial para Qualificação e credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeados pela portaria n.º 176/2017. Estando todos os presentes, iniciaram-se os trabalhos para análise dos requisitos constantes no item 02 do edital, iniciando-se com as rubricas da comissão nos envelopes protocolados.

Em prosseguimento, foi realizada a abertura do envelope da empresa INSTITUTO AQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, da qual se passou a análise dos documentos. Feita a análise, constatou-se que os requisitos de qualificação exigidos no item 02 do edital, encontram-se em conformidade.

Na sequência passou-se a análise do envelope da empresa INSTITUTO SANTÉ, oportunidade em que se verificou que os requisitos de qualificação "f" do item 2.1.1, prevendo representante do poder público e item 2.1.4 comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, não foram atendidos.

Posteriormente, após a abertura do envelope do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, e análise dos documentos verificou-se que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Em seguida, e aberto o envelope do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, e analisado a documentação, foi verificado que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Ato posterior, após a abertura do envelope foi analisado a documentação do INSTITUTO IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, oportunidade em que se verificou que o requisito de qualificação do item 2.1.4, o qual prevê a comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, não foi atendido.

Posteriormente, aberto o envelope e analisado a documentação constante do INSTITUTO CORPORE CONSTRUINDO O FUTURO, verificou-se que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Assim sendo, houve DEFERIMENTO de qualificação das instituições, INSTITUTO AQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, INSTITUTO CORPORE CONSTRUINDO O FUTURO e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;

No mais, após minuciosa análise da comissão, foi INDEFERIDO por ora, o pedido de qualificação das instituições, INSTITUTO SANTÉ e INSTITUTO IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, uma vez que ambas as instituições não atenderam o requisito de qualificação item 2.1.4 o qual previa a comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, e o INSTITUTO SANTÉ não cumpriu também o requisito de qualificação "f" do item 2.1.1, o qual previa a expressa participação de representante do poder público.

No entanto, conforme estabelece o item 5.2.1.1 do edital será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do resultado de INDEFERIMENTO para complementação e apresentação dos documentos exigidos e não atendidos na apresentação anterior.

Assim sendo, publique-se o indeferimento das instituições acima

mencionadas, bem como a oportunidade de adequação no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme resultado da análise dos pedidos de credenciamento que segue em anexo.

Guaramirim, 21 de junho de 2017.  
Ivone U. K. G. da Luz  
Presidente

Adriana R. S. de Andrade  
Membro

Antônio A. de Azevedo  
Membro

Ana Paula da Silva  
Membro

Juliano Azambuja  
Membro

Patricia Malko  
Membro

Angélica G. B. Frontino  
Membro

### AVISO DE LICITAÇÃO 89/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital: Pregão Presencial 89/2017

Processo Licitatório: 89/2017

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, POÇO GRANDE E JACU AÇÚ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº 000324/2016 E 000325/2016.

Entrega dos Envelopes: 24/07/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 24/07/2017 às 09h05min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 05 de julho de 2017.  
LUIZ ANTONIO CHIODINI  
Prefeito MUNICIPAL







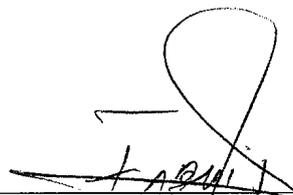
## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

0.0252

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 27 dia(s) do mês de Julho de 2011 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 01 do Processo Nº — que se inicia com a Folha Nº 001 e finaliza com a Folha Nº 252, abrindo-se em seguida o Volume Nº 002.

  
Assinatura

Nome:

Cargo:



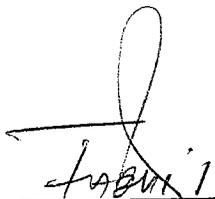
## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

0.0253

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) 29 dia(s) do mês de Julho de 2011 procedemos a abertura deste  
Volume Nº 02 do Processo Nº — que se inicia com a Folha Nº 253.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cargo:

**DECRETO Nº 14.588, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei n. 8.704/2003, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei n. 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo P849995/2019, bem como a Ata n. 001/2020 da Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria de Políticas e Organizações das Redes de Atenção à Saúde – COPAS/SMS e a Coordenadoria de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES/SMS aprovaram a qualificação da entidade como organização social de saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei n. 8.704/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.254.082/0001-99, cujos objetivo é promover atividades na área de saúde, nos termos do seu Estatuto Social.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**  
PREFEITO DE FORTALEZA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR

  
**Laudélio Antônio de Oliveira Bastos** do Bispo • Rua São José, 01 – Centro  
SECRETARIO(A) EXECUTIVO • Fortaleza Ceará • Fone: (85) 3201.3700



# Prefeitura de Fortaleza

0255



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YKGBTM7P  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3229 e código YKGBTM7P

## ASSINADO POR:

Assinado por: ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA:54211638300 em 07/02/2020

*[Handwritten signatures]*  
000125



Municipal nº 1794, de 11 de dezembro de 2015. Praia Grande, 17 de maio de 2018. Cleber Suckow Nogueira - Secretário Municipal de Saúde Pública.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo conforme inciso XII, 4º diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal da Lei Conferida através dos incisos II, V, XIX, do artigo 38, da Lei Complementar nº 714, de 12 de dezembro de 2015, e Resolução COMISA nº 034/2018, de 14 de maio de 2018 que qualificou como Organização Social a Entidade Privada sem Fins Lucrativos - Associação Casa de Saúde de Itaipônia - CNPJ nº 02.927.389/0001-40, nos termos do inciso 2, artigo 2º, da Lei Municipal nº 1398, de 12 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1794, de 11 de dezembro de 2015. Praia Grande, 17 de maio de 2018. Cleber Suckow Nogueira - Secretário Municipal de Saúde Pública.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2551/18 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS - PERIODONTIA - PREGÃO Nº 041/18, sendo os itens: 03, 05, 06, 07, 08, 23, 30, 31, 32 e 35, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 27.291/17

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: NOSOLIC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2551/18 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS - PERIODONTIA - PREGÃO Nº 041/18, sendo os itens: 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 27.291/17

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e V do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2571/18 PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FOLHAGENS II - PREGÃO Nº 038/18, sendo os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 77, 79 e 80, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 899/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2601/18 PARA AQUISIÇÃO DE PALMERIAS II - PREGÃO Nº 036/18, sendo os itens: 01, 03, 04, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 60 e 63, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 900/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: HUMBERTO VOLPERRI COMÉRCIO DE PLANTAS E TRANSPORTE EIRELI ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2591/18 PARA AQUISIÇÃO DE BROMÉLIAS, TREPADERAS E INSUMOS - PREGÃO Nº 040/18, sendo os itens: 01, 02, 03, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79 e 80, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 899/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: HUMBERTO VOLPERRI COMÉRCIO DE PLANTAS E TRANSPORTE EIRELI ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2591/18 PARA AQUISIÇÃO DE PALMERIAS I - PREGÃO Nº 036/18, sendo os itens: 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 21, 22, Nº 036/18, sendo os itens: 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62 e 64, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 900/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 262/18 PARA AQUISIÇÃO DE BROMÉLIAS, TREPADERAS E INSUMOS - PREGÃO Nº 040/18, sendo os itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 25, 28, 31, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 68, 71, 76 e 79, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 907/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 2601/18 PARA AQUISIÇÃO DE PALMERIAS II - PREGÃO Nº 036/18, sendo os itens: 01, 03, 04, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 60 e 63, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 900/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: HUMBERTO VOLPERRI COMÉRCIO DE PLANTAS E TRANSPORTE EIRELI ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 261/18 PARA AQUISIÇÃO DE BROMÉLIAS, TREPADERAS E INSUMOS - PREGÃO Nº 040/18, sendo os itens: 01, 02, 03, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 80, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 907/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 262/18 PARA AQUISIÇÃO DE BROMÉLIAS, TREPADERAS E INSUMOS - PREGÃO Nº 040/18, sendo os itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 25, 28, 31, 36, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 65, 68, 71, 76 e 79, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 907/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: MAFURGEO COMERCIO LTDA - EPP; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FORMULADOS IV Nº 606/17, ondo e Quadro Reserva da Cláusula Segunda - Dos Preços, do Termo de Ata supra mencionado, passa a vigorar conforme abaixo; DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018; PROCESSO: 13.794/17

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNIDADE, VALOR UNITÁRIO EM R\$

(\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: HUMBERTO VOLPERRI COMÉRCIO DE PLANTAS E TRANSPORTE EIRELI ME; OBJETO: TERMO DE ATA Nº 261/18 PARA AQUISIÇÃO DE BROMÉLIAS, TREPADERAS E INSUMOS - PREGÃO Nº 040/18, sendo os itens: 01, 02, 03, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78 e 80, conforme tabela abaixo; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018; PROCESSO: 907/18

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO (1), UNID, VALOR UNITÁRIO EM R\$

poderá ser retirado, no horário 8:00 às 11:00 e às 13:00 às 16:00, de segundas às sextas-feiras, junto à Prefeitura Municipal de Praia Grande, no site: www.presidentesalves.sp.gov.br. Informações: 018 3587.1271. A data de abertura dos envelopes 06/05/2018, às 14 h00 min. Pres Alves, 17/05/2018- VALDEIR DOS REIS - Prefeito.

PRESIDENTE PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Edital de Pregão Presencial 68/2018. Onde se lê: "ENCERRAMENTO: às 08:15 hs do dia 05/05/2018", leia-se: "ENCERRAMENTO: às 08:15 hs do dia 05/06/2018"

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralva Leal", 17 de maio de 2018

Walner Silvestre - Licitação Depto. Compras

Correção da publicação do Edital de Pregão Presencial 82/2018. Onde se lê: "ENCERRAMENTO: às 08:15 hs do dia 04/05/2018", leia-se: "ENCERRAMENTO: às 08:15 hs do dia 04/06/2018"

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralva Leal", 17 de maio de 2018

Walner Silvestre - Licitação Depto. Compras

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 06/2018 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente; CONTRATADA: VISION NET LTDA EPP

TERMO DE ADITAMENTO 05/2017 AO CONTRATO 564/2015

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

## Câmaras

## Vila Valério

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo**  
**8398/2019**  
**Pregão Presencial**  
**n.º 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2019, objetivando a contratação de empresa de comunicação para a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações), através de jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). **Empresa Vencedora: S/A A GAZETA - CNPJ 28.133.619/0001-93. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);** Maiores informações: 27 3728-1255.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
 Pregoeiro  
 Protocolo 498555

## Entidades Federais

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 01/2019**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de **CREDENCIAMENTO**.

**OPERÍODO PARA PROTOCOLO DOS REQUERIMENTOS** será de **26/06 a 15/07 de 2019**.  
**HORARIO:** 08h30 às 17h  
**LOCAL:** Protocolo Geral do CRCES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES e nas Delegacias Regionais do CRCES.  
**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas, para cadastramento de professores e especialistas em assuntos voltados ao interesse e necessidades dos profissionais da contabilidade, para ministrar palestras, seminários, entre outras atividades, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.  
 A íntegra do Edital está disponível no site [www.crc-es.org.br/licitacao](http://www.crc-es.org.br/licitacao) ou na sede do CRCES, na Rua Amélia da Cunha

Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, das 08h30 às 17h.

Vitória-ES 24 de junho de 2019.

**Roberto Schulze**  
 Presidente  
 Protocolo 498638

## Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**

## Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 22/2019**  
**SRP - Licitação nº 772140**  
*(Lotes destinados à Ampla Participação)*

**Objeto:** Aquisição de Gases Medicinais  
**Abertura das propostas:** 8h do dia 10/07/2019  
**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 10/07/2019

**Odair José Pin**  
 Pregoeiro

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2019.

**Protocolo 498480**

## Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 23/2019**  
**Licitação nº 772150**  
*(Lotes destinados à Ampla Participação)*

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de Lavanderia de Roupas Hospitalar  
**Abertura das propostas:** 8h do dia 11/07/2019  
**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 11/07/2019

**Odair José Pin**  
 Pregoeiro

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2019.

**Protocolo 498482**

## Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 25/2019**  
**SRP - Licitação nº 772189**  
*(Lotes destinados a Ampla Participação)*

**Objeto:** Aquisição de Materiais Odontológicos  
**Abertura das propostas:** 8h do dia 12/07/2019  
**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 12/07/2019

**Odair José Pin**  
 Pregoeiro

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2019.

**Protocolo 498484**

**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**

**TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 001/2019**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a construção do Posto de Saúde "Padre Luiz Roncador" no bairro Filomena, conforme proposta 14785.5980001/18-003, aprovada pelo Ministério da Saúde.  
**Abertura do certame:** às 08h30min do dia 15/07/2019.  
 O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacao@novavenecia.es.gov.br](mailto:licitacao@novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13h00min às 15h00min, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.  
 Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 25/06/2019.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
 PRESIDENTE DA CPL  
 Protocolo 498587

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**  
 Aviso de Homologação

**PROCESSO Nº 512792/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**OBJETO:** Aquisição de veículos, por meio de Emenda Parlamentar nº 14785.598000/1180-04 - sendo beneficiadas as Unidades de Saúde da Família Carlos Scherrer Neto e Unidade de Saúde da Família Geraldo Lubiana, 14785.598000/1170-

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Junho de 2019.

05 - Unidade de Saúde da Família Wilson Dames Selia e Angelo Piassarolli, 14785.598000/1170-06 - Unidade de Saúde da Família Andre Brozzio, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**1 - CONTRATADA:** COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A - FILIAL CNPJ nº 30.570.022/0008-24  
**Item:** 01 (R\$ 52.500,00).

**Valor Total: R\$ 262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Nova Venécia - ES, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
 Secretário Municipal de Saúde

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**  
 Prefeito Municipal de Nova Venécia  
 Protocolo 498644

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através do Secretário Municipal de Saúde a vista do Parecer da Procuradoria Geral do Município e em atendimento ao disposto no Art. 24 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** e torna público a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso V da mesma Lei, com o objetivo de aquisição dos medicamentos: ISOFLURANO 100%, frasco 100ml- Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR: **R\$410,00**.  
 FINASTERIDA 5mg comp. e MISOPROSTOL 200mcg comp. Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor **R\$80.740,00**

SERRA, 17 de junho de 2019

**ALEXANDRE CAMILO F. VIANA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Protocolo 498518

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

**EXTRATO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**Objeto:** Procedimento de Qualificação nº **002/2019-SESA**, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) na SERRA/ES, a fim de viabilizar a participação dessas

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Junho de 2019.

OS'S em processos de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital, situado no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

A Autoridade Competente, o Secretário Municipal de Saúde da Serra, faz saber a todos os interessados que após analisar os documentos apresentados pelas entidades (foram analisados seus estatutos, atas, cartão CNPJ) e demais documentos pertinentes), decidiu o seguinte:

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS CNPJ: 21.583.042/0001-72**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispoendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica **DEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ESPERANÇA - IESP CNPJ: 10.779.749/0001-32**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispoendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica **DEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE - IAGES CNPJ: 18.593.381/0001-25**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispoendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica **DEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE - IIGIS CNPJ: 07.156.945/0001-46**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispoendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação

e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019.

Por esses motivos fica **DEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL CNPJ: 03.254.082/0001-99**

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispoendo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto:3188/2018 e a nova redação dada pelo Decreto 4530/2019. Por esses motivos fica **DEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO LAGOS CNPJ: 10.962.062/0001-38**

1. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, "c").

2. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

3. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019).

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO MED LIFE CNPJ: 07.168.874/0001-00**

1. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

2. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

3. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019)

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação;

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - INGEX CNPJ: 26.649.485/0001-32**

1. Ausência de informação da entidade referente a finalidade da empresa;

2. Ausência do Estatuto consolidado (Art.4º,I, "e", decreto 3188/2011);

3. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º,II, decreto 3188/2019);

4. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);

5. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019);

6. Ausência de apresentado qualificação dos membros da equipe técnica da entidade (art.4º, VI);

7. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

8. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

Por esse motivo fica **INDEFERIDO**

o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP CNPJ: 08.015.235/0001-69**

1. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

2. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, CNPJ: 51.804.771/0001-72**

1. Ausência do Estatuto consolidado (Art.4º,I, "e", decreto 3188/2011);

2. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º,II, decreto 3188/2019);

3. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);

4. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019);

5. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, "c");

6. Ausência de prova de regularidade do Município da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

7. Ausência da Declaração de imunidade do IR (Art. 4º, IX, decreto 4530/2019);

8. Ausência da proibição de distribuição de bens e estatuto (Art.4º,I, "e", decreto 3188/2011)

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: UNIÃO BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, CNPJ: 06.254.154/0001-96**

1. O Índice de Liquidez Corrente, conforme Balanço Patrimonial Apresentado, está abaixo de 1. (Art.4º, §1º, I, "c");

2. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);

3. Ausência de comprovante de experiência anterior (Art.4º, V, decreto 4530/2019)

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72**

1. Ausência do Balanço Patrimonial (Art.4º, IV, decreto 4530/2019);

2. Ausência de regularidade da Fazenda Pública Municipal da Serra (Art.4º, VIII, "f", decreto 4530/2019);

3. Ausência de comprovação de boa situação financeira da Entidade (Art.4º, § 1º, I, decreto 4530/2019.

Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Para a **ENTIDADE INTERESSADA: SARACURAS - CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA, CNPJ: 06.989.092/0001-60**

1. Ausência de pedido de qualificação;

2. Ausência da Ata da Fundação (Art.4º,II, decreto 3188/2019);

3. Ausência de apresentado qualificação dos membros da equipe técnica da entidade (art.4º, VI);

4. Ausência de currículo dos membros da direção executiva (Art.4º, V, decreto 4530/2019) Por esse motivo fica **INDEFERIDO** o pedido de qualificação.

Serra, 19 de junho de 2019

Alexandre Camilo Fernandes Viana  
Secretário Municipal de Saúde  
**Protocolo 498498**

**Extrato da Ata de Registro de Preços 2019**

**PROCESSO: 24.544/2019**

**Pregão Eletrônico: 120/2019**

**Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**

**Objeto: aquisições de PILHAS TIPO ALCALINA**

**Contratada: 160 - D TUDO ARMARINHO EIRELI-EPP**

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 26 de junho de 2019

SESA/CPL

**Protocolo 498530**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**

**PROCESSO Nº 518751/2019 DISPENSA Nº 010/2019**

**RATIFICO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação autorizando a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação, formalização do corpo e traslado, nos casos em que se fizer necessário, para sepultamento de pessoas das famílias de baixa renda, de acordo com a Lei Municipal nº 3.019/2010 regulamentada através do Decreto nº 7.790/2010, alterada pela Lei nº 3.136/2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.936/2011, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, conforme estabelecido artigo 24, inciso IV, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia-ES.

**Contratada:** FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO - ME.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VENÉCIA, 25/06/2019.**

**MÁRCIA DOS SANTOS**  
Secretária de Ação Social  
**Protocolo 498727**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE ADESÃO**

**Nº 010/2019**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Orgão Gestor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES



Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES/01/2018

ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/006.911-4

RESULTADO FINAL

A Comissão de Qualificação das Organizações Sociais da Prefeitura de Sorocaba, através da presente publicação, divulga o resultado final do Chamamento Público SES/01/2018:

Processo nº	Entidade	CNPJ	resultado
11956/2018	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	23.453.830/0001-70	DEFERIDO
11957/2018	Instituto de Apoio e Gestão à Saúde	18.593.381/0001-25	DEFERIDO
11960/2018	Associação Brasileira de Educação e Saúde	10.857.726/0001-07	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º inc. I, "c", "f", e art. 3º incs. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII
11944/2018	Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas	12.053.184/0001-37	DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO
11945/2018	Instituto Esperança	10.779.749/0001-32	DEFERIDO
11972/2018	Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública	09.549.061/0001-87	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011, art. 2º, inc. I, "f", e art. 3º, inc. VII
11963/2018	Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	47.708.773/0001-00	DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO
11970/2018	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III
11968/2018	Instituto de Desenvolvimento Social - IDS	05.999.771/0001-58	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III
11961/2018	Instituto Social Saúde Resgate à Vida	07.900.613/0001-24	DEFERIDO
11938/2018	Instituto São Miguel Arcanjo	29.816.118/0001-74	DEFERIDO
11950/2018	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social	06.015.916/0001-00	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º inc. I, "c", "f", e art. 3º incs. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII
11937/2018	Instituto AQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	03.254.082/0001-99	DEFERIDO
11955/2018	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco	48.211.585/0001-15	DEFERIDO
11952/2018	Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde	03.508.481/0001-39	DEFERIDO
11942/2018	Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar	24.232.886/0001-67	DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO
11966/2018	Associação Paulista de Gestão Pública - APGP	08.015.235/0001-69	DEFERIDO
11951/2018	Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Votorantim	50.803.543/0001-15	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011, art. 2º, inc. I, "f", e art. 3º, incs. V, VI e VIII
11940/2018	Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC	56.345.564/0001-10	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei

			Municipal 9807/2011, art. 3º, inc. VI
11971/2018	Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano	07.638.566/0001-92	DEFERIDO
11964/2018	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social	67.642.496/0001-78	DEFERIDO
11939/2018	Uma Visão para o Futuro do Vale do Ribeiro - VISAVALE	12.123.731/0001-03	DEFERIDO
11949/2018	Organização Social João Marchesi	00.033.940/0001-87	DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO
11958/2018	Fundação do ABC	57.571.275/0001-00	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º, inc. I, "c", "d", "f", "g", e art. 3º inc. I, II, III, IV, V e VIII
11969/2018	Instituto Nacional de Ciências da Saúde	09.268.215/0001-62	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º inc. V
11973/2018	Instituto Alpha de Medicina para a Saúde	14.512.229/0001-10	DEFERIDO
11943/2018	Associação Beneficente São Miguel	10.485.331/0001-12	DEFERIDO
11946/2018	Associação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pacaembú	53.524.534/0001-83	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º inc. III
11948/2018	Instituto de Gestão e Pesquisa em Saúde - IGPS	23.820.662/0001-03	DEFERIDO
11594/2018	Instituto Diretrizes	10.946.361/0001-89	DEFERIDO
11365/2018	Instituto Casa Brasil	05.109.990/0001-14	DEFERIDO
11953/2018	Associação Plural	03.126.200/0001-83	DEFERIDO
11941/2018	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui	45.383.106/0001-50	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III
11967/2018	Associação Beneficente de Pirangi	51.804.771/0001-72	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º, inc. I, "f" e "g" (faltam folhas na cópia do estatuto apresentada)
11959/2018	Instituto dos Lagos - Rio	07.813.739/0001-61	DEFERIDO
11962/2018	Associação Beneficente Cisne	56.322.696/0001-27	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III
14908/2018	Instituto Sallus	29.313.679/0001-50	INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º inc. I, "f", e art. 3º incs. II, III, IV

Sorocaba, 04 de junho de 2018

Comissão de Qualificação das Organizações Sociais - PMS

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

A

Handwritten signatures and the number 000129.

# Guaramirim

## PREFEITURA

### ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE REF. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 FMS

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2017- FMS.

No dia 21 de junho de 2017, às 08:30, reuniu-se na sala de reuniões do Município de Guaramirim/SC, a Comissão Especial para Qualificação e credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeados pela portaria n.º 176/2017. Estando todos os presentes, iniciaram-se os trabalhos para análise dos requisitos constantes no item 02 do edital, iniciando-se com as rubricas da comissão nos envelopes protocolados.

Em prosseguimento, foi realizada a abertura do envelope da empresa INSTITUTO AQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, da qual se passou a análise dos documentos. Feita a análise, constatou-se que os requisitos de qualificação exigidos no item 02 do edital, encontram-se em conformidade.

Na sequência passou-se a análise do envelope da empresa INSTITUTO SANTÉ, oportunidade em que se verificou que os requisitos de qualificação "f" do item 2.1.1, prevendo representante do poder público e item 2.1.4 comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, não foram atendidos.

Posteriormente, após a abertura do envelope do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, e análise dos documentos verificou-se que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Em seguida, e aberto o envelope do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, e analisado a documentação, foi verificado que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Ato posterior, após a abertura do envelope foi analisado a documentação do INSTITUTO IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, oportunidade em que se verificou que o requisito de qualificação do item 2.1.4, o qual prevê a comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, não foi atendido.

Posteriormente, aberto o envelope e analisado a documentação constante do INSTITUTO CORPORE CONSTRUINDO O FUTURO, verificou-se que os requisitos de qualificação encontram-se em conformidade com o edital.

Assim sendo, houve DEFERIMENTO de qualificação das instituições, INSTITUTO AQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, INSTITUTO CORPORE CONSTRUINDO O FUTURO e INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;

No mais, após minuciosa análise da comissão, foi INDEFERIDO por ora, o pedido de qualificação das instituições, INSTITUTO SANTÉ e INSTITUTO IDEAS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, uma vez que ambas as instituições não atenderam o requisito de qualificação item 2.1.4 o qual previa a comprovação de cinco anos de experiência com projetos em atendimento ao SUS, e o INSTITUTO SANTÉ não cumpriu também o requisito de qualificação "f" do item 2.1.1, o qual previa a expressa participação de representante do poder público.

No entanto, conforme estabelece o item 5.2.1.1 do edital será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do resultado de INDEFERIMENTO para complementação e apresentação dos documentos exigidos e não atendidos na apresentação anterior.

Assim sendo, publique-se o indeferimento das instituições acima

mencionadas, bem como a oportunidade de adequação no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme resultado da análise dos pedidos de credenciamento que segue em anexo.

Guaramirim, 21 de junho de 2017.  
Ivone U. K. G. da Luz  
Presidente

Adriana R. S. de Andrade  
Membro

Antônio A. de Azevedo  
Membro

Ana Paula da Silva  
Membro

Juliano Azambuja  
Membro

Patricia Malko  
Membro

Angélica G. B. Frontino  
Membro

### AVISO DE LICITAÇÃO 89/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
Edital: Pregão Presencial 89/2017

Processo Licitatório: 89/2017

Tipo: Menor Preço - Por Item

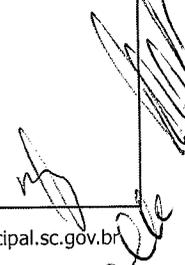
Objeto: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, POÇO GRANDE E JACU AÇÚ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº 000324/2016 E 000325/2016.

Entrega dos Envelopes: 24/07/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 24/07/2017 às 09h05min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 05 de julho de 2017.  
LUIZ ANTONIO CHIODINI  
Prefeito MUNICIPAL

**Jornal Oficial**

ua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora ADRIANA RODRIGUES MANENTE, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.356.624-8/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 117.539.708-30, no cargo de Professor P.E.B. I da Secretaria Municipal de Educação, com os valores, percentual e as condições de revisão do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido à beneficiária a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 16 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado pelo "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº 7.143, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

(APOSENTA O SERVIDOR LINDIBERG LUIZ YOSETAKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 10661/2018, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para o servidor LINDIBERG LUIZ YOSETAKE, portador da cédula de identidade RG nº. 6.187.925-3/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 888.176.528-49, no cargo de Médico da Secretaria Municipal de Saúde, com os valores, percentual e as condições de revisão do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido ao beneficiário a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 16 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado pelo "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO N. 7.144, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

(AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São

Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as informações e documentos contidos no processo nº 12915/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento dos bens móveis abaixo relacionados adquiridos por meio de verba do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola:

QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR TOTAL
15	CADEIRA FIXA	R\$ 1.350,00
01	MESA REDONDA	R\$ 280,00
02	MESA PING PONG	R\$ 1.252,70
01	LAVADORA 10KG	R\$ 406,82
01	AR CONDICIONADO COMPLETO 9.000 BTUS	R\$ 1.199,00
02	MESA SECRETÁRIA	R\$ 560,00
01	MESA GERENTE	R\$ 290,00
01	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 280,00
06	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	R\$ 480,00
01	FORNO MICROONDAS	R\$ 560,00
14	CADEIRA ISO FIXA	R\$ 1.039,08
10	CADEIRA FIXA ISO	R\$ 800,00
02	MESA SECRETÁRIA COM GAVETA	R\$ 630,00
02	CADEIRA FIXA SKY	R\$ 300,00
01	MESA REDONDA	R\$ 320,00
01	NOTEBOOK 15,6" 4GB 1TB	R\$ 2.460,40
20	CADEIRA ASS/ENC ISO PRETA	R\$ 1.272,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO	R\$ 990,00

Art. 2º - Ficam os bens incorporados ao Patrimônio Público do Município de Sertãozinho/SP e deverão ficar à disposição para o uso, guarda e conservação da EMEF "Waldomiro Gomes".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 17 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº 7.145, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

(QUALIFICA AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº

Sertãozinho, 25 de julho de 2018

**Jornal Oficial**

5.178, de 29 de outubro de 2014, com as alterações dispostas nos Decretos Municipais nº 6.660, de 19 de setembro de 2016 e 7.101, de 18 de maio de 2018;

Considerando que quando do procedimento de qualificação de organizações sociais nº 001/2018 havia recursos pendentes de outras entidades, portanto, o Decreto nº 7.136/2018 deve ser retificado para constar a inclusão de outras entidades também habilitadas;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 12820/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas as entidades privadas, sem fins lucrativos, abaixo, com o título de ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a administração pública municipal, para gestão, operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população na Unidade de Pronto Atendimento de porte II — UPA Sertãozinho:

1 - ASSOCIAÇÃO PLURAL, INSCRITA NO CNPJ: 03.126/200/0001-83;

2 - INSTITUTO CORPORE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, INSCRITA NO CNPJ 07.638.566/0001-92;

3 - INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ 06.258.092/0001-90;

4 - INSTITUTO MORGON DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, INSCRITA NO CNPJ 10.733.807/0001-97;

5 - ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ 01.476.404/0001-19 E

6 - SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD, INSCRITA NO CNPJ 48.211.585/0001-15.

7 - INSTITUTO ACQUAAÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, INSCRITA NO CNPJ 03.254.082/0001-99;

8 - VISAVALÉ - ONG UMA VISÃO PARA O FUTURO DO VALE DO RIBEIRA, INSCRITA NO CNPJ 12.123.731/0001-03;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.136, de 05 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 17 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº. 7.146, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

(HOMOLOGAA RESOLUÇÃO Nº. 193 DE 20 DE JULHO DE 2018 DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 193 de 20 de julho de 2018 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 20 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado pelo "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº 7.147, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

(APOSENTA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 11491/2018, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 14.212.135-6/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 029.689.078-24, no cargo de Pintor do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, com os valores, percentual e as condições de revisão do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido ao beneficiário a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 23 de julho de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Afixado em lugar de costume, na data supra.  
- Publicado pelo "Jornal Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº. 7.148, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

(APOSENTAA SERVIDORA TEREZA ROCCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 10923/2017, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

✶

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

000132



D. O. Nº 036/2018-GP-DE 6/3/2018

Guarulhos, Terça-feira, 6 de Março de 2018 - Ano XVIII - nº 1746

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de março de 2018. DECRETO Nº 34752

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.608 de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 2 columns: Classificação Orçamentária, Elemento da Despesa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34753

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.568,29. GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608 de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 268.568,29 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Table with 3 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Reduz R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34754

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9929/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 2 columns: Classificação Orçamentária, Elemento da Despesa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34755

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 29.293,34. GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9929/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 29.293,34 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Difusos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Acrescenta R\$, Reduz R\$

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 6 de Março de 2018. PORTARIA Nº 363/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA o servidor José Roberto Garçon (código 64954), Diretor de Departamento (302-42), lotado na SECELO7.

PORTARIA Nº 364/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Renato Corrêa Calombo - CPF 304.612.739-36; Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-42), lotado na SECELO7; Vaga: exoneração de José Roberto Garçon.

PORTARIA Nº 365/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Elaine Sandra da Silva; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-266); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exoneração-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 366/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Ana Paula Barbosa; Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-27); Vaga: exoneração de João Reinaldo Thomaz Neto, exoneração-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 367/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Sirlene Maria Hillesheim; Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-38); Vaga: sustação do comissionamento de Robson Carlos dos Santos, exoneração-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 368/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Renato Antonio de Oliveira - CPF 188.516.488-24; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-255); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 369/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Marco Antonio Carlos - CPF 009.858.188-08; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-253); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 370/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Thiago Lopes Machado - CPF 356.550.746-93; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-252); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 371/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Kerid Francisco de Souza - CPF 078.388.338-25; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-250); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 372/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Lucas Gomes Gonçalves - RG nº 35.345.995-9 CPF nº 427.074.998-97; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-245); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 373/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Wilkerson Bruno Banones da Silva - RG nº 39.917.369-9 CPF nº 421.421.088-30; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-243); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 374/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Rosana Aparecida da Silva - CPF 275.430.078-35; Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-227); Vaga: exoneração de Márcio Fernandes Quina.

PORTARIA Nº 375/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Mariana Haddad Santini - CPF 318.257.588-64; Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-107); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 376/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Severino Ermano dos Santos - CPF 145.318.188-14; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-242); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 377/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Debora Leal Pereira - CPF 308.486.698-86; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-240); Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 378/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. José Norman Nascimento Ribeiro da Silva - CPF 123.064.308-70; Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-210); Vaga: exoneração de Marcos Pereira Fearez.

PORTARIA Nº 379/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA Sr. Jesiel da Costa - CPF 066.914.108-90; Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-172); Vaga: exoneração de Fagner Luiz Ogrisio Berenj.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

000133

Handwritten signatures and initials

PORTARIA Nº 380/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Jane Ribeiro de Oliveira;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-249);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exoneração-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 381/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. José Alberto Alves da Silva - CPF 082.723.718-98;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-428);  
Vaga: exoneração de Jane Ribeiro de Oliveira.

PORTARIA Nº 382/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. José Carlos Borges da Silva Junior - CPF 365.380.018-27;  
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-76);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 383/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Heloiza Klomp dos Santos - CPF 170.348.128-37;  
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-72);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 384/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Danielle Rodrigues Queiroz Silveira Poli - CPF 420.631.898-03;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-248);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 385/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. Luiz Augusto Piedade - CPF 204.856.178-49;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-301);  
Vaga: exoneração de André Gonçalves.

PORTARIA Nº 386/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. Fábio Gonzaga dos Santos - CPF 075.629.466-17;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-247);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 387/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. Eduardo Pereira - CPF nº 282.646.998-39;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-106);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 388/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. José Adesio de Jesus - CPF nº 032.710.378-76;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-4);  
Vaga: exoneração de Danielle Vanessa Rodrigues Sales.

PORTARIA Nº 389/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr. Andre Luiz Silva Ricci - CPF nº 145.391.568-02;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-104);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 390/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Vivian Lourenço - CPF nº 311.388.538-08;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-236);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 391/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Mavilda Neves - CPF nº 095.250.638-60;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-2);  
Vaga: exoneração de Maíra Niclaia dos Santos.

PORTARIA Nº 392/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Mariadyne Costa da Silva Leme Carvalho - CPF nº 300.828.768-39;  
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-70);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 393/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**  
Sr.ª Fernanda Barbosa da Silva - CPF nº 315.844.068-79;  
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-221);  
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 394/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA** Servidor (a): Fabíola Vieira da Silva (código 59765) (8293);  
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-37);  
Vaga: exoneração de William Cotrim Paneque, sustando-se a Portaria nº 286/2018-GP.

PORTARIA Nº 128/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 346/2018-GP, referente à ex-servidora Sandia Tiemi Takahashi (código 64437), para fazer constar que sua exoneração se deu a contar de 02.03.2018.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**  
PP 173/17 PA 31580/17 RC 01/17-SQ.06 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, visando o Registro de Preços para execução de serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservação das edificações de uso públicos do município, com o fornecimento de material e mão de obra, para a Prefeitura Municipal de Guarulhos. Abertura: 19/03/18 08h30.  
Os editais e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que ficam qualificadas como Organizações Sociais em Saúde, as seguintes entidades: INSTITUTO BIOSAÚDE - IB, ONG UMA VISÃO PARA O FUTURO DO VALE DO RIBEIRA - VISAVAL E INSTITUTO ACQUA - AÇAÔ, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, por haverem atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Fundação do ABC  
Convênio nº: 8822/2015- FMS  
Processo Administrativo nº: 28736/2015  
Exigibilidade: 05/03/2018  
Competência: março/2018

UNIDADE	VALOR RS
POLICLINICA MARIA DIRCE	2.162.975,12
UPA SÃO JOÃO/LAVRAS	2.407.543,97
UPA CUMBICA	2.192.907,11
<b>Valor Total: R\$ 6.763.426,20</b>	

**Objeto:** Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar o Pronto Atendimento São João/Lavras, UPA Cumbica e Policlínica Maria Dirce na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

**Justificativa:** Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas São João/Lavras, UPA Cumbica e Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Instituto Gerir  
Convênio nº: 222/2017  
Processo Administrativo nº: 28112/2017  
Exigibilidade: 02/03/2018  
Competência: março/2018

UNIDADE	VALOR RS
Hospital Municipal de Urgência(HMU)	4.251.169,26
Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA)	4.327.870,24
Policlínica Paraventi	1.068.334,51
<b>Valor Total: R\$ 9.647.374,01</b>	

**Objeto:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, junto ao Hospital Municipal de Urgência (HMU) de Guarulhos/SP, Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA) e Policlínica Paraventi. Convênio nº 222/2017, vigência: 02/05/2017 à 02/05/2018.

**Justificativa:** Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência (HMU), Hospital Municipal da Criança e Adolescente (HMCA) e Policlínica Paraventi. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

(Republicação por conter incorreções)

**Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.P.I., para o Biênio 2018/2020 no Centro Educacional Adamastor Centro em 01/03/2018**

Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.P.I., para o Biênio 2018/2020 no Centro Educacional Adamastor Centro em 01/03/2018  
Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezoito, dando cumprimento à Lei nº 6.893 de 25 de agosto de 2011 e a Resolução nº. 36 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reuniram-se em Assembleia Eleitoral, no Centro Educacional Adamastor Centro, Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos-SP, os candidatos devidamente credenciados, bem como os delegados, sob a coordenação da Comissão Eleitoral para realizar a eleição do 6º (sexto) mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa C.M.D.P.I. para o período 2018/2020. Os trabalhos foram iniciados às 09:27 horas, com a composição da mesa coordenadora dos trabalhos que contou com a participação de: **Ademir Siqueira, Maria Célia Ohara e Marcos Valentim Diniz**, membros da Comissão Eleitoral, convidados demais conselheiros compor a mesa, Lydia Magalhães e Inaldo Gusmão. Iniciando os trabalhos, falou da importância da atividade, dando as boas vindas a todos. A seguir foi dado início à leitura do Regimento Interno desta Assembleia pelo vice-presidente. Após a leitura foram realizadas duas retificações conforme publicação do diário oficial do dia 23 de fevereiro de 2017. 17 parágrafo único caso seja assinalado um número maior da qual definido neste artigo, será considerado nulo os votos do respectivo seguimento e Releitura do art. 23 que trata da data de posse. Foi aberta a fala para apontamentos sobre o regimento, o conselheiro Inaldo propõem redução do tempo de apuração, a comissão informa que neste caso somente poderá reduzir o tempo caso todos os delegados já tenham registrado o voto, Margarida da pastoral da pessoa idosa pergunta da necessidade de permanência até o final do processo, a comissão informa da importância de permanência dos candidatos e os casos de delegados todos estão convidados para acompanhar o processo ficando a seu critério a dispensa do processo após a votação. Delegado Eugênio pergunta sobre quantidade de votos a serem atribuídos no seguimento pessoa idosa município, a comissão informa que ao lado esquerdo da cédula contém os nomes dos candidatos idosos municipais que deverão ser votados apenas 2 desta relação, ao lado direito da cédula que corresponde aos seguimentos de grupos organizados, instituição de defesa e atendimento todos poderão receber o voto estando automaticamente eleitos para compor as cadeiras do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi secreto, sendo garantida a privacidade do eleitor, em cédula devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral. O início do processo de votação foi precedido das devidas orientações que garantiram a lisura, a transparência e o respeito às normas previstas. Por volta das 12h foi encontrada na urna de votação o valor de R\$ 60, 00 que ficara sobre os cuidados do conselho no próximo biênio. Foi realizada a leitura de comunicado do candidato João Batista Nunes solicitando a retirada de sua candidatura por motivos particulares, o documento foi enviado por e-mail para o CMDPI. Terminada as falas e demais orientações sobre a organização da assembleia seu Regimento foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a organização e o papel dos Conselheiros, incluindo as funções do CMDPI e explanação sobre a Lei nº 6.893/2011. A seguir, as 10h15 todos os candidatos foram convidados a realizar uma breve apresentação com tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos e fazer a defesa de sua candidatura. Segue ordem das falas. Terezinha, Izaura, José Carlos, Mario, Virginia e Benedito. Após a apresentação, iniciou-se o credenciamento de delegados e em seguida declarado "em regime de votação", às dez horas e vinte e dois minutos. Sempre em consonância ao Regimento Interno, o voto foi

0 0265

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO VOTOS	DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS ELEITOS
1ª	60	LAR MADRE REGINA- ACSC	Titular: Sérgio Luiz Valim da Rocha
2ª	60	NÚCLEO BATUÍRA -SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	Titular: Simone Aparecida Leibel
3ª	58	ASÍLO SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Cláudio Sebastião Frazatto
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO VOTOS	DE INSTITUIÇÃO DE DEFESA	CANDIDATOS ELEITOS
1ª	60	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA Sª DE FÁTIMA	Titular: Teresinha Nani Cogo
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO VOTOS	DE GRUPO ORGANIZADO DE 3ª IDADE	CANDIDATOS ELEITOS
1ª	60	CCI II - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Titular: Valbina Pereira Silva
2ª	60	PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Titular: Isaura Amaral Orlan
3ª	59	CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	Titular: Maria do Amparo Caldeira
4ª	59	FÓRUM POPULAR DA PESSOA IDOSA DE GUARULHOS	Titular: Virgínia Conceição Salvador
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NÚMERO VOTOS	DE CANDIDATOS ELEITOS - IDOSO MUNICÍPE	
1ª	53	SUZANA NUNES MALECKA	
2ª	31	MÁRIO PEDROSSO FILHO	
3ª	29	SIRLEY GERALDELI GOMES	
4ª	22	JOSE PEREIRA DA SILVA	
5ª	10	BERNARDO APARECIDO DE LIMA	
6ª	7	JOSE CARLOS DOS SANTOS	
7ª	5	VALTER FARIAS JULIO	
8ª	3	MARCOS BARBOSA DA SILVA	
9ª	2	JOÃO BATISTA NUNES	

Eu, conselheiro (a) Marcos Valentim Diniz redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso. Encerrado as 16.07.

Ademir Siqueira  
 Marcos Valentim Diniz  
 Maria Célia Ohara

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial

# AGENDA cultural GUARULHOS



Todas as opções culturais da cidade num só lugar  
 Acesse no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)  
 Bom divertimento!

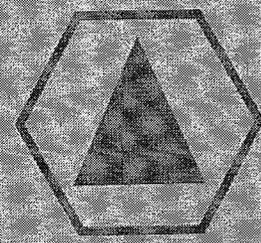
PREFEITURA DE GUARULHOS



**Juntos CONTRA o MOSQUITO**  
 Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região

PREFEITURA DE GUARULHOS



# DEFESA CIVIL

Sempre ao seu lado.  
 Em permanente estado de alerta para ações e enfrentamento de situações de emergência.

# Disque 199

PREFEITURA DE GUARULHOS  
*Todos nós podemos mais.*

*[Handwritten signatures and initials]*

7

PUBLICIDADE LEGAL

0266

Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 028.12.2017-88. Dispõe sobre a avaliação dos índices de desempenho...

Prefeitura Municipal de Santo André-SP torna público a realização de licitação para contratação de serviços...

Comunicamos as empresas interessadas em participar, conforme abaixo:

SEMASA

Comunicamos as empresas interessadas em participar, conforme abaixo:

Câmara Municipal de Santo André

Em decorrência da iminência do prazo de realização das eleições municipais...

Sociedade de Gestão Planária - Gestão de Contas e Relatórios - Licitando Serviço de Prestação de Serviços...

Prefeitura Municipal de Santo André - Edital nº 001/2017 para contratação de serviços...

Sociedade de Gestão Planária - Gestão de Contas e Relatórios - Licitando Serviço de Prestação de Serviços...

Convocações

Associação Comercial e Industrial de Santo André - Edital de Convocação nº 001/2017...

Serviço Funerário de Santo André

Associação Funerária de Santo André - Serviço Funerário - Edital nº 001/2017...

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES. Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas. Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.

Avisos

Associação Funerária de Santo André - Serviço Funerário - Edital nº 001/2017...

ANÚNCIOS. Recorte este anúncio, acrescente em um dos nossos balancos e pague apenas R\$ 10,00 para anunciar seu produto. R\$ 10,00\* valor do anúncio com 1 título + 3 linhas. Para venda ou troca de objetos usados até R\$ 2.000,00.

PUBLICIDADE LEGAL é o melhor. Balancos, Atas, Convocações e Editais. DIÁRIO DO GRANDE ABC. 4435-8000 (CLASSIFÁCIL) 4435-8159 (SANTO ANDRÉ). Anuncie nos Classificados do Diário do Grande ABC.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 86/2021/SES/GASEG,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
xxx.xxx.x81-34	483981-3	HERNANE FARIAS MONTEIRO	100,00	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 100/2021/SES/GASEC.**

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2021.30550.000572;

Considerando o Parecer "SCE" nº 082/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, nº 905, Vila Bastos, CEP: 09041-031, Santo André/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 105/2021/SES/GASEC**

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2021.30550.000115;

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 216/2021, que opinou pela impossibilidade jurídica da qualificação do Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza como entidade de Organização Social na área da saúde, no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento do Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 27.450.038/0001-12, com endereço na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, CEP: 14770-000, Colina - SP, que requer a qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 140/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miracema do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, os servidores abaixo relacionados:

00013

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA PROCESSO N.º 24.148/2017 –  
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as razões trazidas pela empresa INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Comissão, que adoto para **julgar procedente** o recurso interposto, **declarando qualificada a empresa INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** para participação do edital de qualificação de Organização Social de Saúde. 07 de dezembro de 2017.

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:FBC4D71E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2017. Edição 1396  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 108 - Ano 03

Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2015

Braço do Norte - Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/15. PROCESSO Nº 50/15. TOMADA DE PREÇO Nº 07/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. **Resumo:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda “DO PRAZO”, mediante as fortes chuvas do mês, fica prorrogado, para mais 60 (sessenta) dias o referido contrato, com vigor em 01/11/2015 à 01/01/2016, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. Braço do Norte, 31 de Outubro de 2015. Ademir da Silva Matos. Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina. Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 54/14. Tomada de Preço nº 05/14. Contrato Nº 119/14. Extrato 3º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Cláusula Primeira - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 17/11/15 para 17/05/16 devido as justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. Cláusula Segunda – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 29/10/15. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/14. TOMADA DE PREÇO Nº 07/14. **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/15.** Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação ao prazo de vigência da execução do presente objeto, prorroga-se o mesmo por mais 80 (Oitenta dias) a partir de 26/09/2015 até 15/12/2015, conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo, devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/08/2015. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/14. CONTRATO Nº 01/15. **EXTRATO I TERMO ADITIVO.** Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Contratado: AUTO POSTO OENNING. **Resumo:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplica-se a este aditivo o Artigo 65, Inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Desta forma, o litro do Óleo Diesel Comum fornecido até a presente data para o Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte que é de R\$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos) passa a ser fornecido à R\$ 2,868 (Dois reais e oitocentos e sessenta e oito centavos), a Gasolina Comum fornecida até a presente data pelo valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) passa a ser fornecida à R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e o Óleo Diesel S10 fornecida até a presente data pelo valor de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) passa a ser fornecida à R\$ 3,039 (Três reais e zero trinta e nove centavos) conforme planilha apresentada pelo departamento contábil e jurídico, anexos a este Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02. Data de Assinatura: 01/10/2015. Cleber Manoel da Silva Presidente.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/12. PROCESSO 125/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A **OBJETO:** Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término para até 31/12/2015 para Rua Antônio Dante Brognoli e outras. Braço do Norte, 29 de outubro de 2015. ADEMIR DA SILVA MATOS PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2015. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO II** O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. Ademir da Silva Matos, comunica que por meio do Decreto nº 080/2015 de 05 de outubro de 2015 homologará a presente Chamada Pública objetivando a qualificação como Organização Social no Município de Braço do Norte/SC, na área de atuação da saúde, tendo como qualificada a seguinte empresa: INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0002-70. Mais informações obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte/SC, 05 de Novembro de 2015. ADEMIR DA SILVA MATOS. Prefeito Municipal



Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '2' and a stamp '000139'.



**DECRETO Nº 9401, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**Qualifica como Organização Social o Instituto Acqua-Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 4303, de 20 de dezembro de 2006;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 7789, de 21 de dezembro de 2009;

**Considerando** os elementos constantes nos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré (PMS) nº 16.271/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica qualificada como Organização Social o Instituto Acqua- Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede em Praça Sabará, 67- Jardim Santa Cruz, Ribeirão Pires- CEP 09400-330- SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, que tem por finalidade a execução da Gestão de Serviços de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 18 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 16.271/2014.

*João Alberghini Sobrinho*  
**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

7

00011000

até 03/05/2019. Proponentes: 02. As Atas na íntegra estão disponíveis no site [www.taubatuba.sp.gov.br](http://www.taubatuba.sp.gov.br), na área Licitações. Taubatuba (SP), 11 de maio de 2018. Walber de Oliveira - Secretário Municipal de Transportes e Compras.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** José Clóvis de Almeida, Prefeito Municipal de Taubatuba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que ratifica a decisão do Senhor Proponente e que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. OBJETO: "Aquisição de brinquedos, mobiliários escolares, móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, que serão destinados a E. M. Profª Maria Esther Di Paschoal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, Termo de Compromisso PAR Nº 201403126 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e especificações dos itens constantes no Anexo I do edital", tendo sido declarado vencedor das presentes licitação do tipo Menor Preço por item em empresas: NATALI BRINK BIKERUDES LTDA - ME para os itens: 14 (R\$ 650,00); 22 (R\$ 69,60); 29 (R\$ 390,00); 34 (R\$ 631,00); ACOSTA QUADRI & CIA LTDA para os itens 55 (R\$ 840,00); FERNANDEZ PEREIRA & CIA LTDA para os itens: 21 (R\$ 79,50); 38 (R\$ 54,50); 52 (R\$ 214,00); 56 (R\$ 450,00). PAPELOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME para os itens: 15 (R\$ 204,80); 27 (R\$ 375,20); 28 (R\$ 399,00); 30 (R\$ 109,00); 35 (R\$ 1.280,00); 36 (R\$ 117,00); 37 (R\$ 145,00); 41 (R\$ 1.470,00); 41 (R\$ 14.100,00); 42 (R\$ 584,00); 43 (R\$ 465,00); 45 (R\$ 147,00); 53 (R\$ 75,50); 54 (R\$ 899,00); 59 (R\$ 969,00); 60 (R\$ 200,00); 62 (R\$ 1.550,00); 64 (R\$ 1.230,00); 65 (R\$ 390,00). LETECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA para os itens: 01 (R\$ 36.990); 04 (R\$ 1.130,00); 39 (R\$ 200,00); 44 (R\$ 110,00); 49 (R\$ 115,00). LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP para os itens: 09 (R\$ 316,00); 20 (R\$ 309,00). REFRIGERACAO 2 IRMAOS EIRELI - EPP para os itens: 17 (R\$ 499,00); 50 (R\$ 4.800,00); 51 (R\$ 5.540,00); 63 (R\$ 1.940,00). MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI para o item 07 (R\$ 2.560,00). COMERCIAL INFOMED LTDA - ME para os itens: 10 (R\$ 200,00); 45 (R\$ 339,00); 47 (R\$ 897,00); 66 (R\$ 2.100,00). A. C. DOS SANTOS MÓVEIS PARA OS ITENS: 12 (R\$ 703,00); 16 (R\$ 102,50). DEZAILANE XAVIER DIAS EIRELI para os itens: 08 (R\$ 280,00); 13 (R\$ 210,00); 19 (R\$ 250,00); 19 (R\$ 200,00); 23 (R\$ 780,00); 24 (R\$ 680,00); 26 (R\$ 220,00); 31 (R\$ 187,50); 32 (R\$ 940,00); 33 (R\$ 235,00); 51 (R\$ 98,00); 57 (R\$ 265,00); 58 (R\$ 445,00). ELIO DA SILVA PIAO - ME para os itens: 25 (R\$ 310,00); 48 (R\$ 4.250,00). JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME para os itens: 02 (R\$ 360,00); 03 (R\$ 960,00); 05 (R\$ 590,00). Que sejam formalizados os contratos e os respectivos procedimentos necessários, bem como a emissão dos respectivos empenhos. Ao Departamento de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Taubatuba (SP), 11 de maio de 2018. José Clóvis de Almeida - Prefeito Municipal.

### TARUMÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ

Aviso de Cancelamento de Licitação  
Processo Nº 052/2018. Concorrência Pública Nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Tarumá torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação que teve por objeto a Registro de preços para eventuais futuras contratações de empresa especializada para execução dos serviços de reparação asfáltico com utilização de CBUQ - Cimento Betuminoso Usina a quente sobre pavimentação asfáltica existente no município de Tarumá, por razões de interesse público. Departamento de Licitação. Louise C. C. Prado - Presidente da COMUL.

### TATUI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Comunicado de Suspensão de Procedimento Licitatório  
Concorrência Pública nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 039/2017  
Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TATUI, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. A Prefeitura Municipal de Tatui, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, encontra-se temporariamente suspenso, para melhor análise das impugnações feitas contra o Edital e, conseqüentemente, possível readequação deste.

Tatui, 15 de maio de 2018.  
Comunicado de Abertura de Licitação  
Concorrência Pública nº 005/2018  
Proc. Adm. Nº 067/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA PREVENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM GRAMADO, E CONSIDERANDO O ORÇAMENTO DEFICITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TATUI, PRETENDO A ADMINISTRAÇÃO QUE O PAGAMENTO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SEJA REALIZADO POR MEIO DO INSTITUTO DA DOTAÇÃO EM PAGAMENTO COMPREENDIDO NA TRANSFERÊNCIA DIRETA A EMPRESA CONTRATADA, EM MOVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE SE ENCONTRAM SEM QUALQUER DESTINAÇÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 5227, DE 19 DE MARÇO DE 2018 - MUNICÍPIO DE TATUI - SP, comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 10:00 horas do dia 22/05/2018

O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site [www.tatui.sp.gov.br/concorrencia-publica](http://www.tatui.sp.gov.br/concorrencia-publica). Uliane da Conceição Rodrigues da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANOEL GUEDES

VALORES DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS em 31/12/2017, nos termos do Artigo 3º, Parágrafo 6º da Constituição Federal, Cargo - Remuneração Base/Subsídio: Assessor Contábil em Comissão - R\$ 3.005,89; Assessor Jurídico em Comissão - R\$ 3.005,89; Assistente Técnico de Direção em Comissão - R\$ 4.509,90; Bracal (Auxiliar Serviços Gerais) - R\$ 1.020,51; Diretor de Escola em Comissão - R\$ 5.258,78; Encarregado Depto. Pessoal - R\$ 1.260,50; Escriturário - R\$ 1.544,97; Inspetor Escolar - R\$ 1.084,16; Motorista - R\$ 1.013,40; Preparador Auxiliar (Monitor) - R\$ 10,98 (hora/aula); Professor - R\$ 16,04 (hora/aula); Psicólogo - R\$ 1.531,33; Secretário - R\$ 1.914,12; Servente (Auxiliar Serviços Gerais) - R\$ 991,11; Vigia Patrimonial - R\$ 1.020,51.

Tatui, 15 de maio de 2018.  
Rosane Rochelle Pontes Pereira - Diretora Presidente

### TAUBATÉ

PROCESSO Nº 8.220/18  
Chamamento Público Nº 03/18  
Resultado da análise dos Pedidos de Qualificação  
A Comissão de Gestão das Organizações Sociais, instituída pela Portaria Nº 923, de 24 de julho de 2017 e alterada pelos Portarias Nº 1.638, de 03 de outubro de 2017 e Nº 935, de 04 de maio de 2018, reunida nesta data para exame detalhado e parecer do Chamamento Público Nº 03/18 - Processo Nº 8.220/18, decidiu o quanto segue:

Definição da Qualificação:  
ASSOCIAÇÃO PLURAL;

ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU;  
INSTITUTO CORPÔRE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO;  
INSTITUTO AÇUÁ - AÇAÔ, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL;  
SPDAS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA;  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM;  
INSTITUTO DOS LAGOS - RIO;  
INSTITUTO ESPERANÇA;  
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG;  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRECVS;  
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS;  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA.

Indeferimento da Qualificação:  
ESSENCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO EXCELÊNCIA EM CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.3 - Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial ou Cartório.  
FUNDAÇÃO DO ABC - Não cumpriu com o exigido nos itens 4.1.1.c - Em discordância com o art 3º, Inciso I alínea a, b, c, d, e, Incisos II e III e art 4º Incisos I, II, VI, VII, VIII e X da Lei INC - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Não cumpriu com o exigido nos itens 4.1.1.c - Em discordância com o art 3º, Incisos I alínea a, b, c, d, e, art 4º Inciso I ao VIII da Lei Municipal 4.752/13; 4.1.1.d, f, g, 4.1.4 e 4.1.5.

VISAVAL - ONG VIVA VISAÔ PARA O FUTURO DO VALE DO RIBERA - Não cumpriu com o exigido nos itens: 4.1.1.c - Em discordância com o art 4º Incisos V e VIII; da Lei Municipal 4.752/13; 4.1.1.11, 4.1.3 - Não apresentou Balanço Patrimonial; 4.1.4 e 4.5.  
HOSPITAL E MATERINIDADE TEREZINHA DE JESUS (HMT) - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.3 - Balanço Patrimonial sem registro em Junta Comercial ou cartório.  
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÁ - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.1.c - Em discordância com o art 3º, Inciso I alínea c, e Inciso III ao VIII do Regulamento Social.

INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS E EDUCARE - IGASÉ - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.3 - Balanço Patrimonial sem registro em Junta Comercial ou cartório.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELULOSA MATER - OSCEMA - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.3 - Balanço Patrimonial sem registro em Junta Comercial ou cartório.  
INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES - Não cumpriu com o exigido no item 4.1.3 - Balanço Patrimonial sem registro em Junta Comercial ou cartório. Documentos apresentados em cópia simples.

Comissão de Gestão das Organizações Sociais, 14 de maio de 2018.  
Matheus Gustavo do Prado - Presidente  
Membros:  
Jayme Rodrigues de Faria Neto - Benedito André dos Santos Lucas da Silva Ferreira Costa - Henrique Tomimatsu Marcos Antonio Nascimento e Silva - Samara Regina da Costa

COMUNICADO  
Pregão Presencial nº 364/17 - Aquisição de piso modular esportivo para patinação e hockey (devidamente instalado).  
A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca a empresa BRASIL HOCKEY MERCEDES ESPORTES LTDA. ME alteração do edital social 313 SPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA que participou do pregão presencial nº 364/17, aquisição de piso modular esportivo para patinação e hockey (devidamente instalado), a participar de uma sessão, para aplicação do artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 devendo para tanto ser apresentado envelope nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), Itens 5 - do edital em envelope lacrado, com as falhas anteriores, até o dia 30/05/2018 às 16:30 horas, no mesmo local do evento anterior.

P.M.T., aos 15 de maio de 2018.  
Alberto Rodrigo de Oliveira-Pregeiro  
PROCESSO Nº 17.143/18  
PREGÃO Nº 53/18

DESPACHO: Homologo o julgamento procedido pela proponente do Pregão nº 53/18, a firma: LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA. EPP, em itens 01, 02 e 03, no Valor total R\$ 3.595,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

G.P., aos 15/05/18  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

COMUNICADO  
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felis Guizard, 11 - 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo às 14h 30min (Tritia e Quatro Reais e Vinte Centavos) e custo de cada edital, para retiradas na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubatuba.sp.gov.br](http://www.taubatuba.sp.gov.br).

Pregão Presencial nº 86/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios para automotivos, para os veículos pertencentes ao Departamento de Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 04.06.18 às 08h30.  
Pregão Presencial Nº 149/18, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração), para atender às necessidades do COMBPEA - Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal / Secretaria de Saúde, com encerramento dia 04.06.18 às 08h30.  
Pregão Presencial Nº 105/18, que cuida da aquisição de correia transportadora, com instalação, com encerramento dia 04.06.18 às 14h30.  
P.M.T., aos 15.05.2018.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 1762/2018  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EXTENSÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.  
A Câmara Municipal de Taubaté realizará licitação na modalidade pregão presencial, pelo critério de MENOR PREÇO, para contratação de empresa para locação de impressoras, extensão de garantia e fornecimento de suprimentos, conforme Anexo I - termo de Referência. A cópia do edital poderá ser consultada gratuitamente e obtida na sede da Câmara Municipal de Taubaté, ou acessando o site oficial na internet: <http://www.camara.taubatuba.sp.gov.br/licitacoes>. No dia 29 de maio de 2018, às 09 horas e 30 minutos, na sede da Câmara Municipal, será realizada sessão pública única para credenciamento, recebimento da documentação necessária para participação, e recebimento do envelope de proposta de preços e do envelope de habilitação. As propostas poderão ser entregues antecipadamente no setor de Protocolo.

Taubaté, 15 de maio de 2018.  
Vereador Diego Fonseca Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

### TEODORO SAMPAIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 - Processo Licitatório Nº 58/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017, para execução da obra remanescente de infraestrutura urbana (galéria de águas pluviais - bacia de dissipação, guia e sarjeta; pavimentação asfáltica: rampas de acessibilidade e sinalização viária), na Alameda Coronel Pires e Avenida João Pees, Jardim Esplanada, (com fornecimento de equipamentos e material pela Contratada) nos termos do Convênio firmado com a Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP), Programa Compensação Ambiental, Contrato de repasse Nº 0402881-60/2012/CAIXA/CESP, mais contrapartida do Município e do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nº 849/2014, mais contrapartida do Município. RE-RATIFICA-SE o extrato publicado no dia 10 de abril de 2018, caderno Diário dos Municípios - Executivo (Seção I), página 233. Onde se lê: "1) Contrato Nº 85/2017, firmado com PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, c) Aplicar multa rescisória compensatória estabelecida em contrato (Cláusula Oitava, item 01, alínea "b.8.") correspondente à 30% sobre o valor total atualizado (aditivos e supressões) da obra não entregue, no importe atual de R\$ 85.906,64 (valor do contrato - R\$ 100.414,52 x 30%). 2) Contrato Nº 86/2017, firmado com PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, c) Aplicar multa rescisória compensatória estabelecida em contrato (Cláusula Oitava, item 01, alínea "b.8.") correspondente à 30% sobre o valor total atualizado (aditivos e supressões) da obra não entregue, no importe atual de R\$ 100.414,52 x 30%." As demais informações permanecem inalteradas. Teodoro Sampaio, 15 de maio de 2018. Victor Hugo Dumont - Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 - Processo Licitatório Nº 58/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017, para execução da obra remanescente de infraestrutura urbana (galéria de águas pluviais - bacia de dissipação, guia e sarjeta; pavimentação asfáltica: rampas de acessibilidade e sinalização viária), na Alameda Coronel Pires e Avenida João Pees, Jardim Esplanada, (com fornecimento de equipamentos e material pela Contratada) nos termos do Convênio firmado com a Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP), Programa Compensação Ambiental, Contrato de repasse Nº 0402881-60/2012/CAIXA/CESP, mais contrapartida do Município e do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nº 849/2014, mais contrapartida do Município. RE-RATIFICA-SE o extrato publicado no dia 3 de maio de 2018, caderno Diário dos Municípios - Executivo (Seção I), página 338. Onde se lê: "Contrato Nº 43/2018, no valor total de R\$ 100.414,52; recurso da Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP), Programa Compensação Ambiental, Contrato de repasse Nº 0402881-60/2012/CAIXA/CESP, no valor total de R\$ 236.313,62; recurso da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nº 849/2014, no valor total de R\$ 100.414,52; recurso da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nº 849/2014 e Contrato Nº 44/2018, no valor total de R\$ 236.313,62; recurso da Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP), Programa Compensação Ambiental, Contrato de repasse Nº 0402881-60/2012/CAIXA/CESP, As demais informações permanecem inalteradas. Teodoro Sampaio, 15 de maio de 2018. Victor Hugo Dumont - Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2018 - Processo Licitatório Nº 32/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Acha-se aberto na Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos do Município de Teodoro Sampaio - SP o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2018, por Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos de A a Z, constante da tabela ABCFarm, em caráter de urgência e emergência; com encerramento para credenciamento às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2018. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no site [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@teodorosampaio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@teodorosampaio.sp.gov.br), Teodoro Sampaio, 15 de maio de 2018. Victor Hugo Dumont - Coordenador de Gestão de Licitações e Contratos.

### TORRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Em face do constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 001/2018, HOMOLOGADO, por todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa Thomazini e Porto Construções e Serviços Ltda. ME, no valor total de R\$ 87.656,13, para prestação de serviços para execução de calçadas na rua Angelo Gabini, rua Geraldo Cugliani e avenida Carlos Martinielli - Última Estapa do Bairro Mundo Novo, conforme a classificação apurada pela Comissão Municipal de Licitações, das propostas apresentadas. Torrinha/SP, 15 de maio de 2018. RONALDO GASPERALE - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Em face do constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 002/2018, HOMOLOGADO, por todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa Thomazini e Porto Construções e Serviços Ltda. ME, no valor total de R\$ 111.618,55, para prestação de serviços para execução de calçadas nas ruas Nelson Buzarini, José Alves Barbosa Filho, Terezinha Andrade Godoy, Antonio Perotio, José Tedeschi, avenida Carlos Felício Ballesterro, Rua Jacaressa Pedro Valencius, rua José Serinelli e rua Benedito da Silva - Penúltima Etapa do Bairro Novo Mundo, conforme a classificação apurada pela Comissão Municipal de Licitações, das propostas apresentadas. Torrinha/SP, 15 de maio de 2018. RONALDO GASPERALE - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 047/2018, Tomada de Preço nº 001/2018.  
Contratada: Prefeitura Municipal de Torrinha.  
Contratada: Thomazini e Porto Construções e Serviços Ltda ME.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento, destinadas a passeio público, em várias ruas do bairro mundo novo (etapa final), no município de Torrinha/SP, conforme contrato de repasse nº 7927202013MCI/CIDA/DES/CAIXA, com fornecimento de todo o material, equipamento e pessoal necessário para a execução dos serviços.  
Vigência: 150(cento e cinquenta) dias  
Valor total: R\$ 87.656,13.  
Data da assinatura: 15/05/2018.  
Extrato de Contrato nº 048/2018, Tomada de Preço nº 002/2018.

Contratada: Prefeitura Municipal de Torrinha.  
Contratada: Thomazini e Porto Construções e Serviços Ltda ME.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento, destinadas a passeio público, em várias ruas do bairro mundo novo na avenida D. Pedro I, no município de Torrinha/SP, conforme contrato de repasse nº 7895652013MCI/CIDA/DES/CAIXA, com fornecimento de todo o material, equipamento e pessoal necessário para a execução dos serviços.  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
Valor total: R\$ 61.579,23.  
Data da assinatura: 15/05/2018.  
Extrato de Contrato nº 049/2018, Tomada de Preço nº 003/2018.

Contratada: Prefeitura Municipal de Torrinha.  
Contratada: Thomazini e Porto Construções e Serviços Ltda ME.  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da obra de Calçamento do Calçamento, destinadas a Passeio Público, nas Ruas Nelson Buzarini, Rua José Alves Barbosa Filho, Rua Terezinha Andrade Godoy, Rua Antonio Peroto, Rua João Tedeschi, Avenida Carlos Felício Ballesterro, Rua Jacaressa Pedro Valencius, Rua José Serinelli e Rua Benedito da Silva (penúltima etapa - Mundo Novo), conforme Contrato de Repasse nº 783562013MCI/CAIXA/CESP, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços.  
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Valor total: R\$ 111.618,55.  
Data da assinatura: 15/05/2018.

### TRABUJU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABUJU  
DETENTORA: OSVALDO OPHI - ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PÁES E FRÍOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA  
VALOR: R\$ 58.830,00  
VIGÊNCIA: 08/05/2018 A 07/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018  
1º TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01 CONTRATO 003/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABUJU  
CNPJ Nº: 01.572.597/0001-11  
CONTRATADA: AMELI LATICINIO LTDA  
CNPJ Nº: 07.136.639/0001-48  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2017 - 1º TERMO ADITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24.000 LITROS DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO E 8.000 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA, DESTINADOS ÀS ESCOLAS "ALFREDO E. NOGUEIRA" E "EMEI ARIANA DE RODRIGUES FONSECA", PARA O PROJETO LEITE E VÍDUA - ASSISTÊNCIA AO IDOSO E CONTRATO DE CONVÊNIO DO IDOSO "BÊNITA FERREIRA MARCONDES".  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.280,00  
TRABUJU, 02 DE MAIO DE 2018  
MAURILIO TAVONI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
DESPACHO DO PREFEITO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 0214/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO SUPRA REFERIDA, DETERMINO A REPETIÇÃO DO CERTAME, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO PROCEDER EM PERJUÍZO EXAME DAS REGRAS EDITÁCIAS PARA CERTIFICAÇÃO DA REAL COMPATIBILIDADE DAS EXIGÊNCIAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO OU DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER CLÁUSULA DE DIFÍCIL ATENDIMENTO E, PORTANTO, ENSEJANDO DO DESINTERESSE DOS LICITANTES, COM VISTAS A AVALIAÇÃO DA OPORTUNIDADE E DA CONVENIÊNCIA DE SER REPETIDA A LICITAÇÃO. EM SEGUIDA, PUBLICUE-SE O DESPACHO E RETORNEM OS AUTOS A SENHORA PROGEROERA.  
TRABUJU, 14 DE MAIO DE 2018.  
MAURILIO TAVONI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### TUPÁ

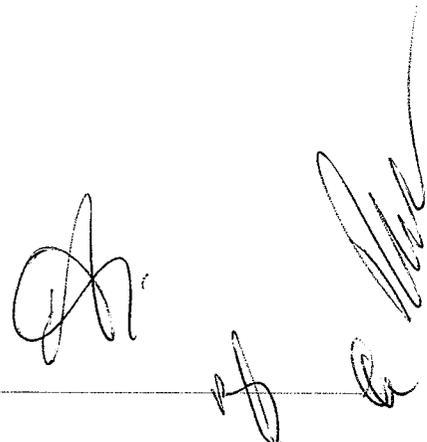
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018  
Tópico final da deliberação adotada pela comissão Julgadora, constituída pela Portaria nº 16.835, de 02/04/18, com a incumbência de processar e julgar a Tomada de Preços nº 11/2018. - Considerando que os itens 008, 007, 008, 009, 095, 100, 114, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156 (Cota Principal) e 236, 303, 304, 312 e 349 (Cota Reservada) reparam desertos, esse coligado entende, de forma unânime, serem passíveis de revogação, nos termos do artigo 49, "caput", da Lei de Licitações. Isto posto, nos termos do critério de julgamento previsto no item XIV do Edital, esta comissão julgadora delibera, por unanimidade dos votos, pela CLASSIFICAÇÃO FINAL das licitantes, em primeiro lugar, para os Itens 001, 002, 003, 004, 005, 011, 014, 015, 017, 032, 034, 037, 039, 042, 043, 045, 049, 056, 057, 058, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 089, 091, 093, 094, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 133, 141, 156, 157, 158, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 217, 223, 224, 226, 229 (Cota Principal) 230, 231, 232, 234, 239, 242, 243, 245, 260, 262, 265, 276, 277, 279, 281, 277, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 315, 317, 322, 325, 326, 329, 330, 336, 337, 351, 352, 353, 360, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 416, 417, 419, 422 (Cota Reservada), da SOROMED MARILIA LTDA - ME, pelos valores unitários de,

0 - 0271

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including the word "TUPÁ" and various scribbles.

VII- Comprovante de endereço da instituição

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

A

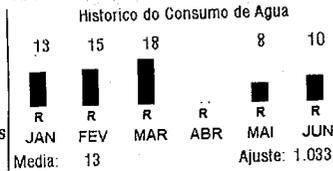
Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-00  
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI **10252839/00** No da Conta 1499102528391 GR CR 04 Mes de Referência **JULHO/21**  
 End.: Av Lino Jardim, 00905 Jd Bela Vista - Santo Andre/SP CEP: 09041031  
 Cliente: Instituto Acqua- Acao, Cidadania, Quali Cod. Sabesp: 04.329.003.0144.0019.0000.0000  
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Faturamento: Comum  
 Codigo do Cliente: 0000194296  
 Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto Hidrometro: Y14L221077

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m <sup>3</sup>
Leitura Atual	16/07/21	1319	12
Leitura Anterior	15/06/21	1307	
Proxima Leitura	16/08/21		

Período de Consumo: 31 dias

Condição de Leitura LEITURA NORMAL



## Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	58,24	58,24	58,24	58,24
11 A 20	2	11,33	22,66	11,33	22,66
21 A 30		21,72		21,72	
31 A 50		21,72		21,72	
Acima de 50		22,62		22,62	
		80,90		80,90	
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		80,90 x 1.00000000 x 1 =		80,90	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		80,90 x 1.00000000 x 1 =		80,90	

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = 161,80

## Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****162,61
Agua	80,90	Vencimento:	28/07/21
Esgoto	80,90		
Tx Regulacao - TRCF	0,81		

No caso de pagamento em atraso  
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 162,61 Faça a sua parte. Economize Agua.

Avisos ao Cliente  
 SUA AGENCIA ESTA FECHADA, CASO PRECISE DE ATENDIMENTO USE NOSSOS CANAIS DIGITAIS.

Tributos  
PIS/PASEP e COFINSAliquota(%)  
6,90Base de Calculo(R\$)  
162,61Valor(R\$)  
11,23

000143

VIII- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro e Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB de cada um deles.



## Relação Nominal dos Dirigentes da Organização Social

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, localizada na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, diretor presidente, inscrito no RG n. 22.204.819-0 SSP/SP e no CPF n. 283.655.498-32, residente e domiciliado na Avenida Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, informa para os devidos fins a relação dos dirigentes da Instituição conforme ata de eleição.

### DIRETOR PRESIDENTE

#### **SAMIR REZENDE SIVIERO**

CPF:283.655.498-32 - RG:22.204.819-0

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Jornalista

Estado Civil: Casado

Endereço Residencial: Avenida Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320

Tel. (11) 4823-1800 / e mail samir@institutoacqua.org.br

### DIRETOR EXECUTIVO

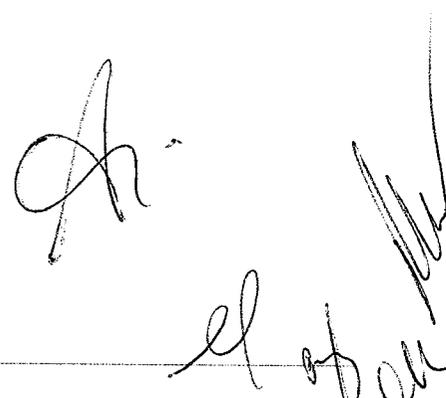
#### **PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO**

CPF:308.064.328-37 - RG 42.930.908-9

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Gestora em Recursos Humanos

Estado Civil: Divorciada



X

Endereço Residencial: Avenida Andrade Neves, 119, Torre 3, apto 131, Vila Helena, Santo André,  
SP, CEP 09175-360

Tel. (11) 4578-3862 / e mail [paula@acqua.org.br](mailto:paula@acqua.org.br)

Santo André, 16 de julho de 2021

*Samir R. Sívio*



**Instituto ACQUA Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**  
**CNPJ 03.254.082/0001-99**  
**SAMIR REZENDE SIVIERO RG n. 22.204.819-0 SSP/SP**



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

0 0277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

7787443

*Samir R. Síviero*

8530-8




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.204.819-0 2 via

23/06/2018

SAMIR REZENDE SIVIERO

WUADJIR SIVIERO

ELAINE REZENDE SIVIERO

RIBEIRÃO PIRES - SP

RIBEIRÃO PIRES - SP

05/12/1974

RIBEIRÃO PIRES-SP RIBEIRÃO PIRES CN LV M1 /R/5-142 /Nº26135

283655498/32

Cartório João Pessoa

Delegado de Polícia Federal nº 1116/0399-SP

ASSINATURA DO LIBERADOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 11:15:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203213926712774>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161542203213926712774-1  
 Data: 22/03/2021 11:12:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75899-RNBB;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 11:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 161542203213926712774-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Deferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e7943f1b38e47f29ab17ea8f8f9c408bef71c51a573306bb6a2706012fecc8ce919a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

000148

*[Assinatura]*

Serie: B-674  
030.594-7



Serie: B-674  
030.594-7



00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO GOV. DO BRASIL

PROIBIDO PLASIFICAR

POLÍGRAFO

ASSINATURA DO TITULAR

674-030594

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.930.908-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/ABR/2013

NOME PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO

COLOCAÇÃO JOSE DO NASCIMENTO FERREIRO

EM NEIDE APARECIDA DE ASSIS

NATURA DA PADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/DEZ/1983

LOCAL DE ORIGEM RIO GRANDE DA SERRA - SP

CC: LV. B024/EIS. 0093/N. 007023

CPF 308064328/37

194 Delegado Divisório de Polícia HRCGD-SSPSP

Roberto Azevedo de M. Cavalcanti

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 12:48:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542805212296086039>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161542805212296086039-1  
Data: 28/05/2021 10:41:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO39613-AKVY;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2021 09:55:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 161542805212296086039-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9c48f9e7cc8af410a925695ea287c79d15a549ba5f7f4172f88a9208c4677ec5c33fdf96c1087d1d3c46182c651624d19a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

*(Assinatura)*

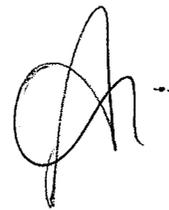
*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

000150

IX- Outros Documentos:

a) Certidões de Regularidade



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**  
CNPJ: **03.254.082/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:42:31 do dia 21/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2021.

Código de controle da certidão: **E6FB.7175.1F8D.671C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000152



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.254.082/0001-99  
Certidão n°: 21814738/2021  
Expedição: 13/07/2021, às 17:25:53  
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.254.082/0001-99, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000409-91.2020.5.13.0032 - TRT 13ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA
CERTIDÃO Nº 44663
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70000000108Coe52061040

0284

**Dados do Contribuinte**

Nome: INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Endereço: AVN LINO JARDIM, 905  
 JARDIM BELA VISTA - SANTO ANDRE - SP CEP: 09041-031  
 CMC: 224685 Class. Fiscal: 15.144.020 Telefone: 011 48231800  
 CPF / CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Data de Início: 20/05/2014 Última Alteração: 12/11/2018  
 Situação: ATIVO

**Dados da Atividade**

Lançamento  
 3 - COMUM  
 3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE  
 2 - ISS HOMOLOGADO  
 1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL

## Descrição

CNAE: 230600 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL  
 CNAE: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
 CNAE: 7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
 CNAE: 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 CNAE: 8412400 - REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS  
 CNAE: 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES  
 CNAE: 8591100 - ENSINO DE ESPORTES  
 CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
 CNAE: 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE  
 CNAE: 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  
 CNAE: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
 CNAE: 9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE  
 CNAE: 9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO NÃO POSSUI IMÓVEL CADASTRADO NESTE MUNICÍPIO, NÃO CONSTANDO LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI.

QUANTO AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN E TAXAS) E IMOBILIÁRIOS A MESMA VEM RECOLHENDO REGULARMENTE E SEGUNDO PESQUISAS EFETUADAS EM NOSSOS ARQUIVOS, NÃO FORAM CONSTATADOS DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

CERTIDÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA LEI 7614/97, INCLUSIVE PARA FINS DE CONCORRÊNCIA.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

*Vanessa Cattai Contino*  
 Vanessa Cattai Contino  
 Auxiliar Administrativo I  
 Enc. Tomada de Contas  
 I.F. 55.823-0

SANTO ANDRÉ, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

EMITIDA POR VCCONTINO ÀS 10:52:40

VÁLIDA POR TRÊS MESES

1 / 1

Impresso em: 08/06/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161541006210574402388>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161541006210574402388-1  
 Data: 10/06/2021 14:40:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP48984-DLQC;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



00015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:55:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](https://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0285

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 11:59:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 161541006210574402388-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O  do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4dd75a87c46b3a64ba239e52b7605fbc7cc159f610745ec749dbb7f3860e163c819a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

*[Assinatura]*  
000155

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.254.082/0001-99**Razão Social:** INST ACQUA AÇAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**Endereço:** AV LINO JARDIM 905 PRAÇA SABARA / VILA BASTOS / SANTO ANDRE / SP  
/ 09041-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041004070876983915

Informação obtida em 03/05/2021 16:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

0 0287

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.254.082/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050020187-99  
Data e hora da emissão 03/05/2021 16:45:02  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.254.082

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30091109  
Data e hora da emissão 29/06/2021 15:59:13  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

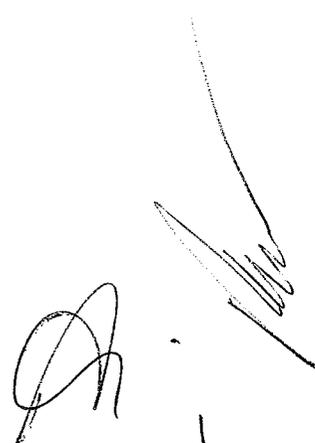
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000158

b) Balanço Patrimonial 2020-2021



# INSTITUTO ACQUA

CNPJ 03.254.082/0001-99

0.0290



Ao  
Primeiro Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André, S.P

A entidade denominada Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, S.P e mail documentacao@institutoacqua.org.br, vem por meio de seu representante legal, infra assinado, Sr. **SAMIR REZENDE SIVIERO** brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº22.204.819-0 e CPF 283.655.498-32, filiação Wladimir Siviero e Elaine Rezende Siviero, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, requerer a V.Sa o registro e arquivamento da ata Aprovação do balanço Ano 2020, Exercício 2021, da entidade acima mencionada, da qual anexa 2 vias de igual teor.

Nestes termos  
P. Deferimento.

Santo André, 03 de maio de 2021

*Samir R. Siviero*  
Samir Rezende Siviero



Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542005214381266875>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 161542005214381266875-1  
Data: 20/05/2021 11:59:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40692-CPYE;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](https://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## Edital de Convocação de Assembleia Geral - Ordinária

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por meio de seu diretor presidente Samir Rezende Siviero, vem por meio deste, nos termos do artigo 15º do Estatuto Social, convocar os membros para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na data e no endereço abaixo citados.

Data.: 27 de abril de 2021

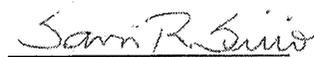
Hora: 1ª Chamada – 09:00 hs e 2ª Chamada 09:30 hs

Local: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, CEP 09041-031

- a) Aprovação do balanço Ano 2020, Exercício 2021

A presença de todos é indispensável,

Santo André 16 de abril de 2021

  
Samir Rezende Siviero



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542005214381266875>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542005214381266875-2  
Data: 20/05/2021 11:59:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40693-TLZZ;



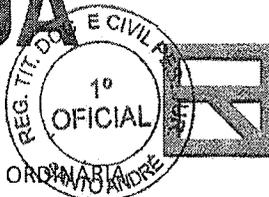
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:02:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Santo André

Microfilme nº 57399  
Data: 10/05/2021

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Santo André, 27 de abril de 2021

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021, reuniu-se o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, portador do CNPJ nº 03.254.082/0001-99, com sede na Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP, em primeira chamada às 09:00 hs e segunda chamada inicia – se a assembleia às 09:30 hs para a única pauta do dia submeter a Aprovação do balanço Ano 2020, Exercício 2021.

Estiveram presentes os associados, devidamente identificados na lista de presença assinada.

O Sr. Samir Rezende Siviero irá presidir o trabalho e convidou a Sr. Rafael Agnello dos Santos a secretariar a assembleia.

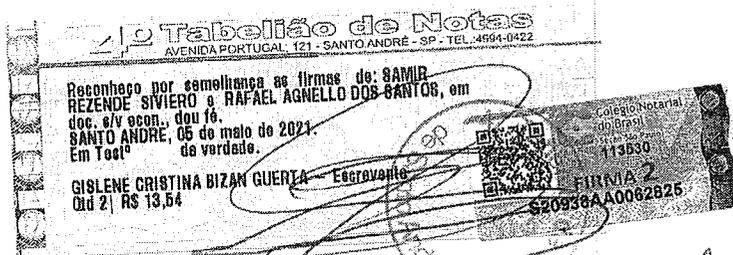
Iniciada a reunião o Sr. Samir Rezende Siviero fez a leitura da convocatória e passa a apresentação do ponto de pauta a aprovação do balanço da Instituição Ano 2020, exercício 2021, coloca a disposição dos presentes para análise e questionamentos, salientando que o Balanço já foi apresentado ao Conselho Fiscal e foi aprovado por unanimidade.

Colocado em votação a aprovação do Balanço Ano 2020, exercício 2021, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, ficando a cargo da Diretoria tomar todas as medidas legais necessárias para a formalização das decisões tomadas, levando para registro em cartório competente, além dos demais órgãos públicos.

Nada mais a acrescentar, Sr. Samir encerra a reunião as 11:15 hs e eu Rafael Agnello dos Santos redigi a presente ata.

  
**Samir Rezende Siviero**  
Diretor Presidente

  
**Rafael Agnello dos Santos**  
Secretário



Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542005214381266875>

 **CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542005214381266875-3  
Data: 20/05/2021 11:59:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40694-G84M;



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000162

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lista de Presença Assembleia Geral Ordinária

Realizado em 27/04/2021

Horário: 09:00 hs 1ª chamada

Horário: 09:30 hs 2ª chamada

Pauta: a Aprovação do balanço Ano 2020, Exercício 2021

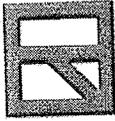
Local da Assembleia: Avenida Lino Jardim, 905, Vila Bastos, Santo André, SP



Associado	Assinatura
Jomar Bezerra Siqueira	Jomar Siqueira
Rafael Aquino dos Santos	Rafael
Mauro Ribeiro dos	Mauro
Paulo Rogério de Mús	Paulo
ALETO JOSE DE SOUSA	Aleto
Mayara Dias dos Santos	Mayara
Wandell Venâncio Gonçalves	Wandell
Elizir Rocha	Elizir

Santo André  
Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031  
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SANTO ANDRÉ**  
 Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º Andar - Centro - Santo Andre CEP: 09010-130/Pabx:  
 (11)4992-4455

0 0294

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES PINTO**  
 OFICIAL  
 C.N.P.J. 43.349.000/0001-04 - C.P.F. 016.234.868-15

**CERTIFICA** que o presente título foi prenotado sob numero **57399** em **06/05/2021**,  
 registrado e microfilmado nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ACQUA AÇÃO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Natureza do Título.....: ATA DE PESSOAS JURIDICAS  
 Anotação.....: AV.74 REG.42129 - APROVAÇÃO DO BALANÇO ANO 2020,  
 EXERCICIO 2021.

Santo Andre, 10 de Maio de 2021

**INEZ APARECIDA MURARI**  
 Escrevente Autorizada

Microfilme.....:	R\$	6,27
Páginas Adicionais....:	R\$	0,00
Vias Excedentes.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	45,45
<hr/>		
SubTotal.....:	R\$	51,72
<hr/>		
Ao Estado.....:	R\$	14,70
I.P.E.S.P.....:	R\$	10,06
Sinoreg.....:	R\$	2,72
Tribunal de Justiça....:	R\$	3,55
Ministério Público....:	R\$	2,48
Ao Município.....:	R\$	1,02
<hr/>		
Total.....:	R\$	86,25
Depósito.....:	R\$	0,00
<hr/>		
RECEBER.....	R\$	86,25



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1110054TIWJ000016282WJ21A

Recepção: **57399**

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia nº 87

Recebi a importância acima. Data.: 10/05/2021.

Caixa: \_\_\_\_\_

1ª. Via

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542005214381266875>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 161542005214381266875-5  
 Data: 20/05/2021 11:59:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN40696-HLGQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



00016

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 12:18:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542005214381266875-1 a 161542005214381266875-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782dacd66f7645d0a1a9eb3b0b3166ebf61f38d56d1d8adb8fbfae129805737a1c419a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinaturas manuscritas]*

000165

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 358.174.469,97	R\$ 481.819.951,91
CIRCULANTE		R\$ 339.345.412,78	R\$ 460.696.663,40
DISPONIBILIDADES		R\$ 15.451.582,72	R\$ 48.472.179,64
CAIXA		R\$ 27.867,28	R\$ 99.732,26
Caixa		R\$ 27.867,28	R\$ 99.732,26
Caixa		R\$ 27.867,28	R\$ 99.732,26
BANCOS CTA.MOVIMENTO - COM RESTRICÕES		R\$ 1.144,59	R\$ 2.826,91
BANCOS CTA.MOVIMENTO - COM RESTRICÕES		R\$ 1.144,59	R\$ 2.826,91
Caixa Economica Federal - C/C 0395-0		R\$ 1.144,50	R\$ 0,00
Banco Bradesco - C/C 8234-1		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco - C/C 8370-4		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco - C/C 8449-2		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco - C/C 8514-6		R\$ 0,09	R\$ 1,00
Banco Bradesco - C/C 8797-1		R\$ 0,00	R\$ 165,38
Banco do Brasil - C/C 52.582-0		R\$ 0,00	R\$ 2.657,53
BCOS.CTA.APLIC.FINANCEIRA-SEM RESTRICÕES		R\$ 522.035,43	R\$ 604.473,47
BCOS.CTA.APLIC.FINANCEIRA-SEM RESTRICÕES		R\$ 522.035,43	R\$ 604.473,47
Banco do Brasil SA - Cta Inv 37.182-3		R\$ 491.395,20	R\$ 604.473,47
Banco do Brasil SA - Cta Inv 43.657-7		R\$ 30.640,23	R\$ 0,00
BCOS.CTA.APLIC.FINANCEIRA-COM RESTRICÕES		R\$ 14.900.535,42	R\$ 47.765.147,00
BCOS.CTA.APLIC.FINANCEIRA-COM RESTRICÕES		R\$ 14.900.535,42	R\$ 47.765.147,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 48.559-4		R\$ 19.924,83	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 37.174-2		R\$ 135,78	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 47.396-0		R\$ 60.631,96	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 47.763-X		R\$ 262.550,67	R\$ 3.640,70
Banco do Brasil SA - Cta Inv 46.532-1		R\$ 0,00	R\$ 28.240,87
Banco do Brasil SA - Cta Inv 42.353-X		R\$ 160,08	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8.744-0		R\$ 1.226,32	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 47.764-8		R\$ 597.653,66	R\$ 113.181,47
Banco do Brasil SA - Cta Inv 47.762-1		R\$ 0,00	R\$ 1.859,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 40

→

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
000166

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil SA - Cta Inv 42.354-8		R\$ 381.224,04	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 37.926-3		R\$ 112.149,76	R\$ 106.145,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 43.755-7		R\$ 2,14	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 45.863-5		R\$ 0,00	R\$ 16.287,58
Banco do Brasil SA - Cta Inv 43.754-9		R\$ 807,08	R\$ 58.282,91
Banco do Brasil SA - Cta Inv 108.792-4		R\$ 22.720,44	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8.875-7		R\$ 27.312,42	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8.879-X		R\$ 6.707,83	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8.876-5		R\$ 657.184,43	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8.881-1		R\$ 3.814,31	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 108.553-0		R\$ 24.496,68	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Poup 108.554-9		R\$ 104,64	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Poup 108.555-7		R\$ 104,64	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 108.822-X		R\$ 81,81	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 9203-7		R\$ 238.405,29	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 9204-5		R\$ 0,00	R\$ 16.055,86
Banco do Brasil SA - Cta Fdo BBRF 8884-6		R\$ 62.358,15	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 51984-7 BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 49.893,20
Banco do Brasil SA - Cta Inv 51980-4		R\$ 2.903,70	R\$ 0,00
Banco do Brasil SA - Cta Inv 8874-9 BBEMP		R\$ 216.307,08	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8236-8		R\$ 14.546,21	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta Inv 52.057-8		R\$ 0,00	R\$ 40.216,57
Banco Bradesco - Cta Inv 8361-5		R\$ 622,36	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8370-4		R\$ 33.935,84	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8371-2		R\$ 967,58	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8372-0		R\$ 18.198,09	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8234-1 FI Renda Fixa		R\$ 909.811,11	R\$ 572.662,51
Banco Bradesco - Cta Inv 8449-2		R\$ 55.479,16	R\$ 9.381,60
Banco Bradesco - Cta Inv 8450-6 FI RF MAC		R\$ 90.819,21	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8451-4		R\$ 15.948,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco Bradesco - Cta Inv 8514-6		R\$ 0,00	R\$ 927,14
Banco Bradesco - Cta Inv 8515-4		R\$ 231.636,51	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8007-1 FI Renda Fixa		R\$ 386.538,87	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8236-8 FI Renda Fixa		R\$ 74.527,08	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8370-4 FI Renda Fixa		R\$ 91.307,66	R\$ 15.368,91
Banco Bradesco - Cta 8371-2 FI Renda Fixa		R\$ 297.033,55	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8372-0 FI Renda Fixa		R\$ 64.881,40	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8449-2 FI Renda Fixa		R\$ 4.314,35	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8514-6 FI Renda Fixa		R\$ 408.859,31	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8516-2 FI Renda Fixa		R\$ 63.160,23	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8451-4 FI Renda Fixa		R\$ 48.530,66	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8797-1 FI Renda Fixa		R\$ 13.510,02	R\$ 9.083,36
Banco Bradesco - Cta 8006-3 FI Renda Fixa		R\$ 192.956,62	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 31.437-4 RF 500		R\$ 1.708,71	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8806-4		R\$ 14.086,19	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 8812-9		R\$ 8.690,12	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta Inv 9016-6		R\$ 16.212,98	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 31.437-4 BB AUTOMAT		R\$ 993.258,91	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8450-6 Inv Facil		R\$ 39.443,15	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta Inv 51555-8 BB AUTOMATICO		R\$ 30.834,81	R\$ 26.156,90
Banco do Brasil - Cta Inv 151555-1 BB RF CP AUTOMATICO		R\$ 1.416.311,05	R\$ 3.528.945,56
Banco Bradesco - Cta 8007-1 Aplic Invest Facil		R\$ 58.860,44	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8006-3 Aplic Invest Facil		R\$ 19.298,46	R\$ 0,00
Banco Bradesco - Cta 8781-5 FI Renda Fixa Macro		R\$ 328.990,16	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta Inv 51555-8 BB RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 5.500.854,77	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 52097-7 RF DI AGIL 500		R\$ 156.051,82	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 8873-0 RF DI AGIL 500		R\$ 40.206,69	R\$ 1.999,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 40

000163

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil - Cta 8875-7 RF DI AGIL 500		R\$ 16.512,97	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 8874-9 RF DI AGIL 500		R\$ 64,65	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 8876-5 RF DI AGIL 500		R\$ 335.386,01	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 51984-7 RF DI AGIL 500		R\$ 36.939,61	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 9204-5 RF DI AGIL 500		R\$ 164.822,15	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 8877-3 RF DI AGIL 500		R\$ 5.449,45	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Cta 136-8 BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.268.768,37
Banco do Brasil - Cta Inv 8884-6 BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 260.001,24
Banco do Brasil - Cta 42.353-X BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 32,13
Banco do Brasil - Cta 8877-3 RF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 69.141,60
Banco do Brasil - Cta 8877-3 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 8.108.645,21
Banco do Brasil - Cta 8875-7 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 735.790,54
Banco do Brasil - Cta 8876-5 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 5.634.122,28
Banco do Brasil - Cta 9203-7 RF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 230.165,45
Banco do Brasil - Cta 9204-5 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 3.200.176,88
Banco do Brasil - Cta 9204-5 RF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 207.408,65
Banco do Brasil - Cta 8884-6 RF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 101.783,56
Banco do Brasil - Cta 8874-9 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 181.282,65
Banco do Brasil - Cta 8873-0 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 4.857.163,42
Banco do Brasil - Cta 52097-7 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 6.856.026,04
Banco do Brasil - Cta 52097-7 RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 64.011,31
Banco do Brasil - Cta 51984-7 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 6.888.867,30
Banco do Brasil - Cta 48.559-4 BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,10
Banco do Brasil - Cta 9203-7 RF CP EMPRESA AGIL		R\$ 0,00	R\$ 493.430,52
CRÉDITOS		R\$ 323.893.830,06	R\$ 412.224.483,76
CONVÊNIO - APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 296.209.852,15	R\$ 217.226.605,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 40

000169

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GASTOS COM PESSOAL		R\$ 102.849.039,51	R\$ 82.991.994,76
Salários		R\$ 210.575.938,24	R\$ 31.772.796,48
Horas Extras - 50%		R\$ 9.354.653,72	R\$ 1.652.304,35
horas Extras - 100%		R\$ 545.429,25	R\$ 471.557,92
DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ 1.366.257,75	R\$ 480.174,02
13º Salário		R\$ 22.532.800,94	R\$ 9.631.305,21
Férias		R\$ 22.765.497,07	R\$ 5.097.649,04
Indenizações Trabalhistas		R\$ 5.131.675,81	R\$ 1.605.643,56
Aviso Prévio		R\$ 441.742,18	R\$ 27.070,53
Adicional de Periculosidade		R\$ 471.056,08	R\$ 14.854,00
Adicional de Insalubridade		R\$ 26.263.087,09	R\$ 4.692.899,72
Adicional Noturno		R\$ 5.571.784,21	R\$ 958.463,52
Gratificações		R\$ 2.785.474,77	R\$ 2.958.035,44
Diárias		R\$ 79.995,29	R\$ 7.120,00
Autonomos		R\$ 6.223.204,78	R\$ 45.613,47
Estagiários		R\$ 68.469,14	R\$ 0,00
FGTS multa rescisória		R\$ 2.077.226,75	R\$ 986.911,77
Ajuda de Custo		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ 98.471,42	R\$ 70,90
Processos Trabalhistas		R\$ 969.082,72	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 23.734.730,67	R\$ 4.383.411,71
INSS - Previdência Social		R\$ 85.281.088,69	R\$ 15.710.292,05
PIS S/Folha de Pagamento		R\$ 3.115.576,73	R\$ 558.878,20
Vale Transporte		R\$ 1.925.554,83	R\$ 236.274,98
Cesta Básica		R\$ 3.523.010,42	R\$ 6.160,00
Seguros de Vida em Grupo		R\$ 11.057,61	R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ 92.475,60	R\$ 0,00
Mensalidade Sindical Patronal		R\$ 304.005,74	R\$ 0,00
Cursos e Treinamento Profissional		R\$ 29.296,43	R\$ 14.294,61
Auxilio Creche		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Alimentação - Refeição		R\$ 3.497.710,03	R\$ 1.680.213,28
Multas CLT		R\$ 859.878,05	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 40

000170

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Saúde Ocupacional		R\$ 21.951,14	R\$ 0,00
Transferencias do CC 502		R\$ 33.719.742,11	R\$ 0,00
Transferencias do CC 503		R\$ 10.646.421,75	R\$ 0,00
Transferencias do CC 504		R\$ 21.092.665,98	R\$ 0,00
Auxílio Funeral		R\$ 5.227,87	R\$ 0,00
(-) Transferencias para CC 501		R\$ (65.458.829,84)	R\$ 0,00
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (336.881.071,51)	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		<b>R\$ 116.496.137,58</b>	<b>R\$ 78.583.909,42</b>
Serviços de Assessoria		R\$ 8.067.940,66	R\$ 0,00
Serviços Contábeis		R\$ 7.564.727,55	R\$ 819.904,00
Serviços de Consultoria		R\$ 2.176.518,43	R\$ 0,00
Serviços de Transporte		R\$ 222.188,50	R\$ 8.861,00
Serviços de Comunicação Visual		R\$ 96.419,56	R\$ 3.300,00
Serviços de Terceiros - PF - Autônomos		R\$ 47.665,00	R\$ 1.250,00
Serviços de Limpeza		R\$ 27.024.608,66	R\$ 5.155.389,20
Serviços Médicos		R\$ 451.425.681,07	R\$ 62.376.764,60
Serviços Gráficos		R\$ 2.141.883,40	R\$ 183.971,84
Serv.Segurança e Monitoramento		R\$ 20.691.792,06	R\$ 3.237.122,50
Serviços de Informática		R\$ 3.604.064,05	R\$ 1.107.363,67
Outros Serviços Tomados		R\$ 14.372.540,23	R\$ 2.463.285,61
Serviços de Auditoria		R\$ 483.500,00	R\$ 461.500,00
(-) Transferencias para CC 501		R\$ (91.305.860,04)	R\$ 0,00
Transferencias do CC 502		R\$ 49.390.913,74	R\$ 0,00
Transferencias do CC 503		R\$ 14.016.717,33	R\$ 0,00
Transferencias do CC 504		R\$ 27.898.228,97	R\$ 0,00
Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ 50.553,50	R\$ 0,00
Serviço de Jardinagem		R\$ 16.592,33	R\$ 283,05
Serviços de Lavanderia		R\$ 26.351,75	R\$ 1.807,00
Serviços de Terceiros - PJ		R\$ 0,00	R\$ 2.763.106,95
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (421.516.889,17)	R\$ 0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 75.923.871,75</b>	<b>R\$ 54.906.508,72</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 40

000171

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Material de Uso e Consumo		R\$ 1.871.820,76	R\$ 0,00
Aluguéis		R\$ 118.171,74	R\$ 20.000,00
Material Médico e Medicamentos		R\$ 160.090.137,65	R\$ 29.944.305,69
Despesas Administrativas Diversas		R\$ 919.171,49	R\$ 7.982,45
Despesas com Telefone		R\$ 327.801,76	R\$ 32.920,60
Gastos com Internet		R\$ 581.165,20	R\$ 113.491,41
Aluguéis		R\$ 432.492,45	R\$ 379.414,75
Material de Escritório		R\$ 3.573.245,15	R\$ 528.598,17
Material de Limpeza		R\$ 632.723,67	R\$ 23.552,46
Material Gráfico		R\$ 274.731,06	R\$ 5.140,50
Energia Elétrica		R\$ 1.158.459,07	R\$ 33.657,07
Despesas com copa e cozinha		R\$ 2.633.319,22	R\$ 155.660,46
Gastos com Lanches e Refeições		R\$ 3.106.521,25	R\$ 11.045,97
Uniformes		R\$ 500.080,98	R\$ 14.213,00
Depreciações e Amortizações		R\$ 627.927,98	R\$ 69.424,82
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 21.125.852,95	R\$ 3.386.488,83
Locação de Veículos		R\$ 7.212.737,29	R\$ 1.280.843,60
Manutenção de Equipamentos		R\$ 15.420.028,61	R\$ 1.517.857,99
Manutenção Predial		R\$ 18.071.566,29	R\$ 2.666.211,54
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 1.954.336,01	R\$ 163.397,30
Locação de Exovais		R\$ 21.077.962,94	R\$ 4.540.527,20
Gastos com viagens		R\$ 861.429,42	R\$ 115.618,72
Coleta de Lixo Hospitalar		R\$ 4.893.904,21	R\$ 702.416,94
Higienização Hospitalar		R\$ 16.406.279,66	R\$ 97.516,40
Fretes		R\$ 209.667,93	R\$ 4.644,03
Correios e Malotes		R\$ 12.227,81	R\$ 387,03
Despesas com Registros e Cartórios		R\$ 68.761,51	R\$ 9.569,28
Bens de Pequeno Valor deduzidos como desp		R\$ 155.544,14	R\$ 91,87
Despesas com Pedágios e Estacionamentos		R\$ 793,65	R\$ 0,00
Alimentação Hospitalar		R\$ 69.892.635,63	R\$ 8.339.476,15
Água e Esgoto		R\$ 1.724.377,76	R\$ 31.632,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 40

000172

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Manutenção e Conservação de Veículos		R\$ 48.561,30	R\$ 4.267,00
Multas de Transito		R\$ 1.851,56	R\$ 0,00
Manutenção de Veículos		R\$ 7.553,86	R\$ 565,00
Despesas com Brindes		R\$ 108.238,29	R\$ 0,00
Associação de Classe		R\$ 34.867,23	R\$ 0,00
Locomoção de Pacientes		R\$ 240.191,75	R\$ 0,00
Licença de Uso de Software		R\$ 1.370.494,48	R\$ 542.458,98
Manutenção de Informática		R\$ 336.897,43	R\$ 8.164,72
Despesa com Eventos		R\$ 62.308,66	R\$ 76.545,15
Multas Punitivas		R\$ 15.487,99	R\$ 0,00
Despesa Admin Gestão de Projetos		R\$ 2.754.101,65	R\$ 0,00
Gastos com condução e traslados		R\$ 259.475,75	R\$ 17.360,78
Bens de pequeno valor		R\$ 501.213,29	R\$ 2.585,48
Despesas com Seguros		R\$ 28.859,16	R\$ 1.560,13
Material de OPME		R\$ 352.947,34	R\$ 0,00
Gastos com publicações legais		R\$ 82.208,00	R\$ 56.500,00
Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ 250,00	R\$ 0,00
Material de EPI's		R\$ 0,00	R\$ 415,13
(-) Transferencias para CC 501		R\$ (58.700.557,11)	R\$ 0,00
Transferencias do CC 502		R\$ 31.856.068,64	R\$ 0,00
Transferencias do CC 503		R\$ 10.783.218,18	R\$ 0,00
Transferencias do CC 504		R\$ 16.061.270,29	R\$ 0,00
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (286.217.511,23)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PUBLICIDADE		R\$ (14.960,00)	R\$ 0,00
Propaganda e Publicidade		R\$ 339.868,00	R\$ 0,00
(-) Transferencias para CC 501		R\$ (169.700,00)	R\$ 0,00
Transferencias do CC 502		R\$ 169.700,00	R\$ 0,00
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (354.828,00)	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 396.913,07	R\$ 355.119,53
IPTU		R\$ 2.216,70	R\$ 0,00
Taxa Licenciamento/Alvará Localização		R\$ 1.155,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 40

000173

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Impostos e Taxas		R\$ 237.999,09	R\$ 350.990,33
(-) Transferências para CC 501		R\$ (476,42)	R\$ 0,00
Transferências do CC 502		R\$ 476,42	R\$ 0,00
ISSQN		R\$ 297.253,33	R\$ 4.129,20
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (141.711,99)	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 558.850,24	R\$ 389.072,68
IRRF NÃO RECUPERÁVEL S/REC. FINANCEIRAS		R\$ 22.174,42	R\$ 0,00
Despesas Bancárias		R\$ 1.744.306,28	R\$ 389.072,68
Juros Passivos		R\$ 41.279,29	R\$ 0,00
IOF		R\$ 233.257,46	R\$ 0,00
Multas Passivas		R\$ 34.060,56	R\$ 0,00
Juros e Multas Passivas		R\$ 369.828,07	R\$ 0,00
(-) Transferências para CC 501		R\$ (223.205,97)	R\$ 0,00
Transferências do CC 502		R\$ 171.170,81	R\$ 0,00
Transferência do CC 503		R\$ 33.161,66	R\$ 0,00
Transferências do CC 504		R\$ 18.873,50	R\$ 0,00
(-) (-)Transferência para Contas de Resultado		R\$ (1.886.055,84)	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.385.903,01	R\$ 1.721.596,45
ESTOQUES CONSUMO		R\$ 1.385.903,01	R\$ 1.721.596,45
Material Médico e Medicamentos		R\$ 1.385.903,01	R\$ 1.721.596,45
IMP.E CONTRIB.SOCIAIS A RECUPERAR		R\$ 3.401.156,61	R\$ 7.914.684,35
IMP.E CONTRIB.SOCIAIS A RECUPERAR		R\$ 3.401.156,61	R\$ 7.914.684,35
INSS A COMPENSAR		R\$ 2.469.726,76	R\$ 6.870.638,36
IRPJ RECUPERAR		R\$ 6.552,58	R\$ 6.800,73
PIS A RECUPERAR		R\$ 157.511,48	R\$ 135.000,29
COFINS A RECUPERAR		R\$ 24.360,34	R\$ 38.116,27
CSLL A RECUPERAR		R\$ 16.382,80	R\$ 16.575,37
ISS A RECUPERAR		R\$ 3.829,70	R\$ 18.932,07
IRRF A COMPENSAR		R\$ 722.767,33	R\$ 120.050,26
FGTS A COMPENSAR		R\$ 25,62	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR QUOTA PATRONAL		R\$ 0,00	R\$ 708.571,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 40

000172

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.428.915,89	R\$ 1.943.926,95
CONTRATOS DIVERSOS		R\$ 2.428.915,89	R\$ 1.943.926,95
Pratica.Com Proc.Dados cta Gestão		R\$ 2.428.915,89	R\$ 1.943.926,95
ADIANTAMENTOS		R\$ 20.444.010,93	R\$ 183.382.810,53
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 20.444.010,93	R\$ 183.382.810,53
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 19.232.879,17	R\$ 19.225.861,86
Adiantamentos de salários		R\$ 10.168,30	R\$ 10.118,30
Adiantamentos de Férias		R\$ 1.176.319,21	R\$ 1.793.174,05
Adiantamentos 13º salário		R\$ 24.273,25	R\$ 46.726,62
Adiantamento a funcionários		R\$ 371,00	R\$ 371,00
Adiantamento de Viagens		R\$ 0,00	R\$ 10.506,82
Transferências entre CC - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 162.296.051,88
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 23.991,47	R\$ 34.860,37
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 23.991,47	R\$ 34.860,37
Prêmios de Seguros		R\$ 23.737,47	R\$ 34.860,37
Assinatura de Periódicos		R\$ 254,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 18.829.057,19	R\$ 21.123.288,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.217.698,57	R\$ 15.564.729,84
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 15.217.698,57	R\$ 15.564.729,84
CRÉDITOS BLOQUEADOS		R\$ 904.908,08	R\$ 1.231.975,60
Depósitos Judiciais		R\$ 378.581,32	R\$ 1.109.102,18
Bloqueio Judicial		R\$ 526.326,76	R\$ 122.873,42
CRÉDITOS DE APLICAÇÃO		R\$ 14.312.790,49	R\$ 14.332.754,24
Títulos de Capitalização		R\$ 36,25	R\$ 20.000,00
Títulos a Receber		R\$ 14.312.754,24	R\$ 14.312.754,24
IMOBILIZADO		R\$ 3.600.523,62	R\$ 5.546.567,36
VALOR RESIDUAL CONTÁBIL		R\$ 3.600.523,62	R\$ 5.546.567,36
VALOR ORIGINAL		R\$ 4.740.396,24	R\$ 6.935.271,32
Livros		R\$ 6.956,03	R\$ 6.956,03
Veículos		R\$ 111.722,00	R\$ 111.722,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.844.985,54	R\$ 2.076.736,42
Móveis e Utensílios		R\$ 2.003.218,99	R\$ 3.334.260,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 40

000175

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Computadores e Periféricos		R\$ 530.818,07	R\$ 1.162.900,75
Instalações		R\$ 242.695,61	R\$ 242.695,61
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.139.872,62)	R\$ (1.388.703,96)
(-) (-)Depr.Acum.de Livros		R\$ (1.011,96)	R\$ (1.229,24)
(-) (-)Depr.Acum.de Veículos		R\$ (134.066,36)	R\$ (134.066,36)
(-) (-)Depr.Acum.de Máquinas e Equipamentos		R\$ (211.724,44)	R\$ (259.514,48)
(-) (-)Depr.Acum.de Móveis e Utensílios		R\$ (510.803,58)	R\$ (622.209,01)
(-) (-)Depr.Acum.de Comp.e Periféricos		R\$ (223.954,78)	R\$ (312.326,31)
(-) (-)Depr.Acum.de Instalações		R\$ (58.311,50)	R\$ (59.358,56)
INTANGÍVEL		R\$ 10.835,00	R\$ 11.991,31
VALOR RESIDUAL CONTÁBIL		R\$ 10.835,00	R\$ 11.991,31
VALOR ORIGINAL		R\$ 17.923,84	R\$ 13.326,00
Softwares		R\$ 17.083,84	R\$ 12.486,00
Marcas e Patentes		R\$ 840,00	R\$ 840,00
(-) (-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (7.088,84)	R\$ (1.334,69)
(-) (-)Amort.Acum.Softwares		R\$ (7.088,84)	R\$ (1.334,69)
PASSIVO		R\$ 358.174.469,97	R\$ 481.819.951,91
CIRCULANTE		R\$ 318.051.802,17	R\$ 423.662.143,68
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 318.051.802,17	R\$ 423.662.143,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRABALHISTAS/TRIBUT		R\$ 19.220.889,27	R\$ 20.698.220,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 2.804.109,15	R\$ 3.213.530,02
IRRF s/Salários		R\$ 894.671,62	R\$ 617.813,29
IRRF s/Aluguéis		R\$ 975,00	R\$ 1.125,60
IRRF s/Autônomos		R\$ 4.268,84	R\$ 4.304,84
IRRF s/Pessoas Jurídicas		R\$ 273.372,61	R\$ 386.088,79
Retenções da Lei 10.833/03		R\$ 597.346,79	R\$ 597.346,79
ISS Retido s/ Pessoas Jurídicas		R\$ 296.789,66	R\$ 375.075,42
ISS próprio a Recolher		R\$ 24.734,78	R\$ 0,00
Lei 10.833/03 Retenções		R\$ 14.805,96	R\$ 15.155,85
Lei 10.833/03 2016		R\$ 1.383,63	R\$ 1.383,63
Lei 10.833/03 2018		R\$ 695.760,26	R\$ 1.213.818,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 40

000178

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Tributárias COVID		R\$ 0,00	R\$ 1.417,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 8.377.630,74	R\$ 9.984.590,45
Salários a Pagar		R\$ 8.196.249,03	R\$ 9.754.999,51
Serviços de Autônomos a Pagar		R\$ 2.816,96	R\$ 12.874,62
13º Salário a Pagar		R\$ 65.520,53	R\$ 63.131,90
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 20.185,92	R\$ 10.400,97
Rescisões Trabalhistas a Pagar		R\$ 92.858,30	R\$ 77.267,74
Depósitos Judiciais em Consignação		R\$ 0,00	R\$ 104,54
Obrigações Trabalhistas COVID		R\$ 0,00	R\$ 65.811,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 8.039.149,38	R\$ 7.500.099,89
INSS A Recolher		R\$ 6.102.471,89	R\$ 5.066.684,38
FGTS a Recolher		R\$ 1.432.590,10	R\$ 1.613.133,72
Contribuições a Sindicatos a Recolher		R\$ 174.201,67	R\$ 161.011,37
PIS s/Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 264.945,78	R\$ 315.315,56
INSS Retido s/Pessoas Jurídicas		R\$ 59.456,70	R\$ 296.083,75
Cartão Convênio		R\$ 5.483,24	R\$ 12.093,56
Obrigações Sociais COVID		R\$ 0,00	R\$ 35.777,55
RECURSOS PÚBLICOS DE PROJETOS		R\$ 229.811.122,30	R\$ 288.944.118,50
RECURSOS PÚBLICOS - TERMOS DE CONVÊNIOS		R\$ 50.146,07	R\$ 0,00
Débitos por Recebimentos Contratuais		R\$ 15.239.882,62	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 49,85	R\$ 0,00
Receitas Financeiras de Aplic.Exclusiva		R\$ 158.920,40	R\$ 0,00
(-) (-) Transferências para Receitas		R\$ (15.348.706,80)	R\$ 0,00
RECURSOS PÚBLICOS - TERMOS DE PARCERIAS		R\$ 27.717,39	R\$ 0,00
Débitos por Recebimentos Contratuais		R\$ 49.050.492,11	R\$ 0,00
(-) (-) Taxa Administrativa via NF		R\$ (6.564.183,33)	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 41,41	R\$ 0,00
Receitas Financeiras de Aplic.Exclusiva		R\$ 303.675,46	R\$ 0,00
(-) (-) Transferência para Receitas		R\$ (42.762.308,26)	R\$ 0,00
RECURSOS PÚBLICOS - TERMOS DE COLABORAÇÃO		R\$ 1.147,93	R\$ 0,00
Receitas Financeiras de Aplic.Exclusiva		R\$ 1.147,93	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 40

000177

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECURSOS PÚBLICOS - GESTÃO		R\$ 229.732.110,91	R\$ 288.944.118,50
Débitos por Recebimentos Contratuais		R\$ 1.244.754.131,15	R\$ 270.587.517,72
(-) (-) Taxa Administrativa via NF		R\$ (33.677.847,64)	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 1.318.740,85	R\$ 794.308,22
Receitas Financeiras de Aplic.Exclusiva		R\$ 1.957.761,40	R\$ 49.132,74
(-) Transferencia para CC 501		R\$ (132.888.652,99)	R\$ 0,00
Transferencia do CC 502		R\$ 128.047.761,41	R\$ 0,00
Transferencia do CC 503		R\$ 3.977.136,03	R\$ 0,00
Transferencia do CC 504		R\$ 863.755,55	R\$ 0,00
Provisão de Outros Gastos ADM Projeto Maranhão		R\$ 0,00	R\$ 17.350.248,53
Provisão de Outros Gastos ADM Matriz		R\$ 0,00	R\$ 162.911,29
(-) (-) Transferencia para Receitas		R\$ (984.620.674,85)	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 10.177,56	R\$ 10.687,57
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 10.177,56	R\$ 10.687,57
Aluguéis a Pagar		R\$ 8.780,13	R\$ 9.290,14
Passivo Franco da Rocha		R\$ 1.397,43	R\$ 1.397,43
FORNECEDORES		R\$ 69.009.613,04	R\$ 36.205.501,48
FORNECEDORES PARTICIPANTES		R\$ 69.009.613,04	R\$ 36.205.501,48
AUTO MECÂNICA DALLA BARBA LTDA - ME		R\$ 7.800,00	R\$ 8.040,00
A SEABRA DE ARAUJO - ME		R\$ 1.899.462,48	R\$ 1.240.862,80
ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A		R\$ 23.462,50	R\$ 0,00
AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 130.390,97	R\$ 134.091,72
ARTCOM INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 26.643,49	R\$ 735,56
BIOFAR DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.520.627,09	R\$ 605.096,67
BIONEXO DO BRASIL S A		R\$ 138.114,63	R\$ 38.993,79
BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		R\$ 5.604,32	R\$ 4.256,20
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL		R\$ 192.740,48	R\$ 207.894,21
CENTRAL MAXISEG MONITORAMENTOS EIRELI - ME		R\$ 9,20	R\$ 0,00
CRITATIVA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP		R\$ 123.613,95	R\$ 123.191,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 40

000173

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CTINET SOLUCOES EM CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.939,53
EGS - EMPRESA DE GESTAO EM SAUDE EIRELI		R\$ 71.419,85	R\$ 0,00
IGV SOLUTION SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME		R\$ 18.800,00	R\$ 0,00
JOSE FIRMINO DE COUTO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.642,88
JOSUE GONCALVES DE OLIVEIRA 04194972503		R\$ 0,00	R\$ 24,00
MASTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
NUBE NUCLEO BRASILEIRO DE ESTAGIOS LTDA		R\$ 115,92	R\$ 0,00
SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM		R\$ 115,92	R\$ 119,59
TEATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 33.567,08
TRIADE AGENCIA DE MIDIA LTDA - ME		R\$ 106.471,10	R\$ 0,00
UTIX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		R\$ 9.385,00	R\$ 10.323,50
LIMINE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 102.445,96	R\$ 842,48
ARRUDA E OLIVEIRA LTDA		R\$ 201.716,13	R\$ 167.329,85
ARTPROJETOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 568,00	R\$ 112,00
BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP		R\$ 96.875,98	R\$ 1.745,24
C DE A FERREIRA VIEIRA EIRELI - ME		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
CAMILA CERES PRADO MONTEIRO - EPP		R\$ 667,08	R\$ 0,00
CARAJAS CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME		R\$ 62.912,43	R\$ 78.868,55
CATHO GERENCIAMENTO TECNICO DE OBRAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 266.755,20	R\$ 21.657,06
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		R\$ 0,00	R\$ 1.923,75
CESCHIM ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA - ME		R\$ 177,96	R\$ 975,23
CIPEMA CIRURGIA PEDIATRICA DO MARANHAO SS		R\$ 98.075,40	R\$ 15.632,60
CLASI SEGURANCA PRIVADA LTDA		R\$ 263.563,86	R\$ 400.797,51
CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA, DIABETES E MEDICINA NUCLEAR DO MAR		R\$ 572,10	R\$ 0,00
CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSE LTDA - ME		R\$ 34.442,63	R\$ 0,00
CLINICA DE PROCTOLOGIA DO MARANHAO LTDA - EPP		R\$ 4.955,28	R\$ (811,80)
CLINICA ODONTOLOGICA DONELLI		R\$ 7.753,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 40

000179

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - ME			
DENILSON TANDELLO COMERCIO DE VIDROS - ME		R\$ 0,00	R\$ 730,00
FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
GLAN DATA SISTEMAS EIRELI		R\$ 396,30	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 639,40	R\$ 0,00
A TEIXEIRA MUNIZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 140,00
A. ANTONIO DE SOUSA FILHO - ME		R\$ 11.039,00	R\$ 11.739,00
AC & G ATENDIMENTO CARDIOLOGICO LTDA - ME		R\$ 144.975,26	R\$ 154.020,52
ACÉRVO ORGANIZACAO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. - ME		R\$ 9.242,53	R\$ 9.406,72
ALVIVERE SOLUCOES FARMACEUTICAS LTDA		R\$ 2.325.262,67	R\$ 1.059.182,36
DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO		R\$ 298,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI - EPP		R\$ 928.304,30	R\$ 237.846,35
DUARTE E LOIOLA LTDA - ME		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
EMPRESA PACOTILHA S.A		R\$ 600,00	R\$ 0,00
ENDOCRINOLOGISTAS ASSOCIADAS S/C LTDA - ME		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
FJ PAIVA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 6.569,50	R\$ (1.287,23)
GASTRO IMAGEM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 6.569,50	R\$ 0,00
GINALDA A. DE SOUSA FARAY FISIOTERAPIA - ME		R\$ 22.111,20	R\$ 0,00
HMP COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME		R\$ 44.735,00	R\$ 12.880,00
I L T MELO - ME		R\$ 2.860,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE RADIOLOGIA SAO LUIS LTDA		R\$ 2.348,56	R\$ 3.992,25
J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP		R\$ 146,20	R\$ 56,85
JEL SERVICO MEDICO S/C LTDA - EPP		R\$ 19.708,50	R\$ (2.583,00)
K R G NEUROCARE LTDA - EPP		R\$ 131.950,07	R\$ (44.716,45)
KIDS-SERVICOS DE CUIDADOS INTENSIVOS PEDIATRICOS LTDA - ME		R\$ 126.537,96	R\$ 674,14
L F LIMA RAMOS - ME		R\$ 17.099,51	R\$ 0,00
M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R\$ 1.245.275,50	R\$ 1.466.795,28
MARCELO TEIXEIRA GONCALVES		R\$ 60,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 40

000130

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
17074160873			
MARCOS A P MORAES GRAFICA - EPP		R\$ 39.617,70	R\$ 5.956,90
MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDI		R\$ 7.557,30	R\$ 0,00
MEDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 360,00	R\$ 0,00
MEDICOS ASSOCIADOS AVILA, PINHEIRO & PONTES SERVICOS MEDICOS		R\$ 354.739,00	R\$ 368.004,11
MIRON C. BASTOS - ME		R\$ 336,00	R\$ 0,00
MODULOS INTEGRADOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		R\$ 2.123,69	R\$ 1.592,55
N. J. MARQUES JUNIOR		R\$ 316.485,39	R\$ 128.939,52
NATANAEL L EVANGELISTA - EPP		R\$ 124.298,69	R\$ 0,00
NEONATUS SERVICOS DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA		R\$ 522.771,94	R\$ 6.569,73
NEOPED - SERVICOS DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA - ME		R\$ 889.473,41	R\$ 926,75
NEUROCENTER ASSOCIADOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
NHN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 56.371,00	R\$ 33.136,88
O.F.F.J. COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 15.450,00	R\$ 0,00
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - EPP		R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
P R G HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 38.296,70	R\$ 215.807,77
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA		R\$ 223,12	R\$ 2.794,09
R DE J BECKMAN GUTERRES		R\$ 0,00	R\$ 6.563,67
ROYALMED HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.109.527,13	R\$ 217.623,07
SÉCIMA-SERVICO DE CIRURGIA DO MARANHÃO S/S LTDA - ME		R\$ 113.000,00	R\$ 106.024,90
SEMEDIM-SERVICOS MEDICOS E DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - EPP		R\$ 0,00	R\$ (48.492,00)
SEMOA - SERVICOS MEDICOS DE ORTOPEdia E ANESTESIOLOGIA LTDA -		R\$ 0,00	R\$ (37.792,28)
SERVICO DE PEDIATRIA CLINICA DO MARANHÃO LTDA		R\$ 491.274,92	R\$ 224.886,77
SERVIMEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 227.791,85	R\$ 157.633,76
IMPROMEDH COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		R\$ 18.471,37	R\$ 0,00
SORT-SERVICO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA S/C - EPP		R\$ 8.446,50	R\$ 17.362,25
SUORTE HOSPITALAR LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 38.571,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOPMED - MEDICINA AVANÇADA LTDA - ME		R\$ 13.279,77	R\$ 0,00
TRIEFENIX MARKETING E PROPAGANDA LTDA - ME		R\$ 11.731,25	R\$ 0,00
TXT COMPUTER LTDA - ME		R\$ 18.930,00	R\$ 9.810,00
V L R LIMA COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 55.755,70	R\$ 137.014,25
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		R\$ 15.368,94	R\$ 62.553,02
HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA		R\$ 2.026,80	R\$ 752,03
BRITO & SOARES LTDA		R\$ 844.542,22	R\$ 214.934,68
CENTER HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS-HOSPITALAR		R\$ 557.695,74	R\$ 308.095,15
CENTRO DE DIAGNOSTICO NEUROLOGICO LTDA - ME		R\$ 119.940,30	R\$ 75.792,30
CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 6.037.647,14	R\$ 2.583.168,17
CIRURGICA FONTELLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 24.691,00	R\$ 164.264,20
CLINICA DE ONCO HEMATOLOGIA DO MARANHAO LTDA - EPP		R\$ 56.028,86	R\$ 43.861,24
D. S. CORINGA - ME		R\$ 60,00	R\$ 0,00
DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME		R\$ 101.406,23	R\$ 2.175,00
DIO-DIAGNOSTICO POR IMAGEM E OFTALMOLOGIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 106.050,00
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 152.065,70	R\$ 0,00
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA		R\$ 30.524,02	R\$ 293.137,46
ELO MULTIMIDIA LTDA. - EPP		R\$ 1.420,00	R\$ 7.589,90
ENDOGASPE CONSULTRIO DE ENDOSCOPIA E GASTROENTEROLOGIA PEDIAT		R\$ 49.000,00	R\$ 0,00
F. A. GAMA SERVICOS MEDICOS - ME		R\$ 39.919,35	R\$ 47.000,00
F. E. DOS SANTOS COMERCIO E SERVCOS - ME		R\$ 204.150,00	R\$ 282.150,00
F. R. DE FREITAS - EPP		R\$ 5.820,00	R\$ 0,00
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME		R\$ 97.750,00	R\$ 14.900,00
F SENA E LIMA LTDA - ME		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
G L ROCHA - EPP		R\$ 110.356,97	R\$ 87.753,70
GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS		R\$ 219,90	R\$ 0,00
INSTITUTO DO SONO DO MARANHAO LTDA		R\$ 41.522,45	R\$ 7.448,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

0 0313

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E GESTAO HUMANA EIRELI		R\$ 248.737,34	R\$ 209.001,57
J F CRUZ SERVICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA - ME		R\$ 75.966,75	R\$ 0,00
J J R VIANA EIRELI - EPP		R\$ 154.855,50	R\$ 83.617,00
JUSTINO PEREIRA NETO - ME		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
L F B MUNIZ - ME		R\$ 5.192,91	R\$ 0,00
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 1.624.475,21	R\$ 861.434,36
L. B. BORGES ARAUJO - ME		R\$ 915.539,28	R\$ 0,00
L. P. COUTINHO - ME		R\$ 31.219,60	R\$ 0,00
PRF SOLUCOES E PLANEJAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI		R\$ 65.314,15	R\$ 106.084,24
LABORATORIO CEDRO LTDA		R\$ 1.302.423,10	R\$ 382.300,22
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A		R\$ 255.975,22	R\$ 2.341.768,73
LC SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME		R\$ 34.745,00	R\$ 61.915,00
LENDA-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		R\$ 33.673,93	R\$ 0,00
LEPKOSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 9.400,00	R\$ 0,00
LIFE PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (142.661,00)
LINKTEL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 17.011,00	R\$ 3.611,00
MED-SURGERY HOSPITALAR LTDA		R\$ 3.899.851,08	R\$ 1.385.497,17
MEDFIX ORTOPEDICA LTDA		R\$ 98.406,26	R\$ 198.510,08
NELSON R. D. PEREIRA - ME		R\$ 823,38	R\$ (146,53)
E. A. SOARES JUNIOR - ME		R\$ 85.900,00	R\$ 11.667,00
ODIMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
P P F MARTINS SERVICOS MEDICOS - ME		R\$ 3.132,60	R\$ 3.582,60
POLICLINICA SAO JORGE LTDA - EPP		R\$ 60.391,85	R\$ 21.913,35
PROCEMED - PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 673.251,74	R\$ 0,00
PROINDDY SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME		R\$ 3.942,00	R\$ 19.875,10
RECOPREL COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 2.335.947,82	R\$ 1.882.418,01
S & S REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LT		R\$ 100.656,00	R\$ 38.100,00
SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 69.048,43	R\$ 59.547,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 18 de 40

000189

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAMPED - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM PEDIATRIA LTDA - E		R\$ 401.498,27	R\$ 3.841,75
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 81.530,20	R\$ 21.594,52
SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME		R\$ 280.184,04	R\$ 381.824,34
SERVICOS DE ANESTESIA LTDA - EPP		R\$ 326.879,55	R\$ 370.050,55
SERVICO DE ANESTESIOLOGIA DO MARANHAO S/S - ME		R\$ 69.434,00	R\$ 68.003,75
SMA - SOCIEDADE MARANHENSE DE ANESTESIOLOGIA		R\$ 163.486,70	R\$ 7.883,40
UNICLINICA SERVICOS MEDICOS E IMAGEM LTDA - ME		R\$ 167.638,97	R\$ 24.525,36
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP		R\$ 144.142,10	R\$ 30.982,58
C & C CALVET SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 160.182,40	R\$ 30.387,85
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R\$ 4.707,54	R\$ 0,00
MEDICOS ASSOCIADOS DE SANTA INES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ (33.579,00)
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.105,72
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA		R\$ 983,01	R\$ 0,00
MEDCLIN - ASSESSORIA MEDICA E CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 45.225,00
C A D I-CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP		R\$ 14.524,00	R\$ (21.302,70)
BRUNO LEANDRO DOMINGOS TEIXEIRA 21779185880		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
CONTA RAZAO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL S/S - ME		R\$ 124.955,78	R\$ 13.000,00
GAMA & MELO LTDA		R\$ 561.966,71	R\$ 209.090,71
NUCLEO MULTIDICPLINAR DE ASSISTENCIA MEDICA - ME		R\$ 18.770,00	R\$ 9.385,00
SUPORTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA.		R\$ 499.422,40	R\$ 517.987,17
TETRABOX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 16.666,60
M.C. AFONSO COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA		R\$ 596,80	R\$ 0,00
CLINICA DE UROLOGIA LTDA - ME		R\$ 50.576,65	R\$ 29.531,20
CHM COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA - ME		R\$ 4.227,37	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A		R\$ 4.109,00	R\$ 5.160,80
H M DE PAULA SERVICOS E COMERCIO - ME		R\$ 60,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 19 de 40

000184

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.S. GESTAO EM ALIMENTACAO S/A		R\$ 3.356.558,42	R\$ 2.183.060,20
BRITO & TORRES LTDA		R\$ 42.232,50	R\$ 153.914,00
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80,57
FRANCINALDA COSTA DOS SANTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ALEXTANNY CAMPOS BATISTA		R\$ 20.058,79	R\$ 28.856,86
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA		R\$ 914.615,08	R\$ 76.209,59
JOSE MARIA CARVALHO COSTA		R\$ 2.859,34	R\$ 0,00
STALL-UP TENDAS E BARRACAS EIRELI - EPP		R\$ 800,00	R\$ 0,00
EDMILSON SOARES		R\$ 800,00	R\$ 0,00
CLEIDIMAR DE SOUZA CUTRIM		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
C W COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 2.270,00	R\$ 0,00
JOHNEY LINDOSO TAVARES 02637819332		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
E F ANTES - HOTELARIA - ME		R\$ 307,62	R\$ 0,00
W L BARROS E CIA LTDA - ME		R\$ 16.200,00	R\$ 0,00
OTONEUROSONO CLINICA MEDICA E DE DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 19.051,55	R\$ 9.572,70
AUTORIDADE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 6.234,50	R\$ 15,00
W R S LIMA - ME		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
MALHARIA FIOS RETOS LTDA - EPP		R\$ 3.024,00	R\$ 0,00
BRUNO BOCCHINI 37048690828		R\$ 0,00	R\$ 3.915,81
NISSELANY DE ARAUJO F. BRANDES		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
C & F SERVICO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		R\$ 75.783,88	R\$ (60.865,75)
L M SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES		R\$ 2.727,50	R\$ 0,00
E S FERNANDES PAPELARIA - EPP		R\$ 88.219,00	R\$ 0,00
GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 4.088,00	R\$ 17.719,01
L & MEDEIROS AUDITORES - EIRELI		R\$ 15.227,50	R\$ 14.289,00
MATBRINDES COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.210,00
AZULAY ESPACO TERAPIA E ARTE LTDA - ME		R\$ 3.733,33	R\$ 4.000,00
F. R. DE FREITAS - EPP		R\$ 190.060,55	R\$ 72.459,70
N J INFOR LTDA - ME		R\$ 180,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 20 de 40

000185

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JL CONSULTORIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 34.782,45	R\$ (9.225,00)
DOMO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
AUTO BALSAS TINTAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R\$ 1.480,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER DOURADO CAR LTDA - ME		R\$ 275,00	R\$ 0,00
BRIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
DAIRTON SOUSA CASTRO - ME		R\$ 243,00	R\$ 0,00
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 110.480,00	R\$ 0,00
PHARMAGAS COMERCIO , SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 134.075,08	R\$ 119.200,00
MAIS CENTRO MEDICO LTDA - ME		R\$ 90.688,22	R\$ 12.799,71
SERV G O SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 354.127,02	R\$ 185.197,02
PEREIRA E FRANCA LTDA - ME		R\$ 945,00	R\$ 945,00
UNICENTRO - CENTRO MEDICO DE ANESTESIA LTDA - ME		R\$ 118.064,93	R\$ (3.899,29)
TELLUS INFORMATICA EM SAUDE LTDA		R\$ 4.273,72	R\$ 26.859,58
CARDIOCLIN EIRELI - ME		R\$ 11.949,14	R\$ (750,00)
SUPER GAMES COMERCIAL LTDA		R\$ 32.317,08	R\$ 0,00
COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA		R\$ 57,45	R\$ 0,00
FABRICIO SILVA PESSOA		R\$ 13.064,94	R\$ 0,00
ARTE VINIL MARKETING E PROPAGANDA LTDA - ME		R\$ 1.152,48	R\$ 0,00
BERNARVIO SILVA SARGES		R\$ 27.000,00	R\$ 0,00
N. J. SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP		R\$ 166.950,00	R\$ 122.183,56
MARIA JOSE ALVES SILVA - ME		R\$ 17.000,00	R\$ 12.800,00
CARDIOCLINICA S/S - ME		R\$ 16.117,35	R\$ 0,00
NEURO SERVICE NEUROCIRURGIOES ASSOCIADOS LTDA		R\$ 129.570,00	R\$ 1.610,00
MARQUES DE FRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
OPTIMUS COMUNICACAO VISUAL E MARKETING LTDA - ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
RICO AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.260,00
QUARKS ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO LTDA		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 21 de 40

000186

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 10.929,08	R\$ 0,00
THEMIS REGO CAVALCANTI DE ABREU		R\$ 1.780,88	R\$ 0,00
LIDER SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 987,70	R\$ 77.842,95
WESTCON BRASIL LTDA		R\$ 799,05	R\$ 968,00
ETC COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 3.044,70	R\$ 10.374,25
K AHUAD MIRANDA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 542,07
PAULINO NASCIMENTO FILHO & CIA LTDA		R\$ 177,90	R\$ 0,00
D R REPRESENTACOES LTDA		R\$ 22.191,32	R\$ 11.701,72
DEMMIS C SOUZA SERVICOS MEDICOS		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
GABRIEL PINTO VIANA		R\$ 126.062,37	R\$ 0,00
PRATICA.COM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI		R\$ 46.909,17	R\$ 64.401,13
EDILSON CORREA DE MEDEIROS JUNIOR		R\$ 1.330,64	R\$ 0,00
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 967.558,69	R\$ 1.131.994,93
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		R\$ 2.442,96	R\$ 0,00
EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS LTDA		R\$ 42.815,58	R\$ 10.679,44
COPAFER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 549,99
L. M. O. TABOADA ALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ (37.792,28)
INFECTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.690,00)
ISTECH SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI		R\$ 50.246,43	R\$ 8.433,00
ACERVO LOJA VIRTUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 469,05
H R HORTEGAL - ME		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
KAIO AGUIAR HORTEGAL		R\$ 5.273,67	R\$ 12.321,74
M J G FERREIRA		R\$ 18.770,00	R\$ 0,00
R. M. C. DE O. FIGUEIREDO COM. E SERVICOS		R\$ 3.877,52	R\$ 0,00
MARCOS CANTUARIA NOBRE		R\$ 480,00	R\$ 0,00
ADRIANA MEDEIROS ARAUJO PIRES LEAL		R\$ 621,04	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS		R\$ 35.004,60	R\$ 0,00
A S MED LTDA		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 22 de 40

000187

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAA, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ODONTO SLZ LTDA		R\$ 2.145,16	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
R J P DOS SANTOS		R\$ 16,50	R\$ 1.116,50
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R\$ 275.179,87	R\$ 60.569,32
RMC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 580,94	R\$ 580,94
SOLIDES TECNOLOGIA S/A		R\$ 998,87	R\$ 998,87
IANIK RAFAELA LÉAL DE ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS		R\$ 11.262,00	R\$ 14.077,50
AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		R\$ 6.645,53	R\$ 4.668,12
MASTERMEDIC COM DE PROD MED HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.450,00
CARAJAS SERVICE EIRELI		R\$ 161.279,38	R\$ (18.552,31)
GRUPO EMPRESARIAL PAX UNIAO LTDA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
CIBELE M ITAPARY EIRELI		R\$ 6.569,50	R\$ 0,00
CLINICA NEFROLOGICA LTDA - EPP		R\$ 142.652,01	R\$ 0,00
CLINICA DE ANGIOLOGIA VASCULAR E GASTRO ENDOSCOPIA LTDA		R\$ 10.793,14	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA BOUMANN VALOIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,20
CLINIMED MEDICOS CLINICOS LTDA		R\$ 145.472,50	R\$ 5,00
CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA LTDA		R\$ 57.248,50	R\$ 14.606,76
CHECK UP SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.387,10	R\$ 0,00
E MARTINS GUIMARAES & CIA LTDA - ME		R\$ 16.893,00	R\$ 67.572,00
ENDOSERVICE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DO MARANHAO LTDA		R\$ 41.118,29	R\$ 43.518,89
EXAMINAR SERVIÇOS DE NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA		R\$ 12.451,62	R\$ 0,00
MELO & FREITAS LTDA		R\$ 195.065,25	R\$ 0,00
N N VASCULAR LTDA		R\$ 152.600,10	R\$ 42.232,50
RIMA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO MARANHAO LTDA - EPP		R\$ 25.026,66	R\$ 0,00
SOCIEDADE DE MEDICOS CARDIOVASCULARES DO MARANHAO S.S LTDA		R\$ 598.218,06	R\$ 9,00
T C DE PAULA		R\$ 3.266,67	R\$ 0,00
UROCENTRO CENTRO UROLOGICO DO MARANHAO LTDA		R\$ 25.251,64	R\$ 0,00
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA		R\$ 1.446,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 23 de 40

000188

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA DO MARANHAO LTDA			
TERAPEUTICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.518,70
JOAO GUALBERTO CAMPOS		R\$ 35.340,00	R\$ (660,00)
GURIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
SAULO CARDOSO WEILER		R\$ 0,00	R\$ 200,00
LA PAZ SEGURANÇA E ELETRONICA LTDA - ME		R\$ 50.922,59	R\$ 2.354,84
SPEED TRANSPORTES LOCAÇÕES REMOÇÃO E MULTISERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 770.559,26
B & A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME		R\$ 160.600,00	R\$ 30.311,00
J C RIBEIRO SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ (4.234,50)
GLOBAL SERVIÇOS & COMERCIO LTDA		R\$ 1.315.329,90	R\$ 52.026,42
IGC INSTITUTO DE GASTROCIURURGIA E COLOPROCTOLOGIA		R\$ 41.044,50	R\$ 34.475,00
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI		R\$ 4.141.935,61	R\$ 119.751,25
ROSEMARY ALMADA ARAUJO		R\$ 13.777,36	R\$ 0,00
MICHELLY CYRILLO SILVA 33616394848		R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
F. A. B. ARAGAO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 2.533,95	R\$ 3.284,75
CLINICA DE PROCTOLOGIA E COLONOSCOPIA LTDA - ME		R\$ 13.143,50	R\$ 32.852,00
HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		R\$ 750,00	R\$ 0,00
O L M G BESERRA		R\$ 11.087,25	R\$ 0,00
INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.155,00
SPEED TRANSPORTES, LOCAÇÕES, REMOÇÃO E MULTISERVIÇOS EIRELI		R\$ 676.863,45	R\$ 108.103,52
R. MOESIO DE SA SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 384,00
AP DO AMARAL SERVICOS MEDICOS - EIRELI		R\$ 13.889,60	R\$ 0,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 515,08
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SAO LU		R\$ 37.933,15	R\$ 0,00
A L S BRAZ EIRELI		R\$ 335.905,04	R\$ 356.153,39
TCLIN SERVICOS DE SAUDE LTDA		R\$ 267.585,12	R\$ 0,00
DATALIG TELECOM EIRELI		R\$ 8.879,38	R\$ 18.029,38
SUPER GAMES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.827,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 24 de 40

060189

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE MALDANER		R\$ 2.430,25	R\$ 3.090,79
SOCIEDADE MARANHENSE DE CIRURGIA TORACICA		R\$ 0,00	R\$ 150.116,29
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA		R\$ 44.829,46	R\$ 23.011,86
BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSPITALAR E IMPLAN LTDA		R\$ 7.028,37	R\$ 394,86
LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		R\$ 13.762,00	R\$ 21.232,00
A C C DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS		R\$ 5.818,70	R\$ (959,40)
M P FERREIRA EIRELI		R\$ 690,00	R\$ 0,00
PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDI		R\$ 0,00	R\$ 10.890,00
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI		R\$ 60.114,16	R\$ 94.114,16
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI		R\$ 3.722,06	R\$ 0,00
WIAMA DA COSTA JUCÁ		R\$ 418.214,90	R\$ 0,00
PRODUTOS MEDICOS BIOMEDICA LTDA		R\$ 15.386,00	R\$ 101.722,45
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTD		R\$ 131.489,00	R\$ 0,00
CARDIOVASC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 15.735,31	R\$ 0,00
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 7.328,50	R\$ 0,00
T G COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA		R\$ 296.440,00	R\$ 0,00
NASCIER E CRESCER SERVICOS MEDICOS S/S		R\$ 70.387,50	R\$ 0,00
SANMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES		R\$ 7.366,40	R\$ 0,00
SIEG SERVICOS GERAIS EIRELI		R\$ 97.650,90	R\$ 123.403,50
MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.410,22
SERV GIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (259,50)
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA		R\$ 12.813,40	R\$ 353,40
PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 1.297,00	R\$ 8.487,04
SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME		R\$ 24.798,01	R\$ 20.934,81
CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 498,00	R\$ 0,00
DANTAS & CAVALCANTE LTDA		R\$ 122.331,08	R\$ 70.731,71
EXITO REPRESENTAÇÕES E		R\$ 53.074,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 25 de 40

000191

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO EIRELI - EPP		R\$ 4.145,00	R\$ 0,00
ISURGICAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 10.616,70	R\$ 0,00
R E S PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 23.000,00	R\$ 17.000,00
MILHOMEM & LIMA LTDA		R\$ 26.933,34	R\$ 42.933,34
MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 156,15	R\$ 0,00
EZEQUIEL M MARQUES		R\$ 2.475,00	R\$ 0,00
CIRURGICA IPANEMA LTDA ME		R\$ 58.753,73	R\$ 129.662,94
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 402.267,46	R\$ 5.310,00
PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54,00
INLAB - INVESTIGACAO LABORATORIAL LTDA		R\$ 17.192,00	R\$ 0,00
CEI COMERCIO EXP E IMP DE MAT MED LTDA		R\$ 11.900,00	R\$ 15.650,00
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD		R\$ 28.350,00	R\$ 1.780,00
Vasconcelos Produtos Medicos EIRELI - ME		R\$ 24.208,78	R\$ 118.368,04
BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 46.924,50	R\$ 69.886,00
L A MACEDO SERVICOS MEDICOS EIRELI		R\$ 529,57	R\$ 0,00
MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME		R\$ 211.162,50	R\$ 0,00
SMA SERVICOS MEDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/S		R\$ 623,48	R\$ 0,00
PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R\$ 21.850,00	R\$ 0,00
ODAIR JOSE DA SILVA MALHARIA		R\$ 1.721,14	R\$ 0,00
WILLAME SANTOS RODRIGUES		R\$ 36.775,05	R\$ 14.542,10
AROS GENERAL SERVICES MANUTENCAO CIVIL LTDA.		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME		R\$ 324,06	R\$ 0,00
HRO - HOSPITAL DE REFERENCIA OFTALMOLOGICA LTDA		R\$ 86.116,76	R\$ 124.297,76
P R SISTEMAS - SOLUCOES INFORMATIZADAS EM SAUDE E EDUCACAO LT		R\$ 42.516,16	R\$ 18.710,00
C C SILVA E SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		R\$ 5.891,15	R\$ 2.684,36
GAS DO SERTAO LTDA		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
EIDE JOSE BRITO DE CARVALHO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 26 de 40

000100

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INES ROSA DOS SANTOS ME		R\$ 184,90	R\$ 0,00
J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 589,79
CEFON - CENTRO DE REFERENCIA EM FONOAUDIOLOGIA LTDA		R\$ 75,08	R\$ 0,00
G M HOTELARIA E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 64,93
SINGULAR PATOLOGIA LTDA		R\$ 9,00	R\$ 0,00
MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 30.653,51	R\$ 100.133,22
ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI		R\$ 59.292,63	R\$ 23.000,00
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3.988,59	R\$ 1.354,70
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA		R\$ 37.868,58	R\$ 10.757,46
TK DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 1.196,00	R\$ 1.287,00
NORDMARKET COM. DE PROD. HOSP. LTDA ME		R\$ 104.619,99	R\$ 10.777,65
SEVERINO DA COSTA SILVA ME		R\$ 19.576,00	R\$ 18.447,00
NADLANIA MARQUES DE FIGUEIREDO		R\$ 52,50	R\$ 0,00
WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 84.602,07	R\$ 87.193,22
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 4.272,74	R\$ 612,88
HIDRAMED COM PROD MED HOSPITALARES LTDA		R\$ 98,00	R\$ 0,00
ZILIOITTO INDUSTRIA ATACADO COMERCIO E REP EIRELI		R\$ 1.043,88	R\$ 454,88
ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA		R\$ 861,66	R\$ 0,00
ALC SERVICOS E COMERCIO EIRELI		R\$ 246.550,00	R\$ 43.602,52
T C GOUVEIA DERMATOESTETICA LTDA		R\$ 34.380,00	R\$ 0,00
PROTESERV VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 22.442,52	R\$ 13.444,06
OLIMAC COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 155,08	R\$ 0,00
MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI		R\$ 1.848,00	R\$ 3.192,00
NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI - ME		R\$ 3.001,46	R\$ 13.104,00
PROVTAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- EPP		R\$ 2.279,15	R\$ 0,00
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 474,29	R\$ 5.511,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 27 de 40

000192

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABIANO DA SILVA BARRETO - ME		R\$ 40,00	R\$ 0,00
V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI		R\$ 2.600,00	R\$ 100,00
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 659,00	R\$ 6.759,90
RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA. HEPATOGASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
CENTRO DE DIAGNOSTICOS E CIRURGIA PONTA PORA LTDA		R\$ 12.677,97	R\$ 0,00
CLINICA DO RIM DE PONTA PORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.188,24
RICARDO ORLANDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
CLINICA REUMATOLOGICA DE PERNAMBUCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
DELL CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.116,83
ART CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.839,26
MAURILIO DE ALMEIDA MENDES		R\$ 5.496,00	R\$ 0,00
PAIVA E OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.518,84
GARCIA BARONI COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
DEMETRIUS DO LAGO PAREJA		R\$ 0,00	R\$ 56.600,23
MRM65 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 540,00
LAPAC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LT		R\$ 603,00	R\$ 30.603,00
SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROL		R\$ 7.827,09	R\$ 7.827,09
ANA CELIA PROCOPIO MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 209,89
ART VIDEO EIRELI - EPP		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		R\$ 594,49	R\$ 0,00
ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTD		R\$ 6.116,43	R\$ 98.489,92
ADEILDO XAVIER DE LIMA		R\$ 93.062,98	R\$ 46.531,50
OXIPORA GASES LTDA		R\$ 9.742,71	R\$ 0,00
CONSULTEC MEDICAL EIRELI - BIOMED MAT. DE IMP. CIRURG. EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
BIOANGIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 5.100,00	R\$ 0,00
RAELLM A KESYA LEITE DA SILVA		R\$ 28.850,00	R\$ 278,84
CRISTINA AQUINO LIMA		R\$ 27.791,30	R\$ 197.331,50
		R\$ 11.909,30	R\$ 28.083,16
		R\$ 1.920,40	R\$ 1.440,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.  
 B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C. F CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 15.970,00
MEDCAL SAUDE LTDA		R\$ 239.210,00	R\$ 0,00
SANTOS & MENESES LTDA		R\$ 2.770,00	R\$ 3.880,00
IVONEIDE DA COSTA MEDRADE		R\$ 7.056,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 23.860,20	R\$ 0,00
JPM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 106.915,20	R\$ 20.202,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		R\$ 86.501,41	R\$ 32.438,04
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E		R\$ 128.042,10	R\$ 0,00
EMANUELLA DE ASEVEDO ANDRADE ME		R\$ 48.460,00	R\$ 0,00
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 201.498,39	R\$ 77.266,90
S.E.F MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 564.688,55	R\$ 5.931,39
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EI		R\$ 54.402,95	R\$ 5.814,10
REDMED COMERCIO E LOCACAO EIRELI		R\$ 4.916,80	R\$ 0,00
BIOESTERIL - CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA		R\$ 195,55	R\$ 195,55
SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 47,23
ANDRADE E ZAMBON CLINICA MEDICA S/S LTDA		R\$ 739,81	R\$ 1.076,38
AR PURO COMERCIO DE PECAS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 77,40
HEALTH LABOR DIAGNOSTICA EIRELI		R\$ 11.440,42	R\$ 0,00
IUD - INSTITUTO UROLOGICO DE DOURADOS LTDA		R\$ 441,88	R\$ 0,00
MATOS & CIA SS LTDA		R\$ 4.753,79	R\$ 0,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R\$ 53.314,03	R\$ 0,00
SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME		R\$ 24.257,20	R\$ 0,00
HC COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP		R\$ 3.563,60	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.738,16
DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 405,00	R\$ 0,00
GRUTORAX GRUPO PARAIBANO DE TORAX LTDA		R\$ 9.120,00	R\$ 0,00
ELETOFERRAGENS COMERCIO DE FERRAGENS LIMITADA - EPP		R\$ 11.517,40	R\$ 0,00
BD DISTRIBUIDORA DE		R\$ 15.440,15	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.  
 B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

0.0325

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
1000MEDIC DIST IMP EXP DE		R\$ 11.062,50	R\$ 0,00
MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 8.055,00	R\$ 0,00
UNI HOSPITALAR LTDA		R\$ 819,71	R\$ 0,00
CASA DOS PARAFUSOS COMR.DE		R\$ 1.792,57	R\$ 0,00
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME		R\$ 840,00	R\$ 0,00
ALVES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE		R\$ 9.630,33	R\$ 0,00
PLASTICOS LTDA		R\$ 146.137,16	R\$ 0,00
HOSPITAL ESPERANCA SA		R\$ 13.522,40	R\$ 0,00
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A.		R\$ 16.943,52	R\$ 0,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS		R\$ 20.217,50	R\$ 0,00
NE LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
EQUIPMED - COM. DE PROD. MED. E		R\$ 4.349,28	R\$ 0,00
SERV. DE MANUT. EM MAQ. E AP		R\$ 7.240,00	R\$ 0,00
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE		R\$ 126.780,82	R\$ 0,00
MEDICAME LTDA		R\$ 19.169,29	R\$ 1.560,28
LABORATORIO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 13.540,00
FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAIBA		R\$ 680,00	R\$ 680,00
S/A		R\$ 7.508,44	R\$ 1.966,40
MEDICICOR COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.701,65
Point Suture do Brasil Ind de Fios		R\$ 104.816,11	R\$ 39.722,31
Cirurgicos Ltda		R\$ 957,77	R\$ 0,00
SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES		R\$ 16.170,00	R\$ 6.435,08
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EI		R\$ 450,00	R\$ 0,00
TECNOCENTER MAT.MEDICO		R\$ 77,45	R\$ 0,00
HOSPITALAR		R\$ 712,03	R\$ 0,00
S. H. A. DE C. LOUREIRO & CIA. LTDA.			
WILLAME SANTOS RODRIGUES			
37513893500			
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE			
DOURADOS SS LTDA			
ROYAL MED COMERCIO DE			
PRODUTOS MEDICOS LTDA			
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE			
PETROLEO LTDA			
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.			
HO.SO.LTDA			
CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA -			
ME			
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E			
ATACADISTA			
GERALBONE CONFECOES EIRELI ME			
MUNDO DAS TINTAS LTDA			
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE			
LTDA			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 30 de 40

000195

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BALANTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.290,00	R\$ 0,00
DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA		R\$ 32.193,58	R\$ 0,00
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 2.582,00	R\$ 0,00
BIANCA A. ALMEIDA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA NEUROCIRURGIÕES NEUROLOGISTAS		R\$ 1.684.104,65	R\$ 845.230,54
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP		R\$ 2.483,50	R\$ 0,00
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP		R\$ 1.405,00	R\$ 0,00
NEXUS SAUDE LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 239,00	R\$ 239,00
BIOLINE COMERCIAL LTDA		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
AXMED EQUIP MED HOSPLTDA EPP		R\$ 1.110,00	R\$ 3.775,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 960,00
COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME		R\$ 97.924,37	R\$ 54.339,52
LIMPANO SANEANTES EQUIP E SERV DE LIMPEZA		R\$ 162.623,01	R\$ 156.793,05
SHERON INDUSTRIA COMERCIO E DIST.DE PRODS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 1.246,00	R\$ 0,00
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 9.364,26	R\$ 0,00
KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI EPP		R\$ 323,00	R\$ 0,00
PHOSPODONT LTDA		R\$ 18.298,30	R\$ 0,00
CENTRO ESPEC EM NUTR ENTER PAREN EIRELI		R\$ 91.207,10	R\$ 0,00
COMERCIO DE PROD PARA DIAGNOSTICO HUMANO		R\$ 6.566,35	R\$ 0,00
EMBALE COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVE		R\$ 124,80	R\$ 124,80
KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI - ME		R\$ 4.675,00	R\$ 0,00
BEZERRA E LUCENA LTDA		R\$ 12.605,18	R\$ 0,00
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 837,01	R\$ 0,00
ASSISTMEDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA		R\$ 26.960,00	R\$ 0,00
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 732,00	R\$ 0,00
ERVA DOCE PHARMA LTDA		R\$ 40,00	R\$ 40,00
MORIAH ASSESSORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 2.380,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
FINOR MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 25.856,00	R\$ 0,00
ORTHO LIFE MATERIAS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		R\$ 737.589,37	R\$ 557.589,37
TSM MAGALHAES EIRELI - ME		R\$ 228.335,02	R\$ 0,00
BIRD SOLUTION LTDA		R\$ 5.521,81	R\$ 0,00
DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABO		R\$ 628.010,10	R\$ 623.272,30
VITAI SOLUCOES LTDA		R\$ 48.191,40	R\$ 470,24
CLINICA MEDICA DE SERVICOS NEFROLOGICOS LTDA		R\$ 118.699,14	R\$ 0,00
RESGATE KM EXPRESS EIRELI		R\$ 33.000,00	R\$ 1.100,00
WASHINGTON TEODORO DA SILVA MELO		R\$ 12.930,01	R\$ 0,00
MANUHERIK CAMPOS NASCIMENTO SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
ORION ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 44.576,05	R\$ 43.512,10
HB IMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R\$ 50.145,50	R\$ 0,00
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA		R\$ 334.488,47	R\$ 0,00
MARIA HINDIANA DE OLIVEIRA DANTAS 70697839494		R\$ 1.095,00	R\$ 0,00
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
DP ALABARCE ELETROELETRONICO - ME		R\$ 26.680,00	R\$ 0,00
CONNECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA-ME		R\$ 2.800,00	R\$ 10.400,00
MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERV LTDA		R\$ 39.566,60	R\$ 0,00
COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA		R\$ 113,10	R\$ 0,00
THIAGO SABINO DE OLIVEIRA 02002658307		R\$ 0,00	R\$ 28.468,00
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA		R\$ 26.930,00	R\$ 0,00
PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 1.251,00	R\$ 0,00
SUPRIMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 3.679,67	R\$ 8.400,00
DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 8.785,23	R\$ 8.210,11
E. J. L. PEREIRA EIRELI		R\$ 8.000,00	R\$ 27.440,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 32 de 40

00019

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DMAX DIST DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA -		R\$ 0,00	R\$ 313,95
MEDHOSTER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -		R\$ 4.692,00	R\$ 0,00
PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME		R\$ 100,00	R\$ 100,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.823,00	R\$ 0,00
OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 50.384,00
COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAIBA - COOPANEST - PB		R\$ 1.125.945,05	R\$ 87.789,51
NC COMERCIO HOSPITALAR EIRELI		R\$ 19.443,30	R\$ 0,00
GLEIDSON RODRIGUES RANULFO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
PENSA APOIO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
ESPERANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALI		R\$ 3.896,89	R\$ 0,00
GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA.		R\$ 6.700,70	R\$ 1.440,00
NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 5.100,00	R\$ 0,00
INOVAPAR SOLUCOES LTDA.		R\$ 15.485,25	R\$ 159,50
EVANI DA SILVA LEITE		R\$ 1.000,00	R\$ 110,00
ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 37.116,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL		R\$ 3.757,59	R\$ 0,00
ELEVADORES OTIS LTDA		R\$ 19.593,91	R\$ 0,00
ENDOSURGICAL COM.REP.IMP.EXP. MAT.EQUI.MED.ODONT.		R\$ 4.306,92	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME		R\$ 24.127,19	R\$ 0,00
PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
V F FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 2.342,80	R\$ 2.342,80
Jpm Joao Pessoa Mercantil Eireli		R\$ 386.883,50	R\$ 246.638,28
GLID MEDICAL COM IMPORTACAO EXP PROD MED E HOSP LTDA ME		R\$ 31.230,00	R\$ 0,00
BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17,55
COM VAR DE PROD NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 2.695,20	R\$ 0,00
NEWMARK COMERCIAL LTDA		R\$ 9.400,00	R\$ 0,00
WELINGTON DO CARMO LAMBERT		R\$ 0,00	R\$ 77.052,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.OB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 33 de 40

000198

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA EIRELI		R\$ 133.957,00	R\$ 267.722,39
VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
DP COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E HIGIENI LTDA		R\$ 62.210,07	R\$ 23.328,77
ESPACO VINILICO COMERCIO E SERVICOS DE PISOS E REVESTIMENTOS		R\$ 258,88	R\$ 0,00
RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		R\$ 284,00	R\$ 0,00
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		R\$ 4.727,30	R\$ 0,00
JS CIRURGICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
PROMED MATERIAIS CIRURG.LTDA EPP		R\$ 16.400,00	R\$ 0,00
W T ANSELMO COMERCIO E SERVICOS		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
JG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 121,87	R\$ 0,00
DROGARIA MEDEIROS E GURGEL LTDA		R\$ 925,20	R\$ 0,00
TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA		R\$ 4.456,70	R\$ 0,00
F DAS C SANTOS EIRELI		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
HOSPTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
MIGTEL TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 6.204,65	R\$ 0,00
FLORES MENDONCA E SOUZA LTDA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
MC SERVICOS DE SAUDE S/S		R\$ 1.846,00	R\$ 0,00
SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 768,00	R\$ 0,00
SENSYMED Equipamentos Médicos LTDA ME		R\$ 2.640,00	R\$ 598,80
ECOCLIM REFRIGERACAO SERVICOS LTDA		R\$ 48.416,90	R\$ 59.435,92
CAB - TECNOLOGIA E SISTEMAS, COMERCIO LTDA		R\$ 3.915,12	R\$ 5.872,68
KYVIAN MARIA CRISLAYNE ALVES ROSENO		R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
NLX MEDICINA LTDA		R\$ 77.259,73	R\$ 19.650,27
BIOCENTRO LTDA		R\$ 159.545,00	R\$ 12.100,00
F D PRIVADO DA SILVA		R\$ 8.347,50	R\$ 0,00
HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA EPP		R\$ 559,10	R\$ 0,00
RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO 07794079462		R\$ 83.953,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PADARIA PONTES LTDA ME		R\$ 19.049,53	R\$ 0,00
JONEUSO TERCIO CAVALCANTI DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
INTERFACE INDUSTRIAL LTDA - ME		R\$ 3.830,00	R\$ 0,00
BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 6.133,00	R\$ 0,00
RM TALARICO SISTEMAS		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
MEDCAL SAUDE LTDA		R\$ 625.675,70	R\$ 0,00
CIRIACO ARAUJO 00675355184		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
PLENILUX COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
PROBIO PRODUTOS E SERVICOS NUTRICIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.137,92
DELTA ENGENHARIA ELETRICA LTDA		R\$ 2.875,00	R\$ 0,00
EEG - DIAGNOSTICOS E CENTRAL DE LAUDOS MEDICOS LTDA		R\$ 315,00	R\$ 0,00
SERGIO MENDES DUTRA		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
INSTITUTO DE CIRURGIA ENDOVASCULAR E DIAGNOSTICO		R\$ 13.333,33	R\$ 18.964,33
TANTINE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 76.745,09	R\$ 0,00
DETISA DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA		R\$ 5.830,00	R\$ 0,00
DAVID CARTIANO DIAS SERVICOS		R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.698,38
MEGA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.027,00
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 2.032,90	R\$ 0,00
BIOSCIENCE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.593,60	R\$ 0,00
NEFRUZA SERVICOS NEFROLOGICOS FIUZA CHAVES LTDA		R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806		R\$ 1.200,00	R\$ 36,00
DAIANA HENRIQUES DA SILVA		R\$ 1.440,50	R\$ 0,00
BRASILAB - PRODUTOS E SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 2.971,42	R\$ 2.292,42
MEDCAL SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 278.480,63
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 207.894,90
M. B. DO NASCIMENTO CAMPOS EIRELI		R\$ 561,60	R\$ 0,00
ATACADAO DAS FECHADURAS - TORRE		R\$ 960,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 35 de 40

000200

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARQUILEU ROQUE BALLARDIN		R\$ 540,00	R\$ 540,00
LAB DE PAT CLINICA DR IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA		R\$ 4.816,00	R\$ 0,00
A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 4.449,38	R\$ 0,00
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 5.600,00
BEM ESTAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E ODONTOLOGICOS LTD		R\$ 857,41	R\$ 0,00
DJPMASER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
J.E SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.065,00
SEMEP - SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
SAO LUIS GASTROCENTRO LTDA		R\$ 469,25	R\$ 1.422,75
FARMACIAS ALQUIMIA LTDA		R\$ 4.526,00	R\$ 15.535,00
DIEGO ROMEIRO PRADO ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 12.200,50	R\$ 0,00
SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 11.935,96	R\$ 0,00
I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA		R\$ 878,00	R\$ 0,00
HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA		R\$ 336,96	R\$ 23.319,37
ORIO MARTINS FARIAS		R\$ 8.820,00	R\$ 0,00
RODRIGUES, ALBUQUERQUE & CIA LTDA		R\$ 140,05	R\$ 0,00
IRIS MARIA DA SILVA 07980006437		R\$ 6.383,00	R\$ 0,00
JOAO MARTINS DE MOURA 03083797486		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
IMPLANSYSTEM DISTRIBUIDORA , IMPORTADORA , EXPORTADORA E ARMA		R\$ 61.114,18	R\$ 7.205,50
FRANCIANE L SOUSA ME		R\$ 7.200,00	R\$ 0,00
DAYANE SILVA FELTRIN 10444387625		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PRONTA VISAO MONITORAMENTO 24H LTDA		R\$ 184,00	R\$ 0,00
ANA LUCIA ALMEIDA ATAIDE 17338719500		R\$ 2.250,00	R\$ 0,00
POSTO HENRIQUES		R\$ 0,00	R\$ 2.763,84
LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A		R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 975,78	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 36 de 40

000201

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA.		R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
Pedro da Silva da Conceição 60954935365		R\$ 5.135,00	R\$ 1.098,10
GE HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.370,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO		R\$ 800,00	R\$ 800,00
B M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 380,00	R\$ 0,00
GASTRO CENTRO SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA		R\$ 873,00	R\$ 0,00
LENCOIS MARANHENSES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.444,63
BIO INFINITY TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 6.660,00
CARMELITA GRAIA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 18.810,00
EFICAZ ATACADAO DA LIMPEZA DESCARTAVEIS E EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.248,40
CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 217.303,22
PEDCOR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
RAFAEL TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 8.822,23
ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 191.424,28	R\$ 0,00
MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
WELTON DIAS ULKOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
A FERRER GARCIA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.615,00
M A PAULA HOTEL E ESCRITORIO ADMINISTRATIVO		R\$ 0,00	R\$ 180,00
CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 288.212,72
HOSP CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LT		R\$ 0,00	R\$ 175.676,47
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 33.101,96
MEDCX SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 266.534,00
RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 194.860,58
A M DE SOUSA ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 16.399,60
CONSULT PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE E EDUCAC		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CIRURGICA PARANA DIST IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 15.712,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 37 de 40

000202

0 0333

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.951,64
J DE MELO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.627,00
ALIANCA SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.866,98
FORTE CONSTRUCOES		R\$ 0,00	R\$ 1.080,10
BRUNO DOS SANTOS ATHAYDE 05453315369		R\$ 0,00	R\$ 11.194,00
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 217,00
MEDEIROS & CARVALHO OFTALMOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
F.G.C SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.722,00
V DA S FONSECA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 54.833,33
JOANA CICERA GUIMARAES PEREIRA 18636683220		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
R C ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 76.093,85
ALI ALIMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 119,00
AM VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 4.948,55
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.725,00
SIGMA MEDICAL COM. DE EQUIPS. HOSP. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 821,00
MONTERREY HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
J.B.A CUTRIM		R\$ 0,00	R\$ 35.653,42
ORTOMEDIC SAO LUIS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
P A CORTES COMERCIO E SERVICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 520,00
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 63,46
W R DA SILVA FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.833,33
JHONATAS MONTEIRO SANTOS 03992699323		R\$ 0,00	R\$ 7.774,00
JAILTON J XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 1.585,00
PRISCILLA VIANA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
FAST CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 262.957,57
CLINICA OTOFACE SAO LUIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.232,50
NEUDSON KIO ZACHEU LAGO		R\$ 0,00	R\$ 6.384,00
MR BIOMEDICA RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
SPEED TRANSPORTE LOCACAO E MULTISERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 71.401,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.  
 B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 38 de 40

000200

0334

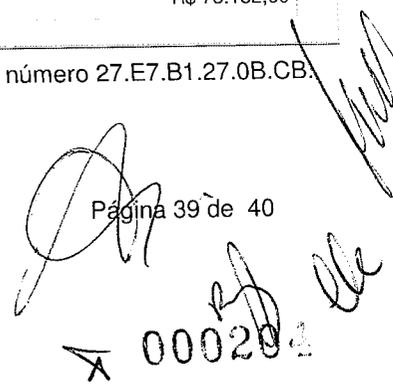
### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BIOGATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
ADENOR L DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 18.833,75
CIDINEIA MARQUES PEREIRA 05011634337		R\$ 0,00	R\$ 6.066,52
PREVENCAO EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.432,00
TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITA MRA SOLUCOES EM ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 49.090,00
D DE SOUSA BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 12.560,00
EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS LTDA JOSE DE RIBAMAR FRAZAO 27861481387		R\$ 0,00	R\$ 23.338,60
RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.430,00
L. B. BARBOSA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 8.266,40
RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 175.073,13
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 209.271,53
ERS VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.527,20
PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.042,50
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.106,00
HOSPITAL SAO DOMINGOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.813,51
MS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E ACESSORIOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.951,00
M. A. GUGLIELMI TRATAMENTO DE AGUA		R\$ 0,00	R\$ 270,00
ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES SA		R\$ 0,00	R\$ 3.960,00
COPA FER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
ANGELINA DE JESUS DAMAISO		R\$ 0,00	R\$ 12.498,42
L P ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 142,27
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA 69569789204		R\$ 0,00	R\$ 400,00
BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
			R\$ 1.790,00
			R\$ 78.152,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 39 de 40  
  
 000204

0.0335

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPRESENTACAO LTDA			
L LIMA SERVICOS DE INSTALACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 600,00
PLUS SOLUCOES DIGITAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.272,00
BRIT ASSESSORIAS CONSULTORIAS E REPR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.496,00
GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES IND		R\$ 0,00	R\$ 846,60
JOSE ROBERTO BORGES GUIMARAES 01561453161		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
MEDIZIN E TECHNIK COM..IMP.EXP. MAT.CIR.HOSP.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 592,00
TRANSFERENCIAS ENTRE CENTROS DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 77.803.615,77
TRANSFERENCIAS ENTRE CCs		R\$ 0,00	R\$ 77.803.615,77
Transferências entre CC - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 77.803.615,77
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 40.122.667,80	R\$ 58.157.808,23
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 168.400,00	R\$ 168.400,00
FUNDO INSTITUCIONAL		R\$ 168.400,00	R\$ 168.400,00
PATRIMÔNIO		R\$ 168.400,00	R\$ 168.400,00
Patrimônio Social		R\$ 168.400,00	R\$ 168.400,00
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 39.954.267,80	R\$ 57.989.408,23
SUPERAVIT		R\$ 39.954.267,80	R\$ 57.989.408,23
SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 39.954.267,80	R\$ 57.989.408,23
Superavit Exerc.Anteriores		R\$ 21.434.703,45	R\$ 39.954.267,80
Superavit do Exercício		R\$ 18.402.457,23	R\$ 17.034.364,20
Ajustes Credores de Exerc.Anteriores		R\$ 117.107,12	R\$ 1.000.776,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 40 de 40

000200

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 18.402.451,19	R\$ 17.034.364,20
SUPERAVIT DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 18.402.451,19	R\$ 17.034.364,20
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 18.402.451,19	R\$ 17.034.364,20
RECEITA BRUTA		R\$ 25.338.966,47	R\$ 1.003.562.379,19
RECEITAS DE ORGAOS PUBLICOS		R\$ 2.406.355,01	R\$ 1.003.476.261,36
RECEITAS DE TERMOS DE PARCERIAS		R\$ 4.749,80	R\$ 0,00
Receitas Financeiras Parceria		R\$ 4.749,80	R\$ 0,00
RECEITAS DE TERMOS DE GESTAO		R\$ 2.401.605,21	R\$ 1.003.476.261,36
Receitas de Contrato de Gestao		R\$ 2.071.379,65	R\$ 987.627.316,35
Receitas Financeiras Contrato de Gestao		R\$ 330.225,56	R\$ 1.595.609,47
Recuperacao de Impostos e Contribuicoes Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ 13.544.764,54
Recuperacao de Impostos Quota Patronal		R\$ 0,00	R\$ 708.571,00
RECEITAS PROPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 22.932.611,46	R\$ 86.117,83
RECEITAS DE ATIVIDADES		R\$ 20.565.070,39	R\$ 0,00
Receita de Gestao Admin de Projetos		R\$ 14.626.387,57	R\$ 0,00
Receita de Eventos		R\$ 9.182,93	R\$ 0,00
Recuperacao de Impostos e Contribuicoes		R\$ 5.929.499,89	R\$ 0,00
RECEITAS DE DOACOES		R\$ 2.364.941,20	R\$ 77.291,15
Receita de Doacoes Pessoas Fisicas		R\$ 2.324.701,20	R\$ 44.562,40
Receita de Doacoes Pessoas Juridicas		R\$ 40.240,00	R\$ 28.592,04
Receita de Doacoes de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 4.136,71
RECEITAS DE GRATUIDADE		R\$ 2.065.962,28	R\$ 0,00
Gratuidade Recebida de Pessoas Fisicas		R\$ 1.662.141,88	R\$ 0,00
Receita de Voluntariado		R\$ 403.820,40	R\$ 0,00
RECEITA FINANCEIRA DA ENTIDADE - RECEITAS LIVRES		R\$ 2.599,87	R\$ 8.826,68
Receitas de Aplicacoes Financeiras		R\$ 2.270,36	R\$ 373,26
Descontos Obtidos		R\$ 329,51	R\$ 8.453,42
CUSTOS DA GRATUIDADE		R\$ (2.065.962,28)	R\$ 0,00
Custos dos Trabalhos Voluntarios		R\$ (403.820,40)	R\$ 0,00
Custos com Gratuidade - Pessoal		R\$ (1.662.141,88)	R\$ 0,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS		R\$ (6.936.515,28)	R\$ (986.528.014,99)
(-) DESPESAS DO CENTRO DE CUSTO		R\$ (6.936.515,28)	R\$ (986.528.014,99)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (2.382.425,44)	R\$ (298.325.988,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Salários		R\$ (399.281,35)	R\$ 0,00
Horas Extras - 50%		R\$ (1.827,35)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (15.891,76)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (82.894,72)	R\$ 0,00
Indenizacoes Trabalhistas		R\$ (107.192,70)	R\$ 0,00
Aviso Previo		R\$ (2.284,07)	R\$ 0,00
Adicional de Insalubridade		R\$ (399,20)	R\$ 0,00
Ajuda de custo		R\$ (3.000,00)	R\$ 0,00
Autonomos		R\$ (21.306,66)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (37.279,06)	R\$ 0,00
INSS - Previdencia Social		R\$ (66.125,77)	R\$ 0,00
PIS S Folha de Pagamento		R\$ (4.090,93)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ (11.686,07)	R\$ 0,00
Cesta Basica		R\$ (6.450,00)	R\$ 0,00
FGTS Multa rescisoria		R\$ (9.463,67)	R\$ 0,00
Processos Trabalhistas		R\$ (103.813,44)	R\$ 0,00
(-) Gastos com Pessoal Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ (298.299.784,79)
(-) Gasto com Pessoal Gratuidades Casa Acqua		R\$ 0,00	R\$ (26.203,62)
Transferencias do Ativo		R\$ (1.509.438,69)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (3.419.692,06)	R\$ (388.037.953,07)
Servicos de Assessoria		R\$ (1.194.190,74)	R\$ 0,00
Servicos Contabeis		R\$ (342.479,97)	R\$ 0,00
Servicos de Consultoria		R\$ (262.553,30)	R\$ 0,00
Servicos de Transporte		R\$ (1.531,83)	R\$ 0,00
Servicos de Terceiros - PF - Autonomos		R\$ (6.900,00)	R\$ 0,00
Servicos de Limpeza		R\$ (7.914,00)	R\$ 0,00
Servicos Medicos		R\$ (100.857,80)	R\$ 0,00
Servicos Graficos		R\$ (526,20)	R\$ 0,00
Serv.Seguranca e Monitoramento		R\$ (3.037,00)	R\$ 0,00
Servicos de Informatica		R\$ (399.700,18)	R\$ 0,00
Outros Servicos Tomados		R\$ (213.638,08)	R\$ 0,00
(-) Servicos de Terceiros Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ (388.031.359,07)
(-) Servicos de Terceiros Gratuidades Casa Acqua		R\$ 0,00	R\$ (6.594,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Transferencias do Ativo		R\$ (886.362,96)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (973.649,65)	R\$ (297.051.698,25)
Material de Uso e Consumo		R\$ (2.096,25)	R\$ 0,00
Despesas Administrativas Diversas		R\$ (66.614,60)	R\$ 0,00
Despesas com Telefone		R\$ (49.425,88)	R\$ 0,00
Despesas com Internet		R\$ (16.888,33)	R\$ 0,00
Alugueis		R\$ (142.469,96)	R\$ 0,00
Material de Escritorio		R\$ (13.449,44)	R\$ 0,00
Material de Limpeza		R\$ (3.003,63)	R\$ 0,00
Material Grafico		R\$ (30.120,60)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (31.447,75)	R\$ 0,00
Despesas com copa e cozinha		R\$ (15.988,86)	R\$ 0,00
Despesas com Lanches e Refeicoes		R\$ (76.210,32)	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ (8.136,00)	R\$ 0,00
Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (60.257,16)	R\$ 0,00
Locacao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (25.223,98)	R\$ 0,00
Manutencao de Equipamentos		R\$ (14.073,14)	R\$ 0,00
Manutencao Predial		R\$ (24.447,30)	R\$ 0,00
Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (9.965,33)	R\$ 0,00
Despesas de viagens		R\$ (240.437,06)	R\$ 0,00
Fretes e Carretos		R\$ (199,36)	R\$ 0,00
Correios e Malotes		R\$ (2.691,63)	R\$ 0,00
Despesas com Registros e Cartorios		R\$ (22.346,19)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (995,00)	R\$ 0,00
Despesas com Pedagogos e Estacionamentos		R\$ (7,00)	R\$ 0,00
Manutencao de Veiculos		R\$ (105,00)	R\$ 0,00
Agua e Esgoto		R\$ (5.214,09)	R\$ 0,00
Multas Punitivas		R\$ (15,88)	R\$ 0,00
Despesas c Conducao e Translados		R\$ (1.460,28)	R\$ 0,00
Assinatura de Periodicos		R\$ (433,80)	R\$ 0,00
Despesa com Eventos		R\$ (76.008,27)	R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ (297.043.969,11)
(-) Perdas de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (5.003,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Operacionais Gratuitades Casa Acqua		R\$ 0,00	R\$ (2.725,23)
Transferencias do Ativo		R\$ (33.917,56)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PUBLICACOES LEGAIS		R\$ (19.471,87)	R\$ (33.161,66)
Propaganda e Publicidade		R\$ (4.511,87)	R\$ 0,00
(-) Despesas Com Publicacoes Legais		R\$ 0,00	R\$ (33.161,66)
Transferencias do Ativo		R\$ (14.960,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.329,35)	R\$ (1.438.679,49)
IPTU		R\$ (10.173,43)	R\$ 0,00
Taxa Licenciamento Alvara Localizacao		R\$ (716,81)	R\$ 0,00
Outros Impostos e Taxas		R\$ (14.094,28)	R\$ 0,00
ISSQN		R\$ (75,10)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributarias Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ (1.438.679,49)
Transferencias do Ativo		R\$ (5.269,73)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (110.946,91)	R\$ (1.640.534,11)
Despesas Bancarias		R\$ (32.744,10)	R\$ 0,00
Juros Passivos		R\$ (91,22)	R\$ 0,00
Despesa Financeira com Projetos		R\$ (71.426,04)	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras Contrato de Gestao		R\$ 0,00	R\$ (1.640.534,11)
Transferencias do Ativo		R\$ (6.685,55)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB. B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 03.254.082/0001-99
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ACQUA - AÇAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	39282872068	CARMEM LUCIA MARQUES DE FRAGA: 39282872068	124575483764310115 316119128852961607 132	05/05/2021 a 05/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03254082000199	INSTITUTO ACQUA AÇAO CIDADANIA QUALIDADE URBANA E: 03254082000199	130991664755416396 717670874741369034 931	04/02/2021 a 04/02/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.  
F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/06/2021 às 21:05:05

CC.D5.3D.8A.0D.35.48.D2  
2D.E8.9F.26.2A.1D.D1.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

000210

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.254.082/0001-99  
 Número de Ordem do Livro: 24  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

NIRE

CNPJ 03.254.082/0001-99

Número de Ordem 24

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município SANTO ANDRE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/06/1999

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 418134

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 24

Quantidade total de linhas do arquivo digital 418134

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.E7.B1.27.0B.CB.B3.66.FE.AB.1B.10.F4.6B.F5.C6.6B.9F.57.96-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

c) Atestados de Capacidade Técnica

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature is written in cursive. Below it is a rectangular stamp containing the number 000212 and some illegible handwritten text.



São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 01/2016/SES e 03/2017/SES, e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 01/06/2016, tendo como objetivo Operacionalização do Centro de referência de Neurodesenvolvimento Assistência e Reabilitação de Crianças NINAR, diretor responsável Dr. Edson Cunha de Araújo Junior – CRM – MA 4347, sobre o cadastro no CNES nº 2702886, localizado a Rua do Norte, nº 2 – Centro – São Luís – MA, contemplandoambulatorios de: neuropediatria, cirurgia plástica, genética, oftalmologia e pediatria. E Serviços Multidisciplinares Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagoga, Serviços Sociais e Terapia Ocupacional. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 01/06/2016 a 14/07/2020

Serviços de Apoio e Diagnostico e Terapia: eletroencefalograma, tomografia, diagnóstico de oftalmologia, diagnósticos de audiologia (incluindo exame de otoneorologia) e coleta de exames para fibrose cística.

O Centro de referência foi constituído com abrangência estadual para os casos de microcefalia e sua estrutura abrange os atendimentos multidisciplinares necessários para a patologia.

PROJETO NINAR	2019
CONSULTAS MÉDICAS	6.685
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	39.387

*[Handwritten signatures and initials]*





ATENDIMENTO MICROCEFALIA	1.570
PROCEDIMENTOS MÉDICOS	348
SADT	24.936
PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	18.346
PROCEDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS	54.782
TOTAL ATENDIMENTOS	146.054

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no exercício de 2019 em torno de 6.000 (seis mil) pacientes. Os atendimentos realizados favorecem a toda população portadora de necessidades especiais, tais como paralisia cerebral, epilepsia, microcefalias, assim como o seguimento Follow-Up (crianças egressas do Serviço de Terapia Intensiva).

A secretaria, declara, por fim, que o Instituto ACQUA tem cumprido integralmente para com as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Luia

Secretário de Saúde da SES

2

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203218751978910-2  
Data: 22/03/2021 15:19:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76775-4SY0;



CNJ: 06.27/0-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 15:41:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542203218751978910-1 a 161542203218751978910-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ec964e574d1f2958cd07e57582895d9e085aeacaa5b9472b8cc0d57961dd3b3f919a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinaturas manuscritas]*

000215

São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Caihau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 02/2017/SES, e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 10/07/2017, tendo como objetivo **CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO – SORRIR III** sobre o cadastro no CNES nº 9431039, diretor técnico responsável Fabricio da Costa Saraiva CRO MA -4761 e Adriana Medeiros Araújo Pires Leal - diretora Clínica, CRO MA- 1144. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 10/07/2017 a 10/07/2020

Contemplando Ambulatórios de Atendimento de Urgência e Emergência Especializada em odontologia; Endodontia; Prótese; Estomatologia; Dentística; Odontopediatria; Bucomaxilo; Periodontia; Ortodontia e Implantodontia, além de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)

Declaramos, que a produção do ano de 2019, cuja responsabilidade é do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, correspondeu a 191.848 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito), consultas e procedimentos Ambulatoriais.

A unidade já atendeu mais de 43.993 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três) pacientes (foram agendados 53.756 pacientes) o centro de especialidade odontológica é um serviço que funciona como referência para toda a Rede de Atenção à Saúde Bucal, no Maranhão e se destina a todos os usuários do SUS que tenham utilizado os serviços de saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211061589582>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203211061589582-1  
Data: 22/03/2021 15:19:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76772-36Y1;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



000216

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

bucal na atenção primária e que tenham sido referenciados para os serviços de média complexidade ou confirmação diagnóstica.

SORRIR	2019
TOTAL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	12.094
TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS	23.011
TOTAL PROCEDIMENTOS GERAIS	135.507
BIOPSIAS	56
ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	3.568
PROTESE INSTALAÇÃO / MOLDAGEM	1.538
PROTESE TOTAL / PARCIAL	1544
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTODONTICO	283
TOTAL DE IMAGEM (RADIOLOGIA)	14.186
IMPLANTES	61
<b>TOTAL</b>	<b>191.848</b>

A secretaria, declara, por fim, que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

*Carlos Lula*

Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Secretário de Saúde da SES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203211061589582>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 161542203211061589582-2  
Data: 22/03/2021 15:19:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76773-IW17;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:07:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 161542203211061589582-1 a 161542203211061589582-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

A referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ea429f2310a6c028e998919658d61a1b7ca35608d7f78e2499b42e596dceed07319a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

000218



São Luís, 30 de Junho 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 03/2015/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 07/05/2015, tendo como objetivo Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde junto aos Hospitais e Maternidades listados abaixo. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 07/05/2015 a 01/11/2020

1-JHOSPITAL INFANTIL DR. JUVENCIO MATTOS, diretor responsável Dr. Edson Cunha de A. Júnior – CRM – MA 4347, localizado a Rua do Norte, nº 02 – Centro – São Luís – MA, sobre o cadastro no CNES nº2702886

Nº de Leitos: Total 121 leitos

Distribuídos em:

22 Clínica Cirúrgica / 06 Crônicos / 18 Clínica Médica / 10 UTI Pediátrica / 22 UTI Neonatal / 36 UCINCO / 7 UCINCA

Contemplando especialidades médicas de: Cardiologia Pediátrica, Cirurgião Plástico, Geneticista, Oftalmologia, Cirurgia de Fissura Lábio Palatal, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Endócrino Pediátrica, Gastropediatra, Hematologista, Nefrologia pediátrica, Neurologia pediátrica, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Neurocirurgia. Serviços de Assistência Multidisciplinar de Nutrição, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia,

0 0349

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203212076730657>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161542203212076730657-1  
Data: 22/03/2021 15:19:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76768-QUAU4;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



000219



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

psicopedagoga, Odontologia, serviço social e terapia ocupacional. Essa unidade também contempla residência médica em cirurgia pediátrica, neonatologia e neonatologia intensivista, pediatria e pediatria intensivista.

Ressalta-se que a unidade é referência estadual de alta complexidade na especialidade de pediatria e neonatologia.

2-) MATERNIDADE BENEDITO LEITE, diretor responsável Dr. Manuel Caldas Pimentel – CRM – MA 1820, sobre o cadastro no CNES nº2702886

Nº de Leitos: Total 62 leitos

Distribuídos em:

26 Alcon Cesárea / 32 Alcon Normal / 4 ClinicaCirúrgica

Contemplando especialidades médicas de obstetria Urgência e Emergência e serviços multiprofissionais de Enfermagem e serviço social.

Ressalte-se, a unidade atua no atendimento de pronto socorro em ginecologia / obstetria sendo referência em partos de baixa complexidade, essa unidade também contempla residência médica em ginecologia / obstetria.

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, para a o HOSPITAL INFANTIL DR. JUVENCIO MATTOS e MATERNIDADE BENEDITO LEITEcuja a responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 643.147 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e sete)procedimentos entre hospitalares e ambulatoriais, conforme descritos abaixo.

Table with 2 columns: Service Type and 2019. Rows include CONSULTA MEDICA (53.193), S.A.D.T (48.478), CIRURGIAS (351), DIAGNOSTICOS DE TRIAGEM NEONATAL (25.765), CONSULTA MULTIPROFISSIONAIS (37.157), PROCED. MÉDICOS (5.090), PROCED. ENFERMAGEM (57.455), INTERNAÇÕES (7.134).

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/161542203212076730657

QR code and digital authentication information: Autenticação Digital Código: 161542203212076730657-2, Data: 22/03/2021 15:19:18, Valor Total do Ato: R\$ 4,66, Selo Digital Tipo Normal C: ALG76769-N9SQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Vertical text on the right edge: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATENDIMENTO SENTINELA	2.777
TOTAL DE PARTOS	6.566
<b>TOTAL</b>	<b>245.985</b>

<b>JUVÊNCIO MATOS</b>	<b>2019</b>
INTERNAÇÕES	2.381
PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CIRURGIAS/OUTROS)	3.579
CONSULTAS MÉDICAS	38.062
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	48.012
PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	80.740
PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	1.322
PROCEDIMENTOS DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	11.879
S.A.D.T	209.168
<b>TOTAL</b>	<b>397.162</b>

3-) MATERNIDADE MARLY SARNEY, diretor responsável Dr. Cleimilson Alves da Silva CRM – MA 4461, sobre o cadastro no CNES nº 2309254, localizado a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº - COHAB ANIL III – São Luís – MA.

Nº de Leitos: Total 181

Distribuídos em:

86 Obstetria clínica / 8 UTI Materna / 38 UTI Neo / 7 UCINCA / 20 UCINCO / 15 Clínica Pediátrica / 1 Clínica Cirúrgica / 4 Clínica Geral / 2 Isolamento

Contemplando especialidades de: Pediatria, Cardiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Oftalmologia, Genética, Infectologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetria. Serviços de Assistência Multidisciplinar: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Essa unidade também contempla residência médica em Neonatologia e Pediatria.

Ressalte-se que a maternidade é referência estadual de alta complexidade em obstetria para gestação de alto risco tipo II, partos de alto risco, habilitada como Hospital Amigo da Criança e Rede Cegonha do Estado do Maranhão.

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203212076730657>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 161542203212076730657-3  
Data: 22/03/2021 15:19:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76770-TJQH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 497.602 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dois) procedimentos entre hospitalares e ambulatoriais, distribuídos nos conforme descrito.

MARLY SARNEY	2019
CONSULTA MÉDICAS	59.760
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	65.113
S.A.D.T	296.468
PROCEDIMENTOS MÉDICOS	1.476
PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS	5.168
DIAGNOSTICO DE TRIAGEM NEONATAL	15.268
PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	32.027
TOTAL INTERNAÇÕES	17.336
TOTAL PARTOS	4.986
TOTAL	497.602

Salienta-se que as unidades atenderam no exercício de 2019, em torno de 140.000 (cento e quarenta) pacientes. Os atendimentos abrangeram a municípios do estado do Maranhão, por se tratar de unidades com referência estadual para as especialidades atendidas, correspondendo a uma população de aproximadamente 7 milhões de habitantes, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

A Secretaria, declara por fim que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

*Carlos Lula*  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Saúde da SES

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregeoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregeoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:08:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 161542203212076730657-1 a 161542203212076730657-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e34cc683da4a803f8a94a607ed5fbd0dcfc7e767afa02afcf95db9c2e856f4c219a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinaturas manuscritas]*



São Luís, 30 de Junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Caihau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 03/2016/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 01/08/2016, tendo como objetivo Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde junto ao HOSPITAL MACRORREGIONAL TOMAS MARTINS (HOSPITAL REGIONAL DE SANTA INÊS), sobre o cadastro no CNES nº9077413, localizado KM 261 BR 316, s/nº - BR 316 – SANTA INES – MA ; diretor responsável Dr. ERICK EANNES MOURA BRINGEL- CRM MA 7378. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 01/08/2016 a 01/08/2020

Número Total de Leitos: 116 leitos

Distribuídos em:

26 leitos Clínica Médica / 26 leitos Clínica Cirúrgica / 26 leitos Clínica Ortopédica / 22 leitos Clínica Pediátrica / 04 leitos de hospital dia/10 leitos UTI / 02 leitos de isolamento

Contemplando especialidades de: Cardiologia, Clínica Cirúrgica, Urologista, Neurologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Clínica Médica, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia e Pediatria. Serviços Multidisciplinares: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Odontologia e Serviço Social.

A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203219994740961>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 161542203219994740961-1  
Data: 22/03/2021 15:19:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76766-2J3X;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja a responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 540.134 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e quatro) Procedimentos entre hospitalares e ambulatoriais, distribuídos nos conforme abaixo.

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no exercício de 2019, em torno de 20.000 (vinte mil) pacientes. Os atendimentos abrangeram municípios de Santa Inês/MA e região, o que corresponde a uma população de aproximadamente 140.000 (cento e quarenta mil) pessoas, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

SANTA INÊS	2019
INTERNAÇÕES	4.832
S.A.D.T.	263.098
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	36.145
CONSULTA MULTIPROFISSIONAIS	208.700
CONSULTA MÉDICA	23.548
CIRURGIAS	3.681
DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS	130
<b>TOTAL</b>	<b>540.134</b>

Ressalte-se por derradeiro que a unidade é referência para região de Santa Inês em atendimentos/procedimentos de média complexidade.

A Secretaria, declara, por fim que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Saúde da SES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0356

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 161542203219994740961-1 a 161542203219994740961-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ec478ca85c9fe74ff4100201b927d6f340d582a1b0a2e1b768457e4ba0103343419a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

000226

São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadaspor meio do Contrato de Gestão nº 07/2015/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 16/09/2015, tendo como objetivo Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde de baixa e média complexidade junto aHOSPITAL COMUNITARIO NOSSA SENHORA DA PENHA - CENTRO COMUNITARIO CATOLICO DO ANJO DA GUARDA, sobre o cadastro no CNES nº 2697688, localizado a RUA DINAMARCA, S/N QUADRA 39 A - ANJO DA GUARDA – SÃO LUÍS – MA, cujo o responsável técnico é o Dr. FELIPE BRAYON DE PAIVA ERICEIRA – CRM MA 8492. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 16/09/2015 a 16/09/2019

Nº de Leitos: 26, sendo 5 leitos de observação.

Divididos em: 18 leitosde Alcon/ 03 Cirurgia ginecológica e 05 leitos de observação de pré parto

Contempla as especialidades de Obstetrícia Urgência e Emergência e a assistência de multiprofissionais em enfermagem e serviço social.

Declaramos, ainda, que a produção do ano de 2019, cuja a responsabilidade é do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental correspondeu a156.055(cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco) procedimentos, conforme descrito abaixo.

NOSSA SENHORA DA PENHA	2019
------------------------	------



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217476921561-1  
Data: 22/03/2021 15:19:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76764-YPCC;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TOTAL CIRURGIAS	591
INTERNAÇÕES	2.470
ATEND. MULTIPROFISSIONAIS	55.935
PROCED. ENFERMAGEM	32.914
CONSULTAS MÉDICAS	14.554
DEMAIS PROCED. MÉDICOS	2.969
S.A.D.T	44.864
TOTAL PARTOS	1.758
<b>TOTAL</b>	<b>156.055</b>

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no exercício de 2019, 11.062 (onze mil e sessenta e dois) pacientes na urgência/emergência. Os atendimentos abrangeram municípios de São Luis/MA e região metropolitana, o que corresponde a uma população de aproximada de 1.604.540 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e quarenta) pessoas, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

Ressalte-se, por derradeiro, que a unidade é referência regional para os atendimentos em ginecologia/obstetrícia, de baixa complexidade.

A secretaria, declara, por fim, que o Instituto ACQUA tem cumprido integralmente para com as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

*Carlos Lula*

Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Secretário de Saúde da SES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 161542203217476921561-1 a 161542203217476921561-2

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e28fffa7995aee71660630b9b16b6b4bd7c49854d02aa546538b0f911a091453d19a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*



São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 01/2018/SES (Emergencial) / 06/2018/SES (Emergencial) e 02/2019/SESe seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 22/05/2018, tendo como objetivo **Contrato de Gestão Emergencial por parte da Secretária de Estado de Saúde – SES/MA, com Organização Social – OS para execução e operacionalização dos serviços de gestão do Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira**, sobre o cadastro no CNES nº 2464594, diretor geral responsável Dr. Edilson Correa de Medeiros Jr – CRM MA 3508, localizado a Avenida Jeronimo de Albuquerque, s/nr – Calhau – São Luis – MA. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº303.064.328-37

Vigência 22/05/2018 a 15/05/2020

**Número Total de Leitos: 279 leitos, sendo 10 leitos de RPA**

**Distribuídos em:**

58 Leitos Clínica Médica / 07 leitos de pneumologia / 14 leitos de neurologia/ 45 leitos Clínica Cirúrgica / 09 leitos de neurocirurgia/ 09 leitos de urologia/ 07 leitos de cirurgia vascular/ 24 leitos cardiologia / 6 leitos Clínica Pediátrica /24 leitos de UTI Geral/12 leitos de UTI Cirurgia / 12 leitos de UTI Cardiológica/ 09 leitos de UTI Pediátrica / 27 leitos de hemodiálise/ 10 leitos de Recuperação Pós Anestésica e 06 leitos de hemodinâmica.





Contemplando especialidades de: Angiologia, Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cirúrgica Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Urologia Clínica e Cirúrgica, Neurologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Nutrologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia, Pneumologia, Cirurgia Ginecológica, Clínica Médica, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia e Pediatria. Serviços Multidisciplinares: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 1.190.103 (um milhão, cento e noventa mil, cento e três) procedimentos entre hospitalares e ambulatoriais, distribuídos nos conforme abaixo.

HCM	2019
INTERNAÇÕES	7.743
CIRURGIAS	6.422
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	559.017
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	36.632
TOTAL CONSULTAS	30.253
S.A.D.T	522.271
PROCEDIMENTOS MÈDICOS	1.743
HÈMODIALISE	24.279
PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	1.743
<b>TOTAL</b>	<b>1.190.103</b>

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no ano de 2019 em torno de 25.000 (vinte e cinco mil) pacientes. Os atendimentos abrangeram a todos os municípios do estado do Maranhão, visto que o Hospital é referência estadual em alta complexidade para as especialidades atendidas, correspondendo a uma população de aproximadamente 7 milhões de habitantes, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

Ressalte-se por derradeiro que a unidade é referência de atendimentos de alta complexidade para todo o estado do Maranhão.

*[Handwritten signatures and initials]*





A Secretaria, declara, por fim que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Saúde da SES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:10:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542203211857903653-1 a 161542203211857903653-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e3dae09931de38eeafa836b864986c417ab33859632e16641a8ca932877c473f319a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.290-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and initials)*

000233



São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuada sem Contrato de Gestão nº 08/2015/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 17/09/2015, tendo como objetivo Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde junto ao HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO (Hospital Macrorregional de Pinheiro), sobre o cadastro no CNES nº7826060, localizado a Rodovia MA 106 Estrada de Pacas – s/nº - Enseada – Pinheiro – MA, diretor responsável KAIO AGUIAR HORTEGAL, CRM MA 6465. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 17/09/2015 a 01/09/2020

Nº de Leitos: Total 116

Distribuídos em: 26 leitos Clínica Médica / 26 leitos Clínica Cirúrgica / 26 leitos Clínica Ortopédica / 26 leitos Clínica Pediátrica / 10 leitos UTI/ 02 leitos de isolamento

Contemplando as especialidades de: Cardiologia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Mastologia, Gastroenterologia, pneumologista, urologia e Pediatria. Serviços Multidisciplinares: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. Essa unidade também contempla residência médica em Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Pediatria.

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja a responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 605.517 (seiscentos e

0 0364

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203218387786444>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 161542203218387786444-1  
Data: 22/03/2021 15:19:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76759-06V8;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



00023

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

cinco mil, quinhentos e dezessete) procedimentos entre hospitalares e ambulatoriais, distribuídos nos conforme descrito abaixo.

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no exercício de 2019, em torno de 23.000 (vinte e três mil) pacientes. Os atendimentos abrangeram municípios de Pinheiros, Zé Doca e Viana, o que corresponde a uma população de aproximadamente 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) pessoas, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO	2019
TOTAL INTERNAÇÕES	4.019
TOTAL CIRURGIAS	3.115
TOTAL CONSULTAS MÉDICAS	32.160
TOTAL CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	125.844
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	77.686
TOTAL SADT	362.693
<b>TOTAL</b>	<b>605.517</b>

Ressalte-se por derradeiro que a Unidade é referência para os casos de alta complexidade na especialidade de ortopedia para a baixada maranhense e nas demais especialidades a referência é de média complexidade.

A Secretaria, declara, por fim que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

*Carlos Lula*

Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Saúde da SES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0366

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\***Código de Autenticação Digital:** 161542203218387786444-1 a 161542203218387786444-2

‡**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e4fd7859f9bac9a047505fb5a270aa42cff8608e84f97a81ec0ba3c6774b9fe7119  
a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000230



São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lúla secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 01/2017/SESe seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 27/06/2017, tendo como objetivo Executar e Operacionalizar as ações e serviços de saúde noCENTRO DE ESPECIALIDADE NINAR,sobre o cadastro no CNES nº9293159, localizado na RUA DAMASCENO, nº 1 – Quadra Única – São Marcos – São Luís – MA, sob responsabilidade técnica da Dra. PATRICIA DA SILVA SOUSA CRM MA 2923. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 27/06/2017 a 27/06/2020

Contemplando Ambulatórios de: neuropediatria, oftalmologia, pediatria, psiquiatria infantil, infectologista, neurocirurgia e Serviços Multidisciplinares Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagoga, Serviços Sociais, nutrição, música e Terapia Ocupacional.

Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja responsabilidade é do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, correspondeu a124.330 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta) Procedimentos Ambulatoriais, conforme descrito abaixo.

CASA DE APOIO - NINAR	2019
CONSULTAS MÉDICAS	7.768
CONSULTA MULTIPROFISSIONAIS	41.471
SADT	6.835
PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM	7.144

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203217689146282>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203217689146282-1  
Data: 22/03/2021 15:19:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76757-ZX24;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



00023



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATIVIDADE EDUCATIVA	12.456
ATENDIMENTO MULTIPROF. PACIENTES/REABILITAÇÃO	18.162
TERAPIA INDIVIDUAL	9.748
TERAPIA EM GRUPO	10.512
ATENDIMENTO FISIOTERAPICO	10.234
<b>TOTAL GERAL ATENDIMENTO</b>	<b>124.330</b>

Ressalte-se por derradeiro que o centro de referência foi constituído com abrangência estadual para os casos de microcefalia e sua estrutura abrange os atendimentos multidisciplinares necessários para a patologia e, é parte integrante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e segue as diretrizes da Portaria GM/MS 793 de 24 de abril de 2012.

A secretaria, declara, por fim, que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Secretário de Saúde da SES



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 161542203217689146282-2  
Data: 22/03/2021 15:19:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76758-TDTM;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:12:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 161542203217689146282-1 a 161542203217689146282-2

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e5af9f460734a47d73283fcb953aa764d325f95ddc63cb9a3bd392be317c6f2391  
9a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*

000239

São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 03/2018/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 15/06/2018, tendo como objetivo Contrato de Gestão por parte da Secretária de Estado de Saúde – SES/MA, com Organização Social – OS para execução e operacionalização dos serviços de gestão da Maternidade Estadual Humberto Coutinho, sobre o cadastro no CNES nº9627812, localizado na BR 135, s/nr, CHAPADINHA, COLINAS – MA, diretor responsável Dr. BRENO DA SILVA MOREIRA – CRM MA 10.726. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 15/06/2018 a 15/06/2021

**Número Total de Leitos: 44 leitos**

**Distribuídos em:** Obstetria Clínica e Cirúrgica 24 / Pediatria Clínica e Cirúrgica 17 / Clínica Médica 01 / Cirúrgica Geral 01 / Neonatologia 01

Contemplando especialidades de: Ginecologista e Obstetra, Pediatria, Clínica Médica, Obstetria de Alto Risco, Cardiologia, Nefrologia.

A unidade conta com serviços de diagnóstico de radiologia, ultrassonografia e laboratório clínico.

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/161542203216329047686>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 161542203216329047686-1  
Data: 22/03/2021 15:19:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76755-DUGN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB  
000240

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Declaramos, ainda, que a produção do ANO 2019, cuja responsabilidade é do Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 208.262(duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois) Procedimentos entre partos, procedimentos hospitalares e ambulatoriais, distribuídos nos conforme abaixo.

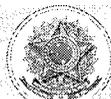
Maternidade Estadual Humberto Coutinho	2019
TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS	3.431
TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18.569
TOTAL DE CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	26.953
TOTAL DE SADT	45.172
TOTAL PROCEDIMENTO ENFERMAGEM	99.477
TOTAL INTERNAÇÃO	12513
TOTAL DE CIRURGIAS REALIZADAS	244
TOTAL DE PROCEDIMENTOS MEDICOS	71
TOTAL PARTO	1832
SENDO:	0
PARTO NORMAL	728
PARTO CESAREA	1104
TOTAL	208.262

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no ano de 2019 em torno de 18.000 (dezoito mil) pacientes. Os atendimentos abrangeram a todos os municípios do município de Colinas / MA e região, correspondendo a uma população de aproximadamente 42.196 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis) de habitantes, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

A Secretaria, declara, por fim que o Instituto tem cumprido integralmente as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula  
Secretário de Saúde da SES



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:13:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 161542203216329047686-1 a 161542203216329047686-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e392a95cb8f663eb3fc127f38e7352f41ba4cb65c74a9dad65178a17c24a2cbf419a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

São Luís, 30 de Junho de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ sob nº02.973.240/0001-06, localizada na Avenida Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luis, representado neste ato por Carlos Eduardo de Oliveira Lula secretário de Saúde do Estado, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0001-99, qualificada como Organização de Social da Saúde junto a esse Estado, realiza as atividades pactuadas em Contrato de Gestão nº 04/2017/SES e seus respectivos aditivos, com início de suas atividades em 04/08/2017, tendo como objetivo Executar e Operacionalizar as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade nos HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS, sobre o cadastro no CNES nº9336508, localizado AV PRINCIPAL, s/nr – Centro – BALSAS -MA, diretor responsável Dr. CHRISTIANO SOARES DE CAMARGO CRM MA 5820. Cumpre ainda informar a responsável pela administração hospitalar da unidade é a Srta. Paula Cristina de Assis Nascimento, portadora do RG nº42.930.908-9 e do CPF nº308.064.328-37

Vigência 04/08/2017 a 04/08/2020

Nº de Leitos: Total 74

Distribuídos em: 6 Clínica Cirúrgica / 14 Clínica Pediátrica / 6 Clínica Médica / 10 UTI / 6 UCINCO / 4 UCINCA / 26 Obstetrícia / 2 Isolamento

Contemplando especialidades de: clínico geral, cirurgia geral, pediatria, cardiologista, cardiopediatria, ginecologista, mastologista, nefrologista, gastro e Serviços Multidisciplinares Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviços Sociais, Odontologia e Terapia Ocupacional.

Constatando a produção do ANO 2019, cuja a responsabilidade é do Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental foi no total de 388.482 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois) Procedimentos, assim distribuídos :

*[Handwritten signatures and initials]*





HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS	
	2019
INTERNAÇÃO	5.721
CONSULTAS MÉDICAS	21.593
CIRURGIAS	1.374
PARTO	2.875
TOTAL ATEND. MUTIRÃO	0
S.A.D.T	133.413
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	89.420
CONSULTAS MULTIPROFISSIONAIS	132.067
<b>TOTAL</b>	<b>388.482</b>

Constate-se, ainda, que a unidade atendeu no exercício de 2019, cerca de 22.000 (vinte e dois mil) pacientes. Os atendimentos abrangeram municípios de Balsas e região metropolitana, o que corresponde a uma população de aproximadamente 94.700 (noventa e quatro mil e setecentos) pessoas, conforme dados estimados do IBGE por nº de habitantes.

Ressalte-se, por derradeiro, que o objetivo da unidade é garantir acesso aos pacientes do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Região de Balsas, com atendimento qualificado nos procedimentos de Média Complexidade em Gestaç o, Neonatologia, Pediatria e Cirurgia Geral.

A Secretaria, declara, por fim, que o Instituto ACQUA tem cumprido integralmente para com as metas estabelecidas pelo Plano de Trabalho e que o atendimento à população é satisfatório, não tendo nada que o desabone.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Secretário de Saúde da SES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 15:26:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 16:13:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Instituto ACQUA Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 161542203218955169629-1 a 161542203218955169629-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Q referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e0daee6a64e1d1119a8a06ac5368bcfb1572c4cb512099dc45e8ed08ae6f60e4619a87049ef104ba10d1a7aa3d70ad59a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



0377  
29261  
23/07/21  
Tatiana

1º OFÍCIO DE  
ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:30:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, representando na forma dos seus atos constitutivos, neste ato pelo seu Presidente Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.099.552-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.213.958-34, CRA nº 20.012, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

Nelson Alves Lima

Presidente

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94272207213591181796>

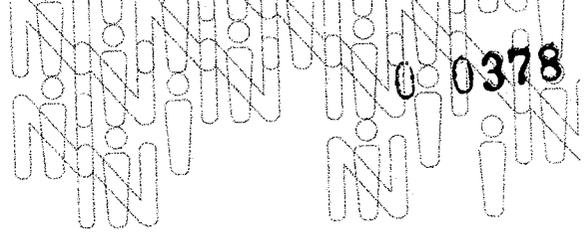
ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 94272207213591181796-1  
Data: 22/07/2021 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11483-NXM4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





00378

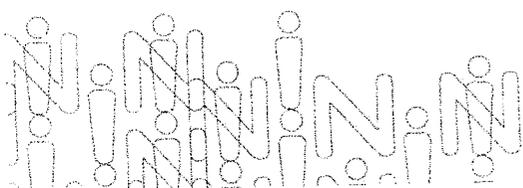
0 - 1º OFÍCIO DE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:30:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
www.inpsaude.org.br. O presente documento digital não tem validade jurídica sem a autenticação em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 1000/2020 CNJ - página 02

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Informe os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94272207213591181796>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94272207213591181796-2  
Data: 22/07/2021 15:22:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11484-UKLN;



CNS: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 16:08:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1 Código de Autenticação Digital:** 94272207213591181796-1 a 94272207213591181796-2

**2 Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7ff28dac539c3a388014d8f0f1af171caecd2947636e1f6f5117839899e41a8020465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO  
ÂMBITO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE INSAÚDE

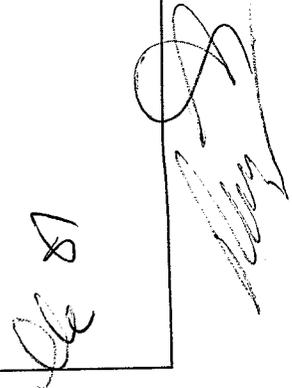
CNPJ: 44.563.716/0001-72

Endereço: Avenida Guilherme de Arruda Castanho nº 496 Centro –

Bernardino de Campos – SP

CEP: 18.960-000

Tel: 11 – 3876-6787 – [juridico@insaude.org.br](mailto:juridico@insaude.org.br)



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

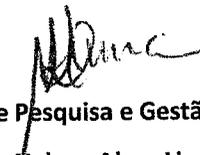
A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, representando na forma dos seus atos constitutivos, neste ato pelo seu Presidente Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.099.552-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.213.958-34, CRA nº 20.012, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2021.



**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**

**Nelson Alves Lima**

**Presidente**

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94272207213591181796>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94272207213591181796-1  
Data: 22/07/2021 15:22:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11483-NXM4;

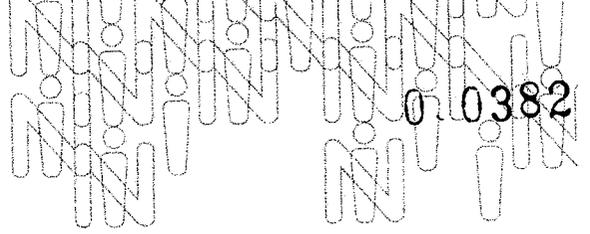


**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



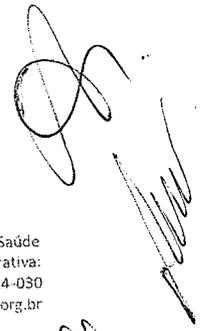
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:30:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



01.0382

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:30:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94272207213591181796>

 **ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 94272207213591181796-2  
Data: 22/07/2021 15:22:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11484-UKLN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalocanti  
Titular



TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 16:08:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 94272207213591181796-1 a 94272207213591181796-2

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7ff28dac539c3a388014d8f0f1af171caecd2947636e1f6f5117839899e41a8020465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*

Ata da Assembleia Geral para constituição da Diretoria, aprovação de estatutos, organização de plantão e organização geral.

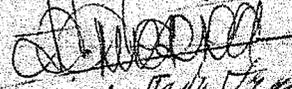
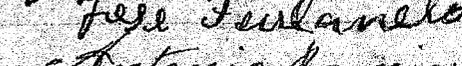
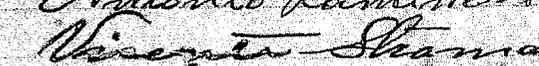
No ante, horas de dia e do custo de tribuções e quarenta e oito na Igreja local consecrada pelo Sr. João Francisco Demun de a Diretoria da Liga da Lapada Família "Jesus Maria José" desta cidade, e demais sessões para o efeito de constituição de diretoria, aprovação de estatutos e plantão e organização geral. Dando início a sessão o Sr. João Francisco de comum acordo com os membros da Liga resolveu convidar o Sr. Dr. Nathus Ruanção, respectivo municipal para presidir a reunião no qual foi eleito considerando-me a seguir o Sr. Clemente Guerra para secretariar a mesma no qual não houve objeção. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente pediu que fosse lido aos presentes os respectivos estatutos para o efeito de aprovação que foi feito pela Sr. João Francisco e em seguida passou em seara pelo Sr. Presidente sendo o mesmo com unanimidade ficando aprovada desta ata depois de publicada pela diretoria da Liga e pela mesa que dirigiu os trabalhos. Em seguida foi dada a seguinte resolução a Diretoria para a Santa Casa, havendo o Sr. Presidente de equanimidade se ler uma carta organizada por mim secretário das seguintes sessões para serem...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 94272001201014260954-1; Data: 20/01/2020 10:16:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ80077-NHTL; Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Valor Assinado de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

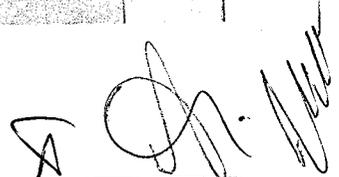
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

João Francisco von der Moos; para Vice-  
 Presidência: Francisco Rampello, para 1.<sup>o</sup>  
 Secretário Manoel Augusto Santos; para  
 2.<sup>o</sup> Secretário Manuel Stamandinski; para  
 1.<sup>o</sup> Tesoureiro Vicente Stamandinski, para de  
 Tesoureiro José Juliano; para Comissão  
 do Cautas: Néides Nagela, Stukimio Ram-  
 belli e João de Bellego, a qual nesta em  
 sessão foi eleita por unanimidade e  
 por aclamação em seguida e seu Presi-  
 dente considerou os presentes a assinatura a me-  
 sem o ato e sequestraram as plantas que  
 a se foram classificadas e prontas para  
 a entrega das autoridades competentes, nada  
 mais havendo a tratar, foi pelo seu  
 Presidente encerrada a reunião da qual  
 para constar foi passada a presente, que  
 lida e achada conforme, foi  
 assinada pelos presentes tal e qual

Dr. Arthur Lammerting

- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1.<sup>o</sup> OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 De acordo com o artigo 17, 2.<sup>o</sup> e 1.<sup>o</sup> da Lei Federal 6.035/64 e Art. 6.<sup>o</sup> Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/003 regulando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 94272001201014260954-2; Data: 20/01/2020 10:16:57**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO80076-DLDF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Benedito Alves de Oliveira  
 Renato Jose da Camargo x  
 do Hilario dos Reis x  
 Miguel Burlaneto.  
 de Vianetiseng.  
 unival Costa e Silva x  
 Jose Giaromini x  
 Felcio Bertasi  
 Albino Belleza  
 Jose Hilario dos Reis x  
 Joao de Souza Ramos x  
 Antonio Feliciano de Oliveira  
 do Bernardino  
 Jose Fonte  
 Antonio Bin  
 Orlando Guarnieri x  
 nascido Pedro de Andrade  
 Angelo Lorenzetti x  
 Alvaro Tomicians de Andrade  
 Roque Teixeira  
 Flaviano de Carvalho  
 Luciano de Jesus  
 Jose Gustavo  
 Ernesto Marcato x  
 Vicente Jose Alves  
 Emilio da Fonte  
 Armando Dulcoratti  
 Joel Ferrari  
 Angelo Benedetti x  
 Roberto Belleza x  
 Alcides Toledo Bastante x  
 Jose Henrique Barros x

[Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 Ok

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Rua da Constituição, 114 - Sala 101 - Centro - CEP: 13.040-000 - Fone: (13) 3391-1000  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.835/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e certificado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 94272001201014260954-3; Data: 20/01/2020 10:16:57**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQB0075-194K  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Válor Azevedo de Miranda Campos  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Antônio Correa Lucinda

Pedro Albuquerque da Silva x  
Raimundo Camandino J. x

João Oliveira Albuquerque

Antonio Gomes

Jose Mattos

Agostinho Gregorio de

Luiz Rodrigues Costa

João Baptista Monteiro

João Garcia Nunes

Alfredo Batista da Silva

Frederico Cesar de

Francisco Vilela

Antonio Zucca Muso x

Antonio Graonini Sobrinho x

Jose Mattos

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bairro Leão - CEP 01026-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3041-5444 - Fax: (11) 3041-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/89 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Orix 15

**Cód. Autenticação: 94272001201014260954-4; Data: 20/01/2020 10:16:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ80074-T1NE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validez Atestada de Minutos Casos Especiais  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal

Ja faz mais de vinte annos esta fundada a parochia da Sagrada Familia. Jesus, Maria e Jose com fins religiosos e sociais.

Em 1939 resolveu a parochia fundar a sua propria casa, cuja estatuta foi aprovada em 15 de Abril 1941.

Com doadores diversos, a ordem do Governo, da Camara Municipal e do povo, foi feito um prédio pequeno.

Por muitos motivos não foi possível realizar a sua inauguração.

Neste anno 1948 a parochia nomeada em 1946 resolveu novamente continuar a sua obra social, augmentando, primeiro o prédio com o auxilio do povo.

É um ideal dos liquistas ter a Santa Casa para o povo.

Os presentes estatutos servirão para legalisar a posição da Santa Casa perante os poderes publicos.

A directoria da Igreja da Sagrada

Estatutos da Santa Casa de Bernardino de Campos

## Capitulo I

Artigo 1º A parochia da Sagrada Familia, Jesus, Maria e Jose que desde o principio dirigiu as obras da Santa Casa tratara de manter a mesma

única - Esta parochia terá o seu corpo de cooperadores.

Artigo 2º - Os fins da Parochia da Sagrada Familia Jesus, Maria e Jose são: manter e desenvolver a Santa Casa bem como outros estabelecimentos de caridade e assistência e verham a ser criados pela mesma.

única - Os seus socorros serão prestados aos enfermos.



necessitados, sem distinção de idade, sexo, crença religiosa ou política e nacionalidade

0389

## Capítulo II

Artigo 3º — O nome da Santa Casa será

Santa Casa Jesus Maria José

Artigo 4º — A Santa Casa sempre terá Irmãos de Caridade para tratar dos enfermos.

Artigo 5º — As irmãs competirão à administração interna da Santa Casa.

Artigo 6º — A Santa Casa será administrada por uma diretoria composta de seis membros, assim discriminados: Provedor, vice-provedor, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, os quais serão eleitos, pelos conselheiros-prefeitos e vice-prefeitos da Liga da Sagrada Família. Podem fazer parte da Diretoria, por indicação do Conselho, pessoas que não fazem parte da dita irmandade.

§ único — O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 7º — O corpo dos cooperadores compor-se-á de sócios de qualquer categoria social que agora ou futuramente serão admitidos.

Artigo 8º — O corpo dos cooperadores divide-se em três categorias: contribuintes, protetores e honorários sendo:

A) contribuintes; os que pagaram uma ou anuidade conforme sua declaração no ato de ser admitido.

B) protetores; os que contribuírem de uma só vez com o valor de R\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros) pelo menos.

C) honorários, os que contribuírem de uma vez com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ou mais em dinheiro ou valores equivalentes e honorários.



assim, os que tiverem prestados a Santa Casa serviços  
restimáveis

Artigo 9º - Serão considerados fundadores os sócios católicos  
a Liga da Sagrada Família, como todos os cooperadores  
inscritos até a inauguração da Santa Casa

§ 1º Os diplomas de sócios fundadores, contribuintes e  
protetores serão conferidos pela Diretoria. A concessão do  
diploma de sócio honorário, por motivos de serviços  
restimáveis, só será concedido pela Assembleia geral

§ 2º A assembleia Geral poderá também criar cargos  
de diretores honorários, sem funções administrativas

### Capítulo III

Artigo 10º - Para ser cooperador e necessário ao candidato  
ser boa conduta e honestidade e ser proposto por um  
dos sócios

§ 1º Os cooperadores poderão ser de ambos os sexos, grãos,  
em distinção de cor, nacionalidade ou credo religioso

§ 2º Os sócios da comunidade e os cooperadores não  
são responsáveis pelos atos da diretoria, senão, responderão  
solidariamente pelas obrigações da mesma.

Artigo 11º - Será excluído da lista dos cooperadores o que  
deixar de pagar a contribuição durante 2 anos

- a) causar dano, descredito ou desrespeito a Santa Casa
- b) for condenado por crime infamante pela justiça do  
país

Dos direitos dos cooperadores e sócios da comunidade

Artigo 12º a) apresentar por escrito a diretoria qualquer  
reclamação ou sugestão que beneficie a Santa Casa

b) De ser tratado na Santa Casa, obedecendo ao  
regulamento interno

Artigo 13º São deveres dos sócios:

- a) pagar a mensalidade ou anuidade que se obriga

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9  
Rua Manoel Carlos, 140 - 8º andar - Centro - 13010-000 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3341.1000 - Fax: (16) 3341.1001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 171  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94272001201014260954-7; Data: 20/01/2020 10:16:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ80071-QH0J.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura de Mirando Copelatti  
Cópia os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- f) formar parte sua assembleia geral ordinaria annual annual, para orientar a prestação de contas de Directora
- e) promover sempre e por todos os meios licitos o engrandecimento e a prosperidade da Santa Casa.
- d) observar rigorosamente as disposições deste artigo.

Capitulo - IV  
Da assembleia Geral.

Artigo 14º A assembleia geral e composta pelos conselheiros, prefeitos e vice. prefeitos da Liga da Sagrada Familia Os cooperados são ouvintes, podendo entretanto usar da palavra em beneficio dos trabalhos da Santa Casa

§ unico - As reuniões da assembleia Geral serão presididas pelo proador da Directoria da Santa Casa ou seu substituto legal.

Artigo 15º A assembleia geral será convocada pelo proador ou seu substituto com oito ou mais dias de antecedencia e funcionará com a presença da metade das autoridades

§ unico - Não comparecendo os socios em numero suficiente para o quorum legal, far-se-á a sobre convocação com o prazo de pelo menos uma semana, podendo nessa segunda reunião funcionar com qualquer numero de presentes.

Artigo 16º A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro domingo do mes de Dezembro do ano que findar o mandato da Directoria e terá por fim unico, nessa reunião, eleger a nova directoria que se empossará durante o mes de Janeiro seguinte

§ unico - Durante a posse da nova directoria, será feita a leitura, discussão e votação dos relatorios anuais da directoria anterior com o parecer da comissão de contas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.340/2006 e o artigo 1º da Lei nº 11.341/2006, a partir de 01/01/2007, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 94272001201014260954-8; Data: 20/01/2020 10:16:57  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A/JQ80070-41GM; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

Artigo 17 — Todas as decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos presentes

0.0392

"Da competência da assembleia geral"

Artigo 18º Compete a assembleia geral

- a) eleger e dar posse aos membros da Direcção
- b) julgar os atos da Direcção
- c) adotar as medidas que julgar convenientes a prosperidade da Santa Casa, quando para tal fim se reunir.
- d) destituir a Direcção ou qualquer dos seus membros quando, assim <sup>requer</sup> ~~que~~ o interesse da Santa, tendo em vista as suas nobres finalidades, sendo que a destituição só poderá ser efetuada, mediante aprovação de quatro, quinto de votos presentes
- e) alterar e revogar os presentes estatutos, sem que de forma alguma se modifiquem os fins para os quais foi criada a Santa e com aprovação de 4/5 dos votos presentes
- f) revogar qualquer ato da Direcção que for contrario aos presentes estatutos ou suas resoluções
- g) aumentar ou diminuir, criar ou suprimir as atribuições pecuniaras dos poios, assim como criar poios novos
- h) autorizar a alienação de bens imóveis ou títulos de renda pertencentes a Santa Casa, para os fins por ela determinados
- i) conceder o título de irmão Benemerito de acordo com o artigo 2º letra c.
- j) eleger e dar posse a comissão de Contas, composta de três poios quites

Artigo 19º

Das deliberações da assembleia geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.910-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 94272001201014260954-9; Data: 20/01/2020 10:16:57  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q80069-QG88  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

por votação e por maioria de votos, sendo imediatamente proclamado o seu resultado.

§ unico - É permitido o voto por procuração, não podendo o procurador, que devia ser póio, representar mais de um.

### Da Diretoria

Artigo 20º - A Diretoria só poderá reunir-se com a presença da maioria dos seus membros.

§ unico - No caso de empate, no processo eleitoral considerar-se a eleito o póio mais idoso, decidido a parte se forem da mesma idade.

Artigo 21º - A diretoria (podera) reunir-se a em sessões ordinarias, uma vez por mes, e extraordinariamente, quando convocado pelo provedor.

§ unico - A diretoria podera ser convocada, extraordinariamente, por dois dos seus membros quando, em caso de pedido, o provedor se recusar a fazê-lo

Artigo 22 - Os membros da diretoria podera estar presente o diretor clinico para prestar esclarecimentos sobre assumptos que se relacionam com suas funções, uma vez convidado pelo provedor.

Artigo 23 - Das decisões da diretoria pode haver recurso para a assembleia geral.

Artigo 24º - Compete a diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos e os deliberações da assembleia geral.
- b) resolver sobre a inclusão dos póios
- c) conceder licença dos membros da diretoria que a solicitarem
- d) nomear o diretor clinico do hospital

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/Av. Cuiabá, 810 - Centro - Fone: (11) 3221-1111  
 Rua: São João, 141 - Fone: (11) 3221-1111 - E-mail: cartorio@tjpb.sp.gov.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94272001201014260954-10; Data: 20/01/2020 10:16:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q80068-R30A  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- e) autorizar as despesas que se formarem necessárias;
  - f) tomar conta do tesoueiro, fiscalizar a arrecadação dos donativos e bens da Santa Casa;
  - g) resolver os casos não previstos neste estatuto, bem como interpretar as disposições que oferecem dúvida;
  - h) mandar fazer e dirigir a execução de pequenas obras e reformas necessárias a conservação do estabelecimento;
  - i) adquirir os artigos que se relacionam com a finalidade da Santa Casa;
  - j) apresentar anualmente a 31 de dezembro à comissão de contas, os relatórios financeiros da Santa Casa, com especificação da receita e despesa do exercício findo, bem como, ativo e passivo e posição da conta do patrimônio;
  - k) publicar o boletim mensal de despesas e receita;
- 2 - Único - A comissão de contas, composta de 3 membros eleitos e empossada pela assembleia geral, terá o mandato de duração, igual ao da diretoria a que vai parar.
- Artigo 25º Todos os cargos da diretoria são gratuitos, bem como os da comissão de contas.

### Capítulo V

Artigo 26º Compete ao provedor:

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos, bem como as deliberações da assembleia geral e da diretoria;
- b) representar a Santa Casa em juízo as suas relações com os poderes públicos, assinar papéis, contratos e petições, demandar e passarivamente, receber a primeira citação constituída advogado e promotor mediante autorização da diretoria;
- c) abrir, rubricar e encerrar todos os livros;
- d) fornecer aos sócios, os esclarecimentos que forem pedidos;
- e) descrever o sócio ou comissão, para qualquer ato que interessar a Santa Casa;
- f) decidir os conflitos de atribuições entre o pessoal administrativo.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua Nelson Brihiel, 148 - Bairro São Francisco - CEP 01033-010 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3061-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94272001201014260954-11; Data: 20/01/2020 10:16:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ8067-EW0X.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

e a diretoria.

g) convocar reuniões da assembleia geral e da diretoria.  
h) resolver os casos urgentes e sugerindo-os a aprovação da diretoria.

0.0395

i) apresentar a assembleia geral no fim do seu mandato um relatório circunstanciado da administração e anexar-lhe um relatório financeiro com discriminação da receita e despesa, ativo e passivo e posição da conta patrimonial.

j) receber doações que forem compatíveis com a finalidade da Santa Casa ou com tenham cláusulas de deflúvio pecuniário.

k) visar os cheques de tesouraria para retirada de dinheiro depositado em banco ou qualquer outro estabelecimento.

Artigo 27 - Compete ao vice-providor:

Substituir o providor nas suas faltas e impedimentos temporários.

Artigo 28 - Compete ao 1º secretário:

a) levar as atas em resumo

b) organizar a lista geral dos sócios.

c) dar andamento a correspondência da Santa Casa e ter em boa ordem o arquivo.

Artigo 29 - Compete ao 2º secretário:

Substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 30 - Compete ao tesoureiro:

a) ter sob sua guarda a responsabilidade, todos os valores pertencentes à Santa Casa.

b) fazer o pagamento das contas pelo providor.

c) depositar os saldos superiores a (1.000,00) mil cruzados em estabelecimentos bancários a critério da diretoria.

d) fornecer ao providor, para fazer parte do seu relatório os dados e informes da repartição a seu cargo.

e) promover a cobrança das contribuições dos sócios recebendo doações e emendas.

f) contratar, sob sua responsabilidade, pessoa idônea para

auxilia-lo nas cobranças, pagando porcentagem previamente fixado pela diretoria, - soma acima de 15%.

g.) represente uma relação dos pouos em patrazo. unico - Todos os depozitos bancarios serao feitos em nome da Santa Casa, reverendo para conta da Santa Casa todos os juros creditado.

Artigo 31º Compete ao 2º tesoureiro substituir a 1º em todas suas faltas. Capitulo VI Do patrono.

Artigo 32º O patrimonio da Santa Casa compor-se-a a) dos imovis que venha a possuir por compra ou doacao b) dos titulos e acoes que venha a possuir. c) dos legados e doacao que lhe forem feitos por applicaoes espcial. d) das sobras das receitas sobre a despesa quando a diretoria assim julgar conveniente.

Capitulo VII

Artigo 33º Constitue renda da Santa Casa a) As rendas dos pouos e outras contribuicoes b) As rendas do patrimonio da Santa Casa e suas dependencias c) As suas subvencoes e auxilios dos poderes publicos. d) Esmolas e) Os doativos, quando seos destinados a fins patrimoniaes f) Tudo quando possuir a Santa Casa, pertence exclusivamente a Santa Casa, que tem personalidade juridica propria.

Capitulo VIII

Disposicao Geral.

Artigo 34) Em caso de vaga de qualquer dos cargos, da diretoria

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Stamp from Cartório Azevedo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas. Includes digital authentication code: 94272001201014260954-13; Date: 20/01/2020 10:16. Value of the act: R\$ 4,56. URL: https://selodigital.tjpb.jus.br

procurar-se a dentro de 15 dias a respectiva eleição.

Artigo 35º O mandato da diretoria considerará-se prorogado até a posse da que a sucede.

Artigo 36º O ano financeiro começará em 1º de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 37º O fundo doado com destinos determinados não poderão ser dericados das respectivas aplicações

Artigo 38 - As construções e reconstruções não poderão ser executadas sem a aprovação das plantas e orçamentos.

Artigo 39. Por dissolução da sociedade da Igreja também continua a Santa Casa e os cooperados formam a sociedade legal com novos estatutos

Artigo 40 - Se também os cooperados resolverem a dissolução da sociedade, a assembleia geral só poderá deliberar na primeira e segunda convocação com 1/3 dos sócios quinta na terceira com metade e no quarto com qualquer numero.

A dissolução e as respectivas consequências devem constar dos estatutos que naquele tempo governam a Santa Casa.

Artigo 41º O membros da comissão de contas terão a competência de pedir qualquer esclarecimento a diretoria em exercício, relativo ao movimento financeiro e economico da Santa Casa.

Artigo 42º Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartorio competente nesta comarca.

Artigo 43º O mandato da primeira diretoria terminará em 31 de Dezembro de 1949, podendo a sua eleição ser feita por aclamação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Codigão 05.810.9  
 Rua: 1902 - 1904 de Avenida - Belo Horizonte - Minas Gerais - Fone: 334.5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 94272001201014260954-14; Data: 20/01/2020 10:16:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q80064-HAZV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0.0398

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trf1.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 11:21:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94272001201014260954-1 a 94272001201014260954-14

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815ba92182d5a2454392037d13cf0d16ec5a552bc4cb77d742df103fe0ffeb9c4a4a0465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE –  
INSAÚDE**

**CNPJ 44.563.716/0001-72**

Data, hora e local: 01.10.2020, às 10h30, em segunda convocação, na Rua Venâncio Aires, nº 417, Vila Pompeia - São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:** encaminhado aos associados por e-mail e afixado na sede social, assim redigido: "Convocamos os associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, via mural, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 01 de outubro de 2020. Horário: 10h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 10h30, com a presença de qualquer número. Local: Rua Venâncio Aires, nº 417, Vila Pompeia - São Paulo/SP. Pauta: 1- Alteração do Estatuto Social. 2- Outros assuntos de interesse. São Paulo, 24 de setembro de 2020. Cordialmente, Nelson Alves Lima – Presidente."

**Presença:** dos associados cujas assinaturas constam da lista de presença.

**Acontecimentos e deliberações:**

1. Aberta a Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de alteração do Estatuto Social e sua consolidação, promovendo sua adequação redacional.
2. Face ao exposto, o Sr. Presidente fez a leitura do Estatuto com as alterações propostas. Após discutir o assunto, os presentes o aprovaram por unanimidade.
3. Em razão da alteração aprovada, os presentes decidiram por unanimidade, consolidar o Estatuto da Entidade, que vai transcrito na sequência, sendo parte integrante e indissociável desta ata.

**Encerramento**

Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGE, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pelo próprio Presidente. Nada mais.

  
Nelson Alves Lima  
Presidente

  
Marcelo Aith  
Diretor Jurídico  
INSAÚDE

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Venâncio Aires, 417 - Vila Pompeia - São Paulo - SP - CEP 06014-000  
E-mail: contato@insaude.org.br | Fone: (11) 3378-6737 | www.insaude.org.br

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 091/18

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

## Estatuto

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

**Art. 1º.** O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, fundado em 01.08.1948, originalmente denominado HOSPITAL DA SANTA CASA JESUS MARIA JOSÉ, inscrito no CNPJ 44.563.716/0001-72, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social em Bernardino de Campos/SP, na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, CEP 18960-000, onde mantém seu foro jurídico.

**Art. 2º.** O INSAÚDE tem duração por prazo indeterminado.

**Art. 3º.** O INSAÚDE possui as seguintes finalidades:

I - prestar assistência à saúde em todos os seus níveis e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, idade, sexo, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência;

II - desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a ela;

III - promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social;

IV - desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação;

V - promover o desenvolvimento sócio-educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, especialmente a educação infantil, do adolescente e do jovem, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI educação infantil e estabelecimentos educacionais.

**Art. 4º.** Para atingir suas finalidades, o INSAÚDE desenvolverá as seguintes atividades:

I - promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde, assistência social e educação;

II - desenvolver atividades na área da saúde, educação e assistência social, podendo fundar, manter e gerir unidades escolares, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo;

III - prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 06/18

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa

Rua Vereador Aires, 417 - Pôrto Alegre - São Paulo - SP - CEP 04024-040  
2ª ANDAR - INSAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - www.institutoinsade.org.br



IV - celebrar e cumprir contratos, termos, convênios e parcerias com o Poder Público ou com a iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos nas áreas da saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;

V - apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas na área da administração hospitalar e na gestão da saúde, inclusive a publicação de artigos, livros, revistas e periódicos;

VI - adotar práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, integridade, transparência, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

VII - observar, para aplicação dos recursos públicos e gestão dos bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência;

VIII - realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pelo INSAÚDE, nos termos determinados pelo Poder Público Contratante e pelos respectivos órgãos de controle;

IX - adotar mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, através de regulamento específico.

**Parágrafo único.** O INSAÚDE possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

## CAPÍTULO II

### Associados

**Art. 5º.** O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

**Art. 6º.** Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - apresentar pedido por escrito e assinado por no mínimo 03 (três) associados;
- II - apresentar currículo;
- III - requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada;
- IV - não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

**Parágrafo único.** Após cumprimento dos requisitos dos incisos I a IV, a Diretoria encaminhará o pedido de admissão à aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 7º.** São direitos dos associados:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 06/18

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Saúde em Saúde  
Setor Administrativo

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
E-mail: contato@azevedobastos.not.br - 3375-8107 e www.azevedobastos.net.br



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94272610204446837552-3  
Data: 26/10/2020 09:16:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP10677-NDR4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94272610204446837552>

- I - participar e votar nas Assembleias Gerais;
- II - votar e ser votado para cargos estatutários;
- III - frequentar a sede do INSAÚDE e participar de suas atividades;
- IV - receber as publicações que o INSAÚDE fizer;
- V - solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados;
- VI - solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria que comunicará à Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação;
- VII - recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

**Art. 8º.** São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades;
- III - zelar pelo patrimônio do INSAÚDE.

**Art. 9º.** São categorias de associados:

- I - **Efetivos.** São as pessoas que contribuem de forma contudente para o progresso do INSAÚDE e que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com critérios por esta estipulados;
- II - **Beneméritos.** São as pessoas que contribuírem de forma reconhecidamente eficiente para o desenvolvimento das finalidades do INSAÚDE, de acordo com critérios estipulados pela Diretoria, e forem por ela admitidos em tal condição.

**Parágrafo único.** Somente os associados efetivos poderão votar e deliberar sobre a ocupação de cargos nos órgãos de administração do INSAÚDE.

**Art. 10.** Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSAÚDE.

**Art. 11.** Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

**Art. 12.** O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

- I - agir de forma a constringer, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço do INSAÚDE;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 07/18

Instituto Nacional de Psicologia e Saúde em São Paulo  
Rua São João, nº 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB - CEP 55004-140  
Fone: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - www.azevedobastos.not.br

3

- II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade;
- III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria;
- IV - praticar atos que possam vir a prejudicar o INSAÚDE de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria;
- V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

**Parágrafo primeiro.** O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria;

**Parágrafo segundo.** Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros do INSAÚDE ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social;

**Parágrafo terceiro.** A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação: a) advertência escrita; b) suspensão por 30 (trinta) dias; c) suspensão por 12 (doze) meses; d) exclusão;

**Parágrafo quarto.** Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail;

**Parágrafo quinto.** A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim;

**Parágrafo sexto.** O associado excluído ou que solicitar sua retirada no quadro associativo, não mais poderá pleitear tal condição no INSAÚDE.

### CAPÍTULO III

#### Administração

**Art. 13.** O INSAÚDE será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 08/18

Instituto Nacional de Assistência à Saúde em São João  
de Meriti - RJ  
Rua Venâncio Aires, 411 - Princesa do Sol Paulo - 400-000 CEP 08014-000  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br Fone: (11) 5781-1111 www.azevedobastos.com.br



**Parágrafo primeiro.** Os membros dos órgãos de administração do INSAÚDE exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial;

**Parágrafo segundo.** A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica;

**Parágrafo terceiro.** Aos membros dos Conselhos, administradores e dirigentes do INSAÚDE é vedado o exercício de cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS;

**Art. 14.** A Assembleia Geral é o órgão soberano e se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

**Art. 15.** A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede e por correspondência enviada por e-mail a cada associado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 16.** As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, ou, na ausência ou impedimento de ambos, por qualquer associado escolhido dentre os presentes, e, será instalada em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a votos e, não havendo número suficiente, meia hora depois com qualquer número presente nas deliberações seguintes com qualquer número de associados presentes.

**Parágrafo único.** Os associados poderão participar de Assembleias Gerais por meio de conferências telefônicas, audioconferências ou videoconferências sendo que as presenças serão confirmadas em gravação e os votos confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

**Art. 17.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, salvo os casos em que há previsão expressa de quórum qualificado.

**Parágrafo único.** Não é permitido voto por procuração.

**Art. 18.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis;
- IV - Alterar este Estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim;
- V - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria;
- VI - Ratificar a extinção do INSAÚDE, após deliberação do Conselho de Administração, por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, observado o artigo 35, parágrafo único.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 09/18

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisas e Gestão em Saúde

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



5

A  
de

VII - Aprovar o balanço e demais demonstrações contábeis e financeiras do INSAÚDE, após aprovação prévia do Conselho de Administração.

VIII - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral elegerá os membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, de acordo com os critérios definidos neste Estatuto, observando a legislação vigente.

**Art. 19.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do INSAÚDE e, será composto por:

- I - até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os associados;
- II - 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados do INSAÚDE.

**Parágrafo primeiro.** São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras e dirigentes de organização social;
- II - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos;
- III - O dirigente máximo do INSAÚDE deverá participar das reuniões, sem direito a voto;
- IV - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocada pelo seu Presidente;
- V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;
- VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumir tais funções;
- VII - O Conselho de Administração terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que deverão ser eleitos a cada início de mandato.

**Parágrafo segundo.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões por meio de conferências telefônicas, audioconferências ou videoconferências devendo os votos serem confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

**Parágrafo terceiro.** Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

**Parágrafo quarto.** O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FILS 10/18

Instituto Nacional de Pessoa Jurídica e Gestão em Saúde

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
CEP: 53024-140  
Fone: (83) 3244-5404 - Cartório: azevedobastos.net.br  
E-mail: contato@azevedobastos.net.br - Site: www.azevedobastos.net.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94272610204446837552

- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento do INSAÚDE e o programa de investimentos;
- III - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do INSAÚDE;
- IV - Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação, nos termos do art. 19, I, da lei 12.101/2009;
- VI - Aprovar o Estatuto e a extinção do INSAÚDE por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- VII - Aprovar o Regimento Interno do INSAÚDE, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII - Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contratos de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
- IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do INSAÚDE, elaborados pela Diretoria;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do INSAÚDE, com o auxílio de auditoria externa;
- XI - Fixar o âmbito de atuação do INSAÚDE, para consecução de seu objeto.

**Parágrafo quinto.** Havendo necessidade, o INSAÚDE criará Conselhos de Administração específicos, conforme disposto no Art. 23, IX, deste Estatuto, visando atender os requisitos e exigências da legislação municipal e/ou estadual, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, sendo certo que os Conselhos de Administração específicos não se confundem com o Conselho de Administração previsto no Caput deste artigo, e sua atuação limitada geograficamente ao mesmo território do ente da federação responsável pela qualificação como organização social.

**Art. 20.** A Diretoria do INSAÚDE, constituída por associados, terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente.

**Art. 21.** O mandato da Diretoria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 11/18

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
CNPJ: 06.876.000/0001-00  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

**Art. 22.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou Vice-Presidente julgarem necessário.

**Art. 23.** Compete à Diretoria:

- I - Praticar todos os atos de administração e gestão do INSAÚDE;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Propor à Assembleia Geral a alteração deste Estatuto;
- IV - Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;
- V - Preparar a prestação de contas do INSAÚDE e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- VI - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Admitir e excluir associados;
- VIII - Criar, encerrar e alterar endereços e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) das dependências (filiais) por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria;
- IX - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

**Parágrafo único.** A Diretoria agirá validamente com a presença do Presidente e do Vice-Presidente.

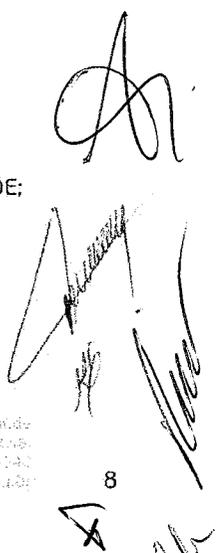
**Art. 24.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- II - Coordenar e executar todos os atos de gestão e de administração do INSAÚDE e as atividades correlatas à Diretoria;
- III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente o INSAÚDE em suas relações com terceiros, inclusive perante instituições financeiras, podendo designar outras pessoas por meio de procuração;
- IV - Constituir procuradores, mandatários e advogados;
- V - Exercer o voto de qualidade;
- VI - Criar e prover os cargos necessários à gestão e execução dos serviços técnicos e administrativos do INSAÚDE;
- VII - Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto aos associados que o infringirem;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 12/18

Instituto Nacional de Assistência à Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Presidente Antônio Carlos Romualdo dos Santos, nº 37 - CEP 08202-100  
Bairro dos Estados, Jd. Azevedo, Ipaussu - São Paulo - SP



VIII - Buscar e desenvolver novos relacionamentos com outras Entidades, permitindo a perenidade e constante melhoria da atuação do INSAÚDE;

IX - Zelar e apoiar a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes, fomentando ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade do INSAÚDE;

X - Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

**Parágrafo primeiro.** O Presidente é dirigente máximo do INSAÚDE e participará das reuniões do Conselho de Administração, mas não terá direito a voto.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, avocando os poderes previstos neste Artigo e, auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

**Art. 25.** Compete ao Vice-Presidente:

I - Analisar e validar todos os documentos de movimentação bancária, financeira e prestação de contas do INSAÚDE;

II - Acompanhar o cumprimento das etapas, estruturas e resultados dos Projetos e das equipes internas do INSAÚDE observando a correta conduta de gestão sobre cada um deles;

III - Orientar as áreas sob sua responsabilidade e observar a condução dos trabalhos conforme legislações federal, estaduais, distrital e municipais pertinentes a finalidade do INSAÚDE;

IV - Auxiliar na elaboração do Regimento Interno e regulamentos do INSAÚDE e observar o cumprimento nas rotinas e processos de trabalhos;

V - Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;

VI - Executar e observar nos relacionamentos profissionais do INSAÚDE a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes contribuindo constantemente para ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade do INSAÚDE;

VII - Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

**Art. 26.** O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, associados ou não, sem direito a remuneração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez, e possui as seguintes atribuições:

I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios, balancetes e prestação de contas do INSAÚDE;

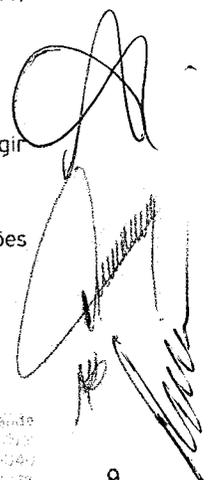
II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;

III - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão dos relatórios gerenciais e de atividades, demonstrações financeiras e do balanço geral do INSAÚDE;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 13/18

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



- IV - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- VI - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VII - Executar outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO IV

### Filiais

**Art. 27.** O INSAÚDE será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências específicas (filiais), que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 23, VIII, deste Estatuto, sendo cada uma gerida por uma administração local que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria do INSAÚDE.

## CAPÍTULO V

### Patrimônio

**Art. 28.** O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

**Parágrafo único.** O INSAÚDE não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**Art. 29.** As receitas necessárias para a manutenção do INSAÚDE poderão ser obtidas por meio de:

- I - contratos de gestão, convênios, contratos administrativos, termos de colaboração ou de fomento firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios e prestação de serviços;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V - recebimento de direitos autorais;
- VI - anuidades pagas pelos associados;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 14 / 18

InSaúde - Instituto Nacional de Provisão de Saúde em Saúde  
Sempre Avançando  
Rua Vergiliana, Avenida da Primavera, São Paulo, SP - CEP: 05004-040  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br) | Fone: (83) 3244-5404 | [www.azevedobastos.com.br](http://www.azevedobastos.com.br)



10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94272610204446837552-11  
Data: 26/10/2020 09:16:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP10685-0T1A;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneário dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



VII - realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc.;

VIII - outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica do INSAÚDE.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

**Parágrafo segundo.** As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 30.** O INSAÚDE aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

**Art. 31.** O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

**Art. 32.** É proibida a remuneração dos associados, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do INSAÚDE, a quem quer que seja.

**Parágrafo único.** Os membros da Diretoria serão remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do INSAÚDE, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior do INSAÚDE, registrado em ata, conforme legislação.

**Art. 33.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

**Art. 34.** O INSAÚDE publicará os relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão em seu site institucional e no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele, desde que haja expressa determinação.

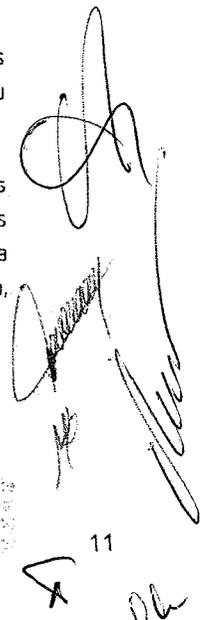
**Parágrafo único.** O Balanço do INSAÚDE, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, também será publicado em seu site institucional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Art. 35.** No caso de extinção e/ou de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra Entidade congênera, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a ser indicada pelo ente político (estadual, distrital, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DOCUMENTOS  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

Fls. 15 / 18

Instituto Nacional de Políticas Públicas e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Maria da Graça, 41 - Pampulha - 13060-900 - Campinas - SP - 13060-900  
Fone: (3244-5404) - cartorio@azevedobastos.not.br - www.azevedobastos.org.br



**Parágrafo único.** Extinto o INSAÚDE, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou ao Ente Público, de acordo com critério a ser definido exclusivamente pelos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

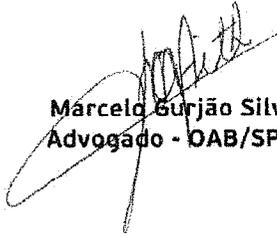
**Art. 36.** A escrituração contábil dos livros do INSAÚDE será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 37.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração.

São Paulo, 1º de outubro de 2020.



**Nelson Alves Lima**  
Presidente



**Marcelo Burjão Silveira Aith**  
Advogado - OAB/SP 322.635

**19º CARTÓRIO**  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP  
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3678-0556 / 3678-4946

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELSON ALVES LIMA, sem valor  
escrito.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.  
Em testemunho da verdade.

Selo: 1 Ato: R\$ 4,56  
Por firma R\$ 4,56 Total R\$ 4,56 1990000410374700330074-000920  
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Substituto do Oficial




REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 16 / 18

*Handwritten signature and initials*

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0412

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida quência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

Esta autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

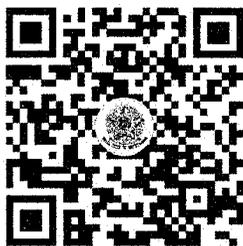
**Código de Autenticação Digital:** 94272610204446837552-1 a 94272610204446837552-13

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9fa1fe52cf24c4e4e50244f7586ecb65755449a973f47ed2a1d860345b89106fd0465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.563.716/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CL GUILHERME A CASTANHO</b>	NÚMERO <b>496</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **09:07:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**

**CNPJ 44.563.716/0001-72**

Data, hora e local: 19.01.2021, às 11h30, em segunda convocação, via videoconferência pela plataforma digital.

**Edital de Convocação:** encaminhado aos associados por e-mail e via plataforma *microsoft teams* "Convocamos os associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará presencialmente na Rua Venâncio Aires, 417 – Vila Pompeia – São Paulo/SP e/ou via plataforma digital, observando-se as seguintes orientações: dia 19 de janeiro de 2021. Horário: 11h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 11h30, com a presença de qualquer número. Pauta: 1. Eleição do Vice-Presidente; 2. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 14 de janeiro de 2021. Cordialmente, Nelson Alves Lima Presidente."

**Presença:** dos associados e convidados cujas assinaturas constam da lista de presença.

**Acontecimentos e deliberações:**

1. Aberta a presente AGE, o Sr. Presidente convidou e nomeou como Secretário *ad hoc* desta Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Marcus Vinicius Alves da Silva Rodrigues, e sobre o primeiro assunto em pauta, informou sobre a necessidade de eleger novo membro da Diretoria nos termos do Art. 18, inciso I, do Estatuto Social, em razão do pedido de desligamento do Sr. Fernando dos Santos Silva do cargo de Vice-Presidente e do quadro associativo da entidade.
2. O Sr. Presidente informou que o pedido de desligamento do Sr. Fernando dos Santos Silva do quadro de associados da entidade foi recepcionado pela Diretoria em reunião realizada no dia 14.01.2021, e homologado pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada nesta data, às 10h30.
3. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da entidade designou, em reunião realizada nesta data, às 09h30, a associada Sr<sup>a</sup> Glauca Cassiano para o cargo de Vice-Presidente da entidade para o mandato cujo prazo final é 16.03.2022.
4. O Sr. Presidente colocou em votação o nome da associada Sr<sup>a</sup> Glauca Cassiano para o cargo de Vice-Presidente. Os associados votaram e elegeram, por unanimidade, a associada Sr<sup>a</sup> Glauca Cassiano para o cargo de Vice-Presidente, nos termos do Estatuto Social, passando a Diretoria a ter a composição conforme descrito abaixo:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 01/08

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Venâncio Aires, 417 - Vila Pompeia - São Paulo - SP - CEP 05024-010  
E-mail: contato@insaude.org.br - Fone: (11) 3474.8727 - www.instaude.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94272302211813447260-1  
Data: 23/02/2021 17:08:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58803-Q242;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DIRETORIA		
CARGO	NOMES	MANDATO
Presidente	Nelson Alves Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. 5.099.552-2, SSP/SP e CPF 695.213.958-34, residente e domiciliado na Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho, 183 - Jardim Ibiti do Paço, CEP 18086-372- Sorocaba/SP.	15.03.2020 a 16.03.2022
Vice-Presidente	Glauca Cassiano, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. 32.195.007-0 - SSP/SP, CPF 270.807.448-22, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 27 - apto 23 - Campo Grande, CEP 11075-720 - Santos/SP.	19.01.2021 a 16.03.2022

5. A associada Sr<sup>a</sup> Glauca Cassiano, Vice-Presidente eleita, agradeceu pela eleição e frisou seu compromisso profissional com os trabalhos da entidade, ressaltando as políticas institucionais, em especial a política de *Compliance*.

Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGE, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pelo Secretário *ad hoc*, o qual assina a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente. Nada mais.

Nelson Alves Lima  
Presidente

Marcus Vinicius Alves da Silva Rodrigues  
Secretário *ad hoc* da AGE

Marcelo Aith  
Diretor Jurídico  
INSAÚDE

19º CARTÓRIO  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
19º Subdistrito - Paraisópolis - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Paraisópolis - São Paulo - SP  
CEP 09014-009 - Fone: (11) 3675-8995 / 3371-2446

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) NELSON ALVES LIMA, seu valor econômico.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021  
Em testemunho da verdade

Selo(s) 1 Ato: SIAB-8482423  
POR FAVOR, NÃO PULSAR. Total R\$ 4,75 - 199258011395208330696-001720  
JOSE MARCELO DE OLIVEIRA - Substituto do Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 05/06

115048  
FIRMA  
S11041ABD402423

Instituto Nacional de Pesquisa e Registro em Saúde  
Setor Administrativo  
Rua Valério Azevedo, 1145 - Bairro Bomdeus - São Paulo - SP - CEP 04714-017  
E-mail: contato@azevedobastos.com.br - Fone: (11) 3675-8995

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 17:06:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94272302211813447260>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 17:39:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94272302211813447260-1 a 94272302211813447260-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5f4c6848087ecc2dbd7d522255bc251a6713fb32098dff12f3a6a0379458988b70465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

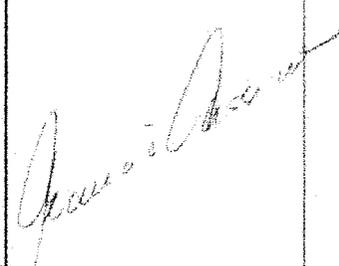


*(Handwritten signatures and marks)*

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
CNPJ 44.563.716/0001-72

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**  
**CARGO DE VICE-PRESIDENTE**

Aos 19 do mês de janeiro de 2021, às 11h30, via plataforma digital de videoconferência, perante o Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde, Sr. Nelson Alves Lima, atendendo aos requisitos especificados no Estatuto Social, foi empossada a Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde, eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data e horário, para cumprir seus deveres junto à Entidade, em mandato abaixo especificado. O presente termo vai assinado pelo membro empossado, conforme função exercida, e pelo Presidente da Entidade.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE			
CARGO	NOME	MANDATO	ASSINATURA
Vice-Presidente	Glucia Cassiano, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. 32.195.007-0 - SSP/SP, CPF 270.807.448-22, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 27 - apto 23 - Campo Grande, CEP 11075-720 - Santos/SP.	19.01.2021 a 16.03.2022	

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

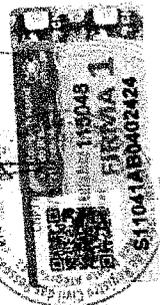
  
Nelson Alves Lima  
Presidente

19º CARTÓRIO  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP  
Rua Nogueira Aragão, 192 - Perdizes - São Paulo - SP  
CNPJ 08314-400 - Fone: (11) 3675-3596 / 3571-4648

reconheço, por semelhança, a firma de: **NELSON ALVES LIMA, sem valor econômico.**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.  
Em testemunho da verdade.

Selo nº 1 Ator: SIAJ-0192424  
Por firma R\$ 6,75 - Total R\$ 6,75 - 197644215075766330694-069928  
**JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA** - substituto do Oficial



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE IPAUSSU - SP

FLS 018

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Rua Jardim Azevedo, 417 - Vila Princesa - São Paulo - SP - CEP 05044-010  
Fone: (11) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 09:34:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94271603215777212425-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b724321291f1d135818d41aa2e3698810c20a97a0982bfa5bc2126990a801bbf39bd20465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Ata de Reunião da Diretoria**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

**Data, hora e local:** 21.07.2021, às 10h00, na Rua Venâncio Aires, 417, Pompéia, São Paulo/ SP, CEP 05024-030.

**Edital de Convocação:** "Convocamos os Diretores do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde, para participarem da reunião que se realizará presencialmente na Rua Venâncio Aires, 417, Vila Pompeia – São Paulo/SP e/ou via videoconferência, observando-se as seguintes orientações: dia 21 de julho de 2021. Horários: 10h00 em primeira convocação, ou às 10h30m com a presença de qualquer número. Pauta: 1- Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná. 2- Outros assuntos de interesse. São Paulo, 14 de julho de 2021. Cordialmente, Nelson Alves Lima – Presidente."

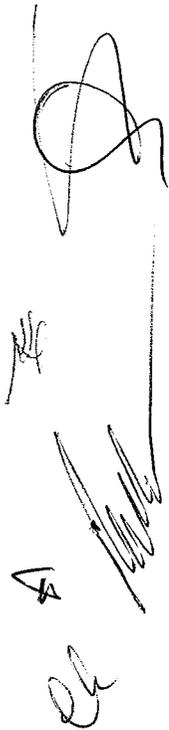
**Presença:** dos membros da Diretoria Estatutária, cujas assinaturas constam da lista de presença.

**Acontecimentos e deliberações:**

1. O Sr. Presidente informou sobre a necessidade da criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em razão de exigência específica disposta em Lei Municipal nº 2.278 de 2018. O Sr. Presidente, ponderou, ainda, que a Legislação Municipal (Art. 4º da Lei Municipal nº 2.278/2018) prevê a participação no Conselho de Administração, de membros natos representantes do Poder Público.
2. Neste sentido, o Sr. Presidente, após explanação sobre o caso, coloca em votação a criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme as regras definidas na legislação Municipal. Colocado em votação, os membros da Diretoria Estatutária com fundamento no Art. 23, inciso IX, do Estatuto Social, que prevê a criação de Conselhos de Administração específicos, com o objetivo de atender a legislação municipal, por unanimidade dos presentes, aprovaram a criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, nos termos abaixo definidos:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ESPECÍFICO PARA O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ**

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Diretoria Estatutária  
Rua Venâncio Aires, 417 - Pompéia - São Paulo - SP - CEP 05024-030  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br | Tel: 3244-5404 | www.azevedobastos.net.br





Com fundamento na Lei Municipal nº 2.278 de 2018, o Conselho de Administração do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde específico para o Município de Toledo, Estado do Paraná, reger-se-á pelas seguintes condições:

I – ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II – os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III – os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V – o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI – o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII – os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:23:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não tem validade em papel por não ser assinado em papel. Documento assinado digitalmente em 22/07/2021 13:52:59.

VIII – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;

IX – os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados.

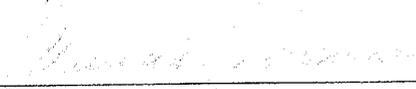
O Conselho de Administração do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, específico para o Município de Toledo, Estado do Paraná, terá as mesmas atribuições definidas no Estatuto Social, Art. 28, Parágrafo primeiro, em consonância com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.278/2018.

**Encerramento:** Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a presente Reunião, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pelo próprio Presidente. Nada mais.



Nelson Alves Lima  
Presidente

Lista de Presença da Reunião de Diretoria – 21 de julho de 2021, às 10h00.  
Local: Rua Venâncio Aires, 417, Pompeia, São Paulo/ SP, CEP 05024-030.

NOME	ASSINATURA
Nelson Alves Lima	
Glauca Cassiano	




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 15:17:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94272207210187223488-1 a 94272207210187223488-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7c90482b2bc8363f3436aa3cb2d64f3c3b8bdd98136ba6bba8a0f244e88935dfe0465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and initials)*

**DECLARAÇÃO – Item V – Decreto**

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, representando na forma dos seus atos constitutivos, neste ato pelo seu Presidente Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.099.552-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.213.958-34, CRA nº 20.012, **DECLARA**, que a Entidade não possui em seus quadros conjugê, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**  
**Nelson Alves Lima**  
**Presidente**

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.insaude.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94272207216733245541-1  
Data: 22/07/2021 11:48:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10665-RLMU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 13:40:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94272207216733245541-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b738dc5a75c22157a163f66aacdbe7dca5bbd26085c5d7a54b5070b9bbd7b02e6a0465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DECRETO Nº 67.942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Estadual 7.777, de 22 de janeiro de 2016, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 2000-5075/2019,

Considerando o requerimento do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE para qualificação como Organização Social, e

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 7.777, de 2016, conforme o Parecer Técnico - CGOS nº 001/2019, da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Estado de Alagoas, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Estadual nº 7.777, de 2016.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração nas condições que a ensejaram, ou quando constatado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de outubro de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 67.943, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206-21520/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado PM CARLOS RODRIGO SOARES FREITAS SAMPAIO, matrícula nº 2582-8, para viajar aos Europa, no período de 21 a 26 de novembro de 2019, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de outubro de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 452374

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:34000-6379/19, da SERIS - De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1206-21520/19, de CARLOS RODRIGO S.F. SAMPAIO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 452375

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2355/19 do GC = DESPACHO Nº 610/19.

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a Portaria e, em seguida, vão os autos à SUPOFC para as providências cabíveis.

PROC.E:1101-1798/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 1636500 - Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.

PROC.E:1101-2426/19 do TRT 19ª REGIÃO = DESPACHO SEI Nº 1694735 - Preliminarmente, vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para instrução funcional de praxe, e pronunciamento conclusivo de seu Titular quanto à cessão pretendida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, mediante Ofício nº 347/2019 (doc. 1640212). Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, ao final, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:34000-12314/19 do DEPEN = DESPACHO SEI Nº 1693842 - Encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS para que dê ciência ao servidor sobre a cessão de que trata este processo, no sentido de que se manifeste expressamente no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior manifestação governamental.

PROC.E:1400-163/19 da SEAGRI = DESPACHO SEI Nº 1582515 - Ciente do teor do doc. 1573467, bem como os anexos que o acompanham, retornem os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI para arquivamento.

PROC.E:1101-907/19 (Ap.1101-49/13) do MUN DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE = DESPACHO SEI Nº 1676430 - Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, em especial quanto à necessidade de prévia celebração de convênio entre os entes envolvidos. Ressalte-se que a servidora possui dois vínculos efetivos com o Estado



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº01/2019**

**RESULTADO PRELIMINAR**

O Presidente da Comissão de Qualificação, nos termos do item 6.5 do Edital nº 01 de 11 de Dezembro de 2019, destinado à convocação das instituições interessadas em obter a qualificação como Organização Social, na área da saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento- UPA/24h, torna público o resultado preliminar da seleção pública.

<b>QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>MOTIVO</b>
Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus	042719/2019	QUALIFICADA	----
I.J.E. Cidadania e Saúde Avante Social	042838/2019	QUALIFICADA	----
I.N. Saúde	042943/2019	QUALIFICADA	----
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDS	042967/2019	QUALIFICADA	----
Viva Rio	042924/2019	QUALIFICADA	----
Fundação São Vicente de Paula	000306/2020	DESQUALIFICADA	Referente ao item 5.1.2 (a4)

De acordo com o item 7.1 do Edital nº 01 de 11 de Dezembro de 2019, "cabará recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da decisão

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive-se.

Muriaé, 08 de Janeiro de 2020.

**Paulo César de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

0 0427

*M.*  
*A*  
*ee*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.502

DE 11 DE JULHO DE 2016.

**"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE"**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* a solicitação do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

*Considerando* os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.784/16 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

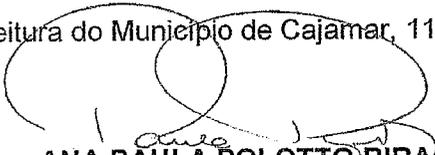
## DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.716/0001-72, estabelecida na Avenida Guilherme de Arruda Castanho nº 496 – Centro – Bernardino de Campos/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de julho de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 8.342.000,00 (oito mil e trezentos e quarenta e dois mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 8,342,000,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 8,342,000,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2020

Gerardo Julio de Mello Filho
Rafael Figueirêdo Bezerra
João Guilherme Godoy Ferraz
Jorge Luis Miranda Vieira
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

DECRETO Nº 34.292 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Ementa: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 6.067.810,97 (seis milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 6,067,810,97

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 6,067,810,97

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de dezembro de 2020

Gerardo Julio de Mello Filho
Rafael Figueirêdo Bezerra
João Guilherme Godoy Ferraz
Jorge Luis Miranda Vieira
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

DECRETO Nº 34.293 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Ementa: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 473.020,68 (quatrocentos e setenta e três mil, vinte reais e sessenta e oito centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 473,020,68

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 473,020,68

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de dezembro de 2020.

Recife, 30 de dezembro de 2020

Gerardo Julio de Mello Filho
Rafael Figueirêdo Bezerra

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário do Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.294 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Ementa: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 232.609,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e nove reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 232,609,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 232,609,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de dezembro de 2020.

Recife, 30 de dezembro de 2020

Gerardo Julio de Mello Filho
Rafael Figueirêdo Bezerra
João Guilherme Godoy Ferraz
Jorge Luis Miranda Vieira
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

DECRETO Nº 34.295 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Ementa: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 578,000,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of budget items and Amount. Total: 578,000,00

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de dezembro de 2020.

Recife, 30 de dezembro de 2020

Gerardo Julio de Mello Filho
Rafael Figueirêdo Bezerra
João Guilherme Godoy Ferraz
Jorge Luis Miranda Vieira
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

DECRETO Nº 34.296 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edição nº 144 - 31.12.2020

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 17.875, de 10 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município do Recife, o Instituto INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE-INSAUDE, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 44.553.716/0001-72, com sede à Av. CL. Guillemine A. Castanho, nº 488, Centro, Município de Bernardino de Campos, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2020
GERALDO JULIO MELLO FILHO
Prefeito do Recife
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município
JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 34.297 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Renova a Isenção da Taxa de Gerenciamento Operacional - TGO aos permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 18.401, de 31 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Recife e considerando o disposto no § 5º do artigo 23 da Lei nº 17.239, de 8 de julho de 2006, alterado pela Lei nº 18.490, de 23 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, para o exercício de 2021, a Isenção da Taxa de Gerenciamento Operacional - TGO aos permissionários do Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município do Recife - STCP/Recife, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º, da Lei nº 18.401, de 31 de Outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2020
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município
JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 34.298 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto Municipal nº 31.368, de 25 de abril de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 4º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico das urgências e emergências e em seu Capítulo IV discorre sobre os serviços de atendimento móvel de urgência e seus veículos de intervenção e a Portaria GMMS nº 2971, de 08 de dezembro de 2008, que implanta as motocicletas (motolâncias) como mais um recurso móvel disponível e integrado à frota do SAMU 192;

CONSIDERANDO que o SAMU metropolitano do Recife possui 06 (seis) motolâncias habilitadas na Ministério da Saúde, com repasse financeiro conforme previsto na Portaria GMMS nº 1010, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria GMMS nº 1010, de 21 de maio de 2012, a motolância deve ser conduzida por um profissional de nível técnico ou superior de enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência dos serviços prestados pelos contratados por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, prevista no Decreto Municipal nº 31.368, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 18.471, de 27 de março de 2018, que permite a prorrogação dos contratos por tempo determinado pelo período de até 08 (oito) anos; e,

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração quando da realização do concurso público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, dos 16 (dezesseis) contratos celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 31.368, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Fina a necessidade temporária que justifica a contratação ao presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2020
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município
JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social
MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 30.330 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 34 (TRINTA E QUATRO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NA COMUNIDADE LEMOS TORRES, NO BAIRRO DO PARNAMIRIM, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LEMOS TORRES - BAIRRO PARNAMIRIM.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 6.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação da infraestrutura para o reassentamento da comunidade Lemos Torres, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 34 (trinta e quatro) famílias na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio Moradia como instrumento eficiente para execução de políticas públicas de Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia para 34 (trinta e quatro) famílias, residentes na comunidade Lemos Torres, no Bairro do Parnamirim, nesta cidade, em face da execução de Obras de Urbanização, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cadastradas pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB, descritas no Anexo único deste decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitam o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preenchem as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessar a beneficência ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º São incumpríveis a percepção do Benefício Eventual - Auxílio Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Recife, 08 de março de 2017.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente da URB RECIFE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 30.330 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE RESIDIAM NA COMUNIDADE LEMOS TORRES, NESTA CIDADE, QUE RECEBERÃO O AUXÍLIO MORADIA.

Table with 5 columns: Nº, NOMES, CPF, RG. Lists names and identification numbers of families receiving the benefit.

PORTARIA Nº 1846 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o trabalho contínuo e dedicado dos servidores públicos que trabalharam proficuamente durante as campanhas de prevenção e combate ao novo coronavírus, R E S O L V E:

Art. 1º Fazer constar um elogio na ficha funcional de cada servidor atuante, de todas as Secretarias participantes.

Art. 2º A relação de servidores será enviada por cada secretaria à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas até 31 de janeiro de 2021.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE VIEIRA

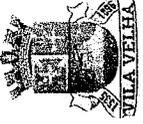
PORTARIA Nº 401 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

- RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Handwritten signature of JORGE VIEIRA.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO**

**MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, localizada na Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, **CERTIFICA** que o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.563.716/0001-72, foi qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Vila Velha/ES, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 6.214/2019, no Decreto Municipal n.º 352/2019 e na Portaria n.º 010/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vila Velha, 08/09/2020.

*Max F. Mauro Filho*

**MAX FREITAS MAURO FILHO**

**Prefeito Municipal de Vila Velha/ES**

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 10:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94271709202962529560-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e1d8f82dd1239aa5c4b4d2c79f05e1acbebc6eb9be33f93826e5cd035767388b30465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.744/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAQ: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	05.244.0004.242000	3.3.90.39	0.2.29	50.000,00	
	05.244.0016.257900	3.3.90.39	0.2.28	37.800,00	
	05.244.0016.259900	4.4.99.52	2.2.29	120.000,00	
	05.244.0004.241100	4.4.99.52	2.2.29		120.000,00
	05.244.0004.241600	3.3.90.56	0.2.29		30.000,00
	05.244.0004.241600	3.3.90.39	0.2.29		20.000,00
	05.244.0004.258500	3.3.90.43	0.2.29		37.900,00
SUB-TOTAL				207.900,00	207.900,00
TOTAL GERAL				207.900,00	207.900,00

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 12 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **TAINÁ DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.067/17), Grau 56, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 10010/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 20/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, CNPJ (MF) sob nº 44.563.716/0001-72, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 6995/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 21/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto de Desenvolvimento Social da Bahia - IDESBA, CNPJ (MF) sob nº 06.058.917/0001-23, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 17716/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 22/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, CNPJ (MF) sob nº 12.955.134/0001-45, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 17938/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 23/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto dos Lagos - Rio, CNPJ (MF) sob nº 07.813.739/0001-61, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 18825/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 24/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto de Técnica e Gestão Moderna - ITGM, CNPJ (MF) sob nº 09.231.738/0001-34, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 18292/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 25/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ (MF) sob nº 14.702.257/0001-08, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 20118/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 26/2019,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto de Tecnologia, Ensino, Saúde, Ambiental e Social - ITESAS, CNPJ (MF) sob nº 21.136.613/0001-20, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21502/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 27/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pirajá Santo Inácio para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21565/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 28/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Parque São Cristóvão para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21564/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 29/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) San Martin para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **CAMILLA CUMMING VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Regulação Hospitalar e Pré-Hospitalar Móvel, da Gerência Executiva de Regulação - Diretoria de Regulação de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

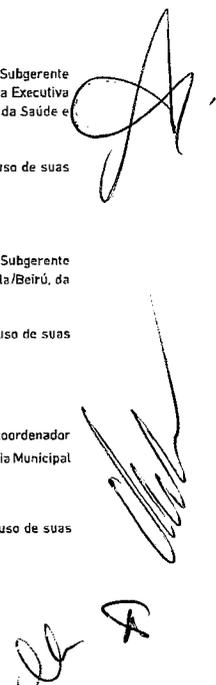
Nomear **LORENA PHARAOH OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente I, Grau 52, da Subgerência Administrativa do PA Rodrigo Argolo, Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **LORENA CORDARA FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCOS VENICIO FERREIRA URPIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,



8

SALVADOR-BAHIA  
QUARTA-FEIRA  
13 DE NOVEMBRO DE 2019  
ANO XXXVIII | N.º 7.503



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## RESOLVE:

Nomear **MARCOS VENÍCIO FERREIRA URPIA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAMON ROCHA COSTA DE FREITAS	925022639	1276201419	39	10º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO**

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ÉRICA MARIA PINTO DE QUEIROZ	925009893	1149954434	51	8º
JOÃO ARRAZ DE ALMEIDA	925021681	356948234	36	33º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THIARA PEREIRA PRATES	925021356	1441423761	52	7º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF**

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ALINE CLARISSA BARROS MENDONÇA	925006905	2178587593	44	6º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA**

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	925011875	2095573	49	10º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar designado, pelo período de 30 (trinta) dias, desde 02/10/2019, **NAILDE CARVALHO DE BRITO**, Chefe de Setor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis - Gerência Central de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5953/2019 e com fundamento no Artigo 46,

Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 30/05/2016, pela servidora **MARINEUZA D'AJUDA SANTOS**, matrícula 3133801, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12/03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 24186/2018 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, código 36030, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/06/1992, pelo servidor **JOVENTINO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, matrícula 104249, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 15426/2018-SMS,

## RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **VANESSA DO CARMO DE ABREU**, matrícula 3087021, do Cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178 da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo nº 10607/2016 - SMS,

## RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 985284, do Cargo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178 da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/10/2019, **CLÁUDIA MAGNAVITA PINTO AMARAL**, do cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis - Gerência Central de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13323/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/09/2017, a servidora **RENEIDE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3086292, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11688/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/06/2019, a servidora **CRISTIANE HOFFMEISTER ROCHA**, matrícula 3º52999, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2200/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/20º9, a servidora **MARIA VITORIA SANTANA**, matrícula 3086911, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Português, código 59002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Fiscal da Guarda Municipal, na forma do art. 84 VI, b, da CRFB/88 E do Processo Administrativo nº 43.090/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de maio de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### DECRETO Nº 125/2016

### DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão da Comissão de Qualificação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2020/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Organização Social nos termos da Lei nº 370/2011 e do Decreto nº 2096/2015, ao INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### DECRETO Nº 126/2016

### ALTERA O DECRETO Nº 365/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - O art. 17 do Decreto nº 365/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. Fica estabelecido que nos conjuntos residenciais voltados para famílias com renda de até 3 salários mínimos haverá, no mínimo, 50% de vagas em relação às unidades residenciais.

Parágrafo único. Nas demais faixas esse percentual será de 70%."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### DECRETO Nº 127/2016.

### ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013 criada pelo Decreto nº 081/2016 e aplicação da Lei Municipal nº 327/2011, na forma abaixo:

I. Inclui, a partir de 01/06/2016, o membro da comissão: IGOR DE MORAES PAIM - matrícula 18.873;

II. Inclui, a partir de 01/06/2016, o membro da comissão: SERGIO ARILSON DE SANTANNA - matrícula 20.343.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Junho de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### Designa:

a contar de 01 de agosto de 2016, ALEX AGUIAR DA VEIGA - Mat.: 21676, para responder pelo cargo em comissão Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, em virtude das férias do(a) servidor(a) Eraldo Tre Franca de Sa - Mat.: 93978, na(o) Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus somente a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1359/2016

#### Exonera:

a contar de 16 de junho de 2016, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Técnico - Símbolo FAS-10, da(o) Fundação Municipal de Saúde.

MAT.	NOME
40784	PRISCILLA KELLY BELISARIO RODRIGUES
40785	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA

Port. nº 1494/2016

### X SEMAD

#### Licença Prêmio:

Mat.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
6581	WALTER PEREIRA OLIVEIRA	10/04/1981	INSPECTOR DE DISCIPLINA	7º(2011-2016)	01/07/2016	12.383.2016
7013	DEONISIO MODESTO DE OLIVEIRA	23/04/1981	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE 7º(2011-2016)	01/07/2016	15.228.2016
8930	KATIA NAZARETH MOURA DE ABREU	19/07/1984	PROFESSOR DOCENTE I	6º(2009-2014)	01/07/2016	10.458.2016
9016	ENES CALAZANS DA COSTA	22/08/1984	DIGITADOR	6º(2009-2014)	01/07/2016	40.043.2015
9186	LUCILENI RIBEIRO BRANDAO	06/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5º(2005-2010)	01/07/2016	18.248.2016
11585	RENÉ DE SOUZA ROCHA	07/07/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5º(2009-2014)	01/07/2016	17.391.2016
12181	GRACAS FELICIANA PINTO	12/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE 4º(2005-2010)	01/07/2016	18.223.2016
13239	ISABELA DA CUNHA LONGO-BARDI	24/08/1992	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	2º(1997-2002)	01/07/2016	21.362.2016
14232	LUIZ CLAUDIO CARTAXO MOURAO	28/07/1984	PROFESSOR DE ENFERMAGEM	2º(1898-2004)	01/07/2016	16.158.2016
14979	REINALDO BUSQUET DO AMARAL	04/03/1996	MOTORISTA	4º(2011-2016)	01/07/2016	16.979.2016
15537	MARCIA CRISTINA GONCALVES DE MELO	15/05/1998	PROFESSOR DOCENTE II	2º(2003-2008)	01/07/2016	17.395.2016
18090	TAINARA SOARES SAMPÃO	28/03/2005	PROFESSOR DOCENTE I	2º(2010-2015)	01/07/2016	11.508.2016

Concede 03 (três) meses - Port. nº 132/SUPES/SEMAD/2016

#### Licença Prêmio:

Mat.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
6442	JOZENI GONCALVES GOUTINHO	19/03/1981	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7º(2011-2016)	01/07/2016	18.249.2016
6468	ELIAS LOPES SAMPÃO	19/03/1981	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8º(2006-2011)	01/07/2016	18.226.2016
7684	RICARDO JOSE DA FONSECA OLIVEIRA	08/03/1982	ODONTOLÓGICO	6º(2007-2012)	01/07/2016	18.224.2016
11613	EDELEIA DA SILVA SAMPÃO	07/07/1980	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2º(1984-1989)	01/07/2016	11.600.2016
11720	GISELE LUCIANE DAPADAO	13/12/1989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º(1988-1994)	01/07/2016	18.225.2016
12188	JORGE LUIZ VELLOZO	12/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2005-2010)	01/07/2016	18.231.2016
12202	MARILENE MENEZES MARTINS	12/08/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3º(2008-2005)	01/07/2016	18.246.2016
12216	ROSANE LIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO	12/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2005-2010)	01/07/2016	18.240.2016
12697	LUDIMAR DOS ANJOS SIQUEIRA	05/04/1991	NUTRICIONISTA	8º(2011-2016)	01/07/2016	16.320.2016
12874	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	09/08/1992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(1987-2002)	01/07/2016	18.247.2016
17657	MAURICIO TRANCOSO RICHES	12/12/2000	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	3º(2019-2015)	01/07/2016	18.218.2016
18199	KARLA GERK	20/03/2002	PROFESSOR DOCENTE II	2º(2007-2012)	01/07/2016	7.898.2016

Concede 03 (três) meses - Port. nº 133/SUPES/SEMAD/2016

#### Licença Prêmio:

Mat.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
9586	CUMAR MEDEROS	13/01/1986	GUARDA MUNICIPAL	5º(2006-2011)	01/07/2016	17.659.2016
11510	MANOEL FIGUEIRA DA SILVA FILHO	16/05/1981	ODONTOLÓGICO	7º(2011-2016)	01/07/2016	18.243.2016
13271	ANNAMARIA KOWAL CHINELLI	08/08/1992	NUTRICIONISTA	3º(2002-2007)	01/07/2016	18.245.2016
13446	YAGUI CONCEICAO BERNARDO	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II	4º(2008-2013)	01/07/2016	17.402.2016
13578	EDUARDO CHRIZOSTOMO DA SILVA	11/03/1983	GUARDA MUNICIPAL	4º(2008-2013)	01/07/2016	17.664.2016
15146	RONALDO FIGUEIREDO C DA SILVA	22/05/1996	ENFERMEIRO	4º(2011-2016)	01/07/2016	18.259.2016
15605	WALDILEA DE SOUZA	29/05/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2003-2008)	01/07/2016	18.251.2016
16470	JOSE FRANCISCO SOUZA DA COSTA	01/02/1999	MOTORISTA	2º(2009-2014)	01/07/2016	18.263.2016
16830	MARIA MARTINHA DE BRITO	08/07/1988	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2004-2009)	01/07/2016	18.264.2016
17563	LIVIA MARIA GALLUCCI DE CARVALHO	28/09/2000	MEDICO	2º(2006-2010)	01/07/2016	18.235.2016
17806	ROSELI FRIAS	20/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3º(2010-2015)	01/07/2016	18.244.2016
18020	MARIA DA PAZ ANDRADE RAMOS	23/07/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º(2001-2006)	01/07/2016	18.265.2016

Concede 03 (três) meses - Port. nº 134/SUPES/SEMAD/2016

#### Licença Prêmio:

Mat.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
8562	GEORGE COSTA DE OLIVEIRA	20/12/1983	GUARDA MUNICIPAL	6º(2008-2013)	01/07/2016	17.669.2016
8852	GESSY MAGALHAES LESSA	10/05/1984	GUARDA MUNICIPAL	3º(1984-1989)	01/07/2016	17.675.2016
9447	SEBASTIAO MALTA	02/08/1985	GUARDA MUNICIPAL	5º(2010-2015)	01/07/2016	17.671.2016
9671	KATIA REGINA ABREU DA SILVA CARDOSO	18/02/1986	PROFESSOR DOCENTE II	5º(2005-2011)	01/07/2016	14.094.2016
12325	MARLENE PEREIRA RIBEIRO	27/09/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6º(2010-2015)	01/07/2016	18.267.2016
12674	LUIZ CARLOS MARTINS DE ANDRADE	02/04/1991	GUARDA MUNICIPAL	3º(2001-2006)	01/07/2016	17.674.2016
13505	MONICA DOS SANTOS	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	3º(2003-2008)	01/07/2016	17.667.2016
17837	CLAUDIO MARCOS MOUZER DE OLIVEIRA	02/05/2001	GUARDA MUNICIPAL	2º(2006-2011)	01/07/2016	17.672.2016
17997	MARCOS JOSE DA SILVA	02/05/2001	GUARDA MUNICIPAL	2º(2006-2011)	01/07/2016	17.673.2016
20936	ALINE DE ABREU	04/11/2011	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	1º(2011-2018)	01/07/2016	18.266.2016

Concede 03 (três) meses - Port. nº 135/SUPES/SEMAD/2016

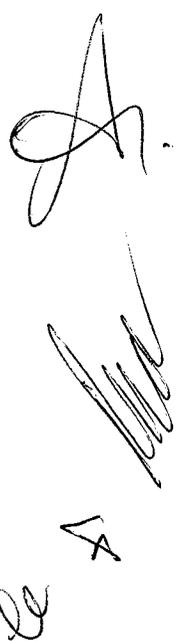
#### Licença Prêmio:

Mat.	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
8958	SELENE LIMA ALVES	30/07/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3º(1992-1997)	01/07/2016	13.992.2016
9686	ROSENIER DA FONSECA BRITO	21/02/1986	MERENDEIRO	8º(2006-2011)	01/07/2016	14.091.2016
9929	JALMIR SALINO FILHO	09/05/1986	PROFESSOR I	5º(2006-2011)	01/07/2016	15.427.2016
10632	CEZAR SERRA DE SOUZA	12/03/1987	MEDICO	2º(1992-1997)	01/07/2016	12.591.2016
11431	GILMAR DOS SANTOS SILVA	12/05/1989	GUARDA MUNICIPAL	3º(1989-2004)	01/07/2016	17.661.2016
12418	YRENE APARECIDA PIRES GONCALVES	22/02/1991	PROFESSOR DOCENTE II	6º(2011-2016)	01/07/2016	13.585.2016

Relação Nominal

ASSOCIADOS

Nome	Admissão	Profissão	Endereço	E-mail	RG e Órgão Expedidor	CPF
Nelson Alves Lima	28/02/2018	Administrador	Rua Firme Teixeira de Sampaio Carvalho, 183 - Jardim Ibiti do Paço CEP 18086-372 - Sorocaba/SP	nelson.lima@insaude.org.br	5.099.552-2 - SSP/SP	695.213.958-34
Marcus Vinicius Alves da Silva Rodrigues	28/02/2018	Engenheiro	Av. Doutor Moura Ribeiro, 125 apto 111 - Marapé CEP 11070-061 - Santos/SP	marcus@insaude.org.br	35.042.082-8 - SSP/SP	306.866.388-16
Énylo Vinicius Faria	11/11/2019	Administrador	Rua Nilo Pecanha, 412 - Q 602 LT 2 - São Cristovão CEP 89800-000 - Chapecó/SC	enylo@insaude.org.br	M.569.534-9 - SSP/MG	977.732.476-68
Evandro Oliveira Alves dos Santos	16/01/2018	Químico	Praça da Independência 64 - Jd. Casqueiro - CEP 11533-260 - Cubatão/SP	evandruu96@gmail.com	33.173.462-X - SSP/SP	313.233.278-00
Leonardo Mendes Leal	30/05/2018	Engenheiro	Av. Doutor Moura Ribeiro, 125 apto 201 - Marapé CEP 11070-061 - Santos/SP	leuee@hotmail.com	30.180.947-1 - SSP/SP	215.886.098-71
Gláucia Cassiano	11/11/2019	Administradora	Rua Teixeira de Freitas, 27 apto 23 - Campo Grande CEP 11075-720 - Santos/SP	glauca.cassiano@gmail.com	32.195.007-0 - SSP/SP	270.807.448-22
Aluizio Soares dos Santos	10/07/2015	Contador	Av. do Pequis, 511, LT 14, QD 18 - 2º Subdivisão Urbana - CEP 03470-050 - São Paulo/SP	aluizio@ssantoscontadores.com.br	11.158.379-2 - SSP/SP	133.945.094-15
Alex Marques	19/01/2021	Administrador	Rua Monte Alegre, 182 - apto. 94 - Perdizes - CEP 05014-000 - São Paulo/SP	alex@insaude.org.br	1.326.345 - SSP/ES	045.783.117-08
Luciano Carneiro Lobo	19/01/2021	Administrador	Rua Camucá, 97 - Vila Inah - Butantã - CEP 05618-040 - São Paulo/SP	wolliu@hotmail.com	16.291.475 - SSP/SP	132.289.648-84

le A 

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 41.776.517/0001-00  
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

0 0437

RGI: **02922306/72** No da Conta: **1486029223061** GR: **11** CR: **11** Mes de Referência: **JUNHO/20**  
 End.: Av Cel Guilherme A Castanho, 00496 Bernardino De Campos/SP CEP: 18960000  
 Cliente: Inst Nacional De Pesq E Gestao Em Saude Cod. Sabesp: 09.212.05.01.0798.000.000.009.8  
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Faturamento: Ligacao cadastrada como Assistencial.  
 Folha 1 de 1 Codigo do Cliente: 0000012719 Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto Hidrometro: Y12L664944

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3	Historico de Consumo de Agua						
Leitura Atual	19/06/20	4477		19	56	16	23	14	16	15
Leitura Anterior	19/04/20	4458			R	R	R	R	R	R
Proxima Leitura	19/06/20		DEZ		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	

Período de Consumo: 31 dias  
 Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL  
 Media: 23 Ajuste: 1,033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Minimo	26,28	26,28	21,02	21,02
11 A 20	9	3,13	28,17	2,47	22,23
21 A 30		5,07		4,05	
31 A 50		5,07		4,05	
Acima de 50		5,92		4,72	
		54,46		43,26	

VI Agua (Agua \* Ft. de Ajust \* Econ) 54,46 x 1,00000000 x 1 = 54,46  
 VI Esgoto (Esgoto \* Ft. de Ajust \* Econ) 43,26 x 1,00000000 x 1 = 43,26  
 VI Esgoto (Esgoto \* Ft de Poluicao) 43,26 x 0,19 = 8,21

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto + Ft Poluicao) = 105,91  
 No valor de esgotos estao computados R\$ 43,26 referente a esgotos e R\$ 8,21 referentes a carga poluidora (K = 1,19)

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****106,43
Agua	54,46	Vencimento:	15/06/20
Esgoto	51,48		
Tx Regulacao - TRCF	0,52		

No caso de pagamento em atraso  
 Sera acrescdo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Total a Pagar 106,43 Faça a sua parte. Economize Agua.

Avisos ao Cliente  
 PRECISA DE ATENDIMENTO? ACESSE NOSSOS CANAIS DIGITAIS

*[Assinatura]*  
**Cláudio Rodrigues**  
 Administrador Hospitalar  
 CRA 88091

RECIBO COM FLOQUETE EM LACRE ORIGINAL DA CARTÓRIO  
 LEI AUTORIZADA Nº 2163/2020

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/94271007204487970263

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	106,43	6,98

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 Anexo XX

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Mínimo Exigido	019	005	019	019	019
Amostras Realizadas	020	008	020	020	020
Amostras que atendem ao padrao	020	006	020	020	020

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sistema de Abastecimento BERNARDINO DE CAMPOS Amostras Coletadas em (04/20)  
**Agencia de Atendimento**  
**BERNARDINO DE CAMPOS - RAVCEL ALBINO A GARCIA, 1169**  
**SEG, QUA E SEX, DAS 09H AS 16H**

82800000001 6 06430097148 4 62029223061 7 41132020062 8



VIA SABESP ATENCAO NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO



RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
02922306/72	JUNHO/20	15/06/20	R\$ 106,43
Codif: 09.212.06.01.0799.000.000.008.8			T23W0L09N004477

Autenticacao mecanica de agente autorizado Carimbo do caixa no verso  
 Folha 1 de 1

06/05/19 Lot# O.P. - 03923007001 - OJI Papéis MÓBILE

ATENÇÃO: A leitura é feita, basta apontar a câmera para o código QR e o campo indicado pela seta. Alguns campos podem não ser lidos devido à qualidade da imagem ou ao tamanho do código.

*Claudio Rodrigues*  
 Administrador Hospitalar  
 CRA 68091

ARGO COM RECURSOS DA PM, SEMPRE ANTES DE CANCELAR  
 LEI AUTORIZADORA Nº 2103/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou 16.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Ser. dia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/12/2020 11:02:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94271007204487970263-1 a 94271007204487970263-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0c...b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc92d0b66fe83de7640939edcdb2269697cd3fb801de777b72af0afb3a7d80c2bdb6d308a211abcf068e9020d953c12d0465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# Dr. RICARDO RATTI

CREMESP: 104747

Rua Nanuque 413 apto 24 B 0 0440  
05302-031 Vila Leopoldina São Paulo SP  
(11) 95658-1020  
r.ratti@uol.com.br  
Brasileiro

---

## OBJETIVO:

---

### RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Carreira desenvolvida na área médica com experiência em Cirurgia Geral e Gastro/Coloproctologia, atendimento de Urgências e Emergências, atuando também na área gerencial relacionado a Chefia de Serviços, Coordenação Direção. Entendimento e cumprimento de contratos de gestão, bem como criação e atuação em cima de protocolos e normas gerenciais/assistenciais, com foco na observância e aplicação de ferramentas de qualidade visando sempre o aprimoramento dos serviços.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO GESTOR

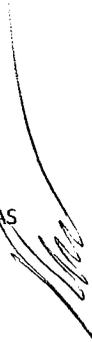
9 ABR./16 – ATUAL

AMR – OESTE

OPERADORA DE SAÚDE  
AUDITOR MÉDICO/ COORDENADOR OPERACIONAL DA ÁREA CIRÚRGICA

### ATIVIDADES REALIZADAS :

- AUDITORIA EXTERNA PRÉVIA , CONCORRENTE E DE FECHAMENTO DE CONTAS MÉDICAS
- AUDITORIA INTERNA AVALIANDO DLP E POSSÍVEIS CPT
- LIBERAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO E CONDUÇÃO DOS MESMOS AOS PRESTADORES ADEQUADOS A PACTUAÇÃO EXISTENTE , VISANDO ADEQUAR FLUXOS E NECESSIDADES ; OTIMIZANDO ASSIM OS CUSTOS E OBTENDO A CORRETA EFICÁCIA/EFICIÊNCIA.
- PARTICIPAÇÃO NA CAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRESTADORES VISANDO O ADEQUADO REALINHAMENTO DESTES JUNTO AO CONVÊNIO.
- PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ESTRATÉGICAS JUNTO A NOVOS NEGÓCIOS , REPRESENTANDO TECNICAMENTE O CONVÊNIO.
- AUXÍLIO NA GESTÃO DE AGENDAS MÉDICAS VISANDO ADEQUAÇÃO JUNTO A NORMAS DA ANS, COM GERÊNCIA EM CIMA DAS AGENDAS CIRÚRGICAS INTERNAS.
- PARTICIPAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO NAS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO AO CONVÊNIO.
- COORDENADOR DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, GASTRO, PROCTO, PEQUENAS CIRURGIAS, BARIÁTRICA E ONCOLÓGICA GERAL, SENDO RESPONSÁVEL POR AVALISAR TODAS INDICAÇÕES CIRÚRGICAS CONFORME PACTUAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO.



FEV./2016 –AGO./2016

HOSPITAL MUNICIPAL\_CAJAMAR  
 OSS –FENAESC  
 DIRETOR MÉDICO

ATIVIDADES REALIZADAS :

- *GESTÃO DE AGENDAS MÉDICAS AMBULATORIAIS*
- *GESTÃO DE ESCALAS MÉDICAS EM TODAS UNIDADES DE NEGÓCIOS ( PSA ,PSI, ENFERMARIAS ,UTI, CENTRO CIRÚRGICO)*
- *GESTÃO DE METAS CONTRATUAIS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E QUALIFICANDO AS DIVERSAS ATIVIDADES INTRAHOSPITALARES.*
- *GESTÃO ESTRATÉGICA –TÁTICA E OPERACIONAL INTERNA, COM PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS REUNIÕES DE AJUSTE DE FLUXOS E METAS PREVISTAS EM CONTRATO DE GESTÃO.*
- *REVISÃO DE ROTAS VISANDO CUMPRIMENTO DE METAS E AUDITORIA INTERNA CORRETIVA ( PCDA)*

AGO./2015- FEVEREIRO 2016

**AME-JD.PRADOS**  
 OSS- CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO  
 GESTOR MÉDICO

Atividades realizadas:

- *Gestão Estratégica, Tática e Operacional das atividades médicas internas.*
- *Negociação de pacotes médicos e remuneração.*
- *Acompanhamento de Indicadores pactuados com Administração Pública, visando o cumprimento de Metas globais.*
- *Reuniões Gerenciais periódicas*
- *Auditoria interna e baseada em risco (ABR)*
- *Gestão da comissão de prontuários e acompanhamento de câmaras técnicas internas.*
- *Gestão de agendas com foco em adequação visando eliminação de perdas primárias e queda de índice de absenteísmo.*
- *Gestão ativa nas atividades não médicas realizadas (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem(curativos)).*



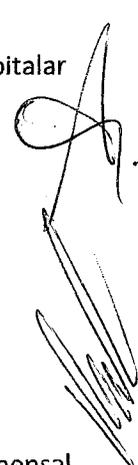



Jun./2014 – maio/2015

**Hospital e Maternidade São Miguel**  
*Órgão Privado*  
**Diretor Clínico**

Atividades realizadas:

- Revisão, readequação; negociação e atualização de todos os contratos de prestadores de serviços internos (médicos e equipes médicas).
- Implantação de ferramenta de Gestão de agenda visando diminuir absenteísmo em consultas ambulatoriais.
- Implantação da Gestão de salas ambulatoriais e incremento de profissionais de diversas áreas, otimizando o nosso atendimento e levando a forte incremento de faturamento.
- Implantação de ferramentas de comunicação interna visando diminuir falhas pré-existentes.
- Visitas diárias em pronto socorro e ambulatório de especialidades, trazendo assim nosso cliente (médico) a se integrar mais ao serviço e melhorar, assim, a qualidade de oferta de nosso serviço.
- Implantação de reuniões de Gestão visando readequar o Fluxo (entrada-processo-saída) em nosso Pronto Socorro.
- Implantação do sistema Manchester/triagem em nosso pronto socorro.
- Implantação das comissões de Ética/Revisão de prontuários/Revisão de óbitos/ infecção hospitalar (CCIH).
- Início de implantação de nova central de material e esterilização (CME).
- Implantação de serviço de telemedicina para laudos à distância, em radiologia.
- Realização de projeto para incursão de máquina de Ressonância Nuclear Magnética (RNM).
- Implantação do serviço de Hemodiálise e diálise peritoneal.
- Incremento em nosso faturamento de 45 % em nove meses de atuação, tendo mantido a média mensal de atendimentos em nosso pronto socorro e aumentando a média de 3000 atendimentos/mês para 5500 em nosso ambulatório.
- Participação ativa na mesa de negociação comercial, melhorando assim nossos contratos junto a diversas operadoras.


Dez/2013 – Jun/2014

**Operadora de Saúde – Intermédica - SP**  
*Órgão privado.*  
**Gerente Médico**

## Atividades realizadas:

- Utilização de Ferramentas para Gestão fina como “Alerta”, a fim de antecipação de problemas; junto a ANS.
- Monitorização diária em tempo real das consultas realizadas nos Centros Clínicos visando manter quantidade e qualidade de atendimento em sintonia fina.
- Gestão de agenda com a finalidade de melhorar os índices de absenteísmo em consultas ambulatoriais.
- Reuniões em Câmara Técnica para ajustes de Gestão.
- Gestão de escalas médicas visando a adequação de número de profissionais a demanda.
- Participação direta junto a prestadores PJ visando a adequação nos atendimentos sempre com o intuito de cumprir metas de atendimentos sem deixar de incentivar a qualidade nos mesmos.
- Gestão de Ouvidorias Médicas e alinhamento frente as demandas apresentadas.

Jan/2007 – Dez/2008

**Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Morato - SP**  
*Órgão público.*  
**Diretor Técnico/ Secretário Municipal**

## Atividades realizadas:

- Aumento de 11 para 27 equipes de Estratégia de Saúde de Família (ESF).
- Implantação do Programa de Diagnóstico precoce de Catarata com incremento do Serviço de Oftalmologia.
- Implantação do Programa Brasil Sorridente e aumento substancial do número de Odontologistas no município (em unidades básicas de saúde- UBS) e também com atuação de destaque nas escolas e creches municipais.
- Implantação do funcionamento 24horas do Pronto Atendimento local - em Clínica Médica e Pediatria (sendo este o primeiro pronto socorro Pediátrico do município).
- Pactuação com a Santa Casa local para realização de 120 procedimentos /mês em pequeno e médio portes, incluindo vasectomias, laqueaduras e também Cirurgias Gerais e Pediátricas.




- Implantação de metas orçamentárias e programa de governança, equilibrando as contas e trazendo investimentos e credibilidade aos setores internos.
- Participação em câmaras técnicas e reuniões de Gestão Corporativa visando a integralização dos diversos setores e estimulando a participação da coletividade.
- Visitas diárias em enfermaria do Hospital local auditando e otimizando o Giro Hospitalar.

0 0444

Mar/2005 – Mar/2009

**Hospital Estadual Franco da Rocha - Juquery**  
*Órgão Público*  
**Gerente Médico/ Diretor Técnico Substituto**

#### Atividades realizadas

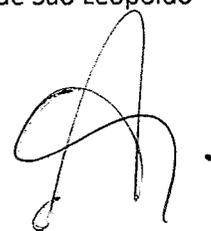
- Presidência das comissões de Ética e de Revisão de prontuários.
- Responsável pelo setor de compras de materiais e medicamentos ( BECs).
- Gerência do Pronto Socorro geral ( Adulto Clínico e Cirúrgico, Infantil Clínico e Cirúrgico, Obstétrico)
- Gerência das enfermarias de Clínica Cirúrgica e Médica.
- Gerência do Centro Cirúrgico.
- Condução de reuniões gerenciais Tática e Operacionais.
- Participação nas reuniões Estratégicas nas câmaras de Gestão Técnica do Estado.
- Melhoria nos índices de infecção hospitalar, bem como na desospitalização, melhorando, e muito, as taxas de permanência e os índices de rotatividades de leitos.
- Atuação marcante na Governança Hospitalar.
- Gestão do ambulatório, otimizando e readequando agendas tanto em nível de produção e combate a perdas primárias e secundárias de consultas.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**Demais Experiências Profissionais Gerenciais**

<b>Fev /2016 – atual</b> /SP	Gerente médico do serviço de cirurgia geral/gastro/procto do convênio AMR-oeste
<b>Out/2011 – Dez/2013</b> Guarujá- SP	Médico Chefe do serviço de Cirurgia Geral e Proctologia pelo Hospital Santo Amaro –
<b>Nov/2011 – Dez/2013</b> Município de Guarujá - SP	Médico Responsável pelo Serviço de Cirurgia Geral e Proctologia da Prefeitura do
<b>Out/2009 – Mar/2011</b> Araçatuba –SP	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral da Santa Casa de Misericórdia de
<b>Out/2009 – Mar/2011</b> SP	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral da Santa Casa de Misericórdia de Birigui –
<b>Mar/2009 – Out/2009</b>	Gerente Médico do Pronto Socorro Geral da Santa Casa de Misericórdia de Tupã – SP
<b>Mar/2006 – Mai/2007</b> Diadema _ SP	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital e Maternidade São Lucas de
<b>Jun/2006 – Jan/2007</b>	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital e Maternidade Paranaguá – SP
<b>Dez/2004 – Jul/2008</b> Franco da Rocha – SP	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral e do Trauma do Hospital de Clinicas de
<b>Ago/2004 – Abr/ 2005</b> SP	Médico Chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital e Maternidade São Leopoldo –



**Experiência Profissional Assistencial**

<b>Mai/2013 – Jan/2014</b>	Médico Cirurgião Geral do Hospital Municipal de Bertioga –SP
<b>Dez/2012 – Jan/2014</b>	Médico Cirurgião Geral do Hospital Salvalus – SP
<b>Mar/2011 – Set/2011</b>	Médico Cirurgião Geral do Hospital Municipal de Simões Filho – BA
<b>Mar/2011 – Set/2011</b>	Médico Cirurgião Geral e do Trauma do Hospital Estadual Cleriston Andrade – Feira de Santana- BA
<b>Abr/2011 – Set/2011</b>	Médico Cirurgião Geral e do Trauma do Hospital do Subúrbio – Salvador- BA
<b>Mar/2011 – Set/2011</b>	Médico Assistente do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital Santa Isabel – Salvador – BA
<b>Mar/2009 – Out/2009</b>	Médico Cirurgião Geral da Santa Casa de Misericórdia de Tupã –SP
<b>Mar/2009 – Out/2009</b>	Médico Cirurgião Geral da Prefeitura do Município de Bastos –SP
<b>Set/2008 – Abr/2009</b>	Médico Assistente da Clínica Cirúrgica do Hospital Sorocabana – SP
<b>Jan/2006 – Jan/2007</b>	Médico Assistente da Cirurgia Geral e do Trauma – em Pronto Socorro - do Hospital Municipal Campo Limpo - SP
<b>Abr/2005 – Mar/2006</b>	Médico Cirurgião Geral – em Pronto Socorro – do Hospital Geral de Guaianases -SP
<b>Dez/2004 – Dez/2005</b>	Médico Assistente da Cirurgia Geral e do Trauma do Hospital da Clinicas Luzia de Pinho Melo – Mogi das Cruzes – SP
<b>Dez/2004 – Jun/2005</b>	Médico Plantonista da Cirurgia Geral e do Trauma do Hospital Regional de Osasco – SP
<b>Dez/2004 – Abr/2005</b>	Médico Plantonista da Cirurgia Geral da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes- SP
<b>Nov/ 2001 – Dez/2004</b>	Médico Plantonista em Urgência e Emergência nos Hospitais: Panamericano; Montreal; Vida's; Cristo Rei e São Miguel

**FORMAÇÃO ACADÊMICA****MBA em Gestão Empresarial** -desde março/2018(atual)

FACULDADE GETÚLIO VARGAS- FGV

**MBA EM AUDITORIA MÉDICA** - CONCLUÍDO EM AGO/2016

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO -UNINOVE

**MBA em Administração Hospitalar** – concluído em 2015

Universidade Nove de Julho - UNINOVE

**Membro Adjunto do Colégio Brasileiro de Cirurgiões** – Desde Set/2005 – ACBC**Especialização: -Residência Médica em Cirurgia Geral – Hospital Municipal Campo Limpo – 2003 - 2005****-Pós graduação em Coloproctologia – Hospital Servidor Público Estadual - 2005****Graduação em Medicina** - concluída em Dez/2001

Fundação Lusiada-Santos

**INFORMÁTICA**

EXPERIÊNCIA EM PACOTE OFFICE E INTERNET.

**INGLÊS :**

Básico

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quadro-Resumo	
Objeto	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Médica aos projetos da Contratante.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos mensais mais R\$ 100,00 a hora trabalhada de maneira presencial na Sede ou nas unidades da entidade até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Dia para o pagamento	até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços
Prazo de vigência	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Data deste contrato	01/08/2020
Foro eleito	Cidade de São Paulo/SP

**CONTRATANTE**

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ 44.563.716/0003-34
Endereço	Rua Venâncio Aires, 417/419 – Vila Pompeia - São Paulo/SP
Presidente	Nelson Alves Lima

**CONTRATADA**

Nome	RATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ	20.510.767/0001-78
Sede	Rua Carlos Weber, 890, Vila Leopoldina. CEP: 05303-000 – São Paulo/SP
Sócio	Ricardo Ratti, CRM nº 104.969

**OBJETO**

1. A CONTRATADA prestará serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Médica, especificação e adequação dos protocolos médicos nos projetos da CONTRATANTE, e ainda, indicando profissional médico para assumir a Responsabilidade Técnica do INSAÚDE, conforme quadro resumo.
2. Os serviços contratados serão prestados por meio do sócio Ricardo Ratti, inscrito no CRM nº 104.969, que será o Responsável Técnico da CONTRATANTE, inclusive com registro técnico junto ao CREMESP.
3. A pessoa designada pela CONTRATADA para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissional e juridicamente habilitado a fazê-lo.

**PREÇO**

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Venâncio Aires, 417 - Pompeia - São Paulo - SP - CEP 05174-040  
E-mail: [instituto@insaude.org.br](mailto:instituto@insaude.org.br) - F: (11) 3476-6787 - www.instituto.org.br

*Handwritten signatures and initials: R, R, and others.*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94271208207532880541>



4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue até o último dia útil do mês de prestação de serviços.
- 4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços será da seguinte forma: até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços.
- 4.2. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços até a data acima prevista, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATANTE rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.
5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.
- 5.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem, portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 467 e 477 do Código Civil.
- 5.2. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.
6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

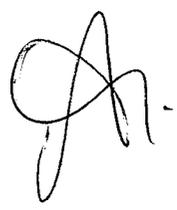
#### PRAZO

7. Este contrato é celebrado por tempo indeterminado, vigorando durante o período de implantação dos projetos tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

#### RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

8. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.
9. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Saúde em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 - Pompéia - São Paulo - SP - CEP 05724-020  
E-mail: contato@azevedobastos.net.br - Fone: (11) 3244-5404 - www.azevedobastos.net.br



REC

R



A



atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

10. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

#### RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

11. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.
12. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado, preposto ou sócio dela (CONTRATADA) contra a CONTRATANTE.
13. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado, preposto ou sócio ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o autor de eventuais ações judiciais.
14. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.
15. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, incluindo reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125, CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

#### RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.
17. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código

InSaúde - Instituto Nacional de Proteção e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa  
Rua Zenóbio Alves, 117 - Pombal - PB  
E-mail: cartorio@azevedobastos.org.br - Fone: 3376-8797 - www.azevedobastos.org.br

Handwritten signatures and initials: "R", "C.A.", "E.A.", "M.A.", "J.A.", "L.A.", "P.A.", "S.A.", "T.A.", "U.A.", "V.A.", "W.A.", "X.A.", "Y.A.", "Z.A."



Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES

18. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.

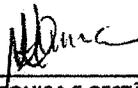
#### DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
20. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
21. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

#### FORO

22. As partes elegem o foro acima combinado para solução de litígios.

São Paulo, 01 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ: 44.563.716/0003-34

  
\_\_\_\_\_  
RATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 20.510.767/0001-78

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

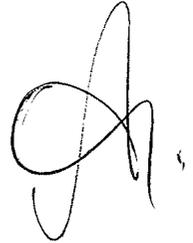
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Setor Administrativo  
Rua Zenaide Alves, 117 - Fonguá - São Paulo - SP - CEP 05074-210  
E-mail: [cartorio@insaude.org.br](mailto:cartorio@insaude.org.br) - P: 11 3873 9200 - [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br)




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0.0451

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2021 14:23:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94271208207532880541-1 a 94271208207532880541-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a567363e7e91ddaebd12353c32a615d70cb790ca34a74ab32b59a42da6088163540465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quadro-Resumo	
Objeto	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Médica aos projetos da Contratante.
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos mensais mais R\$ 100,00 a hora trabalhada de maneira presencial na Sede ou nas unidades da entidade até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.
Dia para o pagamento	até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços
Prazo de vigência	Indeterminado, com início da prestação de serviços em 01/12/2020 e possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Data deste contrato	30/11/2020
Foro eleito	Cidade de São Paulo/SP

**CONTRATANTE**

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE CNPJ 44.563.716/0003-34
Endereço	Rua Venâncio Aires, 417/419 – Vila Pompeia – São Paulo/SP
Presidente	Nelson Alves Lima

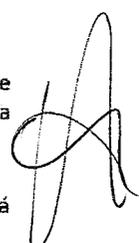
**CONTRATADA**

Nome	J.P.S.R. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ	38.424.263/0001-63
Sede	Rua Nanguê, nº 413 – Apto. 24B, Vila Leopoldina. CEP: 05302-031 – São Paulo/SP
Sócio	Ricardo Ratti, CRM nº 104747

**OBJETO**

1. A CONTRATADA prestará serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Médica, especificação e adequação dos protocolos médicos nos projetos da CONTRATANTE, e ainda, indicando profissional médico para assumir a Responsabilidade Técnica do INSAÚDE, conforme quadro resumo.
2. Os serviços contratados serão prestados por meio do sócio Ricardo Ratti, inscrito no CRM nº 104747, que será o Responsável Técnico da CONTRATANTE, inclusive com registro técnico junto ao CREMESP.
3. A pessoa designada pela CONTRATADA para a prestação de serviços aqui pactuada deverão ser profissional e juridicamente habilitado a fazê-lo.

**PREÇO**




InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3676 6787 • www.insaude.org.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94270803211086979895>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94270803211086979895-1  
Data: 08/03/2021 16:02:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94698-9ME4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 16:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser consultado em qualquer momento no Tabelionato de Notas - Desembargo nº 1401/2020 CNJ - art. 2º.

4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mencionado no quadro resumo mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deve ser entregue até o último dia útil do mês de prestação de serviços.
  - 4.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços será da seguinte forma: até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços.
  - 4.2. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar nota fiscal de prestação de serviços até a data acima prevista, o respectivo pagamento não será realizado, bem como, poderá a CONTRATANTE rescindir motivadamente o presente contrato por descumprimento de suas disposições.
5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviços, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.
  - 5.1. Declara a CONTRATADA que tem plena ciência de que a CONTRATANTE, para honrar com o preço acima combinado, depende exclusivamente do repasse de verbas públicas provenientes do contrato de gestão mencionado no quadro-resumo, portanto, eventualmente, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerentes a sua origem, portanto, não há que se falar na incidência dos artigos 467 e 477 do Código Civil.
  - 5.2. Declara a CONTRATANTE e concorda a CONTRATADA que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado em até 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do contrato de gestão no quadro-resumo, sendo que tal prazo se faz necessário para a disponibilização e liberação em sua conta corrente. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.
6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha como base ou relacionamento os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

#### PRAZO

7. Este contrato é celebrado por tempo indeterminado, com início da prestação de serviços em 01/12/2020, vigorando durante o período de implantação dos projetos tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

#### RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

8. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação dos serviços contratados, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusivamente da CONTRATADA e de seus sócios.
9. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6787 • www.inssaude.org.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94270803211086979895>

 **CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94270803211086979895-2  
Data: 08/03/2021 16:02:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF94699-AGVL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 16:04:04 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](https://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser consultado em: [www.inssaude.org.br](https://www.inssaude.org.br) - Tabelionato de Notas - Documento em PDF - 08/03/2021 16:04:04

emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços.

10. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

#### RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

11. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e qualquer profissional designado pela CONTRATADA para prestar os serviços aqui pactuados.
12. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado, preposto ou sócio dela (CONTRATADA) contra a CONTRATANTE.
13. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado, preposto ou sócio ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes, tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o autor de eventuais ações judiciais.
14. Eventuais despesas, custas processuais e honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, que desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.
15. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, incluindo reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 125, CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

#### RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.



InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, #17 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-050  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876 6757 • www.inssaude.org.br

17. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único: A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES

18. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
20. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
21. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, à CONTRATANTE é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos.

#### FORO

22. As partes elegem o foro acima combinado para solução de litígios.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

  
**Nelson Alves Lima**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**  
CNPJ: 06.870.000/0003-34

  
**J.P.S.R. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
CNPJ: 39.424.263/0001-63

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde  
Sede Administrativa:  
Rua Venâncio Aires, 417 • Pompeia • São Paulo • SP • CEP 05024-030  
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3876.6767 • www.insaude.org.br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 14:27:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94270803211086979895-1 a 94270803211086979895-4

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a563c6c6f4bda61eb71fde6fe37b26a9c8d6eefa98d907a1c3a0a68067e3a87d9f20465a1824942fac19824528343613213

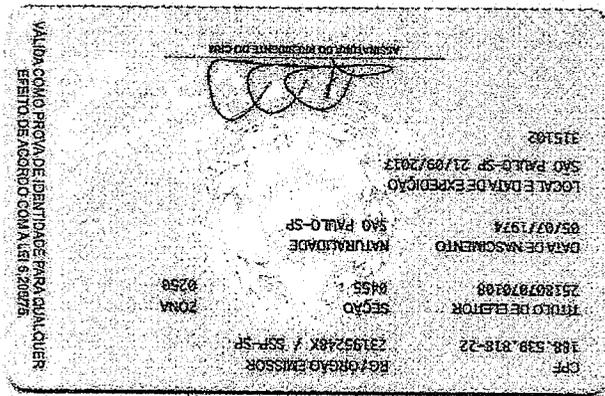


*(Assinaturas manuscritas)*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. Xii da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94271208207975424102



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 14:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94271208207975424102-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

100005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56f20dd39cc5c4395c0fdf3bfe2715dad6a4794e3d8de81b93b2d96161900dd66f0465a1824942fac19824528343613213

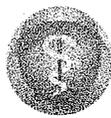


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





901198

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **901198**, desde **05/04/1983**, em cumprimento à Lei Federal 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 07/12/2011.

<b>Razão Social</b>	INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE
<b>Nome Fantasia</b>	INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE
<b>CNPJ</b>	44.563.716/0001-72
<b>Endereço</b>	AV GUILHERME ARRUDA CASTANHO 496 - CENTRO - BERNARDINO DE CAMPOS - CEP: 18960000
<b>Classificação</b>	HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE
<b>Diretor Técnico</b>	RICARDO RATTI - CRM nº 104747

**Validade deste Certificado**  
**30/04/2022**

Este Certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho e deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus ítems e afixado em local visível ao público em geral e acessível à fiscalização.

São Paulo, 15 de Abril de 2021.

**DR. ANGELO VATTIMO**  
Diretor 1º Secretário



1 0 C D C 4 F A C E 9 B C 7 C 5 8 9 F 5 A 8 5 F 8 9 2 8 1 1 8 4

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 15/04/2021 às 16:33:44

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

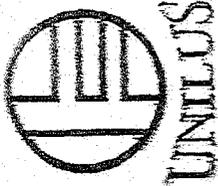
<http://www.cremesp.org.br/?site=Area=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Cep: 01307-002 - São Paulo-SP

Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)

FUNDAÇÃO LUSIADA  
UNILUS

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSIADA



O Rector do Centro Universitário Lusíada,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 09 de novembro de 2007, confere o título de

Médico a

**Ricardo Ratti**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 05 de julho de 1974  
R. O. n.º 23.195.248-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

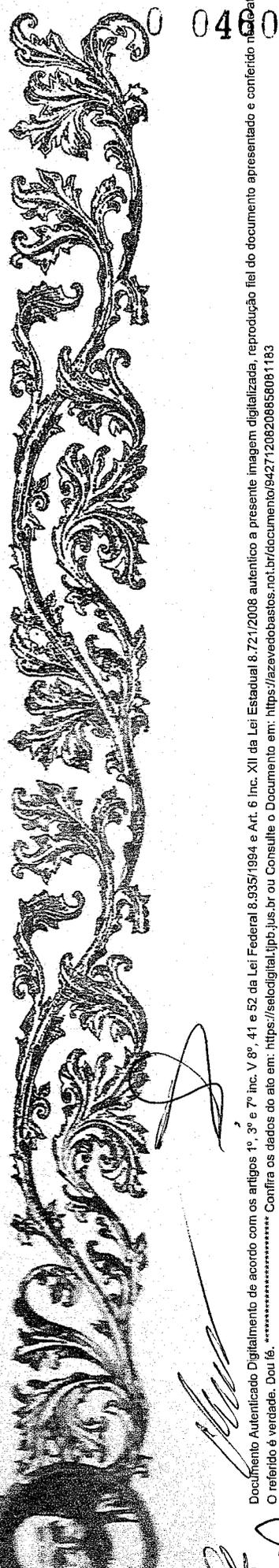
Santos, 09 de novembro de 2007

*Valéria Miranda Cavalcanti*  
Secretária Geral

Reitor

*[Signature]*  
Diplomando

*[Signature]*  
Diretor do Setor



Reitor : SR. NELSON TEIXEIRA  
Diretor do Setor : DR. JULIO CESAR MASSONETTO  
Secretária Geral : SRA. NEUZA MARIA ALONSO REGIANI

Curso de MEDICINA  
Portaria MEC n.º 1.811, de 31/10/2.000  
D.O.U. De 07/11/2.000

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.489 de 18/07/1973  
Publicado no Diário Oficial da União em 19/07/1973

Sector de Ciências Médicas e da Saúde

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO DE ENFERMAGEM  
N.º 104747

Nota: desta, o processo é aplicado no registro com livro próprio, não o volume comum, em conformidade com o artigo 17 da Lei Federal 3.268 de 30 de setembro de 1957

São Paulo, 11/12/2001  
WALTER BUENO  
Diretor de Serviço de Registro de Profissionais

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral  
Divisão de Registros Acadêmicos  
Diploma registrado sob n.º 1287371  
Processo n.º 200.J.L. 29407.1.2,  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, 27 de Novembro de 2001

De acordo.

JOSE CARLOS SOMES  
Técnico Acadêmico

Profa. Dra. LÓR GURY  
Secretária Geral

O presente diploma de médico corresponde a inscrição n.º 23.117  
ativada em 29/03/2011.  
Salvador, 31/03/2011  
Presidente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2021 14:31:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94271208208858081183-1 a 94271208208858081183-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5601959ba9d0251b13df354a6655889e41c53e02d5522b351af3ef65a52becfaa10465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DO CAMPO LIMPO  
HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Programa Credenciado pela CNRM / MEC

# CERTIFICADO

Certificamos que o *Dr. Ricardo Ratti, CRM nº 104.747-SP,*  
*C.P.F. nº 188.539.818-22,* concluiu Residência Médica, na especialidade de *Cirurgia Geral,*

no período de 03/02/2.003 à 03/02/2.005, a quem conferimos o título de especialista,  
de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

São Paulo-SP, 25 de Fevereiro de 2.005.

*[Handwritten Signature]*

Dr. Nelson Maurício Nogueira Pesciotta  
Superintendente

*[Handwritten Signature]*

Dra. Gilia E. Bannwart  
Coordenadora da COREME

*[Handwritten Signature]*

Dr. Ricardo Ratti  
Médico Residente

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
S.M.S. Hosp. Munic. Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha  
Estrada de Itapeerica, nº 1.661 - V. Maracanã  
Este certificado está registrado à Fl. Nº 025  
São Paulo, 22.08.2020

*M. Elza Bannwart*  
Dra. Gíllia Elza Bannwart  
Coordenadora da COREME

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/MESES/MEC)

EM 22/08/2005

Nº DO REGISTRO 68509-1

*N. L.*  
Dr. Nelson Maurício Nogueira Pescitoto  
Superintendente AHMR Campo Limpo

# CREMESP

**Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**

O presente ato ou certificado foi registrado neste Conselho sob o nº 22701 qualificação seu portador(a) na especialidade de **CIRURGIA GERAL**

São Paulo, 21/08/2005

Nº 023432

*Dr. André Scatigno Neto*  
Dr. André Scatigno Neto/Dr. Akira Ishida  
Comissão de Especialidade

Registrado no Livro de Certificados  
n.º 01 - Folha n.º 25 -  
do Conselho de Ensino da Secretaria  
Municipal da Saúde.

0110412005

*Oliver A. Uivan*  
Secretária do Conselho de Ensino  
S.M.S.

*A. Scatigno Neto*  
*Dr. André Scatigno Neto*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

0 0465

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 14:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94271208204006969442-1 a 94271208204006969442-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56ea84bae957b867182fedd9ba25f4b8336a225f42b0c138d3e921b988e548a39f0465a1824942fac19824528343613213



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Universidade Nove de Julho



Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE  
no uso de suas atribuições e tendo em vista que

## Ricardo Ratti

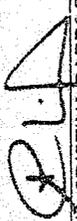
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 05 de julho de 1974,

RG 23.195.248-X/SP

concluiu em 21 de agosto de 2015, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração Hospitalar na área de Administração, nível de Especialização, com 400 horas, de acordo com o artigo 44, inciso III, Lei 9394/96, e Resolução C.F.C./C.E.S. nº 01/07, confere-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

São Paulo, 18 de novembro de 2015

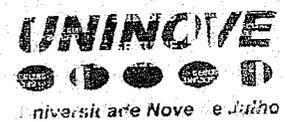
  
PROF. EDUARDO STORÓPOLI  
Reitor

  
PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORÓPOLI  
Pró-Reitora Acadêmica

  
PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON  
Secretário de Registro de Diplomas

  
RICARDO RATTI  
Concluinte





21016

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE  
Curso de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01,  
de 08/06/2007, publicada no D.O.U. em 08/06/2007. Instituição  
Credenciada conforme Portaria Ministerial nº 170, de 30/01/2008,  
publicada no D.O.U. em 31/01/2008 e retificada em 13/02/2008.

**UNINOVE**  
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO  
Certificado registrado sob n.º 17154  
Processo n.º 02097/15-PMM

São Paulo, 18 de novembro de 2015

*[Signature]*  
Setor de Registro de Diplomas

De acordo,

*[Signature]*  
Prof. Aparecido Lucimar Munson  
Secretário de Registro de Diplomas

Elaborado: *Neide*  
Conferido: *Olivia m*  
Data: 18/11/2015

*[Signature]*



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2021 14:39:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 94271208201882066903-1 a 94271208201882066903-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a567a098322fab259d17905b9b245bdc824b6378340ae71bcaef60a4a7d380de8060465a1824942fac19824528343613213



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



# Universidade Nove de Julho



Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE  
no uso de suas atribuições e tendo em vista que

## Ricardo Ratti

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 05 de julho de 1974,  
RG 23.195.248-X / SP

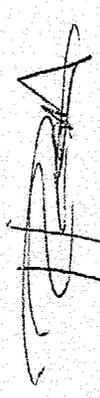
concluiu em 28 de abril de 2018, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Auditoria em Serviços de Saúde na área de Administração, nível de Especialização, com 400 horas, de acordo com o artigo 44, inciso III, Lei 9394/96, e Resolução C.R.E./C.E.S. nº 01/07, confere-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

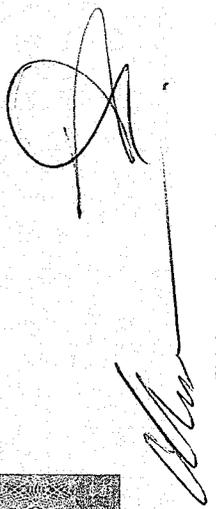
São Paulo, 22 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PROF. EDUARDO STORÓPOLI  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
PROFA. MARIA CRISTINA BARBOSA STORÓPOLI  
Pró-Reitora Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON  
Secretário de Registro de Diplomas

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO RATTI  
Conduinte



0 0469



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94271208202156761392-1  
Data: 12/08/2020 12:46:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI45354-PULW;



CNPJ: 06.870-4  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seleccional.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/94271208202156761392>

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE  
 Curso de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 08/06/2007, publicada no D.O.U. em 08/06/2007. Instituição reconhecida conforme Portaria Ministerial nº 548, de 03/06/2015, publicada no D.O.U. em 05/06/2015 e conforme Portaria Ministerial nº 1.350, de 01/12/2016, publicada no D.O.U. em 02/12/2016.

**UNINOVE**  
 UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO  
 Certificado registrado sob n.º 25275  
 Processo n.º 00212/18-MMP  
 São Paulo, 22 de maio de 2018

*Lucimar Munson*  
 Setor de Registro de Diplomas

De acordo,

*Prof. Aparecido Lucimar Munson*  
 Secretário de Registro de Diplomas

Elaborado: *Rayane Braga*  
 Conferido: *Luise Braga*  
 Data: 22/05/2018

*Ale*  
*de*  
*de*



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 14:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94271208202156761392-1 a 94271208202156761392-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56528a28b07ec80507a8cc8aef47a598e0501d01c909b31115ec0d3828313bd8f30465a1824942fac19824528343613213



*(Assinatura manuscrita)*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

**Razão Social:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

**CNPJ:** 44.563.716/0001-72

**Registro PRINCIPAL-CRA/SP:** 022304

**Endereço:** AV. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO, Nº 496 - CENTRO - BERNARDINO DE CAMPOS - SP - CEP: 18960000

**Responsável(eis) Técnico(s)**  
ENYLO VINICIUS FARIA

**Registro(s)**  
074239

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 07 de janeiro de 2021.

**Validade:** 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

**CONTROLE:** 25022c8f-33ee-43d1-8cb7-7bf8dad320af

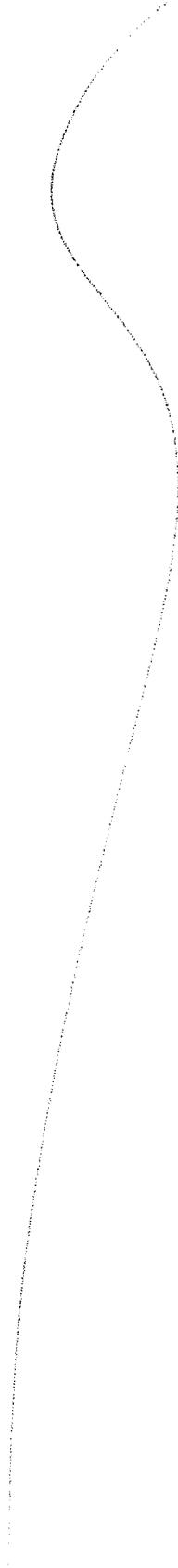


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

In June



OK → [Signature]



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao(s) 30 dia(s) do mês de Junho de 2011 procedemos ao encerramento deste Volume Nº 02 do Processo Nº — que se inicia com a Folha Nº 253 e finaliza com a Folha Nº 474, abrindo-se em seguida o Volume Nº 03.

Assinatura

Nome:

Cargo:



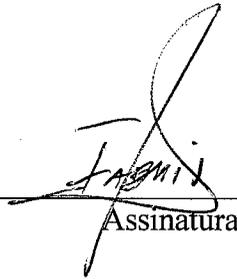
## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8895 / (45) 3055 8820 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

0 0475

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao(s) 30 dia(s) do mês de Julho de 2009 procedemos a abertura deste  
Volume Nº 09 do Processo Nº - que se inicia com a Folha Nº 475.

  
Assinatura

Nome:

Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR - SETOR DE PROTOCOLOS

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 – TOLEDO/PR

23/07/2021

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**CÓPIA** *clausula*

À Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo/PR

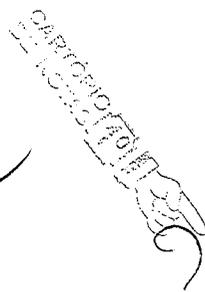
A/C Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, 563 – Bairro Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede deferimento.

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações



São Paulo, 23 de julho de 2021

Dr. Fernando M.S. Paragó  
Diretor Médico

PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
DOM CARMO JOÃO RHODEN - Presidente

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

À Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo/PR

A/C Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, 563 – Bairro Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos seus representantes legais abaixo assinados, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede deferimento.

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações

São Paulo, 23 de julho de 2021

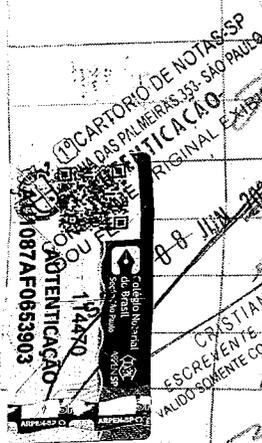
  
Dr. Fernando M.S. Paragó  
Diretor Médico

PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
DOM CARMO JOÃO RHODEN - Presidente

# Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Municipal de Serviços Sociais

Aos nove (9) dias do mes de junho, do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às 16 horas, no escritório Central da Associação Municipal de Serviços Sociais, situada à Rua Cassino 100, município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, convocados pelo presidente da mesma, José Almeida e Silva, em Assembleia com o fito especial de assinar a escritura pública de instituição da referida entidade, os seguintes senhores: José Almeida e Silva, Adhemar Soares d'Oliveira, Márcio Pessoa de Faria, Muriello de Oliveira Martins Torres, Carlito Amaral Caldeira, Armando Anacleto Queiroz, Sebastião Gomes de Melo, Raimundo Cristiano Higino de Freitas, Claro Moura, Maria Barbara, José Viciado Filho, Maurício Bezende Ribeiro de Oliveira, todos domiciliados e residentes nesta cidade, com exceção do Sr. Márcio Pessoa de Faria, residente em Santa Barbara, também neste Estado.

O Sr. Presidente da Associação, convidou a mim, Fernando



Handwritten initials and a signature on the right margin.

Ladeira Araújo, para secretaria-los e  
levar a respectiva ata, ficando assim  
constituída a mesa.

A seguir o Sr Presidente determinou  
fôrse procedida a leitura, artigo por  
artigo, dos Estatutos Sociais, o que  
foi feito.

O Sr Presidente submeteu ao Conselho  
na forma do artigo "12" (doze) dos  
estatutos a proposta para contratar  
o Gerente Geral da Associação, o Economista  
Fernando Ladeira Araújo, e ainda um  
Contador para fazer a escrituração  
contábil da Associação; um encarregado  
para o cinema Monlevade e 10 (de) <sup>de</sup>  
funcionários; para a execução do  
serviço dentário, propôs que a Associação  
entre em entendimentos com a Companhia  
Siderúrgica Belgo Mineira e o Serviço  
Social da Indústria, no sentido de  
receber os 20% (vinte por cento) sobre  
o total do recolhimento devido ao  
Serviço Social da Indústria pela Companhia  
Siderúrgica Belgo Mineira, e contratando  
um serviço 4 (quatro) dentistas  
e 2 (dois) auxiliares; foi também submetida  
a proposta para a contratação  
de dois profissionais para a imple-  
tação do serviço social na comunidade  
e todas as propostas após debatidas,  
foram aprovadas por unanimidade  
pelos presentes.

Em prosseguimento,


 CRISTIANO RALBI  
 ESCRITÓRIO NOTARIAL  
 VALDO SOARES SÁ  
 08 JUN 2021  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1087AF068390A

O Sr. Presidente determinou fosse procedida a eleição para o cargo de Tesoureiro, verificando-se a eleição do Sr. Carlito Amaral Caldeira, por unanimidade dos presentes.

Como medida mais hávia a tratar, O Sr. Presidente encorreu a Assembleia, da qual eu, Fernando Caldeira Aragão, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, lida e considerada, vai por mim assinada e pela Assembleia.

Fernando Caldeira Aragão

pp. Almeida Silva  
Paulo Apersonal Vidal

Próspero Pessoa de Faria

Adhemar Soares de Oliveira

Cláudio Moura

Mauro Ruy de Ribeiro de Oliveira

Sr. J. N. S. S. S. S.

[Signature]

Almirão Gomes

Micacostello

Silvio Ferraz de Melo

[Signature]

Ata da Assembleia Geral da Associação de Serviços Sociais, realizada em 17 de outubro de 1967, às 17,30 horas, no auditório do Serviço Financeiro, da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, em João Monlevade.



ARTORIO DE NOTAS-SP  
DAS PALMEIRAS, SÃO PAULO  
AUTENTICACAO  
FORME ORIGINAL EXIBIDO.  
JUN. 2021  
S.P.

[Signature]

0482

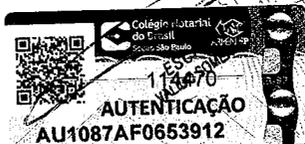
**ASSOCIAÇÃO MONLEVAVE DE SERVIÇOS SOCIAIS**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos catorze dias do mês de outubro de 1996, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Monlevade de Serviços Sociais, convocados pelo seguinte Edital, exposto na Sede da entidade: "Associação Monlevade de Serviços Sociais - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os sócios da Associação Monlevade de Serviços Sociais para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na dia 14 de outubro de 1996, às 17h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos socios ou às 17h30 com qualquer número de sócios, à Rua Humberto I, 343 - conjunto 42, São Paulo, Capital, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Reforma do Estatuto Social. 2. Consolidação do quadro de sócios. 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 02 de outubro de 1996. Niversindo Antonio Cherubin, Presidente" O Sr. Presidente deu as boas-vindas aos sócios e declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária, explicando os motivos porque foi convocada. O primeiro, foi para propor a reforma do Estatuto Social e que deveria envolver esses dois pontos básicos: troca da razão social da Associação e a adequação do mesmo às disposições oficiais aprovadas após sua última reforma. Explicou o Sr. Presidente que já era consenso entre os sócios de que a Associação deveria trocar de nome para adquirir um perfil mais amplo e profundo. O nome proposto era: Pró-Saúde-Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Acrescentou que a troca sugerida levava em conta três fatores importantes: atuação nacional e não mais, só local, diversificação das atividades e a multiplicação da tão bem sucedida experiência de João Monlevade em outras localidades do país. Os sócios presentes discutiram longamente sobre a oportunidade da iniciativa, eis que a Associação poderia receber novos estabelecimentos e, com novas unidades, teria mais facilidade para atuar. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido todo o teor do Estatuto Social. Após numerosos debates, o mesmo recebeu a seguinte redação:

**PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**HOSPITALAR.**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES.**

Art. 1º- Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, doravante denominada Pró-Saúde, fundada com o nome de Associação Monlevade de Serviços Sociais, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede e foro jurídico na Cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Pró-Saúde tem duração por tempo indeterminado.



Art. 3º- Pró-Saúde tem as seguintes finalidades:

- I- Prestar assistência hospitalar a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto externa.
- II- Prestar assistência social, através de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- III- Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo.
- IV- Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde.
- V- Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.

Parágrafo 1º- Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, ao que preceitua a legislação em vigor.

### CAPÍTULO II SÓCIOS

Art. 4º- O quadro de sócios da Pró-Saúde será formado por número ilimitado de membros e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º- Deixarão de ser sócios da Pró-Saúde os que o solicitarem ou forem excluídos pela Assembléia Geral.

Ar. 6º- São direitos do sócios:

- I- Participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- II- Votar e ser votado para cargos de direção.
- III- Frequentar a sede da Pró-Saúde.
- IV- Receber as publicações que a Pró-Saúde fizer.

Art. 7º- São deveres dos sócios:

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.
- II- Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Pró-Saúde.
- III- Zelar pelo patrimônio da Pró-Saúde.

**Parágrafo Único-** É permitido o voto por procuração.

Art. 8º- Os sócios não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente, pelas obrigações da Pró-Saúde.

10 CARTÃO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 23 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2021



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 19- Compete à Diretoria:

- I- Administrar a Pró-Saúde.
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.
- III- Propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto Social.
- IV- Elaborar o orçamento - programa de cada exercício e apresentá-lo à Assembléia Geral para aprovação.
- V- Preparar a prestação de contas e apresentá-la à Assembléia Geral para aprovação.
- IV- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis da Pró-Saúde, de acordo com o inciso V do Art. 14.

Art. 20- Compete ao Presidente:

- I- Convocar e presidir as Assembléias Gerais.
- II- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.
- III- Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Pró-Saúde em suas relações com terceiros.
- IV- Constituir procuradores, mandatários e advogados.
- V- Exercer o voto de qualidade.

Art. 21- Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 22- Compete ao Secretário:

- I- Elaborar e registrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- II- Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Pró-Saúde.

Art. 23- Compete ao Tesoureiro:

- I- Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II- Relatar à Assembléia Geral e à Diretoria, a situação patrimonial e sua transformação.
- III- Elaborar os balancetes, balanços e previsão orçamentária de cada exercício.
- IV- Zelar pela manutenção, destinação e transformação do patrimônio.
- V- Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24- O Conselho Fiscal será composto por três membros, com mandato de dois anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria e possui as seguintes atribuições:

- I- Aprovar o Plano de Contas da Pró-Saúde.
- II- Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral da Pró-Saúde.
- III- Exigir que todas as contas, tanto do balancete quanto do balanço geral, sejam conciliadas.
- IV- Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- V- Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas, as escrituras de todos os imóveis da Pró-Saúde.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SÃO PAULO

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.

08 JUN. 2021

1144708157

AUTENTICAÇÃO

AU1087AF0653914

SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right, some overlapping the official stamp.

### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º- Pró-Saúde será administrada pelos seguintes órgãos:

I- Assembléia Geral.

II- Diretoria.

III- Conselho Fiscal.

Art. 10- A Assembléia Geral da Pró-Saúde é seu órgão soberano e se realizará, ordinariamente, duas vezes ao ano, no primeiro e último trimestre para a aprovação do balanço geral e do orçamento - programa e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria, ou dois terços dos sócios a julgarem necessária.

Art. 11- A convocação dos sócios para as Assembléias Gerais será feita por edital exposto na sua sede e por Circular enviada a cada Sócio, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 12- As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e terá validade com a presença de dois terços dos sócios em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de sócios.

Art. 13- A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este Estatuto não permitir.

Art. 14- Compete à Assembléia Geral:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

II- Admitir Sócios e fixar seu quadro.

III- Examinar os relatórios e balanços, aprovando-os ou rejeitando-os, em todo ou em parte.

IV- Aprovar o orçamento - programa.

V- Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza, dos bens imóveis da Pró-Saúde.

VI- Reformar o presente Estatuto Social, desde que tenha sido convocada para este fim.

VII- Dissolver a Pró-Saúde mediante a presença e voto favorável de, pelo menos, dois terços dos sócios.

Art. 15- A Diretoria da Pró-Saúde será composta dos seguintes cargos:

I- Presidente.

II- Vice-Presidente.

III- Secretário.

IV- Tesoureiro.

Art. 16- O mandato da Diretoria terá duração de dois anos, podendo ser reeleita.

Art. 17- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos membros a julgar necessária.

Art. 18- A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

CAPÍTULO IV  
PATRIMÔNIO

0 0486

Art. 25- O patrimônio da Pró-Saúde é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 26- As receitas da Pró-Saúde advirão da venda de serviços, auxílios, subvenções e legados.

Art. 27- A Pró-Saúde aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

Art. 28- O eventual "Superávit" de cada exercício será utilizado na melhoria e expansão das suas atividades sociais.

Art. 29- É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou qualquer outra vantagem aos sócios e diretores, conforme legislação em vigor.

Art. 30- Extinta a Pró-Saúde nos termos deste Estatuto, seu patrimônio líquido será destinado a uma entidade congênere que esteja registrada no Conselho Nacional da Assistência Social ou a Entidade Pública para ser utilizado nas mesmas finalidades, preferencialmente na Cidade de João Monlevade.

Aprovada a reforma do Estatuto Social, o Sr. Presidente pôs em discussão o segundo item da pauta, a "consolidação do quadro de sócios". Explicou que alguns sócios pertencentes ao quadro em vigor, haviam manifestado a intensão de se retirarem da Associação por não poderem mais contribuir para o seu bom desempenho. Disse também ter recebido pedidos de filiação de profissionais da área da saúde, inclusive de outros Estados. Os sócios examinaram detidamente a situação de cada membro do quadro atual, em especial dos que solicitavam sua exclusão e dos que pediam para serem admitidos. Por fim, houve consenso na consolidação do seguinte quadro de sócios: Niversindo Antonio Cherubin, R.G. 1.635.983 e CIC 059.100.488-72; Valentim Biazzotti, R.G.8573.254 e CIC 859.228-208-00; Ronaldo Pasquarelli, R.G. 15.888.915 e CIC 072.564.988-70; Antonio Sérgio Vulpe Fausto, R.G. 27.295.555-3 e CIC 680.579.978-34; Soldemar Tonello, R.G. 4.682.599 e CIC 007.375.878-17; José Eduardo Bindi, R.G. 7.624.4039-3 e CIC 005.989.918-24; Carlos José Massarenti, R.G. 7.695.169 e CIC 000.855.948-14; Paulo Roberto Segatelli Camara, R.G. 9.798.510 e CIC 921.448.708-10; Nairio A.A. Pereira dos Santos, R.G. 9.426.162-3 e CIC 039.668.818-70; Marcus Henrique Wachter, R.G. 8.025.476.964 e CIC 441.767.160-53; Carlos Alberto Paneágua Ferreira, R.G. 4.932.828 e CIC 686.844.108-82; Basílio Galvan, R.G. 14-R-518.340 e CIC 296.877.999-00. Como alguns dos sócios que se retiraram do quadro, ocupavam cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, a Assembléia aprovou que fosse eleita numa nova Diretoria e um novo Conselho fiscal, para o mandato de 15 de outubro de 1996 a 15 de outubro de 1998 e que ficasse assim constituída: Presidente: Niversindo Antonio Cherubin; Vice-Presidente: Paulo Roberto Segatelli Camara; Secretário: Antonio Sérgio Vulpe Fausto; Tesoureiro: Soldemar Tonello; Conselho Fiscal: Valentim Biazzotti; José Eduardo Bindi, Ronaldo Pasquarelli. O Sr. Presidente propôs, em outros assuntos que o Hospital Margarida fosse constituído em Departamento da Pró-Saúde- Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, com C.G.C.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ao da sua entidade mantenedora, mas com o número de controle, diferente. A proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente solicitou dos presente se ainda havia algo a ser apreciado. Obtendo resposta negativa, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, cuja ata, lida e aprovada, vai assinada por quem de direito para ser registrada no órgão competente.

0487

*Urban 15 pessoas nos números de CIC e RG*

São Paulo, 14 de outubro de 1996.

*[Handwritten signatures and notes]*

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME O  
DOU FE.  
S.P.



CRISTIANO RAÍD  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials]*



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

0.0488

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 152.777 de 16/04/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 59 (cinquenta e nove) páginas, foi apresentado em 02/04/2020, o qual foi protocolado sob nº 166.822, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 152.777 e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**  
**PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

**Natureza:**  
**NOVO ESTATUTO**

São Paulo, 16 de abril de 2020

*Magali Martins Cardoso*  
Magali Martins Cardoso  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

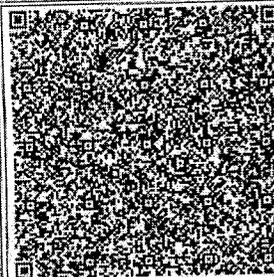


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 380,05	R\$ 108,30	R\$ 74,10	R\$ 19,97	R\$ 26,31
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 18,47	R\$ 7,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181171474907312



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1126494PJDD000013009EA208

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**Data, hora e local:**

02/04/2020, às 11h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 02 de abril de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Deliberação sobre alteração do Estatuto Social; 2. Admissão de novo associado; 3. Recomposição do Conselho de Administração; 4. Recomposição da Diretoria Estatutária; 5. Eleição da Diretoria Estatutária; 6. Instalação do Conselho Fiscal; 7. Aprovação da prestação de contas da Pró-Saúde; 8. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 26 de março de 2020. Atenciosamente, **Dom Eurico dos Santos Veloso. Presidente da Pró-Saúde.**"

**Participantes:**

Os abaixo assinados.

**Acontecimentos e deliberações:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom Eurico dos Santos Veloso, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretaria-lo, assinou a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

Inicialmente foi informado que, ante ao esforço contínuo da Pró-Saúde para o seu aprimoramento institucional, foram recomendadas alterações pontuais ao Estatuto Social da Entidade. Atendidos os requisitos legais e estatutários pertinentes, a questão foi colocada em

Cartório de Notas SP  
Palmeiras, 333 - São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
ORIGINAL EXIBIDO  
14470  
14470  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087A.F0653802

votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Assim foram alterados os seguintes itens do texto do Estatuto Social:

a) No artigo 18, alterar a redação para:

'A Diretoria Estatutária será composta dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Segundo Vice-Presidente

IV - Secretário

V - Vice-Secretário

VI - Tesoureiro

VII - Vice Tesoureiro

VIII - Presidente Emérito

b) Inserir o parágrafo único ao artigo 18, com a seguinte redação:

'Compete ao Presidente Emérito da Entidade, que terá mandato vitalício, a função exclusiva de desempenhar ações de representação institucional e liderança espiritual.'

c) Inserir o parágrafo terceiro ao artigo 33, com a seguinte redação:

'À a Pró-Saúde é permitida a participação em outras sociedades empresárias, observando se a obrigatoriedade de reversão integral de qualquer superávit para o fim do desenvolvimento de suas finalidades Estatutárias.'

Adicionalmente, foi apresentado o Estatuto Social consolidado que, assinado pelo Presidente e pelo advogado que secretariou a presente AGE, será anexado, passando a integrar a presente ata.

Nesse momento, o Sr. Presidente informa que o Dom João Bosco Óliver de Faria, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 236.351 - SSP-MG, CPF n.º 059.760.226-34, residente e domiciliado na Rua José de Santana, n.º 41, Apto. 502, Jardim Centro, Patos de Minas/MG - CEP 38703-030, manifestou interesse em se tornar associado da entidade. Analisado o assunto e verificados os itens exigidos pelo Estatuto os presentes aprovaram, por unanimidade, a sua admissão no quadro associativo da Entidade. O novo associado, convidado à reunião, assina a presente ata.



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0 0491

Ato contínuo, fora informado que, após meses de dedicação à Entidade, como membro do Conselho de Administração, o Sr. Jeferson Machado Pereira apresentou carta de renúncia. Cópia autenticada da carta respectiva, rubricada pelo Secretário desta AGE, será anexada e passa a integrar a presente ata.

Consignado agradecimento ao Sr. Jeferson Machado Pereira, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE informou sobre a necessidade de se eleger um novo membro para substituí-lo. Assim, suspendeu os trabalhos, para que os presentes deliberassem sobre possíveis indicações para concorrerem ao cargo, dentre pessoas da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida moral.

Após alguns minutos, foi indicado pelos Associados presentes o nome do Dr. Munir Abagge, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 1.519.149-0/PR, CPF n.º 428.972.389-68, com endereço profissional em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n.º 190, pessoa já conhecida da Pró-Saúde, para a assunção do encargo. Colocada em votação, a indicação foi aprovada por unanimemente pela Assembleia. O membro eleito foi então chamado para a reunião, tendo aceitado o encargo, dizendo-se honrado em poder contribuir mais ativamente junto à gestão da Entidade, sendo declarado imediatamente empossado e em gozo de suas prerrogativas Estatutárias e assinando, ao final, a presente ata.

Tratando do mesmo item da pauta, foi informado acerca do pedido do Mons. Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho para não mais exercer a Presidência do Conselho de Administração. Nesse momento, o nome do Dr. Munir Abagge foi indicado pela Assembleia, e aceito por todos os presentes sem ressalvas, convidado a se apresentar a Assembleia para confirmar a aceitação do encargo que fora indicado. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência. Permanecem inalteradas as deliberações anteriores pertinentes à sua composição, bem como o mandato originário do Conselho de Administração da Pró-Saúde. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato do Conselho de Administração da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.

Superado o segundo item da pauta, o Sr. Presidente e Presidente da AGE informou a todos que, como anteriormente comunicado, por motivos pessoais, renuncia ao mandato de Presidente da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde, bem como que o referido ato passa a ter efeito com o efetivo registro da presente ata. Os Associados consignaram agradecimento ao Presidente por toda a sua abnegada dedicação à Pró-Saúde.

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca, CEP 05033-001, São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 532 - SÃO PAULO  
COPIA AUTENTICADA  
ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2011  
11:44:70  
1087A F0653804  
CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 532 - SÃO PAULO  
COPIA AUTENTICADA  
ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2011  
11:44:70  
1087A F0653804

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Munir' and 'Jeferson'.

Ato contínuo, mediante a necessidade de se eleger um membro para substituí-lo no mandato atual. Assim, foram suspensos os trabalhos, para que os presentes deliberassem sobre possíveis indicações para concorrerem ao cargo diretivo, conforme disposto no Estatuto Social.

Após alguns minutos, foi indicado e aprovado com unanimidade pela Assembleia o nome do Dom João Bosco Óliver de Faria, para o cargo de Presidente. Presente na reunião, este manifestou a aceitação do cargo que fora eleito e efetivar sua posse simbólica, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá impreterível e automaticamente com o efetivo registro da presente ata junto ao ofício competente. Assim, observada a necessidade do registro, foi o mesmo declarado empossado e em gozo de suas prerrogativas legais e estatutárias e assinando, ao final, a presente ata.

Na sequência, fora informado que a AGE havia sido convocada com antecedência ao término do mandato da atual Diretoria Estatutária para que não houvesse interrupção e/ou prejuízo das atividades da Entidade, de modo que, eleita, nesta data, a nova Diretoria Estatutária, terá esta efetivamente suas atribuições e prerrogativas legais e estatutárias somente a partir do término do mandato vigente, no dia 24 de abril de 2020, ocasião em que estarão impreterivelmente e automaticamente empossados, dispensada qualquer outra formalidade. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência.

O Presidente então, apresentou os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde: (a) para **PRESIDENTE**, Dom João Bosco Óliver de Faria; (b) para **VICE PRESIDENTE**, Mons. Antônio Robson Gonçalves; (c) para **SEGUNDO VICE PRESIDENTE**, Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante; (d) para **SECRETÁRIO**, Mons. José Gomes Moraes; (d) para **VICE SECRETÁRIO**, Pe. Simão Stock Miguel; (e) para **TESOUREIRO**, Mons. André Sampaio de Oliveira; e, para **VICE TESOUREIRO**, Cônego Luís Celso de Souza Biffi.

Todas as informações pessoais e cadastrais dos candidatos a Diretoria Estatutária foram anteriormente colocadas à disposição da Assembleia, e os procedimentos de averiguação sobre a situação civil e criminal dos mesmos foi procedida e superada favoravelmente, sem nenhuma restrição a qualquer um deles.

TERMINO DE NOTAS-SP  
MIRA-533- SAO PAULO  
ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2020  
CRISTIANE ALVALDI  
ESCREVA EM AUTOGRAFIA  
VALIDO SOMENTE COM SELO FISCAL

Colégio Notarial do Brasil  
Nº 14470  
AUTOS/170653805

**PRENOTADO**  
2º RCPJ-SP

*[Handwritten signatures and initials]*

Considerando que todos os candidatos a Diretoria Estatutária já eram pessoas conhecidas dos presentes, e como foram preenchidos os requisitos formais legais e estatutários para que possam exercer as respectivas atividades, os debates a respeito do tema foram simplificados, pois o acolhimento daqueles nomes deu-se sem qualquer dificuldade, até mesmo pela envergadura de competência por eles detida, o que resultou em um escrutínio em votação uníssona, com aprovação unânime, por aclamação, com as abstenções dos candidatos eleitos a Diretoria Estatutária.

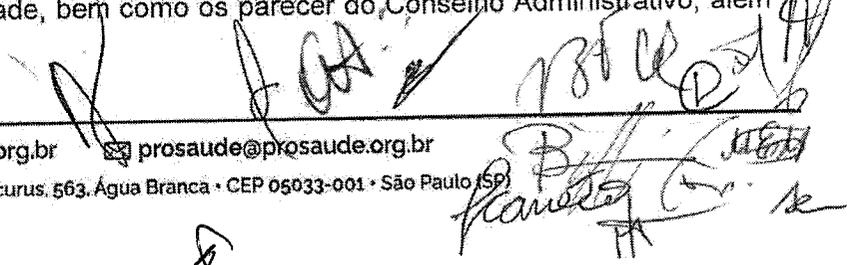
Nesse momento, os Diretores Estatutários eleitos foram chamados a se apresentarem à Assembleia para formalizarem os atos necessários para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2020, ocasião em que passará a efetivamente representar a Diretoria Estatutária da Pró-Saúde e assinando, ao final, a presente ata.

Ato contínuo, conforme recomendação da Diretoria Estatutária, a Assembleia Geral deliberou por instalar o Conselho Fiscal, com mandato nos termos do Estatuto Social. Para o preenchimento das vagas, foram propostos os seguintes nomes, os quais foram aprovados por aclamação: (a) Ritienne Karina Soglio, CPF n.º 268.200.388-52; (b) Cláudia Periard Pressato Carneiro, CPF n.º 496.275.326-91; e, (c) Railson da Silva Barboza, CPF n.º 106.150.637-13.

Os membros indicados e eleitos, chamados a reunião, aceitaram os encargos, firmando a presente ata ao final, como formalização das posses respectivas. Para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2020, concomitante com a Diretoria Estatutária eleita na presente data e assinando, ao final, a presente ata.

Superado o sétimo item da pauta, o Presidente convidou o Sr. Rogério Pontes, Diretor Administrativo Financeiro da Pró-Saúde, para apresentar a prestação de contas e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício financeiro de 2019 aos membros da Assembleia Geral. Após pouco mais de uma hora de apresentação, em que foi apresentado aos presentes o balanço da Entidade, bem como os parecer do Conselho Administrativo, além

LABORATORIO DE NOTAS-SP  
 RUA GUAICURUS, 563 - SAO PAULO  
 FONE: (11) 2238-5566  
 FAX: (11) 2238-5566  
 E-MAIL: NOTAS@NOTAS-SP.COM.BR  
 CRISTIANE MULLER  
 JUN 2020  
 AUTENTICADO  
 AUTENTICADO  
 AUTENTICADO  
 AUTENTICADO  
 AUTENTICADO  
 AUTENTICADO





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0.0494

do parecer da auditoria independente, passaram a fazer uma breve explanação pertinente aos projetos sob gestão da Entidade, bem como sobre o plano estratégico para 2020.

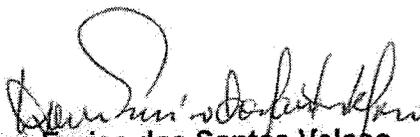
Facultada a palavra aos membros da Assembleia Geral, a questão foi colocada em votação, sendo a prestação de contas do exercício de 2019 sido aprovada por unanimidade.

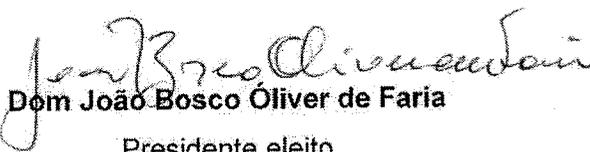
Nesse momento, o Presidente da Assembleia, declara que participará de forma ativa e compromissada para que a transição entre a atual Diretoria e equipe administrativa, para, com o novo Presidente, seja feito com segurança, tranquilidade e o máximo de eficiência. Neste ato o Presidente eleito toma conhecimento e ratifica o inteiro teor do conteúdo da presente Assembleia, bem como propõe, em reconhecimento a toda contribuição e dedicação ao desenvolvimento da Pró-Saúde, o título de Presidente Emérito da Pró-Saúde ao Dom Eurico dos Santos Veloso. Sendo aprovado unanimidade e por aclamação por todos os presentes, que quando solicitado ao indicado, confirmou a aceitação do encargo que fora indicado com agradecimentos a todos os presentes.

Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis dela fazer uso.

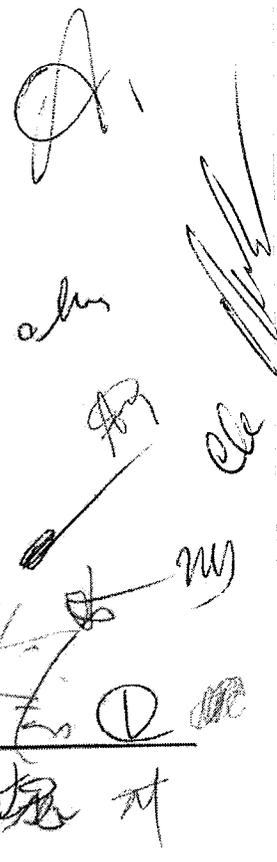
Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente AGE, seguindo-se a lavratura, leitura e assinatura da presente ata.

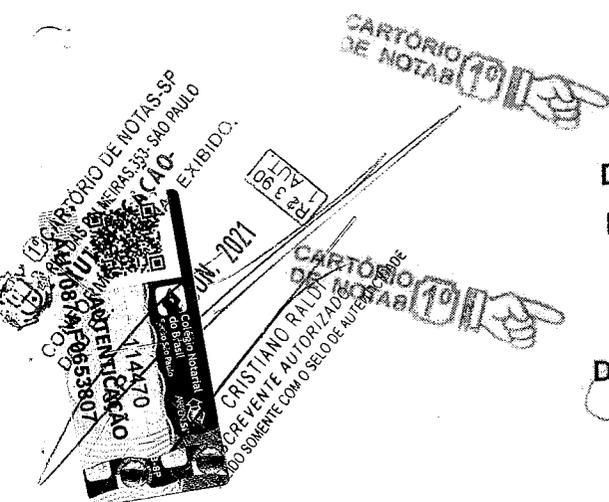
São Paulo, 02 de abril de 2020.

  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**  
Presidente e Presidente da AGE

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente eleito

  
**Christopher Paul. M. Stears**  
Secretário - OAB/SP 334.795





PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

X



(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 – ANEXO)

PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
CNPJ 24.232.886/0001-67

## Estatuto Social

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º.** A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, daqui por diante chamada por Pró-Saúde, fundada em 09/06/1967, CNPJ 24.232.886/0001-67, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, qualificada como de utilidade pública, com sede na Rua Guaicurus nº 563, bairro da Lapa, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 05033-001, onde mantém seu foro jurídico.

**Art. 2º.** A Pró-Saúde tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A Pró-Saúde tem as seguintes finalidades:

- I - Prestar e promover a assistência à educação, à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, pronto-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política.
- II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches, centros de convivência de idosos, crianças e adolescentes e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar.
- III - Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde.
- IV - Levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização.
- V - Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde.
- VI - Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto.
- VII - Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde.

**Art. 4º.** Para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades:

- I - Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive



0 0496

# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

- II - conceder bolsas de estudo.
- III - Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas.
- IV - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde.
- V - Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares.
- VI - Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza.
- VII - Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação.
- VIII - Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços.

Parágrafo primeiro. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. O quadro de Associados da Pró-Saúde será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Assembleia Geral, nos termos do presente estatuto, por deliberação de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Associados.

Art. 6º. Para ser admitido como Associado o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I - Entregar carta de apresentação de 3 (três) Associados já pertencentes à Pró-Saúde.
- II - Requerer sua admissão à Assembleia Geral e ser por ela aprovada.
- III - Não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

Art. 7º. São direitos dos Associados:

- I - Participar e votar nas Assembleias Gerais.
- II - Votar e ser votado para cargos estatutários, nos termos deste estatuto.
- III - Frequentar a sede da Pró-Saúde e participar de suas atividades.
- IV - Receber as publicações da Pró-Saúde.
- V - Solicitar a convocação de órgãos deliberativos, desde que representem 1/5 (um quinto) da totalidade dos Associados.
- VI - Solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria Estatutária com antecedência de 5 (cinco) dias de qualquer Assembleia Geral, não cabendo neste caso, ou em outras hipóteses de desligamento, qualquer direito a pagamento ou reparação por parte da Pró-Saúde.

Cartório Notarial do Brasil - São Paulo  
 114470  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU3087AF0653616

*[Handwritten signatures and marks]*

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

X



- VII - Recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de Associados.
- VIII - Participar individualmente da indicação de até 03 (três) novos Associados por ano.

**Art. 8º. São deveres dos Associados:**

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II - Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da Pró-Saúde.
- III - Zelar pelo patrimônio material e moral da Pró-Saúde.
- IV - Comparecer nas Assembleias Gerais, sob pena de exclusão, caso não justifique a ausência de modo aceitável pela Diretoria Estatutária, a 4 (quatro) delas, consecutivamente.
- V - Manter conduta compatível com a condição de Associado, respeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, tratar com urbanidade os demais Associados e funcionários da instituição e terceiros com quem ela se relacione.
- VI - Manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Pró-Saúde, sob pena de assim não o fazendo, serem consideradas válidas as convocações e comunicações que lhe forem dirigidas no endereço em seu cadastro pessoal existente, como se a comunicação ou convocação tivessem sido regularmente aperfeiçoadas.

**Art. 9º.** Os Associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Pró-Saúde ou pela Pró-Saúde perante os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, ou ainda perante terceiros de qualquer natureza

**Da advertência e exclusão de associados**

**Art. 10.** Deixarão de ser Associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria Estatutária, confirmados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – O Associado que deixar, injustificadamente, de comparecer a 4 (quatro) Assembleias Gerais consecutivas, desde que formalmente convocado nos termos deste estatuto, perderá automaticamente sua condição de Associado.

Parágrafo segundo – O Associado excluído nos termos do parágrafo primeiro poderá pleitear novamente sua condição de Associado, nos termos deste estatuto.

**Art. 11.** O Associado será julgado e eventualmente punido quando:

- I - Agir de forma a constranger, sob qualquer aspecto, outro Associado, empregado ou prestador de serviço da entidade;
  - II - Desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade;
- Tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal e penal tributário, podendo a punição ser solicitada por outro Associado ou de ofício pela Diretoria Estatutária.
- Tiver sobre si condenação transitada em julgado, de natureza judicial, de natureza grave, e que puder afetar os interesses ou a imagem institucional da Pró-Saúde.

COMPRIME ORIGINAL EXIBIR  
 RUA DAS PALMEIRAS, 533 - SÃO PAULO  
 - AUTENTICAÇÃO -  
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SÃO PAULO  
 1144790017  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1087 AF0663847  
 ESCRIÇÃO DO SELO  
 VÍDEO SÓ PARA  
 PRENOTADO  
 2º RCPJ-SP

*[Handwritten signatures and initials]*

X

Parágrafo primeiro. O Associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria Estatutária.

Parágrafo segundo. A Diretoria Estatutária poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 30 (trinta) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos Associados, dependendo da gravidade do ato:

- a) advertência escrita
- b) suspensão
- c) exclusão

Parágrafo terceiro. Da decisão da Diretoria Estatutária caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da intimação do Associado por aviso de recebimento dos correios, no endereço constante de seu cadastro pessoal.

Parágrafo quarto. A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao Associado será tomada pela maioria dos Associados presentes à Assembleia convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo quinto. O Associado excluído poderá pleitear novamente para ser incluído como Associado após 5 (cinco) anos de sua exclusão, observados os dispositivos deste estatuto.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 12.** Constituem-se órgãos de direção, deliberação e fiscalização da Pró-Saúde:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Estatutária;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Administração.

**Da Assembleia Geral**

**Art. 13.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano: uma no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e da prestação de contas e outra no último trimestre, para aprovação do orçamento e programa de investimentos da Pró-Saúde.

Parágrafo único - Extraordinariamente, a Assembleia Geral se reunirá sempre que 50% (cinquenta por cento) da Diretoria Estatutária ou um 1/5 (um quinto) dos Associados julgarem necessário.

**Art. 14.** A convocação para as Assembleias Gerais será feita pelo Presidente da Diretoria Estatutária, ou pelo Vice-Presidente em suas ausências, por meio de circular enviada aos Associados por qualquer meio, inclusive correio eletrônico, constante dos cadastros pessoais dos associados constantes dos arquivos da mantenedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0.0499

Parágrafo único – Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente realizará a convocação para as Assembleias Gerais.

**Art. 15.** As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente Estatutário ou, em suas ausências por qualquer membro da Diretoria Estatutária, e terão validade com a presença de dois terços dos Associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, à exceção de matérias que exijam quórum qualificado para sua deliberação, na forma deste estatuto.

Parágrafo único – Em caso de instalação de Assembleia Geral sem a presença do Presidente Estatutário, o Presidente da Assembleia exercerá o voto de qualidade.

**Art. 16.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto quando este estatuto não permitir.

Parágrafo primeiro - É permitido o voto por procuração.

Parágrafo segundo – Os atos e documentos gerados pelas Assembleias Gerais serão registrados nos órgãos públicos competentes sempre que se fizerem necessários para gerar os efeitos jurídicos frente a terceiros.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Estatutária e os membros do Conselho de Administração, na forma do presente estatuto.
- II - Destituir os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, por justo motivo.
- III - Examinar os relatórios, balanço anual e orçamento-programa da Entidade, após parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.
- IV - Aprovar a prestação de contas da Pró-Saúde, após parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- V - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza, dos bens imóveis da Pró-Saúde.
- VI - Decidir quanto à alteração deste estatuto.
- VII - Decidir sobre a extinção da Pró-Saúde.
- VIII - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por Associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo único. Para os casos previstos nos incisos II, VI e VII será obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes na Assembleia Geral.

Da Diretoria Estatutária

**Art. 18.** A Diretoria Estatutária será composta dos seguintes cargos:

Presidente

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

(11) 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0 0500

- II - Vice-Presidente
- III - Segundo Vice-Presidente
- IV - Secretário
- V - Vice-Secretário
- V - Tesoureiro
- VII - Vice Tesoureiro
- VIII - Presidente Emérito

Parágrafo único. Compete ao Presidente Emérito da Entidade, que terá mandato vitalício, a função exclusiva de desempenhar ações de representação institucional e liderança espiritual.

**Art. 19.** O mandato da Diretoria Estatutária terá duração de 1 (um) ano, podendo ser reeleita.

**Art. 20.** A Diretoria Estatutária reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou 2 (dois) dos membros a julgar necessária.

**Art. 21.** A Diretoria Estatutária agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

**Art. 22.** Compete à Diretoria Estatutária:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração a reforma deste estatuto.
- III. Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens móveis da entidade, de acordo com o aqui disposto.
- IV. Decidir, em primeira instância, pela exclusão de Associados.

**Art. 23.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Estatutária.
- II - Representar isoladamente ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Pró-Saúde em suas relações com terceiros.
- III - Constituir isoladamente procuradores, mandatários e advogados.
- IV - Exercer o voto de qualidade, a exceção das reuniões do Conselho de Administração.
- V - Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos Associados que o infringirem.
- VI - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.
- VII - Aprovar a criação, alteração e o fechamento de filiais, sem necessidade de deliberação pela Assembleia Geral, promovendo o registro dessas atividades nos órgãos públicos competentes.
- VIII - Exercer isoladamente os poderes previstos no inciso III do art. 22.

**Art. 24.** Competem ao Vice-Presidente e ao Segundo Vice-Presidente auxiliar o Presidente e o Tesoureiro em suas tarefas.

Parágrafo primeiro – Competem ao Vice-Presidente substituir o Presidente e o Tesoureiro em seus impedimentos.

Parágrafo segundo – Compete ao Segundo Vice-Presidente, nos impedimentos do Presidente e do

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

X

*[Handwritten signatures and initials]*



**PRÓ-SAÚDE**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0 0501

Vice-Presidente, substituí-los.

Parágrafo terceiro – Compete ao Segundo Vice-Presidente, nos impedimentos do Vice-Presidente e do Tesoureiro, substituí-los.

**Art. 25.** Compete ao Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Estatutária.
- II - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Pró-Saúde.
- III - Substituir o Segundo Vice-Presidente em seus impedimentos.
- IV - Compete ao Vice-Secretário representar a Pró-Saúde institucionalmente, bem como substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos.

**Art. 26.** Compete ao Tesoureiro:

- I - Manter atualizada e em ordem a contabilidade e o livro caixa.
- II - Fazer publicar anualmente o Balanço da Entidade na forma da Lei.
- III - Substituir o Secretário em seus impedimentos.
- IV - Compete ao Vice Tesoureiro representar a Pró-Saúde institucionalmente, bem como substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos.

### Do Conselho Fiscal

**Art. 27.** O Conselho Fiscal será instalado e terá sua duração conforme decisão da Assembleia Geral e será composto por 3 (três) membros indicados e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, devendo coincidir com o da Diretoria Estatutária e possui as seguintes atribuições.

- I - Emitir parecer sobre a prestação de contas da Pró-Saúde.
- II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas.
- III - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da Pró-Saúde.
- IV - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas da Pró-Saúde em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

### Do Conselho de Administração

**Art. 28.** O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros, da seguinte forma:

- I - 05 (cinco) membros eleitos entre os Associados em Assembleia Geral;
- II - 04 (quatro) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III - 01 (um) membro eleito pelos empregados da entidade.

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)

[prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0.0502

Parágrafo primeiro. São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

- I - Os eleitos ou indicados para o Conselho de Administração não podem ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de agentes públicos.
- II - O Conselho reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.
- III - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nessa condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participar.
- IV - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Estatutária da Pró-Saúde deverão renunciar ao assumir tais funções.

Parágrafo segundo. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução, à exceção de metade dos membros que compuserem o primeiro Conselho, cujo mandato será de 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro. Os Conselheiros que terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do parágrafo acima, serão votados por seus pares na primeira reunião do Conselho de Administração, devendo sempre ser mantida a paridade estabelecida nos incisos "I" a "III" do *caput* deste artigo.

Parágrafo quarto. O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- I - Fixar plano estratégico relativo ao âmbito de atuação da entidade, para consecução dos seus objetos.
- II - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão, Contrato Administrativo, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, acordos de cooperação e demais parcerias.
- III - Aprovar a proposta de orçamento e o plano de investimentos da entidade.
- IV - Designar e dispensar os membros da diretoria Executiva e fixar sua remuneração.
- V - Aprovar o regimento interno da entidade, que deverá dispor, no mínimo, sobre sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências.
- VI - Aprovar o regulamento contendo os procedimentos que a Pró-Saúde deve adotar na contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios da entidade.
- VII - Propor mudanças no Estatuto.
- VIII - Aprovar a extinção da Pró-Saúde.
- IX - Aprovar e encaminhar os relatórios gerenciais e de atividades elaborados pela Diretoria para o órgão supervisor competente.
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.



[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

XI – Emitir parecer sobre o balanço anual da Pró-Saúde.

Parágrafo quinto. Para os casos previstos nos incisos V, VI e VII do parágrafo quarto deste artigo será obrigatório o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV DAS DEPENDÊNCIAS

**Art. 29.** A Pró-Saúde será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências fiscais específicas, podendo ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do território nacional, nos termos do artigo 23, VII, sendo administradas por uma Diretoria local que atuará por procuração.

Parágrafo primeiro - De forma circunscrita a Estados, Municípios ou dependências fiscais específicas, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados Conselhos de Administração com composição e atribuições pautados pela legislação da localidade.

Parágrafo segundo - O presente Estatuto não altera ou invalida os Conselhos Administrativos preexistentes, regularmente constituídos, que sejam vinculados a dependências fiscais e/ou localidades específicas.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio da Pró-Saúde é constituído pelos valores consignados em sua escrituração contábil.

**Art. 31.** As receitas da Pró-Saúde advirão de sua prestação de serviços, conforme os artigos 3º e 4º deste estatuto, recebimento de auxílios, subvenções, doações e legados, bem como de outras fontes determinadas por seus órgãos de direção e deliberação superior.

Parágrafo primeiro. Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos Associados.

Parágrafo segundo. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam eventualmente vinculadas.

Parágrafo terceiro. O eventual superávit e excedentes financeiros de cada exercício serão utilizados na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das finalidades sociais da entidade, previstas nesse Estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL  
RUA DAS PALMEIRAS, 350 - SÃO PAULO - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
RUBRICA Nº 1144770  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF065381  
ESCAVAÇÃO DE SOLO  
VALDO SOMMER  
11/07/2017

*[Handwritten signatures and initials]*

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

*[Handwritten mark]*



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros Associados que vierem a integrar o Conselho de Administração pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição direta ou indireta, por qualquer forma ou título, de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio ou qualquer outra vantagem aos seus associados.

Parágrafo primeiro. É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Parágrafo segundo. Os Conselheiros, administradores e dirigentes da entidade não podem exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo terceiro. À a Pró-Saúde é permitida a participação em outras sociedades empresárias, observando se a obrigatoriedade de reversão integral de qualquer superávit para o fim do desenvolvimento de suas finalidades Estatutárias.

Art. 34. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. A escrituração dos livros da Pró-Saúde será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35. A Pró-Saúde publicará relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos firmados como Poder Público, ajustes de que seja parte na Imprensa Oficial do Poder Executivo contratante, na periodicidade determinada por ele.

Parágrafo único. A Pró-Saúde divulgará na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais dependências, uma relação que contemple todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Art. 36. No caso de extinção da Pró-Saúde haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, que serão destinados a uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída no Brasil, ou a entidade pública, para que o mesmo seja utilizado na mesma área de atuação, conforme disposto no Art. 3º deste estatuto.

Art. 37. Em caso de extinção ou desqualificação da Pró-Saúde como Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, os recursos públicos que lhe foram repassados, mas que não tenham sido aplicados até a data da comunicação da extinção ou desqualificação, assim como os bens públicos que lhe foram entregues em regime de permissão de uso ou a qualquer outro título, serão integralmente revertidos em favor do Poder Público contratante ou em favor de pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 38. Os atos executivos que compreendem a administração e a operação das atividades cotidianas da Pró-Saúde, matriz e dependências, estritamente voltadas à consecução de suas finalidades



Vertical stamp: ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Handwritten signatures and initials



estatutárias de que tratam os artigos 3º e 4º, poderá ser delegada a profissionais do quadro de funcionários da entidade, segundo critérios de qualificação técnica, mediante a outorga de que trata o artigo 23 – III.

**Art. 39.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Estatutária, "ad referendum" da Assembleia Geral.

São Paulo, 02 de abril de 2020.

CARTÓRIO  
DE NOTAS

*[Signature]*  
Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
Dom Eurico dos Santos Veloso  
Presidente

CARTÓRIO  
DE NOTAS

*[Signature]*  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Presidente eleito

*[Signature]*  
Christopher Paul M. Stears – Advº  
OAB/SP 334.795

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1-FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE R\$ 9,85  
JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE FÁRIA\*\*\*\*\*  
SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2020

Escrevente: JONATAS DOS SANTOS SOUSA

Custas: R\$ 9,85 - Selos(s): 108770407-43

Carimbo: 2681447 - Operador: JONATAS

Mirian da Silva Arbex - Port. 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1-FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE R\$ 9,85  
EURICO DOS SANTOS VELOSO\*\*\*\*\*  
SÃO PAULO, 02 DE ABRIL DE 2020

Escrevente: JONATAS DOS SANTOS SOUSA

Custas: R\$ 9,85 - Selos(s): 1087703499-AA

Carimbo: 2681423 - Operador: JONATAS

Mirian da Silva Arbex - Port. 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 – ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**DIRETORIA ESTATUTÁRIA (mandato até 23/04/2021).**

**PRESIDENTE**

Nome: Dom João Bosco Óliver de Faria

CPF: 059.760.226-34

RG n.º 236.351

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua José de Santana, 41, apto 502 – Centro, Patos de Minas- MG.

**PRESIDENTE EMÉRITO**

Nome: Dom Eurico dos Santos Veloso

CPF: 019.244.196-53

RG n.º MG-273.503

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Santo Antônio, n.º 416, apto 1404 – Centro, Juiz de Fora- MG.

**PRIMEIRO VICE PRESIDENTE**

Nome: Mons. Antônio Robson Gonçalves

CPF: 084.724.458-01

RG n.º 16.667.261-0

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68 – Vila Lavinia, Mogi das Cruzes- SP.

**SEGUNDO VICE PRESIDENTE**

Nome: Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante

CPF: 487.894.614-87

RG n.º 1.581.980

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Visconde de Rio Branco, 380, Benedito, Uberaba- MG.

**SECRETÁRIO**

Nome: Mons. José Gomes Moraes

CPF: 644.422.414-49

RG n.º 24.894.530-5

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Vinicius de Moraes, 71, apto 801, Ipanema, Rio de Janeiro- RJ.



**VICE SECRETÁRIO**

Nome: Pe. Simão Stock Miguel  
CPF: 286.025.796-91.  
RG n.º MG- 892.367  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Benjamin Constant, 630, Centro, Varginha- MG.

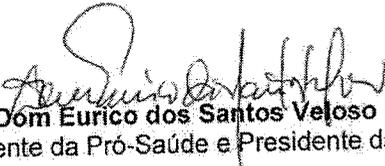
**TESOUREIRO**

Nome: Mons. André Sampaio de Oliveira  
CPF: 006.211.357-71  
RG n.º 08337248-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Francisco Sá, 61, apto 103, Copacabana, Rio de Janeiro- RJ.

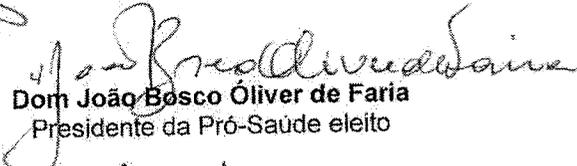
**VICE TESOUREIRO**

Nome: Cônego Luís Celso de Souza Biffi  
CPF: 952.322.658-49  
RG n.º 7.637.047-1  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Victor Lacorte, n.º 155, Vila Nossa Senhora do Carmo, Araraquara- SP.

CARTÓRIO DE NOTAS

  
**Dom Eurico dos Santos Veioso**  
Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

CARTÓRIO DE NOTAS

  
**Dom João Bosco Óliver de Faria**  
Presidente da Pró-Saúde eleito

  
**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário da AGE - OAB/SP 334.795

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 111 - SÃO PAULO  
CONFORME  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICADO  
VALIDAMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

\*O Presidente Emérito detém cargo vitalício.



(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 - ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**CONSELHO FISCAL (mandato até 23/04/2021).**

RITTIENNE KARINA SOGLIO

CPF N.º 268.200.388-52

RG n.º 14225001

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Jacurici, 215, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo- SP.



RAILSON DA SILVA BARBOZA

CPF N.º 106.150.637-13

RG n.º 23. 816. 509-6

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: leigo

Endereço Residencial: Rua Desidério de Oliveira, n.º 64, casa 1, Centro, Niterói- RJ.



CLÁUDIA PERIARD PRESSATO CARNEIRO

CPF N.º 497.275.326-91

OAB/MG n.º 52.402

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

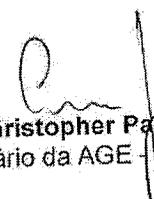
Profissão: advogada

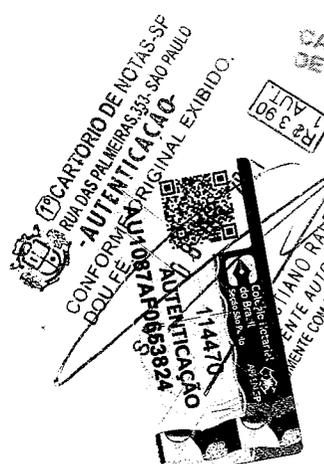
Endereço Residencial: Rua Maranhão, n.º 1622, apto n.º 1201, Funcionários, Belo Horizonte/MG.



  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**  
Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente da Pró-Saúde eleito

  
**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário da AGE - OAB/SP 334.795



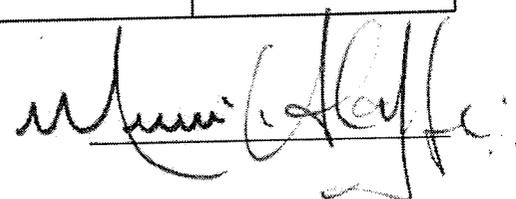


(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02/04/2020, 11H00 – ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (com mandato até 17/05/2020).**

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Mons. Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho	336.882.306-04
	Pe. Guanair da Silva Santos	411.241.036-00
	Pe. Ronaldo de Sousa Menezes	210.832.742-87
	Maria Elena Molina Scoralick	333.656.366-68
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge (PRESIDENTE)	428.972.389-68
	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Luciano de Lima Mendonça	853.169.626-72
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97



**Munir Abagge**  
 Presidente do Conselho de Administração eleito  
 CPF N.º 428.972.389-68  
 RG n.º 1.519.149-0/PR  
 Nacionalidade: brasileiro  
 Estado Civil: casado  
 Profissão: Advogado  
 Endereço Residencial: Rua Ubaldino do Amaral, n.º 540, 1.º andar, Curitiba – PR.

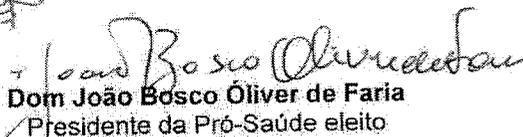
CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 553 - 040 PAULISTA  
 -AUTENTICAÇÃO-  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.

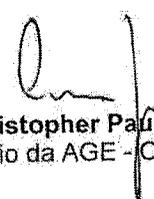


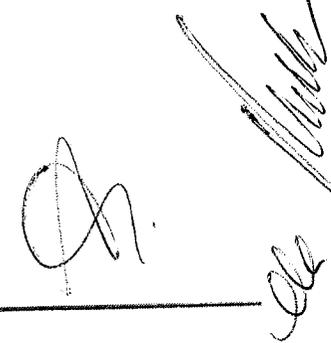
CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 AUTENTICAÇÃO

  
**Dom Eurico dos Santos Veloso**  
 Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
 Presidente da Pró-Saúde eleito

  
**Christopher Paul M. Stears**  
 Secretário da AGE - OAB/SP 334.795




São Paulo, 25 de março de 2020.

A

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

A/C do Sr. Presidente,

Dom Eurico dos Santos Veloso

Pedido de renúncia do encargo de Presidente do Conselho de Administração.

Prezado Presidente,

É com pesar que venho solicitar renúncia do encargo de Presidente do Conselho de Administração da Pró-Saúde. Consigno que a solicitação se limita ao encargo supramencionado, sendo certo que continuo como conselheiro até o final do mandato, qual seja, 17/05/2020.

Certo de sua atenção, despeço-me.

Cordialmente,

ANTÓRIO DE NOTAS E NOTARIAS

Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho

RG n.º 10.101.229-9

(1) CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFORME REGISTRO Nº 087A/F0663827  
 AUTENTICAÇÃO Nº 114470  
 EXIBIDO



10/03/2020

INSTITUTO RAFAEL  
 EVENIENTE AUTORIZADO  
 SOLENTE COMO SEGO DE AUTENTICIDADE



TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPI  
 Mirian da Silva Arbex - Tabeleia Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMAS COM VALOR ECONOMICO  
 MARIO SERGIO BITTENCOURT DE CARVALHO \*\*\*\*\*  
 SAO PAULO, 13 DE ABRIL DE 2020

Escrevente: JONATAS DOS SANTOS SOUSA  
 Custas: R\$ 9,85 - Seção: 1007/1634-PA  
 Carimbo: 2682341 - Operação: Nota

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ  
 Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 9660-0720




A

São Paulo, 7 de fevereiro / 2020

0 0511

Gostaria de agradecer a  
oportunidade que me foi dada de  
participar do Conselho de  
Administração do Tri-Saúde,  
mas, por motivos pessoais, me  
vejo obrigada a solicitar a  
retirada do meu nome como  
conselheira.

Desejo a todos, sucesso  
e condições de bom trabalho  
e conselhos sempre bons.



2

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

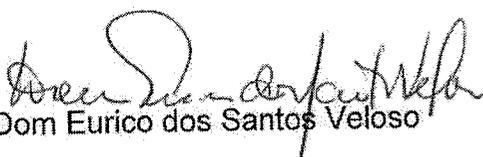
Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 02 de abril de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa.

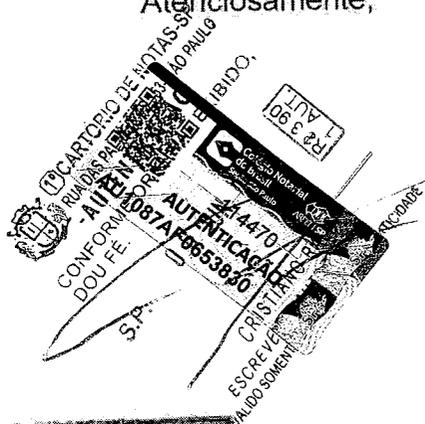
Pauta:

1. Deliberação sobre alteração do Estatuto Social
2. Admissão de novo associado
3. Recomposição do Conselho de Administração
4. Recomposição da Diretoria Estatutária
5. Eleição da Diretoria Estatutária
6. Instalação do Conselho Fiscal
7. Aprovação da prestação de contas da Pró-Saúde
8. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 26 de março de 2020.

Atenciosamente,

  
Dom Eurico dos Santos Veloso  
Presidente da Pró-Saúde



PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

X

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**LISTA DE PRESENÇA  
AGE, 02/04/2020, 11h00.**

Associados:

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

*Dom Eurico dos Santos Veloso*

DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA

*Dom João Bosco Óliver de Faria*

MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES

*Antônio Robson Gonçalves*

DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE

*Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante*

CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES

*Dom José Gomes Moraes*

MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA

*Dom André Sampaio de Oliveira*

CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI

*Dom Luís Celso de Souza Biffi*

PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO

*Paulo Afonso Alves Sobrinho*

CÔNEGO RONALDO DE SOUSA MENEZES

*Dom Ronaldo de Sousa Menezes*



AL EXIBIDO:  
R23901  
17 JUN 2021  
COPIANDO-RESERVA  
ESCREVA EM AUTORIZADO  
VALDO SOMENTE NO SELO DE AUTENTICAÇÃO

*Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.*

PE. MÁRIO SÉRGIO BITTENCOURT DE CARVALHO

*M. Marinho*

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL

*Simão Stock Miguel*

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

*R. Guanaí*

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

*Gustavo*

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

*Maria Elena Molina Scoralick*

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

*a per.*

JAIR CARDOSO ALVES NETO

*Jair Cardoso Alves Neto*

Membro do Conselho de Administração:

MUNIR ABAGGE

*Munir Abagge*

Membros do Conselho Fiscal:

STIENNE KARINA SOGLIO

*Stienne Karina Soglio*

RAILSON DA SILVA BARBOZA

*Railson da Silva Barboza*

CLÁUDIA PERIARD PRESSATO CARNEIRO

*Cláudia Periard Pressato Carneiro*



NOTA FISCAL Nº 333-540-0000  
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2011  
JUSTIANO RALDI  
ESCREVA EM AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

*Acuets* *13F* *de*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.232.886/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1970</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A M S S ESCRITORIO CENTRAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.11-2-00 - Educação infantil - creche**  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R GUAICURUS</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>05.033-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAPA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.SEDE@PROSAUDE.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2238-5566</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 14:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

0 0516

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 153.013 de 24/06/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 15/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 167.177, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **153.013** e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

**PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

Natureza:

ATA

São Paulo, 24 de junho de 2020

*Magali Martins Cardoso*

Magali Martins Cardoso  
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



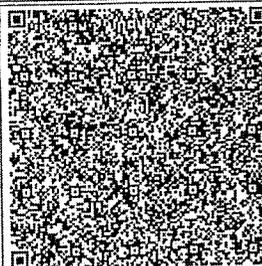
*Handwritten signature and notes on the right side of the page.*

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 102,39	R\$ 29,16	R\$ 19,95	R\$ 5,38	R\$ 7,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,96	R\$ 2,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,05



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00181177785168032**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1126494PJAA000017935EC20T**



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL - SP

Dom João Bosco Óliver de Faria, endereço eletrônico: [juridico@prosaude.org.br](mailto:juridico@prosaude.org.br),  
telefone: (11) 2238-5516, profissão: religioso, nacionalidade: brasileiro, estado civil:  
solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M236351/SSP-MG, inscrito(a) no  
CPF/MF: 059.760.226-34, filho de José Lopes de Faria e Gersina Oliver de Faria.  
Com endereço profissional à Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-  
001, cidade: São Paulo, UF: SP.

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada: Pró-Saúde Associação  
Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67,  
sede/endereço: Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade:  
São Paulo, UF: SP.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o  
registro/averbação do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

122889- E/21-C

Nestes termos, pede deferimento

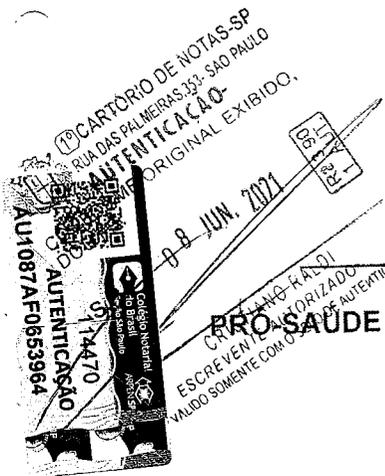
São Paulo, 18 de maio de 2020

*Dom João Bosco Óliver de Faria*

*[Handwritten signature]*

**PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

**Dom João Bosco Óliver de Faria – Presidente**



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**Data, hora e local:**

18/05/2020, às 11h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 18 de maio de 2020, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Deliberação quanto a pedidos de admissão de novos associados; 2. Eleição do Conselho de Administração; 3. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 11 de maio de 2020. Atenciosamente, **Dom João Bosco Óliver de Faria. Presidente da Pró-Saúde.**"

**Participantes:**

Os abaixo assinados.

**Acontecimentos e deliberações:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom João Bosco Óliver de Faria, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretaria-lo, assim foi lida a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

Nesse momento, o Sr. Presidente informa que, após anos de dedicação à Entidade, como associado e membro do Conselho de Administração, o Monsenhor Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 10.101.229-9 e do CPF n.º 336.882.306.04, apresentou cartas de renúncias para os encargos supramencionados. Cópias autenticadas das cartas respectivas, rubricadas pelo secretário desta AGE, serão anexadas a presente ata.

Consignado agradecimento ao Monsenhor Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE informou que, devido ao término do mandato anterior do Conselho de Administração em 17/05/2020, não serão necessárias outras



*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: J.B. (Dom João Bosco Óliver de Faria)  
- Middle right: C.P.M. (Christopher Paul M. Stears)  
- Bottom right: M.S.B. (Monsenhor Mário Sérgio Bittencourt de Carvalho)  
- Far right: Various initials and signatures.

*Handwritten mark:* 2

providências. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência.

Na sequência, o Presidente informou a todos que, foram indicados por associados, 3 (três) pessoas interessadas em integrar o quadro associativo da Pró-Saúde.

Lidas as referidas cartas de apresentação, bem como os currículos respectivos, cumpridos os requisitos estatutários pertinentes, deliberou a Assembleia por aprovar as admissões, declarando imediatamente admitidos e em pleno gozo de suas prerrogativas os novos associados, a seguir listados, presentes na reunião e assinando, ao final, a presente ata:

1. Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, religioso, RG n.º 28.409.118-2, CPF n.º 128.670.618-14, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Moreira, 403, Jardim Amália, Caçapava/SP, CEP 12280-011.
2. Sr. Carlos Arvelino Moioli, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 10.279.055-3 – SSP-SP, CPF n.º 018.694.738-09, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 23, Ed. João Paulo 2, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-150.
3. Dra. Eveline Barbosa Figueiredo, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 15315296- SSP/MG, CPF n.º 089.794.906-40, residente e domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, n.º 646, apto. 607, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04001-002.

Ato contínuo, o Presidente informou a composição regida pelo artigo 28 do Estatuto Social, a saber:

- a) 05 (cinco) membros eleitos pelos Associados;
- b) 04 (quatro) membros eleitos pelos demais membros do Conselho;
- c) 01 (um) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Após aproximadamente 30 minutos de deliberações, os associados elegeram, por unanimidade, os membros que lhe incumbiam, conforme quadro abaixo:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Carlos Arvelino Moioli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21

ARQUIVO DE NOTAS-SP  
 05333- SÃO PAULO  
 ORIGINAL EXIBIDO.  
 08 JUN 2017  
 Conselho Nacional  
 do Brasil  
 1444700  
 AUTENTICAÇÃO  
 06533966

*Handwritten signatures and initials:*  
 E. Alves, P. Pereira, C. Carlos, etc.

Superada a primeira fase da eleição, o Presidente passou à abertura do resultado da eleição para membro do Conselho de Administração eleito dentre os empregados da Entidade, a qual foi realizada com auxílio do Departamento Pessoal, em todas as dependências, tendo sido reeleito:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
<b>EMPREGADOS</b> (art. 28-III)	<b>William César Rodrigues dos Santos</b>	<b>386.944.268-97</b>

Passou-se, então, à eleição dos 4 membros remanescentes. Após aproximadamente 30 minutos de discussões e deliberações, os membros do Conselho elegeram, por consenso, os 04 (quatro) candidatos que haviam sinalizado interesse:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
<b>SOCIEDADE CIVIL</b> (art. 28-II)	<b>Munir Abagge</b>	<b>428.972.389-68</b>
	<b>Pe. Ezequiel Macedo Galvão</b>	<b>937.443.076-20</b>
	<b>Pe. Charles Fernando Gomes</b>	<b>054.473.417-36</b>
	<b>Johnys Ferreira Dutra</b>	<b>045.162.231-63</b>

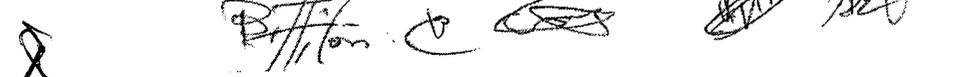
Os membros indicados e eleitos, chamados a reunião, aceitaram os encargos, subscrivendo a presente ata ao final, como formalização das posses respectivas, para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses.

Tratando do mesmo item, fora indicado pela Assembleia, e aceito por todos os presentes sem ressalvas, o nome do Dr. Munir Abagge para exercer a Presidência do Conselho de Administração no mandato que inicia-se na presente data, convidado a se apresentar a Assembleia, confirmou a aceitação do encargo que fora indicado. Desta feita, restou aprovada a seguinte composição para o Conselho de Administração da Pró-Saúde:

ORGÃO	NOME	CPF/MF
<b>ASSOCIADOS</b> (art.28-I)	<b>Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues</b>	<b>128.670.618-14</b>
	<b>Carlos Arvelino Moioli</b>	<b>018.694.738-09</b>
	<b>Alessandro Pereira Salles</b>	<b>166.434.038-63</b>
	<b>Eveline Barbosa Figueiredo</b>	<b>089.794.906-40</b>
	<b>Gustavo da Silva Santos</b>	<b>134.266.766-21</b>
<b>SOCIEDADE CIVIL</b> (art. 28-II)	<b>Munir Abagge*</b>	<b>428.972.389-68</b>
	<b>Pe. Ezequiel Macedo Galvão</b>	<b>937.443.076-20</b>
	<b>Pe. Charles Fernando Gomes</b>	<b>054.473.417-36</b>
	<b>Johnys Ferreira Dutra</b>	<b>045.162.231-63</b>
<b>EMPREGADOS</b> (art. 28-III)	<b>William César Rodrigues dos Santos</b>	<b>386.944.268-97</b>

\*Presidente


 AUTENTICAÇÃO  
 AUI087AF0653967  
 14470  
 08 JUN. 2021  
 CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 PALMEIRA-SP, SÃO PAULO  
 TENCIAL  
 ME ORGÃO EXATIDO.





O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, de 18.05.2020 a 18.05.2024, sendo de 02 (dois) anos, até 18.05.2022, para metade de seus membros, com estrita observância ao disposto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 28 do Estatuto Social.

Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis dela fazer uso.

Nada mais havendo a tratar, convalidados todos os atos praticados pelo Conselho de Administração da Pró-Saúde até a presente data, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após leitura e aprovação, foi assinada pelos membros da Assembleia Geral.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

CARTÓRIO DE NOTAS

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente e Presidente da AGE

*Christopher Paul M. Stears*  
**Christopher Paul. M. Stears**  
Secretário – OAB/SP 334.795.

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL EXIBIDO.  
18 JUN 2020  
11:47:00  
CARTÃO ORIGINAL  
ADVERTÊNCIA  
114470  
AUTENTICAÇÃO  
KUM087AF0653968  
CRISTIANO RALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabeliã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
JOAO BOSCO OLIVER DE FARIA\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 19 DE MAIO DE 2020

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 9,85 - Selo(s): 1087708639-AA  
Carimbo: 2687153 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port. 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (11) 3061-1111

X

*Rita*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (mandato de 18/05/2020 até 18/05/2024).

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues	128.670.618-14
	Carlos Arvelino Moiolli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Pe. Charles Fernando Gomes	054.473.417-36
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	William César Rodrigues dos Santos	386.944.268-97

Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 128.670.618-14  
RG n.º 28.409.118-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Av. Francisco Alves Moreira, 403, Jardim Amália, Caçapava/SP, CEP 12280-011



Carlos Arvelino Moiolli  
Conselheiro eleito  
CPF N.º 018.694.738-09  
RG n.º 10.279.055-3  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: jornalista  
Endereço Residencial: Rua Benjamin Constant, n.º 23, Ed. João Paulo 2, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-150.



Alessandro Pereira Salles  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 166.434.038-63  
RG n.º 23.428.488-2  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: leigo  
Endereço Residencial: Rua Fernando de Albuquerque, 248, apto. 161, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-030.




*Eveline Figueiredo*

**Eveline Barbosa Figueiredo**  
Conselheira eleita  
CPF N.º 089.794.906-40  
RG n.º 15315296 SSP/MG  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: solteira  
Profissão: advogada  
Endereço Residencial: Rua Manoel da Nóbrega, n.º 646, apto. 607, Paraíso, São Paulo/SP.

*Gustavo da Silva Santos*

**Gustavo da Silva Santos**  
Conselheiro eleito  
CPF N.º 134.266.766-21  
RG n.º 17.697.539  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: leigo  
Endereço Residencial: Rua Portugal, n.º 269, Francisco Morato/SP, CEP 07912-070.

*William César Rodrigues dos Santos*

**William César Rodrigues dos Santos**  
Conselheiro reeleito  
CPF N.º 386.944.268-97  
RG n.º 46.194.858-8  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: leigo  
Endereço Residencial: Rua Havai, n.º 733, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01259-000.

*Munir Abagge*

**Munir Abagge**  
Membro e Presidente do Conselho de Administração reeleito  
CPF N.º 428.972.389-68  
RG n.º 1.519.149-0/PR  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: Advogado  
Endereço Residencial: Rua Ubaldino do Amaral, n.º 540, 1.º andar, Curitiba - PR, CEP 80060-092.

*Ezequiel Macedo Galvão*

**Pe. Ezequiel Macedo Galvão**  
Conselheiro eleito  
CPF N.º 937.443.076-20  
RG n.º MG-6.854.394  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Avelino Pereira Caixeta, 495, Casa 05, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG, CEP 38706-212.

*Charles Fernando Gomes*

**Pe. Charles Fernando Gomes**  
Conselheiro eleito  
CPF N.º 054.473.417-36  
RG n.º 12.671.590-3  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: religioso  
Endereço Residencial: Rua Franco Job, n.º 6, apto. 301, Portuguesa/RJ, CEP: 21920-440.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



*X*

**Johnys Ferreira Dutra**  
 Conselheiro reeleito  
 CPF N.º 045.162.231-63  
 RG n.º 53.62.80-1  
 Nacionalidade: brasileiro  
 Estado Civil: solteiro  
 Profissão: seminarista  
 Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68, Vila Lavinia, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08735-470.

*Johnys Ferreira Dutra*

CARTÓRIO DE NOTAS

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
 Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE

*Christopher Paul M. Stears*  
**Christopher Paul M. Stears**  
 Secretário da AGE - OAB/SP 334.795

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
 Mirian da Silva Arbex - Tabeliã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
 JOAO BOSCO OLIVER DE FARIA\*\*\*\*\*  
 SAO PAULO, 19 DE MAIO DE 2020

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
 Custas: R\$ 9,85 - Selo(s): 1087708634-AA,  
 Carimbo: 2687148 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ  
 Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
 AUTENTICACAO ORIGINAL EXIBIDO.

09 JUN 2021

CRISTIANO RALDI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACAO  
 114470  
 AU1087A.F0653971

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0525

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 18 de maio, às 11h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 11h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Água Branca.

Pauta:

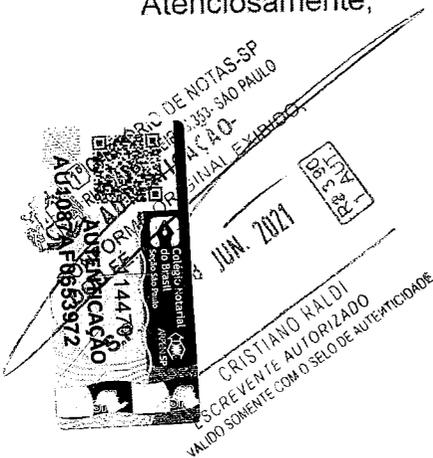
1. Deliberação quanto a pedidos de admissão de novos associados
2. Eleição do Conselho de Administração
3. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

Atenciosamente,

  
Dom João Bosco Oliver de Faria

Presidente da Pró-Saúde





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0526

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

LISTA DE PRESENÇA  
AGE, 18/05/2020, 11h00.

Associados:

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

*Dom Eurico dos Santos Veloso*

MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES

*Antônio Robson Gonçalves*

DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE

*Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante*

CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES

*Pe. José Gomes Moraes*

MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA

*André Sampaio de Oliveira*

CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI

*Luís Celso de Souza Biffi*

PE. EDERSON CARLOS ALVES RODRIGUES

*Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues*

PE. PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO

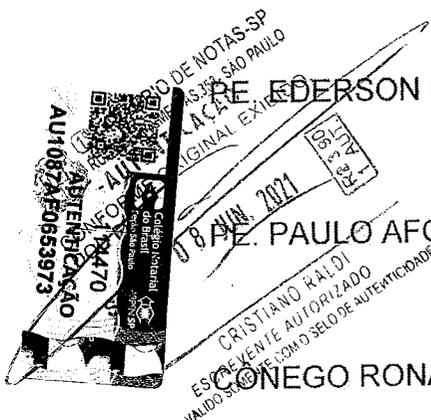
*ausente*

CÔNEGO RONALDO DE SOUZA MENEZES

*ausente*

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL

*Simão Stock Miguel*



*X*



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0527

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

*Pe Guanaír*

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

*Gustavo da Silva Santos*

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

*Maria Elena Molina Scoralick*

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

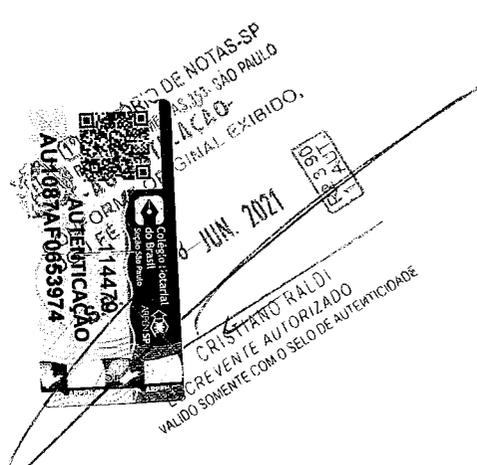
*alles*

CARLOS ARVELINO MOIOLI

*Carloymoioli*

DRA. EVELINE BARBOSA FIGUEIREDO

*Eveline Figueiredo*



*[Handwritten signatures]*

*x*

São Paulo, 31 de março de 2020.

À  
Pró-Saúde Associação Beneficente  
de Assistência Social e Hospitalar.  
A/C do Sr. Presidente

PEDIDO DE DELIGAMENTO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DA PRÓ-SAÚDE.

Senhor Presidente,

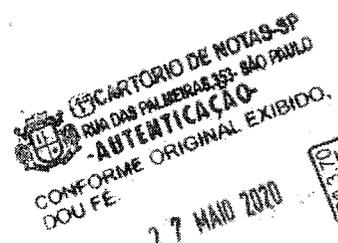
É com pesar que venho solicitar o meu desligamento como membro do Conselho de Administração da Pró-Saúde. Os anos dedicados à Entidade, tenho certeza, muito contribuíram para o meu crescimento pessoal. Espero que tenha contribuído também para o crescimento da mesma e de toda Sociedade Brasileira.

Certo de sua atenção, despeço-me.

Cordialmente,

*M. Bittencourt*  
MARIO SÉRGIO BITTENCOURT DE CARVALHO  
RG -10.101.229-9 SSP/SP

*Christopher Paul M. Stears*  
Christopher Paul M. Stears  
OAB/SP nº 334.795



São Paulo, 31 de março de 2020.

À  
Pró-Saúde Associação Beneficente  
De Assistência Social e Hospitalar.  
A/C do Sr. Presidente

PEDIDO DE DESLIGAMENTO DOS QUADROS  
DE ASSOCIADOS DA PRÓ-SAÚDE.

Senhor Presidente,

É com pesar eu venho solicitar o meu desligamento do Quadro de Associados da Pró-Saúde.

Os anos dedicados à Entidade, tenho certeza, muito contribuíram para o meu crescimento pessoal. Espero que tenha contribuído também para o crescimento da mesma e de toda Sociedade Brasileira.

Certo de sua atenção, despeço-me

Cordialmente,

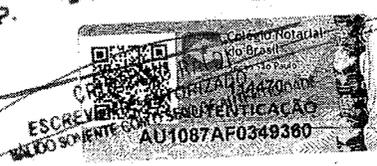
*M. Mauibergis*  
MARIO SÉRGIO BITTENCURT DE CARVALHO  
RG- 10.101.229-9 SSP/SP

*Christopher Paul M. Stears*  
*la*



CRISTIANO HALDI  
ESCREVA ESCRITO AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
18 JUN. 2021

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS 133- SÃO PAULO  
-AUTENTICAÇÃO-  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE.  
S.P. 27 MAIO 2020



Christopher Paul M. Stears  
OAB/SP nº 334.795

X



# 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

0530

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 155.940 de 09/04/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 24 (vinte e quatro) páginas, foi apresentado em 25/03/2021, o qual foi protocolado sob nº 170.775, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 155.940 e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**  
**PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

**Natureza:**  
ATA

São Paulo, 09 de abril de 2021

*Magali Martins Cardoso*  
Magali Martins Cardoso  
Substituta do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - SÃO PAULO

AV. 087 AFG654005

114870

114870

CRISTIANO RALDI

ESCREVA NOME E ASSINATURA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

09/04/2021

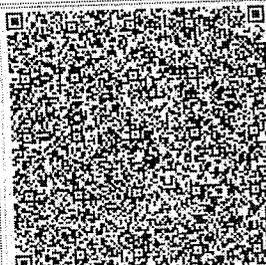
09/04/2021

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 158,51	R\$ 45,10	R\$ 30,77	R\$ 8,42	R\$ 10,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,61	R\$ 3,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190932911333072



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1126494PJFA000013430BA21C



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0531

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL – SP

Dom João Bosco Óliver de Faria, endereço eletrônico: [juridico@prosaude.org.br](mailto:juridico@prosaude.org.br), telefone: (11) 2238-5516, profissão: religioso, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M236351/SSP-MG, inscrito(a) no CPF/MF: 059.760.226-34, filho de José Lopes de Faria e Gersina Oliver de Faria. ✓

Com endereço profissional à Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade: São Paulo, UF: SP.

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67, sede/endereço: Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade: São Paulo, UF: SP.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento  
São Paulo, 22 de março de 2021

  
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Dom João Bosco Óliver de Faria – Presidente

PRENOTADO  
2º RUPJ-SP

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**Data, hora e local:**

22/03/2021, às 16h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

**Edital de Convocação:**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 22 de março de 2021, às 16h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 16h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Recomposição do quadro associativo; 2. Recomposição do Conselho de Administração; 3. Eleição da Diretoria Estatutária; 4. Eleição do Conselho Fiscal; 5. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 15 de março de 2021. Atenciosamente, **Dom João Bosco Óliver de Faria, Presidente da Pró-Saúde.**”

**Participantes:**

abaixo assinados.

**Acontecimentos e deliberações:**

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom João Bosco Óliver de Faria, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretariá-lo, assim, foi lida a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

CAIXA DE NOTAS-SP  
PALMEIRAS-SP SÃO PAULO  
PRO-SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR  
CNPJ 24.232.886/0001-67  
14470  
AUT087AF0654007  
COLÉGIO NOTAS-SP  
CNPJ 06.908.873/0001-00  
14470  
AUT087AF0654007

ALIBR  
10  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

*[Handwritten signatures and notes]*





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0533

Inicialmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes, dos pedidos de desligamentos recepcionados, conforme relação que segue:

- i. do quadro associativo, Cônego Ronaldo de Souza Menezes;
- ii. do quadro associativo e do Conselho de Administração, Pe. Ederson Carlos Alves Rodrigues;
- iii. do Conselho de Administração, Pe. Charles Fernando Gomes; e
- iv. do Conselho de Administração, Sr. William César Rodrigues dos Santos.

Cópias autenticadas das cartas respectivas, rubricadas pelo Secretário desta AGE, serão anexadas e passam a integrar a presente ata.

Na sequência, o Presidente informou que, o Sr. André Anderson dos Santos Cabral da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º SESP PR 86781352, CPF n.º 041.753.919-32, residente e domiciliado na Rua Cão do Mato, n.º 952, Caixa 3, José Amândio – BBINH, Bombinhas/SC – CEP 88215-000, manifestou interesse em se tornar associado da entidade. Analisado o assunto e verificados os itens exigidos pelo Estatuto os presentes aprovaram, por unanimidade, a sua admissão no quadro associativo da Entidade.

Adiante, consignado agradecimento aos conselheiros demissionários, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE, informou sobre a necessidade de se eleger novos membros para substituí-los, em conformidade com a composição regida pelo artigo 28 do Estatuto Social. Assim, o Presidente passou à abertura do resultado da eleição para o membro do Conselho de Administração eleito dentre os empregados da Entidade, a qual foi realizada com auxílio do Departamento Pessoal, em todas as dependências, sendo eleito, o Sr.:

**Héctor Gustavo Souza Nader**

Conselheiro eleito

CPF N.º 116.114.896-52

RG n.º MG 17.996.911

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: psicólogo

Endereço Residencial: Rua Francisco Luis de Souza Júnior, 328, apartamento 76 – Torre B. Água Branca – São Paulo/SP.

Após aproximadamente 10 minutos de deliberações, os associados elegeram, por unanimidade, o membro que lhe incumbiam, sendo eleito, o Sr.:

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

[www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br) ✉ [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br)

☎ (11) 2238-5566 📍 Rua Guaicurus, 563, Água Branca • CEP 05033-001 • São Paulo (SP)



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0534

**Pe. Guanair da Silva Santos** ✓

Conselheiro eleito

CPF N.º 411.241.036-00

RG n.º MG-2.350.002

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Coronel Pacheco/MG, na Rua São Benedito, 158, CEP. 36155-000

Passou-se, então, à eleição do membro remanescente, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral. Após aproximadamente 10 minutos de discussões e deliberações, os membros do Conselho elegeram, por consenso, o Sr.:

**Gilson Amâncio** ✓

Conselheiro eleito

CPF N.º 355.435.319-15

RG n.º 3.073.526-9

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: administrador

Endereço Residencial: Rua Fernando Simas, 692, apartamento 22 – Bigorilho, Curitiba/PR. CEP. 80430-190.

Os membros eleitos, chamados a reunião aceitaram os encargos, firmando na presente ata, como formalização das posses respectivas. para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses, sendo declarados imediatamente empossados e em gozo de suas prerrogativas Estatutárias. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato do Conselho de Administração da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.

Na sequência, fora informado que a AGE havia sido convocada com antecedência ao término do mandato da atual Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal para que não houvesse interrupção e/ou prejuízo das atividades da Entidade, de modo que, eleita, nesta data, a nova Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, terão, efetivamente suas atribuições e prerrogativas legais e estatutárias somente a partir dos termos dos mandatos vigentes, no dia 24 de abril de 2021, ocasião em que, estarão impreterivelmente e automaticamente empossados, dispensada qualquer outra formalidade. Aberta a palavra, houve anuência unânime dos presentes quanto a esta providência.

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

www.prosaude.org.br

prosaude@prosaude.org.br

(11) 2238-5566 Rua Guaicurus, 563, Água Branca - CEP 05033-001 - São Paulo (SP)



Handwritten signatures and initials, including 'J.M.', 'de', and several illegible signatures.

X

O Presidente então, apresentou os nomes dos candidatos à eleição aos cargos da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde: (a) para **PRESIDENTE**, Dom João Bosco Óliver de Faria; (b) para **VICE PRESIDENTE**, Mons. Antônio Robson Gonçalves; (c) para **SEGUNDO VICE PRESIDENTE**, Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante; (d) para **SECRETÁRIO**, Mons. José Gomes Moraes; (d) para **VICE SECRETÁRIO**, Pe. Simão Stock Miguel; (e) para **TESOUREIRO**, Mons. André Sampaio de Oliveira; e, para **VICE TESOUREIRO**, Cônego Luís Celso de Souza Biffi.

Todas as informações pessoais e cadastrais dos candidatos à eleição da Diretoria Estatutária foram anteriormente colocadas à disposição da Assembleia, e os procedimentos de averiguação sobre a situação civil e criminal dos mesmos foi procedida e superada favoravelmente, sem nenhuma restrição a qualquer um deles.

Considerando que, todos os candidatos à eleição da Diretoria Estatutária já eram pessoas conhecidas dos presentes, e como foram preenchidos os requisitos formais legais e estatutários para que possam exercer as respectivas atividades, os debates a respeito do tema foram simplificados, pois o acolhimento daqueles nomes deu-se sem qualquer dificuldade, até mesmo pela envergadura de competência por eles detida, o que resultou em um escrutínio em votação uníssona, com aprovação unânime, por aclamação, com as abstenções dos candidatos reeleitos a Diretoria Estatutária.

Nesse momento, os Diretores Estatutários, todos reeleitos, foram chamados a se apresentarem à Assembleia, firmando na presente ata, para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram eleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empóssamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2021, ocasião em que passará a efetivamente representar a Diretoria Estatutária da Pró-Saúde. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato Diretoria Estatutária da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.

Ato contínuo, o Presidente, apresentou os nomes dos candidatos à eleição do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por aclamação: (a) Ritiennie Karina Soglio, CPF n.º 268.200.388-52; (b) Cláudia Periard Pressato Carneiro, CPF n.º 496.275.326-91; e, (c) Railson da Silva Barboza, CPF n.º 106.150.637-13.

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

DOCUMENTO DE NOTAS-SP  
CARTÃO DE PALMEIRAS - SÃO PAULO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2021  
CRISTIAN RAILO  
ESCREVA EM LETRAS MAIÚSCULAS  
VALDO SOBRINHO



*Handwritten signatures and notes:*  
M. Alves  
Biffi  
Pressato  
Barboza  
com



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

010536

Os membros, todos reeleitos, chamados a reunião aceitaram os encargos, firmando na presente ata, como formalização das posses respectivas, para confirmar a aceitação dos cargos para os quais foram reeleitos e efetivar as suas respectivas posses simbólicas, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá, impreterível e automaticamente no dia 24 de abril de 2021, concomitante com a Diretoria Estatutária eleita na presente data. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato do Conselho Fiscal é parte integrante da presente ata.

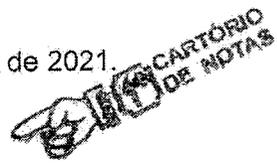
Por fim, a pedido do Presidente, com anuência de todos os presentes, restou consignado o cronograma para celebração de Missas da Pró-Saúde, conforme segue:

- Segunda-Feira: Pe. Simão Stock Miguel.
- Terça-Feira: Cônego Luís Celso de Souza Biffi.
- Quarta-Feira: Dom Hugo da Silva Cavalcante, OSB.
- Quinta-Feira: Mons. José Gomes de Moraes.
- Sexta-Feira: Pe. Guanair da Silva Santos.
- Sábado: Pe. Charles Fernando Gomes.
- Domingo: SER Dom João Bosco Óliver de Faria.

Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis dela fazer uso.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente AGE, seguindo-se a lavratura, leitura e assinatura da presente ata.

São Paulo, 22 de março de 2021.



*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente e Presidente da AGE

*Christopher Paul M. Stears*  
**Christopher Paul M. Stears**  
Secretário – OAB/SP 334.795.

*[Handwritten signatures and notes]*

COPIA AUTENTICADA DE NOTAS-SP  
CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 563 - SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE NOTAS-SP

ORIGINAL EXIBIDO,

PR 3 96  
-AUF-

1707

CRISTIANO RALDI  
ESCREVA E REGISTRE  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Autenticação  
114470  
0114087410654011

2º Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica da Capital de SP  
TÍTULO NÃO REGISTRADO  
Prenotado em 25 MAR 2021  
Sob nº 170775

*[Handwritten mark]*



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0537

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/03/2021, 16H00 -- ANEXO)

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar CNPJ 24.232.886/0001-67

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (com mandato até 18/05/2024).

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Guanair da Silva Santos	411.241.036-00
	Carlos Arvelino Moiolli	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Gustavo da Silva Santos	134.266.766-21
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Gilson Amâncio	355.435.319-15
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	Hector Gustavo Souza Nader	116.114.896-52

Pe. Guanair da Silva Santos

Conselheiro eleito

CPF N.º 411.241.036-00

RG n.º MG 2.350.002

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua São Benedito, 158, CEP. 36155-000, Coronel Pacheco/MG.

Hector Gustavo Souza Nader

Conselheiro eleito

CPF N.º 116.114.896-52

RG n.º MG-17.996.911

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: psicólogo

Endereço Residencial: Rua Francisco Luis de Souza Júnior, 328, apartamento 76 – Torre B, Água Branca – São Paulo/SP.

Gilson Amâncio

Conselheiro eleito

CPF N.º 355.435.319-15

RG n.º 8.073.526-9

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: administrador

Endereço Residencial: Rua Fernando Simas, 692, apartamento 22 – Bico do Papagaio, Curitiba/PR. CEP. 80430-190.

Dom João Bosco Oliver de Faria  
Presidente e Presidente da AGE

Christopher Paul. M. Stears  
Secretário – OAB/SP 334.795.

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

ANTONIO DE NOTAS-SP  
DAS PALMEIRAS - SÃO PAULO  
AUTENTICADO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
08 JUN 2021  
ESTRELA DE NOTAS  
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

X



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0538

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/03/2021, 16H00 – ANEXO)

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária da

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67

### DIRETORIA ESTATUTÁRIA (mandato até 23/04/2022).

#### PRESIDENTE

Nome: Dom João Bosco Óliver de Faria

CPF: 059.760.226-34

RG n.º 236.351

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua José de Santana, 41, apto 502 – Centro, Patos de Minas- MG.

#### PRESIDENTE EMÉRITO

Nome: Dom Eurico dos Santos Veloso

CPF: 019.244.196-53

RG n.º MG-273.503

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Santo Antônio, n.º 416, apto 1404 – Centro, Juiz de Fora- MG.

#### PRIMEIRO VICE PRESIDENTE

Nome: Mons. Antônio Robson Gonçalves

CPF: 084.724.458-01

RG n.º 16.667.261-0

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68 – Vila Lavinia, Mogi das Cruzes- SP.

#### SEGUNDO VICE PRESIDENTE

Nome: Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante

CPF: 487.894.614-87

RG n.º 1.581.980

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Visconde de Rio Branco, 380, Benedito, Uberaba- MG.

#### SECRETÁRIO

Nome: Mons. José Gomes Moraes

CPF: 644.422.414-49

RG n.º 24.894.530-5

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Vinicius de Moraes, 71, apto 801, Ipanema, Rio de Janeiro- RJ.





(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22/03/2021, 16H00 --ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**CONSELHO FISCAL (mandato até 23/04/2022).**

**RITIENNE KARINA SOGLIO** ✓

CPF N.º 268.200.388-52

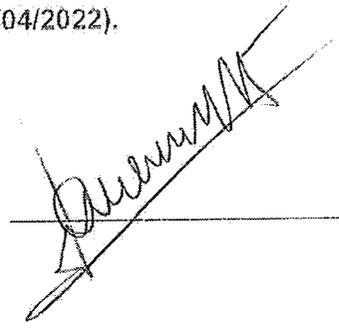
RG n.º 14225001

Nacionalidade: brasileira.

Estado Civil: casada

Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Jacurici, 215, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo- SP.



**RAILSON DA SILVA BARBOZA** ✓

CPF N.º 106.150.637-13

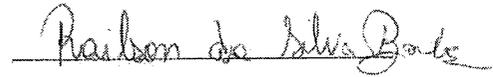
RG n.º 23.816.509-6

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: leigo

Endereço Residencial: Rua Desidério de Oliveira, n.º 64, casa 1, Centro, Niterói- RJ.



**CLÁUDIA PERIARD PRESSATO CARNEIRO** ✓

CPF N.º 497.275.326-91

OAB/MG n.º 52.402

Nacionalidade: brasileira

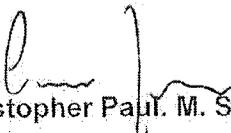
Estado Civil: casada

Profissão: advogada

Endereço Residencial: Rua Maranhão, n.º 1622, apto n.º 1201, Funcionários, Belo Horizonte/MG.



  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
Presidente e Presidente da AGE

  
**Christopher Paul. M. Stears**  
Secretário – OAB/SP 334.795.

**PRENOTADO**  
2º RL

ANTONIO DE NOTAS-SP  
DAS EM REGRAS-SP-SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
ORIGINAL EXIBIDA  
JUN. 2021  
CITIS VALDO RALDI  
ESCREVA LENTE AUTOMÁTICO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
S1114470  
AU1087AF0654017

ARTÓRIO  
DE NOTAS



Eu, Hector Gustavo Souza Nader, portador do RG n.º MG-17.996.911, inscrito no CPF n.º 116.114.896-52, residente e domiciliado na Rua Francisco Luis de Souza Júnior, 328, apartamento 76 – Torre B. Água Branca – São Paulo/SP, aceito o encargo para ocupar junto ao Conselho de Administração da Pró-Saúde, conforme deliberado em 22/03/2021.

São Paulo, 22 de março de 2021.

CARTÓRIO DE NOTAS

Hector Gustavo de Souza Nader  
Hector Gustavo Souza Nader  
RG n.º MG-17.996.911

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
HECTOR GUSTAVO SOUZA NADER  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

Escrivente: CRISTIANO RALDI  
Custas R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768212-AA  
Cartório: 2784318 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO

24 MAR 2021

CRISTIANO RALDI  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14470

1087768212-AA

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SAO PAULO

AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.

S.P. 24 MAR 2021

CRISTIANO RALDI  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14470

1087768212-AA

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

A

0543  
A

Eu, Guanair da Silva Santos, portador do RG MG-2.350.002, inscrito no CPF n.º 411.241.036-00, residente e domiciliado, em Coronel Pacheco/MG, na Rua São Benedito, 158, CEP. 36155-000, aceito o encargo para ocupar junto ao Conselho de Administração da Pró-Saúde, conforme deliberado em 22/03/2021.

São Paulo, 22 de março de 2021.

CARTÓRIO DE NOTAS

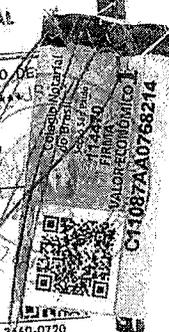
*Guanair da Silva Santos*  
Guanair da Silva Santos  
RG MG-2.350.002

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabeliã Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE  
GUANAIR DA SILVA SANTOS\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO BALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768214-AA,  
Carimbo: 2784320 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Part 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3460-0720



CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL EXIBIDO.

11 MAR 2021

CRISTIANO BALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DE NOTAS  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL EXIBIDO.

24 MAR 2021

CRISTIANO BALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP



X

010543

Eu, Gilson Amâncio, portador do RG 3.073.526-9, inscrito no CPF n.º 355.435.319-15, residente e domiciliado, em Rua Fernando Simas, 692, apartamento 22 – Bigorrião, Curitiba/PR. CEP. 80430-190, aceito o encargo para ocupar junto ao Conselho de Administração da Pró-Saúde, conforme deliberado em 22/03/2021.

São Paulo, 22 de março de 2021.

CARTÓRIO DE NOTAS

*Gilson Amâncio*  
Gilson Amâncio  
RG 3.073.526-9

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
GILSON AMANCIO\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768215-AA  
Carimbo: 2784321 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Part. 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecilia - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-XXXX

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
2021

114470  
AUTENTICAÇÃO  
RUA 1087A-F-0654020

CRISTIANO RALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
2021

SP 22/03/2021  
1087768215-AA

CRISTIANO RALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PRENOTADO  
2º ROPJ-SP

Eu, André Anderson dos Santos Cabral da Silva, portador do RG n.º SESP PR 86781352, inscrito no CPF n.º 041.753.919-32, residente e domiciliado à Rua Cão do Mato, n.º 952, Caixa 3, José Amândio – BBINH, Bombinhas/SC – CEP 88215-000, em conformidade com o deliberado em 22/03/2021, registro a minha concordância acerca da admissão no quadro associativo da Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

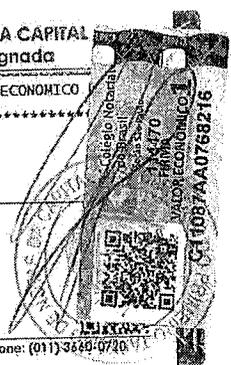
São Paulo, 22 de março de 2021.

*André Anderson dos Santos Cabral da Silva*  
André Anderson dos Santos Cabral da Silva  
RG n.º SESP PR 86781352

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
DE NOTAS-SP

CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
DE NOTAS-SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE 2  
S.P.  
Cristiano Raldi  
Escritor Autorizado  
Válido somente com o selo de autenticidade  
AU1087AF0568041

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada  
RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
ANDRÉ ANDERSON DOS SANTOS CABRAL\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021  
Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768216-AA,  
Selo(s) nº: 2784322 - Operador: Cristiano  
Mirian da Silva Arbex - Port. 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0726



CARTÓRIO DE NOTAS-SP  
DE NOTAS-SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
DOU FE 2  
S.P.  
Cristiano Raldi  
Escritor Autorizado  
Válido somente com o selo de autenticidade  
AU1087AF0568041

*[Handwritten signature]*

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

São Paulo, 24 de março de 2021  
0.10545

A/E do Sr. Presidente

Dom João Bosco Oliver de Faria

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Ref: Pedido desligamento do quadro associativo da Pró-Saúde ABA5H

Prezado Presidente,

Eu, Cônego Ronaldo de Souza Menezes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.873.743-87, venho, por meio deste, solicitar o meu desligamento do quadro associativo da Pró-Saúde.

Certo de sua atenção,

*Ronaldo de Souza Menezes*  
Cônego Ronaldo de Souza Menezes

CARTÓRIO DE NOTAS

Cartório de Notas - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE NOTAS  
VAL EXIBIDO  
3 MAR 2021  
14:22

COLEGIO NOTARIAL  
MIRIAN DA SILVA ARBEX - TABELÃO DESIGNADA  
114470  
114470  
114470  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C11087AA0768217

ESCREVA APENAS COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabelão Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA E FIRMAS COM VALOR ECONÔMICO  
RONALDO DE SOUZA MENEZES\*\*\*\*\*  
SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768217-AA  
Carimbo: 2784323 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0720

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
- AUTENTICAÇÃO -  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.  
S.P. 24 MAR 2021

COLEGIO NOTARIAL  
MIRIAN DA SILVA ARBEX - TABELÃO DESIGNADA  
114470  
114470  
114470  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C11087AA0768217

ESCREVA APENAS COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

X

0.0546

São Paulo, 11 de março de 2021.

A/C do Sr. Presidente

Dom João Bosco Óliver de Faria

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

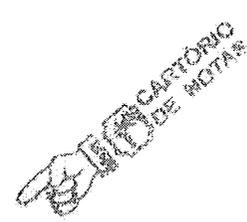
Ref.: Pedido desligamento do quadro Associativo e do Conselho de Administração da Pró-Saúde ABASH.

Prezado Presidente,

Eu, Ederson Carlos Alves Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.670.618-14, venho por meio deste, solicitar o meu desligamento como membro eleito dentre os associados do Conselho de Administração, bem como do quadro associativo dessa prestigiada Associação que é a Pró-Saúde. Os anos de trabalho voluntário na Pró-Saúde, tenho certeza, muito contribuíram para o crescimento da mesma e de toda a Sociedade Brasileira.

Certo de sua atenção,

Ederson Carlos Alves Rodrigues



1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabelã Designada

RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
EDERSON CARLOS ALVES RODRIGUES\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087767083-AA,  
Carimbo: 2784272 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port: 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3612-1111



PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

0547

São Paulo, 11 de março de 2021.

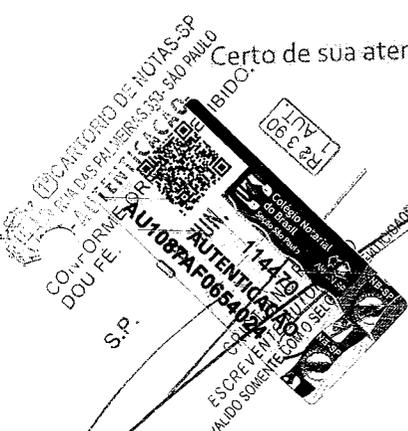
A/C do Sr. Presidente  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Ref.: Pedido desligamento do Conselho de Administração da Pró-Saúde ABASH.

Prezado Presidente,

Eu, Charles Fernando Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.473.417-36, venho por meio deste, solicitar o meu desligamento, como membro eleito dentre a sociedade civil do Conselho de Administração dessa prestigiada Associação que é a Pró-Saúde.

Certo de sua atenção,



*[Handwritten Signature]*  
Pe. Charles Fernando Gomes



1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex - Tabeliã Designada  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO  
CHARLES FERNANDO GOMES\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021  
Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Justas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087767084-AA,  
Carimbo: 2784273 - Operador: Cristiano  
Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3644-1111



PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

*[Handwritten mark]*

São Paulo, 11 de março de 2021.

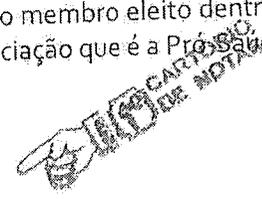
A/C do Sr. Presidente  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Ref.: Pedido desligamento do Conselho de Administração da Pró-Saúde ABASH.

Prezado Presidente,

Eu, William César Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.944.268-97, venho por meio deste, solicitar o meu desligamento como membro eleito dentre os empregados do Conselho de Administração dessa prestigiada Associação que é a Pró-Saúde.

Certo de sua atenção,



William César Rodrigues dos Santos

**1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**  
**Mirian da Silva Arbex – Tabelião Designada**

RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) COM VALOR ECONOMIÁRIO

WILLIAM CESAR, RODRIGUES DOS SANTOS\*\*\*\*\*

SÃO PAULO, 24 DE MARÇO DE 2021

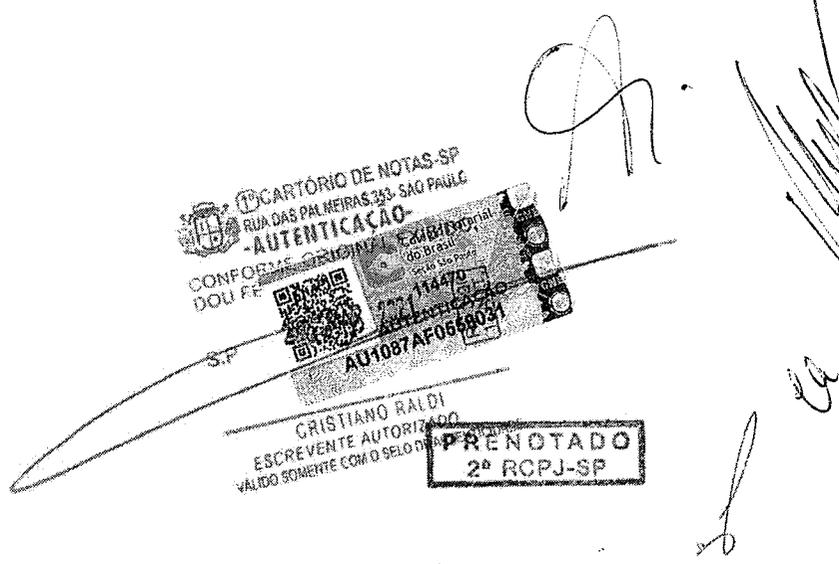
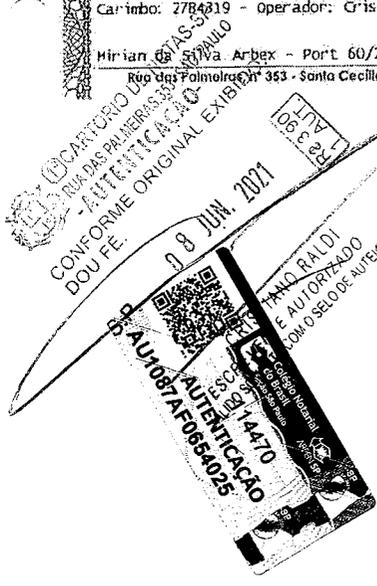
Escrevente: CRISTIANO RALDI

Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087768213-AA,

Carimbo: 2784219 - Operador: Cristiano

Mirian da Silva Arbex - Port. 60/2019 CGJ

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3...



A

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 22 de abril de 2020, às 16h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 16h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa.

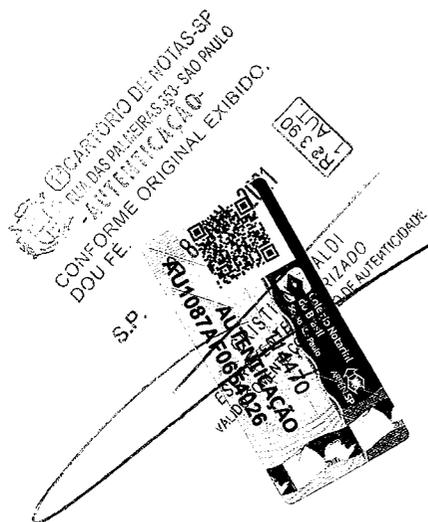
**Pauta:**

1. Recomposição do quadro associativo;
2. Recomposição do Conselho de Administração; *9/2019*
3. Eleição da Diretoria Estatutária *2019*
4. Eleição do Conselho Fiscal *2019*
5. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 15 de março de 2021. *5007*

Atenciosamente,

*João Bosco Oliver de Faria*  
Dom João Bosco Oliver de Faria  
Presidente da Pró-Saúde *5007*

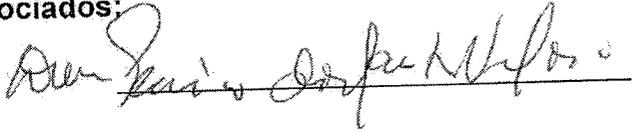


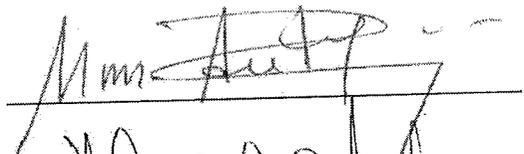
**PRENOTADO  
2º RCPJ-SP**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

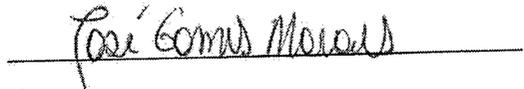
**LISTA DE PRESENÇA  
AGE, 22/03/2021, 16h00.**

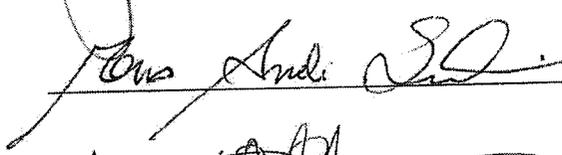
**Associados:**

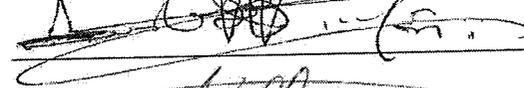
DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO 

MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES 

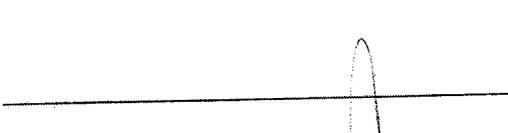
DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE 

CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES 

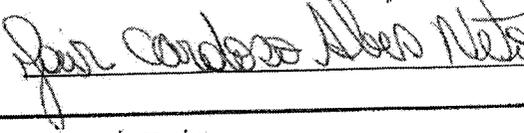
MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA 

CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI 

PE. EDERSON CARLOS ALVES RODRIGUES 

PE. PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO 

CÔNEGO RONALDO DE SOUZA MENEZES 

JAIR CARDOSO ALVES NETO 

RECIBO DE NOTAS-SP  
CNPJ 24.232.886/0001-67  
AL EXIBIDO.  
JUN. 2021  
CASA NOTAS-SP  
CNPJ 24.232.886/0001-67  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
ADJ 087A F0654027  
CRISTIANO RALDI  
ESCREVA EM LÁPIS  
INCLUI SOLOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0 0551

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL

*Simão Stock Miguel*

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

*R. Guanaí*

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

*Gustavo Santos*

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

*Maria Elena Molina Scoralick*

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

*Alessandro*

CARLOS ARVELINO MOIOLI

*Carlos*

DRA. EVELINE BARBOSA FIGUEIREDO

*Eveline Figueiredo*

MARJORE BAUCHIGLIONI DE ASSIS

\_\_\_\_\_

CONFORME ARQUIVO DE NOTAS-SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 563 - SÃO PAULO  
- ATENÇÃO - A.L.M.C.  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO.

S.P.



723 300  
1 AULH

VALIDO  
REALIZADO  
O SELO DE AUTENTICIDADE

PRENOTADO  
2º RCPJ-SP

✶



# 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo 0 0552

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé  
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 156.284 de 12/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 14 (quatorze) páginas, foi apresentado em 26/04/2021, o qual foi protocolado sob nº 171.156, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 156.284 e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

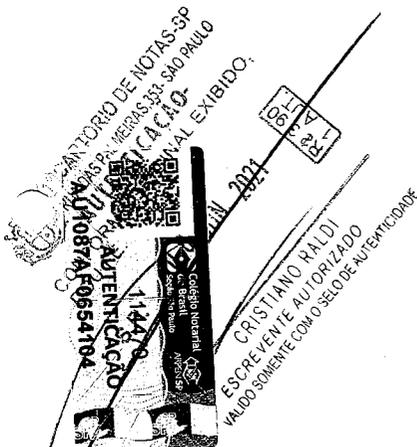
Denominação  
**PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**  
CNPJ nº 24.232.886/0001-67

Natureza:  
ATA

São Paulo, 12 de maio de 2021

*Magali Martins Cardoso*  
Magali Martins Cardoso  
Substituta do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

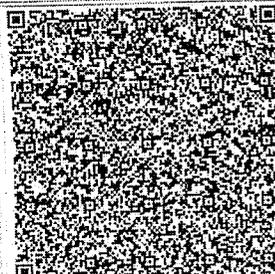


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 102,31	R\$ 29,10	R\$ 19,87	R\$ 5,42	R\$ 7,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,91	R\$ 2,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190839555960352



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1126494PJBD000017599BC21J

2



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0.0553

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL - SP

Dom João Bosco Óliver de Faria, endereço eletrônico: [juridico@prosaude.org.br](mailto:juridico@prosaude.org.br),  
telefone: (11) 2238-5516, profissão: religioso, nacionalidade: brasileiro, estado civil:  
solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M236351/SSP-MG, inscrito(a) no  
CPF/MF: 059.760.226-34, filho de José Lopes de Faria e Gersina Oliver de Faria.  
Com endereço profissional à Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-  
001, cidade: São Paulo, UF: SP.

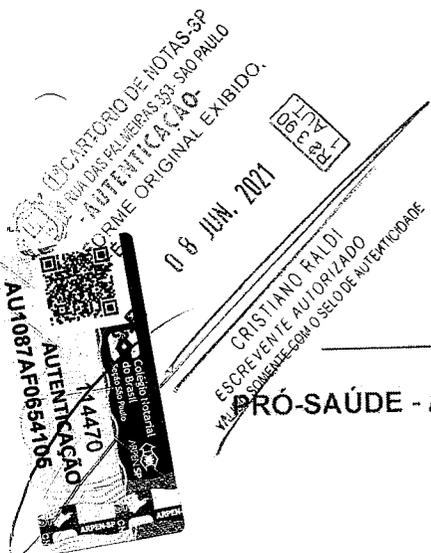
Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada: Pró-Saúde Associação  
Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ: 24.232.886/0001-67,  
sede/endereço: Rua Guaicurus, número: 563, bairro: Lapa, CEP: 05033-001, cidade:  
São Paulo, UF: SP.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o  
registro/averbação do instrumento anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

122.889 - 6421 - C

Nestes termos, pede deferimento

São Paulo, 26 de abril de 2021



*João Bosco Oliver de Faria*

PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Dom João Bosco Óliver de Faria - Presidente

*[Handwritten signature]*

A



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

01.0554

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar CNPJ 24.232.886/0001-67

### Data, hora e local:

26/04/2021, às 10h00h, na sede administrativa localizada em São Paulo/SP, à Rua Guaicurus, 563, Lapa – São Paulo/SP.

### Edital de Convocação:

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67. **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária.** Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 26 de abril de 2021, às 10h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 10h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa. Pauta: 1. Recomposição do quadro Associativo; 2. Recomposição do Conselho de Administração; 3. Recomposição da Diretoria Estatutária; 4. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 19 de abril de 2021. Atenciosamente,  
**Dom João Bosco Óliver de Faria. Presidente da Pró-Saúde."**

### Participantes:

Os abaixo assinados.

### Acontecimentos e deliberações:

A reunião foi aberta pelo Presidente, Dom João Bosco Óliver de Faria, em primeira convocação, foi lida a lista de Associados presentes e verificado ter sido atendido o requisito de quórum mínimo de 2/3, exigido conforme o artigo 15 do Estatuto Social. Tendo obtido



Handwritten signatures and initials, including 'fal', 'st', and 'J.B.O.'.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'A'.



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0555

autorização da Assembleia convidou a mim, Christopher Paul M. Stears, para secretariá-lo, assim, foi lida a pauta e aberto ao colegiado os temas para debate.

Inicialmente, o Sr. Presidente informou a todos que, Dom Carmo João Rhoden, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG n.º 3.309.691-0, CPF n.º 312.456.929-68, residente e domiciliado na Rua Ricardo Gorl, n.º 384, casa 4, Schroeder III, Schroeder/SC – CEP 89275-000, manifestou interesse em se tornar associado da entidade. Analisado o assunto e verificados os itens exigidos pelo Estatuto os presentes aprovaram, por unanimidade, a sua admissão no quadro associativo da Entidade.

Na sequência, o Presidente informou a todos os presentes do pedido de desligamento do quadro associativo e do Conselho de Administração, recepcionado do Sr. Gustavo da Silva Santos.

Adiante, consignado agradecimento ao conselheiro demissionário, o Presidente da Pró-Saúde e Presidente da AGE, informou sobre a necessidade de se eleger um novo membro para substituí-lo, em conformidade com a composição regida pelo artigo 28 do Estatuto Social. Após aproximadamente 10 minutos de deliberações, os associados elegeram, por unanimidade, o membro que lhe incumbiam, sendo eleita, a Sra.

**Maria Elena Molina Scoralick**

CPF n.º 333.656.366-68

RG n.º MG-1.697.758

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viúva

Profissão: aposentada

Endereço Residencial: Rua Espírito Santo, 1195 Ap.103 – Centro, Juiz de Fora – MG. Cep: 36016-200.

O membro eleito, chamada a reunião, aceitou o encargo, firmando na presente ata, como formalização da posse respectiva. para confirmar a aceitação do cargo para a qual foi eleita e efetivar a sua respectiva posse, sendo declarada imediatamente empossada e em gozo de suas prerrogativas Estatutárias. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato do Conselho de Administração da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.



*Handwritten signatures and notes:*  
A large signature at the top right.  
A signature in the middle right.  
A signature at the bottom right.  
Handwritten notes and initials scattered around the bottom right area.



Superado o segundo item da pauta, o Sr. Presidente e Presidente da AGE, como anteriormente comunicado, por motivos pessoais, informou a todos acerca de sua renúncia ao mandato de Presidente da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde, bem como que o referido ato passa a ter efeito com o efetivo registro da presente ata. Os Associados consignaram agradecimento ao Presidente por toda a sua abnegada dedicação à Pró-Saúde.

Ato contínuo, mediante a necessidade de se eleger um membro para substituí-lo no mandato atual, os trabalhos foram suspensos, para que os presentes deliberassem sobre possíveis indicações para concorrerem ao cargo diretivo, conforme disposto no Estatuto Social.

Após alguns minutos, foi indicado e aprovado com unanimidade pela Assembleia o seguinte nome:

- i. **Dom Carmo João Rhoden**, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG n.º 3.309.691-0, CPF n.º 312.456.929-68, residente e domiciliado na Rua Ricardo Gori, n.º 384, casa 4, Schroeder III, Schroeder/SC – CEP 89275-000.

Todas as informações pessoais e cadastrais do candidato à Presidente da Diretoria Estatutária foi colocado anteriormente à disposição da Assembleia, e os procedimentos de averiguação sobre a situação civil e criminal foi procedida e superada favoravelmente, sem nenhuma restrição. Presente na reunião, este manifestou a aceitação do cargo que fora eleito e efetivou sua posse simbólica, na medida em que o empossamento de direito ocorrerá impreterível e automaticamente com o efetivo registro da presente ata junto ao ofício competente. Assim, observada a necessidade do registro, foi o mesmo declarado empossado e em gozo de suas prerrogativas legais e estatutárias e assinando, ao final, a presente ata. Um anexo assinado pelo Presidente, contemplando a composição e o mandato da Diretoria Estatutária da Pró-Saúde é parte integrante da presente ata.

Nesse momento, o Presidente da Assembleia, declara que participou de forma ativa e compromissada para que a transição entre a atual Diretoria e equipe administrativa, para, com o novo Presidente, seja feito com segurança, tranquilidade e o máximo de eficiência. Neste ato o Presidente eleito toma conhecimento e ratifica o inteiro teor do conteúdo da presente Assembleia.



Handwritten signatures and notes, including 'Francisco...', 'M', 'P', and other illegible marks.



Permanece inalterado o prazo vigente do mandato da atual composição diretiva, com fim em 23/04/2022.

Facultada a palavra aos presentes, ninguém quis dela fazer uso.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente AGE, seguindo-se a lavratura, leitura e assinatura da presente ata.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
**Dom João Bosco Oliver de Faria**  
 Presidente da AGE  
 Presidente da Pró-Saúde demissionário

*Dom Carmo João Rhoden*  
**Dom Carmo João Rhoden**  
 Presidente da Pró-Saúde eleito

*Christopher Paul M. Stears*  
**Christopher Paul M. Stears**  
 Secretário – QAB/SP 334.795

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
 Mirian da Silva Arbex – Tabelã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE  
 CARMO JOAO RHODEN\*\*\*\*\*  
 SAO PAULO, 26 DE ABRIL DE 2021

Escrevente: CRISTIANO BALDI  
 Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087769657-AA,  
 Carimbo: 2791073 - Operador: Cristiano

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0729

C11087AA0769657

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
 Mirian da Silva Arbex – Tabelã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE  
 JOAO BOSCO OLIVER DE FARIA\*\*\*\*\*  
 SAO PAULO, 26 DE ABRIL DE 2021

Escrevente: CRISTIANO BALDI  
 Custas: R\$ 10,35 - Selo(s): 1087769651-AA,  
 Carimbo: 2791064 - Operador: Cristiano

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0729

C11087AA0769651

14470  
 AUTENTICACAO  
 AU1087AF0654108

CRISTIANO BALDI  
 SECRETARIO  
 JUN. 2021

*Handwritten notes and signatures:*  
 Jeaneto  
 Alex  
 Carlos  
 Alex  
 Alex

São Paulo, 12 de abril de 2021.

A/C do Sr. Presidente  
Dom João Bosco Óliver de Faria  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Ref.: Pedido desligamento do quadro Associativo da Pró-Saúde ABASH.

Prezado Presidente,

Eu, **Gustavo da Silva Santos**, portador do RG n.º 17.697.539 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.266.766-21, venho por meio deste, solicitar o meu desligamento do quadro associativo e do Conselho de Administração desta prestigiada Associação que é a Pró-Saúde. Os anos de trabalho voluntário na Pró-Saúde, tenho certeza, muito contribuíram para o crescimento da mesma e de toda a Sociedade Brasileira.

Atencioso de sua atenção,

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
A.C.A.C.  
AL EXIBIDO

114470  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0654110

ESCREVA  
ESCREVA SEMPRE COM O ORIGINAL

S.P.

*Gustavo da Silva Santos*  
Gustavo da Silva Santos  
RG n.º 17.697.539

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
CONFIRME ORIGINAL EXIBIDO

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Milton da Silva Arbex - Tabelião Designado

RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE:  
GUSTAVO DA SILVA SANTOS\*\*\*\*\*

SÃO PAULO, 19 DE ABRIL DE 2021.

Escrevente: CRISTIANO RALDI  
Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087769618-AA,  
Carimbo: 2789622 - Operador: Cristiano

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

1087769618

CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
CONFIRME ORIGINAL EXIBIDO

S.P. 19 ABR 2021

ESCREVA SEMPRE COM O ORIGINAL

114470  
AUTENTICAÇÃO  
AU1087AF0620665

*[Handwritten signature]*

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2021, 10H00 – ANEXO)

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (com mandato até 18/05/2024). ✓**

ORGÃO	NOME	CPF/MF
ASSOCIADOS (art.28-I)	Pe. Guanair da Silva Santos	411.241.036-00
	Carlos Arvelino Moili	018.694.738-09
	Alessandro Pereira Salles	166.434.038-63
	Eveline Barbosa Figueiredo	089.794.906-40
	Maria Elena Molina Scoralick	333.656.366-68
SOCIEDADE CIVIL (art. 28-II)	Munir Abagge	428.972.389-68
	Pe. Ezequiel Macedo Galvão	937.443.076-20
	Gilson Amâncio	355.435.319-15
	Johnys Ferreira Dutra	045.162.231-63
EMPREGADOS (art. 28-III)	Hector Gustavo Souza Nader	116.114.896-52

Maria Elena Molina Scoralick

CPF n.º 333.656.366-68

RG n.º MG-1.697.758

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viúva

Profissão: aposentada

Endereço Residencial: Rua Espírito Santo, 1195 Ap.103 – Centro, Juiz de Fora – MG. Cep: 36016-200

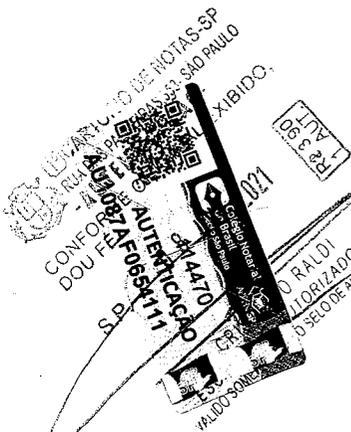
*Maria Elena Molina Scoralick*

**CARTÓRIO DE NOTAS**

*João Bosco Oliver de Faria*  
Dom João Bosco Oliver de Faria  
Presidente da AGE  
Presidente da Pró-Saúde demissionário

*Dom Carmo João Rhoden*  
Dom Carmo João Rhoden  
Presidente da Pró-Saúde eleito

*Christopher Paul M. Stears*  
Christopher Paul M. Stears  
Secretário – OAB/SP 334.795



*Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including the name 'Francisco' and other illegible scribbles.*



# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0560

(ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2021, 10H00 – ANEXO)

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar CNPJ 24.232.886/0001-67

DIRETORIA ESTATUTÁRIA (mandato até 23/04/2022).

### PRESIDENTE

Nome: Dom Carmo João Rhoden \*

CPF: 312.456.929-68

RG n.º 3.309.691-0

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Ricardo Gorl, n.º 384, casa 4, Schroeder III, Schroeder-SC.

### PRESIDENTE EMÉRITO

Nome: Dom Eurico dos Santos Veloso

CPF: 019.244.196-53

RG n.º MG-273.503

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Santo Antônio, n.º 416, apto 1404 – Centro, Juiz de Fora- MG.

### PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Nome: Mons. Antônio Robson Gonçalves

CPF: 084.724.458-01

RG n.º 16.667.261-0

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Prefeito José de Souza Boigi, 68 – Vila Lavinia, Mogi das Cruzes- SP.

### SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

Nome: Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante

CPF: 487.894.614-87

RG n.º 1.581.980

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Visconde de Rio Branco, 380, Benedito, Uberaba- MG.

### SECRETÁRIO

Nome: Mons. José Gomes Moraes

CPF: 644.422.414-49

RG n.º 24.894.530-5

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: religioso

Endereço Residencial: Rua Vinicius de Moraes, 71, apto 801, Ipanema, Rio de Janeiro- RJ.



**VICE-SECRETÁRIO**

Nome: Pe. Simão Stock Miguel  
 CPF: 286.025.796-91.  
 RG n.º MG- 892.367  
 Nacionalidade: brasileiro  
 Estado Civil: solteiro  
 Profissão: religioso  
 Endereço Residencial: Benjamin Constant, 630, Centro, Varginha- MG.

*Simão Stock Miguel*

**TESOUREIRO**

Nome: Mons. André Sampaio de Oliveira  
 CPF: 006.211.357-71  
 RG n.º 08337248-2  
 Nacionalidade: brasileiro  
 Estado Civil: solteiro  
 Profissão: religioso  
 Endereço Residencial: Rua Francisco Sá, 61, apto 103, Copacabana, Rio de Janeiro- RJ.

*Mons. André Sampaio de Oliveira*

**VICE-TEOUREIRO**

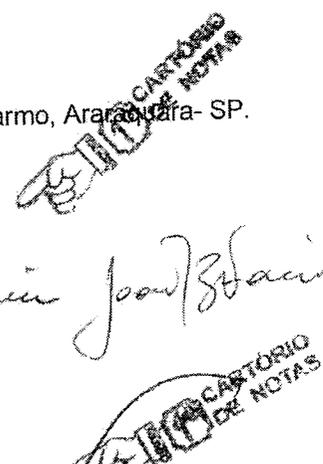
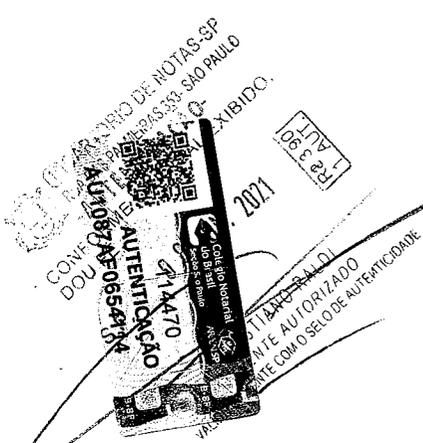
Nome: Cônego Luís Celso de Souza Biffi  
 CPF: 952.322.658-49  
 RG n.º 7.637.047-1  
 Nacionalidade: brasileiro  
 Estado Civil: solteiro  
 Profissão: religioso  
 Endereço Residencial: Rua Victor Lacorte, n.º 155, Vila Nossa Senhora do Carmo, Araraquã- SP.

*Luis Celso de Souza Biffi*

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
 Dom João Bosco Oliver de Faria  
 Presidente da AGE  
 Presidente da Pró-Saúde demissionário

*Dom Carmo João Rhoden*  
 Dom Carmo João Rhoden  
 Presidente da Pró-Saúde eleito

*Christopher Paul M. Stears*  
 Christopher Paul M. Stears  
 Secretário – OAB/SP 334.795



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'Biffi', 'Rhoden', and 'Stears'.*

*A*

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
CNPJ 24.232.886/0001-67**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os associados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 26 de abril de 2021, às 10h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 10h30 com a presença de qualquer número. Local: Sede administrativa localizada em São Paulo/SP na Rua Guaicurus, 563, Lapa.

Pauta:

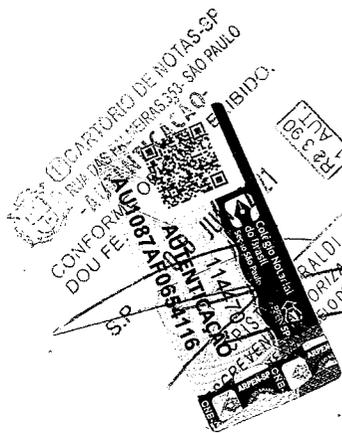
1. Recomposição do quadro Associativo;
2. Recomposição do Conselho de Administração;
3. Recomposição da Diretoria Estatutária;
4. Outros assuntos de interesse.

São Paulo, 19 de abril de 2021. *Solias*

Atenciosamente,

*Dom João Bosco Oliver de Faria*  
Dom João Bosco Oliver de Faria

Presidente da Pró-Saúde





## Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar CNPJ 24.232.886/0001-67

### LISTA DE PRESENÇA AGE, 26/04/2021, 10h00.

Associados:

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

*Dom Eurico dos Santos Veloso*

DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA

*Dom João Bosco Óliver de Faria*

DOM CARMO JOÃO RHODEN

*Dom Carmo João Rhoden*

MONS. ANTONIO ROBSON GONÇALVES

*Mons. Antonio Robson Gonçalves*

DOM HUGO CLEILTON DA SILVA CAVALCANTE

*Dom Hugo Cleilton da Silva Cavalcante*

CÔNEGO JOSÉ GOMES MORAES

*Cônego José Gomes Moraes*

MONS. ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA

*Mons. André Sampaio de Oliveira*

CÔNEGO LUÍS CELSO DE SOUZA BIFFI

*Cônego Luís Celso de Souza Biffi*

ANDRÉ ANDERSON DOS SANTOS CABRAL

*André Anderson dos Santos Cabral*

PE. PAULO AFONSO ALVES SOBRINHO

*Pe. Paulo Afonso Alves Sobrinho*





# PRÓ-SAÚDE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

0564

JAIR CARDOSO ALVES NETO

*Jair Cardoso Alves Neto*

PE. SIMÃO STOCK MIGUEL

*Simão Stock Miguel*

PE. GUANAIR DA SILVA SANTOS

*P. Guanaír*

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

*Gustavo*

MARIA ELENA MOLINA SCORALICK

*Maria Elena Molina Scoralick*

ALESSANDRO PEREIRA SALLES

*Alessandro*

CARLOS ARVELINO MOIOLI

*Carlos Arvelino*

DRA. EVELINE BARBOSA FIGUEIREDO

*Eveline Figueiredo*

MARJORE BAUCHIGLIONI DE ASSIS

*Marjore*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials: A., TBF, E. Biffon, Franeto]*



DECLARAÇÃO

A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, 563 – Bairro Lapa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo/PR, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações

São Paulo, 23 de julho de 2021

  
Dr. Fernando M.S. Parago  
Diretor Médico

PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

DOM CARMO JOÃO RHODEN - Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE  
FERNANDO MALLET SOARES PARAGO\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 19 DE JULHO DE 2021

Escrevente: CARLOS OLIVEIRA LUIZ  
Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087784736-AA,  
Carimbo: 2815619 - Operador: Isaias

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

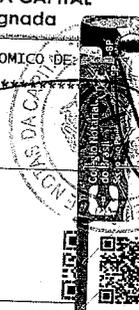
 C11087AA0784736

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Mirian da Silva Arbex – Tabeliã Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE  
DANILO OLIVEIRA DA SILVA\*\*\*\*\*  
SAO PAULO, 19 DE JULHO DE 2021

Escrevente: CARLOS OLIVEIRA LUIZ  
Custas: R\$ 10,35 - Selo: Selo(s): 1087784727-AA,  
Carimbo: 2815619 - Operador: Isaias

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

 C11087AA0784727

44.901.10302029027210000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos 0104, do orçamento do HAB para o exercício de 2008.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**

**6.1** - A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato.  
**6.2** - A instalação de equipamento deverá ser feita no Hospital Adauto Botelho/HAB na Rua Elcio Álvares S/ Nº, Tucum, Carliacica/ES, 3386-2275.  
**6.3** - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três)

membros, na hipótese do parágrafo 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste Contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

**6.4** - O Servidor ou a Comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem pre-

juízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

**DATA DA ASSINATURA** - 22/07/2008

**PROCESSO Nº 41216911/2008**

**MARCELO CALMON DIAS**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 42581**

**QUALIFICAÇÃO DE OSS**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com base na Lei Complementar nº 158, de 01/07/99,

Decreto nº 1645-R, de 27/03/06, e o Edital de pré-qualificação, publicado no DIO de 14/08/06 e 26/03/08, torna público o resultado de qualificação da organização social de saúde que apresentou documentação à Secretaria, a saber:

**INSTITUIÇÃO QUALIFICADA:**  
PRÓ-SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Inscrição CNPJ 24.232.886/0001-67

**PROCESSO:** 41264215/2008

**ANSELMO TOZI**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 42647**

Estado: ESPÍRITO SANTO			
PACTO PELA VIDA			
PRIORIDADE: I - ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO.			
OBJETIVOS			
I. IDENTIFICAR PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE OU EM RISCO DE FRAGILIZAÇÃO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO DE FRATURA DE FÊMUR.			
II. CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO PRESTADA AO RESIDENTE NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI.			
INDICADORES			
PRINCIPAL	Resultado 2007	Meta Pactuada 2008	Unidade
TAXA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE PESSOAS IDOSAS POR FRATURA DO FÊMUR	28,32	23,3	%
COMPLEMENTAR	Resultado 2007	Meta Pactuada 2008	Unidade
PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) CADASTRADAS, INSPECIONADAS	100	100	%
PRIORIDADE: II - CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DE MAMA.			
OBJETIVOS			
I. AMPLIAR OFERTA DO EXAME PREVENTIVO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO DE FORMA QUE A COBERTURA DO EXAME PREVENTIVO ALCANCE A 80% DA POPULAÇÃO ALVO.			
II. TRATAR/SEGUIR AS LESÕES PRECURSORAS DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO NÍVEL AMBULATORIAL.			
III. DIMINUIR O NÚMERO DE AMOSTRAS INSATISFATORIAS DO EXAME CITOPATOLÓGICO.			
IV. IMPLANTAR O SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO PARA O CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA - SISMAMA, COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, INTEGRANDO-O AO SISCOLO			
INDICADORES			
PRINCIPAL	Resultado 2007	Meta Pactuada 2008	Unidade
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAIS NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 59 ANOS EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO-ALVO, EM DETERMINADO LOCAL, POR ANO	0,33	0,33	razão
PERCENTUAL DE TRATAMENTO/SEGUIMENTO NO NÍVEL AMBULATORIAL DAS LESÕES PRECURSORAS DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO (LESÕES DE ALTO GRAU - NIC II E NIC III)	00	100	%
COMPLEMENTAR	Resultado 2007	Meta Pactuada 2008	Unidade
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM AMOSTRAS INSATISFATORIAS ACIMA DE 5%, POR UF, NO ANO	2,56	1	%
PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM SERVIÇO DE MAMOGRAFIA PRESTADORES DO SUS CAPACITADOS NO SISMAMA.	00	100	%
PRIORIDADE: III - REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA.			
OBJETIVOS			
I. ESTIMULAR A INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO DE MENORES DE UM ANO, VISANDO SUBSIDIAR INTERVENÇÕES PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE NESTA FAIXA ETÁRIA.			
II. INVESTIGAR ÓBITOS MATERNS			
III. REDUZIR A MORTALIDADE POS-NEOTAL			
IV. REDUZIR A MORTALIDADE NEONATAL			
V. REDUZIR O NÚMERO DE MORTE INFANTIL INDÍGENA, TENDO COMO LINHA DE BASE O ANO DE 2005.			
VI. APRIMORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRE-NATAL			
VII. REDUZIR A TAXA DE CESÁREAS			
INDICADORES			
PRINCIPAL	Resultado 2007	Meta Pactuada 2008	Unidade
PROPORÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS	40,0	41,5	%
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADOS	74,5	75	%
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POS-NEONATAL. OBS: REDUZIR A PORCENTAGEM PROPOSTA	4,30	3,9	%
COEFICIENTE DE MORTALIDADE NEONATAL. OBS: REDUZIR A PORCENTAGEM PROPOSTA	9,34	6,3	%

4

**Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK-PINA**  
1º Secretário do CRM-ES

**Dr. CELSO MURAD**  
Presidente do CRM-ES

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 298/2018

Considerando o Corpo de Conselheiros empossados para atuar na Gestão 2018 a 2023; Considerando o compromisso firmado em campanha da atual Gestão junto a classe médica, no sentido de instituir Câmaras Técnicas com nomes de alta respeitabilidade, permitindo aos Conselheiros acesso a uma equipe de profissionais de alto nível que auxiliaram de maneira ética, técnica e cientificamente atualizada na formação dos juízos de valores. Considerando os motivos expostos observa-se a necessidade de formular uma Resolução para criar a Comissão de Organização e Supervisão das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e nomear seus membros:

**Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK-PINA**  
Relator  
Protocolo 448449

### RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 299/2018

(Altera a Resolução CRM-ES nº 288/2018)

Aprovada na Plenária de 27/11/2018 - Publicada no DIO-ES em 18/12/2018

**EMENTA:** Altera a composição dos membros da Comissão de Organização do Curso de Formação em Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, bem como seu decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958;

**CONSIDERANDO** a Resolução CRM-ES n.º 288/2018, publicada em 09/11/2018, que criou a Comissão de Organização do Curso de Formação em Ética Médica (Escola Superior de Ética Médica) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e instituiu seus membros:

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir como membro o Dr. José Alberto da Motta Correia:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Organização do Curso de Formação em Ética Médica (Escola Superior de Ética Médica) do Conselho Regional de Medicina do Estado

do Espírito Santo, acrescentando como membro o Conselheiro Dr. José Alberto da Motta Correia, que passará a ser composta pelos membros:

- Dr. Maurício Pires Anastácio - Coordenador;
- Dr. Carlos Eduardo David de Almeida - Membro;
- Dra. Karoline Calfa Pitanga - Membro;
- Dr. Vagner Matos Ricas Rezende - Membro;
- Dr. José Alberto da Motta Correia - Membro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação do plenário.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2018.

**Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK-PINA**  
1º Secretário do CRM-ES

**Dr. CELSO MURAD**  
Presidente do CRM-ES  
Protocolo 448452

### RESOLUÇÃO CRM-ES N.º 300/2018

(Altera a Resolução CRM-ES nº 291/2018)

Aprovada na Plenária de 27/11/2018 - Publicada no DIO-ES em 18/12/2018

**EMENTA:** Altera a composição dos membros da Comissão Estadual de Ensino Médico e do Programa de Educação Médica Continuada do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, bem como seu decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958;

**CONSIDERANDO** a Resolução CRM-ES n.º 291/2018, publicada no DIO em 09/11/2018, que criou a Comissão Estadual de Ensino Médico e do Programa de Educação Médica Continuada do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e instituiu seus membros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir como membro o Dr. Hélio Angiotti Neto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Comissão Estadual de Ensino Médico e do Programa de Educação Médica Continuada do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, acrescentando como membro o Delegado da Seccional CRM-ES de Colatina Dr. Hélio Angiotti Neto, que passará a ser composta pelos

membros:

- Dr. Erick Freitas Curti - Coordenador;
- Dr. Alcary Simões Junior - Membro;
- Dr. José Américo Carvalho - Membro;
- Dr. Marcelo Vaz de Mello Demian - Membro;
- Dr. Vagner Matos Ricas Rezende - Membro;
- Dra. Marta Helena Zortea Pinheiro Cunha - Membro;
- Dr. Hélio Angiotti Neto - Membro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação do plenário.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2018.

**Dr. JULIANO CEZAR MIERTSCHINK-PINA**  
1º Secretário do CRM-ES

**Dr. CELSO MURAD**  
Presidente do CRM-ES  
Protocolo 448457

### Entidades Estaduais

#### Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

#### RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0181/2017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**CONTRATADA:** SILTEC SERVIÇOS LTDA-ME.

**CNPJ:** 05.118.207/0001-89

**OBJETO:** Prorrogar a vigência contrato nº 0181/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2018, visando a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração utilizados na REDE DE FRIOS/IMUNIZAÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2018.

**PROCESSO Nº: 76780414**

**Gilcilene Pretta Cani Ribeiro**  
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus  
Protocolo 448354

### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de Aflito Vivacqua

**CONTRATOS DE NOVEMBRO/2018 - FMS**  
**CONTRATO Nº 064/2018;** Pregão Presencial Nº. 022/2018; **Contratada:** LEA FRANCOLINI DE MIRANDA - MEI; **Do Valor:** R\$7.400,00. **CONTRATO Nº 065/2018;** Pregão Presencial Nº. 023/2018; **Contratada:** TEC BRASIL EIRELI - EPP; **Do Valor:**

R\$18.520,00. **CONTRATO Nº 066/2018;** Pregão Presencial Nº. 023/2018; **Contratada:** MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME; **Do Valor:** R\$5.780,00. **CONTRATO Nº 067/2018;** Pregão Presencial Nº. 023/2018; **Contratada:** PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME; **Do Valor:** R\$7.552,70. **CONTRATO Nº 068/2018;** Pregão Presencial Nº. 023/2018; **Contratada:** HOLY-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME; **Do Valor:** R\$34.800,00. **CONTRATO Nº 070/2018;** Pregão Presencial Nº. 021/2018; **Contratada:** ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME; **Do Valor:** R\$4.412,50. **CONTRATO Nº 071/2018;** Pregão Presencial Nº. 021/2018; **Contratada:** FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **Do Valor:** R\$5.520,00. **CONTRATO Nº 072/2018;** Pregão Presencial Nº. 021/2018; **Contratada:** LÉA FRANCOLINI DE MIRANDA - MEI; **Do Valor:** R\$2.238,00. **CONTRATO Nº 073/2018;** Pregão Presencial Nº. 021/2018; **Contratada:** MG DE OLIVEIRA - MILHORATO - ME; **Do Valor:** R\$6.201,00. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**  
Gestora  
Protocolo 448324

#### ADITIVOS DE

#### NOVEMBRO/2018 - FMS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018;** **Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL-CIM POLO SUL; **Da Redução de Valor:** FICA REDUZIDO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), O VALOR CONSTANTE DO CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016;** **Carta Convite Nº. 002/2016;** **Contratada:** INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP; **Objeto:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PONTO ELETRÔNICO; **Do Prazo:** 25/11/2018 a 25/11/2019  
**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**  
Gestora  
Protocolo 448323

#### Fundo Municipal de Saúde de Serra

#### PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2018-SESA

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**EXTRATO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**  
**Objeto:** Procedimento de Qualificação nº 001/2018-SESA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) na SERRA/ES, a

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018.

fim de viabilizar a participação dessas OS'S no processo de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital da OS situado no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

A Autoridade Competente, o Secretário Municipal de Saúde da Serra, faz saber a todos os interessados que após analisar os documentos apresentados pelas entidades (foram analisados seus estatutos, atas, cartão CNPJ e demais documentos pertinentes), decidiu o seguinte:

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE CNPJ: 14.512.229/0001-10

1. Não apresentou o Balanço contábil conforme exigido no art 4º, IV do Decreto 3188/2018.

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ: 56.322.696/0001-27

1. Não apresentou a Ata da Fundação do Instituto, art 4º, II do Decreto 3.188/2018

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE (IDEAS) CNPJ: 24.006.302/0001-35

1. Não apresentou o Balanço contábil conforme exigido no art 4º, IV do Decreto 3188/2018.

2. Não apresentou o currículo dos membros conforme art 4º, V do Decreto 3.188/2018

3. Natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.778/2011;

4. Não apresentou Qualificação dos Membros da Equipe Técnica conforme art 4º, VI do Decreto 3188/2018.

5. Apresentou Ata e Estatuto, não apresentando demais documentos exigidos, referentes a Lei 3778/2011 e Decreto 3188/2018,

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de

qualificação. Para a ENTIDADE INTERESSADA: ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 05.998.023/0001-50

1. Não preencheu o requisito natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.778/2011;

Por esse motivo fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: PRÓ SAÚDE, CNPJ: 24.232.886/0001-67

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH), CNPJ: 23.453.830/0001-70

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ( ANAESP), CNPJ: 02.954.994/0001-00

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social

devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019.0001-14

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO SOLIDÁRIO MÃOS DADAS PELA VIDA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE AÇÕES PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE - INSTITUTO SOLIDÁRIO), CNPJ: 05.866.433/0001-83

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: Associação das Crianças excepcionais de Nova Iguacu CNPJ: 01.476.404/0001-19

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social

devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH CNPJ: 21.843.341/0001-07

Após análise dos documentos, constatou-se que a entidade comprovou Estatuto social devidamente registrado em cartório, consolidado com sua mais recente alteração, dispondo sobre:

natureza social de seus objetivos relativos à área de qualificação, dentre uma das áreas de atuação e demais exigências constantes na Lei Municipal nº 3.778/2011 e no Decreto: 3188/2018. Por esse motivo fica DEFERIDO o pedido de qualificação.

Serra, 17 de dezembro de 2018

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 448476

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2018 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e com base na decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05/12/2018, fixa o orçamento composto por Receita e Despesa para o exercício financeiro de 2019, no valor estimado de R\$ 18.255.500,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);

O Orçamento na íntegra, está disponível no site do consórcio: www.cimexpandidasul.com.br

Anchieta, 14/12/2018

Thiago Paganha Lopes

Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 448423

Advertisement for 'VIVER LONGE DAS DROGAS' (Live far from drugs) and 'É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA VIDA' (It is being closer to the best of life). Includes the logo of the Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo.

Logos and branding for the Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo, IMPRENSA OFICIAL/ES, and GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Comendador Rodolfo Crespi, n.º 130, Vila Mussolini, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09.620-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.302.047/0001-02, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EDUCACIONAIS E SOCIAIS – APSES, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 485, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1º, § 7º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, através do processo administrativo n.º 001809/2018, visando à sua qualificação como Organização Social (OS); e

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretária Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Guacurus, n.º 563, Bairro Lapa, São Paulo – SP, CEP: 05.033-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.232.886/0001-67, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 25 de Maio de 2018.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 486, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEIA FERNANDA BARBOSA ALCÂNTARA**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento do Plano de Desenvolvimento da Cidade – CPC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04/06/2012.

**ANGELA MARIA SIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE VIANA**

**PORTARIA Nº. 346/2012, 04/06/2012**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e de acordo com o que preconiza os artigos 189, 190 e 191 da Lei Municipal 1.596/2001, e tendo em vista as informações contidas nos autos do processo administrativo n.º 1615/2012.

**Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n.º 1615/2012.

**ANGELA MARIA SIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE VIANA**

**Outros**

**CERTIFICADO – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - SEMSA**

Eu, Rubens César Baptista de Almeida, Secretário Municipal de Saúde de Viana-ES, nomeado pela portaria 553/2011, **certifico** que a Organização Social **Geração de Semelhantes para Educação e Saúde**, CNPJ:03.508.481/0001-39, **está qualificada** a participar do certame licitatório para Gestão Compartilhada em Saúde no município de Viana-ES, de acordo com a lei Municipal 2.444/2012, regulamentada através de decreto n.º 0175/2012, conforme documentação apresentada no processo externo n.º 05860/2012, protocolado na Prefeitura Municipal de Viana-ES, na data: 02/05/2012.

Viana, 01 de junho de 2012

**RUBENS CÉSAR BAPTISTA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIFICADO – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - SEMSA**

Eu, Rubens César Baptista de Almeida, Secretário Municipal de Saúde de Viana-ES, nomeado pela portaria 553/2011, publicado em 19/08/2011, **certifico** que a Organização Social **Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, CNPJ: 24.22.886/0001-67, **está qualificada** a participar do certame licitatório para Gestão Compartilhada em Saúde no município de Viana-ES, de acordo com a lei Municipal 2.444/2012, regulamentada através de decreto n.º 0175/2012, conforme documentação apresentada no processo externo n.º.06970/2012, protocolado na Prefeitura Municipal de Viana-ES, na data: 02/05/2012.

Viana, 01 de junho de 2012

**RUBENS CÉSAR BAPTISTA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - SEMSA**

Eu, Rubens César Baptista de Almeida, Secretário Municipal de Saúde de Viana-ES, nomeado pela portaria 553/2011, publicado em 19/08/2011, **declaro** que a Organização Social **Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde**, CNPJ: 11.344.038/0001-06, **não esta qualificada** a participar do certame licitatório para Gestão Compartilhada em Saúde no município de Viana-ES, de acordo com a lei Municipal 2.444/2012, regulamentada através de decreto n.º 0175/2012, por não apresentar no



993990178101  
01087A1F0633965  
114470  
AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DE NOTAS - SP  
RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
JUN. 2021  
R23  
L.A.U.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
**MIRIAN DA SILVA ARBEX**

**MIRIAN DA SILVA ARBEX**, Tabeliã Designada do Primeiro Cartório de Notas da Capital - SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4784**, na Página **109** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Rua Guaicurus, número 563, Lapa, onde a chamado vim, perante mim, Cristiano Raldi, escrevente habilitado, compareceu como OUTORGANTE, a razão social: **PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede nesta Capital, na Rua Guaicurus, número 563, Lapa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o número 24.232.886/0001-67, e-mail: juridico@prosaude.org.br, neste ato, nos termos da cláusula 23 (vinte e três), item "III", de seu estatuto social consolidado nos termos da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 02 de abril de 2020, arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o número 152.777, em data de 16 de abril de 2020, cuja cópia autenticada já se encontra arquivada nestas Notas, na pasta 01/20, sob o número 133, representada por seu Presidente, Dom **CARMO JOÃO RHODEN**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade Registro Geral número 3.309.691-0 - Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o número 312.456.929-68, residente e domiciliado na Rua Ricardo Gori, número 384, casa 4, Schroeder III, Schroeder/SC, CEP: 89275-000, ora de passagem por esta Capital. Eleito nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021, arquivada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob o número 156.284, em data de 12 de maio de 2021, cuja cópia autenticada ficará arquivada nestas Notas; reconhecido como o próprio de que trato, por mim, escrevente habilitado, consoante cédula de identidade referida e ora exibidas, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como vem representada, declarando o ora representante acima, sob responsabilidade civil e criminal, que o estatuto social mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação na forma de representação, estando em pleno vigor, apresentando a certidão emitida aos 14 de maio de 2021, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, cuja cópia autenticada ficará arquivada nestas Notas, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para atuarem sempre em conjunto de dois, independente da ordem: 1) **CARLOS FRITZEN**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG 9.539.02 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o número 296.675.691-87; e, 2) **ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG M 8903322 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 030.345.056-80, e no CRA/ES sob o número 24934, ambos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Guaicurus, nº 563, Lapa; as quais conferem os poderes para: (a) em conjunto de dois, independente da ordem: abrir, movimentar e fechar contas bancárias ou em geral por intermédio de cheques, TED ou qualquer outro meio utilizado por instituições financeiras públicas ou privadas, bancos públicos ou privados, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e cooperativas de crédito, podendo contratar empréstimos, oferecer garantia e prestar fiança; (b) em conjunto de dois, independente da ordem: representá-la perante bancos públicos e privados, instituições financeiras e cooperativas de crédito, podendo aceitar, avaliar, caucionar, descontar, emitir, endossar, receber, sacar, títulos de crédito em geral, assinar todos os Contratos e Instrumentos Bancários em geral, tais como: Abertura de Crédito, Empréstimos, Financiamento, Leasing, CDC, Câmbio, Fiança, Prestação de Serviços, Seguros, Convênios, Derivativos (Swap, Opções, Termos de Moeda), Repasses, Descontos, Cessões, Distratos, Instrumentos de Exoneração e Liberação, Declaração de Não Incidência IOF, Declaração de Imunidade em Aplicação Financeira- IR e Autorização de Consulta ao SCR, bem como emitir Cédulas de Crédito Bancário, alienar, onerar, ceder em garantia bens móveis e direitos assinando os respectivos instrumentos, constituir e prestar garantias reais e fidejussórias inclusive em favor de terceiros, contrair obrigações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO  
 E CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

PROCURADOR  
**CARMO JOAO RHOEN**

END. MOBILE (Zona Especial L.P.)  
 62048 SBT/SC

CPF  
 312.458.929-68

DATA NACIMENTO  
 16/05/1938

PROXIMO  
 JOSE LUIZ RHOEN  
 IDA CAROLINA RHOEN

PROXIMO  
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

NO REGISTRO  
 01879702631

DATA REGISTRO  
 13/03/1973

PROXIMO  
 D. P.

PROXIMO  
 [REDACTED]

PROXIMO  
 [REDACTED]

PROXIMO  
 TAURATE, SP

DATA REGISTRO  
 07/08/2018

PROXIMO  
 [REDACTED]

PROXIMO  
 [REDACTED]

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1626992538

PROXIMO PLASTIFICAR  
 1626992538

Colégio Notarial do Brasil  
 NOTAS  
 CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
 AUT087AF065398  
 S.P. 08 JUN. 2021  
 R2390  
 1 AUT.

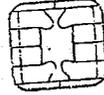
CRISTIANO RALDI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

00573748



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR  
*Wagner Augusto Portugal*



CARTÓRIO  
RUA DAS PALMEIRAS  
- AUTENTICAÇÃO  
CONFORME ORIGINAL  
DOU FE.



S.P.

CRISTIANO RAMOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome  
WAGNER AUGUSTO PORTUGAL

FILIAÇÃO  
WILTON PORTUGAL  
MARLENE VERENICA PORTUGAL

NATURALIDADE  
CORUMBATAI-SP

NO  
M-5513264 - SSP/MG  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
20/04/1974  
CPF  
732.477.746-53  
VIA EXPEDIDO EM  
01 12/08/2014

*Luís Claudio da Silva Chaves*  
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES  
PRESIDENTE

Inscrição:  
66671

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 33571564 SSP/SP

**CPF** 380.242.468-99 **DATA NASCIMENTO** 30/10/1989

**TITULAÇÃO**  
 ANDREW PAUL STEARS  
 MARIZA INAIE DE MEDEIROS STEARS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 AB

**Nº REGISTRO** 04363246817 **VALIDADE** 26/04/2023 **Nº HABILITAÇÃO** 15/05/2008

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 [Handwritten Signature]

**LOCAL** ATIBAIA, SP **DATA EMISSÃO** 26/04/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 [Handwritten Signature]

**SECRETARIA DE TRANSPORTES - SÃO PAULO**  
 05740868608  
 0998643937

**SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES - SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1616083976

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1616083976

PROIBIDO DE NOTAS  
SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SÃO PAULO

CONFORME ORIGINAL DOU FÉ.  
S.P. 08 JUN 2018  
Cristiano Roldi Autenticação  
114470  
AL0087AF0653939  
ESCREVA EMTE AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

0575

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1959774888

VALIDA

NOME: **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7426B CR4 SP**

CPF: **039.964.376-17** DATA NASCIMENTO: **09/01/1978**

FILIAÇÃO: **NILO ALVES DA SILVA**  
**HELENA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **[ ]** ADI: **[ ]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04930976179** VALIDADE: **21/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **29/04/2010**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniilo Oliveira*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **23/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

09450914056  
 PR917276991

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1959774888

**PARANA**

SECRETARIA DE TRANSPORTES - SP  
 RUA DAS PALMEIRAS, 353 - SÃO PAULO  
**-AUTENTICAÇÃO-**  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO  
 DOU FÉ.

S.P.

08 JUN.



CRISTIANO RAEDI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO PORTUGAL MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: M9526867 SSP MG

CPF: 038.991.746-07 DATA NASCIMENTO: 23/06/1978

FUNCAO: GILBERTO DE OLIVEIRA MENEZES MARIA DE FATIMA PORTUGAL MENEZES

FUNHASAO: ACC CATHAS

Nº REGISTRO: 02190778112 VALORES: 15/12/2021 1ª HABILITACAO: 23/04/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SANTA RITA DO SAPUCAI, MG DATA EMISSAO: 14/12/2016

Ass: Ana Cláudia Oliveira Ferraz Diretor(a) DETRAN/MG 69669083094 MG58A85766

ASSINATURA DO DIRETOR

DETRAN/MG - MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1406570193

PROIBIDO PLASTIFICAR 1406570193

CONFORME ORIGINAL DOU FE. S.P. 08 JUN 2016

CRISTIANO RAI DAUTENTICACAO  
 ESCREVA EM FE. AO  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO  
 114470  
 14087A F0663342

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROTEÇÃO  
 DO PARLAMENTO NACIONAL - ATTESTADO  
 DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1900499509

NOME  
**FERNANDO MALLET SOARES PARAGO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 63158994 SSP/SP

CPF 001.934.927-09 DATA NASCIMENTO 01/02/1969

FILIAÇÃO  
 ROBERTO MATTA PARAGO  
 MARCY MALLET SOARES PARAGO

PERMISSÃO / ACC / CAT. HABIL. / B

Nº REGISTRO 01960331640 VALIDADE 03/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/02/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 17/07/2019

68401538156  
 SP961169961

SAO PAULO

RUA DAS PALMEIRAS, 303 - SAO PAULO

PROIBIDO FALSIFICAR 1900499509

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFORME ORIGINAL DO FE  
 S.P. 08 JUN 2019  
 114470  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1087AF0653945

CRISTIANO RALDI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## REQUERIMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.006.302/0004-88, e-mail projetos@ideas.med.br, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Sandro Natalino Demetrio**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Florianópolis, 14 de julho de 2021.

**Sandro Natalino Demetrio**  
**Diretor Executivo**  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde  
CNPJ 24.006.302/0004-88



RECONHECIMENTO 844515 Reconheço por AUTENTICAÇÃO a assinatura de SANDRO NATALINO DEMETRIO neste ato representando IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Florianópolis/SC, 14 de julho de 2021.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 705, Florianópolis - SC, CEP 88 070-605  
CNPJ 24 006 302/0001-35 | 48 - 3091 3308 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Jaguaruna - SC - CEP 88 715-000  
CNPJ 24.006.302/0004-88

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111407215267646074>



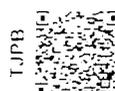
**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111407215267646074-1  
Data: 14/07/2021 14:27:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84980-5M33;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Válgber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**TJ/PB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLO FINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, C.N.S.: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - T.J. - J. CAROLINA NATALIAS E TABELIONATO DE NOTARIAS E TABELIONATO DE NOTARIS, nos termos da medida provisória N. 2.200-7 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.org.br/autenticar/numero](http://www.cartorio.org.br/autenticar/numero). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNL - art. 2º, inciso II.



**QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DA SAÚDE**  
Município de Toledo - PR

Ref.: Lei Municipal n. 2.278, de 17 de dezembro de 2.018.  
Decreto Municipal n. 173, de 28 de junho de 2.021.

2021

A

## SUMÁRIO

Requerimento de Qualificação .....	3
I – Cópia autenticada da ata de constituição da entidade, devidamente registrada em Cartório .....	5
II – Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em Cartório.....	25
III – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ .....	55
IV – Cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em Cartório .....	57
V – Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade .....	78
VI – Documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como Organização Social perante outros entes públicos .....	81
VII – Comprovante de endereço da instituição .....	123
VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles. ....	126



# IDEAS

## REQUERIMENTO

A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Toledo  
**Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.006.302/0004-88, e-mail projetos@ideas.med.br, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Sandro Natalino Demetrio**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal n. 2.278 de 17 de dezembro de 2.018 e Decreto Municipal n. 173 de 28 de junho de 2.021, juntando para tanto a documentação necessária.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Florianópolis, 14 de julho de 2021.

**Sandro Natalino Demetrio**  
**Diretor Executivo**

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde  
CNPJ 24.006.302/0004-88



RECONHECIMENTO 844515 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, neste ato representando **IDEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, Florianópolis/SC, 14 de julho de 2021. Em testemunho da verdade.



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111407215267646074>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111407215267646074-1  
Data: 14/07/2021 14:27:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84980-5M33;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 15:14:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111407215267646074-1 a 128111407215267646074-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fe77dce35f5b88bf277c69b9336527dc24f666619b342559f86179f4e855091b7ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



**IDEAS**

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**I – Cópia autenticada da ata de constituição da entidade,  
devidamente registrada em Cartório**

2021

*[Handwritten signatures]*

**I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO  
E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º. O I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, fundado em 04 de janeiro do ano de 2016, é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, composta de número ilimitado de associados, de ilibada conduta, sem distinção de nacionalidade, culto, sexo e raça.

Art. 2º. O I.D.E.A.S, possuirá sede na sede na Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-650.

Art. 3º. O prazo de duração do I.D.E.A.S é indeterminado.

Art. 4º. O I.D.E.A.S terá como objetivo:

I. Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não;

II. Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;

III. Manter em hospitais e instalações do I.D.E.A.S, bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência a saúde e unidades afins;




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-1  
Data: 15/06/2020 15:15:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84539-82NO;



CNJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe. Confira os dados do ato em: <https://selejudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111506205615450640>

IV. Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;

V. Colaborar com escolas Catarinenses de Medicina e outras entidades relacionadas à área da saúde, aprovadas pela Assembleia Geral;

VI. Prestar serviços e consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública e/ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;

VII. Promover e manter o ensino e a pesquisa das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, técnico e graduação "lato e stricto sensu";

VIII. Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde;

IX. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação.

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-2  
Data: 15/06/2020 15:15:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84540-WYWJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Art. 5º. O I.D.E.A.S. em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patromônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens aos integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, bem como manterá integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DEVERES E DIREITOS**

Art. 7º. O I.D.E.A.S. compor-se-á das seguintes categorias:

- I. Fundador;
- II. Contribuinte;
- III. Benemérito.

Art. 8º. Fundador será o associado que assinou a ata de fundação.

Art. 9º. Contribuinte será o associado que contribuir com a taxa de anuidade estipulada pela Diretoria.

Art. 10. Benemérito será o associado que obtiver esse Diploma em Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada e prova de que prestou relevantes serviços ao I.D.E.A.S.

Art. 11. Para ser admitido como associado, o interessado terá que satisfazer às seguintes condições:

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-3  
Data: 15/06/2020 15:15:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84541-RO7U;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506205615450640

I. Apresentar proposta preenchida e uma foto 3X4:

II. Efetuar pagamento da contribuição correspondente ao ano corrente.

Art. 12. As propostas para admissão de associados deverão conter: nome, data nascimento, nome do cônjuge e nascimento, endereço completo e fone de contato.

Art. 13. A proposta para novo associado deverá ser assinada por associado e apresentada em reunião, onde a Diretoria dará seu parecer.

Art. 14. O proposto, uma vez aceito e oficiado, deverá no prazo de 10 (dez) dias, pagar a contribuição estabelecida referente ao ano corrente à sua admissão, sob pena de ser excluído.

Art. 15. A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e o associado não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do I.D.E.A.S.

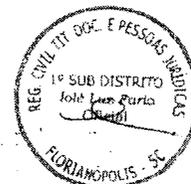
Art. 16. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo I.D.E.A.S. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio I.D.E.A.S.

Art. 17. Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do I.D.E.A.S.

Art. 18. São deveres do Associado:

I. Cooperar para o desenvolvimento e prestígio do I.D.E.A.S:

II. Acatar e cumprir as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, dentro das competências e atribuições de cada um, além do próprio Estatuto;

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-4  
Data: 15/06/2020 15:15:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84542-B993;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111506205615450640>

Art. 21. A pena de advertência será feita por escrito.

Art. 22. A pena de suspensão também será escrita em, no máximo, 90 (noventa) dias, e é aplicada pela Diretoria depois de deliberada em reunião.

Art. 23. A pena de exclusão também será aplicada pela Diretoria, depois de deliberada em reunião.

Art. 24. Será eliminado o associado que:

- I. Reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeite a suspensão de direito;
- II. Contribuir com o descrédito moral e técnico do **I.D.E.A.S.**;
- III. Causar Prejuízo ao **I.D.E.A.S.**, por dolo ou culpa grave;
- IV. Locupletar-se, direta e indiretamente, de qualquer bem do **I.D.E.A.S.**;
- V. Por seu mau comportamento, dentro ou fora do recinto do **I.D.E.A.S.**, venha prejudicar os seus interesses;
- VI. Solicitar seu desligamento, por escrito.

*Parágrafo único:* O associado poderá ausentar-se por tempo indeterminado, desde que traga em dia o pagamento de suas anuidades.

Art. 25. Aos associados excluídos, cabem recursos para a Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, em requerimento assinado pelo próprio interessado, cabendo à Diretoria julgar, marcando ou não convocação.

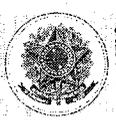
Art. 26. Será punido pela Diretoria, conforme a gravidade da falta, o associado que:

- I. Infringir as disposições do presente Estatuto ou os regulamentos internos;
- II. Desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes do **I.D.E.A.S.**;

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-5  
 Data: 15/06/2020 15:15:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84543-G88Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

- III. Comparecer às reuniões e Assembleia Geral;
- IV. Pagar pontualmente as anuidades devidas, ou outro compromisso assumido com o **I.D.E.A.S.**, inclusive danos ao seu patrimônio;
- V. Pedir, por escrito, licença ou demissão do quadro social quando pretender ausentar-se ou deixar o **I.D.E.A.S.**;
- VI. Aceitar cargos ou comissões se for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;
- VII. Prestar os esclarecimentos necessários, no prazo solicitado, referentes a atitudes ou ações que possam prejudicar a imagem do **I.D.E.A.S.**, ou provocar atitudes ou ações contrárias aos interesses do instituto e de seus associados;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de seu conhecimento, que possa prejudicar o **I.D.E.A.S.**

Art. 19. São direitos do Associado:

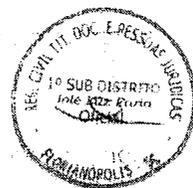
- I. Tomar parte das reuniões e assembleias;
- II. Votar e ser votado;
- III. Propor novos associados;
- IV. Propor ao exame dos órgãos diretivos assuntos e medidas que achar conveniente e de interesse ao **I.D.E.A.S.**

**CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES E READMISSÃO DE ASSOCIADOS**

Art. 20. O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou Regimento Interno, fica sujeito de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades, após o direito de defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-6  
 Data: 15/06/2020 15:15:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84544-L889;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



III. Faltar com a devida correção nos eventos sociais, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais.

*Parágrafo único:* O associado suspenso não fica isento dos pagamentos da mensalidade.

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA**

Art. 27. Constitui patrimônio social a totalidade de seus bens e direitos, bem como os saldos verificados no movimento de receita e despesa.

Art. 28. São fontes de renda do **I.D.E.A.S:**

- I. Contribuições anuais dos associados;
- II. Subvenções e doações da qualquer natureza;
- III. Receitas de serviços prestados;
- IV. Taxas instituídas;
- V. Receitas de aplicações financeiras das reservas.

*Parágrafo único:* Para a cobrança das anuidades dos associados, o **I.D.E.A.S** poderá firmar contrato com entidade bancária oficial.

Art. 29. São despesas do **I.D.E.A.S:**

- I. Tributos, aluguéis, luz, água, telefone, correios, quotas, multas e prêmios de seguro;
- II. Conservação e asseio;
- III. Ordenado de funcionários e honorários por serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- IV. Compra de materiais diversos, incluindo material de expediente;
- V. Serviços de publicidade;
- VI. Viagens e locomoções da Diretoria, no exercício de suas atribuições;

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-7  
Data: 15/06/2020 15:15:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84545-0706;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.

- VII. Custeio de eventos em geral;
- VIII. Aquisição de bens móveis e imóveis;
- IX. Outras julgadas necessárias pela Diretoria, conexas ao objetivo social.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 30. O I.D.E.A.S será administrado pelos seguintes órgãos dirigentes e deliberativos:

- I. A Diretoria;
- II. A Assembleia Geral.

Art. 31. O I.D.E.A.S terá Diretoria, composta das seguinte forma:

- I. Presidente;
- II. Secretário Geral;
- III. Tesoureiro.

Art. 32. A Diretoria terá mandato de 4 (quatro) anos, sendo as vagas decorrentes da renúncia de um membro da Diretoria preenchidas por um substituto, definido em Assembleia.

Art. 33. Perderá direito ao cargo, o Diretor que:

- I. Uma vez eleito ou nomeado e notificado, não entrar em exercício dentro de trinta dias contados da data ou da falta do aviso, salvo motivo justificado;
- II. Faltar, sem motivo justificado, duas reuniões consecutivas, uma vez prevenido e oficiado após a primeira;
- III. Demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de seu cargo.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 TJPB  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-8  
 Data: 15/06/2020 15:15:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84546-OJEL;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506205615450640

Parágrafo único: O Diretor que, por motivos pessoais, apresentar a Diretoria carta de desligamento, poderá abdicar de suas responsabilidades perante ao I.D.E.A.S.

**CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA**

Art. 34. Compete à Diretoria:

- I. A direção todas as atividades e prática de todos atos inerentes a finalidade do I.D.E.A.S;
- II. Cumprir as decisões das Assembleias Gerais;
- III. Interpretar o Estatuto e o Regimento, resolvendo os casos não previstos "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IV. Elaborar o relatório das atividades e a proposta orçamentária para serem apreciadas anualmente na Assembleia Geral Ordinária;
- V. Decidir sobre os pedidos de filiação ou de desligamento de associados;
- VI. Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas de interesse do I.D.E.A.S;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e os demonstrativos financeiros e contábeis do I.D.E.A.S;
- VIII. Conduzir a gestão estratégica, política e executiva do I.D.E.A.S;
- IX. Advertir, suspender e excluir todo e qualquer associado que merecer aplicação de corretivo disciplinar;
- X. Conceder licença aos seus membros, quando por motivo justificado, até o máximo de 03 (três) meses;
- XI. Reunir-se ordinariamente, uma vez a cada 6 (seis meses), e extraordinariamente toda vez que necessário se fizer;
- XII. Orçar, regular e autorizar as despesas do I.D.E.A.S, bem como a receita.

Art. 35. A diretoria só poderá deliberar com a metade de seus membros, mais 01 (um).

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-9  
 Data: 15/06/2020 15:15:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84547-O60Q;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506205615450640

Art. 36. Todas as deliberações tomadas pela Diretoria, deverão ser constatadas em ata, a qual vai assinada pelos Diretores que estiverem presentes.

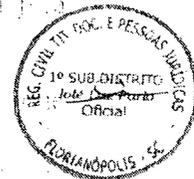
Art. 37. Será observada a seguinte ordem de trabalho nas reuniões da Diretoria:

- I. Leitura e discussão da ata anterior;
- II. Leitura do expediente;
- III. Assuntos em pauta a serem tratados.

Art. 38. Compete ao Presidente:

- I. A responsabilidade por todos os atos administrativos;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Representar o I.D.E.A.S em todos os atos judiciais ou extrajudiciais, na defesa e no interesse dos seus associados, podendo delegar tais poderes;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, tendo direito ao voto minerva;
- V. Convocar as Assembleias Gerais, designando o local de sua realização;
- VI. Rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- VII. Prestar à Diretoria, Assembleia Geral, as informações que lhes forem solicitadas;
- VIII. Rubricar todos os livros, assinar atas e todos os papéis que transitarem pela secretaria, tesouraria e arquivo;
- IX. Assinar, juntamente, com o tesoureiro, cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- X. Nomear comissões e dar andamento a todos os negócios da associação;
- XI. Tomar as providências que julgar conveniente, em casos de caráter urgente, dando conhecimento do fato e dos motivos à Diretoria; no mais curto espaço de tempo ou em reunião imediata.

Art. 39. Compete ao Secretário Geral:



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-10  
Data: 15/06/2020 15:15:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84548-A4RW;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Execer, de acordo com o Presidente, mesmo quando em exercício, as funções que por ele lhe forem delegadas;
- III. Dirigir todo o expediente da secretaria;
- IV. Lavrar e subscrever as atas da secretaria;
- V. Assinar, juntamente com o Presidente, os ofícios expedidos pela associação;
- VI. Convocar, por ordem do Presidente, as reuniões e Assembleias Gerais;
- VII. Assinar, com o Presidente, as propostas aprovadas pela Diretoria, bem como as atas e livros de presença;
- VIII. Auxiliar o Presidente na confecção do relatório anual.

Art. 40. Compete ao Tesoureiro:

- I. Ter sob sua responsabilidade, o capital dos bens móveis e imóveis e demais haveres da associação;
- II. Ter em boa ordem e feita com clareza a escrituração dos livros afetos à Diretoria;
- III. Arrecadar a receita geral do I.D.E.A.S;
- IV. Assumir a responsabilidade, juntamente com o Presidente, dos cheques e outros documentos financeiros;
- V. Providenciar a cobrança das anuidades dos associados;
- VI. Depositar em estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, as importâncias arrecadadas.

**CAPÍTULO VII - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Art. 41. A Assembleia Geral é o poder supremo da associação, e a ela tem acesso todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-11  
 Data: 15/06/2020 15:15:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84549-EKFA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
 Bet. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti  
 TJPB  
 Truilar



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506205615450640

Art. 42. As Assembleias Gerais Ordinárias, reúnem-se na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 43. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, através da imprensa ou por convites pessoais com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 44. As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão, na primeira convocação, com um terço dos associados quites, e com qualquer número na seguinte convocação, meia hora após a primeira.

Art. 45. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, só serão tratados os assuntos constantes da convocação na ordem do dia.

Art. 46. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II. Aprovar a reforma de presente Estatuto;
- III. Deliberar sobre a dissolução do I.D.E.A.S.

### CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 47. Na 1ª (primeira) quinzena do mês de Dezembro, a cada 04 (quatro) anos, os associados se reunirão em Assembleia Geral Ordinária, para eleição de sua nova Diretoria, adotando o processo de votação secreta.

Art. 48. Reunidas as cédulas contadas e verificadas, proceder-se-á à apuração, ficando eleita a chapa que maior número de votos obtiver.

Art. 49. Cada associado poderá ocupar um cargo eletivo.



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-12  
Data: 15/06/2020 15:15:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84550-KYB6;



CNJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Art. 50. Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa que tiver o candidato a Presidente com a data de admissão mais antiga no I.D.E.A.S.

Art. 51. Não será permitido em hipótese alguma o voto por procuração.

Art. 52. No caso de protesto pelo resultado da eleição, só será tomado em consideração, quando por um terço dos associados votantes e discutidos na mesma reunião.

### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O I.D.E.A.S não poderá ser dissolvido, enquanto a isso se opuserem 05 (cinco) associados que assumam a responsabilidade do instituto.

Art. 54. Resolvido por uma Assembleia Geral Extraordinária, a dissolução do I.D.E.A.S, seus bens e haveres reverterão em favor de instituições de caridade.

Art. 55. Os assuntos e propostas vencidas em reunião de Diretoria e Assembleia Geral, só poderão voltar ao plenário depois de decorridos 60 (sessenta) dias, após a data de sua rejeição.

Art. 56. O I.D.E.A.S não se responsabilizará por dívidas contraidas pelos associados em seu nome, sem expressa autorização da Diretoria.

Art. 57. Este Estatuto poderá ser reformado, em todo ou em parte, em Assembleia Geral, expressamente convocada para essa finalidade.

Art. 58. Para destituir Administradores, alterar o Estatuto e dissolver o I.D.E.A.S. é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira



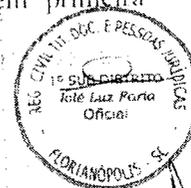
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-13  
 Data: 15/06/2020 15:15:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84551-BJVO;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 59. A prestação de contas deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência; adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 60. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 61. As disposições do presente Estatuto entrarão em vigor a contar da data de seu registro junto ao competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civis de Pessoas Jurídicas, respeitando-se os mandatos em vigência.

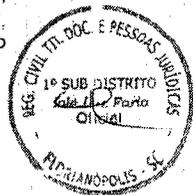
Florianópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.

*Julhano Tiago Capeletti*  
Julhano Tiago Capeletti  
Presidente

*Claudio Frederico Aragon Nuernberg*  
Claudio Frederico Aragon Nuernberg  
CPF 909.117.929-53  
OAB/SC 8.704

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Fundação da Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - I.D.E.A.S., registrada sob o nº. 42.510, fls. 232, Livro A-154, Florianópolis, 18 de janeiro de 2016. Elizete da Silva - Escrevente

*Elizete da Silva*



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128111506205615450640-14  
Data: 15/06/2020 15:15:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84552-K4B8;

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



*A* *ca*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935-1/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 08:31:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111506205615450640-1 a 128111506205615450640-14  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46523190af00060bfd8cad2d0b70397be16a0836ccf9405b89bbe40bbe3657ac65ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

*[Handwritten signatures and initials]*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 04/01/2016

I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO  
E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Às dez horas, do dia 04 de janeiro de 2016, na Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-650, em primeira sessão, reuniram-se em Assembleia Geral, um grupo de pessoas com o objetivo de fundar o I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE. Encontraram-se presentes os senhores Julhano Tiago Capeletti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 13/05/1981, portador da carteira de identidade nº 67904974, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.733.819-03, residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira Ramos, nº 147, Apto 301, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-121, Roberto Henrique Benedetti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 25/04/1965, portador da carteira de identidade nº 5776908, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 481.783.229-00, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1038, Apto 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700, Breno José Santiago Bezerra de Lima, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23/01/1978, portador da carteira de identidade nº 5005112, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.688.714-97, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Apto 621, Bloco B, Itacurubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-100. O Sr. Julhano iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos e passou a discorrer sobre os principais objetivos da reunião. Na sequência foi promovida a discussão sobre o nome do Instituto e o endereço da sede, que ficou decidido por unanimidade o nome do Instituto I.D.E.A.S - INSTITUTO



*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811506207269185636-1  
Data: 15/06/2020 15:15:52  
Valor Total do Ató: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84536-ZBP7;



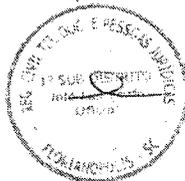
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten initials]*  
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selogicial.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811506207269185636

DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE e o endereço da sede Rua Afonso Pena, nº 635, Sala 01, Térreo, Canto, Florianópolis.SC. CEP: 88.070-650. Logo em seguida o Sr. Julhano deu início a discussão acerca da constituição da Diretoria, que terá mandato até fevereiro de 2020. Após a discussão foi eleita a Diretoria, que assim ficou constituída: i) Presidente: Julhano Tiago Capeletti, ii) Secretário Geral: Breno José Santiago Bezerra de Lima, e iii) Tesoureiro: Roberto Henrique Benedetti, todos já qualificados anteriormente. De acordo com os membros ficou firmado que o objeto social do Instituto tem por finalidade: i) Desenvolver e prestar atividades assistências, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não, ii) Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; iii) Manter em hospitais e instalações do I.D.E.A.S. bem como gerenciar e assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência a saúde e unidades afins; iv) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; v) Colaborar com escolas Catarinenses de Medicina e outras entidades relacionadas à área da saúde, aprovadas pela Assembleia Geral; vi) Prestar serviços e consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública e/ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde; vii) Promover e manter o ensino e a pesquisa das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, técnico e



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506207269185636



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-2  
 Data: 15/06/2020 15:15:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84537-P3B4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



*[Handwritten mark]*

graduação "lato e stricto sensu"; viii) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde; ix) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação. Após a nomeação da Diretoria, o Presidente, Secretário e Tesoureiro, tomaram Posse. Nada mais havendo a tratar e superados todos os itens previstos no edital, a presente ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes, sendo encerrada às onze horas e trinta minutos pelo Presidente da Assembleia Julhano Tiago Capeletti, sendo a ata lavrada por Breno José Santiago Bezerra de Lima, na qualidade de secretário.

Florianópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.

*Julhano Tiago Capeletti*  
 Julhano Tiago Capeletti  
 Presidente

*Breno José Santiago Bezerra de Lima*  
 Breno José Santiago Bezerra de Lima  
 Secretário

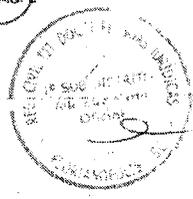
*Cláudio Frederico Aragon Nuernberg*  
 Cláudio Frederico Aragon Nuernberg  
 CPF 909.117.929-53  
 OAB/SC 8.704



Natureza do Título: Ata de Fundação e Estatuto  
 Apresentante: Thyago Georges Barbar Messias  
 Protocolo nº: 40120/Livro: 16 Folha: 25  
 Registro nº: 42510, Livro: A - 154, Folha: 232  
 Dou. 16, Florianópolis, 18/01/2016.

Elizete de Silva - Escrevente emolumenta lançada  
 Selo Digital de Fiscalização: Selo Içamento 0000117246-IGFB  
 Confira os dados do ato em: [cac.jus.br/sgc](http://cac.jus.br/sgc)

*Elizete de Silva*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111506207269185636-3  
 Data: 15/06/2020 15:15:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC84538-3CV2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

A

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti*

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/04/2021 08:33:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128111506207269185636-1 a 128111506207269185636-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465bd4ae857c5c21c5a717207fc0386984b6039e008aefa936dca5161cb348eb382e  
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

*[Handwritten signatures]*



**IDEAS**

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**II – Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade,  
devidamente registrado em Cartório**

2021

A



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
 DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Valfrido Daudó Lima Bez Fontana  
 CPF. 096.228.109-34 - REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA SC

## ESTATUTO SOCIAL

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ 24.006.302/0004-88

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

##### Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE -

IDEAS é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 904, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Primeiro de Março, nº 113, Sala 509, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-210; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **Filial 09:** Avenida Nicolau Klüppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; **Filial 10:** Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; **Filial 11:** Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Osório Costa S/N, Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma II, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970; **Filial 16:** Rua Guararapes, nº 062, Bairro Fátima, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **Filial 17:** Av. Governador Roberto Silveira, nº 1585, Bairro Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-060, **Filial 18:** Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

##### Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

- a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
 CNPJ 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

João Paulo Santos  
 Presidente do Conselho de Administração  
 IDEAS  
 Roberto D'Ávila Franco  
 Presidente do Conselho de Ensino  
 IDEAS  
 Paulo Augusto Masima  
 Advogado OAB/SC 18.498

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-1  
 Data: 09/07/2021 14:19:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71131-QLE3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, José Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) ou autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguara  
 Alfrido Dandolini Bez Fontana  
 CPF: 096.228.109-34 REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde,
- 20 apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como
- 21 desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e
- 22 gestão de organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-
- 23 graduação "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;
- 34 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
- 35 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-2  
 Data: 09/07/2021 14:19:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71132-KP3C;



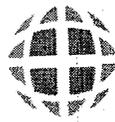
**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS DE  
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Afrido Dandubarez Fontana  
 CPF: 096.226.105-34 - REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

0666  
28

1 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de  
 2 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

3 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de  
 4 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,  
 5 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou  
 6 doadores.

7 **Art. 3º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,  
 8 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela  
 9 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,  
 10 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e  
 11 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

12 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou  
 13 indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,  
 14 associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções  
 15 ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

16 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de  
 17 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)  
 18 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

19 **Art. 4º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na  
 20 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas  
 21 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua  
 22 exatidão.

23 **Art. 5º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou  
 24 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes  
 25 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia  
 26 Geral.

27 **Art. 6º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da  
 28 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não  
 29 fará discriminação de qualquer natureza.

30 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas  
 31 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão  
 32 pelas disposições regimentais e estatutárias.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88 070-805  
 CNPJ 24 006 302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Paulo Roberto D'Alva Franco  
 Advogado - OAB/SC 16.818  
 Italo Augusto Mosmann  
 Advogado - OAB/SC 16.818  
 Instituto de Desenvolvimento em Saúde - IDEAS  
 Rua da Caridade de Jaguaruna  
 CEP 88 715-000  
 Inscrição nº 302/0004-98

Página 3 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-3  
 Data: 09/07/2021 14:19:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71133-X621;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
 www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Dr. Paulo Augusto Mosimann  
CPF: 096.228.10913-4 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

## CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

1  
2 **Art. 8º.** O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada  
3 conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes  
4 classes de membros associados:

- 5 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de
- 6 Administração;
- 7 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram
- 8 aprovadas pela Assembleia Geral;
- 9 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de
- 10 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

11 **Art. 9º.** O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no  
12 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,  
13 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

14 **§1º.** A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e  
15 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

16 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo  
17 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;

18 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações  
19 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,  
20 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;

21 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a  
22 realizar em favor do IDEAS.

23 **Art. 10º.** Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples  
24 dos membros presentes, título de "Associado Honorário", sem direito a voto, a quem realizar  
25 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

26 **Art. 11º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:

- 27 I - Aos Associados "Efetivos" serão garantidos os seguintes direitos:
- 28 a) Participar das Assembleias Gerais;
- 29 b) Votar e ser votado;
- 30 c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
- 31 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88 670-605  
CNPJ 24 006 302/0001-35 | 48 - 3091 0396 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Paulo Augusto Mosimann  
Advogado - OAB/SC 16.414  
Matrícula nº 16.414  
Paulo Augusto Mosimann  
Advogado - OAB/SC 16.414  
Instituto de Assistência Jurídica de Azevedo Bastos  
Assistência Jurídica  
CNPJ 24.006.302/0001-35  
27/0094-88

Página 4 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-4  
Data: 09/07/2021 14:19:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71134-BQG8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:

- 2 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 3 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 4 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 5 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 6 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Valfrido D'Andolini Bez Fontana  
 CPF: 096.226.109-34 REGISTRADOR  
 Av. Duque de Gaxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

7 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:

- 8 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 9 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo do IDEAS.

11 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":

- 12 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 13 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 14 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 15 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 17 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

18 V - São deveres dos Associados "Colaboradores":

- 19 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 20 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 21 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.

22 VI - São deveres dos Associados "Honorários":

- 23 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 24 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;

25 Art. 12º. Deixará de ser associado do IDEAS:

- 26 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- 27 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC CEP 88 070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Italo Augusto Mosimari  
 Advogado - OAB/SC 16.414  
 MPOB (Hospital de Saúde de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC CEP 88 715-000  
 CNPJ: 10.983.302/0004-88

Página 5 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-5  
 Data: 09/07/2021 14:19:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71135-HL4K;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

A

Handwritten signature



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVENS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Valfrido Dandolini Bez Fontana  
 CPF: 096.226.100/34 - REGISTRADOR  
 Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
**JAGUARUNA - SC**

- b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:
- I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;
  - II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
  - III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
  - IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
  - V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.
- c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;
- §1º. Nas hipóteses dos itens "b" e "c", a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada;
- §2º. Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em Assembleia Geral;
- §3º. Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia Geral para a devida apreciação do documento.
- §4º. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.
- §5º. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

## CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 13º.** O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos na legislação vigente;

- §1º O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:
- a) Assembleia Geral;
  - b) Diretoria;
  - c) Conselho de Administração;
  - d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC CEP 88.070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

*Profa. Rogéria D'Alva Franco*  
 Adv. Augusto Mosmann  
 Adv. base - OAB/SC 16.478  
 Secretária  
 Escriba  
 Subst. IDEAS

Matriz (Hospitalidade Caridade de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-6  
 Data: 09/07/2021 14:19:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71136-5BS2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA em: sexta-feira, 9 de julho de 2021, 14:28:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVIMENTO, ARQUIVO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dondulini Bez Fontana  
CPF: 096.228.199-34 / REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

1 e) Conselho Fiscal;

2 §2º. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com  
3 os do Conselho Fiscal.

4 §3º. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos  
5 sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não  
6 haja escolhido e empossado os novos membros.

## 7 Seção I - Da Assembleia Geral

8 Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto,  
9 sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

10 Art. 15º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar  
11 as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e,  
12 extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

13 §1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração  
14 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,  
15 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados  
16 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima  
17 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.  
18 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de  
19 Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do  
20 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,  
21 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;

22 §2º. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica  
23 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;

24 §3º. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

25 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus  
26 associados;

27 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,  
28 com a presença de qualquer número de seus associados.

29 Art. 16º. Compete à Assembleia Geral:

30 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de  
31 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;

32 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;

33 III – Decidir sobre a extinção da instituição;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88 070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88 715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-7  
Data: 09/07/2021 14:19:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71137-31UV;



CNPJ: 06.870-9  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Página 7 de 17



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Afrida Dandolini Bez Fontana  
CPF: 056.225.103-34 | REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 709 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens
- 2 patrimoniais;
- 3 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 4 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 5 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao
- 6 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 7 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na
- 8 finalidade do IDEAS;
- 9 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação
- 10 apresentados pela Diretoria;
- 11 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- 12 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 13 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 14 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem
- 15 como os do Conselho Fiscal e designar os seus devidos substitutos;
- 16 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 17 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 18 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 19 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 20 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 21 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 22 §1º. Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
- 23 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 24 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 25 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 26 seguintes.
- 27 §2º. Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
- 28 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
- 29 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
- 30 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
- 31 Conselho de Administração.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento):  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC CEP 88 070-605  
CNPJ: 24 006 302/0001-35 | 48 - 3091 0305 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

João Paulo Silva S. Costa  
Presidente do Conselho de Administração IDEAS

André Rogério D'Almeida Franco  
Advogado - OAB/SC 16.418

Marcelo (Hosênio) Timoteo de Oliveira  
Jaguaruna - SC CEP 88 715-000  
CNPJ nº 302/0004-88

Secretaria de Administração, Ensino e Relações  
Ideas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-8  
Data: 09/07/2021 14:19:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71138-J9AG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Título:



A

Old



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO Nº 100/2020, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Afrido D'Andrêni Bez Fontana  
 OAB/SC 16.418 REGISTRADOR  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

0612  
34

1 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a  
 2 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em  
 3 decorrência da participação nos processos decisórios.

### Seção II – Da Diretoria

5 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

- 6 I – Diretor Executivo;
- 7 II – Secretário.

8 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro) anos, sem impedimentos para  
 9 reeleições consecutivas.

10 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por  
 11 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

12 **§3º.** Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização  
 13 social, somente receberão remuneração por uma delas.

14 **Art. 19º.** Compete à Diretoria:

- 15 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
- 16 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
- 17 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;
- 18 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;
- 19 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;
- 20 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
- 21 o gerenciamento, os cargos e as competências;
- 22 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
- 23 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;
- 24 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;
- 25 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação
- 26 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla
- 27 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da
- 28 Diretoria.

29 **Art. 20º.** Compete ao Diretor Executivo:

- 30 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88 070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Referência de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC, CEP 88 715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Italo Augusto Mesquita  
 Advogado - OAB/SC 16.418

Cartório de Registro de Imóveis  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
 Cartório de Registro de Empresas e Sociedades  
 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
 Cartório de Registro de Pessoas Naturais  
 Cartório de Registro de Interdições e Tutelas  
 Cartório de Registro de Testamentos  
 Cartório de Registro de Inventários  
 Cartório de Registro de Escrituras  
 Cartório de Registro de Penhoras  
 Cartório de Registro de Hipotecas  
 Cartório de Registro de Alienações Fiduciárias  
 Cartório de Registro de Arrendamentos  
 Cartório de Registro de Contratos de Compra e Venda  
 Cartório de Registro de Contratos de Locação  
 Cartório de Registro de Contratos de Prestação de Serviços  
 Cartório de Registro de Contratos de Trabalho  
 Cartório de Registro de Contratos de Mandato  
 Cartório de Registro de Contratos de Procuração  
 Cartório de Registro de Contratos de Doação  
 Cartório de Registro de Contratos de Usucapião  
 Cartório de Registro de Contratos de Intercâmbio  
 Cartório de Registro de Contratos de Permuta  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Direitos  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Obrigações  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Empresas  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Negócios  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Patrimônios  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Direitos e Obrigações  
 Cartório de Registro de Contratos de Cessão de Direitos e Obrigações e Patrimônios

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655-9>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-9  
 Data: 09/07/2021 14:19:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71139-50JS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVELS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Valfrido Daudlin, Dez Fontana  
 CPF: 096.226.109-84 - REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
**JAGUARUNA - SC**

- 1 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 2 III – Presidir as reuniões da Diretoria;
- 3 IV – Convocar as Assembleias Gerais;
- 4 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento
- 5 de obrigações do IDEAS;
- 6 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
- 7 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
- 8 superior a seu mandato;
- 9 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
- 10 do IDEAS.

11 **Art. 21º.** Compete ao Secretário:

- 12 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
- 13 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- 14 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

### Seção III – Do Conselho de Administração

16 **Art. 22º.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por

17 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu

18 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

- 19 I – De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
- 20 Público;
- 21 II – De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
- 22 sem fins econômicos e legalmente constituídas;
- 23 III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados;
- 24 IV – De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 25 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 26 reconhecida idoneidade moral;
- 27 V – Até 10% (dez por cento) de membros que atuem na área de saúde e que seja associado
- 28 ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.

29 **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;

30 **§2º.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do

31 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 703, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matrícula Hospitalar nº 145-145-145-145  
 Jaguaruna, SC - CEP 88.715-000  
 CNPJ nº 09.622.0004-88

Página 10 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-10  
 Data: 09/07/2021 14:19:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal.C: ALT71140-58ZF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 TJPB  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Alfredo Dondolini Bez Fontana  
C.F. 096.228.109-30 / REGISTRADOR  
Rua de Caxias 709 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 §3°. Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
- 2 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
- 3 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
- 4 de gestão, firmados com a Administração Pública;
- 5 §4°. O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
- 6 sendo possível sua recondução;
- 7 §5°. Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
- 8 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos
- 9 de confiança ou comissionados, junto aos órgãos de Poder Público;
- 10 §6°. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da
- 11 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;
- 12 §7°. Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o
- 13 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,
- 14 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro
- 15 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,
- 16 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de
- 17 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;
- 18 §8°. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição
- 19 prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- 20 §9°. É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.
- 21 **Art. 23°. Compete ao Conselho de Administração:**
- 22 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as
- 23 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 24 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;
- 25 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;
- 26 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;
- 27 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- 28 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de
- 29 sua competência;
- 30 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua
- 31 fiel execução;
- 32 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC, CEP 88.715.000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

João Pedro Silva  
Presidente Conselho de Administração  
Paulo Rogério D'Ávila  
Secretário de Administração  
Mário Augusto Moura  
Presidente Conselho de Administração

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-11  
Data: 09/07/2021 14:19:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71141-XINZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.orq.br/autenticidade](http://www.cenad.orq.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE ATOS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Bandolim Bez Fontana  
CPF: 096.228.109-34 REGISTRADOR  
Duque de Caxias, 700, Sala - Centro - CEP 86715-000  
JAGUARUNA SC

0615  
37

- 1 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades
- 2 de interesse comum;
- 3 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas
- 4 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- 5 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- 6 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua
- 7 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum* à
- 8 Assembleia Geral;
- 9 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 10 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter, *ad*
- 11 *referendum*, à Assembleia Geral;
- 12 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento
- 13 próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços,
- 14 compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, bem
- 15 como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- 16 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 17 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 18 de recursos;
- 19 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 20 unidade pública sob gestão;
- 21 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 22 Geral;
- 23 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 24 relacionadas ao contrato de gestão;
- 25 XIX – Fixar remuneração dos membros da diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 26 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão;
- 27 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 28 para execução do contrato de gestão;
- 29 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
- 30 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
- 31 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 32 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- 33 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 34 sob gestão;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
CNPJ 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Paulo Rogério D'Ávila Proença  
Secretário  
Jaguaruna, 06 de Agosto de 2021  
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Página 12 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-12  
Data: 09/07/2021 14:19:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71142-U5VK;



CNPJ: 06.870-0-1

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tábil

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVELS, OFÍCIO DE REGISTROS  
 DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
 DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comercial de Jaguaruna  
 Afrido Danholini Bez Fontana  
 CPF: 096.228.109-34 REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 706 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

- 1 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
- 2 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
- 3 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
- 4 IDEAS;
- 5 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
- 6 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
- 7 auditoria externa;
- 8 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
- 9 IDEAS;
- 10 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
- 11 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
- 12 providências cabíveis.

13 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- 14 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- 15 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;
- 16 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;
- 17 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;
- 18 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
- 19 Administração;
- 20 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer
- 21 retiradas em nome do IDEAS;

22 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

23 **Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas**

24 **Art. 26º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em

25 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a

26 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será

27 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

28 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de

29 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros

30 da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída

31 de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,

32 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,

33 podendo adotar as seguintes composições:

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
 CNPJ 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matr. de Registro Profissional, Ensino  
 Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
 CNPJ 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-13  
 Data: 09/07/2021 14:19:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71143-VDYN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS, SERVIÇO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TITULAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 096.228.109-34 REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

061739

- 1 I – Primeira possibilidade de composição:
- 2 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
- 3 Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 4 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
- 5 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- 6 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
- 7 membros ou os associados;
- 8 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 9 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
- 10 moral;
- 11 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
- 12 estatuto.

- 13 II – Segunda possibilidade de composição:
- 14 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos
- 15 dentre os membros ou os associados;
- 16 b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho,
- 17 dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 18 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

19 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto  
20 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

- 21 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
- 22 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- 23 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
- 24 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
- 25 entidade;
- 26 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 27 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 28 reconhecida idoneidade moral;
- 29 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
- 30 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
- 31 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;

32 §1º: A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida  
33 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
R. Ja Souza Dutra, 145 Estreito, Sala 709 Ficanópolis - SC CEP 88.070-605  
CNPJ 24.006.302/0001.35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz Valfrido Dandolini Bez Fontana  
Advogado OAB SC 16.411  
Ilan Augusto Musimam  
Advogado OAB SC 16.411  
CNPJ 24.006.302/0004.88  
1595

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-14  
Data: 09/07/2021 14:19:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71144-LQFU;



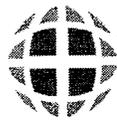
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVENS, OFÍCIO DE REGISTROS  
 DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
 LAS, DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comércio de Jaguaruna  
 Válio Dandolini Bez Fontana  
 C. 096.228-408-841 / REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

0 0618  
40

1 §2º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições  
 2 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição  
 3 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de  
 4 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

5 Art. 28º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente  
 6 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando  
 7 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de  
 8 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros  
 9 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de  
 10 qualidade.

11 Art. 29º. O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04  
 12 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos será renovado o mandato de 50% (cinquenta por  
 13 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.

14 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,  
 15 conforme previsto neste estatuto.

### Seção V – Do Conselho Fiscal

16  
 17 Art. 30º. O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia  
 18 Geral.

19 §1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de  
 20 Administração;

21 §2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu  
 22 término.

23 Art. 31º. Compete ao Conselho Fiscal:

24 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;

25 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as  
 26 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da  
 27 entidade;

28 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação  
 29 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

30 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

31 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-805  
 CNPJ, 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

*Italo Augusto Mosimann*  
 Advogado - OAB/SC 16.498  
 Presidente Conselho Administrativo  
 Paulo Roberto D'Almeida Franco  
 Secretário  
 Paulo Roberto D'Almeida Franco  
 Presidente Conselho Administrativo  
 Ideias  
 CNPJ 24.006.302/0004-88  
 e Assessoria

Página 15 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-15  
 Data: 09/07/2021 14:19:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71145-M9Z3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Frida D'Ávila Bez Fontana  
F: 096.228.108-33 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

06191

## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**Art. 32°.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

**Art. 33°.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

**Art. 34°.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado, Município ou Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito Federal a qual tenham mesmo objeto, na forma da lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do contrato de gestão;

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35°.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;

IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.

**Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88 070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

*Presidente Conselho Administrativo IDEAS*  
*Paulo Rogério D'Ávila Franco*  
*italo Augusto Mosimanni*  
Advogado - OAB/SC 16.4-98  
Frida D'Ávila Bez Fontana  
Caridade de Jaguaruna  
Jaguaraçu - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 16 de 17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-16  
Data: 09/07/2021 14:19:43  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71146-YET2;



CNPJ: 8.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro: Joo Petrópolis - Florianópolis - PR  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO DE NOTAS. Provedor: 1001/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

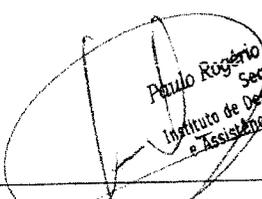
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Comarca de Jaguaruna  
 Valfrido Dandolini Bez Fontana  
 CPF: 006.218.189-34 - REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
**JAGUARUNA - SC**

06202

- 1 **Art. 36°.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
- 2 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
- 3 suas atividades.
- 4 **Art. 37°.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
- 5 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
- 6 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- 7 **Art. 38°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
- 8 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

  
**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
 Presidente do Conselho de Administração do IDEAS

  
**PAULO ROGÉRIO DÁVILA FRANCA**  
 Secretário Interino do IDEAS

  
**ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN**  
 Advogado - OAB/SC 16.498

Estado de Santa Catarina  
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
 Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3624-1134  
 - rertdrp@hotmail.com

**14ª AVERRAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001208 Data: 08/07/2021 Livro: 0010 Folha: 059  
 Registro: 001033 Data: 08/07/2021 Livro: A-005 Folha: 076  
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158

Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 60,56, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total  
 R\$ 97,01 - Recibo nº: 37725  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI53878-4GPX  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Data: 08/07/2021 - 08 de julho de 2021

ESCREVENTE  
 Luíza Ferreira dos Santos Bencourt

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br) | [contato@ideas.med.br](mailto:contato@ideas.med.br)

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907218046996655>

 **CARDÍO** Autenticação Digital Código: 128110907218046996655-17  
 Data: 09/07/2021 14:19:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71147-ULBH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenpad.org.br/autenticidade](http://www.cenpad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:41:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128110907218046996655-1 a 128110907218046996655-17

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5343622dee2360f0819d3408d9a1ae0aa7d3f54922a39f884114027312cdc5868e  
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

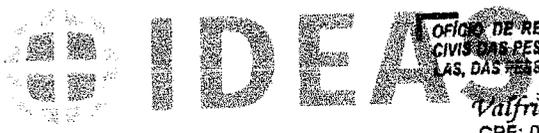


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



✱

*[Handwritten signatures and initials]*



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cartório de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 086.226.106-94 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE SC  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21.06.2021

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 19h00min, por  
2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus  
3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/wod-reuk-  
4 nmr?hs=122&authuser=0>, reuniram-se, em segunda sessão, em obediência ao artigo 15,  
5 §3º, II do Estatuto Social, com a presença dos conselheiros do Conselho de Administração  
6 e membros associados efetivos indicados na lista de presença do Instituto Desenvolvimento  
7 Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita  
8 no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88. **todos concordes com o**  
9 **formato digital da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e**  
10 **cientes de que, posteriormente, deverão comparecer à sede do IDEAS para**  
11 **assinatura da lista de presença dos referidos atos, para deliberarem sobre: (a)**  
12 **Instauração, pelo Conselho de Administração, de processo administrativo para apuração**  
13 **de falta grave praticada pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques, com a**  
14 **designação de relator do processo, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. (b) A**  
15 **indicação, pelo Conselho de Administração, de Secretário Interino, a ser referendado pela**  
16 **Assembleia Geral, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social do IDEAS; (c) Abertura, pelo**  
17 **Conselho de Administração, da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus,**  
18 **S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social**  
19 **para incluí-la; (d) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 01º do Estatuto para**  
20 **a retificação do número da sala da filial 03 em Florianópolis/SC; (e) Alteração, pelo**  
21 **Conselho de Administração, do parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social, para prever,**  
22 **na hipótese de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos**  
23 **legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros**  
24 **decorrentes de suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do**  
25 **Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado,**  
26 **Município ou Distrito Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e**  
27 **bens por aqueles alocados por meio do contrato de gestão; (f) Alteração, pelo Conselho de**  
28 **Administração, do artigo 22 do Estatuto Social, no que tange à composição do Conselho de**  
29 **Administração; (g) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto**  
30 **Social, no que tange ao endereço da filial 14; (h) Fixação, pelo Conselho de Administração,**  
31 **da remuneração do Diretor Executivo do Instituto; (i) Renúncia do conselheiro Josley da**  
32 **Costa; (j) Eleição e deferimento do ingresso, pelo Conselho de Administração, de novo**  
33 **conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida**  
34 **idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social; (k) Análise, pela Assembleia**  
35 **Geral, da instauração de processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave**  
36 **pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques e a nomeação de relator para o**  
37 **processo; (l) Análise, pela Assembleia Geral, da nomeação de Secretário Interino pelo**  
38 **Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral**

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145 - Estreito, Sala 709 - Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.net.br | contato@ideas.org.br

Paulo Sérgio...  
Secretário  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS  
Italo Augusto Mosimann  
OAB/SC 16.498

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128110907210784156973-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-1  
Data: 09/07/2021 14:19:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71127-IQF5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

39 foram conduzidas pelo advogado da instituição, Italo Augusto Weirich, que agradece a  
 40 presença de todos, e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino  
 41 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral.  
 42 Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração **votou, de forma**  
 43 **unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO:** 1. A instauração de  
 44 processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave pelo sr. Leandro  
 45 Marques, Secretário e membro colaborador do IDEAS, que poderá culminar em sua  
 46 exclusão da instituição, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. Como relator do  
 47 processo, restou eleito o sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de  
 48 Administração, que se aterá às previsões estatutárias do Instituto, especialmente aquelas  
 49 contidas no artigo 12, para assegurar ao sr. Leandro Marques o contraditório e a ampla  
 50 defesa. 2. Designar Secretário Interino o sr. Paulo Rogério Dávila Franca, no período em  
 51 que durar o processo de apuração de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques,  
 52 nos termos dos artigos 23, XVII e 38 do Estatuto Social, a ser referendado pela Assembleia  
 53 Geral. 3. A abertura da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus, S/N, Bela  
 54 Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para incluí-  
 55 la. 4. A alteração do artigo 01º do Estatuto para a retificação do número da sala da filial 03,  
 56 em Florianópolis/SC. 5. A alteração do artigo 34 do Estatuto Social, para prever, na hipótese  
 57 de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos legados ou das  
 58 doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de  
 59 suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do Distrito Federal ou  
 60 ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito  
 61 Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e bens por aqueles  
 62 alocados por meio do contrato de gestão. 6. A alteração do artigo 22 do Estatuto Social, no  
 63 que tange à composição do Conselho de Administração, que passará a conter a seguinte  
 64 redação: "O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por  
 65 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu  
 66 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição: I) De 20 a 40% (vinte a  
 67 quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público; II) De 20 a 30%  
 68 (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades sem fins  
 69 econômicos e legalmente constituídas; III) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos  
 70 dentre os associados; IV) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos  
 71 demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade  
 72 profissional e reconhecida idoneidade moral; V) Até 10% (dez por cento) de membros que  
 73 atuem na área de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território  
 74 do ente governamental delegante". 7. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, no que  
 75 tange ao endereço da filial 14, que passará a ser registrado como Rua Osório Costa S/N,  
 76 Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24 800 000. 8. Fixação da remuneração do Diretor Executivo  
 77 do IDEAS, em atenção à competência atribuída pelo artigo 23, XIX, do Estatuto Social, no  
 78 valor de R\$18.007,00 (dezoito mil e sete reais) mensais, montante que poderá ser  
 79 reajustado posteriormente. 9. O deferimento da renúncia do conselheiro Josley da Costa.  
 80 10. A eleição e o deferimento do ingresso do sr. Vilcionei Marcio Weirich como

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estrela, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88040-000  
 CNPJ: 24.036.302/0001-35 - 48 - 3091.0206; www.ideas.med.br

João Paulo Sales Segalla  
 Presidente do Conselho Administrativo  
 IDEAS

Paulo Rogério Dávila Franca  
 Secretário Interino  
 Instituto de Residência Médica - IDEAS  
 Assistência à Saúde - 002-0004-88

Italo Augusto Weirich  
 Advogado - OAB/SC 16.498

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-2  
 Data: 09/07/2021 14:19:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71128-O3PN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

81 Conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, como pessoa de notória capacidade  
82 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social.  
83 Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma  
84 unânime pelos membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do  
85 Estatuto Social, APROVANDO: 1. Referendar a instauração do processo administrativo  
86 para apuração de falta grave pelo sr. Leandro Marques, deflagrada pelo Conselho de  
87 Administração e nomeação do sr. João Paulo Sales Segalla. Presidente do Conselho de  
88 Administração, como relator do processo. 2. Referendar a designação do sr. Paulo Rogério  
89 Dávila Franca como Secretário Interino no período em que durar o processo de apuração  
90 de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques, nos termos do artigo 38 do  
91 Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida  
92 por mim, Paulo Rogério Dávila Franca, e lida, aprovada e posteriormente assinada por  
93 todos os presentes, que com ela concordam.

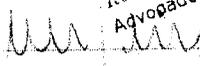
Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

  
João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

JOÃO PAULO SALES SEGALLA  
Presidente do Conselho de  
Administração do IDEAS

  
Paulo Rogério Dávila Franca  
Secretário  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino  
e Assistência à Saúde - IDEAS

PAULO ROGÉRIO DÁVILA FRANCA  
Secretário Interino do IDEAS

  
Ítalo Augusto Mosimann  
Advogado - OAB/SC 16.498

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN  
Advogado - OAB/SC 16.498

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (41) 3624-1134  
- rortdrj@hotmail.com

**14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 001208 Data: 08/07/2021 Livro: 0010 Folha: 059  
Registro: 001033 Data: 08/07/2021 Livro: A-005 Folha: 075  
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158  
Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e  
Emulmentos: Averbação: R\$ 80,56, Selo: R\$ 2.82, ISS: R\$ 3,63 - Total  
R\$ 3.1725  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI53878-4GPIX  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Ou em Jaguaruna - 08 de julho de 2021

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
Instituto de Desenvolvimento Ensino e

ESCREVENTE

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Esplanada, Sala 709, Florianópolis - SC - CEP 88.070-305  
CNPJ: 24.096.302/0001-35 | 48 - 3091.0306 | [www.ideas.mad.br](http://www.ideas.mad.br) | [cartorio@ideas.mad.br](mailto:cartorio@ideas.mad.br)

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.096.302/0004-88

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-3  
Data: 09/07/2021 14:19:40  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71129-299D;



CNPJ: 6.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro Vila Fátima - Florianópolis - PR  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





# IDEAS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
21.06.2021**

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcionei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Comarca de Jaguaruna  
**Valfrido Dandolini Bez Fontana**  
CPF: 095.228.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
**JAGUARUNA - SC**

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br) | [contato@ideas.med.br](mailto:contato@ideas.med.br)

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-4  
Data: 09/07/2021 14:19:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Sel. Digital Tipo Normal E-41-T71436-J9XC



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128110907210784156973-1 a 128110907210784156973-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b53d551567e623d5221f1654c825dedfb39c2bca7e604084949836b14d9805426e  
ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Válfredo Dandolini Bez Fontana  
CPF: 086.428.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

06.870.000

## RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/06/2021.

### DIRETORIA

#### 1. DIRETOR EXECUTIVO

**SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

#### 2. SECRETÁRIO

**LEANDRO MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

#### 2. SECRETÁRIO INTERINO

**PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

**Período de Mandato:** 21/06/2021 à 20/09/2021 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1. PRESIDENTE

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 6101, Apto. 204, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-701;

**Representação:** Representante de entidade sem fins lucrativos.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

*João Paulo Sales Segalla*  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

*[Handwritten signatures]*

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-1  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AL71148-ZFOF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Válber Azevedo de M. Fontana  
CPF: 099.228.109-84 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
atuação na área da saúde

0 0829

**Representação:** Indicado pelo Conselho de Administração com residência fixada no território do ente governamental delegante.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 7. CONSELHEIRO

**ALEXANDRE CARLOS BUFFON**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

**Representação:** Representante do Poder Público.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 8. CONSELHEIRO

**PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

**Representação:** Eleito dentre os associados do Ideas.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024.

## 9. CONSELHEIRO

**VILCIONEI MARCIO WEIRICH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395;

**Representação:** Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

**Período de Mandato:** 21/06/2021 à 20/06/2025.

## 10. CONSELHEIRO

**PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n.º 250, Apto n.º 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015;

**Representação:** Representante do Poder Público.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 11. ASSOCIADA

**ROSANA PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

João Paulo Sales Segatto  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-3  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71150-GONZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) ou autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 088.228.109-94 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000

52.  
0 0630

417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 12. ASSOCIADO

**EDUARDO FIRMINO GUEDES**, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, n. 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.

Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

## CONSELHO FISCAL

### 1. CONSELHEIRO

**DANIEL MELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaquí, Florianópolis/SC, CEP 88051-010;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 2. CONSELHEIRO

**HUMBERTO LUIZ LIBERATO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 3. CONSELHEIRO

**RODRIGO AUGUSTO DE MELLO**, brasileiro, casado, médico anestesiológico CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 4. CONSELHEIRO

**TIAGO MOSCARELLI PINTO**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-885  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715 000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 4 de 5

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-4  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71151-FTJ4;



CNPJ: 06.870.000-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

0 53 0631

975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. nº 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

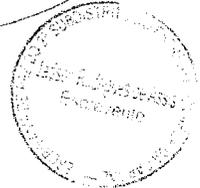
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

*João Paulo Sales Segalla*  
Presidente do Conselho Administrativo  
IDEAS

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

RECONHECIMENTO 841899 Reconheço por  
AUTENTICIDADE a assinatura de JOÃO PAULO  
SALES SEGALLA neste ato representando  
IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
Florianópolis/SC, 20 de junho de 2021.  
Em testemunho da verdade  
*João Paulo Sales Segalla*  
Instrumentos: R\$ 2,00 + Sel. R\$ 2,00 Total R\$ 4,00  
Selo Digital de Fiscalização Selo normal GEN2216: BQZL - Confira os  
dados do ato em <https://sc.jus.br/selo>



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
*Valfrido Dandolini Bez Fontana*  
CPF: 096.228.189-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Gaxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br) | [contato@ideas.med.br](mailto:contato@ideas.med.br)

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 5 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-5  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71152-ZPAS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:43:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128110907213191631692-1 a 128110907213191631692-5

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5459c4911d59ecb389bd23311e79a06f019d0415ad4c6d4ea7621d5c3963febb5e  
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**III – Comprovante de inscrição e de situação cadastral  
no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**

**2021**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.006.302/0004-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAQUIM RAMOS	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@IDEAS.MED.BR	TELEFONE (48) 3091-0306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 15:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**IV – Cópia autenticada da ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato vigente e devidamente registrada em Cartório**

**2021**

✓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÃO DE DOCUMENTOS  
 Av. Quilombo, 166 - São José - Jaguaruna/SC CEP 88.715-000

58  
0036

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/2019

Às 20 (vinte) horas, do dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados, conforme registrado em lista de presença, do I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos de Jaguaruna, sob o n.º 7852, Livro A-44, Folha 246 em sessão de 08/02/2017, para deliberarem sobre: (a) apresentação do Contrato de Gestão n.º 309/2019 e constituição de filial na cidade de Canoas/RS; (b) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (c) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (d) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (e) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (f) inclusão do item III no Art. 27; (g) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (h) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (j) alteração do Art. 33; (k) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos. A Assembleia foi presidida pelo atual Presidente do Conselho de Administração **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, votou, de forma unânime por todos os presentes, APROVANDO: (1) O deferimento da constituição da filial na cidade de Canoas/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Boqueirão n.º 2.900, bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92.032-130; (2) alteração no Parágrafo único do art. 2º do Estatuto; (3) alteração no Art. 13, e ajustado o parágrafo 1, 2, e 3; (4) inclusão do Parágrafo Terceiro no Art. 18; (5) inclusão do Parágrafo Nono no Art. 22; (6) inclusão do item III no Art. 27; (7) alteração dos itens I, II, XIV, XVII, XXI e XXIII do Art. 23; (7) inclusão dos itens XXV e XXVI no Art. 23; (i) inclusão do Parágrafo Único no Art. 29; (8) alteração do Art. 33; (9) adequação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com a composição e investidura de seus membros e especificação dos mandatos, seguindo os nomes nos respectivos cargos e período de mandato: Diretoria Executiva: SANDRO NATALINO DEMETRIO, Diretor Executivo; ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, Secretário; Conselho de Administração: JOÃO PAULO SALES SEGALLA, representante de entidade sem fins lucrativos; WAGNER LIMA RIBEIRO, eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade; DANTE ROBERTO EICKHOFF, representante de entidade sem fins lucrativos; LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, eleito dentre os associados do Ideas; ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, Representante do Poder Público; RODRIGO BARRETO, Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante; ALEXANDRE CARLOS BUFFON, representante do Poder Público; ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, Representante do Poder Público; JOSLEY DA COSTA, eleito dentre os associados do Ideas; PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR, representante do Poder Público; ROSANA

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
 www.ideas.med.br

Página 1 de 2

João Paulo Sales Segalla  
 Presidente Conselho Administração  
 IDEAS

Élcio Luiz Rodrigues Junior  
 SECRETÁRIO DIRETORIA  
 Instituto Desenvolvimento Ensino  
 E Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
 Advogado - OAB/SC 25803

X

mb

Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506201656614466



Autenticação Digital Código: 128111506201656614466-1  
 Data: 15/06/2020 15:16:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Salvo Digital Tipo Normal P: AKCR4778-PSWW



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, JAGUARUNA

59  
0.0637

PEREIRA, associada; Conselho Fiscal: DANIEL MELLO, Conselheiro; HUMBERTO LUIZ LIBERATO, Conselheiro; RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, Conselheiro; TIAGO MOSCARELLI PINTO, Conselheiro; no mesmo ato foi dada a investidura nos cargos citados com o período de vigência dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal de 22/08/2019 à 21/08/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR** a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 22 de Agosto de 2019.

**João Paulo Sales Segalla**  
Presidente do Conselho de Administração do IDEAS

**Elcio Luiz Rodrigues Junior**  
Secretário da Diretoria do IDEAS

**Elcio Luiz Rodrigues Junior**  
SECRETÁRIO - DIRETORIA Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

**Leandro Adriano de Barros**  
Advogado OAB/SC 25803

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 89715-000 - (48) 3624-1134  
- rcrtdrpl@hotmail.com

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 001025 Data: 28/08/2019 Livro: 0008 Folha: 179  
Registro: 000850 Data: 28/08/2019 Livro: A-004 Folha: 192  
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158  
Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Emoumentos  
Averbação: R\$ 35,50, Selos: R\$ 1,95, ISS/ R\$ 1,43 - Total R\$38,88 - Recibo nº: 30709  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOL 8785-10t:9  
Confira os dados do ato em <http://selo.tico.jus.br/>  
Dou fé, Jaguaruna - 28 de agosto de 2019

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
  
**Cristielle Garcia Vieira**  
ESCREVENTE

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 89.715-000  
[www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br)  
Página 2 de 2.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/128111506201656614466>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128111506201656614466-2  
Data: 15/06/2020 15:16:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC84779-703U;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti**  
Titular

TJPB





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE CIVIS E PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Av. Antônio de Góes, 1140 - Centro - CEP 88.715-000  
 JAGUARUNA - SC

60  
 U 0638

I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 CNPJ 24.006.302/0004-88

**LISTA DE PRESENÇA**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Jaguaruna - SC, 22 de agosto de 2019.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Élcio Luiz Rodrigues Junior	Secretário Diretoria	
João Paulo Saies Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Dante Roberto Eichhoff	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
André Eduardo Sartorato	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Roberto Henrique Benedetti	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Tiago Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
 www.ideas.med.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/128111506201656614466

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111506201656614466-3  
 Data: 15/06/2020 15:16:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0.0639

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 09:26:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111506201656614466-1 a 128111506201656614466-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c74d852b9d4fac7abd93e2f6585dd4f7e556c4100c0ddcaf8ada325bda0dd562bec26dc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signatures



# IDEAS

0 0640

62

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2020

Às 20 (vinte) horas, do dia 10 (dez) de novembro de 2020, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados e todos os conselheiros do Conselho de Administração, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, para deliberarem sobre: **(a)**; apresentação do Contrato de Gestão 021/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, localizado no município de Volta Redonda/RJ e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município, **(b)** apresentação do Contrato de Gestão 022/2020 firmado com o Estado do Rio de Janeiro para a prestação de serviços no Complexo Estadual Alberto Torres que inclui duas unidades localizadas no município de São Gonçalo/RJ e uma unidade localizada no município de Itaboraí/RJ e alteração estatutária para a constituição de duas filiais no município de São Gonçalo e uma filial em Itaboraí; **(c)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 072/2020 firmado com a fundação municipal de Ponta Grossa/PR para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento 24h, porte II, opção de custeio VIII, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(d)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 064/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MORADAS, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(e)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços 066/2020 firmado com o município de Gravataí/RS para a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA COHAB, e alteração estatutária para a constituição de Filial neste município; **(f)** a renúncia da condição de Secretário da Diretoria da presente instituição do Sr. Élcio Luiz Rodrigues Junior; **(g)** a eleição para o cargo de Secretário da Diretoria; **(h)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Roberto Henrique Benedetti; **(i)** a renúncia do Conselheiro Administrativo André Eduardo Sartorato; **(j)** a renúncia do Conselheiro Administrativo Dante Roberto Eickhoff; **(k)** a indicação de novos membros para o Conselho Administrativo; **(l)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Josley da Costa para representante do poder público; **(m)** a alteração na representação no Conselho de Membros do Sr. Luís Gustavo de Souza dos Santos para representante de entidade sem fins lucrativos; **(n)** Alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, da razão social para "Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas"; **(o)** Alteração do estatuto social, pelos conselheiros do Conselho de Administração, para inclusão de poderes ao Presidente do Conselho; **(p)** a alteração, pelos conselheiros do Conselho de Administração, do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social, onde se lê "Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030", leia-se "Avenida Presidente Vargas, n.º 3131, 6º andar, sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030"; **(p)** Encerramento, pelos conselheiros do Conselho de

Élcio Luiz Rodrigues Junior  
Secretário da Diretoria

Ilídio Augusto Mosimann  
Advogado - OAB/SC 16.498

Leandro Marques  
Secretário  
Instituto Ideas

MATRIZ  
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88 715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12811112200818832804-1  
Data: 11/12/2020 10:10:28  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76719-NLL3;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixa das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.772/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811112200818832804



# IDEAS

0 0641

63  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811112200818832804

Administração, das Filiais 04 (Balneário Barra do Sul), 05 (Quijingue /BA), 08 (Canoas/RS) e 10 (unidade de Japuiba, em Angra dos Reis/RJ); **(q)** alteração estatutária, pelos conselheiros do Conselho de Administração, com o objetivo de adequar a estrutura organizacional, visando à qualificação junto ao poder público como Organização Social no Estado de Goiás, no município de Volta Redonda/RJ e no município de São Gonçalo/RJ; **(r)** a renumeração do Art. 36 até o 39, passando-se a ser enumerados como Art. 35 ao 38, em consequência da revogação do antigo Art. 35, vide alínea anterior; **(s)** a inclusão do inciso VI no Art. 24; **(t)** a apresentação e aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. A Assembleia foi presidida por **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por seu novo Secretário **LEANDRO MARQUES**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, votou, de forma unânime por todos os associados presentes, APROVANDO: **(1)** o deferimento da renúncia do SR. ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR; **(2)** o deferimento do ingresso do SR. LEANDRO MARQUES, que passa a cumprir as funções de Secretário da Diretoria; **(3)** o deferimento da renúncia do SR. ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI; **(4)** o deferimento da renúncia do SR. ANDRÉ EDUARDO SARTORATO; **(5)** o deferimento da renúncia do SR. DANTE ROBERTO EICKHOFF; **(6)** o deferimento do ingresso do SR. JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS como Conselheiro Administrativo; **(7)** o deferimento do ingresso do SR. CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA como Conselheiro Administrativo; **(8)** o deferimento do ingresso do SR. PAULO ROGÉRIO D AVILA como Conselheiro Administrativo; **(9)** o deferimento do ingresso do SR. EDUARDO FIRMINO GUEDES como Associado do Conselho de Administração; **(10)** a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS para representante de entidade sem fins lucrativos; **(11)** a alteração na representação no Conselho de Membros do SR. JOSLEY DA COSTA para representante do poder público; **(12)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Ponta Grossa/PR, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Nicolau Kluppel Neto, 1645, Santa Paula, Ponta Grossa/PR, CEP 84061-000; **(13)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2350, COHAB C, Gravataí/RS, CEP 94030-001; **(14)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Gravataí/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia RS 020, 2300, Morada do Vale, Gravataí/RS, CEP 94175-170; **(15)** o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **(16)** o deferimento da constituição de filial na cidade São Gonçalo/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **(17)** o deferimento da constituição de filial na cidade de Itaboraí/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Antônio Alves Viana, S/N, Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-001; **(18)** o deferimento da constituição de filial na cidade de Volta Redonda/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Presidente Dutra (KM 257), S/N, Rio das Flores, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.257-420; **(19)** a aprovação do Regulamento de aquisições e contratações. Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma unânime pela integralidade dos conselheiros e suprimindo a especificação de 2/3 dos membros

João Paulo S. Segalla  
 Secretário  
 Instituto IDEAS

Italo Augusto Mosimann  
 Advogado - OAB/SC 164498

Leandro Marques  
 Secretário  
 Instituto IDEAS

MATRIZ  
 Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC CEP 88.715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111112200818832804-2  
 Data: 11/12/2020 10:10:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76720-VRAL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 https://azevedobastos.not.br

Det. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular





# IDEAS

64  
0 0642

**exigidos pelo artigo 23, XIII, do estatuto, APROVANDO:** (1) o deferimento da alteração da razão social para Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas; (2) o deferimento da alteração do endereço da Filial 07 no Art. 01 do Estatuto Social; (3) o deferimento da retirada das filiais 04, 05, 08 e 10, todas do Art. 01, enumerando-se as restantes de forma correta; (4) o deferimento quanto a alteração do Art. 27, que resultou na alteração da composição do conselho administrativo; (5) o deferimento quanto à alteração do Parágrafo Único do art. 34 que modificou a situação de transferência em caso de dissolução; (6) o deferimento quanto à revogação do Art. 35 e de seu Parágrafo Único, que tratava dos casos de extinção ou dissolução do IDEAS; (7) o deferimento quanto à renumeração dos antigos Arts. 36, 37, 38 e 39, que, a partir deste momento, passam-se a ser enumerados como Arts. 35, 36, 37 e 38; (8) o deferimento da inclusão do inciso VI no Art. 24 do Estatuto Social, que dispõe sobre o poder do Presidente do Conselho Administrativo de movimentar contas bancárias e financeiras. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **LEANDRO MARQUES**, a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 10 de novembro de 2020.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente do Conselho  
de Administração do IDEAS

Leandro Marques  
Secretário da Diretoria  
do IDEAS

*Leandro Marques*  
Secretário  
Instituto Ideas

Italo Augusto Mosimann  
Advogado – OAB/SC 16.498

*Italo Augusto Mosimann*  
Advogado - OAB/SC 16.498

MATRIZ  
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091.0306 | www.ideas.med.br  
Página 2 de 2

**Estado de Santa Catarina**  
Cartório de Registro de Imóveis  
Valério Duradini Bar. Freitas - Oficial  
Avenida Duque de Caxias, 701, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (41) 3824-1194

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 001140 Data: 10/12/2020 Livro: 0009 Folha: 209  
Registro: 000965 Data: 10/12/2020 Livro: A-004 Folha: 158  
Registro Original: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158  
Assistente: L.P.A.S. Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas  
Emolumentos: Averbação: R\$ 80,00; Selos: R\$ 2,80; ISS: R\$ 3,81 - Total: R\$ 86,61 - Recibo nº: 36347  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - F2N/8639-187M  
Confira os dados do ato em: <http://sello.lic.jus.br/>  
Data: 10 de dezembro de 2020  
Valério Duradini Bar. Freitas - Oficial



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 12811112200818832804-3  
Data: 11/12/2020 10:10:29  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76721-C918;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribur



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Co-fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12811112200818832804>



# IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS  
CNPJ 24.006.302/0004-88

65  
0.0643

**LISTA DE PRESENÇA**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Jaguaruna - SC, 10 de novembro de 2020.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Leandro Marques	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	Wagner Lima Ribeiro
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	Jean Carlo
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	Luis Gustavo
César Augusto Costa Palma	Conselheiro Conselho de Administração	César Augusto
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	Rodrigo Barreto
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Eduardo Firmino Guedes	Associado Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	Daniel Mello
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Tiago Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	Tiago Moscarelli Pinto

SECRETARIA  
SECRETARIA S. SEGALLA  
11/12/2020

Secretário  
Instituto Ideas

MATRIZ  
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 1



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 12811112200818832804-4  
Data: 11/12/2020 10:10:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76722-NEA2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12811112200818832804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0 0644

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2020 11:10:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111112200818832804-1 a 128111112200818832804-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c99f75315ecccfcf22926783718d22ca55a3503b4b56cc9c23852d2febdc5c98fec26  
dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318

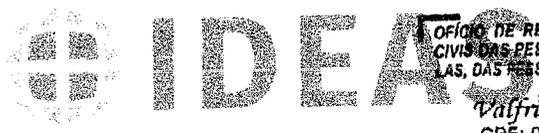


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



7

*[Handwritten signatures]*



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Carteira de Jaguaruna  
**Valfrido Dandolini Bez Fontana**  
 CPF: 086.226.106-94 - REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000

0 0645

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 21.06.2021**

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 19h00min, por  
 2 videoconferência na plataforma Google Meet em razão da pandemia ocasionada pelo vírus  
 3 SARS-Cov-2, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/wod-reuk-  
 4 nmr?hs=122&authuser=0>, reuniram-se, em segunda sessão, em obediência ao artigo 15,  
 5 §3º, II do Estatuto Social, com a presença dos conselheiros do Conselho de Administração  
 6 e membros associados efetivos indicados na lista de presença do Instituto Desenvolvimento  
 7 Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), associação privada, sem fins econômicos, inscrita  
 8 no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, **todos concordes com o**  
 9 **formato digital da reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e**  
 10 **cientes de que, posteriormente, deverão comparecer à sede do IDEAS para**  
 11 **assinatura da lista de presença dos referidos atos, para deliberarem sobre: (a)**  
 12 **Instauração, pelo Conselho de Administração, de processo administrativo para apuração**  
 13 **de falta grave praticada pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques, com a**  
 14 **designação de relator do processo nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. (b) A**  
 15 **indicação, pelo Conselho de Administração, de Secretário Interino, a ser referendado pela**  
 16 **Assembleia Geral, nos termos do artigo 38 do Estatuto Social do IDEAS; (c) Abertura, pelo**  
 17 **Conselho de Administração, da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus,**  
 18 **S/N Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social**  
 19 **para incluí-la; (d) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 01º do Estatuto para**  
 20 **a retificação do número da sala da filial 03, em Florianópolis/SC; (e) Alteração, pelo**  
 21 **Conselho de Administração, do parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social, para prever,**  
 22 **na hipótese de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos**  
 23 **legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros**  
 24 **decorrentes de suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do**  
 25 **Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado,**  
 26 **Município ou Distrito Federal, que possua o mesmo objeto na proporção dos recursos e**  
 27 **bens por aqueles alocados por meio do contrato de gestão. (f) Alteração, pelo Conselho de**  
 28 **Administração, do artigo 22 do Estatuto Social, no que tange à composição do Conselho de**  
 29 **Administração; (g) Alteração, pelo Conselho de Administração, do artigo 1º do Estatuto**  
 30 **Social, no que tange ao endereço da filial 14. (h) Fixação, pelo Conselho de Administração,**  
 31 **da remuneração do Diretor Executivo do Instituto; (i) Renúncia do conselheiro Josley da**  
 32 **Costa; (j) Eleição e deferimento do ingresso, pelo Conselho de Administração, de novo**  
 33 **conselheiro, sendo este uma pessoa de notória capacidade profissional e reconhecida**  
 34 **idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social; (k) Análise, pela Assembleia**  
 35 **Geral, da instauração de processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave**  
 36 **pelo Secretário e membro colaborador Leandro Marques e a nomeação de relator para o**  
 37 **processo; (l) Análise, pela Assembleia Geral, da nomeação de Secretário Interino pelo**  
 38 **Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral**

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070.602/0001-00  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0006 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Paulo Rogério D. Costa - Secretário  
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS  
 Italo Augusto M. Masimann  
 OAB/SC 16.498

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-1  
 Data: 09/07/2021 14:19:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71127-IQF5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3443-9414 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DE IMÓVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Câmara de Laguaruna  
Valfrido D'Andolini Bez Fontana  
CPF: 096.226.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
FLORIANÓPOLIS - SC

39 foram conduzidas pelo advogado da instituição, Italo Augusto Mossmann, que agradece a  
40 presença de todos, e secretariada por Paulo Rogério Dávila Franca, Secretário Interino  
41 designado pelo Conselho de Administração e referendado pela Assembleia Geral.  
42 Discutidos os assuntos supracitados, o Conselho de Administração votou, de forma  
43 unânime por todos os Conselheiros presentes, APROVANDO. 1. A instauração de  
44 processo administrativo para apurar o cometimento de falta grave pelo sr. Leandro  
45 Marques, Secretário e membro colaborador do IDEAS, que poderá culminar em sua  
46 exclusão da instituição, nos termos do artigo 23, XVII do Estatuto Social. Como relator do  
47 processo, restou eleito o sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de  
48 Administração, que se aterá às previsões estatutárias do Instituto, especialmente aquelas  
49 contidas no artigo 12, para assegurar ao sr. Leandro Marques o contraditório e a ampla  
50 defesa. 2. Designar Secretário Interino o sr. Paulo Rogério Dávila Franca, no período em  
51 que durar o processo de apuração de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques,  
52 nos termos dos artigos 23, XVII e 38 do Estatuto Social, a ser referendado pela Assembleia  
53 Geral. 3. A abertura da filial 18 do IDEAS, com endereço na Rua São Matheus, S/N, Bela  
54 Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000 e alteração do artigo 1º do Estatuto Social para inclui-  
55 la. 4. A alteração do artigo 01º do Estatuto para a retificação do número da sala da filial 03,  
56 em Florianópolis/SC. 5. A alteração do artigo 34 do Estatuto Social, para prever, na hipótese  
57 de extinção ou desqualificação do IDEAS, a destinação do patrimônio, dos legados ou das  
58 doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de  
59 suas atividades, ao patrimônio – além do Estado – do Município ou do Distrito Federal ou  
60 ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito  
61 Federal, que possua o mesmo objeto, na proporção dos recursos e bens por aqueles  
62 alocados por meio do contrato de gestão. 6. A alteração do artigo 22 do Estatuto Social, no  
63 que tange à composição do Conselho de Administração, que passará a conter a seguinte  
64 redação: "O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por  
65 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu  
66 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição: I) De 20 a 40% (vinte a  
67 quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público; II) De 20 a 30%  
68 (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades sem fins  
69 econômicos e legalmente constituídas; III) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos  
70 dentre os associados; IV) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos  
71 demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade  
72 profissional e reconhecida idoneidade moral; V) Até 10% (dez por cento) de membros que  
73 atuem na área de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território  
74 do ente governamental delegante". 7. A alteração do artigo 1º do Estatuto Social, no que  
75 tange ao endereço da filial 14, que passará a ser registrado como Rua Osório Costa S/N,  
76 Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24 800.000. 8. Fixação da remuneração do Diretor Executivo  
77 do IDEAS, em atenção à competência atribuída pelo artigo 23, XIX, do Estatuto Social, no  
78 valor de R\$18.007,00 (dezoito mil e sete reais) mensais, montante que poderá ser  
79 reajustado posteriormente. 9. O deferimento da renúncia do conselheiro Josley da Costa.  
80 10. A eleição e o deferimento do ingresso do sr. Vilcionei Marcio Weirich como

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Diniz, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.020-003  
CHPJ: 24.006.302-0501-35 - 43 - 3091.0306 | www.ideas.org.br | contato@ideas.org.br

João Paulo Sales Segalla  
Paulo Rogério Dávila Franca  
Italo Augusto Mossmann  
Instituto de Residência em Saúde IDEAS  
Câmara de Laguaruna  
CEP 88.715-000  
Fone: 51 3302-0004-88  
OAB/SC 16.498

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-2  
Data: 09/07/2021 14:19:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71128-O3PN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

69  
 0 0647  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Cartório de Jaguaruna  
 Valfrido D'Andolini Bez Fontana  
 CPF: 096.026.100-57 | REGISTRADOR  
 Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
 JAGUARUNA - SC

81 Conselheiro do Conselho de Administração do IDEAS, como pessoa de notória capacidade  
 82 profissional e reconhecida idoneidade moral, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social.  
 83 Por sua vez, discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia Geral votou, de forma  
 84 unânime pelos membros associados efetivos presentes, nos termos do artigo 14 do  
 85 Estatuto Social, APROVANDO: 1. Referendar a instauração do processo administrativo  
 86 para apuração de falta grave pelo sr. Leandro Marques, deflagrada pelo Conselho de  
 87 Administração e nomeação do sr. João Paulo Sales Segalla, Presidente do Conselho de  
 88 Administração, como relator do processo. 2. Referendar a designação do sr. Paulo Rogério  
 89 Dávila Franca como Secretário Interino no período em que durar o processo de apuração  
 90 de cometimento de falta grave pelo sr. Leandro Marques, nos termos do artigo 38 do  
 91 Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi redigida  
 92 por mim, Paulo Rogério Dávila Franca, e lida, aprovada e posteriormente assinada por  
 93 todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

*João Paulo Sales Segalla*  
 Presidente Conselho Administrativo  
 IDEAS

*Paulo Rogério Dávila Franca*  
 Secretário  
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino  
 e Assistência à Saúde - IDEAS

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
 Presidente do Conselho de  
 Administração do IDEAS

**PAULO ROGÉRIO DÁVILA FRANCA**  
 Secretário Interino do IDEAS

*Ítalo Augusto Mosimann*  
 Advogado - OAB/SC 16.498

**ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN**  
 Advogado - OAB/SC 16.498

Estado de Santa Catarina  
 Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
 Valfrido D'Andolini Bez Fontana - Oficial  
 Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (48) 3624-1134  
 - rertdrpj@hotmail.com

**14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 001208 Data: 08/07/2021 Livro: 0010 Folha: 059  
 Registro: 001033 Data: 08/07/2021 Livro: A-005 Folha: 075  
 Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158  
 Apresentação: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 80,56, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 3,83 - Total  
 R\$ 87,01 - Recibo nº: 27725  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEI53878-4GFX  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou 16, Jaguaruna - 08 de julho de 2021

*Valfrido D'Andolini Bez Fontana - Oficial*  
 Assessor Jurídico dos Santos Dilettant

ESCREVENTE  
 Unidade de Gestão Centralizada (Interfereção para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Santa Eulália, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC CEP 88 070-305  
 CNPJ: 04.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | [www.klaus.com.br](http://www.klaus.com.br) | [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC CEP 88 715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 5 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-3  
 Data: 09/07/2021 14:19:40  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT71129-299D;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro: Vila Felicitade - Inã, Povoada - DR  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

*Valber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular



**TJPB**



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21.06.2021

NOME	ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Sales Segalla	Presidente do Conselho Administrativo	
Sandro Natalino Demetrio	Diretor Executivo	
Paulo Rogério D Avila	Conselheiro Administrativo e Secretário Interino	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Administrativo	
Jean Carlo de Souza dos Santos	Conselheiro Administrativo	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Administrativo	
Vilcinei Márcio Weirich	Conselheiro Administrativo	

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 096.328.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907210784156973>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907210784156973-4  
Data: 09/07/2021 14:19:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Fiscal Tipo Normal C - At 371438-H4XC



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128110907210784156973-1 a 128110907210784156973-4

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b53d551567e623d5221f1654c825dedfb39c2bca7e604084949836b14d9805426e  
ec26dc2c2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X

*[Handwritten signatures]*



# IDEAS

INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÓRGÃO DE REGISTROS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfredo Dandolini Bez Fontana  
CPF: 096.438.409-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Daxas, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

72  
0 0650

## RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/06/2021.

### DIRETORIA

#### 1. DIRETOR EXECUTIVO

**SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

#### 2. SECRETÁRIO

**LEANDRO MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, 14/09/1980, portador da carteira de identidade nº 3219955, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.785.409-70, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correia, nº 529, Balneário, Florianópolis/SC, 88.000-000.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024 – Encontra-se afastado da função de secretário durante o curso do processo administrativo de apuração de falta grave.

#### 2. SECRETÁRIO INTERINO

**PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

**Período de Mandato:** 21/06/2021 à 20/09/2021 ou enquanto durar o processo administrativo de apuração de falta grave do Sr. Leandro Marques.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1. PRESIDENTE

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 6101, Apto. 204, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-701;

**Representação:** Representante de entidade sem fins lucrativos.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala /09, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-1  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71148-ZFOF;



CNPJ 24.006.302-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Eslados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8406 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 096.224.100-34 / REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

73  
0 0651

## 2. CONSELHEIRO

**WAGNER LIMA RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/09/1983, portador da carteira de identidade nº 3834649, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 049.429.999-10, residente e domiciliado na Rua Urbano Salles, nº 111, Apto. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-430;

**Representação:** Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 3. CONSELHEIRO

**JEAN CARLO DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1983, portador da carteira de identidade nº 488.421-8, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 041.164.699-04, residente e domiciliado na rua Carlos Becker, n. 470, Apto 101, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

**Representação:** Representante de entidade sem fins lucrativos.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024.

## 4. CONSELHEIRO

**LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320;

**Representação:** Representante de entidade sem fins lucrativos.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024.

## 5. CONSELHEIRO

**CÉSAR AUGUSTO COSTA PALMA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 06/08/1950, portador da carteira de identidade nº 5.256.600, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 225.865.470-04, residente e domiciliado na rua Apeninos, n. 114, Apto. 102, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88037-620.

**Representação:** Representante do Poder Público.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024.

## 6. CONSELHEIRO

**RODRIGO BARRETO**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700;

João Paulo Salles Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 2 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-2  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71149-4SKZ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no Tabelionato de Notas. Provedor: 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, OFÍCIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 099.228.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000

74  
0652

**Representação:** Indicado pelo Conselho de Administração atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 7. CONSELHEIRO

**ALEXANDRE CARLOS BUFFON**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

**Representação:** Representante do Poder Público.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 8. CONSELHEIRO

**PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

**Representação:** Eleito dentre os associados do Ideas.

**Período de Mandato:** 10/11/2020 à 09/11/2024.

## 9. CONSELHEIRO

**VILCIONEI MARCIO WEIRICH**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/02/1978, portador da carteira de identidade nº 2902882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.363.329-04, residente e domiciliado na Rua Dos Bem Me Queres, nº 104, bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-395;

**Representação:** Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

**Período de Mandato:** 21/06/2021 à 20/06/2025.

## 10. CONSELHEIRO

**PEDRO JOSÉ LEVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/08/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 29.101.874-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF n.º 187.018.468-84, residente e domiciliado na Rua Paul Percival Harris, n.º 250, Apto n.º 105 bloco 2, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-015;

**Representação:** Representante do Poder Público.

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 11. ASSOCIADA

**ROSANA PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/03/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º 834.189 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF n.º

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091.0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 3 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-3  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71150-GONZ;



CNPJ: 24.006.302/0001-35

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

CNPJ: 24.006.302/0001-35



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVIMENTO, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CPF: 028.228.100-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
L. Silveira, nº 514, Apto. n.º 803,

0653

417.899.389-53, residente e domiciliada na Rua Tenente Silveira, nº 514, Apto. n.º 803, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300.  
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

## 12. ASSOCIADO

**EDUARDO FIRMINO GUEDES**, brasileiro, viúvo, administrador, nascido em 13/10/1951, portador da carteira de identidade nº 297.693, expedida pela SSP/SC, inscrito sob o CPF nº 155.658.409-10, residente e domiciliado na rua Rui Cristóvão Nunes Pires, n. 180, Florianópolis/SC, CEP 88010-120.  
Período de Mandato: 10/11/2020 à 09/11/2024.

## CONSELHO FISCAL

### 1. CONSELHEIRO

**DANIEL MELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/04/1980, portador da carteira de identidade nº 3810440, expedida pela SSP/SC, CRM/SC nº 11763, inscrito no CPF sob o nº 031.940.069-75, residente e domiciliado na Rua Isid Dutra, nº 445, Casa 22, Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-010;  
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 2. CONSELHEIRO

**HUMBERTO LUIZ LIBERATO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702;  
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 3. CONSELHEIRO

**RODRIGO AUGUSTO DE MELLO**, brasileiro, casado, médico anestesiológico CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade n.º 30986249 expedido por SSP/SC, inscrito no CPF n.º 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 236, Apto. n.º 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;  
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 4. CONSELHEIRO

**TIAGO MOSCARELLI PINTO**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade n.º 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF n.º

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-685  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-4  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71151-FTJ4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE MOVIMENTO, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, n.º 335, Apto. n.º 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

Jaguaruna/SC, 21 de junho de 2021.

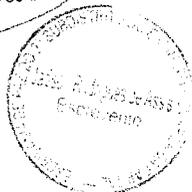
João Paulo Sales Segalla  
Presidente do Conselho Administrativo  
IDEAS

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas

RECONHECIMENTO 841999 Reconheço por  
AUTENTICIDADE a assinatura de JOÃO PAULO  
SALES SEGALLA neste ato representando  
IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,  
ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
Florianópolis/SC, 21 de junho de 2021.  
em testemunho de verdade  
Emolumento: R\$ 3,00 x Selo: R\$ 2,00 Total: R\$ 5,00  
Selo Digital de Fiscalização Selo normal GEN2216: BQZL - Confira os  
dados do ato em: fsc.jus.br/selo



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandabini Bez Fontana  
CPF: 096.228.189-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110907213191631692-5>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110907213191631692-5  
Data: 09/07/2021 14:19:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71152-ZPAS;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



76  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:26:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE  
NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 14:43:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

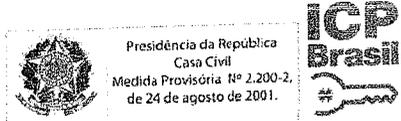
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128110907213191631692-1 a 128110907213191631692-5  
**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b5459c4911d59ecb389bd23311e79a06f019d0415ad4c6d4ea7621d5c3963febb5c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



*[Handwritten signatures and initials]*



**V – Declaração de que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade**

2021





# IDEAS

## DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.006.302/0004-88, e-mail projetos@ideas.med.br, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, vem à sua presença DECLARAR que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Florianópolis, 14 de julho de 2021.

*2ª Substituição*

*[Handwritten Signature]*

**Sandro Natalino Demetrio**  
**Diretor Executivo**  
 Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde  
 CNPJ 24.006.302/0004-88

RECONHECIMENTO 844515. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de (1) SANDRO NATALINO DEMETRIO neste ato representando IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE Florianópolis/SC 14 de julho de 2021 em testemunho da presente.

Emolumentos R\$ 2,50 + Selos R\$ 2,82 - Total: R\$ 5,32  
 Selo Digital de Fiscalização / Selo normal GES21557-MNSP  
 Assinatura do ato em tjsctjus.br/ato

*[QR Code]*

*[Circular Stamp: SUBDISTRITO DO ESTREITO COIMBADA DA CAPITAL - ESPERANÇAS]*

*[Signature: Jackson Rodrigues de Assis]*  
 Jackson Rodrigues de Assis  
 Escrevente

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
 Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 709, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
 CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
 Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
 CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111407215267646074>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111407215267646074-2  
 Data: 14/07/2021 14:27:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT84981-VLL9;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



0657  
 Documento digitalmente assinado por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DIGITAIS - 1007/2020 CNJ - artigo 22. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 14:52:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128111407215267646074-1 a 128111407215267646074-4  
**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f11b92f1ea47d825d3998b541169ac9874f666619b342559f86179f4e855091b7ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

A



**VI – Documentos que comprovem que a entidade já obteve a qualificação como Organização Social perante outros entes públicos**

**2021**

A

by

SA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 0 0660 82

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2311

Florianópolis/SC, quinta-feira, 8 de novembro de 2018

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	23
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	24
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	25
ANEXOS	26

(clique nos itens para consulta)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 28/STC/2018** - O SUPERINTENDENTE DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, Órgão responsável pelo Sistema Municipal de Controle interno, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.762/2015, combinado com a Instrução Normativa N. TC-14/201, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e Considerando os dispositivos do Decreto Municipal nº 16.638, de 05 de setembro de 2016 e a Instrução Normativa nº 006/SMTC/2017, de 02 de agosto de 2017; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, RESOLVE: Art. 1º. Publicar o "Demonstrativo Analítico das Prestações de Contas dos Tomadores de Recursos Públicos Antecipados" analisadas pelo Controle Interno Municipal, referentes ao mês de outubro do exercício de 2018, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. O histórico das Prestações de Contas analisadas pelo Controle Interno, anteriores ao período disposto no artigo 1º desta Portaria pode ser acessado junto à página da Superintendência da Transparência e Controle no site do Município de Florianópolis ou no link: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/ouvidori/index.php?cms=diarias+e+adiantamentos&menu>

=0 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 5 de novembro de 2018. **CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL** Superintendente da Transparência e Controle (Consultar anexo no fim desta edição).

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747/SMA/DSL/2018** - Contratado: Castelmar Empreendimentos Hoteleiros Ltda.. CNPJ 83.053.140/0001-55. Objeto: Contratação de empresa visando a hospedagem de palestrante, em razão do evento de aniversário da rede solidária somar Floripa, no dia 12 de novembro de 2018. Vigência: 31/12/2018. Valor R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 19.079, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018** - QUALIFICA O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Florianópolis, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 24.006.302/0001-35, nos termos e para os fins constantes da Lei n. 10.372, de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 29 de outubro de 2018. **GEAN MARQUES LOUREIRO** PREFEITO MUNICIPAL **CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e.

**DECRETO N. 19.080, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018** - QUALIFICA A S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UBAÍRA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Ubaíra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município Ubaíra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Diretoria de Governo Eletrônico

Secretário: Constâncio Alberto Salles Maciel e.e.  
Controlador: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 - Florianópolis / SC  
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062  
Diários Online: <http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial>

pg. 1

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**CHAMADA PÚBLICA PARA  
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL – EDITAL Nº 001/2019**

A **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.396/2017, com fulcro em seu artigo 3º *caput*, constituída em conformidade com o § 1º deste mesmo artigo, vem, através de seus membros, quanto aos requerimentos de qualificação como organização social no Município protocolados, instruídos por Parecer Prévio da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, tendo em vista a abertura de chamada pública, conforme Edital nº 001/2019, proferir

**PARECER CONCLUSIVO**

Pelas razões que passa a expor.

**DAS DELIBERAÇÕES**

Conforme preceito do Decreto Municipal nº 1.396/2017, em seu artigo 3º, §2º, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, quando acionada, se reunirá e emitirá parecer conclusivo, no prazo não superior a 10 (dez) dias, pelo deferimento, ou não, dos pedidos de qualificação apresentados pelas entidades interessadas.

Diante disso, no dia 16 de outubro de 2019, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, constituída na forma do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.396/2017, consoante o Secretário Municipal de Administração e Finanças e presidente da Comissão, Sr. Márcio José de Souza, a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Edna Andrade de Souza e o Assessor Jurídico, Sr. Rafael Leoni Dregler, se reuniu, na sede administrativa do Município, para deliberar no que diz respeito aos pedidos de qualificação como organização social no âmbito Municipal.

✕

1  
Handwritten signatures and initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL** 0662  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Foram protocolados requerimentos, por meio de envelopes lacrados, das seguintes entidades:

1. Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi;
2. Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde;
3. Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde;
4. Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE;
5. Viva Rio.

Em face dos requerimentos, foi proferido parecer prévio pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município, no prazo legal, opinando pelo deferimento dos pedidos.

Remetidos os requerimentos, devidamente instruídos, para apreciação da Comissão, foi analisada a documentação das entidades em contraste com as exigências previstas no Edital nº 001/2019 de chamada pública para qualificação de organização social no Município de Balneário Barra do Sul.

Na referida análise se constatou que todas as entidades apresentaram documentos que comprovam a capacidade de atuar em conformidade com a legislação municipal, sendo que as organizações apresentaram estatuto social, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à atuação na área da Saúde;
- b) Finalidade não-econômica, no caso de associações civis, ou não lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;



- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados por força do contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal;
- e) Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução de contrato de gestão;
- g) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- h) Disposição da seguinte estrutura básica:
- h.1. Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis;
- h.2. Conselho curador, deliberado ou superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;
- h.3. Diretoria executiva, ou instancia equivalente, como órgão de gestão; e
- h.4. Conselho fiscal, ou instancia equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira;

Não bastando, todas as entidades foram previamente aprovadas quanto conveniência e oportunidade de sua Organização Social, pela Secretária de Saúde e Saneamento do Município.



### CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, a **Comissão de Qualificação de Organizações Sociais** opina pelo **deferimento** da qualificação das entidades **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi; Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde; Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde; Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE e Viva Rio** como Organizações Sociais no âmbito do Município de Balneário Barra do Sul.

Balneário Barra do Sul, 16 de Outubro de 2019

Márcio José Souza  
Secretário de Administração e Finanças  
Presidente

Edna Andrade de Souza  
Secretária de Saúde e Saneamento  
Membro

Rafael Léoni Dreger  
Assessor Jurídico  
OAB-SC nº 54.419  
Membro



# Guaramirim

0 0665

## PREFEITURA

### ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2018- FMS.

Publicação Nº 1779937

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2018- FMS.

No dia 01 de Outubro de 2018, às 14:00, reuniu-se na sala de reuniões da Secretária Municipal de Saúde de Guaramirim/SC, a Comissão Especial para Qualificação e credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeados pela portaria n.º 285/2018.

Estando todos os presentes, iniciaram-se os trabalhos para análise dos requisitos constantes no item 02 do edital, iniciou-se com as reuniões da comissão nos envelopes protocolados.

Em prosseguimento, foram analisados os documentos das seguintes Organizações Sociais:

- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS DE SAÚDE - IGATS;
- IDEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE;
- ASSOCIAÇÃO PLURAL;
- SANAR-CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE;
- INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES;
- INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC;
- INSTITUTO SANTÉ;
- GAMP - GRUPO DE APOIO E MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA;
- INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP;
- ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO;
- INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO;

Após minuciosa análise foi constatado a qualificação de 11 instituições as quais atendiam os requisitos constantes em edital, sendo elas:

- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS DE SAÚDE - IGATS; CNPJ: 12.043.445/0001-38;
- IDEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CNPJ: 24.006.302/0001-35;
- ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ: 03.126.200/0001-83;
- SANAR-CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 05.855.007/0001-09;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE - CNPJ: 44.563.716/0001-72;
- INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - CNPJ: 07.638.566/0001-92;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES - CNPJ: 10.857.726/0001-07;
- INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC - CNPJ: 13.363.111/0001-04;
- INSTITUTO SANTÉ - CNPJ: 08.776.971/0001-20;
- GAMP - GRUPO DE APOIO E MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA; CNPJ: 09.549.061/0001-87;

- INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO; CNPJ: 23.453.830/0001-70;  
- INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP - CNPJ: 09.611.589/0001-39;  
Outrossim, verificou-se que as instituições, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - CNPJ: 27.324.279/0001-15 e INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - CNPJ: 28.700.530/0001-61, não cumpriram o requisito de qualificação do item 2.1.4, o qual prevê a comprovação de dois anos de experiência com projetos de atendimento ao SUS.

Assim sendo, houve DEFERIMENTO de qualificação das instituições:  
- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS DE SAÚDE - IGATS; IDEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE; ASSOCIAÇÃO PLURAL; SANAR-CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA; INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE; INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - ABRADES; INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO - ISEC; INSTITUTO SANTÉ; GAMP - GRUPO DE APOIO E MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO; INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, e INDEFERIMENTO de qualificação das instituições: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO e INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

No entanto, conforme estabelece o item 5.2.1.1 do edital será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do resultado de INDEFERIMENTO para complementação e apresentação dos documentos exigidos e não atendidos na apresentação anterior.

Assim sendo, publique-se a o indeferimento das instituições acima mencionadas, bem como a oportunidade de adequação no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme resultado da análise dos pedidos de credenciamento que segue em anexo.

Guaramirim, 19 de outubro de 2018.

Marcelo Amadeu Deretti  
Presidente

Adriana R. S. de Andrade

Antônio A. de Azevedo

Ana Paula da Silva

Juliano Azambuja

Patricia Malko

Angélica G. B. Frontino

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

Publicação Nº 178025

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, torna público que fará realizar Concurso Público, para contratação de pessoal para preenchimento das vagas existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

05/04/2017 (Quarta-feira)

encontramos uma população carente e em situação de vulnerabilidade, situação esta, que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a mudança de estação, com o aumento de chuvas, propiciando ao aumento de focos do mosquito Aedes aegypti e,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de buscar alternativas que favoreçam o atendimento integral aos cidadãos, observando as prerrogativas do Sistema Único de Saúde e principalmente que não haja prejuízo aos munícipes usuários do sistema;

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no atendimento de saúde do Município Itapema.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Saúde de Itapema como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
- II - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;
- III - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
- IV - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;
- V - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

Art. 3º Autorizar a implantação da Força Tarefa de Enfrentamento ao Aedes aegypti;

Art.4º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapema, 28 de março de 2017.  
NILZA NILDA SIMAS  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 029/2017**  
DECRETO Nº 29/2017

Qualifica como Organização Social o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – I.D.E.A.S

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.217/2013, que institui o programa municipal de incentivo às organizações sociais e estabelece outras providências e no Decreto nº 071/2013, que regulamenta o programa municipal de incentivo às organizações sociais e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração

através do parecer datado de 29 de março de 2017 emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social para área da saúde o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – I.D.E.A.S, inscrito sob CNPJ nº 24.006.302/0001-35;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.217/2013 e do Decreto nº 071/2013;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da Entidade é o Decreto, consoante estabelece o § 3º do artigo 6º do Decreto nº 071/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Entidade denominada Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – I.D.E.A.S, inscrito sob CNPJ nº 24.006.302/0001-35, com sede na cidade de Florianópolis - SC, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, para atuação na área da saúde do Município de Itapema

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 29 de março de 2017.  
NILZA NILDA SIMAS  
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 014/2017 – PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04.008.2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO 014/2017 – PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
04.008.2017

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 333.909,75 (trezentos e trinta e três mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá duração até o cumprimento do objeto.

**EMPRESAS:**

- ALTEMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
- DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
- MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA;
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARE LTDA.

PODER EXECUTIVO

\*Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relatório concluiu pelos seus respectivos DEFERIMENTOS...

3.32. \*Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/670702/2012 e E-12/671336/2011 (omitido na ata da 1ª sessão, de 27.03.2019).

\*Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relatório concluiu pelo DEFERIMENTO do recurso apreciado; CANCELAMENTO-SE, assim, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR...

3.33. \*Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/32224/2013. (omitido na ata da 1ª sessão, de 27.03.2019).

\*Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relatório, em síntese, fundamentado na disposição do artigo 11 da Resolução CONTRAN nº 209, de 04.12.2008...

3.34. \*Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/52421/2017. (omitido na ata da 1ª sessão, de 27.03.2019).

Relator: Sr. Hamilton Doria do Amaral Filho, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ.

4. ERRATA: -Na ata correspondente à 2ª sessão ordinária, com data de 01 de agosto de 2018, no item 3.17, onde se lê: ... DEFERIMENTO PARCIAL;

leia-se: -Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relatório concluiu pelo não conhecimento do recurso...

3.17. Processo da PMR nº 03/100521/2015.

Relatora: Dra. Jansine Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, o Sr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos...

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO Presidente do CETRAN/RJ Id.: 2215918

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DOS PRESIDENTES PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/PRODERJ Nº 003

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender as despesas de disponibilização e manutenção para o DER-RJ de links de comunicação de dados (OITELEMAR), referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA do Mês de Dezembro/2017 e do período de agosto/2018 a dezembro/2018.

II - VIGÊNCIA: 21/10/2019 - término 31/12/2019

III - DE/Concedente: 0841 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 08410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 21350 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO: PT. 26.122.0002.8021

Table with 3 columns: Modalidade de Aplicação, Fonte, Valor (R\$). Total value: 600.969,89.

Art. 2º - A Prestação de Contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.438/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do órgão executante...

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019

URUAN CINTRA DE ANDRADE Presidente do DER-RJ

GUILHERME TELLES RIBEIRO Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro -

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA PRE-DER/RJ Nº 034 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico do DER/RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PREGOEIRO DER/RJ: ANA CRISTINA CARNEIRO DA HORA, matrícula 13/70310, ID Funcional 2848055-4.

EQUIPE DE APOIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, matrícula 13/70400, ID Funcional 2826407-0; PAULO ROBERTO LOPES MOREIRA, matrícula 13/56136, ID Funcional 2840398-3; e PAULO CEZAR NUNES FALCÃO, matrícula 13/55927-8, ID Funcional 2045851-7.

SUPLENTE: NILDA FAUSTINO DOS SANTOS DANTAS, matrícula 13/55566, ID Funcional 2846146-0; ROBERTA HEINEN LIMA, matrícula 13/91159-4, ID Funcional 5099059-4; e BRUNO VALE FERREIRA, matrícula 13/71041-8, ID Funcional 4377320-6.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019

URUAN CINTRA DE ANDRADE Presidente

\*Replicada por incorreção no original publicada no D.O. de 17/10/2019. Id.: 2215999

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA PRE-DER/RJ Nº 035 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico do DER/RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PREGOEIRO DER/RJ: MÔNICA CRISTINA CARNEIRO DA HORA, matrícula 13/70310, ID Funcional 2848055-4.

EQUIPE DE APOIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, matrícula 13/70400, ID Funcional 2826407-0; PAULO ROBERTO LOPES MOREIRA, matrícula 13/56136, ID Funcional 2840398-3; e PAULO CEZAR NUNES FALCÃO, matrícula 13/55927-8, ID Funcional 2045851-7.

SUPLENTE: NILDA FAUSTINO DOS SANTOS DANTAS, matrícula 13/55566, ID Funcional 2846146-0; ROBERTA HEINEN LIMA, matrícula 13/91159-4, ID Funcional 5099059-4; e BRUNO VALE FERREIRA, matrícula 13/71041-8, ID Funcional 4377320-6.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019

URUAN CINTRA DE ANDRADE Presidente

\*Replicada por incorreção no original publicada no D.O. de 17/10/2019. Id.: 2216000

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 01.10.2019

NOMEIA MARTHA NICOLETA MAGALHÃES CIGLIATO, Arquiteta, ID Funcional 2840406-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arquitetura e Paisagismo, símbolo DAI-6, da Divisão de Estudos e Projetos da Assessoria Especial de Planejamento do Estado, do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por VIRGINIA MARIA RAMOS CORTINA, ID Funcional 2842033-0. Processo nº E-16/002/007659/2019.

DE 08.10.2019

\*EXONERA FÁTIMA MARTINS DUARTE DO VABO, Agente Administrativo, ID Funcional 3240588-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente, símbolo DAI-5, da Divisão de Gerenciamento de Pagamento da Assessoria Especial de Planejamento da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a contor de 01 de outubro de 2019. Processo nº E-16/002/007659/2019.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 17/10/2019. Id.: 2216036

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE

DE 14.10.2019

NOMEIA ANA ANGÉLICA DA SILVA LEMOS, ID Funcional 5105405-1, para exercer com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica, símbolo DAI-5, na Assessoria Técnica Jurídica da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/007659/2019.

NOMEIA JESSÉ MENDES MIRANDA, ID Funcional 5105505-6, para exercer com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica, símbolo DAI-5, na Assessoria Técnica Jurídica da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/007659/2019.

DE 22.10.2019

EXONERA, a pedido, SANDRA MAYER CASADO HARTL, ID Funcional 5099138-8, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, Especificação e Pesquisa, símbolo DAI-5, do Serviço de Aquisição da Divisão de Material da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 14 de outubro de 2019. Processo nº E-16/002/007659/2019. Id.: 2216034

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 21.10.2019

PROCESSO Nº E-17/205.784/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.203,13, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA/2018), visando atender à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, de acordo com o Decreto nº 46.566, de 01/02/2019, em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 110, de 09/05/2008. Id.: 2215827

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 45 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, em Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SECCG/SES nº 29 de 28 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de maio de 2019, juntado ao Processo nº E-08/001/1101547/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Indefereir a qualificação definitiva do Instituto Nacional do Desenvolvimento Social - INDS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 31.154.677/01-08.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é para atuação da entidade no âmbito de atuação da entidade.

Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança.

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Saúde. Id.: 2216213

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 46 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, em Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SECCG/SES nº 29, de 28 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de 28 de maio de 2019, juntado ao Processo nº E-08/001/1160/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Deferir a qualificação definitiva do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Art. 2º - A qualificação acima deferida é para atuação da entidade nas seguintes áreas:

I. Atendimento pré-hospitalar fixo (OSS-PRE-HOSPITAL-FIXO);

II. Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);

III. Maternidade Pública (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO);

IV. Hospital Pediátrico (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO);

UV. Unidade de terapia intensiva adulto, pediátrica ou neonatal (OSS UTI).

Art. 3º - Esta qualificação não gera direito à celebração do Contrato de Gestão com o Poder Público, conforme o § 2º, do art. 1º do Decreto nº 43.261/2011.

Art. 4º - As alterações da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que impliquem em mudança das condições que instruíram sua qualificação deverão ser comunicadas formalmente à SES, sob pena de desqualificação.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

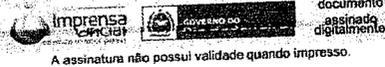
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Saúde. Id.: 2216216



17/07/2019 (Quarta-feira)

0 0668

Adélia B. Koerich;  
Daniela Antunelli;  
Vera Nícia Fortkamp Araújo.

Foi realizada a abertura pela presidente do Conselho, senhora Eliane de Souza e, posteriormente, conforme regimento interno, foi eleito um representante da sociedade civil para ser o presidente da mesa coordenadora da votação. O presidente, senhor João Osmar Quadros presidiu sozinho a mesa, pois foi o único que se voluntariou para tal função. O mesmo assinou as cédulas de votação e abriu o pleito. Os candidatos se apresentaram e em seguida iniciou-se a eleição que teve o seguinte resultado:  
Grupo de Idosos - NAVEGANTES 2 votos; DA PAZ 1 voto; LUZ E VIDA 1 voto. São titulares o grupo Navegantes e Da Paz suplente o grupo Luz e Vida. O desempate se deu conforme regimento interno da eleição.  
Entidades que atuam na área do Idoso - MIFA 2 votos; AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS 1 voto. As duas entidades são as titulares no Conselho pelo segmento.

Instituição de Longa Permanência para Idosos: Residencial Sagrada Família. Titular.  
Entidade de natureza técnico-científica: ANG Brasil.

Após a eleição foi lavrada esta ata que será assinada por todos os presentes no pleito.

João Osmar Quadros Pacheco  
Presidente da mesa coordenadora do fórum eletivo do CMI/SJ

### CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019/SCC

Publicação Nº 2092848

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019/SCC – Objeto: EDITAL Nº 001/2019/SCC DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL E ATENDENTES DE ESTABELECIMENTO DA SAÚDE. O presidente da comissão Willian Westphal torna público que as 11 (onze) horas do dia 16 (dezesesseis) de julho de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC, situado na Av. Acioni de Souza Filho, 403, 3º Andar, reuniram-se os membros presentes da Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC, para a Sessão Pública destinada ao Julgamento dos documentos de qualificação, das Organizações Sociais: Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS e Hospital Mahatama Gandhi. Aberta a sessão o Presidente da Comissão constatou a inviolabilidade dos envelopes entregues. Ato contínuo fez a abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a documentação as quais foram rubricadas pelos membros da comissão presentes a sessão. Logo após foram analisadas pela comissão as documentações de qualificação do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde – IDEAS e Hospital Mahatama Gandhi sendo que a comissão chegou à seguinte decisão: Qualificar as duas empresas para a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão pública.

### CONTRATO/CT: Nº 100/2019

Publicação Nº 2093134

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 100/2019 – IN 018/2019 – Processo 256/2019 – Proc. Adm. 4253/2019 - Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PARA FORNECIMENTO DA CARTILHA TRABALHO INFANTIL, A SER UTILIZADA PARA FINS DA REALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO "TRABALHO INFANTIL" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor do Contrato: R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 08 de julho de 2019.

### DECRETO 11970/2019

Publicação Nº 2093187

DECRETO Nº 11970/2019  
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 2.248/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e;  
CONSIDERANDO a Ação de Interdição nº 030492-05.2019.8.24.0064 proposta em face do Sr. EDSON MAURO;  
CONSIDERANDO a nomeação de Curador Provisório do Sr. EDSON MAURO seu irmão EDIO MARCIO TOLDO;  
CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo protocolado sob n.º 4919/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

91  
669  
PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
*Trabalhando por Nossa Gente*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1605/2019

EM, 1º DE AGOSTO DE 2019.

**Ementa:** Dispõe sobre Qualificação de Organização Social no Município no âmbito da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 79, VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar as Organizações Sociais, conforme Edital publicado em Diário Oficial da União e do Estado do Rio de Janeiro, Jornal de grande circulação no Estado e Jornal Oficial, referente à contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Gestão Hospitalar, conforme Lei Federal nº 9.637/98, Lei Federal nº 9.648/98 e Lei Municipal nº 1114 de 08 de março de 2007, e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 029 de 08 de março de 2007.

Art. 2º - Fica qualificado como Organização Social o "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, conforme Processo Administrativo nº 7796/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC  
[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br) e-mail: [gabinete@corupa.sc.gov.br](mailto:gabinete@corupa.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1466/18**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ AS  
 ENTIDADES QUE ESPECIFICA.**

**JOÃO CARLOS GOTTARDI**, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais no âmbito do Município de Corupá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1437/18, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a aprovação dos pedidos das Entidades para a qualificação como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** finalmente o atendimento explícito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Corupá as seguintes Entidades:

I) **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193, Bairro Votorans, cidade de Candói/PR;

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**

X

De



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC  
 www.corupa.sc.gov.br e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

II) **INSTITUTO SANTÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 08.776.971/0001-30, com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 94, 8º andar, Bairro Coqueiros, cidade de Florianópolis/SC;

III) **INSTITUTO CORPORE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.638.566/0001-92, com sede na Rua Dr. João Collin, nº 1.285, sala 3, Bairro América, cidade de Joinville/SC;

IV) **PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, nº 563, Bairro Lapa, cidade de São Paulo/SP;

V) **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S**, inscrito no CNPJ sob nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 607, Bairro Estreito, cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 30 de abril de 2018.

**JOÃO CARLOS GOTTARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Publicado e registrado na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**

X

*[Handwritten signature]*

SNJ • SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga à AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS, CNPJ. 11.616.685/0001-11, com sede na Alameda Mamoré, 911 - 4º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde.

BARUERI, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.  
RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**BARUERI**

Coordenadoria Técnica de Habitação

ANEXO

**MEMORIAL DESCRITIVO - VILA IMBAUVA**

Local:  
Rua Imbauva, Rua Jacarandá - Parque Viana - Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Proprietário:  
Prefeitura Municipal de Barueri

**DESCRIÇÃO DA ÁREA E SUAS CONFRONTAÇÕES**

Matrícula nº 112.679:

Uma área de terras, situada no bairro Parque Viana, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, trata-se de uma área localizada dentro da quadra "J" com uma área estimada dos lotes de 1.505,46 m<sup>2</sup>, que no loteamento inicial do bairro tratava-se de uma área destinada a "área de recreio", com a seguinte descrição: - Ao Norte confrontando com a Rua Jacarandá, partindo do ponto de interseção ao oeste, confrontando com o lote 13 da quadra "J" segue uma extensão de 30 metros. Deste ponto, deflete a direita com um ângulo aproximado de 90° e segue por uma distância de 50 metros, confrontando com os lotes 14 e 23, dando um ponto de interseção ao sul confrontante com a rua Imbauva, partindo deste ponto segue uma distância de 34 metros paralela à rua Imbauva, este ponto deflete a direita ao sul e segue uma distância de 50 metros, confrontando com os lotes 13 e 24, dando a área total da gleba de 1.700,00 m<sup>2</sup>.

Inscrição Cadastral: - 2323112.16.0173.00.000.1 (área total)

**CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, CNPJ. 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde.

BARUERI, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.  
RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

O MUNICÍPIO DE BARUERI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao INSTITUTO DE GESTÃO E PESQUISA EM SAÚDE, CNPJ. 23.820.662/0001-03, com sede na Rua Maria Monteiro, 1341, Cambui, Campinas/SP a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde.

BARUERI, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.  
RUBENS FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**BARUERI**

Coordenadoria Técnica de Habitação

**EDITAL Nº01 DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DOS CONFRONTANTES  
(REURB-S 01/2019 Vila Imbauva)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI, RUBENS FURLAN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao(s) confrontante(s) Raimunda Nonata do Rosário Silva (portadora do RG n.º 12.892.751) e Valter Abel França (portador do RG n.º 6.091.342), que tramita perante a Coordenadoria Técnica de Habitação de Barueri procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento n.º 01/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Vila Imbauva, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é apresentado no memorial descritivo e desenho simplificado em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES acima especificados, advertindo-se que, não apresentada a discordância perante o Município de Barueri, na Coordenadoria Técnica de Habitação, localizada na Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP - CEP: 06401-050, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES À PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4.º do art. 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73. Será o presente EDITAL afixado nos átrios da Prefeitura Municipal de Barueri, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e uma vez no Jornal Oficial do Município de Barueri.

Barueri, 31 de outubro de 2019.

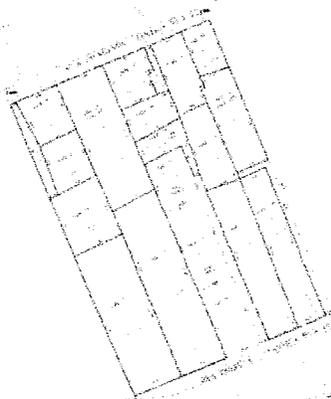
RUBENS FURLAN  
Prefeito de Barueri

Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP - CEP: 06401-050 - Fone: (11) 4199-2800  
E-mail: sads@barueri.sp.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**BARUERI**

Coordenadoria Técnica de Habitação



Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP - CEP: 06401-050 - Fone: (11) 4199-2800  
E-mail: sads@barueri.sp.gov.br

Av. 26 de Março, 1159 - Centro- Barueri - SP - CEP: 06401-050 - Fone: (11) 4199-2800  
E-mail: sads@barueri.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2020

2.337.000  
70.000  
70.000  
2.237.000  
760.000  
600.000  
1.360.000  
77.000  
77.000  
800.000  
800.000  
50.000  
50.000  
156.000  
156.000  
24.000  
24.901  
12.361.0193.2109.0001  
100.000  
100.000  
100.000  
100.000  
100.000  
31.000  
31.201  
08.243.0001.2016.0036  
100.000  
100.000  
1.475.000  
1.475.000  
32.000  
32.101  
13.122.0001.1122.0004  
150.000  
150.000  
13.122.0001.1796.0028  
200.000  
200.000  
13.391.0074.1525.0001  
1.100.000  
1.100.000  
13.392.0194.2389.0001  
25.000  
25.000  
34.000  
34.901  
16.482.0018.1017.0001  
120.000  
130.000  
60.000  
310.000  
16.482.0018.1019.0001  
320.000  
130.000  
450.000  
16.482.0022.1050.0001  
100.000  
100.000  
16.482.0022.1054.0001  
100.000  
40.000  
140.000  
1.850.000  
1.850.000  
41.000  
41.101  
04.126.0001.1005.0031  
100.000  
100.000  
15.451.0006.1149.0007  
330.000  
70.000  
400.000  
15.451.0006.1026.0003  
1.350.000  
1.350.000  
205.000  
205.000  
44.000  
44.101  
04.122.0001.2195.0045  
10.000  
195.000  
205.000  
T O T A L 12.700.000

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				2.337.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				70.000
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001	70.000
		TOTAL			2.237.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				760.000
14.125.0016.1951.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS REGIONAIS DO IPEM	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0194000000002	600.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0194000000002	1.360.000
		TOTAL			77.000
14.125.0016.2016.0019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO F	3.3.90.33	0194000000002	77.000
		TOTAL			800.000
14.125.0016.2092.0001	VERIFICACAO E FISCALIZACAO DO CONTROLE DA QUALIDADE	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0194000000002	800.000
		TOTAL			50.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA				50.000
18.541.0087.2049.0001	MANUTENCAO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E IRRIGACAO EM BRACAS, PARQUES E CANTEIROS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	50.000
		TOTAL			156.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				156.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				24.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	32.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	56.000
		TOTAL			100.000
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	100.000
		TOTAL			100.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				100.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				100.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	1.475.000
		TOTAL			1.475.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				150.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				150.000
13.122.0001.1122.0004	REFORMA E RECUPERACAO DE IMOVEIS PUBLICOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	150.000
		TOTAL			200.000
13.122.0001.1796.0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	200.000
		TOTAL			1.100.000
13.391.0074.1525.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO E ARTISTICO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.100.000
		TOTAL			25.000
13.392.0194.2389.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0100100000001	25.000
		TOTAL			1.000.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				1.000.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				120.000
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	130.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000001	60.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5100100000001	310.000
		TOTAL			320.000
16.482.0018.1019.0001	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILIA DO MAR	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000	130.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	450.000
		TOTAL			100.000
16.482.0022.1050.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0192000000001	100.000
		TOTAL			100.000
16.482.0022.1054.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	100.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5100100000001	40.000
		TOTAL			140.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II				1.850.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II				1.850.000
04.126.0001.1005.0031	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	100.000
		TOTAL			100.000
15.451.0006.1149.0007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	330.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	70.000
		TOTAL			400.000
15.451.0006.1026.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE BRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.350.000
		TOTAL			1.350.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V				205.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V				205.000
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	10.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	195.000
		TOTAL			205.000

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.581, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 1º, § 1º da Lei nº 8.704/2003, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o Processo Administrativo P976062/2019, bem como a Ata n. 001/2020 da Comissão Municipal de Publicização, órgão

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2020

de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, que aprovou a qualificação da entidade como organização social de saúde. CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial – CORAPP/SMS e a Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar – COREPH/SMS aprovaram a qualificação da entidade como organização social de saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei nº 8.704/2003. DECRETA: Art. 1º - É qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do município de Fortaleza, o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, com sede à rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.006.302/0004-88, cujo objetivo é promover atividades na área de saúde, nos termos do seu Estatuto Social. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, em observância as disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 (art. 24, inciso X), 8.245/91 e 10.406/02, no Decreto Municipal nº 11.010/2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.290/2002, Decreto Municipal nº 13.659/2015 e Parecer Jurídico nº 141/2019-PGM, RATIFICAR o resultado do Procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P848450/2019, o qual tem por objeto a "locação do imóvel situado na Rua Tremembé, nº 02, bairro Praia de Iracema, CEP 60060-250, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA", a ser fornecida pela Imobiliária Salim Bayde Empreendimento, Comércio e Participações LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.332.497/0001-94, com sede na Av. Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, CEP 60.165.080, Fortaleza/CE, totalizando o valor global de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), proveniente da Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0004, Elemento de Despesa: 33.90.39, e fonte 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2020. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 419/2019.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (Sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.  
DO TIPO: Menor preço global.  
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FORAM PROVIDOS os recursos administrativos interpostos pelas empresas: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA / VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR, Fortaleza - CE, 14 de janeiro de 2020. Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO PARA O LOTE Nº 01**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 190/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de 09 (nove) equipamentos de Raios X fixos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., apresentou Memoriais de Recurso o lote nº 01 no processo em epígrafe. O documento em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro / Ed. Comte. Vital Rolim / Sobreloja e Terraço / Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR, Fortaleza - CE, 14 de janeiro de 2020. Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE ADIAMENTO**

PROCESSO: Chamada Pública nº 030/2019.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto da presente chamada pública, a seleção de organização social, já qualificada na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza e posterior celebração de contrato de gestão para gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária à Saúde, de acordo com as especificações constantes neste edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que de acordo com o Ofício GS nº 104/2020, assinado pela Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, a Sra. Joana Angélica Paiva Maciel, que a sessão que seria dia 16 de janeiro de 2020, às 14h:00min., fica ADIADO a ABERTURA do presente certame para o dia 23 de janeiro de 2020 às 09h30min. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 31051155 | CPL, Fortaleza – CE, 14 de janeiro de 2019. Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 E 18**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 391/2019.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.



ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO Nº 1.474, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Qualifica o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde (I.D.E.A.S), com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, como organização social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

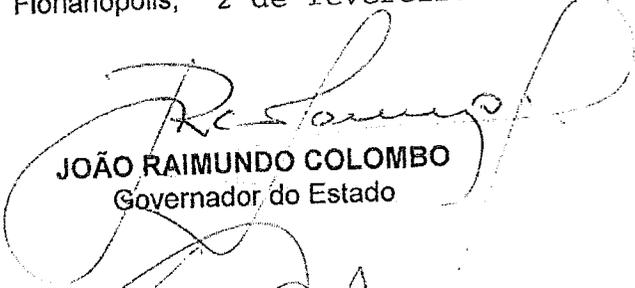
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**  
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e o que consta nos autos do processo nº SES 49811/2017,

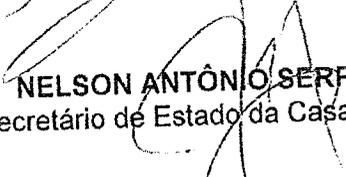
**DECRETA:**

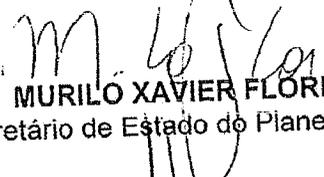
Art. 1º Fica qualificado como organização social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde (I.D.E.A.S), inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0001-35, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2018.

  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

  
**NELSON ANTÔNIO SERPA**  
Secretário de Estado da Casa Civil

  
**MURILO XAVIER FLORES**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
**ACÉLIO CASAGRANDE**  
Secretário de Estado da Saúde

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

0 0676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.342, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2019 visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Jaguaruna/SC - CEP nº 88715-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Adriana Cláudia Ribeiro Pires  
**Código Identificador:AA55A0DC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2019. Edição 2627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

0 0677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.343, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2019 visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP - CEP nº 15810-150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Adriana Cláudia Ribeiro Pires  
Código Identificador:8F23E9D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2019. Edição 2627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

0678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.344, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2019 visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cel. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Bairro Centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP - CEP nº 18960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Adriana Cláudia Ribeiro Pires  
**Código Identificador: C4B89781**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2019. Edição 2627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

0 0679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.345, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Declara qualificado como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de São Leopoldo o Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e hospitalar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e o Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e hospitalar**, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2019 visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de Qualificação, bem como a decisão do Secretário Municipal de Saúde pelo deferimento da qualificação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Leopoldo, o **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e hospitalar**, entidade beneficente, filantrópica, sem fins econômicos, com sede na Rua Guaicurus, nº 563, Bairro Lapa, na cidade de São Paulo/SP - CEP nº 05033-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0001-67, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº9.210, de 11 de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Adriana Cláudia Ribeiro Pires  
Código Identificador:550071CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/08/2019. Edição 2627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Tucano*



U 0681

**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

Nº 072/2019

**TERMO ADITIVO**

AD.CONT.Nº 141/2018

**ERRATA**

ERRATAS



0.0682

**DECRETO**

**Nº 072/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO EXECUTIVO Nº 072, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

**“Qualificação de Organização Social junto ao  
Município de Tucano - BA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 416/2018, de 18 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam qualificadas como Organizações Sociais, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e que tenham como objetivo a celebração de contrato de gestão com o Município de Tucano – BA, as seguintes instituições:

- 1 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA;
- 2 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, sediada à Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, CEP 88.715-000, Jaguaruna/SC;
- 3 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDENTIDADE SOCIAL (ITDS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.747.453/0001-70, sediada à Rua Canal de Sues, 316, Jardim Regina Alice, CEP 06.412-170, Barueri/SP.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

**LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal

X

Certificação Digital: ZEILA9V2-TXTRAVTL-SWZPMRCR-IMJQ6G2J

<http://doem.org.br/ba/tucano>



0 0683

**TERMO ADITIVO**

**AD.CONT.Nº 141/2018**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO  
- CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% E PRAZO  
AO CONTRATO Nº 141/2018**

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018**. Objeto **O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PERMANENTE PARA SUPRIR À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, LOTE CANCELADO E DESERTO DO PP 018/2018**. Acréscimo legal de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo do item 01 ao 112 do Lote 01, perfazendo um total de R\$111.990,23 ( Cento e onze mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos). Passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 14/06/2019 até 14/08/2019, perfazendo 02 (dois) meses. Fornecedor: **POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.524.264/0001-93. Data: 31/05/2019. Fundamentação: art. 65, § 1.º e 2.º juntamente art. 57, §2º, da Lei 8.666/93 **LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS** Prefeito Municipal de Tucano.

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181

Certificação Digital: ZEILA9V2-TXTRAVTL-SWZPMRCR-IMJQ6G2J

<http://doem.org.br/ba/tucano>



**ERRATA**

**ERRATAS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO  
CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna público a errata **DE AVISO DE RESULTADO, PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019** – Publicado no Diário Oficial do Município na edição 1.052 página 04 no dia 11 de junho de 2019. ONDE SE LÊ: R\$ 25.230,00 ( vinte e cinco mil duzentos e trinta reais), LEIA-SE: R\$197.027,00 (Cento e noventa e sete mil e vinte e sete reais). Data 06 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS. Prefeito Municipal de Tucano.

**ERRATA DE AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna público a errata **DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019** – Publicado no Diário Oficial do Município na edição 1.052 página 10 no dia 04 de junho de 2019. ONDE SE LÊ: R\$ 25.230,00 ( vinte e cinco mil duzentos e trinta reais), LEIA-SE: R\$197.027,00 (Cento e noventa e sete mil e vinte e sete reais). Data 06 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS. Prefeito Municipal de Tucano.

**ERRATA DE AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019**

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna público a errata **DE AVISO DE RESULTADO, PREGÃO PRESENCIAL RP 010/2019** – Publicado no Diário Oficial do Município na edição 1.052 página 04 no dia 04 de junho de 2019. ONDE SE LÊ: R\$ 25.230,00 ( vinte e cinco mil duzentos e trinta reais), LEIA-SE: R\$197.027,00 (Cento e noventa e sete mil e vinte e sete reais). ONDE SE LÊ: MARIA DEUZARI DE OLIVEIRA, LEIA-SE: PEDRO OLIVEIRA Data 06 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS. Prefeito Municipal de Tucano.

X

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-181

Certificação Digital: ZEILA9V2-TXTRAVTL-SWZPMRCR-IMJQ6G2J

<http://doem.org.br/ba/tucano>



0 0685



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO  
CNPJ nº 13.810.312/0001-02



**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**  
**CONTRATO Nº 116/2018**

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna público a errata DE **EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019** – Publicado no Diário Oficial do Município na edição 1.046 página 12 no dia 23 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: 116/2018, LEIA-SE: 116/2019. Data 06 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS. Prefeito Municipal de Tucano.

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-181

Certificação Digital: ZEILA9V2-TXTRAVTL-SWZPMRCR-IMJQ6G2J

<http://doem.org.br/ba/tucano>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8 Classificados
Indicador de Saúde



ELETCARDIOGRAMA OCUPACIONAL

Os batimentos do coração são originados a partir de estímulos elétricos, que surgem em uma das câmaras cardíacas, denominada átrio direito. O estímulo elétrico gerado neste local passa a percorrer um tecido de condução especializado, que funciona como uma verdadeira "rede elétrica", e que percorre todas as câmaras cardíacas.

arterial ou a outras doenças.
Alterações sugestivas de doenças das artérias coronárias, tais como angina ou infarto do miocárdio (ataque cardíaco), com diminuição do fluxo de sangue para as células cardíacas.

No exame ECG pode mostrar:
Batimentos e ritmos cardíacos anormais (arritmias cardíacas)
Bloqueios no sistema de condução dos impulsos elétricos do coração (congenitos ou causados por doenças)

Também pode ajudar a diagnosticar as doenças do coração ou quando está lesionada as válvulas do coração.
Este exame não exige preparo especial. O paciente tem que estar calmo, antes de proceder o exame e aferido a Pressão Arterial do paciente, caso a mesma, estiver fora dos padrões normais, o paciente fica em repouso por 20 minutos deitado, decorrido esse período a Pressão Arterial é aferida novamente e procedemos com o exame em questão.

Decorrido a interpretação do médico cardiologista, caso apresentem quaisquer alterações, a médica do trabalho para poder fazer a liberação do paciente como Apto. Solicita que o funcionário passe com médico cardiologista para que o avalie, e faça relatório médico das condições clínicas do paciente, para poder liberar o mesmo para trabalhar em altura e dirigir, pois não podemos colocar a vida do funcionário ou até mesmo de outras pessoas no caso de motorista para trabalhar com quaisquer alterações.

Dra. Adriana Nunes Lima, Farmacêutica-Bioquímica responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas do grupo Biomedico.

Perguntas para esta coluna podem ser enviadas pelo e-mail: comercial@biomedico.com.br ou para rua: Amélia Eugênia, nº 264 - Centro Diadema/SP - CEP: 09911-260 - Fone/Fax: (11) 4044-3777



BIOMÉDICO
MEDICINA OCUPACIONAL
SEGURANÇA DO TRABALHO
ERGONOMIA
ANÁLISES LABORATORIAIS
EXAMES: PPM, ASO, PRR E SOCIAL
TOXICOLÓGICO MOTORISTAS
SOFTWARE DE GESTÃO ONLINE
AGENTE VIA VISITA
COMERCIAL@BIOMEDICO.COM.BR
(11) 4044-3777

Publicidade Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
DESP. DIRETOR DO DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
DESP. DIRETOR DO DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
DESP. DIRETOR DO DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 788, DE 02 DE MARÇO DE 2021
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DE

Classificados por
Telefone do
Diário Regional
4057-9000
DIÁRIO REGIONAL
Você pode acreditar

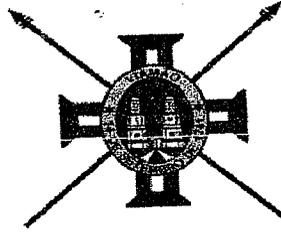
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA
EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SETORIAL DA EDUCAÇÃO
Diadema, 04 de março de 2021.
RITCHE SOARES DOS SANTOS MARTINS
Presidente.

Table with 2 columns: Item, Value. Includes categories like Ativo Circulante, Passivo Circulante, etc.

Table with 2 columns: Item, Value. Includes categories like Receitas Operacionais e Deduções, Despesas Operacionais, etc.

Table with 2 columns: Item, Value. Includes categories like Fluxo de Caixa - Balanço 2020, Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 01. A Associação Projeto Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando, foi fundada em abril de 1994, é uma associação sem fins econômicos, que tem por objetivo promover a educação, a assistência e a inclusão social das pessoas com deficiência mental.
Nota 02. As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 12.249/10 e Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITB 2002 - Entidades sem Finalidades de Lucros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 077/2020.**

**Qualifica a entidade IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde como organização social no âmbito da administração direta e indireta do Município de Viamão/RS.**

**NADIM HARFOUCHE**, Prefeito do Município de Viamão/RS em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 42.422/2019, a Lei nº 9.637/1998 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e o Decreto Executivo nº 067/2017 que regulamenta a Lei nº 9.637/1998 no âmbito do Município de Viamão;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria-Geral do Município aprovou a qualificação das entidades elencadas no Processo Administrativo nº 42.422/2019, conforme despacho às fls. 092 como Organizações Sociais e que o instrumento adequado para a qualificação das Entidades é o Decreto Executivo nos termos do art. 3º, §1º do Decreto Executivo Nº 067/2017;

**DECRETA:**

**Art.1º** – Fica a Entidade denominada **IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde**, CNPJ 24.006.302/0004-88 QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Viamão/RS.

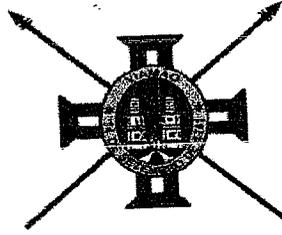
**Art. 2º** – Para efeitos da Lei nº 9.637/1998 e Decreto Executivo nº 067/2017, a entidade acima qualificada como Organizações Sociais fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

**Art. 3º** – O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social, quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

**Art. 4º** – A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da

↗

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

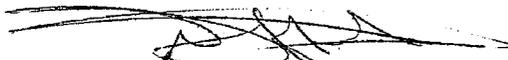
Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

**Art. 5º** – A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

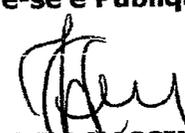
**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO**, em 21 de setembro de 2020.

  
**NADIM HARFOUCHE**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**JULIANA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei estadual nº 20.637, de 12 de novembro de 2019. 0689

§ 1º A previsão de gastos com pessoal a cargo da Defensoria Pública do Estado de Goiás, em respeito à sua autonomia funcional e administrativa, não se inclui dentro do limite de despesas previsto para o Poder Executivo.

§ 2º Ainda que impacte o limite do Poder Executivo no geral, em respeito à autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública, para ela será considerado o limite da LOA aprovada." (NR)

Art. 28. (VETADO).

Art. 29. O Anexo de Metas Fiscais a que se refere o inciso I do art. 78 da Lei nº 20.821, de 4 de agosto de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 30. (VETADO).

Art. 31. (VETADO).

Art. 32. Ficam revogados os incisos I e II do art. 32 da Lei nº 20.821, de 4 de agosto de 2020.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Os anexos da Lei estadual nº 20.968, de 18 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício vigente, estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil (<https://legisla.casacivil.go.gov.br/>).

Protocolo 218199

**DECRETO Nº 9.814, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Qualifica como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002734,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, CEP 88715-000, Jaguaruna, Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 218071

**DECRETO Nº 9.815, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o Decreto estadual nº 9.708, de 2 de setembro de 2020, para estabelecer novos quantitativos de vagas e porcentagens das modalidades abrangidas pelo Programa Social de Formação, Qualificação e

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100025004653,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto estadual nº 9.708, de 2 de setembro de 2020, que regulamenta o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei estadual nº 20.637, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A quantidade de inscrições para a CNH Social, por modalidade, observará as seguintes limitações percentuais:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) para a obtenção da primeira CNH;

II - 9% (nove por cento) para adição das categorias A ou B; e

III - 6% (seis por cento) para mudança para categoria D.  
....." (NR)

"Art. 5º Para o ano de 2021, serão ofertadas 11.010 (onze mil e dez) vagas, que atenderão todo o Estado de Goiás e que serão divididas em 3 (três) fases distribuídas entre as modalidades estudantil, urbana e rural, a saber:

I - Fases I e II, em que serão distribuídas 3.000 (três mil) vagas, conforme o Anexo II deste Decreto; e

II - Fase III, em que serão distribuídas 5.010 (cinco mil e dez) vagas, conforme o Anexo III deste Decreto." (NR)

Art. 2º Os anexos do Decreto estadual nº 9.708, de 2020, passam a vigorar de acordo com o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 235; 216.

NOTA DE EMPENHO: 2781/2020; 2782/2020; 2783/2020; 2784/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 260 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 260/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 260/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 260/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7598/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2. RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA N.º 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de setembro de 2020.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019).

VALOR: R\$ 777.290,50 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127; 17.01.12.365.0008.2127.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 3013/2020; 3014/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 272 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 272/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 272/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato nº 272/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6754/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019).

1. MICHELE S.F. WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386

2. RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA – MATRÍCULA N.º 109.829

3. JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.394

4. SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ MATRÍCULA 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 08 de outubro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 814/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMÉRCIO. LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO N.º 814/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 814/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 275 E 276 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 814/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

II. REVISÃO CONTRATUAL PARA DIMINUIR O VALOR DA LOCAÇÃO A FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VALORES UNITÁRIOS ABAIXO TRANSCRITOS, NOS TERMOS APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 275, 280, E 314/324, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 277, E PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 301/310, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS. 277.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3215/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020

MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28497/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 34/2020

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO NAS UNIDADES ESCOLARES COM ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, da Secretaria de Educação do Município de Maricá, sendo o LOTE I no valor: R\$ 535.952,58 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66 e o

LOTE II no valor: R\$ 44.420,16 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), em favor da empresa: DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75.

Maricá, 19 de novembro 2020.

Adriana Luiza da Costa  
Matrícula 106010  
Secretária de Educação

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL**

ERRATA

Errata da Portaria SEOP nº 001 de 29 de setembro de 2020, publicada na página 02, do JOM nº 1092 de 05 de outubro de 2020.

Onde se lê, FIAT CRONOS 011 PLACA KR-OF31, leia-se FIAT CRONOS 011 KR-OF31.

1. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, 18 de novembro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão de Gabinete Institucional

110.130

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N.º 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N.º 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N.º 244/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 244/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES matrícula 109.399, pelos servidores MAYARA VIEIRA DA SILVA matrícula 110.106 e NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR matrícula 3000178. A Comissão de Fiscalização do Contrato passará a ter a seguinte composição:

1. RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR - MATRÍCULA N.º 108.875

2. MAYARA VIEIRA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 110.106

3. NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR - MATRÍCULA N.º 3000178

4. SUPLENTE: HELDER AZEVEDO BRITO RITTA - MATRÍCULA N.º 109.281

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2020.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de novembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, conforme decisão do Relatório nº 16/2020 - SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0014919/2020;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na cidade de Jaguaruna/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## PORTARIA Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamentam a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, conforme decisão do Relatório nº 06/2020 - SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030327/2019, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência ao INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.573/0001-61, com sede na cidade de Barra da Tijuca/RJ, conforme publicação no JOM nº 1026 de 05 de fevereiro de 2020, página 57.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 11 de NOVEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4043.  
ORIGEM: Processo nº 0012662/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Juan Felipe Medina Nunes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Curuçá, Quadra 12- Lote 12-São José de Imbassai-Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4044.  
ORIGEM: Processo nº 0011613/2018  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Katia Ferreira Gomes fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 15-Barroco-Maricá/RJ.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4045.  
ORIGEM: Processo nº 007617/2018  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Antônio Paulo Farias da Rosa fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Walter Favilla da Silva, Quadra 91- Lote 22-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4046.  
ORIGEM: Processo nº 003929/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Arlindo Pires Teixeira e Couto fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 27- Lote 30-Praia de Itaipuaçu-Maricá/RJ.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4048.  
ORIGEM: Processo nº 0010448/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Manuel Alberto Pires da Rocha fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizada na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 08-Barroco-Maricá/RJ.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4049.  
ORIGEM: Processo nº 0010450/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Elizabeth Macedo de Azevedo fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, quadra 88- lote 09-Barroco-Maricá/RJ.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4051.  
ORIGEM: Processo nº 0010453/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Gilberto Torrentes Muniz e Outros fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Silvana da Costa, Quadra 91- Lote 34-Barroco -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 16 de novembro de 2020.  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4052.  
ORIGEM: Processo nº 0001756/2020  
PARTE: Secretaria de Transporte  
NATUREZA: Denúncia Anônima  
DECISÃO:  
Iara Sales Marcos da Rocha fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizada na Rua Sta Joana Dark, Quadra 26- Lote 28-Praia de Itaipuaçu -Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,  
Douglas Carvalho Paiva  
Secretário Municipal de Transporte  
Mat.: 106.567

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020.  
PARTES: Câmara Municipal de Maricá e JALINE LIMA DE SOUZA.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa jurídica ou física, para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo com base em estudos técnicos preliminares para a reforma do telhado e fachada, pintura interna e externa do prédio e anexos da Câmara Municipal de Maricá, de modo que ao serem entregues esteja caracterizado o objeto da futura licitação, o detalhamento da avaliação dos custos da contratação, o prazo para conclusão, a melhor avaliação do regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra - Dispensa de Licitação nº 005/2020 e nota de empenho nº 44/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
PRAZO: 31/12/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3268/2019.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0004.2.044  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00  
ORIGEM DO PEDIDO: DAGP - Diretoria de Administração Gestão e Planejamento  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Proc. 2182/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2020  
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2020  
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Maricá  
Contratada: SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME  
Aos dias 11 (onze) do mês de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº. 002/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, para Câmara Municipal de Maricá, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 2182/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária SOLUTTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME., situada na Rua Costa Rica, nº36, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21020-340, inscrita no CNPJ de nº. 26.592.256/0001-29, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2182/19. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada



02 de setembro de 2020  
quarta-feira

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1016  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 229/2020

Dispõe sobre a alteração do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Unidade Gestora – Fundo de Cultura do Município de Vila Velha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais do art. 56, IV, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.091, de 21 de novembro de 2018, que cria o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha – FCM – UG 52;

**CONSIDERANDO** a IN RFB/STN nº 1863/2018, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**CONSIDERANDO** a IN RFB/STN nº 1257/2012, que dispõe sobre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Vila Velha;

**CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 282/2014, que trata das prestações de contas das Unidades Gestoras;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 43/2017/TCE-ES, publicada em 06/12/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, para alteração do responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/RFB/MF Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, sigla FCM, endereço: Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-375, tendo como responsável o Secretário Municipal de Cultura (Gestor) Sr. Peterson de Castro Cardoso, CPF: 093.792.577-24, com data início de atividades em 11/02/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/02/2020. Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2020.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO ALTERAÇÃO

INSCRIÇÃO	TÍTULO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL ATUAL	CPF DO GESTOR	DATA DA ALTERAÇÃO	ATO LEGAL
33.103.241/0001-15	Fundo de Cultura do Município de Vila Velha - FCM	alteração	Peterson de Castro Cardoso	093.792.577-24	11/02/2020	Portaria 055/2020

#### PORTARIA Nº 431/2020

Designa servidora, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, em período de férias da titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, interinamente e cumulativamente, a servidora **Angela de Oliveira Caus**, matrícula nº 817040, para substituir a servidora **Maria Raquel Ferreira Bernardo**, matrícula nº 802832, no cargo comissionado de Coordenador de Tributos Imobiliários, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças, por

motivo de férias da titular, no período de 01 a 15 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2020.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2020.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 432/2020

**Designa servidora, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, em período de férias da titular.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, interinamente e cumulativamente, a servidora **Maria Gorete Braido Nascimento**, matrícula nº 22390, para substituir a servidora **Luzia Brunoro Bissoli**, matrícula nº 46183, no cargo comissionado de Gerente de Avaliação Imobiliária, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças, por motivo de férias da titular, no período de 17 a 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2020.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2020.

**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA SEMCONT Nº 006/2020

**Designa, interinamente, servidor para substituir o responsável pelo Controle Interno da SEMCONT no Sistema CidadES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e no Decreto Municipal nº 26/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Susane de Mattos Silva Padilha, matrícula nº 105406/1, para substituir o servidor Marlon Turiel Lamas, matrícula 77178/1, para ser cadastrada no Sistema de Remessa de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como Responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT, por motivo de férias do titular, no período de 10/09/2020 a 29/09/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/09/2020. Vila Velha - ES, 01 de setembro de 2020.

**Angela Maria Soares Silveiras**  
Secretária Municipal de Controle e Transparência

#### PORTARIA Nº 02, de setembro de 2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5318/2012, e

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais do setor cultural e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que a regulamentou.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 6.091, de 14 de novembro de 2018, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura e o Decreto nº 146, de 10 de junho de 2020, que a regulamentou.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO dos espaços culturais no município de Vila Velha, para a execução das ações emergenciais previstas no inciso II da Lei Federal nº 14.017:

Aline Lima Pereira  
Arukia Cristina Duarte Moschem  
Cleonice Maria Maulaz Filho  
Eliomar Carlos Mazoco  
Vanusa Pitanga

**Art. 2º** - Os membros da comissão não receberão remuneração adicional pelos trabalhos prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias. Vila Velha, 01 de setembro de 2020.

**Peterson de Castro Cardoso**  
Secretário Municipal de Cultura

#### PORTARIA Nº 010, DE 01 DE AGOSTO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.

**DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.214/2019 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Qualificar como Organizações Sociais as instituições abaixo descritas, ante o cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº. 6.214/2019 e Decreto municipal nº. 352/2019:

**I** - INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.997.585/0001-80;

**II** - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.560/001-02;

**III** - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.893.350/0001-12;

**IV** - CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA - SANAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.855.007/0001-09;

- V - INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.041.997/0001-30;  
VI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88;  
VII - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72;  
VIII - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.267.476/0001-32.  
IX - ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM /MG - ACB, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.892/0001-58  
X - FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.936.346/0001-36.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de setembro de 2020.

**Jarbas Ribeiro de Assis Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde de Vila Velha

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 PROCESSO Nº 16.347/2020 PE.:** 089/2020 das partes PMVV X LORENZI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP: Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores - Van ou Minibus, com Motorista. Lote 01, no valor de R\$ 359.964,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO - FONPLATA AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020  
CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.01.0036  
PROCESSO Nº. 30435/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS (BÁSICO E EXECUTIVO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ESTUDOS GEOTÉCNICOS E ORÇAMENTO ANALÍTICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE MUNICIPAL URBANO SÍTIO BATALHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA/ES (VILA VELHA - NOVA) - FONPLATA.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 14:30 horas do dia 17/09/2020;

**ABERTURA:** 17 de setembro de 2020 às 14:30 horas;  
**VALOR:** R\$ 706.034,40 (setecentos e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos);

**LOCAL:** Sala de Reuniões da SEMOB, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail [celfonplata@vilavelha.es.gov.br](mailto:celfonplata@vilavelha.es.gov.br) ou pelo sítio <http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes>. Vila Velha/ES, 01 de setembro de 2020.

**Marcos Moraes Costa**  
Presidente CEL-FONPLATA

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2019

**Processo: 30.029/2019**

**Contratante:** PMVV / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratado:** THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (UMEI) SÍTIO BATALHA, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** Em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) passando o prazo de vigência para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e de execução para 390 (trezentos e noventa) dias.

**Data de Assinatura:** 10/06/2020.

**Roberto Antonio Beling Neto**  
Secretário Municipal de Educação

### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 18.2.0176.1/Processo: 02.327/2018**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

**Contratado:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

**Objeto do contrato:** a execução, pelo BNDES, de SERVIÇOS TÉCNICOS relativos à estruturação de projeto de participação privada na disponibilização de infraestrutura e prestação de serviços de iluminação pública, visando à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do MUNICÍPIO (PROJETO).

**Objeto do Aditivo: PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO** Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem realizar as seguintes alterações na Cláusula Quinta (PAGAMENTO) do CONTRATO: I - alterar seu Parágrafo Primeiro, para prever a nova data limite de pagamento das obrigações devidas pelo MUNICÍPIO ao BNDES, passando o referido Parágrafo a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: **QUINTA PAGAMENTO (...)**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Observado o disposto no caput desta Cláusula e não ocorrendo, por qualquer motivo, o pagamento dos montantes nela referidos ao BNDES pelo vencedor do certame, caberá ao MUNICÍPIO liquidar, em 12 de junho de 2021, todas e quaisquer obrigações deste Contrato. II - revogar seu Parágrafo Quarto, que trata da prorrogação automática da data prevista no Parágrafo Primeiro; III - alterar, como decorrência da revogação a que se refere o inciso II deste TERMO ADITIVO Nº 01, a redação e a numeração de seu Parágrafo Quinto, que passa a ser

numerado como Parágrafo Quarto e a possuir a seguinte redação: **QUINTA PAGAMENTO (...)**  
**PARÁGRAFO QUARTO** O BNDES poderá avaliar a prorrogação do prazo previsto no Parágrafo v Classificação: Documento Ostensivo Unidade Gestora: AJ2/JUDEP Página 3 de 4 Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18.2.0176.1, celebrado entre o BNDES e o Município de Vila Velha Primeiro desta Cláusula caso o MUNICÍPIO esteja cumprindo diligentemente todas as etapas necessárias para a licitação do PROJETO. IV - alterar, como decorrência da revogação a que se refere o inciso II, a numeração de seu Parágrafo Sexto, que passa a ser numerado como Parágrafo Quinto.  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA** Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem alterar o caput da Cláusula Décima (VIGÊNCIA) do CONTRATO, para prever o novo prazo de vigência do CONTRATO, bem como para refletir a revogação a que se refere o Inciso II da Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO Nº 01, passando o referido dispositivo contratual a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: DÉCIMA VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência até 12 de junho de 2021, sem prejuízo da prorrogação de prazo prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta (PAGAMENTO) e da cobrança pelo BNDES de todos os pagamentos devidos regulados neste instrumento contratual imputados ao MUNICÍPIO.  
**Base Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
**Data de Assinatura:** 10/06/2020.

**Max Freitas Mauro Filho**  
Prefeito Municipal

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2019. PROCESSO Nº. 37.217/2019. Das partes:** PMVV X AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência. **Do valor global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses a contar de 09/09/2020. **FMASVV/PMVV**

#### ERRATA

Referente à publicação do resumo do 4º termo aditivo do contrato nº 006/2018, publicado no dia 31 de Agosto de 2020. **Onde se lê:** "PROCESSO Nº. 45.991/2019". **Leia-se:** **PROCESSO Nº. 72.430/2017.**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 189/2020. PROCESSO Nº. 04.985/2019. Das partes:** PMVV X ART AUDIO VIDEO PROJEÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO. **Do Valor Global:** R\$ 128.340,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **SEM CULT/PMVV**

#### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Processo nº 19.299/2020

Cod. CidadES: 2020.076E0500001.02.0045

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 111/2020. Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos**, em favor da empresa: **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, Lote 04 no valor de **R\$ 1.735,00**. Vila Velha, 01/09/2020.

**Cleik de Souza Ramos**  
Pregoeiro Municipal

#### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020 Processo nº 30.433/2018

Cod. CidadES: 2020.076E0500001.02.0031

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 095/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de **Medicamentos**, em favor da empresa: **BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Lote 06 no valor de R\$ 8.585,00; Lotes 01 e 04 - **FRACASSADO**; Lotes 02, 03 e 05 - **DESERTO**; Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Vila Velha, 01/09/2020

**Luiz Arnaldo Custodio Bomfim**  
Pregoeiro Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020

**CÓDIGO CIDADES 2020.076E0600014.01.0037**  
**PROCESSO Nº. 63.344/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEF PROFª LEOPOLDINA CONCEIÇÃO DE MATTOS SILVA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JOSÉ ANCHIETA, S/N, BAIRRO IBES, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 09:30 horas do dia 05/10/2020;

**ABERTURA:** 05 de outubro de 2020 às 09:30 horas;

**VALOR:** R\$ 7.339.500,30 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos reais e trinta centavos);

**LOCAL:** Sala de Reuniões da SEMOB, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail [cplsemob@vilavelha.es.gov.br](mailto:cplsemob@vilavelha.es.gov.br) ou pelo sítio <http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes>. Vila Velha/ES, 01 de setembro de 2020.

**Tatiana Leão Leite Tostes**  
Presidente CPL-SEMOB

#### Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Fernanda Battestin

Crédito	560	02.09.03	08.244.0009.2.037	4.4.90.52.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	10.000,00
Crédito	560	02.09.03	08.244.0009.2.037	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	80.000,00
Crédito	143	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	920.400,00
Crédito	177	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	920.400,00
Crédito	214	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	1.227.200,00
Crédito	187	02.03.02	12.365.0004.1.004	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso					02.210.0001	38.963,91
Crédito	554	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	50.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 06 de janeiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL.  
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTA FIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.276, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021**

P. 23.823/04 Altera o Decreto Municipal nº 15.086, de 10 de novembro de 2.020, que designou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, COMSEA, para o biênio de 2.020/2.022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,  
D E C R E T A

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 15.086, de 10 de novembro de 2.020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) (...) - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda  
Titular: Jacqueline Lourdes Silva  
Suplente: Vantuil Campanari" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 09 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES TOLEDO  
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTA FIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 15.288, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.021**

P. 25.688/2.021 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,  
D E C R E T A

Art. 1º Fica designada a Sra. ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER, para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 12 de fevereiro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTA FIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**ATOS DO GABINETE**

Processo: 17.253/21  
Assunto: Qualificação como Organização Social  
Interessada: Associação Hospitalar do Brasil

**PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde sobre a conveniência e oportunidade, concordo e autorizo a qualificação da requerente como Organização Social.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

Processo: 14.902/2.021  
Assunto: Qualificação como Organização Social  
Interessada: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

**PARECER QUANTO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE**

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Saúde sobre a conveniência e oportunidade, concordo e autorizo a qualificação da requerente como Organização Social.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 10.097/20 - PROCESSO Nº 60.495/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 60.495/20, a fornecer ao CONTRATANTE CONJUNTO DE BLOCO E CUNHA PARA ESTABILIZAÇÃO VEICULAR, melhor descritos nos Anexos I, III e X do Edital nº 322/20 e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 4.734,96 - PROPONENTES: 02 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/20 ASSINATURA: 09/12/20.**

**CONTRATO Nº 10.117/20 - PROCESSO Nº 27.512/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.512/20, a fornecer ao CONTRATANTE, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS, de acordo com as características e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital nº 438/20 e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo preço abaixo consignado:  
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICAS E RESGATE - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS - AMPL. PARTICIPAÇÃO**

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTO	RS TOTAL.
01	01	Unid.	VEÍCULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - VIATURA DE RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS. Veículo do tipo furgão, nacional ou importado, com PBT legal de no máximo 3.880 quilos; zero quilometro; ano/modelo de referência (ano corrente) ou superior; com 03 lugares na cabine; capacidade de carga útil mínima de 1.204 kgs; motor de no mínimo 125CV, torque mínimo de 30kg/m; combustível: diesel; transmissão manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; freio ABS nas quatro rodas; air bag no mínimo para o motorista; veículo destinado a atendimento de emergências médicas e Resgate do Corpo de Bombeiros; deverá ser construído considerando o conceito de ambulância Tipo II; o projeto de adaptação deverá ser embasado na NBR 14.561/2000; deverá possuir os equipamentos, sistema de iluminação, sistema sonoro, pintura e configuração externa estabelecida pelo Corpo de Bombeiros conforme Termo de Referência anexo ao edital. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam. A Proposta deverá estar estritamente vinculada ao Termo de Referência Anexo I do edital 438/20 Proc. 27.512/20	RENAULT MASTER L2H2	RS 315.245,00
TOTAL DO ITEM 1: >>>					RS 315.245,00

PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 315.245,00 - PROPONENTES: 02 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/20 - ASSINATURA: 16/12/20.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**DECRETO N. 052/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**QUALIFICA AS ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 2.780/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e no artigo 3º da Lei municipal n. 2.780 de 23 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Com fundamento no julgamento da Comissão Especial de seleção das Organizações Sociais, cuja ata passa a ser parte integrante do presente Decreto (Anexo 1), ficam qualificadas como Organizações Sociais no município de Nova Trento para fins de participação no Chamamento Público para Concurso de Projetos n. 01/2021 as seguintes entidades:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de General Salgado;
- Associação da REDEH de Beneficência Cristã
- Hospital Mahatma Gandhi
- IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde; e
- Instituto Beneficente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2021.

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 40.195/2021

**COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**

**ATA – DECISÃO**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 16h45, a Comissão Municipal de Publicização, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 35.772/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05/04/2021, reúne-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para apreciação da documentação solicitada à entidade **Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Assistência à Saúde - IDEAS**, associação civil sem fins lucrativos, a qual requereu a qualificação como Organização Social no Município de Araucária. Vistos e examinados os autos deste Processo Geral, a Comissão emite o seguinte parecer: tempestivamente ao prazo concedido para a complementação da documentação inerente ao deferimento do pedido de qualificação como Organização Social, a entidade, devidamente notificada, apresentou os documentos complementares solicitados, inseridos na forma do Processo Administrativo nº 40.195/2021, os quais atenderam a finalidade a que se destinam. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Publicização, no estrito exercício de suas atribuições, **DEFERE** o requerimento de Qualificação como Organização Social apresentado pela entidade **Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Assistência à Saúde - IDEAS**. Nada mais a relatar, encerro esta Ata subscrita e assinada por mim, André Luiz Dreveniak, secretário, e pelos membros da Comissão Municipal de Publicização.



Assinado digitalmente por:  
ADILSON SEÍDI SUGUIURA

934.762.309-10  
07/05/2021 09:46:30

**ADILSON SEÍDI SUGUIURA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
MARIANA DE FARIAS

047.018.719-07  
07/05/2021 10:02:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARIANA DE FARIAS**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
FERNANDA MELLO RIBEIRO

059.087.829-80  
07/05/2021 09:52:34

**FERNANDA MELLO RIBEIRO**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ LUIZ DREVENIAK

075.308.539-96  
07/05/2021 10:16:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ANDRÉ LUIZ DREVENIAK**  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
VANESSA RÔCHA FERREIRA

064.448.029-70  
07/05/2021 10:32:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VANESSA RÔCHA FERREIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
WAGNER MOREIRA DO PRADO

036.460.319-48  
07/05/2021 09:00:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**WAGNER MOREIRA DO PRADO**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO



Assinado digitalmente por:  
GILSON NOGUEIRA

624.750.709-78  
07/05/2021 10:03:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**GILSON NOGUEIRA**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

X

41 3614-1470

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**DECRETO N. 052/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**QUALIFICA AS ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 2.780/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e no artigo 3º da Lei municipal n. 2.780 de 23 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Com fundamento no julgamento da Comissão Especial de seleção das Organizações Sociais, cuja ata passa a ser parte integrante do presente Decreto (Anexo 1), ficam qualificadas como Organizações Sociais no município de Nova Trento para fins de participação no Chamamento Público para Concurso de Projetos n. 01/2021 as seguintes entidades:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Dores de General Salgado;
- Associação da REDEH de Beneficência Cristã
- Hospital Mahatma Gandhi
- IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde; e
- Instituto Beneficente de Habitação de Assistência Social de Educação e Saúde – IBHASES

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2021.

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00251703 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **CARINE SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 06518059, para, em razão de Férias no período de 11 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021, substituir **ANA FALCAO DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº 06563218, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00251480 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **GERTHA MERICIA RIOS PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 13344667, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Dezembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020, substituir **BARBARA CAMARDELLI LOI**, matrícula nº 06290485, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00251445 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **FREDERICO LUIZ DE SANTANA ALVAREZ**, matrícula nº 06550197, para, em razão de Férias no período de 11 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2020, substituir **EFRAIM SANTANA DIAS**, matrícula nº 06567990, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00248746 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289258	ANNA BEATRIZ PINHEIRO LEMOS PASSOS	11.04.2012/10.04.2017	14.01.2021	24.01.2021

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00248717 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06441206	MARIANA MIRANDA MOREIRA	28.06.2011/27.06.2016	04.01.2021	15.01.2021

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00248705 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06441205	ALZENI MARTINS NUNES GOMES	28.06.2011/27.06.2016	04.01.2021	13.01.2021

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 51132257 de 07 de Dezembro de 2020  
O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06566063	CAMILA FERREIRA NOBRE	Assistente de procuradoria	06.06.2020	04.08.2020	60
06408576	MARISTELA BARBOSA SANTOS	Procurador do estado	01.10.2020	31.10.2020	31

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 44/2020

Approva o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

Considerando a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS para qualificar-se como Organização Social na área da saúde, conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.8764.2019.0084556-11; Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, através dos Pareceres nºs. 1.546/2020 e 2.255/2020 e Despacho; E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003; RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0001-35, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.8764.2019.0084556-11.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Presidente

KLEBER SAMPAIO CAMPOS  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICÍULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO  
Conselheira Titular

### RESOLUÇÃO Nº 50/2020

Approva a publicização da gestão do serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana, no âmbito da Saúde.

Considerando o projeto de publicização e parecer de conveniência e oportunidade apresentados pela Secretaria da Saúde - SESAB para a publicização da gestão do serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana, no âmbito da Saúde.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO III, §2º, ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº. 8.647/2003**

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a publicização da gestão do serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana, no âmbito da Saúde, em conformidade com o processo nº. 019.5354.2020.0088661-07;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Presidente

KLEBER SAMPAIO CAMPOS  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICÍULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO  
Conselheira Titular

↗

de



**VII – Comprovante de endereço da instituição**

**2021**

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº 08180

0 0700

## ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 4559

Nome Fantasia: I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE

Razão Social: I.D.E.A.S - INST. DESENVOL. ENS. E ASSIST. A SAUDE

CPF / CNPJ: 24.006.302/0004-88

Endereço: RUA DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125, CENTRO - 88715000

Observações:

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

12259	8510-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
12258	8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12260	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
12264	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
12265	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
12266	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
12269	8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12283	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
12291	8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
12292	8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

Data Abertura: 11/05/2018

Data Emissão: 14/05/2021

Vencimento: 30/11/2021

Observação:

ELIANE MARTINS  
COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO  
Portaria nº 145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111805216929962784>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128111805216929962784-1  
Data: 18/05/2021 16:22:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36474-4G8J;



CNPJ: 08180-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0 0703

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 09:50:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111805216929962784-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc205c3fb15102e7e026891d23197e6485174821e378bb8c88192b198614f72ab37ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



A



**VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles**

2021

A



## RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

0 070

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.006.302/0004-88, e-mail projetos@ideas.med.br, telefone (48) 3091-0306, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Sandro Natalino Demetrio, Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, relaciona na lista abaixo os Dirigentes da Entidade, acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos mesmos.

### 1. DIRETOR EXECUTIVO

**SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

**Período de Mandato:** 22/08/2019 à 21/08/2023.

### 2. SECRETÁRIO INTERINO

**PAULO ROGÉRIO D AVILA FRANCO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/10/1964, portador da carteira de identidade nº 321817-2, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 636.400.319-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Ferreira de Souza, n. 206, Apto. 1306, Bloco 02, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-700.

**Período de Mandato:** 21/06/2021 à 20/09/2021

Florianópolis, 14 de julho de 2021.

2º Substituto

Sandro Natalino Demetrio  
Diretor Executivo  
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde  
CNPJ 24.006.302/0004-88



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12811407215267646074-3  
Data: 14/07/2021 14:27:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84982-PV7B;



CNPJ: 09870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, CNS: 06.870.001. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Protocolo nº 1000/2020 CNJ - artigo 22.

0 0706



RECONHECIMENTO 844515 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de SANDRO NATALINO DEMETRIO neste ato representando a LOTEAS - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE Florianopolis/SC. 14 de julho de 2021



Em testemunho da verdade  
Emolumentos R\$ 3,47 + R\$ 0 - R\$ 2,82 - Total R\$ 6,34  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GES21568-63YP - Confira os dados do ato em: tje.jus.br/selo



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111407215267646074>



CARDRIO

Autenticação Digital Código: 128111407215267646074-4  
Data: 14/07/2021 14:27:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT84983-0FKR;



CNPJ: 08870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 14:40:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0707

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 14:52:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 128111407215267646074-1 a 128111407215267646074-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739cf711b92f1ea47d825d3998b541169ac9874f666619b342559f86179f4e855091b7ec26dc0c2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

0 0708

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1357956151

PRÉCIO PLASTIFICAR  
 1357956151

NOME: SANDRO NATALINO DEMETRIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3494106 SSP SC

CPF: 003.689.649-73 DATA NASCIMENTO: 21/09/1978

FILIAÇÃO: NATALINO LEAL DEMETRIO  
 MARZA SANTA DEMETRIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 50053122923 VALIDADE: 24/10/2021 HABILITAÇÃO: 22/11/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALHOÇA, SC DATA DE EMISSÃO: 27/10/2016

16842505830  
 2C120081362

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO - CATARINA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. <https://azevedobastos.net.br/documento/128111409208271803867>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 128111409208271803867-1  
 Data: 14/09/2020 10:19:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL75544-G61N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Handwritten signature*  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0 0709

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 10:20:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111409205292991815-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb13d15033577000d24258929271fcb6f8cc8365229e3ce8044bf5ca91f68bff8bcc26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A

*[Handwritten signature]*

0 0710



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**003.689.649-73**

Nome  
**SANDRO NATALINO DEMETRIO**

Nascimento  
**21/09/1978**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
1ABF.4F70.BDEA.A687**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:04:04 do dia 21/06/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



CNPJ/MF 82.892.316/0001-08  
Rua Evaido Carlos Baashi, 145 Centro  
- Palhoça (SC) CEP 88130-170

Natalino Leal Demetrio  
(884) R. Vicente Pamplona, 585  
Ponte do Imaruim  
Palhoça - SC CEP: 88130405

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PUB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:  
Agência/Conta Corrente:

**DADOS DE FATURAMENTO**

Mês/Ano Faturamento: 06/2021

	Data	Leitura
Leitura Atual:	08/06/2021	1059
Leitura Anterior:	07/05/2021	1043

Consumo Faturado: 16  
Consumo Diário (l): 500,0000  
Dias de Consumo: 32  
Ocorrência do Mês: Lido

**TABELA TARIFÁRIA**

Residencial			Comercial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)
1 - 10	3,8221				
11 - 25	7,0399				
26 - 50	9,7781				
MAIOR 50	12,0770				
Pública			Industrial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
12/2020	Lido	960	16	16
01/2021	Lido	977	17	17
02/2021	Lido	992	15	15
03/2021	Lido	1003	11	11
04/2021	Médio	1018	15	15
05/2021	Lido	1043	25	25

**FATURAS PENDENTES**

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

**VALOR TOTAL PENDENTE R\$**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

**Vencimento** 03/07/2021 **Valor a Pagar (R\$)** 112,56  
**Matrícula Dígito** 968676 2 **Grupo** 53

Atendimento SAMAe Palhoça  
Telefone: 0800 648 4242 - Plantão: 0800 648 4242  
www.samaepalhoça.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização

01.01.0221.0010.1170.0001

**FATURA N.º 7628253** **HIDRÔMETRO N.º Y14F148418**  
**SEQUENCIAL FATURA: 9686762062021001**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Quantidade	Valor (R\$)
FATURAMENTO ÁGUA - 80,46	16 m3	80,46
> Residencial - Normal		
Taxa de Lixo (06/2021)		32,10

**TOTAL A PAGAR**

**112,56**

PIS (1,65%)  
COFINS (7,60%)

1,33  
6,11

**MENSAGEM**

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2814/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	123	122	1	0,35	5,0 UT
Cor	123	122	1	0,24	15,0 UH
pH	53	53	0	7,10	6,0 - 9,5
Fluoretos	27	6	21	0,44	1,5 mg/l
Cloro	123	119	4	3,37	0,2 - 5,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2814/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fecar.	26	26	0	AUSENTE	500 UFC/ml
Coliformes Totais	123	123	0	AUSENTE	95% Ausente
Escherichia Coli	123	123	0	AUSENTE	0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE [www.samaepalhoça.com.br](http://www.samaepalhoça.com.br)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS

MATRÍCULA: 968676 DÍGITO: 2  
VALOR (R\$): 112,56  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO



**FATURA DO MÊS**  
FATURA: 06/2021 N.º 7628253 VENCIMENTO: 03/07/2021  
NOME: Natalino Leal Demetrio

82650000001-1 12561098000-0 00000001096-7 86762106000-5



1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128112106212178584505>



CAÍRÓ

Autenticação Digital Código: 128112106212178584505-1  
Data: 21/06/2021 17:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53223-SWBD;



CNPJ: 8.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



133

07

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 17:15:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0 0712

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 17:29:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128112106212178584505-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671ef1340259dcb9d17ff5491ced019a990980a72356db724053bb5f3fec5668494ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0714

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 10:27:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 128111407211010013544-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f15dfbed3688566976c10cf2ccf0699df232f99d6894632cb9ab2aeb8391cf603ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



7

Handwritten signature and initials.



CIA ULTRAGAZ S/A - PALHOCA / SC - 030246/1974550/1122310

PAULO ROGERIO DAVILA FRANCO  
RUA VIRGILINO FERREIRA DE SOUZA, 206 - BLOCO 2 - 1306  
BARREIROS - SAO JOSE - SC  
CEP: 88117-700

UNIDADE DE APOIO AO  
CLIENTE EMPRESARIAL

ACCESSE  
**WWW.ULTRAGAZ.COM.BR/  
AUTOATENDIMENTO**

4003 1616 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 886 1616 (demais regiões)

CONTA INDIVIDUAL  
ULTRAGAZ



DATA \_\_\_\_\_  
VISTA DO ENTREGADOR \_\_\_\_\_

NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO  
 DEPENDENTE OU EM BOMAS  
 ENDEREÇO INCORRETO

ENERGIA PARA DEVOÇÃO - AV. DOUTOR ALBERTO SOARES SAMPAIO, 1098 - CAJUNA - MAQUÊ - SP - CEP 09390-000



Conheça as facilidades do **BOLETO RÁPIDO**  
Acessar é fácil!  
É rápido e seguro, você pode pagar em qualquer lugar.  
É fácil e o pagamento em dia é mais tranquilo.  
É seguro de pagar em qualquer lugar.  
É rápido e seguro, você pode pagar em qualquer lugar.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128111407211180669488>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 128111407211180669488-1  
Data: 14/07/2021 08:42:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83549-B25A;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 10:27:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 128111407211010013544-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fc345c7cb39ccba7396fbc30e50b8eafc232f99d6894632cb9ab2aeb8391cf603ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA **9717**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 15:14:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 128111407215267646074-1 a 128111407215267646074-4  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739cf7fe77dce35f5b88bf277c69b9336527dc24f666619b342559f86179f4e855091b7ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and marks]*



28574

20/07/20

Tatiana

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2021

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERENTE: INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS, ANTERIORMENTE DENOMINADO COMO SANTA CASA DE VOTORANTIM

CNPJ: 50.803.543/0001-15

0 0718

CONTATO: PEDRO CRUZ - DIRETOR JURÍDICO

INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS

PROFESSOR OLÍMPIO MAGALHÃES, 631 - JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE

11-97106-2102

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Administração**

000719

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo - PR  
Fone: (45) 3055 8820 e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

Manifestação do Departamento de Compras nº 174/2021/DCLC-PMT

**Assunto: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim**

Trata-se de documentação encaminhada ao Município de Toledo pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM;

Considerando solicitação de qualificação como Organização Social de Saúde protocolado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim através do protocolo nº 9628/2021;

Considerando não ser atribuição de este Departamento analisar tal solicitação;

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para análise da solicitação e encaminhamento que entender necessário.

Toledo, 29 de março de 2021.

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

15 10370  
0720  
Fahoro



À

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.803.543/0001-15, com sede na Rua João Walter nº 282 – Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, representada pela sua **PROVEDORA** a Sra Mariane Xavier de Pontes, Casada, Gestora de Saúde, portadora da cédula de Identidade RG n.17.891.210 SSP/SP e CPF n. 156.668.218-57, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a qualificação como Organização Social da Saúde, instituída pela Lei Municipal nº 2.278, de 17 de Dezembro de 2018.

Segue anexo o Decreto Municipal nº 5.996 de 21 de julho de 2020, o qual qualificou a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim como Organização Social da Saúde no Município de Votorantim/SP, e desta forma, a aplicação do Art. 19 da Lei Municipal nº 2.278/2018 do Município de Toledo/PR, juntando para tanto a seguinte a documentação relacionada.

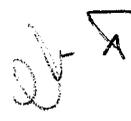
A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim foi fundada em 15 de maio de 1980, possuindo mais de 40 (quarenta) anos de existência, portanto, a aplicação do Art. 25 da Lei Municipal de Toledo/PR nº 2.278/2018 do Município de Toledo/PR

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**Mariane Xavier de Pontes**  
**PROVEDORA**  
**CPF n. 156.668.218-57**

Rua João Walter, n. 282 – Centro – Votorantim – SP – CEP: 18.110-020  
e-mail: [financeiro@santacasavotorantim.com.br](mailto:financeiro@santacasavotorantim.com.br) – (15) 9.9720.0988



### **ANEXO – Documentação exigida**

- Estatuto atualizado;
- Ata de eleição Diretoria;
- Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- Certidões de Regularidade Fiscal.

Rua João Walter, n. 282 – Centro – Votorantim – SP – CEP: 18.110-020  
e-mail: [financeiro@santacasavotorantim.com.br](mailto:financeiro@santacasavotorantim.com.br) – (15) 9.9720.0988





CNPJ: 50.803.543/0001-15

Protocolo  
nº 3342

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Protocolo  
nº 3367

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM/SP**

**CNPJ: 50.803.543/0001-15**

**Presidente da Assembleia:** Mariane Xavier de Pontes

**Secretária da Assembleia:** Fernanda Cristina Batista

**Do edital de publicação:** Conforme o Estatuto Social, o Edital fora publicado na imprensa local, conforme anexo da presente Ata.

**1. DA ORDEM DO DIA**

A Presidente da Assembleia fez a leitura da ordem do dia, com as seguintes pautas:

- 1.1. Renúncia do membro da diretoria executiva;
- 1.2. Indicação de um novo membro da diretoria executiva;
- 1.3. Alteração do Estatuto Social;
- 1.4. Aprovação da Irmandade se qualificar como Organização Social;
- 1.5. Outros assuntos.

**2. Dos acontecimentos e deliberações**

2.1. Diante da renúncia do Tesoureiro, conforme a carta anexo na presente Ata, fora colocado em votação e deliberação a indicação e nomeação do novo tesoureiro. Nos termos do Estatuto Social, fica nomeada como Tesoureira a Senhora **FERNANDA CRISTINA BATISTA**, brasileira, Supervisora Administrativa Hospitalar, solteira, portadora da cédula de identidade nº 46.124.597-8 SSP/PR e inscrita no CPF do ME sob nº 437.298.178-33, com endereço na Rua José Maria



CNPJ: 50.803.543/0001-15

Moreira, nº 100, Bairro do Parada do Alto, Sorocaba/SP, de  
CEP: 18025-400 com **mandato de 18 de agosto de 2020 a 14 de  
janeiro de 2024.**

2.2. Por votação unânime foi aprovada e deliberada a  
indicação acima.

2.3. Ato contínuo, a Presidente expor a necessidade de  
reforma e alteração do Estatuto Social, diante de uma  
atualização legislativa, além disso, para futuras  
qualificações da Irmandade como Organização Social em  
diversos municípios, em especial no Estado de São Paulo e no  
Distrito Federal.

2.4. Face o exposto, a Presidente, fez a leitura do Estatuto  
com as devidas alterações e revisões. Após discutir e  
debater, o Estatuto Social alterado e reformado foi aprovado  
por unanimidade.

2.5. Em razão da revisão e alteração estatutária, os  
presentes decidirem por unanimidade, consolidar o Estatuto  
Social, que vai transcrito na sequência, sendo parte  
integrante da presente Ata.

2.6. Por unanimidade, todos aprovaram que a Irmandade seja  
qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da  
Lei Federal nº 9.637/1998 e das Legislações estaduais e  
municipais que trata de Organizações Sociais.

2.7. Diante da alteração do Estatuto fica nomeado como  
Superintendente Jurídico o Sr. **PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE  
CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº  
393.046, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.893.648-30 e  
portador da cédula de identidade de nº 46.207.765-2 SSP/SP,  
residente e domiciliado à Avenida General Osório nº 1.260,  
Trujillo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP

Alina Fernanda Paulino Eitor

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM - Desde 1980

CNPJ: 50.803.543/0001-15



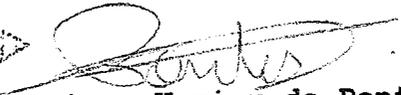
Santa Casa Votorantim 0724

18606-502, com mandato de 18 de agosto de 2020 até 14 de janeiro de 2024.

**Encerramento**

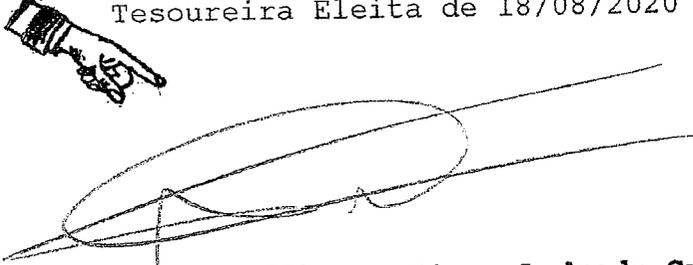
Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a presente ata de assembleia geral extraordinária, que segue lavrada por mim, Fernanda Cristina Batista e da Presidente. Nada mais.

Votorantim, 18 de agosto de 2020.

  
**Mariana Xavier de Pontes**  
Presidente da Assembleia

  
**Fernanda Cristina Batista**  
Secretária da Assembleia

Tesoureira Eleita de 18/08/2020 a 14/01/2024.

  
**Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz**

Advogado

OAB/SP nº 393.046

Superintendente Jurídico eleito de 18/08/2020 a 14/01/2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE VOTORANTIM - SP

Aline Fernanda Sant'Ana Prior  
Escritorinha Autorizada

RECONHECO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO A(S) FIRMA(S) DE: PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE CRUZ, FERNANDA CRISTINA BATISTA. DOU FE. BELD(S): AAA070861. Em Test. da verdade. - PREÇO TOTAL: R\$ 12,94. SOROCABA - SP, 10 de dezembro de 2020. CÓDIGO DE SEGURANÇA 494849500485048495000515255.\*\*\*<

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM  
LEANDRO BELLOTTO CAUCHOLI - Tabelião (R. Antônio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP  
CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3253-2788 - E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com

Stamp: TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM  
RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE: MARIANE XAVIER DE PONTES VOTORANTIM, 14/12/2020. Em test.  
Escritorinha Carimbo: R\$ 12,94 Custas: R\$ 6 Alq: 5219027532707 Selos: 123344-252472  
Stamp: TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTORANTIM - SP  
MAIRA LIGIA CAMPOS DOS SANTOS  
Escritorinha Autorizada VOTORANTIM - SP

Stamp: TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE VOTORANTIM - SP  
S21141AA0070861

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**

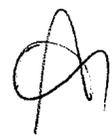
CNPJ nº 50.803.543/0001-15

**Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

<b>ATIVO</b>		(Valores em R\$ 1,00)	
	<u>NOTA</u>	<u>31/dez/2020</u>	<u>31/dez/2019</u>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.614	1.798
Valores a Receber de Terceiros	4	122.418	122.418
		<u>124.032</u>	<u>124.216</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Imobilizado de Uso	5	32.000	32.000
Móveis e Utensílios	5	(19.200)	(19.200)
(-)Depreciação Acumulada		<u>12.800</u>	<u>12.800</u>
		<u>136.832</u>	<u>137.016</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			

<b>PASSIVO</b>		(Valores em R\$ 1,00)	
	<u>NOTA</u>	<u>31/dez/2020</u>	<u>31/dez/2019</u>
<b>CIRCULANTE</b>			
Impostos e Contribuições à Recolher	6	2.554	3.848
Fornecedores	6	99.054	99.054
Contingências Trabalhistas	7	13.329	13.329
		<u>114.937</u>	<u>116.231</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Patrimônio Social	8	19.534	19.534
Resultado do Exercício 2019	8	1.251	1.251
Resultado do Exercício 2020	8	1.110	-
		<u>21.895</u>	<u>20.785</u>
		<u>136.832</u>	<u>137.016</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.




**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**
**CNPJ nº 50.803.543/0001-15**
**Demonstração do Resultado do Período em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

(Valores em R\$ 1,00)

	NOTA	31/dez/2020	31/dez/2019
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		-	-
Serviços Prestados		-	-
<b>REDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL</b>		(-)	(-)
(-) Custo dos Serviços Prestados		(-)	(-)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS</b>		-	-
		-	(-)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Despesas de Funcionamento	9	(29.414)	(24.063)
Serviços de Terceiros	9	(3.000)	(2.400)
Despesas Tributárias	9	(2.044)	(1.948)
Despesas Financeiras	9	(432)	(338)
		<b>(34.890)</b>	<b>(28.749)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
Doações e Contribuições de Associados	19	36.000	30.000
		<b>36.000</b>	<b>30.000</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>		<b>1.110</b>	<b>1.251</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.




**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**
**CNPJ nº 50.803.543/0001-15**
**Demonstração das Mutações nas Contas do Patrimônio Líquido  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

(Valores em R\$ 1,00)

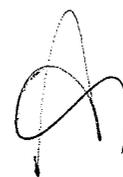
Descrição	Patrimônio	Resultados Acumulados	Ajustes Exercício	Total
				Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	19.534		-	19.534
Resultado do exercício		1.251	-	1.251
Saldos em 31 de dezembro de 2019	19.534	1.251	-	20.785
Resultado do exercício		1.110	-	1.110
Saldos em 31 de dezembro de 2020	19.534	2.361	-	21.895

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**
**CNPJ nº 50.803.543/0001-15**
**Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

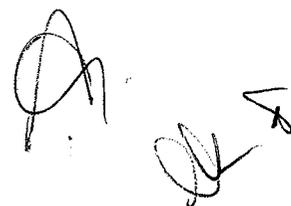
DESCRIÇÃO	31/dez/2020	31/dez/2019
Lucro (prejuízo) do exercício	1.110	1.251
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
<b>Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>1.110</b>	<b>1.251</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.




**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**
**CNPJ nº 50.803.543/0001-15**
**Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

	<u>31/dez/2020</u>	<u>31/dez/2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
Lucro (prejuízo) do exercício	1.110	1.251
Depreciações e amortizações	-	-
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
<b>Caixa operacional antes dos movimentos de capital de giro</b>	<u>1.110</u>	<u>1.251</u>
<b>Diminuição (aumento) nos ativos:</b>		
Contas a receber de clientes	-	-
Estoques	-	-
<b>Aumento (diminuição) nos passivos:</b>		
Obrigações de curto prazo	(1.294)	-
Adiantamentos de clientes	-	-
Empréstimos de Curto/Longo Prazo	-	-
	<u>(1.294)</u>	<u>-</u>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<u>(184)</u>	<u>1.251</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento:</b>		
Adições em investimentos	-	-
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Adições ao patrimônio social	-	-
<b>Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(184)</u>	<u>1.251</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.798	547
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.614	1.798
<b>Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(184)</u>	<u>1.251</u>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**


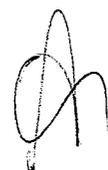
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**

CNPJ nº 50.803.543/0001-15

Demonstração do Valor Adicionado em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	(Valores em R\$ 1,00)	
	31/dez/2020	31/dez/2019
<b>1 - RECEITA</b>	-	-
Venda de serviços	36.000	30.000
Receitas de contribuições e doações	<u>36.000</u>	<u>30.000</u>
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	(-)	(-)
Custo dos serviços vendidos	(32.414)	(26.463)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	<u>(32.414)</u>	<u>(26.463)</u>
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>3.586</b>	<b>3.537</b>
<b>4 - RETENÇÕES</b>	(-)	(-)
Depreciação, amortização e exaustão	<u>(-)</u>	<u>(-)</u>
<b>5 - VALOR ADICIONADO LIQUIDO (3-4)</b>	<b>3.586</b>	<b>3.537</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	-	-
Receitas financeiras	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>3.586</b>	<b>3.537</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<u>3.586</u>	<u>3.537</u>
Pessoal e encargos	-	-
Impostos, taxas e contribuições	2.044	1.948
Despesas Financeiras	432	338
Superávit / Déficit do exercício	1.110	1.251

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**






**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(valores expressos em reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, fundada em 15/05/1980, considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.054 de 25/06/1993, declarada Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS conforme Decreto nº 21438006/2005 de 01/04/2005; é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuítos lucrativos, com sede e foro em Votorantim, Estado de São Paulo, Rua João Walter nº 181, Centro.

Constituem os objetivos da Entidade:

- a-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médico-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;
- b-) Clínica de especialidades;
- c-) Farmácia Popular;
- d-) Assistência Social.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações

---

Rua João Walter, 181 – Centro - Votorantim/SP – 18.110-020  
e-mail: contato@santacasavotorantim.com.br



# Santa Casa Votorantim

sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

## NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000).

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O Regime adotado para a elaboração das demonstrações contábeis é o REGIME DE COMPETÊNCIA.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **IRMANDADE**, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

## NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**a-) Caixa e Equivalente de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos á vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

**b-) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais acrescidos dos rendimentos pró-rata até da data do balanço;

**c-) Subvenções a Receber:** Registra o valor a receber das subvenções firmadas com o Poder Público, e são contabilizadas de forma segregada/separada das demais verbas da entidade;

**d-) Depósitos Judiciais:** Registra o valor sobre depósitos efetuados em contra partida de processos trabalhistas;



# Santa Casa Votorantim

**e-) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177;/2009 – NBC-TG27);

**f-) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

**g-) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes;

**h-) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;

**i-) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;

**j-) Provisão do FGTS Rescisório:** Foram provisionados com base nos extratos individuais dos depósitos do FGTS até a data do balanço.

**k-) As Receitas e Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**l-) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

## NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

RUBRICA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2019	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2020
Móveis/Maq. e Equipamentos	12.800	-	-	12.800
<b>TOTAL</b>	<b>12.800</b>	-	-	<b>12.800</b>



#### **NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### **NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS**

A IRMANDADE efetuou provisão dos valores devidos sobre a multa rescisória do FGTS de seus ex-funcionários, no montante de R\$ 13.329, valores estes que ficaram pendentes de pagamento por conta da rescisões trabalhistas, das quais estão em “acordo” para devida liquidação.

#### **NOTA 8 – PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

#### **NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

#### **NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela IRMANDADE foi o INDIRETO.



# Santa Casa Votorantim

## NOTA 11 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

## NOTA 12 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

## NOTA 13 – CARACTERISTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade na pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

## NOTA 14 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).

O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
- b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);



# Santa Casa Votorantim

c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

## NOTA 15 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpridas situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

## NOTA 16 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados(as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.



# Santa Casa Votorantim

## NOTA 17 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes e subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2020.

### PROVEDORA

Mariane Xavier de Pontes – CPF nº 156.668.218-57

### TESOUREIRA

Fernanda Cristina Batista – CPF nº 437.298.178-33

### CONSELHO FISCAL

Uriel Gomes Santos – CPF nº 110.374.648-00  
Ednaldo Leandro dos Santos Jr- CPF nº 205.073.358-56  
Alan Bastos Almeida – CPF nº 293.757.058-54

### CONTADORA RESPONSÁVEL

Luana Aparecida Gregório Rubinato  
Contadora - CRC1SP257586/O-1  
CPF nº 322.689.598-21

*A.*

*Al. A.*



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SUA FINALIDADE

Art. 1º. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM, fundada em 15 de maio de 1980, também designada como IRMANDADE, é uma associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos e uma Organização Social de Saúde de relevância pública e social com prazo indeterminado, com sede na Rua João Walter, nº 282, Centro, Município de Votorantim, estado de São Paulo, de CEP: 18110-020, que rege-se pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM, tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, gestão e operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS e de serviços ambulatoriais, diagnósticos e hospitalares em todas as complexidades, de forma direta ou com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado em estabelecimento próprio ou de terceiros.

1

Art. 3º. A IRMANDADE poderá abrir tantas filiais quanto necessário para o atendimento de sua finalidade.

Parágrafo único. As filiais serão ser abertas ou encerradas e a Classificação de Atividades Econômicas - CNAE modificadas ou alteradas, por meio de Ata da Provedoria Executiva.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
DE VOTORANTIM - SP

Assinado em 15/05/2014  
15/05/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2º TAB.  
SOB  
ANDRESSA  
ESCREV.

*[Handwritten signature]*



Art. 4º. A IRMANDADE observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência e demais previstos na Constituição Federal de 1988, e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo sua contabilidade dentro das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 5º. A IRMANDADE, tem como finalidade e objeto:

I. Prestação de serviços de assistência à saúde, em todos os níveis, complexidades e modalidades;

II. Ser uma Santa Casa de Misericórdia na essência de seus trabalhos com o exercício da caridade, da misericórdia e para o socorro aos enfermos, idosos, inválidos e desamparados;

III. Gestão, operacionalização, Administração e Prestação de Serviços de Hospitais, Unidades de Saúde, Pronto-Socorro, Pronto Atendimento, Ambulatórios e de Serviços Médicos Ambulatoriais, Clínicos, de Especialidades, Diagnósticos, Saúde Básica e Hospitalares;

IV. Prestação de serviços médicos em todas as complexidades e modalidades;

V. Gestão e operacionalização do Sistema Único de Saúde-SUS;

VI. Administração, Gestão e Prestação de Serviços na Rede de Atenção à Saúde e na Rede de Emergências e Urgências;

VII. Administração, Gestão e Prestação de Serviços em leitos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Art. 6º. Para concretizar suas finalidades a IRMANDADE poderá:



CNPJ: 50.803.543/0001-15

- I. Firmar Contratos de Gestão; Convênios, Termos de Parceria, Termos de Cooperação, Termos de Fomento e demais Instrumentos Jurídicos com Pessoas Jurídicas de Direito Público;
- II. Firmar Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas de Direito Privado e com Pessoas Jurídicas de Direito Público;
- III. Prestar serviços de saúde por conta própria, conforme deliberação em Assembleia;
- IV. Os serviços executados pela **IRMANDADE** poderão ser remunerados ou não conforme a viabilidade econômica.
- V. A **IRMANDADE** poderá criar e instituir Plano de Saúde próprio.
- VI. Criar cursos, escolas, pesquisas e promoção do ensino.

3

## CAPÍTULO II

### DA IRMANDADE

#### ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO DOS IRMÃOS

**Art. 7º.** A **IRMANDADE** é constituída por um número ilimitado de irmãos, com caráter associativo, não respondendo de forma subsidiária pelas obrigações sociais da **IRMANDADE**.

**Art. 8º.** O procedimento de admissão à **IRMANDADE** em qualquer categoria, inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 3 (três) irmãos, do qual deve constar nome, qualificação completa, currículo e comprovante de endereço do proposto.

**Parágrafo único.** A proposta é validada e homologada pela Provedoria Executiva.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
Pessoa Jurídica da Comarca  
de VOTORANTIM - SP

Aline Fernandes Sant'Ana Prior

2ª TABELA  
SOROC.  
ANDRESSA L  
ESCREVE



CNPJ: 50.803.543/0001-15

Art. 9º. Classificam os irmãos nas seguintes categorias:

- I. Beneméritos que se destacam pelos serviços prestados e ações prestadas à **IRMANDADE**;
- II. Irmãos de ofício que podem ser pessoas jurídicas ou físicas de capacidade profissional que prestam serviços ou contribuem com sua especialidade profissional com à finalidade da Irmandade;
- III. Irmãos da caridade que são pessoas físicas integrantes da **IRMANDADE**.

Art. 10. São direitos dos irmãos de qualquer categoria:

- I. Tomar parte das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- II. Votar e ser votado nas funções executivas e demais cargos da estrutura administrativa;
- III. Convocar a Assembleia mediante proposta assinado por 1/5 dos irmãos com a devida cópia da ficha associativa homologada e validada.

4

Art. 11. São deveres dos irmãos:

- I. Cumprir o presente estatuto;
- II. Exercer a caridade e a misericórdia;
- III. Denunciar quaisquer irregularidades.

Art. 12. Serão motivos para suspensão e exclusão dos direitos de fazer parte da irmandade aquele que contrariar à Legalidade e as finalidades estatutárias, conforme o devido



CNPJ: 50.803.543/0001-15

processo administrativo que será regulado pelo Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Qualquer irmão poderá pedir sua demissão, mediante carta escrita à Provedoria Executiva.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 13.** A IRMANDADE tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho de Administração;
- II. Assembleia Geral;
- III. Provedoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I

5

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 14.** O Conselho de Administração da Matriz é o órgão superior deliberativo da IRMANDADE, e será composto por:

- I. até 10% (dez por cento) de irmãos eleitos em assembleia;
- II. 30% (trinta por cento) de irmãos eleitos, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral definidos pelo estatuto da IRMANDADE;
- III. 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- IV. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos;
- V. 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil do Município da IRMANDADE;
- VI.. até 10% (dez por cento) de empregados da IRMANDADE.



CNPJ: 50.803.543/0001-15

**Art. 15.** A IRMANDADE criará Conselho de Administração específico para cada sociedade local ou beneficiária do Contrato de Gestão, nos termos da Legislação local do Contrato de Gestão e da Lei de Qualificação Municipal, Estadual ou Federal, respeitando sua composição, duração de mandato e atribuições.

**Art. 16.** O Conselho de Administração específico da sociedade local ou beneficiária do Contrato de Gestão e da Qualificação como Organização Social, será criado por Ata de Reunião da Provedoria Executiva.

**Art. 17.** São critérios a serem observados pelo Conselho de Administração:

6

I - Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, bem como de Diretores da Administração Direta, Autarquias e Fundações;

II - O primeiro mandato de metade dos membros indicados devem ser de dois anos;

III - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões, mas sem direito ao voto;

IV - O Conselho de Administração deve reunir-se à ordinariamente três vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo pela maioria simples;

V - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem na qualidade de conselheiros, ressalvada a ajuda de custo por reunião quer participarem;



CNPJ: 50.803.543/0001-15

VI - Os conselheiros terão mandato de 4(quatro) anos, admitida uma recondução.

VII - Os conselheiros ou associados indicados para integrar a Diretoria Executiva da entidade, ao assumirem as correspondentes funções executivas, devem renunciar a eventuais cargos que ocupem nos Conselhos de Administração ou Fiscal da entidade.

**Art. 18.** Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria;

V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros com "ad referendum" da assembleia geral;

VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
Pessoa Jurídica DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP

Alto Fomento Santa Casa

29.1.5  
ANDRÉ  
ESCR.



CNPJ: 50.803.543/0001-15

IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XI - Outras atribuições e funções conforme exigência específica de Leis municipais e estaduais relativas à qualificação como Organização Social e no Contratos de Gestão delas decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 19.** Prevê a IRMANDADE a participação, em seu órgão colegiado de deliberação superior, membros da comunidade e de representantes indicados pelo Poder Executivo, todos com notória capacidade profissional e idoneidade moral.

8

## SEÇÃO II

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 20.** Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e nomear membros da Provedoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Destituir membros da Provedoria Executiva, do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;

III - Alterar o Estatuto Social, desde que convocadas para este fim.

**Art. 21.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os

SELÃO DE NOTAS  
VOTORANTIM - SP  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE VOTORANTIM - SP  
VEINTE



interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo primeiro** - A Assembleia Geral será convocada pelo Superintendente Jurídico ou por 1/5 (um quinto) dos irmãos com a devida ficha associativa abonada, através de Edital afixado em sua sede com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

**Parágrafo segundo** - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Superintendente.

**Art. 22.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria de 1/5 (um quinto) da irmandade e após a segunda chamada com qualquer número de associados presentes, devendo ser respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre os horários de primeira e segunda convocação para a instalação de assembléia geral.

9

**Parágrafo Único:** Para deliberações que versem em destituição de administradores e/ou alteração estatutária, será necessário o quórum específico de 1/5 (um quinto) dos irmãos.

### SEÇÃO III

#### DA PROVIDORIA EXECUTIVA

**Art.23.** A Provedoria Executiva será responsável pela Administração, gestão e operacionalização das finalidades da Irmandade, e será composta por um provedor, um tesoureiro, um secretário e um superintendente jurídico com um mandato de 4 (quatro)anos, permitindo uma recondução.



CNPJ: 50.803.543/0001-15

**Art. 24.** Compete à Provedoria Executiva em conjunto:

- I. Criar, modificar, alterar Conselho de Administração específico de cada Município ou Estado, visando atender as exigências de qualificação como Organização Social do respectivo município ou Estado;
- II. Acrescentar, modificar, excluir códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
- III. Criar, extinguir e alterar endereços de filiais;
- IV. Admitir, suspender ou excluir irmãos da IRMANDADE, cabendo recurso ao Superintendente Jurídico, conforme processo administrativo regulado no Regimento Interno da Irmandade.

**Parágrafo único.** A provedoria executiva poderá ser remunerada, desde que tenha atuação efetiva no Contrato de Gestão, respeitados os limites de remuneração do mercado da região do Contrato de Gestão, conforme a Legislação e nos termos do Tribunal de Contas.

10

**Art. 25.** Compete ao Provedor:

- I. Representar ativamente ou passivamente à IRMANDADE juridicamente em todos os atos civis, penais e administrativos, judicialmente e extrajudicialmente perante o Poder Público e terceiros;
- II. Assinar em conjunto com o Tesoureiro abertura de contas bancárias, movimentações de contas bancárias, autorização de pagamentos e transferências financeiras, empréstimos, assinatura de documentos e títulos financeiros e de crédito, e demais movimentações financeiras.

**Parágrafo único:** Compete ao Superintendente Jurídico representar como advogado à Irmandade, emitir parecer jurídico, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária e gerenciar de forma institucional os



CNPJ: 50.803.543/0001-15

projetos e os plano de trabalho da Irmandade e abonar as fichas dos associados.

**Art. 26.** Compete ao Tesoureiro:

I. Assinar em conjunto com o Provedor abertura de contas bancárias, movimentações de contas bancárias, autorização de pagamentos, transferências financeiras, empréstimos, assinatura de documentos e títulos financeiros e de crédito, e demais movimentações financeiras;

II. Fazer a gestão da Tesouraria, conforme Regimento Interno.

**Art. 27.** Compete ao Secretário:

I. Organizar e guardar os documentos da Irmandade;

II. Secretariar os atos da Provedoria Executiva.

11

#### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28** - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, com mandato de 4 (quatro) anos e terá a competência de:

I - Fiscalizar as finanças da Irmandade;

II - Apreciar e dar parecer sobre os balancetes da Irmandade.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS FINANÇAS, PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

**Art. 29.** O patrimônio social será constituído de receitas próprias provenientes de prestação de serviços, subvenções,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PROVA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Alm. Enc. de 10/10/17

28 TAL  
SON  
ANDRESS  
ESCREV  
A.  
M.  
D.



donativos, bens móveis, bens imóveis e quaisquer outros valores adventícios.

**Art. 30.** Não haverá titularidade de nenhuma quota ou fração ideal do patrimônio da IRMANDADE por parte dos irmãos, e todos os recursos serão aplicados e integrados às finalidades estatutárias.

**Art. 31.** As receitas necessárias para manutenção da IRMANDADE serão obtidas por meio de:

I - Repasses de Contratos de gestão, convênios, termos de parceria, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos firmados com o Poder Público, Administração Pública Indireta, Pessoas Jurídicas Privadas e demais Pessoas Jurídicas Públicas para financiamento de Planos de Trabalhos, Projetos e obrigações, conforme finalidade da Irmandade;

II - Prestação de serviços, doações, legados, heranças, locações, convênios, vendas, subvenções e auxílios;

III - recebimento de direitos, anuidades, realizações de eventos, cursos, palestras etc.;

IV - Outras fontes compatíveis com a finalidade estatutária.

**Parágrafo primeiro** - Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

**Parágrafo segundo** - As subvenções e doações serão aplicadas nas finalidades estatutárias.



CNPJ: 50.803.543/0001-15

**Art. 32.** A IRMANDADE aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das finalidades estatutárias.

**Art. 33.** O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, nos termos da legislação.

**Art. 34.** É proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcela de patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada, falecimento de irmãos, membros, a quem quer que seja.

13

**Art. 35.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

**Art. 36.** A IRMANDADE publicará os relatórios financeiros, balanços, de execução de Contrato de Gestão em seu site e no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificou como Organização Social, podendo ser do Estado da Federal, Distrito Federal, Municípios, anualmente ou na periodicidade determinada, devendo ainda apresentar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS FÍSICAS DA IRMANDADE  
DE VOTORANTIM - SP

Luiz Fernando da Silva Pires  
Diretor Administrativo

2ª TAB  
SOB  
ANDRESSA  
ESCREV



CNPJ: 50.803.543/0001-15

**Art. 37.** O balanço da IRMANDADE, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e será publicado no Diário Oficial e demais termos da Lei.

**Art. 38.** A prestação de contas da IRMANDADE se dará ao encerramento de cada exercício fiscal, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, apresentando o relatório de atividade e os demonstrativos financeiros, e colocando à disposição de qualquer cidadão a apresentação de Certidões de Regularidade Previdenciária e Fiscais nos âmbitos municipais, estaduais e federais.

**Art. 39.** A IRMANDADE prevê a realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contratos de Gestão celebrados.

14

**Art. 40.** No caso de extinção e/ou desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações, e/ou excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou congênere, e que atue na mesma área de atuação a ser indicada pelo Ente Político que o qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

LAUDO DE NOTAS  
TABA-SP  
DE LEMOS  
NTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
Pessoa Jurídica de Garantia  
de Votorantim - SP

Almeida Pontalino Santos, Lúcio Pádua  
Elaide de Almeida



**Parágrafo único** - Extinta a IRMANDADE, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênere ou ao Ente Público, de acordo com o critério a ser definido pela irmandade, para ser utilizados para as mesmas finalidades.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41.** Os símbolos e liturgia da IRMANDADE serão regulados pelo Regimento Litúrgico, que além das simbologias, regulará os festejos de aniversário da fundação da Irmandade em **15 de maio de 1980** e do dia da Padroeira das Santas Casas no dia 02 de agosto.

**Art. 42.** A eleição da provedoria executiva poderá ser por nomeação ou aclamação mediante Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal finalidade.

**Parágrafo primeiro.** O Regimento Interno de Eleições regulará demais questões.

**Parágrafo segundo.** A posse dos membros da estrutura organizacional se dará no mesmo momento da eleição ou nomeação, sem nenhuma formalidade.

**Parágrafo terceiro.** Os membros da estrutura organizacional permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a assembleia geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

**Art. 43.** O presente Estatuto poderá ser reformado e alterado a qualquer tempo por deliberação em Assembleia convocada

15

TAB.  
SOR  
ANDRESS  
ESCRE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0754

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.803.543/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTORANTIM
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R JOAO WALTER	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.110-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VOTORANTIM	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LRUBINATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 9154-1623
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 21:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DOUTORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Ref. PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS, anteriormente denominado, e em processo de alteração de nome, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.803.543/0001-15, com endereço na Rua José Ermírio, nº 10, Vila Dominginho, Município de Votorantim, estado de São Paulo, de CEP: 18114-090, neste ato representado pelo seu Diretor Jurídico Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz, com poderes nos termos do Estatuto Social vigente, vem à presença de Vossa Senhoria requerer à qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Toledo, estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 173, de 28 de junho de 2021.

### 1. Preliminarmente

O Instituto, ainda com a denominação de Santa Casa de Misericórdia de Votorantim protocolou junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo o pedido de qualificação na data de 15 de março de 2021 - Processo 9628/2021.

Na época do protocolo a Lei Municipal não tinha um Decreto a regulamentando.

Para fins de aproveitamento do ato administrativo, requer a convalidação do Protocolo.

A convalidação é o suprimento da invalidade, por ato da Administração Pública, com efeito retroativo. Consiste em um ato, exarado pela Administração

Pública, que deve se referir forçosamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos.

**2. Dos documentos complementares, conforme o Decreto Municipal.**

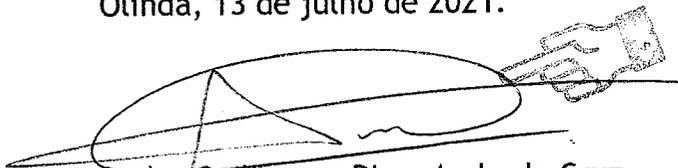
Para todos os fins, com a convalidação do Protocolo nº 9628/2021, requer juntada dos documentos anexos:

- a) Apresentação Institucional;
- b) Cópia da Ata de fundação;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente;
- d) Cartão de Inscrição do CNPJ;
- e) Ata de eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- f) Cópia do Certificado de Utilidade Pública Federal;
- g) Cópia do Decreto de qualificação como Organização Social do Município de Votorantim; Cópia da qualificação como organização social de saúde em Guapiara/SP;

i) Declarações e comprovantes de endereço.

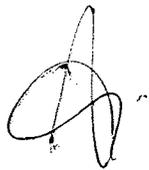
Nestes termos, pede e espera deferimento.

Olinda, 13 de julho de 2021.

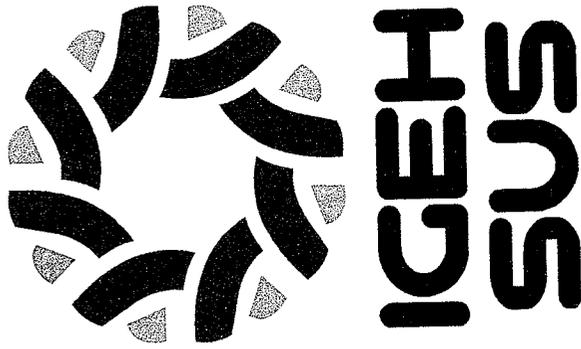


Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz  
Diretor Jurídico  
Tel. 11 - 97106-2102

[juridico@igehsus.com](mailto:juridico@igehsus.com) / [pgp.andradecruz@gmail.com](mailto:pgp.andradecruz@gmail.com)


RECONHECIMENTO  
NO VERSO



INSTITUTO DE GOVERNANÇA  
ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

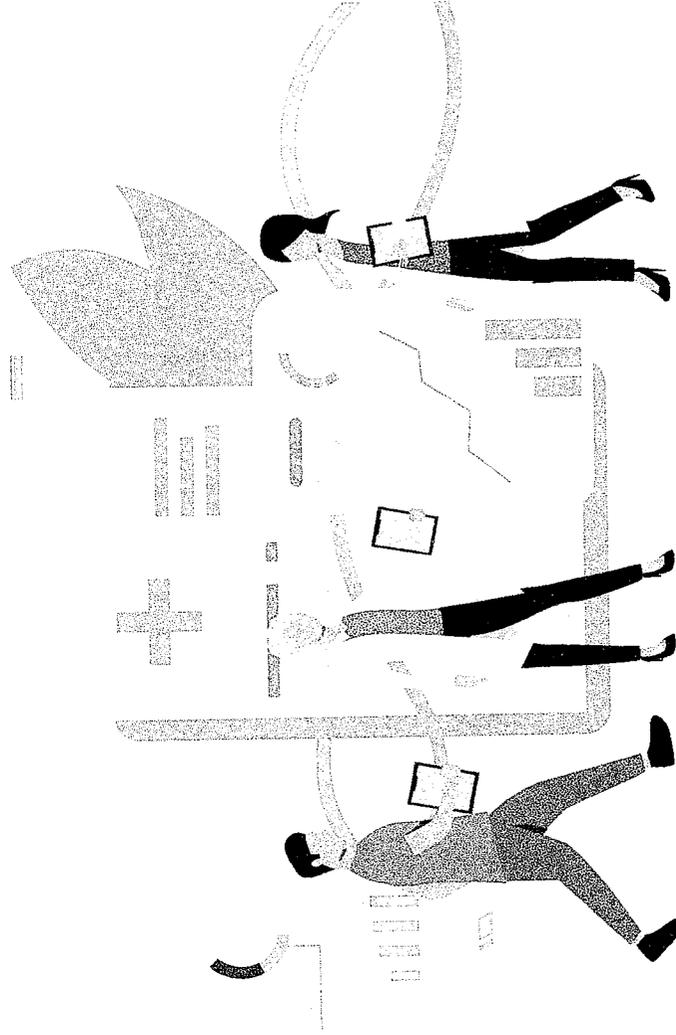
A small handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a stylized letter.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

# INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH-SUS

O IGEH-SUS é uma Associação civil sem fins lucrativos, reconhecida como uma entidade de Utilidade Pública Federal, conforme o Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2000.

Em 2020, o Instituto foi **RENOVADO, REESTRUTURADO e MODERNIZADO** com os especialistas do **Hospital Albert Einstein, Sírio Libanês, FIO-Cruz, FGV, USP, UNICAMP** e profissionais do Ministério da Saúde e de demais estruturas do Sistema Único de Saúde.



Nossa Organização Social é formada por técnicos que

**AMAM O SUS, CONHECEM O SUS e se  
DEDICAM AO SUS**

A. C. A.  
N.A.

# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Desde 1980 na Assistência à saúde como filantropia e em 1990 inserida no SUS.

O Instituto nasceu como Santa Casa e sua essência está ligada na assistência à saúde.



GESTÃO DE LEITOS



GESTÃO DE PRONTO SOCORRO  
E PRONTO ATENDIMENTO



GESTÃO MÉDICA



GESTÃO HOSPITALAR



GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



GESTÃO DE EXAMES DE IMAGEM  
E RADIOLOGIA



GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
DE LEITOS DE UTI



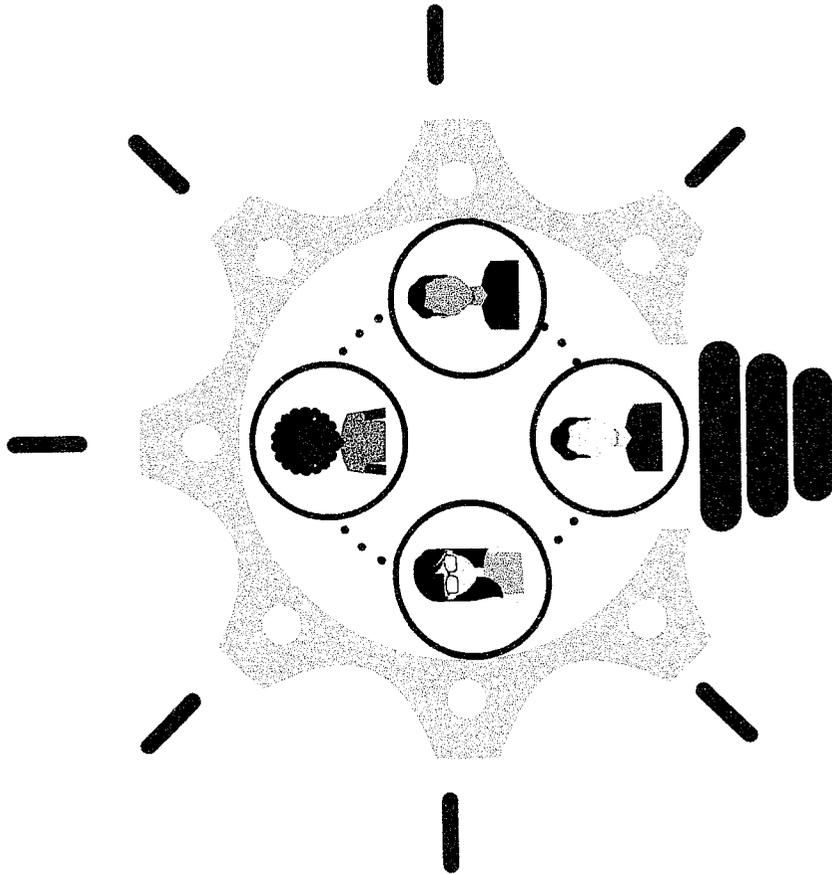
OPERACIONALIZAÇÃO DE  
CENTRAL DE LAUDOS



GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
DE LABORATÓRIO

A OK  
[Signature]  
[Signature]

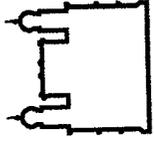
# UMA EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



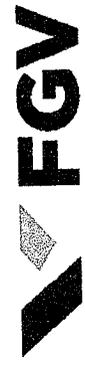
ALBERT EINSTEIN  
HOSPITAL ISRAELITA



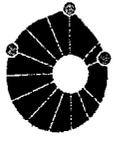
SÍRIO-LIBANÊS



FIOCRUZ



PUC-SP



UNICAMP

*[Handwritten signature]*  
A CC  
SA

0760



# UMA EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

**Dr. Pedro Andrade**  
Diretor Executivo

Advogado Especialista em: Gestão em Saúde Pública e Privada pelo Hospital Albert Einstein; Administração Pública pela FGV-SP e Direito Administrativo pela PUC-SP. Atuação como Diretor Jurídico na implantação e na gestão do maior Centro de Diagnóstico Público do Brasil em Barueri/SP. Gestor na implantação de Organizações Sociais de Saúde e PPP no setor de saúde em diversos municípios e estados.

**Dr. Brainerd Bandeira**  
Diretor Médico e Gestão Clínica

Médico Radiologista - Diretor da Unidade de Diagnósticos do Hospital Universitário de Brasília - Concursado pela União. Especialista em Gestão de Serviços Médicos e em Saúde pela FGV-SP. Especialista em Central de Laudos;

**Rafael Mendonça**  
Diretor de Planejamento

Coordenador Nacional do CGAHD do Ministério da Saúde de 2018 até 2021. Especialista no Sistema Único de Saúde nível Ministério da Saúde.

**Dra. Denise Mathias**  
Diretora de Faturamento SUS e Assistência

25 anos de atuação na Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e Município de São Paulo; Especialista em Faturamento SUS e em Saúde Pública pelo Sírio Libanês.

**Alex Gomes**  
Diretor de Infraestrutura e Engenharia clínica e hospitalar

Engenheiro hospitalar e Clínico; Professor na UNICAMP; Especialista pela FGV, atuação no Hospital Albert Einstein.

**Daniel Dantas**  
Diretor de Gestão de Pessoas e Procedimentos Institucionais

Especialista em Recursos Humanos pela FGV.

A Ok [Signature]

# UMA EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM SAÚDE E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

**Dr. Pedro F. Locatelli**  
Coordenador da Operação Médica e Clínica

Médico Consultor da Frontier Medex (Inglaterra); Atuação no Iraque, pela Repsol Petróleo; Gerente Médico no Projeto Simandou Guiné Conarky»

**Vinicius Mrad**  
Diretor de Operação, Tática de Gestão

Biomédico; Especialista em Administração Hospitalar pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Escola de Administração de Empresas da FGV - SP

**Chennyfer Dobbins Abi Rached**  
Consultora Executiva e do Conselho de Administração

Doutora em Saúde Coletiva; Mestre em Economia da Saúde; Auditora em Saúde; Professora e Coordenadora da Escola de Enfermagem da USP

**Ana Mayer**  
Diretora de Laboratório

Biomédica; Especialista em Gestão de Análises Clínicas e Laboratório pela FGV-SP

**Rodrigo Araújo**  
Diretor Operacional Hospitalar

Especialista em Gestão da Saúde pelo Hospital Albert Einstein; Secretário Municipal de Administração de 2007-2015

**Ricardo Leão**  
Diretor de Estratégia de Rede e Assistência

Especialista em Saúde Pública pela FIO-CRUZ; Especialista em Gestão Hospitalar pelo Hospital Sirio Libanês; Coordenador da Regional de Saúde de Sorocaba; Secretário Municipal de Saúde de 2016-2020

**Dr. Vinicius Martins**

Advogado sócio da VMA Advocacia e Consultoria, formado pela Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI) e pós-graduado em Direito Privado Contemporâneo, também pela Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI). Atualmente é pós-graduando em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst)



762

A  
C  
A

# A.M.E O SUS AÇÕES, METODOLOGIAS, ESTRATÉGIAS

## Nossos Blocos de Gestão



### ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

Estratégia e Governança  
Contratualizações  
Econômico-Financeiro  
Compliance  
Gestão de Pessoas  
Gerenciamento de Projetos  
Gestão de Resultados



### GESTÃO DA OPERAÇÃO

Gestão do Ciclo da  
Receita Hospitalar  
Engenharia Hospitalar  
Logística e Suprimentos  
Tecnologias e Inovações  
Regulação Informatizada



### GESTÃO DA ASSISTÊNCIA

Cuidado e Segurança do  
Paciente  
Gestão da Clínica  
Gestão do Corpo Clínico  
Farmácia Hospitalar  
Humanização  
Gestão de Dados, Filas e  
Demandas  
Telemedicina e Central de  
Laudos

A  
du  
M

# NOSSAS SOLUÇÕES



Gestão e organização conforme nossos Blocos de Estratégia.



Resolução na falta de médicos com planejamento, inovação e medicina a distância. Serviço de atendimento online, com suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana. Tudo com a mesma qualidade e segurança, mais a comodidade e praticidade do modelo de atendimento a distância.



Articulação em rede, aumento da Receita e do Faturamento SUS e Programas do Ministério da Saúde.



Economicidade, qualidade, resultados e transparência.



Sistemas de apoio para decisão diagnóstica e terapêutica a distância, para as áreas assistenciais, nas áreas de emergência, atenção primária, ambulatorial e hospitalar.



Apoio à implantação e formação de recursos humanos para serviços de regulação informatizados com apoio à distância, gestão dos dados, fluxos e direcionamento das demandas.



Engenharia Hospitalar focada na manutenção corretiva e preventiva, visando sempre manter os equipamentos em operação contínua.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and scribbles]*

# NOSSA CERTIFICAÇÃO

Certificado no Cadastro Estadual de São Paulo de Entidades, pelo Decreto Estadual nº 57.501, de 08 de novembro de 2011.

Certificado pelo CEBAS pela Resolução nº 107, de 14 de agosto de 2002 - DOU 19/08/2002.

Certificado ISO 37.001 e ISO 19600 pelo Instituto de Administração e Tecnologia da Universidade Federal de Pernambuco.  
Nossa política de integridade, governança pública, compliance e eficiência foram aprovados e homologados pela Universidade Federal de Pernambuco.

Premiado Top of Mind pelo INBRAP - Instituto Brasileiro de Pesquisa de Opinião Pública (2005/2006)



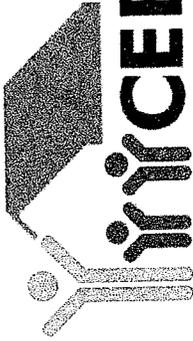
37001

Sistema de Gestão  
Antissuborno



19600

Sistema de Gestão  
de Compliance



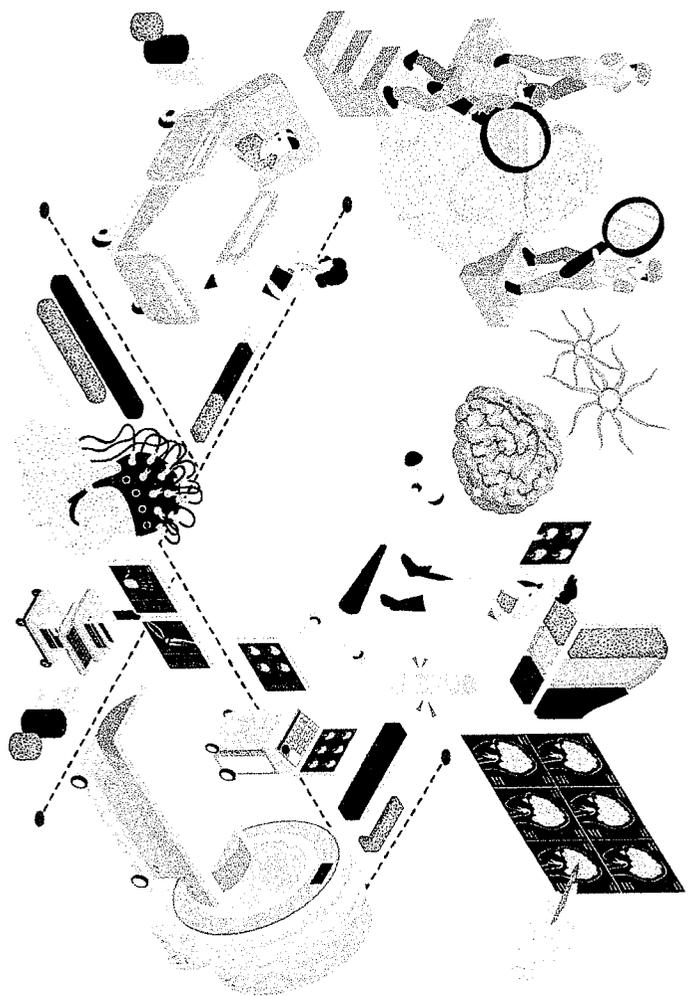
0765



# CENTRAL DE LAUDOS



- Um centro de diagnóstico por imagem com acesso a médicos radiologistas e equipe de suporte técnico para pronto atendimento e exames eletivos 7 dias por semana, 24 horas por dia, 365 dias por ano.
- Avaliação de imagens em software controlável aprovado pela ANVISA.
- Portal de exames e laudos multifuncional acessível de qualquer dispositivo conectado a internet.
- Possibilidade de integração para entrega de resultados de forma automática com praticamente qualquer sistema RIS/HIS/PACS do mercado.
- Inteligência artificial.



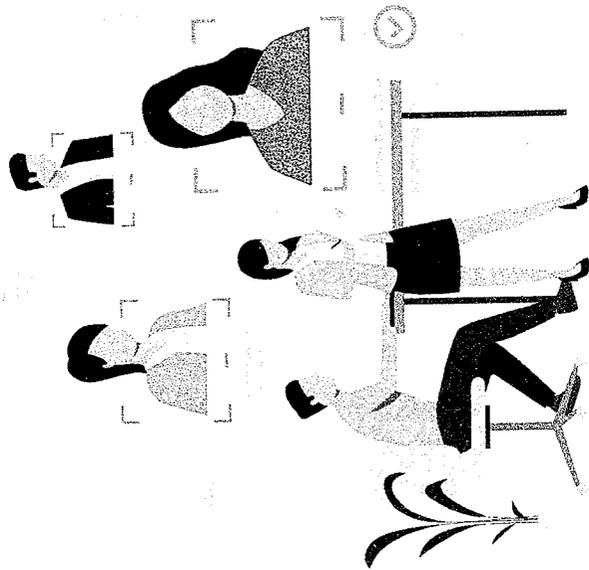
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'A' and 'OK'.

# CAPACITAÇÕES DE PESSOAS

Com base em nossos Blocos de Estratégias

Programas de capacitação para áreas técnicas hospitalares e gestores, cursos de especialização e aperfeiçoamento, ensino à distância, cursos in company e apoio às instituições de ensino superior.

Modelo de gestão institucional, regulamentação de redes de assistência - com apoio a distância por Telessaúde - além do apoio à governança.



*[Handwritten signature]*

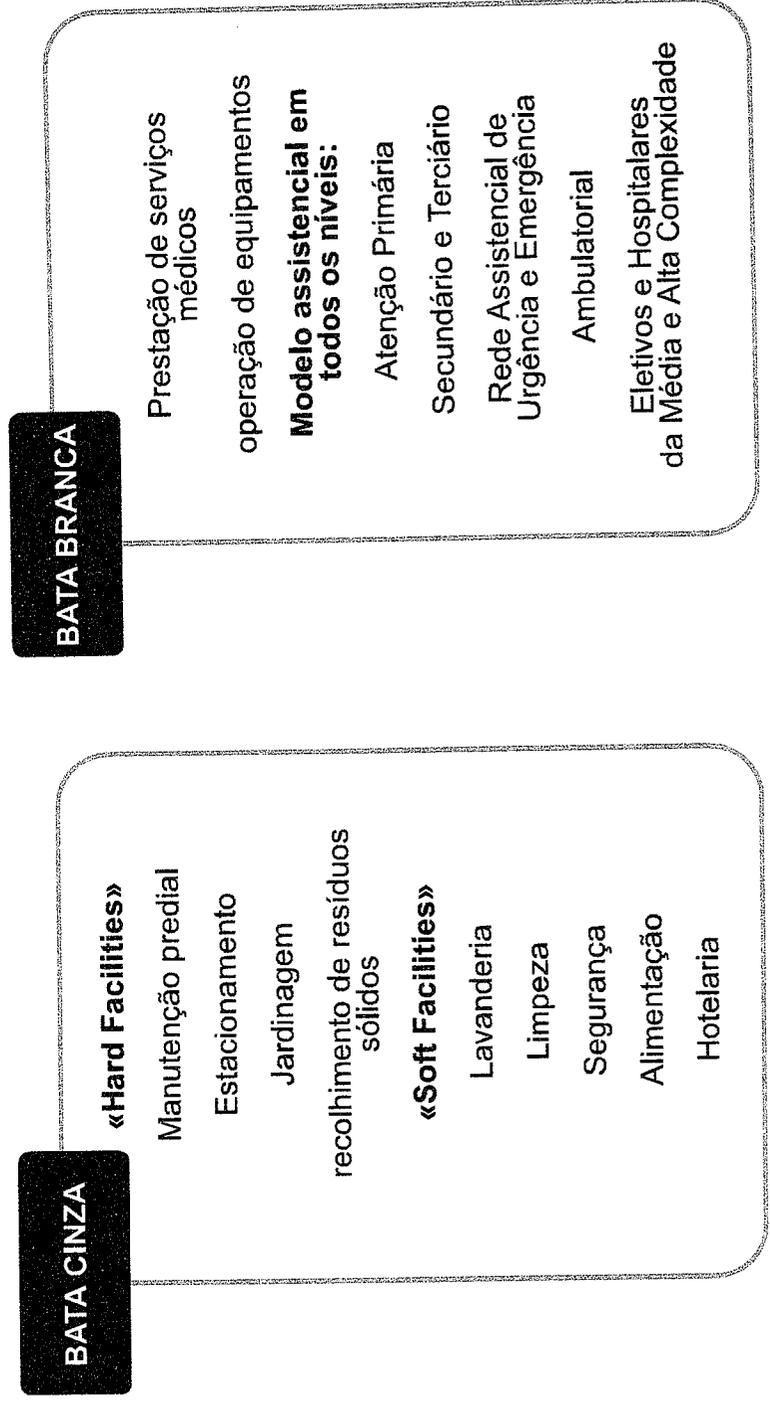
12/11/2011  
*[Handwritten initials]*

# PARCERIA PÚBLICA PRIVADA SETOR SAÚDE PPP BATA BRANCA E BATA CINZA

Base Legal Lei nº 11.079/2004 concomitante com a Lei das OS.

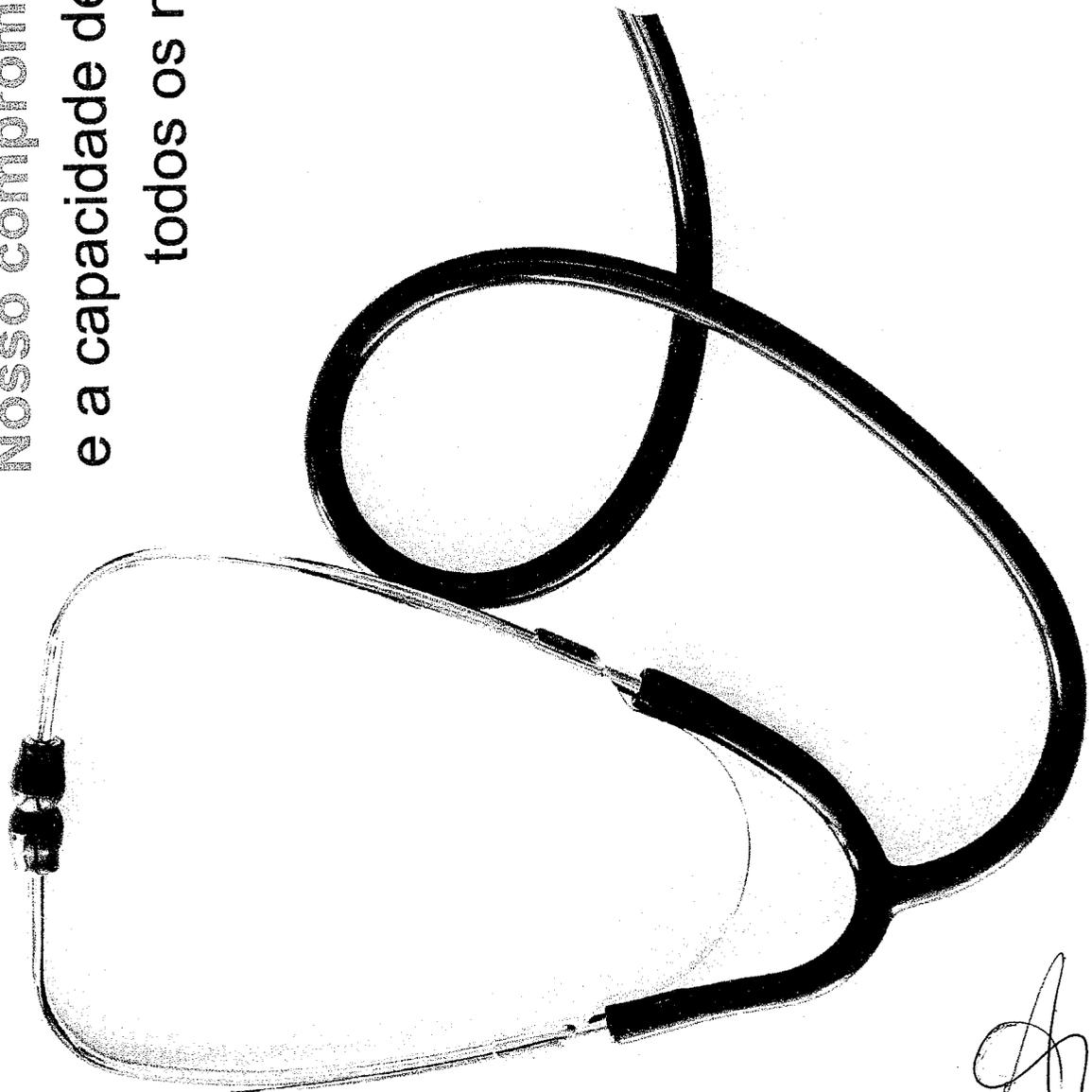
Cases: Estados de São Paulo, Bahia, Goiás, Minas Gerais e diversos municípios.

Objetivo da PPP:



3 A A Ok

Nosso compromisso é com a humanização  
e a capacidade de resolução dos serviços em  
todos os níveis de assistência.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0770



INSTITUTO DE GOVERNANÇA  
ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS

0771

25  
A  
Ole

Serviço Notarial  
**Francisco Gomes**  
 3º Ofício de Notas de Olinda

Avenida Getúlio Vargas, nº 904 - Bairro Novo - Olinda - Pernambuco - Brasil - CEP 53030-010  
 Fones: (81) 3429.0481 - 3439.1202 - Fax: (81) 3439.4002 - E-mail: cartoriofranciscogomes@hotmail.com

Bel. FRANCISCO GOMES FERREIRA - Tabelião  
 CONCEIÇÃO PATRÍCIA LOUREIRO SOUZA - Tabelião Substituto  
 ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO - Tabelião Substituto  
 JOSÉ ERIVALDO LOPES GOMES - Tabelião Substituto

TRASLADO PRIMEIRO

Fls. 125 à 127

Livro nº 001-A

**E**SCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, LAVRADA A PEDIDO DO SR. PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE CRUZ, NOS TERMOS COMO LOGO ADIANTE MELHOR SE CONTEM E DECLARA:

**S**AIBAM, quantos este Público Instrumento virem, que, no corrente ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, aos **oito (08)** dias do mês de **julho**, nesta Cidade e Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em meu Cartório Situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 904, no Bairro de Bairro Novo, perante mim, Tabelião Público, compareceu em minha serventia, como **OUTORGANTE SOLICITANTE**, e assim doravante denominado no texto desta Escritura, o senhor **ANDRÉ LUIZ HAZIN ASFORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 2.050.790-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.568.484-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Figueiroa, nº 18, Bairro Novo, nesta Cidade de Olinda. O presente juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo **OUTORGANTE SOLICITANTE**, falando cada um por sua vez, em voz nítida, clara e em idioma nacional, me foi solicitado verbalmente à lavratura da presente Ata Notarial, da Ata de Fundação e Constituição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, que consta no Termo de Abertura do Livro de Ata de 100 (cem) páginas, iniciando sua primeira página com a fundação da associação datada de 09 de abril de 1980, e a atual sede da Irmandade as Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.803.543/0001-15, fatos esses contados pessoalmente por mim e melhor descrito através dos seguintes itens.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. 125-1A

**Estado de Pernambuco**

*[Handwritten signature]*



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960-1>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 169791407214791858960-1  
 Data: 14/07/2021 08:31:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT83387-NNU8;



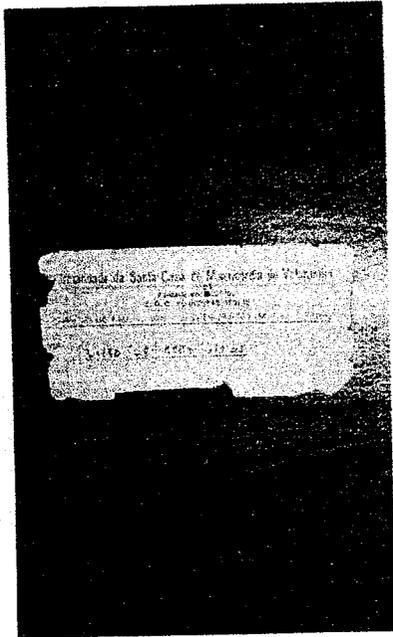
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

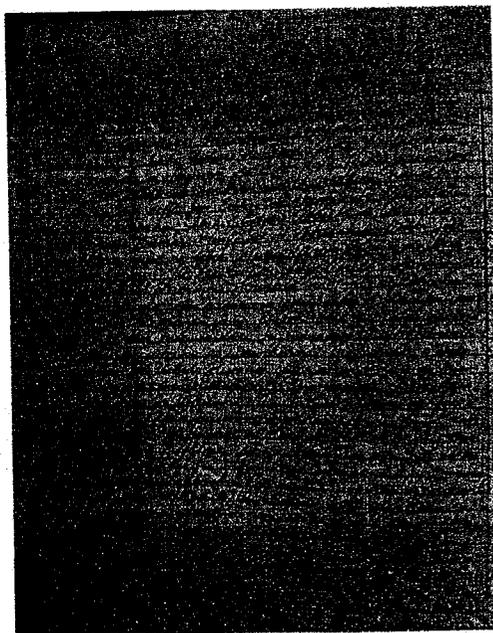
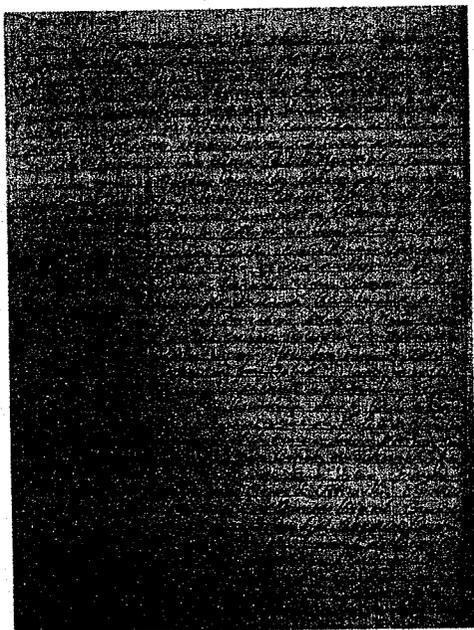
**PRIMEIRO** - Ata de Fundação e Constituição em 09 de abril de 1980, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, que consta no Livro Ata de Abertura de 100 (cem) páginas, iniciando a fundação da associação:



**SEGUNDO** - Assembleia de Instalação:

Foto 01

Foto 02



*[Handwritten signature]*

AAA 0597252

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407214791858960-3  
Data: 14/07/2021 08:31:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83389-U1UY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Serviço Notarial  
**Francisco Gomes**  
3º Ofício de Notas de Olinda

Avenida Getúlio Vargas, nº 904 - Bairro Novo - Olinda - Pernambuco - Brasil - CEP 53030-010  
Fones: (81) 3429.0481 - 3439.1202 - Fax: (81) 3439.4002 - E-mail: cartoriofranciscogomes@hotmail.com

Bel. FRANCISCO GOMES FERREIRA - Tabelião Público Substituto  
CONCEIÇÃO PATRÍCIA LOUREIRO SOUZA - Tabelião Substituto  
ANTÔNIO LEITE LOUREIRO NETO - Tabelião Substituto  
JOSÉ ERIVALDO LOPES GOMES - Tabelião Substituto



Foto 03

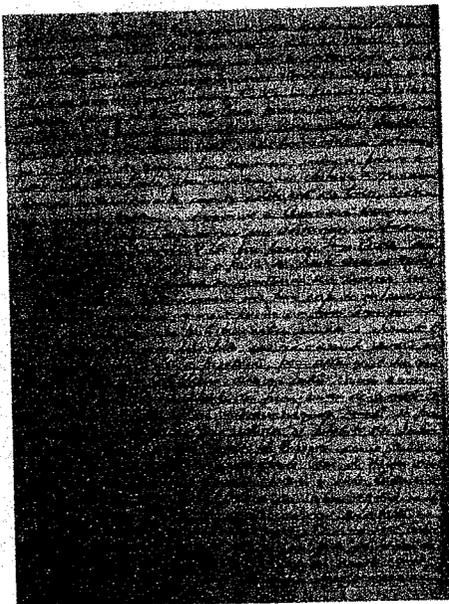


Foto 04

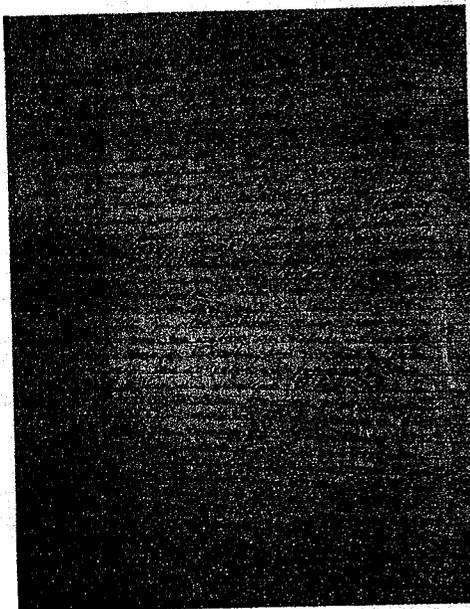


Foto 05

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. FOLHA 125 - alh

**Estado de Pernambuco**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407214791858960-4  
Data: 14/07/2021 08:31:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83390-24QG;



CNPJ: 06.870-0

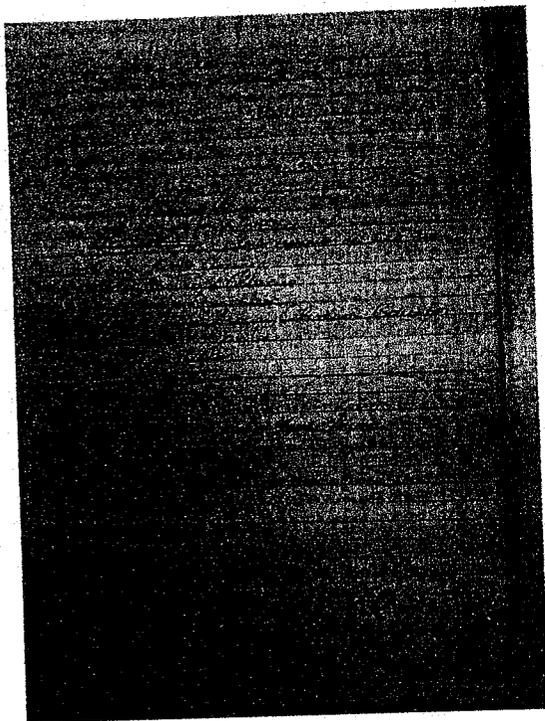
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

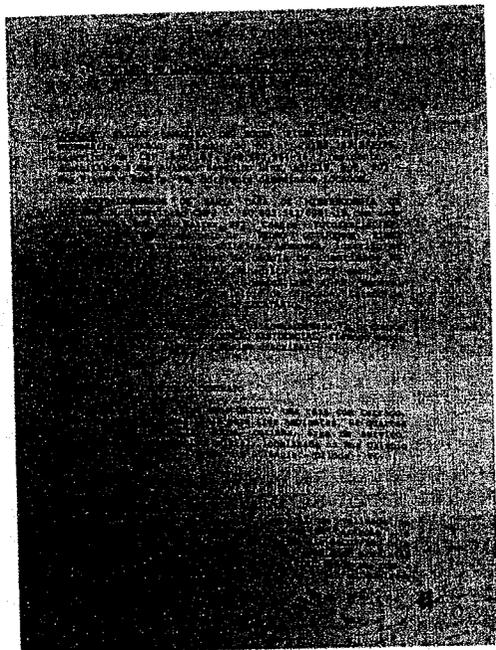
TJPB



06774  
0174  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERCEIRO - endereço atual:



QUARTO - Nada mais haver a declarar, além do que narrado anteriormente do ACIMA RELATADO, lavro a presente ata para os

AAA 0597250

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407214791858960-5  
Data: 14/07/2021 08:31:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83391-HST0;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0597250

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o presente documento digital em <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Serviço Notarial

Francisco Gomes

3º Ofício de Notas de Olinda

Avenida Getúlio Vargas, nº 904 - Bairro Novo - Olinda - Pernambuco - Brasil - CEP 53030-010
Fones: (81) 3429.0481 - 3439.1202 - Fax: (81) 3439.4002 - E-mail: cartoriofranciscogomes@hotmail.com

Bel. FRANCISCO GOMES FERREIRA - Tabelião
CONCEIÇÃO PATRÍCIA LOUREIRO SOUZA - Tabelião Substituto
ANTONIO LEITE LOUREIRO NETO - Tabelião Substituto
JOSÉ ERIVALDO LOPES GOMES - Tabelião Substituto



efeitos do inciso IV do art. 334 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me conferem a Lei nº 8.935/1994, em seus incisos I I I dos arts. 6º e 7º e art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo solicitante e por mim, Tabelião Público. Dou fé. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 35,37 + Emolumentos no valor de R\$ 159,17 + FERC R\$ 17,68 + FERM R\$ 1,77 + FUNSEG R\$ 3,54. ISSQN R\$ 7,96. Dou fé. Guia SICASE Documento nº 0014026103 Consulte a autenticidade do selo: 0077651.PZD06202101.09975 no site www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu, EDSON FERNANDES DOS SANTOS, escrevente autorizado, a digitei. E eu, FRANCISCO GOMES FERREIRA, Tabelião Público, subscrevi, em testemunho da verdade. Dou fé. (aa) ANDRÉ LUIZ HAZIN ASFORA. Está conforme o constante do livro e folhas a que me reportei no início. Dou fé.

SUBSCREVO E ASSINO

Olinda, 08 de julho de 2.021.

Em testemunho( ) da verdade.

Handwritten signature of José Erivaldo Lopes Gomes
José Erivaldo Lopes Gomes
Tabelião Substituto

QR code and digital seal information:
GUIA: 0001426103
SELO DIGITAL:0077651.PZD06202101.09975
EMISSION: 08/07/2021 16:31:01
EMISSOR: EDSON FERNANDES DOS SANTOS
Consulte a validade no site http://www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/169791407214791858960



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 169791407214791858960-6
Data: 14/07/2021 08:31:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83392-OUIE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Vertical text on the right margin: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 10:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 169791407214791858960-1 a 169791407214791858960-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fdf32f2bcb70c6937d9420fe92b9fa1b7ee9f8efb1de0448b30f747392eac619ebe0cd90e56b967892768ed6f52cf9e7b

*[Handwritten signatures and initials]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small handwritten mark or initials in black ink.

A long, flowing handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, with the number '22' written below it.



**IGEHSUS Instituto de Governança  
Estratégica Hospitalar do SUS**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407211997412567>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-1  
Data: 14/07/2021 08:31:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83369-0R06;



CNPJ: 06.870-6

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou <https://azevedobastos.not.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Art. 2º. O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR - IGEH-SUS, tem como objeto e área de atuação a prestação de serviços assistenciais de saúde de forma gratuita nos níveis de atenção primária, secundária e terciária, e ainda em níveis de atendimentos eletivos, emergenciais ou de urgência, cuidados ambulatoriais e hospitalares, de forma direta ou indireta com Prefeituras, Governos de Estado, Administração Pública Direta ou Indireta e qualquer Pessoa Jurídica de Direito Público ou com Pessoas Jurídicas de Direito Privado, em regime de parceria, contratualização, contrato de gestão, convênio, parceria público privada, cooperação ou prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, em estabelecimentos próprios ou de terceiros.

Parágrafo único. Além dos serviços elencados no caput, o IGEH-SUS tem como objeto e área de atuação e atividades de ensino e pesquisa nas áreas da saúde.

Art. 3º. O IGEH-SUS poderá abrir tantas filiais quanto necessário para o atendimento de sua finalidade.

Parágrafo único. As filiais serão ser abertas ou encerradas e a Classificação de Atividades Econômicas - CNAE modificadas ou alteradas, por meio de Ata do Diretor Jurídico.

Art. 4º. O IGEH-SUS observará os princípios da Administração Pública e os constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, e os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo sua contabilidade dentro das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 5º. O IGEH-SUS, tem como finalidade e objeto:

- I. Prestação de serviços gratuitos de assistência à saúde, em todos os níveis, complexidades e modalidades;
- II. Gestão, operacionalização, Administração e Prestação de Serviços de Hospitalares e de Saúde e baixa, média e alta complexidade; Unidades de Saúde de Atenção Básica, Pronto-Socorro, Pronto Atendimento, Ambulatórios e de Serviços Médicos Ambulatoriais, Clínicos, de Especialidades, Diagnósticos, Internações, Leitos Clínicos, Médicos e UTI e serviços de Urgência e Emergência;
- III. Prestação de serviços médicos em todas as complexidades e modalidades;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP

Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

BO DE NOTAS  
ATA - SP  
F. LEVOS  
72



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-3  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83371-VOSB;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



0781  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- IV. Gestão e operacionalização do Sistema Único de Saúde-SUS;
- V. Administração, Gestão e Prestação de Serviços na Rede de Atenção à Saúde e na Rede de Emergências e Urgências;
- VI. Administração, Gestão e Prestação de Serviços em leitos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
- VII. Atividades de Ensino e Pesquisa nas áreas de Saúde, Medicina e Biomedicina e Gestão Pública de Saúde.

Art. 6º. Para concretizar suas finalidades o IGEH-SUS poderá:

- I. Firmar Contratos de Gestão; Parceria Público Privada Hospitalar, Parceria Pública Privada, Convênios, Termos de Parceria, Termos de Cooperação, Termos de Fomento e demais Instrumentos Jurídicos com Pessoas Jurídicas de Direito Público;
- II. Firmar Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas de Direito Privado e com Pessoas Jurídicas de Direito Público;
- III. Prestar serviços de saúde por conta própria, conforme deliberação em Assembleia;
- IV. O IGEH-SUS poderá criar e instituir Plano de Saúde próprio.
- V. Criar cursos, escolas, Hospitais-Escolas, pesquisas e promoção do ensino na área da saúde.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

#### ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO

Art. 7º. O IGEH-SUS é constituída por um número ilimitado de associados, não respondendo de forma subsidiária pelas obrigações sociais do IGEH-SUS.

Art. 8º. O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita, homologada e aprovada pelo Diretor Jurídico, da qual constará: o nome, a identidade, o currículo, a nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência.

Parágrafo primeiro. A proposta será dirigida ao Conselho Administrativo da matriz, com parecer do Jurídico que submeterá à aprovação da Assembleia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

2ª TABELA  
SOPO  
ANDRESSA  
ESCRIVEN



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-4  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83372-B9KJ;



CNJ: 06870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



002  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Parágrafo segundo.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, e não será titular de nenhuma quota ou fração ideal do patrimônio do IGEH-SUS, assim como não responderá, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo instituto. Responderá, no entanto, por atos ilícitos, que nesta qualidade, praticar com dolo ou culpa, prejudicando terceiros ou o instituto.

**Art. 9º.** Para o ingresso e permanência, o candidato/associado deverá enquadrar-se em duas das seguintes categorias abaixo:

I. Associado de Governança: São aqueles indicados em assembleia como associados que tem como objetivo aperfeiçoar o nível da gestão, cuja finalidade é atender os anseios da organização e resguardar a relevância institucional do Instituto.

II. Associado Técnico: São aqueles de notável capacitação, técnica, e profissionalismo na área da saúde, com formação ou experiência profissional nas instituições: Hospital Albert Einstein, Hospital Sírio Libanês, Fundação Getúlio Vargas, Fundação Oswaldo Cruz, Pontifícia Universidade Católica e demais instituições de ensino ou hospitalar de reconhecida reputação voltadas às áreas da saúde e da administração pública.

**Parágrafo único.** O Associado Técnico transfere sua capacidade e assistência técnica e científica ao Instituto, mediante um contrato.

**Art. 10.** São direitos dos associados:

- I. Tomar parte das deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- II. Os Associados de Governança poderão votar e ser votados e os Associados Técnicos poderão apenas ser votados para funções executivas e demais cargos da estrutura administrativa;
- III. Convocar a Assembleia mediante proposta assinado por 1/5 dos associados com a devida cópia da ficha associativa homologada e validada pelo Diretor Jurídico.

**Art. 11.** São deveres dos associados:

- I. Cumprir o presente estatuto;
- II. Exercer a suas funções em defesa do SUS - Sistema Único de Saúde;
- III. Denunciar quaisquer irregularidades.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE João Pessoa  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

AO DE NOTAS  
ABA-SP  
DE LEMOS  
JTE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-5  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83373-MITT;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0783  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Art. 12. Serão motivos para suspensão e exclusão dos direitos de fazer parte do quadro associativo aquele que contrariar à Legalidade e as finalidades estatutárias, conforme o devido processo administrativo que será regulado pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. Qualquer associado poderá pedir sua demissão ou renúncia ao cargo exercido, mediante carta escrita à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. O IGEH-SUS tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho de Administração;
- II. Conselho de Administração do Ente Federativo qualificador e contratante;
- III. Assembleia Geral;
- IV. Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O IGEAH-SUS é uma Organização Social de Saúde Interfederativa que visa sua Qualificação, ou já é qualificada, em mais de um ente federativo (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), sendo assim, o Conselho de Administração central será de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e com suas posteriores alterações e regulamentações. Já os Conselho de Administração de cada ente federativo (Estados, Distrito Federal e Municípios) será conforme às legislações correspondentes para fins de qualificação, contratualização, deliberação, fiscalização, intervenção, metas, composições e atribuições e mandatos de acordo com a Lei Estadual ou Municipal que visa o Contrato de Gestão e a Parceria Pública.

Art. 15. O Conselho de Administração central é o órgão deliberativo do IGEH-SUS e nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 será composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo presente estatuto;

2ª TABELA  
SOROL  
ANDRESSA L  
ESCREVEI

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - 6ª

Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-6  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83374-QX8Z;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo presente estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo presente estatuto;

I - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

II - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;

VIII - Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, bem como de Diretores da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

**Art. 16.** Devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE  
DE VOTORANTIM - SP

Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

O DE NOTAS  
DA SE  
LEAMOS  
TE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-7  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83375-JRG5;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





- IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
- V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

**Art. 17.** Conforme dispõe artigo 14 do presente Estatuto, em cada ente federativo (estados, distrito federal e municípios) é constituído um Conselho de Administração, que nos termos e limites da Legislação específica, e, terá efeito executivo, deliberativo superior e jurisdição contratual no respectivo Contrato de Gestão do ente qualificador e contratante.

**Parágrafo primeiro.** O Conselho de Administração dos entes federativos, caso não estejam disposto no presente estatuto, serão constituídos por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Constituição de Conselho de Administração de Ente Federativo e será parte complementar e regulamentar do presente Estatuto Social.

**Parágrafo segundo.** A Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Constituição de Conselho de Administração de Ente Federativo será de competência da Diretoria Executiva mediante convocação do Diretor Jurídico.

**Art. 18.** O IGEH-SUS, fora fundado como IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM, dessa forma, sendo o Conselho de Administração de Votorantim, conforme o presente Estatuto Social e nos termos da Lei Municipal e Decretos Municipais vigentes, será composto por:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE VOTORANTIM - SP  
*Isabella Camargo Cruz*  
 Escrevente Autorizada

2ª TABELA  
 SÓB  
 ENDREÇA  
 ESCREVE



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-8  
 Data: 14/07/2021 08:31:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT83376-EBZ7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;

c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos.

I - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

II - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 19. O Conselho de Administração do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual Complementar de nº 846, de 04 de junho de 1998, atualizada até a Lei Complementar nº 1.243, de 30 de maio de 2014 será composto por:

a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

IMPRESSÃO DE NOTAS  
TJAB - SP  
DE LEMOS  
DATE

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



9787  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-9  
Data: 14/07/2021 08:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83377-X0GV;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados;

I - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

II - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

III - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

IV - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VI - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

VII - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade de competência do Estado;

VIII - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IX - designar e dispensar os membros da Diretoria;

X - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

XI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

XIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA/  
DE VOTORANTIM - PB  
Isabella Câmara Cruz  
Escrevente Autorizada

2ª TABELA  
SOROG  
ANDRESSA D  
ESCREVEN

1788

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407211997412567>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-10  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83378-1Q5P;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB





- I - definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;
- II - aprovar o orçamento e o programa de investimentos do Instituto;
- III - aprovar a proposta de trabalho do instituto para o fim de celebração do contrato de gestão no estado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;
- V - deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais do instituto;
- VI - aprovar as normas de recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios;
- VII - aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e
- VIII - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

**Parágrafo segundo.** A participação no órgão deliberativo da Organização Social de Saúde não será remunerada à conta do contrato de gestão.

**Parágrafo terceiro.** O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no presente estatuto.

**Art. 21.** Os Conselhos de Administração de demais Entes Federativos (estados, distrito federal e municípios) serão constituídos conforme previsão no presente estatuto para fins de qualificação e contrato de gestão.

**Parágrafo primeiro.** Os Conselhos de Administração não expressos na redação do presente estatuto, serão constituídos pela Ata de Constituição, e serão parte integrante, complementar e regulamentar do Estatuto Social do Instituto de Governança Estratégica Hospitalar do SUS - IGEH-SUS.

**Parágrafo segundo.** No tocante aos Conselhos de Administração expressos na redação do presente estatuto, caso às legislações sejam atualizadas, revogadas ou alteradas, não haverá necessidade de alterar o Estatuto Social, podendo aplicar a mesma regra do art. 14 e artigo 17 deste, para fins de atualização legislativa,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

DE NOTAS  
58-15



0790 DE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Art. 22. Para cada ente federativo haverá uma filial, podendo ser constituída após eventual assinatura do Contrato de Gestão, sendo que para cada Contrato de Gestão será aberta uma conta bancária específica, conforme as regras, normas e orientações do ente federativo contratante.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou indicar os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos;
- II - Destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- III - Alterar o Estatuto Social, desde que convocadas para este fim.

Art. 24. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no primeiro quadrimestre seguinte ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Jurídico ou por 1/5 (um quinto) dos associados com a devida ficha associativa abonada, através de Edital afixado em sua sede com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, com a menção da pauta, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Diretor Jurídico.

Art. 25. A Assembleia Geral deliberará com a maioria de 1/5 (um quinto) dos associados e após a segunda chamada com qualquer número de associados presentes, devendo ser respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre os horários de primeira e segunda convocação para a instalação de assembleia geral.

Parágrafo Único: Para deliberações que versem em destituição de administradores e/ou alteração estatutária, será necessário o quórum específico de 1/5 (um quinto) dos associados de governança.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.26. A Diretoria Executiva será responsável pela Administração, gestão e operacionalização das finalidades do IGEH-SUS, e será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Jurídico, um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico todos com um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução e será nomeada por Assembleia

Extraordinária.  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE  
DE VOTORANTIM. *Isabella Camargo Cruz*  
Escrevente Autorizada

0791

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signatures]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407211997412567>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-13  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83381-M3LO;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



35



Art. 27. A diretoria executiva poderá ser remunerada, desde que tenha atuação efetiva no Contrato de Gestão, respeitados os limites de remuneração do mercado da região do Contrato de Gestão, conforme a Legislação e nos termos do Tribunal de Contas.

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar ativamente ou passivamente o IGEH-SUS juridicamente em todos os atos civis, penais e administrativos, judicialmente e extrajudicialmente perante o Poder Público e terceiros;
- II. Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro abertura de contas bancárias, movimentações de contas bancárias, autorização de pagamentos e transferências financeiras, empréstimos, assinatura de documentos e títulos financeiros e de crédito, e demais movimentações financeiras.

Art. 29. Compete ao Diretor Jurídico exercer sua função advocatícia com as prerrogativas e deveres, nos termos da Lei nº 8.906 de 4 d Julho de 1994 e suas alterações, e ainda:

- I. Convocar a Assembleia Geral e Extraordinária;
- II. Aprovar e Homologar as Fichas de Associados;
- III. Criar, modificar, alterar Conselho de Administração específico de cada Município ou Estado, visando atender as exigências de qualificação como Organização Social do respectivo município ou Estado nos termos do Estatuto Social;
- IV. Acrescentar, modificar, excluir códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, nos termos do Estatuto Social;
- V. Criar, extinguir e alterar endereços de filiais;

Art. 30. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Assinar em conjunto com o Diretor Presidente abertura de contas bancárias, movimentações de contas bancárias, autorização de pagamentos, transferências financeiras, empréstimos, assinatura de documentos e títulos financeiros e de crédito, e demais movimentações financeiras.

Art. 31. Compete ao Diretor Técnico a gestão operacional do Plano de Trabalho do Contrato e Serviços.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

DO DE NOTAS  
EM SP  
TEMPOS



CARTÓRIO



CNJ: 06.870-9

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0792  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**CAPÍTULO IV**

**DAS FINANÇAS, PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 32.** O patrimônio social será constituído de receitas próprias provenientes de prestação de serviços, subvenções, donativos, bens móveis, bens imóveis e quaisquer outros valores adventícios.

**Art. 33.** Não haverá titularidade de nenhuma quota ou fração ideal do patrimônio do IGEH-SUS por parte dos associados, e todos os recursos serão aplicados e integrados às finalidades estatutárias.

**Art. 34.** As receitas necessárias para manutenção do IGEH-SUS serão obtidas por meio de:

I - Repasses de Contratos de gestão, convênios, termos de parceria, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos firmados com o Poder Público, Administração Pública Indireta, Pessoas Jurídicas Privadas e demais Pessoas Jurídicas Públicas para financiamento de Planos de Trabalhos, Projetos e obrigações, conforme finalidade do IGEH-SUS;

II - Prestação de serviços, doações, legados, heranças, locações, convênios, vendas, subvenções e auxílios;

III - recebimento de direitos, anuidades, realizações de eventos, cursos, palestras etc.;

IV - Outras fontes compatíveis com a finalidade estatutária.

**Parágrafo primeiro** - Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

**Parágrafo segundo** - As subvenções e doações serão aplicadas nas finalidades estatutárias.

**Art. 35.** O IGEH-SUS aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das finalidades estatutárias.

**Art. 36.** O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento de suas finalidades, nos termos da legislação.

**Art. 37.** É proibida a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcela de patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada, falecimento de associados, membros, a quem quer que seja.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE *Isabela Camargo Cruz*  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE VOTORANTIM - SP  
Escrevente Autorizada

2ª FOLHA  
DE  
30 FOLHAS  
O  
ESCREVEN.  
ANDRESSA D.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-15  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83383-JGCGX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



793  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Art. 38.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

**Art. 39.** O IGEH-SUS publicará os relatórios financeiros, balanços, de execução de Contrato de Gestão em seu site e no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificou como Organização Social, podendo ser do Estado da Federação, Distrito Federal, Municípios, anualmente ou na periodicidade determinada, devendo ainda apresentar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.

**Art. 40.** O balanço do IGEH-SUS, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e será publicado no Diário Oficial e demais termos da Lei.

**Art. 41.** A prestação de contas do IGEH-SUS se dará ao encerramento de cada exercício fiscal, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, apresentando o relatório de atividade e os demonstrativos financeiros, e colocando à disposição de qualquer cidadão a apresentação de Certidões de Regularidade Previdenciária e Fiscais nos âmbitos municipais, estaduais e federais.

**Art. 42.** O IGEH-SUS prevê a realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contratos de Gestão celebrados.

**Art. 43.** No caso de extinção e/ou desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações, e/ou excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou transferidos integralmente ao patrimônio de outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou congênera, e que atue na mesma área de atuação a ser indicada pelo Ente Político que o qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

**Parágrafo único -** Extinto o IGEH-SUS, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou ao Ente Público, de acordo com o critério a ser definido pela irmandade, para ser utilizados para as mesmas finalidades.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada

DE NOTAS  
EM  
TOMOS

0794

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407211997412567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-16  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83384-YYOS;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

33



*[Handwritten Signature]*  
Filipe Legramante Ribeiro Dias

Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Fernanda Cristina Batista

Fernanda Cristina Batista

Secretária da Assembleia

*[Handwritten Signature]*  
Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz

Advogado - OAB/SP 393.046

Diretor Jurídico

RECORRIDO POR SEBELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMAS) DE: PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE CRUZ, FERNANDA CRISTINA BATISTA, DOU FE. - Selo(s): 440071657.  
Em Test. da verdade. - PREGO TOTAL: R\$ 13,54.  
ADMESSA DE LEMOS SOROCABA - SP, 23 de abril de 2021.  
CODIGO DE SEGURANCA 505140250485049498350534857.813184

RECORRIDO POR SEBELHANÇA COM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMAS) DE: FILIPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS, DOU FE. - Selo(s): 440071657.  
Em Test. da verdade.  
WILBER ERIC PEREIRA DE OLIVEIRA - PREGO TOTAL: R\$ 10,34.  
SOROCABA - SP, 05 de março de 2021.  
CODIGO DE SEGURANCA 4453485150485049498350534857.813184

DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
WILBER ERIC PEREIRA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP  
Isabella Camargo Cruz  
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-17  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83385-P86D;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Passoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





**DIRETORIA EXECUTIVA CONSOLIDADA**

**CNPJ Nº 50.803.543/0001-15**

**INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH-SUS**

- **Diretor Presidente:** FILIPPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS, brasileiro, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.960.600-6 - SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 318.871.768-70, com endereço profissional na Rua Coronel Francisco Figueroa, nº 18, Bairro Novo Olinda, CEP 53030-290, Município de Olinda, Estado de Pernambuco de CEP: 01.139-003 com mandato de 16 de fevereiro de 2021 a 14 de janeiro de 2024. Eleito na Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2021.
- **Diretora Financeira:** FERNANDA CRISTINA BATISTA, brasileira, Supervisora Administrativa Hospitalar, solteira, portadora da cédula de identidade nº 46.124.597-8 - SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 437.298.178-33, com endereço na Rua José Maria Moreira, nº 100, Bairro Parada do Alto, CEP: 18025-400, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com mandato de 18 de agosto de 2020 a 14 de janeiro de 2024. Eleita na Assembleia Geral Extraordinária do dia 18 de agosto de 2020.
- **Diretor Jurídico:** PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE CRUZ, brasileiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 393.046, portador da cédula de identidade nº 46.207.765-2 e inscrito no CPF do MF sob nº 400.893.648-30, com endereço na Avenida General Osório, nº 1.260, Bairro Trujillo, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, de CEP: 18060-502, com mandato de 18 de agosto de 2020 a 14 de janeiro de 2024. Eleito na Assembleia Geral Extraordinária do dia 18 de agosto de 2020.
- **Diretor Técnico:** VAGO.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA  
DE VOTORANTIM - SP

Isabella Carmargo Cruz  
Escrevente Autorizada

0796

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169791407211997412567>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169791407211997412567-18  
Data: 14/07/2021 08:31:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83386-0Q9B;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 10:30:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 169791407216695388581-1 a 169791407216695388581-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f3c868d99fbb4a0b53269f54bc4d277bd65ac063540ce8f10a8a4248931789fe0be0cd90e56b967892768ed6f52cf9e7b

*[Handwritten signatures and initials]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

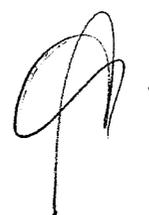
  
  
42

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.803.543/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTORANTIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO WALTER</b>	NÚMERO <b>282</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>18.110-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VOTORANTIM</b>
UF <b>SP</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LRUBINATO@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(15) 9154-1623</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 11:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




4

1/1

43

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2021****INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS****CNPJ: 50.803.543/0001-15**

Aos nove dias de maio de 2021, com primeira convocação às 14hh00, seguida de segunda convocação às 14h e 30 minutos, atendendo o Edital de Convocação de 30 de junho de 2021 - o qual restou afixado na sede do Instituto, conforme o comando do Estatuto Social vigente, reuniram-se os associados do **INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS**, assinados na lista de presentes em anexo, para deliberaram à Ordem do dia, assim composta:

**I. Consolidação do Conselho de Administração central.**

Nos termos dos artigos 14 e 15 do Estatuto Social vigente, o Conselho de Administração central será composto nos termos da Legislação Federal. Portanto, conforme composição legal em âmbito federal, e nos termos do Estatuto Social vigente ficam nomeados os seguintes conselheiros: **(i) Representante do Poder Público: como médico concursado no Hospital Universitário de Brasília, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: Doutor BRAINERD BERNANDES PINTO BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 12310669-4 - SSP/MA, inscrito no CPF do MF sob nº 003.587.163-65, com endereço CCSW 4, Lote 4, Bloco D, Apto. 311, Ed. Top Master, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-480; **(ii) Representante de entidades da sociedade civil, da entidade IPAGESP - Instituto de Pesquisa e Apoio à Gestão Pública: FILIPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 34960600-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 318.871.768-70, com endereço na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1455, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, de CEP: 22775-033; **(iii) Representante dos membros associados: ANDRÉ LUIZ HAZIN ASFORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2050790 - SDS/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 337.567.484-34, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000; **(iv) Representante eleito pelos integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e**

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 169791407216695388581-1  
 Data: 14/07/2021 08:31:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT83339-7EFM;

**CNPJ: 06.870-0**

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

  
 Václer Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

reconhecida idoneidade moral: **RICARDO JOSÉ HAZIN ASFORA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.233.112 -SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 128.460.314-87, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000; e (v) **Representante eleito conforme o estatuto: EDUARDO TRAVASSOS DE MORAIS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.993.586 SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 032.707.894-40, com endereço profissional na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada, Olinda, estado de Pernambuco, de CEP: 53040-000. Todo com mandato de 09 de maio de 2021 até 09 de maio de 2025.

**Votação:** Nos termos do Estatuto Social vigente foi aprovada as nomeações.

**II. Criação do Conselho de Administração do Município de Toledo nos termos da Lei Municipal nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018.**

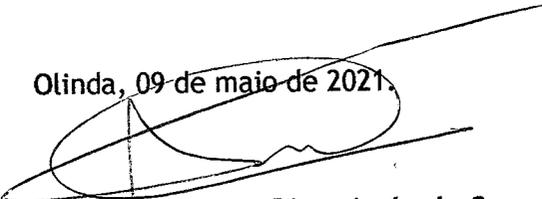
Visando a qualificação no Município de Toledo, protocolada em 16 de março de 2021, todos votaram e deliberaram para criação do Conselho de Administração do Município de Toledo, nos termos do Estatuto Social vigente.

**Votação:** Por unanimidade, todos votaram pela constituição do Conselho de Administração do Município de Toledo, nos termos da Lei Municipal de nº 2.278, de 17 de dezembro de 2018, e nos termos do Estatuto Social vigente.

#### V. ENCERRAMENTO.

Ninguém usou a palavra, todas as deliberações foram votadas e aprovadas, sem mais, a presente ata vai lavrada por mim, Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz.

Olinda, 09 de maio de 2021.

  
Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz

Diretor Jurídico

OAB/SP 393.046



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CONSOLIDADO

MANDATO DE 09 DE MAIO DE 2021 ATÉ 09 DE MAIO DE 2025.

- (i) **Representante do Poder Público:** como médico concursado no Hospital Universitário de Brasília, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: **Doutor BRAINERD BERNANDES PINTO BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 12310669-4 - SSP/MA, inscrito no CPF do MF sob nº 003.587.163-65, com endereço CCSW 4, Lote 4, Bloco D, Apto. 311, Ed. Top Master, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-480;
- (ii) **Representante de entidades da sociedade civil, da entidade IPAGESP - Instituto de Pesquisa e Apoio à Gestão Pública:** **FILIPPE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 34960600-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 318.871.768-70, com endereço na Avenida Vice-presidente José Alencar, nº 1455, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, de CEP: 22775-033;
- (iii) **Representante dos membros associados:** **ANDRÉ LUIZ HAZIN ASFORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2050790 - SDS/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 337.567.484-34, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000;
- (iv) **Representante eleito pelos integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:** **RICARDO JOSÉ HAZIN ASFORA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.233.112 -SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 128.460.314-87, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000; e
- (v) **Representante eleito conforme o estatuto:** **EDUARDO TRAVASSOS DE MORAIS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.993.586 SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 032.707.894-40, com endereço profissional na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada, Olinda, estado de Pernambuco, de CEP: 53040-000. Todo com mandato de 09 de maio de 2021 até 09 de maio de 2025.

Professor Olímpio Magalhães, 631, Jardim Atlântico, Olinda/PE ☎ 11-97106-2102 ✉ juridico@igehsus.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/169791407216695388581-3>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 169791407216695388581-3  
Data: 14/07/2021 08:31:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83341-9L4S;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



0803

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 10:30:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 169791407216695388581-1 a 169791407216695388581-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739cf7f3c868d99fbb4a0b53269f54bc4d277bd65ac063540ce8f10a8a4248931789fe0be0cd90e56b967892768ed6f52cf9e7b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



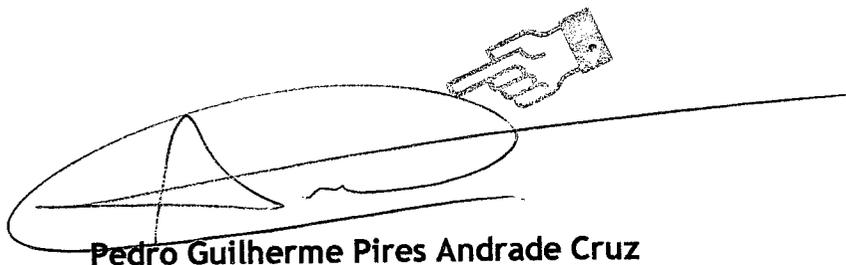
A large, stylized handwritten signature in black ink.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

## DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS, anteriormente denominado como Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.803.543/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor Jurídico, nos termos do Estatuto Social vigente, **DECLARA** que a entidade não possui em seus quadros cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Chefe do Poder Executivo, de cargos eletivos ou em comissão no âmbito do Município de Toledo, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da respectiva entidade.

Sob penas da Lei, declara e dou fé.



**Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz**

Diretor Jurídico Estatutário

OAB/SP nº 393.046





# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

0 0806

DECRETO N.º 5996, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre qualificação como Organização Social, nos termos da Lei n.º 2638, de 14 de junho de 2018, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2638, de 14 de junho de 2018, sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como Organização Social;

**CONSIDERANDO** os documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 1939/2020,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica qualificada como Organização Social, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 2638, de 14 de junho de 2018, a entidade sem fins lucrativos a seguir relacionada, para desenvolver atividades relativas à área de saúde no âmbito do Município de Votorantim:

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTORANTIM**  
CNPJ: 50.803.543/0001-15  
Endereço: Rua João Walter, 282, Centro,  
Votorantim/SP - CEP: 18.110-020.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 21 de julho de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FÁBIO LUGARI COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*  
A. L. C.  
50



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)

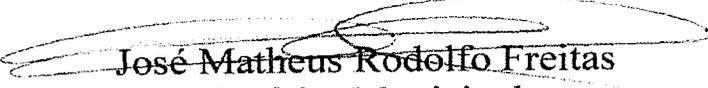


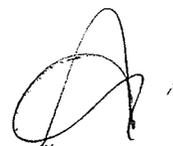
0807

## CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – 9085

O MUNICIPIO DE GUAPIARA, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 46.634.275/0001-88, com sede na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro, GUAPIARA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Matheus Rodolfo Freitas, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.979, de 19 de abril de 2017, outorga a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTORANTIM**, CNPJ. 50.803.543/0001-15 com sede na **R JOAO WALTER nº 282 – CENTRO - VOTORANTIM/SP, CEP 18.110-020**, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

GUAPIARA SP, 02 de Julho de 2021.

  
José Matheus Rodolfo Freitas  
Prefeito Municipal



GUAPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - 9085 - O MUNICIPIO DE GUAPIARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.275/0001-88, com sede na Rua, Eng. Seabra do Amaral, 260, Centro, GUAPIARA, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mathus Rodolfo Freitas, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.979, de 19 de abril de 2017, outorgada a RIMANDA-DA DE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORANTIM, CNPJ 50.803.543/0001-15 com sede na R. JOAO WALTER Nº 282 - CENTRO - VITORANTIM/SP, CEP 18.110-020, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde, GUAPIARA SP, 02 de Julho de 2021. José Mathus Rodolfo Freitas Prefeito Municipal

GUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Gabinete do Prefeito HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO À Vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELOMUNICÍPIO, NA CIDADE DE GUARÁ/SP referente à Tomada de Preços nº 013/21, Processo nº 057/21, que acolheu, e decorrido o prazo recusado, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à empresa: TIAGO DE PAULA FARIAS - ME, com sede na cidade e comarca de Guarás, Estado de São Paulo, sito na Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 853, Vila Vitória, no valor global de R\$ 179.996,50 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e demais condições ofertadas em sua proposta. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de julho de 2021.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA Prefeito Municipal

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que relativamente ao Pregão acima citado, tendo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA, PSICOLOGIA (POR MEIO DE MÉTODO BOM) E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRAR ESTE EDITAL COMO ANEXO I, realizado no dia 02 de julho de 2021, às 09:00 horas, foi considerado DESERTA face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 02 de julho de 2021 Antônio Marcos da Silva Pregoeiro

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Assunto: CIENTIFICAÇÃO nº 007/2021. Processo: Pregão Eletrônico nº 039/20 - Registro de preços para futura aquisição de EPI's profissionais de saúde. Cientificamos a empresa NUMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quanto a instauração do procedimento Administrativo Municipal visando à aplicação de penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 e alterações, considerando o descumprimento da Ata de Registro de Preços 272/2020, tendo em vista a não entrega dos produtos do item 02, referente a autorização de fornecimento nº 392/2021, notificações expedidas pela Secretaria Requisitante. Outrossim, nesse ensejo, vimos conceder-lhes prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, sob o assm designa, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 7º da Lei 10.520/02, facultando vistas dos autos supra egrafados, a partir da presente publicação.

Processo: Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 06/21. Objeto: Contratação de empresa para disponibilizar consultas ao banco de preços de produtos e serviços. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratado: VITECH BULO CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS EIRELI, R\$ 3.500,00. Prazo: 24 meses. Data: 3/06/2021.

GUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

EXTRATO DE ADITIVO Aditivo 01/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ Contrato nº 41/2020 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP Objeto: Prestação de serviços de informática pela CONTRATAÇÃO, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. Data: 14/06/2021 Valor: R\$ 23.077,201 a 23.077,202 Valor: R\$ 9.886,80 José Amadeu de Barros - Prefeito Municipal

GUARULHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo Administrativo nº 499/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Vereador FAUSTO MIGUEL MARTELLO, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 24/08/2021 (terça-feira), às 10h, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA (P/01/2021), do TÓPICO E PREÇO, respeitando-se o regime de execução definido na Lei 12.232/2010. Objeto: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Local: Av. Guarulhos, nº 861, Vila Vicentina - Guarulhos/SP, CEP: 07023-000. Obtenção do Edital: No mesmo endereço acima citado, ou através do site: https://www.guarulhos.sp.gov.br/ (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, abas "Mala Transferecia"), ou pelo e-mail: cpc@guarulhos.sp.gov.br (favor colocar no assunto do e-mail: Edital da Concorrência nº 01/2021 - AGÊNCIA PUBLICIDADE). Guarulhos, 1º de julho de 2021. FAUSTO MIGUEL MARTELLO Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

GUZOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2020. Processo nº 15/2020. - Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2020. Contratante: Câmara Municipal de Guzolandia. Contratado: Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil para execução da reforma e ampliação do Plenário "Gregório José do Prado" da Câmara Municipal de Guzolandia. Vigência: por 90 dias a contar do dia 03/06/2021. Guzolandia, 01 de julho de 2021. Sidney Carlos Gonçalves - Presidente. EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 07/2021. Contrato nº 04/2021- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2021. Contratante: Câmara Municipal de Guzolandia. Contratada: Barreto e Centola Provedor Internet Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link de acesso à internet em fibra ótica com velocidade de 200 MB e 100 MB (upload) com IP Fixo para a Câmara Municipal de Guzolandia. Valor mensal 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/07/2022. Sidney Carlos Gonçalves - Presidente.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO BSC Nº 041/2021 - PROCESSO Nº 6194/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 87470081002021000005. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL. A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 02/07/2021, foi DESERTO, visto o não comparecimento de nenhuma empresa para a apresentação das propostas do objeto solicitado. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 02 de julho de 2021. Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BSC Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 7840/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700810020210000052. Objeto - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 047/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA (PARTE 01), destinados a composição das cozinhas das unidades escolares - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início de execução será o dia 05/07/2021 às 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11/07/2021 às 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BECSP através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 05/07/2021. Holambra, 02 de julho de 2021 - Jéssica Zherman Paulo - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BSC Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 5941/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700810020210000059. Objeto - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 048/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, para uso da merenda escolar - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 05/07/2021 às 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11/07/2021 às 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo" - Sistema BECSP através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 02/07/2021. Holambra, 02 de julho de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

HORTOLÂNDIA

DESPACHO - PMH 2372/2021. Inexigibilidade nº 01/2021. Objeto: Aquisição de licenças de uso do software Genexus. Informatica Ltda e Gabriel Ansel Nigro ME. Enquadramento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. D. Diante dos elementos constantes nos autos, e com base nas disposições legais contidas no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIOCO a decisão administrativa e AUTORIZO a Aquisição, pelo valor total de R\$ 53.577,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais) em favor da empresa NEWTECH INFORMÁTICA LTDA e R\$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) em favor da empresa GABRIEL ANSEL NIGRO ME, devendo onerar as despesas orçamentárias do presente escopo, cotificada sob Fichas 389, 02.33.01.12.1220204.2050.4.90 0,40, DR 01.220.0000; e 392, 02.33.01.12.1220204.2050.4.90 0,40, DR 01.220.0000. Hortolândia, 28 de junho de 2021. Carlos Roberto Prata Vieira Júnior/Secretário de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica; Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO - O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 87/2021, modalidade Edital e sessões abertas no sistema eletrônico de contratação oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Portal da Transparência > Licitações) ou junto ao Departamento de Suprimentos, na Rua José Cláudio Alves dos Santos nº 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 09:00 às 15:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 30 de junho de 2021. Marlene Batista do Nascimento/Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal.

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico RP 76/2021. PMH 1268/2021. Objeto: Aquisição de materiais para uso em enfermagem. 1. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, e de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico RP 76/2021, realizada no dia 14/06/2021, referente ao processo administrativo supracitado, HOMOLOGO a licitação em referência, em favor da empresa ROSILENE VIEIRA LOPES, com o item 02, com o valor de R\$ 14.441,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e um reais). Hortolândia, 30 de junho de 2021. Denis André Cruz/Superintendente de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 221/21. Contrato originário 530/20. Convite 08/20. PMH 6128/20. Contratada: STAR LIGHTING COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME. CNPJ 08.981.352/0001-87. Objeto: Aquisição e instalação de 04 painéis de LED nos portais da cidade. Pregão 08 de 07/2021. Hortolândia, 09 de julho de 2021. Secretaria de Obras/Sérgio Marasco Torrecillas.

ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico RP 76/2021. PMH 1268/2021. 1. A Pregoeira, em conformidade com o Inciso IV do Art.3º do inciso XX do art. 4º, ambos da lei nº 10.520/02 e o inciso XXVII do Art. 7º do Decreto Municipal de nº 1.423/2006 e dispositivos da Edital da Licitação, ADJUDICA e toma Público o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico RP de nº 76/2021, objeto "Aquisição de materiais para uso em enfermagem, para a empresa vencedora, ROSILENE VIEIRA LOPES, e quatorcentos e sessenta e um reais). Hortolândia, 30 de junho de 2021. Elisângela Q Teodoroda Silva/Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Proc. Adm. 119/2018 Aditamento Contratual 094/2021 Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia Contratado: Pless SPO Locação e Manutenção de Equipamentos LTDA Objeto: Termo de Aditamento Contratual para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2018 - processo adm nº 119/2018 - Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional para Câmara Municipal de Hortolândia Valor: R\$ 313.980,00 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais) Prazo: 12 (doze) meses Hortolândia, 18 de Maio de 2021 Paulo Pereira Filho Presidente

IACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

O Município de Iacanga leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para diagnóstico do COVID-19. O Edital na íntegra poderá ser obtido a qualquer tempo nos sites: www.licitacoes.com.br ou www.iacanga.sp.gov.br. O início da sessão de abertura de propostas será às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@iacanga.sp.gov.br; ELI DONSETI CAROSO Prefeito

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Pregão Presencial n.º 02/2021. Processo Administrativo n.º 1173/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais de limpeza e derivados a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Administração Pública do Município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 02/2021, as licitantes: GIMENES E PAVAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.679/0001-80, para os itens nº 14, 15, 16 e 33; COMERCIAL MANGUI & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, para os itens nº 11, 19, 32, 01 e 52; CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40, para os itens nº 02, 05, 06, 07, 08, 13, 27, 44 e 45; ECOLOGY PAPER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.886.701/0001-29, para os itens nº 10, 17, 25, 30, 31, 34, 36, 49, 50 e 53; ATACADÃO DA LIMEIRA DE IBATÉ-LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.776/0001-00, para os itens nº 04, 20, 28, 38 e 39; COMERCIAL K NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.623.174/0001-25, para os itens nº 09, 18 e 54; CASA DASOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.115.000/0001-19, para os itens nº 21, 22, 23, 24, 35, 46 e 47; COPERIMM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.367.694/0001-47, para os itens nº 01, 03, 12, 29, 37, 43, 48 e 51. Ibaté/SP, 28 de maio de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 030/2021. Processo Administrativo n.º 1243/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, visando a aquisição parcelada de materiais hospitalares e equipamentos de segurança individual - EPIs, em caráter emergencial, a serem utilizados como parte das ações e medidas de controle e combate ao Coronavírus - Covid 19 no Município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial nº 030/2021, as licitantes: CIRURGICA UNIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, para os itens nº 32 e 36; DIMERBAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, para os itens nº 19, 24, 25, 31 e 33; MARGARETE F.C. DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.961.157/0001-09, para o item nº 29 e 30; ZAFULON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.417/0001-19, para o item nº 06; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, para os itens nº 11, 16, 17 e 18; ROSICLER CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.365.116/0001-41, para os itens nº 10, 21, 22, 26, 27, 28, 34, 35 e 37; HOSPITALAR COMERCIAL DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.324.900/0001-97, para os itens nº 01; ALFALADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 050.194.502/0001-14, para os itens nº 08, 12, 13, 14, 15, 20 e 23; C. M. ORATIVES CONEÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.824.334/0001-69, para os itens nº 03, Ibaté/SP, 09 de junho de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 032/2021. Processo Administrativo n.º 0911/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial sobre sobre a contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de coleta e análise de água superficial (córrego) e poços de monitoramento, no atrezo sanitário do município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 032/2021 a licitante: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.248.764/0001-51 para os itens nº 01 e 02 totalizando o valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Ibaté/SP, 26 de maio de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br

Pregão Presencial n.º 033/2021

Processo Administrativo n.º 1041/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para aquisição de materiais (capa para lavatório; caixa para absorção de materiais sujos e biológicos) e serem utilizados para adaptação de espaços físicos e criação de acomodações, como alojamentos provisórios para a Casa de Acolhimento Infantil e Casa de Passagem, obedecendo os critérios de separação de pequenos grupos de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 033/2021 a licitante FILIPE MOISÉS RODRIGUES inscrita no CNPJ sob nº 17.034.870/0001-01 para o item nº 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de R\$18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). Ibaté/SP, 21 de maio de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 034/2021. Processo Administrativo n.º 1157/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando aquisição parcelada de produtos químicos, reagentes, soluções e materiais a serem utilizados no tratamento de água do abastecimento público, das piscinas e chafariz Municipais de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 034/2021, as licitantes: LW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.758/0001-48, para os itens nº 09 e 11; BELQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.130.198/0001-00, para os itens nº 01 e 02; QUÍMICA CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.224.500/0001-59, para os itens nº 03, 04, 05, 06 e 12; AVIANA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.990.721/0001-06, para o item nº 07; PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.885.938/0001-59, para o item nº 08; DELFINI INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.061.762/0001-60, para os itens nº 13 e 14; APONTUAL COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.817/0001-19, para o item nº 10. Ibaté/SP, 27 de maio de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 035/2021. Processo Administrativo n.º 1718/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, para a aquisição de Gênero Alimentício para atendimento a Secretaria de Promoção e Bem-Estar Social, visando a confecção e fornecimento de CESTAS BÁSICAS, a serem distribuídas a aqueles enquadrados no Sistema Único de Assistência Social, como parte das ações e medidas de enfrentamento de saúde pública, decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 035/2021, as licitantes: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, para o Lote nº 01, totalizando o valor de R\$121.401,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais); PANE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.566/0001-38, para o Lote nº 02, totalizando o valor de R\$49.050,00 (quarenta e nove mil, e cinquenta reais). Ibaté/SP, 24 de maio de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 036/2021. Processo Administrativo n.º 1627/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, visando a confecção e fornecimento de roupa hospitalar (campo cirúrgico; conjuntos cirúrgicos; toucas, cobertores e travessões hospitalares) a serem utilizados no Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 036/2021 as licitantes: D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 14.511.644/0001-59 para os itens nº 01 e 02 totalizando o valor de R\$20.040,00 (vinte mil e quatrocentos reais); E FIGUEIREDO - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.602.054/0001-60 para os itens nº 03, 05, 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 40.028,00 (quarenta mil e vinte e oito reais); GILBERTO JULIO MARANGON - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.750.916/0001-70 para os itens nº 04 e 09 totalizando o valor de R\$21.815,00 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais); LUCAS HENRIQUE DA SILVA LUIZOLTA 61679516653 inscrita no CNPJ sob nº 40.337.371/0001-88 para o item nº 06, totalizando o valor de R\$ 23.295,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais). Ibaté/SP, 10 de junho de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br Pregão Presencial n.º 037/2021. Processo Administrativo n.º 027/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Objeto: "Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais de higienização hospitalar a serem aplicados no tratamento de pisos, limpezas e desinfecção diária das unidades de Saúde do Município de Ibaté/SP".

HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 037/2021, as licitantes: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS 4274588811, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.300/0001-80, para os itens nº 02, 04, 05, e 08; inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, para os itens nº 11, 19, 32, 41 e 52; CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40, para o item nº 10; MARGARETE F. DE SOUZA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.961.157/0001-09, para os itens nº 01 e 06; ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.121.296/0001-53, para os itens nº 07 e 09. Ibaté/SP, 07 de junho de 2021. JOSÉ LUIZ PARELLA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ Encanto do Planalto Avenida São João, n.º 1771 - Centro - Ibaté/SP Fone/Fax: (16) 3343-9800 Site: www.ibate.sp.gov.br

0808  
52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

**12863 0 0809**

É obrigatória a exibição desta  
ficha quando solicitada

Nome do Contribuinte **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM**

Número do CNPJ/CPF: **50.803.543/0001-15**

Inscr. Estadual/RG:

Estabelecido à **JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PRAÇA SENADOR Nº 10  
VILA DOMINGUINHO - VOTORANTIM - CEP: 18114-090**

Ramo de Atividade **SERV. DE DIAGNÓSTICO P/ IMAGEM S/ USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, CONSULTAS  
MÉDICAS E ATENDIMENTO HOSPITALAR. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA LEI 1054/93.**

Data da Abertura **01/08/2000**

Data da 1ª Emissão **01/08/2000**

Licenciamento:

**Documento emitido digitalmente pelo Serviço  
de Cadastro Fiscal**

Processo Nº **PR 3311/2000**  
Viabilidade Nº **300/2007**

Data Validade:

**Código de Controle: N009vrjhMNvLK+zmyZHqeQ==**

Dia **SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA**

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**Horário de Funcionament**

**08:00 - 18:00**

**LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIAS E CONTATOS COMERCIAIS.**

**Você é nosso contribuinte a partir da data de sua inscrição. Tão importante quanto a inscrição é o cancelamento no encerramento de suas atividades. Isso é muito sério, evitando aborrecimentos com o lançamento e a cobrança de taxas e ou impostos. Em caso de perda, extravio ou inutilização deste documento fiscal, deverá ser observado o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto nº 3333/04, art. 11 (publicação do extravio em jornal de circulação local)**

Data da Impressão: **22/06/2021**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br)

Relação nominal dos dirigentesDiretor Presidente:

**FILIFE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 34960600-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 318.871.768-70, com endereço na Avenida Vice-presidente José Alencar, nº 1455, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, de CEP: 22775-033;

Diretor Jurídico:

**PEDRO GUILHERME PIRES ANDRADE CRUZ**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da cédula de identidade nº 46.207.765-2 - SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº 400.893.648-30, com endereço na Avenida General Osório, nº 1.260, Trujillo, CEP: 18060-502, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Diretora Financeira:

**FERNANDA CRISTINA BASTISTA**, brasileira, gestora em saúde, solteira, portadora da cédula de identidade nº 46.124.597-8 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 437.298.178-33, com endereço na Rua José Maria Moreira, nº 100, Jardim Parada do Alto, CEP: 18025-400, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Conselheiros:

Doutor **BRAINERD BERNANDES PINTO BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 12310669-4 - SSP/MA, inscrito no CPF do MF sob nº 003.587.163-65, com endereço CCSW 4, Lote 4, Bloco D, Apto. 311, Ed. Top Master, Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-480;

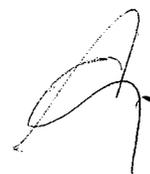
**FILIFE LEGRAMANTE RIBEIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 34960600-6 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob nº 318.871.768-70, com endereço na Avenida Vice-presidente José Alencar, nº 1455, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, de CEP: 22775-033;

**ANDRÉ LUIZ HAZIN ASFORA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2050790 - SDS/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 337.567.484-34, com

endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000;

**RICARDO JOSÉ HAZIN ASFORA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.233.112 -SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 128.460.314-87, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 4798, Bairro da Boa Viagem, Município de Recife, estado de Pernambuco, de CEP: 51021-000; e

**EDUARDO TRAVASSOS DE MORAIS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 4.993.586 SSP/PE, inscrito no CPF do MF sob nº 032.707.894-40, com endereço profissional na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada, Olinda, estado de Pernambuco, de CEP: 53040-000.



55

## SUMÁRIO

### 1. Apresentação Institucional

De página 1 até página 15

### 2. Ata Notarial da Ata de Fundação

De página 16 até 20

### 3. Chave da Autenticação Digital da Ata Notarial

Páginas 21 e 22

### 4. Estatuto Social Consolidado

De página 23 até 39

### 5. Diretoria Executiva consolidada, parte complementar do Estatuto Social vigente

Página 40

### 6. Chave da Autenticação Digital do Estatuto Social e da Relação da diretoria executiva

Páginas 41 e 42

### 7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Página 43

### 8. Ata de consolidação dos Conselheiros

Página 44 até 46

### 9. Chave de Autenticação Digital da Ata de consolidação dos conselheiros



Páginas 47 e 48

10. **Declaração, nos termos do Decreto com assinatura autenticada pelo Cartório de Toledo, de firmas.**

Página 49

11. **Decreto nº 5.996, de 21 de julho de 2020 do Município de Votorantim de qualificação;**

Página 50

12. **Certificado do Município de Guapiara, estado de São Paulo, de qualificação**

Página 51

13. **Página do diário oficial do Estado de São Paulo, da publicação do certificado de Guapiara;**

Página 52

14. **Comprovante de endereço, mediante Inscrição Municipal nº 12863**

Página 53

15. **Relação nominal dos dirigentes**

Página 54 até 55.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

0814

## AVISO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento para qualificação de pessoas jurídicas da área de saúde, composta: pela Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache; Fernando Pedrotti; Alexandre Gregório da Silva e Nélvio José Hubner designados Portaria nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, ficam HABILITADAS as seguintes organizações:

- INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;
- PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.

- O INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento as alíneas b, d, f, do inciso I, do artigo 3º; incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 4º; incisos II, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 5º; e inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021.

- O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento ao inciso III do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021; apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ com o nome/razão social divergente da Ata de Constituição da Entidade e do Estatuto Social. Sendo os documentos do artigo 7º imprescindíveis para a qualificação, os demais documentos apresentados não foram analisados.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

  
**Gabriela Almeida Kucharski Ravache**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

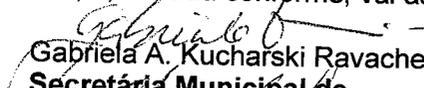
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

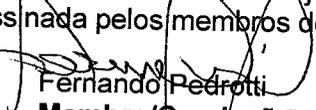
0815

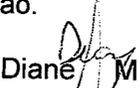
## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REF: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documentação/habilitação em atendimento ao aviso de chamamento público nº 004/2021 – Município de Toledo.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às 08h20min, em sessão pública, sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache e membros representados por Fernando Pedrotti, Diane Michely Cassaro, Nélvio José Hubner, Alexandre Gregório Da Silva reuniu-se a Comissão para análise das solicitações de qualificação das organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, instaurada pela PORTARIA Nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; presente também à sessão o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Teomar Roque Jantsch, convidado por esta comissão, que esteve presente no período matutino do dia vinte e oito. Aberta a sessão pela Secretária Municipal de Saúde, verificou-se a participação de 06 (seis) entidades proponentes. Procedeu-se à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas na qualificação do objeto do Chamamento Público nº 004/2021 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**; Organizações que apresentaram envelope: **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, **INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, **INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.803.543/0001-15. A Secretária de Saúde, no início dos trabalhos constatou que os envelopes encontravam-se lacrados, sem estarem violados. A análise efetuada da documentação das proponentes foi pautada na legislação do Município de Toledo, conforme preceitua o Decreto Municipal n.º 173/2021. A Secretária Municipal de Saúde resolveu suspender a sessão, para melhor análise da documentação de habilitação apresentadas pelas organizações. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 15h40min, prosseguiu-se a análise. Na seqüência foi informado que será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Secretária Municipal de Saúde informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal de Toledo, para que este emita ato de qualificação da entidade como Organização Social. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e, achada conforme, vai assinada pelos membros dessa Comissão.

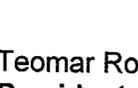
  
Gabriela A. Kucharski Ravache  
Secretária Municipal de  
Saúde/Comissão

  
Fernando Pedrotti  
Membro/Comissão

  
Diane Michely Cassaro  
Membro/Comissão

  
Nélvio José Hubner  
Membro/Comissão

  
Alexandre Gregório Da Silva  
Membro/Comissão

  
Teomar Roque Jantsch  
Presidente do Conselho  
Saúde



**PORTARIA Nº 393**, de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, os incisos I e II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**, os seguintes servidores:

- I – **Bernardino da Silva Reis**, do cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;
- II – **Hari Lorenz**, do cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;
- III – **Márcio Luis Pletsch**, do cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.

**Art. 2º** – Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **2 de agosto de 2021**:

- I – **Hari Lorenz**, no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
- II – **Márcio Luis Pletsch**, no cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

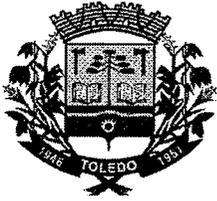
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REF: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documentação/habilitação em atendimento ao aviso de chamamento público nº 004/2021 – Município de Toledo.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, às 08h20min, em sessão pública, sob a Coordenação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache e membros representados por Fernando Pedrotti, Diane Michely Cassaro, Nélvio José Hubner, Alexandre Gregório Da Silva reuniu-se a Comissão para análise das solicitações de qualificação das organizações sociais de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, instaurada pela PORTARIA Nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; presente também à sessão o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Teomar Roque Jantsch, convidado por esta comissão, que esteve presente no período matutino do dia vinte e oito. Aberta a sessão pela Secretária Municipal de Saúde, verificou-se a participação de 06 (seis) entidades proponentes. Procedeu-se à abertura dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas na qualificação do objeto do Chamamento Público nº 004/2021 – Município de Toledo, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**; Organizações que apresentaram envelope: **INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.331/0001-87, **INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, **INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS** inscrita no CNPJ sob o nº 50.803.543/0001-15. A Secretária de Saúde, no início dos trabalhos constatou que os envelopes encontravam-se lacrados, sem estarem violados. A análise efetuada da documentação das proponentes foi pautada na legislação do Município de Toledo, conforme preceitua o Decreto Municipal n.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

0817

Ano XII

Toledo, 30 de Julho de 2021

Edição nº 2.978

Página 4 de 30

173/2021. A Secretária Municipal de Saúde resolveu suspender a sessão, para melhor análise da documentação de habilitação apresentadas pelas organizações. Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às 15h40min, prosseguiu-se a análise. Na sequência foi informado que será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Secretária Municipal de Saúde informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, emitirá parecer favorável a qualificação e enviará o processo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal de Toledo, para que este emita ato de qualificação da entidade como Organização Social. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e, achada conforme, vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Gabriela A. Kucharski Ravache <b>Secretária Municipal de Saúde/Comissão</b>	Fernando Pedrotti <b>Membro/Comissão</b>	Diane Michely Cassaro <b>Membro/Comissão</b>
Nelvio Jose Hubner <b>Membro/Comissão</b>	Alexandre Gregorio Da Silva <b>Membro/Comissão</b>	Teomar Roque Jantsch <b>Presidente do Conselho Saúde</b>

## AVISO DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento para qualificação de pessoas jurídicas da área de saúde, composta: pela Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Almeida Kucharski Ravache; Diane Michely Cassaro; Fernando Pedrotti; Alexandre Gregório da Silva e Nélvio José Hubner designados Portaria nº 006/2021–SMS, de 27 de julho de 2021; comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas na qualificação do Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação ou associação, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde**, ficam HABILITADAS as seguintes organizações:

- INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL;
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;
- PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS.
- O INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento as alíneas b, d, f, do inciso I, do artigo 3º; incisos I, II, III, IV, V e VIII, do artigo 4º; incisos II, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 5º; e inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021.
- O INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS - IGEH SUS foi INABILITADA/NÃO QUALIFICADA, pelo não atendimento ao inciso III do artigo 7º do Decreto nº 173, de 28 de junho de 2021; apresentou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ com o nome/razão social divergente da Ata de Constituição da Entidade e do Estatuto Social. Sendo os documentos do artigo 7º imprescindíveis para a qualificação, os demais documentos apresentados não foram analisados. Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 29 de julho de 2021.

Gabriela Almeida Kucharski Ravache  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na área AVSEC para capacitação (formação) de servidores nas atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBTD, relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas vigentes, em atendimento a área